Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº

02267/26

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Quixaba
DATA DE ENTRADA:	31/03/2026
ASSUNTO:	Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2025.
INTERESSADOS:	Allan Dllon Candeia de Macedo Janusa Cristina Gomes Sotero Vilson Lacerda Brasileiro

Processo: 00385/25
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 9D02.7B4A.2152.3DCB.07F8.B61B.70FF.90BD.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

RELATÓRIO

Cuida o presente processo de DENÚNCIA ANÔNIMA apresentada a esse Tribunal, e formalizada como INSPEÇÃO ESPECIAL de CONTAS, noticiando que a **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - AL/PB** não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores do Órgão.

De acordo com o denunciante a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba não está descontando o Imposto de Renda sobre a parcela denominada ABONO PREVIDENCIÁRIO do Servidor, em descumprimento dos entendimentos pacificados do Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Recurso Especial repetitivo nº 1192556/PE e do Supremo Tribunal Federal em Repercussão Geral no Tema 677.

A Unidade Técnica, visando apurar os fatos denunciados, analisou a documentação e emitiu o Relatório Inicial de fls. 19/27, constatando o seguinte:

Inicialmente a Auditoria constatou a veracidade das informações trazidas no âmbito da Denúncia, tendo em vista que foram anexados alguns contracheques de servidores do Órgão, nos quais fica demonstrada que não estaria havendo o desconto do IR sobre a parcela do abono de permanência.

O Abono de Permanência previsto na Emenda Constitucional (EC) nº 41/2003, e até 2019 – quando foi promulgada a EC nº 103/2019 – era pago pelo Órgão aos servidores que haviam completado as exigências para aposentadoria voluntária e que optavam por permanecer em atividade, em valor equivalente à contribuição previdenciária por eles vertida ao Instituto de Previdência, mês a mês. Com a entrada em vigor da EC nº 103/2019, o Abono de Permanência passou a ser pago em valor que pode alcançar, no máximo, aquele da contribuição previdenciária, a depender de lei do respectivo ente federativo. Ou seja, a concessão do benefício e o seu valor passaram a depender de legislação local.

O texto da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, é o seguinte:

> "Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
>
> (...)
>
> § 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória." (Grifou-se)

Entende-se que o Abono de Permanência deixou de ser benefício de concessão obrigatória pelo Ente Federativo, que pode também optar por pagá-lo em valor inferior ao da contribuição previdenciária.

Na Paraíba, a Lei Complementar nº 161, de 23 de março de 2020, alterou a Lei Complementar nº 58/2003, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado. O artigo 173 passou a ter a seguinte redação:

> Art. 173. O servidor público estadual será aposentado de acordo com a idade mínima estabelecida pela Constituição Estadual, aplicando-se ainda as regras da Constituição Federal, no que couber, sendo que as regras de tempo de contribuição, cálculo de proventos de aposentadoria e demais requisitos serão disciplinados em lei de iniciativa do Poder Executivo.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Parágrafo único. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória". (Grifou-se)

Isto é, a lei manteve o regramento que anteriormente era fixado na CF/88: o abono de permanência continuou a ser concedido, no valor da contribuição previdenciária do servidor.

A alíquota da contribuição previdenciária, por sua vez, é definida pela Lei 7.517/2003, que dispõe sobre a criação da PBPREV. O art. 13 foi alterado pela Lei Complementar 161/2020, passando a ter a seguinte redação:

> "Art. 13. São fontes do plano de custeio da Paraíba Previdência – PBPREV:
>
> (...)
>
> II – contribuições previdenciárias, mensais e obrigatórias, na ordem de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição dos servidores estatutários estáveis, estabilizados, dos admitidos entre 05 de outubro de 1983 e 04 de outubro de 1988 e ocupantes de cargos em provimento efetivo, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Púbico Estadual, da Defensoria Pública Estadual, das autarquias e fundações estaduais, dos órgãos de Regime especial e das instituições de ensino superior previstas em Lei."

Dessa forma, o Abono de Permanência devido pelo Estado aos servidores que cumpriram os requisitos para a aposentadoria equivale ao valor da contribuição previdenciária recolhida à PBPrev, que, por sua vez, vale 14% sobre a base de contribuição.

Entendidos esses aspectos iniciais acerca do regramento do abono de permanência e do valor da contribuição previdenciária dos servidores estaduais civis da paraíba, passa-se a analisar o cerne da denúncia apresentada: a inclusão ou não do valor do benefício na base de cálculo do Imposto de Renda devido pelos servidores e retido pelo Estado.

A Denúncia menciona o Recurso Especial repetitivo nº 1.192.556 do Estado de Pernambuco, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e o Tema 677, discutido no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF). Sobre esse último, cabe uma correção: alega-se que o tema teria Repercussão Geral, mas pesquisa no portal do STF mostra o seguinte resultado:

> "Tema 677 - Incidência do imposto de renda sobre os valores recebidos por servidor público a título de abono de permanência.
> Há Repercussão? Não
> Relator(a): MIN. TEORI ZAVASCKI
> Leading Case: RE 688001
> Descrição: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 19, da Constituição federal, a possibilidade de incidência do imposto de renda sobre os rendimentos percebidos por servidor público a título de abono de permanência." (Grifou-se)

Feito esse esclarecimento, que não tem consequências práticas no caso ora analisado, destaca-se que foi no julgamento do Recurso Especial nº 1.192.556 – precedente citado pelo denunciante –, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que se firmou o Tema Repetitivo 424. Discutia-se "a incidência do Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência de que trata o § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 41/2003", ocasião em que foi firmada a seguinte tese:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

"Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004." (Grifou-se)

No julgamento, a interpretação foi no sentido de que não havia lei que autorizasse considerar o abono de permanência como rendimento isento.

Posteriormente à decisão e apenas alguns meses anteriormente à data em que se redige o presente Relatório, em 4 de outubro de 2021, a Primeiro Turma do STJ aplicou a tese firmada no julgamento do Agravo Interno no Recurso Especial 1537729/RS, de modo que o entendimento segue válido e a tese continua sendo aplicada pelo Tribunal.

Ainda sobre a incidência de Imposto de Renda no Abono de Permanência paga aos servidores estaduais, deve-se observar o artigo 22 da Instrução Normativa nº 500 da Receita Federal do Brasil, datada de 29 de outubro de 2014:

> "Art. 22. Estão sujeitos à incidência do IRRF, calculado mediante a utilização das tabelas progressivas constantes do Anexo II a esta Instrução Normativa, observado o disposto no art. 65, a título de antecipação do devido na DAA, os rendimentos do trabalho assalariado pagos por pessoa física ou jurídica e os demais rendimentos pagos por pessoa jurídica a pessoa física, tais como:
>
> (...)
>
> § 3º Incluem-se entre os rendimentos do trabalho os recebidos a título de Vantagem Pecuniária Individual, instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, e de Abono de Permanência, a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 7º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004." (Grifou-se)

Diante desse cenário, a Auditoria entende que tem a razão o denunciante quando afirma que há incidência de imposto de renda no abono de permanência pago aos servidores do Estado da Paraíba, dentre os quais estão aqueles da Assembleia Legislativa.

Analisando-se os contracheques anexados pelo denunciante, é possível observar que, como alegou o Denunciante, o Abono de Permanência não tem sido incluído na base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa do Estado. Utilizando-se com o exemplo o caso da servidora Severina dos Reis Oliveira, cujo contracheque do mês de outubro de 2021 é visto às fls. 6, extrai-se que todas as outras verbas descritas no contracheque, à exceção do auxílio alimentação – que tem caráter indenizatório –, são incluídas na base de cálculo. Tabela 1 (fls. 23 dos autos).

Conclui-se que, como alegado pelo Denunciante, a AL/PB não retém o IR relativo ao abono de permanência, prática considerada irregular por esta Auditoria, com base na legislação e no entendimento das Cortes de Justiça já expostos.

Diante de todo o exposto, com a verificação dos documentos encaminhados, esta Auditoria entendeu que é PROCEDENTE a DENÚNCIA encaminhada, no sentido de que a Assembleia Legislativa do Estado não vem incluindo o Abono de Permanência na base de cálculo do Imposto de Renda a ser por ela retido, prática que vai de encontro ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça firmado no Recurso Especial nº 1.192.556, em que se firmou o Tema Repetitivo 424.

Em seguida, houve a citação dos Gestores, **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo** (Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba), **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão** (ex-Secretária de Estado da Administração) e **Sr. Fábio Andrade Medeiros** (ex-Procurador Geral do Estado).

Foram apresentadas as Defesas, conforme Documentos TC nº 34160/22, nº 37565/22 e nº 37617/22, encaminhadas pelos Gestores notificados nos autos. Do exame dessa documentação, a Unidade Técnica emitiu o **Relatório de Análise de Defesa** de fls. 95/111, com as seguintes considerações:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

I - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente da AL/PB):**

A defesa argumentou inicialmente que o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado não teria responsabilidade sobre os fatos denunciados.

Afirmou que o atual Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALEPB, Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo, ora defendente, não figurou na posição de ordenador das despesas, tampouco de nenhum Ato procedimental, decorrentes do ato fiscalizado (controle e remessa dos Gastos com Pessoal do Poder Legislativo) sendo esta atribuição direcionada à Secretária de Estado da Administração, pois, detém a responsabilidade de remeter informações relativas ao controle dos gastos com pessoal dos poderes do Estado da Paraíba, nos moldes da RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC Nº 10/2015.

Assim, não subsiste nenhum nexo de causalidade entre as apontadas e supostas irregularidades em análise e este defendente, inclusive, sendo a ilegitimidade sinalizada matéria de ordem pública, motivos pelos quais outro não deve ser o pleito ao douto Relator que o de reconhecer a AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo para com este feito até então, como se infere a partir da interpretação sistemática de casuísticas outras decididas pelo próprio Tribunal de Conta da Paraíba – TCE/PB pelo Tribunal de Contas da União - TCU e do ordenamento jurídico, exemplo com base em precedente do STJ.

O Defendente inseriu excertos de decisões deste Tribunal de Contas, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e requer o reconhecimento de sua ilegitimidade passiva *ad causam*, sob a justificativa de que "(...) o atual Defendente não detém responsabilidade ou corresponsabilidade de nenhuma ordem para com supostas eivas em disceptação neste processo fiscalizatório do TCE/PB."

Também afirmou que não estaria diante de um tema ou tese fixada em sede de SÚMULA VINCULANTE pelo Supremo Tribunal Federal, que vincula todo o Poder Judiciário e a Administração Pública em geral. A bem da verdade, a tese levantada pela Auditoria foi fixada pelo Superior Tribunal de Justiça pela sistemática dos recursos repetitivos, que não vincula à Administração Pública, mas apenas o Poder Judiciário. Logo, deve-se observar, processar e julgar a denúncia em comento sob a ótica do princípio da independência dos poderes e instâncias, somado pelo entendimento de que as teses fixadas na sistemática dos recursos repetitivos não vinculam a Administração, mas apenas o Poder Judiciário (art. 927, do CPC).

Argumentou que o Abono de Permanência tem por objetivo indenizar o servidor apto a Aposentadoria desfalcada pela contribuição previdenciária, não possuindo caráter remuneratório. É um estímulo ao servidor público que mesmo tendo completado todas as exigências para se aposentar voluntariamente, continua a trabalhar. Sendo assim, o abono de permanência não compondo a definição de vencimentos estabelecida pelo art. 1º, II, da lei nº 8.852/94, não pode ser utilizado como parcela remuneratória. Reconhecida e firmada, a natureza jurídica eminentemente indenizatória do abono de permanência, tem-se pela conclusão da não incidência do Imposto de Renda sobre o instituto do abono.

Finalizou a argumentação com o pedido de que, após os esclarecimentos apresentados, requereu que a presente denúncia não seja conhecida, e, em caso de conhecimento, seja reconhecida a ilegitimidade passiva deste Defendente, cominando com a improcedência da delação e o devido arquivamento dos autos.

A UNIDADE TÉCNICA afirmou que a Defesa foi em três linhas de argumentação, que serão abordadas uma a uma:

a) Da Ilegitimidade Passiva:

A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.

No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.

Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o **Sr. Bruno Mouzinho Régis -** Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.

Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.

Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.

Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor-Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.

Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.

b) Do Caráter não vinculante dos Temas fixados por meio de Recursos repetitivos em relação à Administração Pública:

Inicialmente, cabe discutir acerca da aplicabilidade e vinculação dos julgamentos proferidos pelos Tribunais Superiores na sistemática de Recursos repetitivos. Como citado pela Defesa do Representante da AL/PB, o artigo 927 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

A interpretação da Defesa em relação ao artigo mencionado é no sentido de que, se a Lei cita expressamente que devem os juízes e os tribunais observar as decisões proferidas em sede de demandas repetitivas, então apenas eles é que se vinculam a tais decisões, e não a Administração Pública, seus Órgãos e Poderes, por meio de seus Representantes.

A Auditoria discordou dessa visão.

Ora, se, em juízo, as decisões dos tribunais e juízes devem aderir ao que for decidido em recurso repetitivo pelo STJ, entende-se que aquele é o entendimento que deve ser adotado também pela administração. Se fosse diferente, cada vez que o interessado impetrasse uma ação perante a justiça, seria aplicado o entendimento firmado no recurso repetitivo, de modo que o resultado da ação já seria conhecido. Ao aplicar entendimento diverso, a Administração ficaria sujeita a alterar o entendimento nos casos concretos em que o interessado buscasse na justiça o direito.

Ademais, é importante ponderar que, ao firmar a Tese em Recursos Repetitivos, o STJ fundou-se em argumentações jurídicas e fáticas que levaram à decisão; a não vinculação da administração à decisão da corte não afasta a vinculação da realidade que formou o convencimento jurisdicional. A realidade de direito e de fato não se altera ante a inobservância.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Em suma, decidir de maneira contrária à jurisprudência pacífica do STJ e dos tribunais pátrios no geral é obstar ao administrado a certeza prévia da atuação da Administração, ferindo o princípio da segurança jurídica, ao permitir que paralelamente duas teses jurídicas incidam sobre o mesmo caso por mero formalismo processual.

Assim, embora o artigo 927 do CPC/2015 não cite expressamente que as decisões em demandas repetitivas vinculem a Administração Pública – mesmo porque o artigo não trata da aplicabilidade de tais resoluções, mas sim das decisões que juízes e tribunais devem observar –, a Auditoria entendeu que não faria sentido a Administração atuar em sentido diverso dos entendimentos firmados em tais situações; tal atuação resultaria em insegurança jurídica.

Em outras palavras, a aplicação, pela Administração, dos entendimentos firmados nos Temas Repetitivos é um indicativo da existência de diálogo entre as instituições e entre os Poderes, de modo que não se pode ignorar a existência de tais Temas; deve-se, ao contrário, aplicá-los, de forma a manter a coerência entre as atuações da justiça e da Administração. Por todo o exposto, é cabível a aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ, transcrito a seguir:

> Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004. (Grifou-se)

Por fim, destacou que o julgado do STJ trazido pelo defendente (Resp. 1021817/MG, fls. 10) para embasar sua argumentação tem data anterior (ano de 2008) àquela em que se firmou o Tema Repetitivo 424 (ano de 2010).

As demais decisões de instâncias inferiores (TRF 5, TRF 1) colacionadas pela defesa, embora sejam posteriores ao Tema Repetitivo, foram, a princípio, de encontro a ele, infringindo o disposto no art. 927, III do CPC/2015, mencionado pelo próprio Defendente. Caberia ao Ministério Público ou à parte interessada garantir a observância do entendimento, por meio de reclamação, conforme art. 988 do CPC.

Especificamente sobre o Processo de nº 08146480920194050000 do TRF-5, trazido pelo Defendente, observa-se que este se encontra em andamento; em 7 de abril de 2022, houve remessa dos autos ao STJ, em grau de recurso. A pesquisa no site do STJ mostra que ainda não há qualquer decisão daquela instância. Destaca-se que, da ementa trazida pelo próprio defendente, extrai-se que o Processo aborda tema diverso do aqui discutido: "a prescrição executória em relação aos indébitos de imposto de renda pagos sobre o abono de permanência anteriormente ao exercício 2012."

Acerca do Processo de nº 00018104220094013100 do TRF-1, também trazido pelo defendente, observa-se que houve reforma da sentença inicial no STJ.

O Processo de nº 0801770-86.2018.4.05.0000, interposto no TRF-5, por sua vez, ainda se encontra em andamento. A consulta no site do Órgão mostra que os autos foram remetidos, em grau de recurso, ao STJ. Em pesquisa no portal do Superior Tribunal de Justiça, obtém-se que o recurso não foi admitido. A decisão do Ministro-Relator considerou, entre outros aspectos, que "(...) *a parte recorrente confirma, nas suas razões recursais, que a matéria discutida no REsp 1.192.556/PE não é a mesma do objeto do recurso em apreço (e-STJ fl. 482), atestando, assim, a ausência de similitude fática entre os arestos confrontados*". (Grifou-se).

Ainda que alguns juízes ou Tribunais decidam em desconformidade com a decisão do STJ, esta é vinculante e deve ser observada. Divergências são objeto de reformas sentenciais e tais julgados não podem servir como referência acerca do tema.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

c) Da Natureza Jurídica do Abono de Permanência:

A última linha de argumentação utilizada pelo Defendente é no sentido de que o Abono de Permanência teria natureza indenizatória, e não remuneratória, razão pela qual não seria cabível a incidência do Imposto de Renda na referida verba.

A Auditoria entendeu que o tema já foi objeto de estudo, em profundidade, pelos Tribunais dos Órgãos Judiciários. Por este motivo é que o Tema foi firmado, na sistemática dos recursos repetitivos, como reiteradamente mencionado ao longo deste Processo.

Além disso, destacou que a 12ª Edição do Manual de Demonstrativo Fiscais (MDF), ao detalhar a confecção do demonstrativo da despesa com pessoal integrante do Relatório de Gestão Fiscal entregue pelos Poderes e Órgãos do Estado (fls. 492), traz uma lista de despesas que compõem o cálculo, e explica os conceitos envolvidos no tema. O Manual traz uma lista exemplificativa de itens considerados despesa bruta com pessoal, que inclui o Abono de Permanência.

Em seguida, o Manual explica que "Não se considera despesa bruta com pessoal os pagamentos de natureza indenizatória, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público, em função do seu ofício, e os benefícios assistenciais.". É trazida outra lista, em que constam parcelas como ajuda de custo, auxílio alimentação, auxílio funeral, dentre outras verbas indenizatórias.

O que se destaca é que o abono de permanência figura na lista de parcelas que compõem a despesa com pessoal – e não a lista de verbas indenizatórias –; ou seja, o próprio Manual de Demonstrativo Fiscais considera que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, como alega o defendente.

Não cabe aqui, debruçar-se mais sobre a matéria. A conclusão inequívoca é que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, de modo que nele incide o Imposto de Renda.

II - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Fábio Andrade Medeiros (Representante da Procuradoria Geral do Estado):**

A defesa do Procurador-Geral do Estado apenas afirmou que não se efetua desconto de Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência pago a servidores do Poder Executivo. No mais, colocou-se à disposição dessa Egrégia Corte de Contas, para quaisquer novos esclarecimentos que sejam necessários.

A UNIDADE TÉCNICA diz que não houve qualquer explanação acerca das razões legais e jurídicas que levam o Estado a não descontar Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência pago aos servidores da Paraíba.

III - Da Defesa apresentada pela **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão (ex-Secretária de Estado da Administração):**

Inicialmente, a Defendente informou que a Secretaria de Administração apenas processa as folhas de pagamento que lhe são encaminhadas para remessa das informações a este Tribunal de Contas, mas que não exerce gestão sobre as folhas de pagamento dos Poderes da Administração. Afirmou que qualquer inconformidade nas informações das folhas de pagamento do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas não é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, mas sim de cada Órgão e/ou Poder.

Quanto à discussão acerca da incidência ou não do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência, a Defendente remete ao que for apresentado pela Procuradoria Geral do Estado.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Por fim, requereu que seja acolhida a manifestação e ao final seja considerada IMPROCEDENTE a presente Denúncia, por ser medida de justiça.
>
> A UNIDADE TÉCNICA informou que, acerca da responsabilidade da Titular da SEAD – Secretaria de Estado da Administração, sobre as retenções de Impostos e outras deduções na folha de pagamento dos servidores dos Poderes e Órgãos do Estado, opinou que merece acolhimento a justificativa da Defendente, conforme explicitado no item 2.1.1 "a" do Relatório de Análise de Defesa.

Ao se pronunciar sobre a matéria, o Ministério Público junto ao Tribunal, através do Douto Procurador **Bradson Tibério Luna Camelo**, emitiu o Parecer nº 1705/2023, às fls. 115/24, ressaltando os seguintes aspectos:

Trata-se de Inspeção Especial de Contas, formalizada a partir dos documentos constantes na Denúncia Anônima protocolada sob o nº Documento TC 103727/21 noticiando que a Assembleia Legislativa da Paraíba não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre o Abono Permanência.

Devidamente citados, os Interessados apresentaram DEFESAS após deferidos os respectivos pedidos de prorrogação de prazo (fls. 36/92). Em face dos argumentos e esclarecimentos das defesas, o Órgão Auditor ratificou seu entendimento pela PROCEDÊNCIA da DENÚNCIA, concluindo seu Relatório de Análise de Defesa (fls. 95/111).

Inicialmente, acerca da incidência do Imposto de Renda sobre os rendimentos recebidos a título de Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas se acostou ao entendimento proferido pelo Órgão Auditor, em consonância com o entendimento firmado no Tema Repetitivo 424 do Superior Tribunal de Justiça. Ao corroborar com a tese firmada no STJ, e com a manifestação da d. Auditoria, tendo em vista o princípio da economia processual, o *Parquet* adotou, para este quesito específico, a fundamentação *per relationem*, ou *aliunde*, amplamente aceita pela jurisprudência e expressamente prevista no artigo 50 § 1º da Lei n° 9.484/1999.

Ao analisar a matéria sub examine, faz-se oportuno lembrar que o Imposto sobre a Renda e os Proventos de Qualquer Natureza é de competência da União, tal como consignado no artigo 153, III da Constituição Federal, bem como no artigo 43 do Código Tributário Nacional.

Embora seja um imposto de competência da União, pertencem aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do Imposto de Renda (IR) retido na fonte sobre rendimentos pagos pelo próprio Ente e por suas Autarquias e Fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, na estrita observância à dicção dos dispositivos constitucionais (artigos 157, I e 158, I da CF/1988).

Os Entes subnacionais são, portanto, titulares dessas receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda retido na fonte em pagamentos por eles realizados a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços. Assim já pacificou o Supremo Tribunal Federal no Tema 1.130, de repercussão geral. As previsões dos artigos 157, I, e 158, I do Texto Constitucional tratam, pois, de repartição das receitas tributárias, não alterando a distribuição de competências, visto que não influi na privatividade do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos, mas apenas na distribuição da receita, quando arrecadada pelo ente subnacional.

Dessarte, a omissão do Estado ou dos Municípios no exercício de sua capacidade para arrecadar o imposto na fonte não isenta o contribuinte. Ela apenas configura a renúncia às receitas de que tratam os artigos 157 e 158 da Constituição. O contribuinte permanece obrigado ao pagamento devido, por ocasião da declaração de ajuste anual junto à Fazenda Nacional, haja visto ser a retenção em folha apenas mecanismo de antecipação, como se pode compreender nos termos da Instrução Normativa Nº 1.500 da Receita Federal do Brasil (artigo 22, § 3º).

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

A renúncia de receita, por sua vez, está intimamente ligada ao equilíbrio fiscal, razão pela qual pressupõe uma decisão planejada e transparente, nos moldes enunciados pelo §1º do artigo 1 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Consubstanciando este mandamento legal pelo equilíbrio na gestão fiscal, destaca-se o art. 4º da mesma Lei, a LC 101/2000, que obriga que Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes orçamentárias contenha demonstrativo da estimativa e das medidas de compensação para as renúncias de receitas, tratando-as tal qual a expansão das despesas de caráter continuado.

A exclusão do Abono de Permanência da base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa no pagamento de seus servidores restou plenamente caracterizada nos relatórios de Auditoria, de modo que o Procurador coadunou com o Órgão Auditor quanto à procedência da Denúncia. Contudo, para além da constatação da falta de retenção da mencionada parcela do Imposto de Renda, os autos revelam que a irregularidade afeta igualmente todo o Poder Executivo, como se depreende do esclarecimento emanado pela Procuradoria Geral do Estado às fls. 81.

Nestas circunstâncias, o *Parquet* não vislumbrou quebra de isonomia ou tratamento diferenciado a servidores específicos. A questão principal que emerge de toda análise decorrente da denúncia exordial é a falta de informação sobre a motivação, tanto por parte do Poder Legislativo quanto do Executivo, para não processar o devido desconto em folha da parcela de Imposto de Renda em comento.

A leitura dos autos leva ao questionamento sobre até que ponto aquilo que se entende como uma renúncia de receita foi resultado de decisão planejada e transparente, nos moldes estabelecidos pela LRF. Os parcos esclarecimentos vindos da Procuradoria Geral do Estado, bem como da Secretaria de Administração, fundam o receio de que a renúncia pode advir de mera inércia da prática administrativa e lapso na observância da consolidação do entendimento jurisprudencial sobre a matéria. Sejam quais forem as causas, elas não diminuem o potencial impacto da falta para a receita estadual, ainda mais quando considerada a eventual repercussão também no Poder Judiciário, no Ministério Público, bem como no próprio Tribunal de Contas.

Frisando que a falta do desconto em folha não exime os servidores do inevitável pagamento à Receita Federal no Ajuste Anual, e que o tratamento está ocorrendo de maneira uniforme para todos os contemplados pelo Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entendeu que a irregularidade enseja não mais do que recomendação para que o Estado, em todos seus Poderes e Órgãos, implemente a tributação na fonte dos pagamentos realizados a título de Abono de Permanência, de modo a preservar toda a receita prevista pela nos artigos 157, I, e 158, I, da Constituição Federal de 1988.

Ante o exposto, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou pela:

a) PROCEDÊNCIA da Denúncia em epígrafe;

b) RECOMENDAÇÃO para que a Secretaria de Estado da Administração SEAD implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência;

c) COMUNICAÇÃO da decisão à Secretaria de Estado da Fazenda e aos demais Poderes e Órgãos alcançados, para as providências cabíveis;

d) FORMALIZAÇÃO de Inspeção Especial para apurar como está se processando a tributação na fonte do Abono de Permanência em âmbito Municipal.

É o relatório! Informando que os Interessados foram intimados para a presente sessão!

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou o Órgão de Instrução, bem como o parecer oferecido pelo Ministério Público Especial, VOTO para que os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA:**

1) CONHEÇAM da presente denúncia;

2) Julguem-na PROCEDENTE, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) RECOMENDEM para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) COMUNIQUEM o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais;

5) DETERMINEM à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

É o Voto !

Antônio Gomes Vieira Filho
Conselheiro - Relator

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

Objeto: Inspeção Especial de Contas
Órgão: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Gestor Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Patronos/Procuradores: Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB nº 10.204
Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – OAB/PB nº 14.233

Denúncia anônima contra atos da AL/PB, noticiando a não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Pelo Conhecimento e PROCEDÊNCIA. Comunicações e Determinação.

ACÓRDÃO APL - TC nº 0352/2024

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **TC nº 00.846/22,** que trata de Denúncia ANÔNIMA encaminhada a esse Tribunal, contra atos do Gestor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, noticiando a falta de retenção do Imposto de Renda incidente sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa, **ACORDAM** os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade de votos, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório da Unidade Técnica, do Parecer do Ministério Público e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;

2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE,** em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) **COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;

5) **DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral do MPjTCE
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 04 de setembro de 2024.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:57

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:34

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 9 de Setembro de 2024 às 10:28

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Origem: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB
Natureza: Inspeção Especial de Contas – Recurso Ordinário
Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204)
Advogado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233)
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

RECURSO ORDINÁRIO. INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS. Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB. Inspeção Especial de Contas. Não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Procedência. Recomendação. Comunicação. Pressupostos recursais. Preenchimento. Conhecimento. Rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva. Acolhimento da preliminar de perda superveniente do objeto. Provimento parcial do recurso para tornar sem efeito o conhecimento e procedência da denúncia, bem como a recomendação, e manter as comunicações e encaminhamento à Auditoria.

ACÓRDÃO APL – TC 00007/25

RELATÓRIO

Cuida-se da análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, fls. 136/147, que considerou procedente denúncia anônima contra atos da ALPB, noticiando a falta de retenção na fonte do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa.

O supramencionado Acórdão deliberou:

> *1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;*
>
> *2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE**, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;*
>
> *3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> ***4) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;*
>
> ***5) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.*

Irresignado, o Presidente da Assembleia Legislativa apresentou Recurso Ordinário às fls. 150/164. Arguiu, em sede preliminar, ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto, e perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual. Ao final, requereu o acatamento do recurso com o arquivamento do processo.

Ao analisar o recurso, a Auditoria, em relatório de fls. 173/180, concluiu:

> *"Quanto à admissibilidade do Recurso, verifica-se que foram atendidos os requisitos legais previstos nos artigos 260 e 262 do Regimento Interno deste Tribunal.*
>
> *Em relação ao mérito, entende-se pelo seu provimento, na medida em que as ações adotadas pela Assembleia Legislativa e pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.*
>
> *Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."*

O Ministério Público de Contas, através do Subprocurador-Geral Luciano Andrade Farias, entendeu em sede de conclusão:

> *"Ante o exposto, discordando da Auditoria, opina o Ministério Público de Contas no sentido do NÃO CONHECIMENTO do presente Recurso Ordinário e, não sendo este o entendimento, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO, mantendo-se os termos do Acórdão atacado, mas reconhecendo o cumprimento da recomendação ali constante."*

O julgamento foi agendado para a presente sessão, com as intimações de estilo (fl. 193).

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

VOTO DO RELATOR

AS PRELIMINARES

De Conhecimento

É assegurado àqueles que possuem processos tramitando nesta Corte de Contas o direito de recorrer das decisões que lhe sejam desfavoráveis. Tal possibilidade está prevista no Regimento Interno (Resolução Normativa RN - TC 07/2024) que, em seu Título VI, Capítulos I a VI, cuida da admissibilidade dos recursos, da legitimidade dos recorrentes e das espécies recursais de que dispõe o interessado, assim como estabelece seus prazos e as hipóteses de cabimento.

Neste sentido, assim prevê o art. 281, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, sobre a possibilidade de interposição do Recurso Ordinário:

Art. 262. Excetuados os embargos de declaração, o prazo recursal é de 15 (quinze) dias úteis para a interposição e para as contrarrazões.

Art. 281. Das decisões definitivas proferidas originariamente pelo Tribunal Pleno caberá recurso ordinário.

Verifica-se, portanto, que o prazo para manejo do Recurso Ordinário é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da decisão a qual se pretende impugnar. Conforme certidão de fl. 166, a irresignação foi protocolada dentro do prazo, mostrando-se, pois, **tempestiva**.

Quanto ao requisito da legitimidade, o Recurso Ordinário deve ser interposto por quem de direito. No caso em epígrafe, o Recorrente, Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, Presidente da ALPB, mostra-se **parte legítima** para a sua apresentação. Desta forma, voto, em preliminar, pelo **conhecimento** do recurso interposto.

De Ilegitimidade Passiva

O Recorrente aventou ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto. Sobre o tema discorreu o Ministério Público de Contas (fls. 187/189):

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

"Quanto ao primeiro pleito, de reconhecimento da ilegitimidade passiva, deve-se retomar o que foi exposto no acórdão proferido, reproduzindo o que constatado pela Auditoria na instrução inicial, que assim se posicionou:

> ***A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.***
>
> ***Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.***
>
> ***No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.***
>
> ***Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o Sr. Bruno Mouzinho Régis - Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro/2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.***
>
> ***Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.***
>
> ***Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.***
>
> ***Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.***

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> ***Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.***
>
> *Do trecho acima colacionado, de relevo a afirmação que trata da ordenação de despesa e do acompanhamento desta.*
>
> *É que a informação quanto ao desconto a ser realizado deveria partir da própria Assembleia, cabendo à SEAD observar os apontamentos advindos da Casa Legislativa.*
>
> *Assim, e como bem lembrado pela Auditoria, caberia ao Recorrente fiscalizar se a Diretoria Geral da AL/PB estava repassando as informações à SEAD de acordo, para que esta procedesse da maneira correta e, no caso dos autos, fizesse incidir também sobre o abono de permanência de quem detivesse este direito o IRPF."*

Cabe, pois, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva.

Da Perda Superveniente do Objeto

O Recorrente suscitou a perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual.

De início firme-se não se tratar de denúncia, porquanto a peça vestibular estava apócrifa, tanto que a matéria foi processada por dever de ofício e autuada como Inspeção Especial de Contas, como autoriza a Constituição da Paraíba (perfilhando a Carta da República):

> *Art. 71. O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do* ***Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete****:*
>
> *[...]*
>
> *II -* ***julgar as contas*** *dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos dos três Poderes, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> *[...]*
>
> *IV - **realizar, por iniciativa própria**, da Assembleia Legislativa, de comissão técnica ou parlamentar de inquérito, **inspeções** e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, **nos Poderes Legislativo**, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;*

Ao deflagrar o exame da matéria como Inspeção Especial de Contas, não caberia ao final conhecer do tema como denúncia, pois não havia a figura do denunciante, sem prejuízo do seu exame de ofício, como foi feito, para julgar o ato de gestão avaliado.

Mas se durante a instrução processual o problema deixa de existir, resta configurada a perda superveniente de objeto da inspeção, pois não há mais objeto especial a ser avaliado. O que pode ocorrer é o exame de seus reflexos no ambiente apropriado, que é a prestação de contas, onde há a obrigatoriedade constitucional e legal do Tribunal de Contas julgar.

Nessa toada discorreu a Auditoria (fls. 176/178):

> *"Alega, ainda, a perda superveniente do objeto, uma vez que o relatório inicial da Auditoria delimitou a controvérsia na necessidade de a Assembleia Legislativa realizar as retenções do imposto de renda sobre o abono de permanência de seus servidores. Entretanto, restou estabelecido que a operacionalização das retenções e das parcelas tributáveis é realizada pelo sistema de folha de pessoal mantido pela SEAD/PB, que, por sua vez, confirmou o cumprimento dessa obrigação em todos os órgãos da Administração Direta Estadual por meio da Petição acostada às fls. 126/133 dos autos.*
>
> *Com base nesses argumentos, o requerente defende que o objeto desta denúncia foi integralmente atendido, o que, sob diversas interpretações, justificaria a extinção do feito sem resolução de mérito, em razão da perda superveniente do objeto.*
>
> *2.3 ENTENDIMENTO DA AUDITORIA*
>
> *Com vista a ratificar as alegações do postulante, este Órgão Técnico de Auditoria, por meio do SAGRES, selecionou, mediante escolha aleatória, contracheques de servidor da Assembleia Legislativa que percebia Abono de Permanência Previdenciária, referentes aos meses de agosto/2023 e outubro/2023. Além disso, calculou os valores devidos de IRRF em ambos os meses, como se segue:*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB

tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Imagem 2.3.a – Contracheque de Servidor da ALPB – agosto/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **082023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
SINPOL - SAUDE	RR$0,00	RR$265,62
SINPOL	RR$0,00	RR$60,49
E W FACTORING LTDA	RR$0,00	RR$55,49
UNIODONTO	RR$0,00	RR$108,00
PBPREV-CONTRIB.PREVIDENCIARIA	RR$0,00	RR$1.362,94
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.417,45
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos	Total de Descontos
	RR$12.698,29	RR$3.269,99
	Valor Liquido	RR$9.428,30

Emitido em 07/11/2024

Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.a – Cálculo do IRRF Devido - agosto/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária / abono de permanência (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B)	8.372,40
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.417,45**
Base de cálculo do IRRF incluindo o abono de permanência (E = A - B + abono permanência)	9.735,34
IRFF devido (cálculo da Auditoria) (F = E x 27,5% - R$ 884,96)	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB

tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Imagem 2.3.b – Contracheque de Servidor da ALPB – outubro/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE
Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **102023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.792,26
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos	Total de Descontos
	RR$12.698,29	RR$3.644,80
	Valor Líquido	RR$9.053,49

Emitido em 07/11/2024
Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.b – Cálculo do IRRF Devido - outubro/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B + abono de permanência)	9.735,35
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Percebe-se, por meio das imagens e tabelas prévias, que, a partir de outubro/2023[1], o abono de permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF, ou seja, o montante descontado (com as parcelas remuneratórias apresentando os mesmos valores) passou de R$1.417,45 (mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) para R$1.792,26 (mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Dessa forma, o Órgão passou a atender a recomendação contemplada no item 02 do Parecer nº 01705/23 (fls. 115/124) bem como o que consta na decisão proferida por meio do Acórdão APL – TC nº 0352/2024 (fls. 136/147).

[1] *A Certidão às fls. 161 dos autos informa que o abono permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF em setembro/2023, mas, conforme observado, esse procedimento passou a ser adotado em outubro/2023.*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> *Ademais, as informações, ora trazidas à baila, coadunam-se com o teor relatado na Certidão às fls. 161 dos autos.*
>
> *Diante do exposto, entende-se que as ações adotadas, tanto pela Assembleia Legislativa quanto pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.*
>
> *Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."*

Como se observa da tramitação processual, a decisão recorrida foi adotada na sessão de 04/09/2024, onze meses após restar sanado o fato investigado:

É o caso, assim, de acolher a preliminar de perda superveniente de objeto, o que dispensa o exame do mérito, até porque nesse ponto não houve impugnação ao julgado.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que esse egrégio Tribunal Pleno decida: **I) CONHECER** do presente Recurso Ordinário; **II) REJEITAR** a preliminar de ilegitimidade passiva; **III) ACOLHER** a preliminar de perda superveniente do objeto; **IV) CONCEDER-LHE** provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** as comunicações aos demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba, bem como a adoção de providências pela Auditoria descritas em seus itens 4 e 5; e **V) DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00846**, relativos, nessa assentada, à análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, **ACORDAM** os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em:

I) CONHECER do presente Recurso Ordinário;

II) REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva;

III) ACOLHER a preliminar de perda superveniente do objeto;

IV) CONCEDER-LHE provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** os dispositivos descritos em seus itens 4 e 5 de:

> **A) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;
>
> **B) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão; e

V) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno.
João Pessoa (PB), 29 de janeiro de 2025.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 09:04

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 29 de Janeiro de 2025 às 15:23

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 06:46

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Processo: 02267/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00385/25 foi anexado no início deste processo de nº 02267/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:01. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 4E9D.1C21.5F1D.0E2E.E9F3.537B.57D7.9E6B.

Processo: 02267/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes mensais de nº 39393/25, 45083/25, 55630/25, 69932/25, 82836/25, 97445/25, 110514/25, 122956/25, 136225/25, 146758/25, 157911/25, 11975/26 foram anexados a este processo de nº 02267/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 7616.4389.515A.56CC.CFC0.9750.1E98.A065.

RELATÓRIO DE GESTÃO

QUIXABA – 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

Introdução

O Relatório de Gestão 2025 do município de Quixaba está em plena sintonia com os objetivos do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**. Esse compromisso tem como horizonte dois grandes eixos estruturantes: assegurar que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental; e promover a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º ano que tiveram seu processo formativo comprometido em virtude dos impactos da pandemia da Covid-19.

Esse alinhamento não pode ser visto apenas como uma exigência técnica, mas como a reafirmação de um direito constitucional: o direito de toda criança aprender a ler, escrever e compreender o mundo por meio da linguagem. Trata-se de reconhecer que a alfabetização é a chave de acesso a todos os demais conhecimentos escolares, sendo a condição essencial para o exercício da cidadania plena. Assim, ao estabelecer metas, o Município, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, da Gestão Escolar, da Coordenação Pedagógica, dos Professores, dos Orientadores Educacionais, do Conselho Escolar e de toda a Comunidade Escolar**, não apenas planeja ações administrativas, mas reafirma um compromisso ético, social e humano com suas crianças e com o futuro de sua comunidade.

Além disso, as metas dialogam com a política de alfabetização de cada escola, respeitando suas particularidades, seus contextos sociais, culturais e educacionais, pois cada realidade carrega consigo especificidades: desafios estruturais, como falta de recursos físicos e tecnológicos, dificuldades metodológicas, a alta vulnerabilidade social de seus estudantes, entre outras.

Nesse sentido, nessas ações lançam o olhar para os indicadores de aprendizagem com sensibilidade, mas também com coragem para assumir responsabilidades diante das fragilidades apontadas pelos dados.

A definição das ações, foi assim, um exercício de planejamento estratégico, não se colocando apenas como definição de números em relatórios, mas de direcionamento de esforços e investimentos para os fatores que realmente impactam o processo de alfabetização e afastam as defasagens, para que rumemos ao centro de toda política educacional que deve ser sempre a garantia do direito à aprendizagem e esse direito vai além da simples frequência escolar, se concretizando quando cada criança se torna capaz de ler, interpretar, comunicar-se e produzir conhecimento a partir do que aprende.

Nesse processo, torna-se fundamental compreender que as metas aqui estabelecidas não foram genéricas ou distantes da realidade escolar, e apesar de desafiadoras, são atingíveis, conforme foram construídas a partir do diálogo entre todos os atores interessados no processo educativo de cada uma de nossas escolas. Foram metas bem definidas, não apenas para medir resultados, mas, sobretudo, para mobilizar pessoas e recursos em torno de objetivos comuns: o êxito do agir pedagógico em nossas Unidades. Temos, pois, metas que servem não como cobranças, mas como bússola para orientar a formação de professores, a aquisição de materiais didáticos, o acompanhamento pedagógico e até mesmo as estratégias de inclusão das famílias no processo educativo, entre outros.

Merece destaque o esforço de as metas contemplarem a recomposição das aprendizagens a partir do 3º Ano do Ensino Fundamental. O período de pandemia revelou desigualdades profundas: muitas crianças permaneceram afastadas do ambiente escolar, com pouca ou nenhuma oportunidade de acesso a atividades de leitura e escrita. Muitos desses estudantes ainda precisam de estratégias específicas, diferenciadas e sensíveis às suas trajetórias para que consigam avançar no processo de aprendizagem. Assim, apresentamos este Relatório de Gestão como um conjunto de ações qualitativas que envolvam reforço escolar, programas de tutoria, metodologias inovadoras e acompanhamento individualizado, em articulação com as escolas e suas equipes pedagógicas.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

Dessa forma, ao desenhar suas metas, o município de Quixaba se coloca diante de um duplo desafio: assegurar a alfabetização plena das crianças que ingressam no Ensino Fundamental e, simultaneamente, reparar as perdas causadas pelo período pandêmico. Essa tarefa exige planejamento rigoroso, monitoramento constante e, sobretudo, uma gestão comprometida em articular políticas públicas de forma integrada, envolvendo a **Secretaria Municipal de Educação, a Gestão Escolar, os Professores, as Famílias, o Conselho Escolar, a Comunidade e as demais instâncias da rede educacional**.

Por fim, é importante destacar que o alcance das metas só será possível mediante corresponsabilidade. Não cabe apenas à escola garantir a alfabetização e a recomposição das aprendizagens, mas a todo o sistema educacional, com apoio do Estado, da União e das Gerências Regionais precisar atuar em colaboração permanente. Nesse sentido, o município de Quixaba/PB, ao estabelecer suas metas no PTA, assume um compromisso público e coletivo, que precisa ser acompanhado, revisitado e avaliado periodicamente, reforçando a necessidade de que cada instituição, cada escola e cada profissional envolvido assuma sua parcela de responsabilidade, na construção de uma educação pública que seja, ao mesmo tempo, inclusiva, inovadora e transformadora.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

Indicadores Municipais

Tabela 1: População do Município e Taxa de Escolarização do Ensino Fundamental – Censo 2022.

Município de Quixaba	POPULAÇÃO	TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (6 a 14 anos)
	1.743 pessoas	100%

Tabela 2: Quadro demonstrativo das escolas municipais Ano letivo 2025

ESCOLAS/TURMAS	Nº DE ALUNOS POR SÉRIE													Nº DE ALUNOS POR ETAPA			TOTAL
	ED INFANTIL				ENS. FUNDAMENTAL I					ENS. FUNDAMENTAL II							
	Infantil II	Infantil III	Infantil IV	Infantil V	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	ED. INFANTIL	ENS. FUND. I	ENS. FUND. II	
CRECHE TUDINHA PEREIRA	18	25	23	29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95	-	-	95
E.M.E.I.E.F NOBELINO LEITE	-	-	-	-	08	05	04	09	-	-	-	-	-	-	26	-	26
E.M.E.I.E.F CÍCERO SULPINO DOS SANTOS	-	-	-	-	17	29	22	16	32	23	25	27	32	-	116	107	223
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO	18	25	23	29	25	34	26	25	32	23	25	27	32	95	142	107	345

Tabela 3: Quadro demonstrativo das escolas municipais com Ensino Integral ano Letivo 2025

ESCOLAS/TURMAS	Nº DE ALUNOS POR SÉRIE			
	ENS. FUNDAMENTAL I		ENS. FUNDAMENTAL II	
	4º ANO	5º ANO	8º ANO	9º ANO
E.M.E.I.E.F CÍCERO SULPINO DOS SANTOS	16	32	27	32
	INFANTIL V			
CRECHE TUDINHA PEREIRA	29			
TOTAL DE ALUNOS COM ENSINO INTEGRAL NO MUNICÍPIO = 136				

Art. 12 da RN TC 05/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

5

Metas e Plano de Trabalho Anual – PTA

As metas que serão estabelecidas no Plano de Trabalho Anual – PTA estão alinhadas com os objetivos do Compromisso Nacional Criança alfabetizada que são: assegurar que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2° ano do ensino fundamental e a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização de 100% das crianças matriculadas no 3°, 4° e 5° ano afetadas pela pandemia. Também estão alinhadas com os objetivos da Política de Alfabetização de cada território.

Assim, as metas estabelecidas neste Plano de Trabalho Anual foram:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

EIXO GOVERNANÇA E GESTÃO

1. Elaborar o calendário escolar com início em fevereiro (10 de fevereiro de 2025) - garantir o cumprimento de 100% dos 200 dias letivos.
2. Possibilitar que haja auxiliar de turmas na Educação Infantil e Fundamental.
3. Fortalecer a aplicação de novas metodologias de ensino nas salas de aula.
4. Incentivar a participação dos pais na rotina das escolas (calendário de plantão pedagógico).
5. Apoiar o articulador municipal para acompanhamento presencial nas escolas da rede.
6. Garantir que todas as escolas cumpram as determinações da SME.
7. Remanejar professores de acordo com o perfil (alfabetizador).
8. Assegurar a presença do diretor (gestão escolar e pedagógica) na escola e garantir que haja comunicação eficaz entre a equipe gestora e funcionários da escola.
9. Criar um cronograma fixo para planejamento pedagógico e visitas em salas de aula.
10. Criar agenda fixa para a presença da equipe multidisciplinar nas escolas.
11. Firmar a parceria para que haja visitas periódicas do Conselho Tutelar nas escolas.
12. Criar um cronograma de eventos unificado (calendário), com o calendário de datas comemorativas, entre outros, respeitando as especificidades de cada escola, que terá um 'projeto base' norteador dos demais.
13. Garantir melhoria da merenda e transporte escolar.
14. Otimizar a lotação de servidores das unidades, de forma, a garantir o atendimento ideal de todas as necessidades funcionais e prevenir a falta de servidores, a ociosidade e o absenteísmo no corpo de servidores.
15. Aumentar a transparência na gestão e alocação de recursos em pelo menos 80% nas escolas (conselhos escolares).
16. Garantir o monitoramento dos programas oferecidos pelo FNDE.
17. Elevar os resultados das avaliações internas e externas.
18. Garantir que haja coordenação específica para a Educação Infantil em 100% das escolas.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

EIXO GOVERNANÇA E GESTÃO

METAS	AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
1.Elaborar o calendário escolar com início em fevereiro (10 de fevereiro de 2025) - garantir o cumprimento de 100% dos 200 dias letivos.	M1– Elaborar o calendário com antecedencia.	Apresentar o calendario a equipe da comissão interna e pedir aprovação Conselho Municipal de Educação.	Até 10 de janeiro de 2025.	Secretaria de Educação
2. Possibilitar que haja auxiliar de turmas na Educação Infantil e fundamental.	M2 – Fazer o levantamento de turmas e mapeamento de auxiliares disponiveis e alocação dos auxiliares nas turmas (Profissionais de Apoio Escolar).	1. Total de estudantes com necessidades educacionais especiais (laudados ou não). 2. Total de turmas com estudantes com NEE. 3. Total de auxiliares (Profissionais de Apoio Escolar) ativos. 4. Percentual de alunos com NEE atendidos por auxiliares . 5. Percentual de turmas atendidas com auxiliares	Janeiro de 2025.	Gestão escolar em geral e Secretaria de Educação.
3.Fortalecer a aplicação de novas metodologias de	M3 – Realizar encontros formativos especificos dos	1. Cronograma de formações voltadas à inovação metodológica.	De janeiro a dezembro de 2025	Articuladora Municipal

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

ensino nas salas de aula.	coordenadores com os professores para estudos de novas metodologias.	2. Registros em atas, relatórios e frequências dos encontros formativos realizados bem como, evidencias fotograficas.		
4.Incentivar a participação dos pais na rotina das escolas (calendário de plantão pedagógico)	M4.1 – Elaborar calendário com datas de plantões pedagogicos para os pais estarem bimestralmente na escola. M4.2 - Formular atas, análise de resultados após cada plantão e, se a meta não for atingida, identificar possíveis barreiras e implementar estratégias para melhorar a participação, como lembretes adicionais ou horários alternativos.	1. Calendário com os plantões pedagógicos do Ano Letivo 2025. 2. Documentos de convocação dos responsáveis de cada bimestre. 3. Lista de presença dos responsáveis pelos alunos a cada plantão. 4. Ata com análise de resultados de cada plantão de plantão.	Bimestralmente (de março a dezembro de 2025)	Gestão Escolar e coordenação escolar.
5. Apoiar o articulador municipal para acompanhamento presencial nas escolas da rede.	M5.1 – Fornecer transporte e hospedagem para apoiar nas formações fora do município.	1. Acompanhamento de frequência da Articuladora Municipal nas escolas e nos encontros regionais. 2. Acompanhamento de frequencia das	Durante todo o ano letivo 2025.	Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

	M5.2 – Facilitar a execussão de formações no municipio com fornecimento de transporte e alimentação para professores e gestores participantes, bem como a flexibilização de horarios de realização dessas formações.	realizações dad formações para professores e gestores escolares.		
6. Garantir que todas as escolas cumpram as determinações da SME.	M6 - Elaborar uma resolução e eleger uma comissão de monitoramento, afim de garantir o cumprimento das diretrizes.	1. Resolução publicada com as diretrizes operacionais da SME. 2. Documento constituindo a Comissão de Monitoramento. 3. Relatório mensal do alinhamento das escolas às diretrizes da SME.	De janeiro a dezembro de 2025.	Secretaria Municipal de Educação.
7. Remanejar professores de acordo com o perfil (alfabetizador).	M7.1 – Realizar avaliação dos resultados pedagógicos em cada turma do I Ciclo no ano anterior. M7.2 Elaborar o quadro de professores levando em consideração às habilidades / perfil para turma de atuação.	1. Relatório / planilha sobre o desempenho dos alfabetizadores pontuando: metodologias e resultados. 2. Quadro de professores alfabetizadores	Período de planejamento administrativo-pedagógico da Secretaria (Janeiro de 2025)	Articuladora Municipal e gestores escolares

Art. 12 da RN-TC 03/2020 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

8. Assegurar a presença do diretor (gestão escolar e pedagógica) na escola e garantir que haja comunicação eficaz entre a equipe gestora e funcionários da escola.	M8.1 – Realizar Processo Seletivo para cargo de gestor escolar M8.2 - Oferecer formações para gestão escolar. M8.3 – Determinar por meio normativo idôneo as atribuições de cada gestor na instituição.	1. Portaria de contratação 2. Frequência diária. 3. Avalição da gestão junto ao grupo de servidores da unidade.	Durante todo o ano letivo 2025.	Secretaria de educação
9. Criar um cronograma fixo para planejamento pedagógico e visitas em salas de aula.	M9 – Elaborar um cronograma de visitas semanais, e de planejamento.	Planilha de monitoramento pela gestão da escola.	Semanalmente	Articulador Municipal e Coordenação pedagogica.
10. Criar agenda fixa para a presença da equipe multidisciplinar nas escolas.	M10 – Criar uma agenda fixa para a presença da equipe multidisciplinar na escola, ampliando a comunicação entre a mesma e os orientadores.	1. Cronograma oficial a nível municipal. 2. Planilha de monitoramento pela orientação educacional.	Durante todo o ano letivo 2025.	Articulador Municipal e Coordenação pedagogica
11. Firmar a parceria para que haja visitas periódicas do Conselho Tutelar nas escolas.	M11- Criar projetos e parcerias com Conselho Tutelar.	Relatório contendo anexos de projetos, convites, ofícios e outras evidências.	Durante todo o ano letivo 2025.	Gestão escolar
12. Criar um cronograma de eventos unificado	M12.1- Elaborar o calendário de eventos escolares	1. Calendário de eventos da unidade escolar contemplando	Durante o ano letivo 2025.	Secretaria de educação, gestão escolar e

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

(calendário), com o calendário de datas comemorativas, entre outros, respeitando as especificidades de cada escola, que terá um 'projeto base' norteador dos demais.	observando as datas dos eventos municipais. M12.2 - Definição de um projeto base para nortear os demais eventos.	as propostas municipais. 2. Documento definindo o projeto base da escola para 2025.		coordenaççao pedagogica.
13. Garantir melhoria da merenda escolar.	M13.1- Definir a política municipal de alimentação escolar por meio de escuta dos diversos segmentos das comunidades escolares. M13.2 – Elaborar (e cumprir) um cardápio com nutrientes com as resoluções do FNDE/PNAE	1. Documento normativo estabelecendo a política municipal de alimentação escolar. 2. Cardápio de Merenda Escolar assinado por nutricionista.	De janeiro a março de 2025.	Secretaria de educação e gestores.
14. Otimizar a lotação de servidores das unidades, de forma, a garantir o atendimento ideal de todas as necessidades funcionais e prevenir a falta de servidores, a ociosidade e o absenteísmo no corpo	M14.1 – Elaborar uma planilha com todos os servidores lotados e à disposição da Secretaria de Educação. M14.2 - Levantar as necessidades de servidores de cada	1. Planilha com todos os servidores à disposição da Secretaria Municipal de Educação. 2. Planilha com as demandas de servidores informadas pelas unidades. 3. Termos de designação de servidores.	De janeiro a março de 2025.	Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

de servidores.	unidade. M14.3 – Designar os servidores atendendo as necessidades de cada unidade, a partir de critérios de prioridade.			
15. Aumentar a transparência na gestão e alocação de recursos em pelo menos 80% nas escolas (conselhos escolares).	M15.1 – Realizar assembleias para a prestação de contas dos conselhos escolares. M15.2 – Instituir uma coordenação a nível municipal para orientação dos conselhos escolares e assessoria técnica de execução e prestação de contas de recursos recebidos.	1. Atas e fotos das assembleias escolares convocadas pelas diretorias dos conselhos para escuta, construção de planos de execução e prestações de contas. 2. Portaria ou termo de designação de servidor para coordenadoria das Uex	Durante o ano letivo 2025.	Membros da diretoria de cada Uex
16. Garantir o monitoramento dos programas oferecidos pelo FNDE.	M16 – Acompanhar diariamente o sistema SIMEC e PDDE interativo.	1. Relatório do Coordenador das Uex com termo de adesão aos programas. 2. Planilha de monitoramento dos planos de ação dos programas aderidos.	Durante o ano letivo 2025.	Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

17. Elevar os resultados das avaliações internas e externas.	M17.1 - Disponilizar as matrizes de referências das avaliações externas que contemplam cada unidade. M17.2 – Ofertar formações específicas para as avaliações externas. M17.3 - Inserir nas rotinas de planejamento as habilidades e competencias das avaliaçoes internas e externas. M17.4 – Garantir o monitoramento dos resultados nas avaliações externas a nível municipal e escolar. M17.5 – Realizar encontros de análises e discussões dos resultados a nível municipal e escolar. M17.6 – Estabelecer políticas de incentivos a melhoria dos indicadores municipais nas avaliações externas.	1. Memorando encaminhando as matrizes de referência de cada avaliação externa a cada uma das unidades. 2. Cronograma de formações voltadas às avaliações externas. 3. Cópias das rotinas identificando a inserção das habilidades das matrizes no planejamento semanal. 4. Designar servidor para acompanhamento dos resultados da Rede e escolas nas avaliações externas. 5. Atas de reuniões exclusivas para análise dos resultados da Rede nas avaliações externas. 6. Publicações de leis e portaria estalecendo incentivos à melhoria dos indicadores municipais nas avaliações externas. 7. Resolução da Secretaria Municipal de Educação definindo metas para cada escola e para toda Rede, em cada avaliação externa	Durante o ano letivo 2025.	Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

	M17.7 – Estabeler metas de melhoria no desempenhos nas avaliações internas. M17.8 – Criar um indicador próprio para monitorar o desempenho dos estudantes da rede.	8. Portaria da Secretaria Municipal de Educação implementando indicadores próprios de monitoramento da aprendizagem.		
8. Garantir que haja coordenação específica para a Educação Infantil em 100% das escolas.	M18 – Fazer a reorganização do quadro de coordenadores para a educação infantil.	1. Levantamento das escolas de educação infantil. 2. Legislação municipal com a estrutura de cargos. 3. Organograma com as coordenações escolares.	De janeiro a março de 2025.	Secretaria de Educação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

EIXO FORMAÇÃO

1. Implementar um programa de formação continuada para os professores da Educação Infantil e Anos Iniciais, abordando metodologias ativas e inclusivas, produção de recursos pedagógicos, relações interpessoais e prevenção ao bullying, motivação de equipes, letramento científico e alfabetização.
2. Inserir no currículo municipal um componente sobre a culturasertaneja e contemplar objetivos de aprendizagem e objetos de conhecimento da história local e regional no componente de História.
3. Realizar formação para os técnicos e funcionários das escolas.
4. Criar o currículo municipal para todos os níveis de ensino (na jornada pedagogica).
5. Realizar formação para todos os coordenadores e gestores escolares.
6. Realizar formação anual em primeiros socorros para todas as equipes escolares.
7. Alcançar 100% de fluência leitora dos estudantes do 1º ao 3º ano dos Anos Iniciais.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

EIXO FORMAÇÃO

METAS	AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁ-VEL
1.Implementar um programa de formação continuada para os professores da Educação Infantil e Anos Iniciais, abordando metodologias ativas e inclusivas, produção de recursos pedagógicos, relações interpessoais e prevenção ao bullying, motivação de equipes, letramento científico e alfabetização.	M1.1 - Capacitar 100% dos docentes para trabalhar com crianças atípicas. M1.2 - Capacitar os profissionais em oficinas de produção de recursos pedagógicos. M1.3 - Realizar formações com os métodos de alfabetização. M1.4 - Trabalhar as relações interpessoais entre os profissionais. M1.5 - Oferecer	1. Portaria estacelendo o programa de formação continuada dos professores. 2. Relatório da Coordenação Municipal com dados de capacitação docente em educação inclusiva. 3. Registros de encontros de formação de alfabetizadores. 4. Registros de encontros com profissionais especialistas em relações interpessoais e inteligência socioemocional. 5. Registros de encontros motivacionais com as equipes pedagógicas. 6. Registros de oficinas de letramento pedagógico. 7. Registros de formações sobre prevenção ao bullying.	De fevereiro a dezembro de 2025.	Secretaria Municipal de Edicação, Articulador Municipal e Coordenador Pedagógico.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

	encontros motivacionais para grupos coletivos dentro das formações para os profissionais de educação. M1.6 - Trabalhar com as equipes o letramento científico. M1.7 - Trabalhar formações sobre bullying nas escolas.			
2. Inserir no currículo municipal um componente sobre a cultura sertaneja e contemplar objetivos de aprendizagem e objetos de conhecimento da história local e regional no componente de História.	M2.1 - Inserir um componente curricular na parte diversificada do currículo da Rede para abordar os saberes sertanejos. M2.2 – Elaborar conteúdos curriculares para as escolas do campo. M2.3 - Implementar a	1. Proposta Curricular atualizada com o Componente específico sobre Saberes Sertanejos e objetivos de aprendizagem e objetos de conhecimento da história local e regional.	De janeiro a dezembro de 2025	Equipe gestora e CME.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

	história local e regional no componente curricular de História.			
3. Realizar formação para os técnicos e funcionários das escolas.	M3 – Realizar formação para os funcionários das escolas elencando os pontos necessários de atuação.	Monitoramento da gestão escolar e técnicos da Secretairia de Educaçao	De janeiro a junho de 2025.	Secretaria de Educação
4. Criar o currículo municipal para todos os níveis de ensino.	M4- Criar o curriculo municipal para todos os niveis de ensino.	Reuniões entre os coordenadores pedagogicos para a elaboração da proposta pedagogica a nivel municipal.	De janeiro a dezembro de 2025	Comissão de elaboração do Currículo Municipal
5. Realizar formação para todos os coordenadores e gestores escolares.	M5 - Realizar formação continuada para os gestores e coordenadores escolares.	Registros de frequencia, imagens, relatorios de encontros formativos com gestores e coordenadores.	Durante o ano letivo	Secretaria de Educação.
6. Realizar formação anual em primeiros socorros para todas as equipes escolares.	M6- Realizar formação em Primeiros Socorros para todas as equipes das escolas.	Registros de treinamento e listas de presença nas sessões de formação em Primeiros Socorros	Semestralmente, de janeiro a dezembro de 2025	Secretaria de Educação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

7. Alcançar 100% de fluência leitora dos estudantes do 1º ao 3º ano dos Anos Iniciais.	M7.1 - Criar um plano de ação com projetos de leitura diversificados. M7.2 - Selecionar os professores de acordo com o perfil alfabetizador.	1. Monitorar o percentual de estudantes que participam do projeto de leitura diária. 2. Analisar os dados da avaliação interna e planejar a partir dos resultados.	De janeiro a dezembro de 2025	Articuladora Municipal

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

EIXO INFRAESTRUTURA

1. Assegurar que 100% das Escolas de Educação Infantil ofereçam recursos de saúde e higiene adequados / adaptados.
2. Garantir que todas as CEI, tenham salas adequadas, salas de leitura, áreas de circulação adaptadas e equipadas.
3. Enriquecer o acervo literário dos cantinhos de leitura e bibliotecas das unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
4. Distribuir material escolar / didático e fardamento para 100% dos professores e alunos da Rede Municipal.
5. Implementar um serviço permanente de manutenção da infraestrutura das unidades por meio de equipes específicas para esta função.
6. Garantir que todas as escolas tenham acesso a internet de qualidade.
7. Garantir climatização de qualidade em todas as escolas municipais, em todos os espaços pedagógicos.
8. Garantir que todas as escolas municipais possuam materiais multimideas.
9. Garantir acessibilidade em todas as escolas municipais.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

EIXO INFRAESTRUTURA

METAS	AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
1. Assegurar que 100% das Escolas de Educação Infantil ofereçam recursos de saúde e higiene adequados / adaptados.	M1 – Oferecer recursos de saúde e higiene adequados / adaptados para todas as unidades que ofertam Educação Infantil.	Recibos de entrega dos kits de higiene e saúde nas Unidades de Educação Infantil	De janeiro a dezembro de 2025.	Gestão escolar
2. Garantir que todas as CEI, tenham salas adequadas, salas de leitura e áreas de circulação adaptadas e equipadas.	M2.1 – Realizar vistorias para levantamento situacional das CEI. M2.2 – Elaborar um plano de ação para adequação dos espaços das CEI. M2.3 – Articular-se com os conselhos escolares na elaboração dos planos de ação e execução dos recursos do PDDE.	1. Relatório de vistorias. 2. Plano de Ação de adequação dos espaços das CEI. 3. Ata de encontro com os conselhos escolares para alinhamento dos planos de ação.	De Janeiro a dezembro de 2025	Secretaria de Educação
3.Enriquecer o acervo literário dos cantinhos de leitura e bibliotecas das unidades de Educação Infantil e	M3-1 – Adquirir títulos literários diversos para distribuir a todas as unidades educacionais da Rede.	1. Documento de comprovação de aquisição de títulos literários. 2. Ata, fotos de encontro com os conselhos escolares sobre o Cantinho da Leitura	Semestralmente de janeiro a dezembro de 2025	Secretaria de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

Ensino Fundamental.	M3.2 – Articular com os conselhos escolares a elaboração um plano de ação e gerenciar o sistema para garantir os recursos do PDDE Cantinho da Leitura.			
4. Distribuir material escolar / didático e fardamento para 100% dos professores e alunos da Rede Municipal.	M4.1 – Realizar um estudo de demanda de uniformes e material escolar para todos os estudantes e professores da Rede Municipal. M4.2 – Adqurir uniformes e material escolar para todos os estudantes e professores da Rede Municipal. M4.3 – Entregar material escolar e uniformes para todos os alunos e professores da Rede Municipal.	1. Relatório de demanda de uniformes e material escolar para 2025. 2. Documento de comprovação de aquisição de uniformes e material escolar para alunos e professores. 3. Recibos de entrega de uniformes e material escolar por parte dos gestores escolares.	De janeiro a dezembro de 2025.	Secretaria Municipal de Educação
5. Implementar um serviço permanente de manutenção da infraestrutura das unidades por meio de	M5.1 - Designar uma equipe de profissionais de obras e serviços prediais permanente e	1. Termos de designação de servidores para equipe permanente de manutenção das unidades de ensino. 2. Canal de agendamento	De janeiro a dezembro de 2025.	Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

equipes específicas para esta função.	exclusiva das unidades de ensino. M5.2 – Criar um canal de comunicação e controle de serviços de manutenção a nível municipal. M5.3 – Articular com as UEx a realização de manutençao de espaços escolares pela equipe da Secretaria com os recursos do PDDE.	de manutenção predial. 3. Atas e fotos de encontro com as UEx para tratar da aplicação de recursos do PDDE para manutenção predial		
6. Garantir que todas as escolas tenham acesso a internet de qualidade.	M6.1 – Articular com as UEx a elaboração dos planos de ação e execução dos recursos do Programa Educação Conectada no PDDE Interativo. M6.2 – Oferecer apoio técnico para manutenção das redes de todas as unidades quanto à conectividade das Unidades de Ensino.	1. Atas e fotos de econtro as UEx. 2. Canal de solitação de demandas de conectividade.	De janeiro a dezembro de 2025	Secretaria Municipal de Educação
7. Garantir climatização de qualidade em todas as escolas municipais, em todos os espaços pedagógicos.	M7.1 – Realizar vistoria da situação das escolas no aspecto de climatização dos espaços pedagógicos. M7.2 - Elaborar um	1. Relatório de vistoria das unidades de ensino sobre aspectos de climatização dos espaços pedagógicos. 2. Plano de climatização das unidades de ensino. 3. Documento	De dezembro de 2024 a dezembro de 2025.	Secretaria de Educação e gestão escolar.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 022077/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

	plano de ação para climatizar ou aperfeiçoar sistemas de climatização dos espaços pedagógicos com ventiladores, ar-condicionados ou janelas. M7.3 – Adquirir e instalar ou reparar equipamentos de climatização nos espaços pedagógicos. M7.4 – Realizar obras de instalação de novas janelas ou melhoria da estrutura física das unidades para favorecer o sistema de climatização das unidades, abrindo ou fechando saídas de ar, ou instalando novas janelas.	comprobatório de compra e instalação ou manutenção de equipamentos de climatização. 4. Documento comprobatório de realização de obras de melhoria do sistema de climatização das unidades de ensino.		
8. Garantir que todas as escolas municipais possuam materiais multimideas.	M8– Comprar e entregar a projetores, computadores, caixas de som e microfones em todas as unidades de ensino.	Recibo de entrega dos equipamentos por cada diretor de estabelecimento de ensino.	De janeiro a junho de 2025.	Secretaria de Educação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

9. Garantir acessibilidade em todas as escolas municipais.	M9.1 – Realizar vistoria nas unidades para detectar a necessidade de implantação de rampas, corrimãos e adaptação de banheiros. M9.2 – Elaborar um plano de realização de obras de acessibilidade em todas as escolas municipais. M9.3 – Realizar obras de acessibilidade em todas as escolas municipais.	1. Relatório de vistoria da situação de acessibilidade de todas as escolas municipais. 2. Plano de obras de acessibilidade das escolas municipais. 3. Fotos e outros documentos comprobatórios das obras de acessibilidade nas escolas municipais.	De Dezembro de 2024 a dezembro de 2025.	Secretaria de Educação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

EIXO AVALIAÇÃO

1. Adotar ficha instrumental para acompanhar os índices de desempenho das avaliações externas.
2. Realizar as avaliações internas da aprendizagem nas turmas de 1º ao 9º ano.
3. Monitorar e elevar os índices de fluência leitora nas turmas do 2º ano nas avaliações externas.
4. Incentivar os alunos do 5º e 9º anos a participarem das Olimpíadas de Língua Portuguesa e Matemática.
5. Planejar as recomposições de aprendizagens para serem realizadas no início do ano letivo.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

EIXO AVALIAÇÃO

METAS	AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
1. Adotar ficha instrumental para acompanhar os índices de desempenho das avaliações externas.	M1.1 – Reestruturar a ficha instrumental de acompanhamento dos índices dos resultados das avaliações. M1.2 – Orientar diretores e coordenadores quanto ao preenchimento das fichas instrumentais de monitoramento. M1.3 – Solicitar, analisar e arquivar as fichas instrumentais de todas as escolas municipais.	1. Ficha instrumental de acompanhamento atualizada. 2. Registro de encontro pedagógico para treinamento da utilização da ficha instrumental. 3. Relatório de análise da ficha instrumental.	De janeiro a dezembro de 2025.	Articulador Municipal
2. Realizar as avaliações internas da aprendizagem nas turmas de 1º ao 9º ano.	M2.1 – Criar uma comissão para elaborar, realizar e monitorar as avaliações internas municipais da aprendizagem. M2.2 – Elaborar um calendário de aplicação das avaliações internas municipais da aprendizagem. M2.3 – Organizar e publicar as matrizes e diretrizes de referência das avaliações internas da aprendizagem.	1. Documento de instituição da comissão municipal de avaliação interna da aprendizagem. 2. Calendário com as datas de aplicação dos instrumentos de avaliação. 3. Documento contendo as matrizes de referência e diretrizes das avaliações internas municipais. 4. Painel de gestão à vista e boletins de	De janeiro a dezembro de 2025	Articulador Municipal

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão Proc. 02264/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

	M2.4 – Realizar bimestralmente encontros pedagógicos de socialização e discussão dos resultados das avaliações internas da aprendizagem. M2.5 – Criar um painel de gestão à vista e boletins de divulgação dos resultados das avaliações internas da aprendizagem.	divulgação dos resultados das avaliações internas da aprendizagem		
3.Monitorar e elevar os índices de fluência leitora nas turmas do 2º ano nas avaliações externas.	M3.1 – Acompanhar os resultados da avaliação inicial de fluência leitora. M3.2 – Promover encontros formativos com os coordenadores para estudo das propostas das avaliações externas de fluência leitora. M3.3 – Inserir no planejamento de ensino metodologias semelhantes às empregadas nas avaliações de fluência leitora nas avaliações externas.	1. Painel de monitoramento do desempenho das escolas municipais nas avaliações externas de fluência leitora. 2. Atas e fotos de encontros formativos sobre avaliações externas de fluência leitora. 3. Cópias de rotinas semanais demonstrando estratégias de desenvolvimento da fluência leitora nos moldes das avaliações externas.	De janeiro a dezembro de 2025.	Articulador municipal

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

4. Incentivar os alunos do 5º e 9º anos a participarem das Olimpíadas de Língua Portuguesa e Matemática.	M4.1 – Investir em campanhas divulgação das olimpíadas nacionais de Língua Portuguesa e Matemática. M4.2 – Promover iniciativas de motivação dos estudantes à participação nas olimpíadas nacionais de Língua Portuguesa e Matemática. M4.3 – Realizar momentos lúdicos com metodologias ativas (gameficação) como forma de preparação dos estudantes nas olimpíadas nacionais de Língua Portuguesa e Matemática.	1. Documentos comprobatórios da divulgação das olimpíadas nacionais de Língua Portuguesa e Matemática. 2. Registros de momentos voltados à motivação dos alunos a participarem das comprobatórios da divulgação das olimpíadas nacionais de Língua Portuguesa e Matemática. 3. Registros de momentos lúdicos de preparação para as comprobatórios da divulgação das olimpíadas nacionais de Língua Portuguesa e Matemática.	De março a dezembro de 2025.	Gestão escolar e coordenadores e pedagógicos.
5. Planejar as recomposições de aprendizagens para serem realizadas no início do ano letivo.	M5.1 – Realizar um intercâmbio pedagógico no início do ano letivo para debater as defasagens de aprendizagens. M5.2 - Acompanhar a ficha instrumental das escolas quanto às defasagens. M5.3 – Criar projetos de intervenção pedagógica a partir do início do segundo	1. Encontro pedagógico sobre defasagem de aprendizagem. 2. Relatório municipal a cerca das fichas instrumentais de monitoramento das defasagens. 3. Projetos de intervenção de cada escola a partir das defasagens identificadas	De fevereiro a dezembro de 2025.	Articulador Municipal

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02867/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

	bimestre.	monitoramento.		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

EIXO BOAS PRÁTICAS

1. Elaborar estratégias de disseminação de boas práticas na rede municipal de ensino.
2. Implementar e garantir a execução do projeto de professores de reforço no contraturno em 100% das turmas com defasagem acentuada de aprendizagem.
3. Adotar práticas pedagógicas ativas e lúdicas em 100% das escolas de Educação Infantil.
4. Premiar para professores, gestores e escolas com boas práticas de alfabetização (acesso, permanência e aprovação).
5. Instituir premiação para alunos com melhores resultados de proficiência nas avaliações externas e internas.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

EIXO BOAS PRÁTICAS

METAS	AÇÃO	INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
1.Elaborar estratégias de disseminação de boas práticas na rede municipal de ensino.	M1.1 - Realizar a "Semana 'A' da Alfabetização". M1.2 – Promover uma feira de práticas exitosas de alfabetização.	1. Registros em fotos, videos. 2. Registros em fotos e vídeos.	De setembro a dezembro.	Secretaria de educação.
2. Implementar e garantir a execução do projeto de professores de reforço no contraturno em 100% das turmas com defasagem acentuada de aprendizagem.	M2.1 – Identificar as turmas onde se faz necessária a implementação do reforço escolar. M2.2 – Elaborar um plano pedagógico específico para cada turma atendida por reforço escolar. M2.3 – Designar profissional com perfil pedagógico para o atendimento pedagógico das turmas de reforço escolar. M2.4 – Garantir alimentação escolar para os alunos do	1. Relatório de defasagem com identificação das turmas a serem contempladas pelo reforço escolar. 2. Plano de atendimento pedagógico de cada turma atendida. 3. Termo de designação de professor para atendimento das turmas do reforço escolar. 4. Recibo de entrega de merenda escolar contemplando alunos do reforço escolar. 4. Registro dos encontros pedagógicos sobre reforço escolar.	De abril a dezembro de 2025.	Secretaria de Educação e gestores escolares.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

	reforço escolar. M2.5 – Promover encontros pedagógicos com todos os coordenadores e professores envolvidos nas ações de reforço escola.			
3.Adotar práticas pedagógicas ativas e lúdicas em 100% das escolas de Educação Infantil.	M3.1 – Adotar práticas de observação da coordenação pedagógica em salas da Educação Infantil. M3.2 – Realizar formações pedagógicas sobre metodologias ativas e lúdicas na Educação Infantil. M3.3 – Inserir nos planejamentos de ensino e rotinas semanais estratégias de metodologias ativas e lúdicas. M3.4 – Promover intercâmbios de professores sobre práticas inovadoras na Educação Infantil.	1. Relatórios e fotos de observação em sala pelas coordenações pedagógicas. 2. Registros de formações pedagógicas sobre metodologias ativias e lúdicas na Educação Infantil. 3. Cópias de planos de ensino e rotinas contendo estretégias inovadoras na Educação Infantil. 4. Registros de encontros de professores com socialização de experiências exitosas na Educação Infantil.	De fevereiro a dezembro de 2025.	Coordenações pedagógicas e Secretaria de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

4. Premiar professores, gestores e escolas com boas práticas de alfabetização (acesso, permanência e aprovação).	M4.1 – Elaborar e publicar portaria instituindo premiações para professores, gestores e escolas por desempenho em alfabetização. M4.2 – Criar uma comissão de monitoramento e identificação de escolas e profissionais aptos ao recebimento das premiações instituídas pela Secretaria Municipal de Educação quanto à alfabetização. M4.3 – Instituir um calendário de entrega das premiações a escolas e profissionais por mérito de desempenho em alfabetização. M4.4 – Promover eventos de entrega das premiações à escolas e profissionais destaques em alfabetização.	1. Portaria instituindo premiação à escolas e profissionais destaques em práticas de alfabetização. 2. Portaria instituindo comissão de premiação à escolas e profissionais destaques na alfabetização. 3. Calendário de entrega dos prêmios aos destaques em práticas de alfabetização. 4. Registros dos eventos de entrega das premiações à escolas e profissionais destaques na alfabetização.	De janeiro a dezembro de 2025.	Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

5. Instituir premiação para alunos com melhores resultados de proficiência nas avaliações externas e internas.	M5.1 – Elaborar e publicar portaria instituindo premiações para estudantes com desempenho destaques em avaliações externas e internas. M5.2 – Criar uma comissão de monitoramento e identificação de estudantes com desempenho destaques em avaliações externas e internas. M5.3 – Instituir um calendário de entrega das premiações a estudantes com desempenho destaques em avaliações externas e internas. M5.4 – Promover eventos de entrega das premiações a estudantes com desempenho destaques em avaliações externas e internas.	1. Portaria instituindo premiação a estudantes com desempenho destaques em avaliações externas e internas. 2. Portaria instituindo comissão de premiação estudantes com desempenho destaques em avaliações externas e internas. 3. Calendário de entrega dos prêmios aos estudantes com desempenho destaques em avaliações externas e internas. 4. Registros dos eventos de entrega das premiações aos estudantes com desempenho destaques em avaliações externas e internas.	De janeiro a dezembro de 2025.	Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

Thaísa Renata Lacerda
Secretária Municipal de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – SAA

Contato: (083) 34250000

E-mail: agricultura@quixaba.pb.gov.br

Ações desenvolvidas pela secretaria de Agricultura e Abastecimento no ano de 2025 em parceria com órgãos e entidades que desenvolvem o caráter agropecuário do município de Quixaba – PB.

- Preparo do solo em tempo hábil dos agricultores do municipio (cortes de terra) com distribuição de sementes (milho, sorgo e feijão).

- Desenvolveu o caráter de extensão rural em parceria com CMDRS (Conselho Municipal e Desenvolvimento Rural Sustentável) e órgãos competentes como Empaer – PB e IFPB, no que se refere a difusão de tecnologias alternativas ao produtor rural do município.

- Elaboração de projetos junto a Empaer – PB, Sebrae e IFPB, para o desenvolvimento da plantação de pimentas em diversas comunidades rurais do município.

- Elaboração de projetos e implantação junto a UFCG, UNIFIP e IFPB, para arborização da zona urbana do município.

- Promoveu em parceria com a Defesa Civil do Município ações para convivência dos pequenos produtores e produtoras do município com a seca que vem assolando o município desde o ano de 2012.

- Promoveu a perfuração e limpeza de poços, instalação de bombas submersas em poços desativados para abastecimento de água nas Comunidades Rurais do município.

- Abertura de cacimbas nos leitos dos rios para o abastecimento de água dos rebanhos bovinos e caprinos.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

- Ampliação do abastecimento singelo de água das Comunidade Quixaba Velha, Serrota Vermelha e Boa vista..

- Ampliação do sistema de abastecimento singelo d'agua nas Comunidades Preacas e Motorista.

- Contratação de carros pipa e Parceria com o Exército Brasileiro para atender as Comunidades Rurais com abastecimento de água potável.

- Recuperação e manutenção de estradas vicinais para melhor escoação da produção agrícola dos produtores e produtoras rurais do município em parceria com a Secretaria de Estradas e Rodagens.

- Reforma de "barreiros" para armazenamento de água nas Comunidades Rural do município.

- Distribuição de alevinos aos pequenos produtores rurais do município.

- Promoveu junto com os pequenos produtores rurais em parceria com o SEBRAE a a inserção do município no programa "Rota da Caatinga".

- Campanha de vacinação de Febre Aftosa com evolução na conscientização da imunização do rebanho bovino.

- Fortalecer a cadeia produtiva da "Capsicultura" no municipio que já tem em sua cadeia agrícola a pimenta como um dos produtos através de assistência técnica direta da consultoria dos engenheiros agrônomos da Empaer/Quixaba – PB.

- Inclusão de agricultores em programas governamentais como o "Garantia Safra".

- Fornecimento de equipamentos para implantação de silagem com os pequenos produtores.

_____

Fidelis Leite dos Santos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SAA

E-mail: agricultura@quixaba.pb.gov.br

AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2025

Quixaba – PB, 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DA AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA DE SAÚDE EM 2025

QUIXABA
2025

Relatório das atividades realizadas em 2025
Secretaria Municipal de Saúde de Quixaba-PB

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

EQUIPE DE COLABORAÇÃO

DAVI NUNES PAZ

Secretário Municipal de Saúde

SANDRA MARIA ALVES DE SOUSA CANDEIA

Coordenadora da Atenção Básica

ROSICLEUDO ALVES DA SILVA

Coordenador da Vigilância Sanitária

Médico-Veterinário

LUCIANA FERREIRA MONTEIRO E OLIVEIRA

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

JOSÉ MACÊDO DO NASCIMENTO

Coordenador da Vigilância Ambiental

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO **4**
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE **4**
Estratégia de Saúde da Família 5
Quadro 1. Atendimentos na Unidade Robson Carneiro e na Unidade de Apoio Robson Carneiro 5
Equipe de Saúde Bucal 5
Quadro 2. Atendimentos odontológicos na Unidade Robson Carneiro 5
eMulti (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde) 6
Quadro 3. Atendimentos da equipe eMulti 6
Ações da ESF/ EAP/E-MULTI: 7
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA 8
MÉDIA COMPLEXIDADE **9**
Quadro 4. Centro Médico de Especialidades. (Cardiologia,e Psiquiatria), Exames de Imagens e de Análises Clínicas 9
VIGILÂNCIA EM SAÚDE **10**
Vigilância Epidemiológica 10
Vigilância Ambiental 10
❖ Departamento de Saúde e Bem-Estar Animal 10
Vigilância Sanitária (Visa) 11
Ações Das Vigilâncias: 11
SISTEMAS DE INFORMAÇÕES 12
Quadro 5. Casos de Doenças Compulsórias Notificadas no Sinan em 2025 12
Quadro 6. Casos de Diarréia por Procedência e Faixa Etária em 2025 13
INFORMAÇÕES QUANTO O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS -SINASC-2025 13
Quadro 7. Dados das Mães 13
EDUCAÇÃO PERMANENTE E EM SAÚDE **15**
FARMÁCIA BÁSICA **16**
REFERÊNCIAS **18**
ANEXO I **19**
Consultas de especialidade e cirurgias encaminhadas e reguladas por outros serviços: 19
ANEXO II **20**
Consultas de especialidade realizadas em serviço particular: 20
ANEXO III **21**
Cirurgias Realizadas 2025 21

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

APRESENTAÇÃO

Quixaba município localizado no sertão paraibano, na 6ª Região de Saúde, integrante da 3ª macrorregião de Saúde da Paraíba, tem população cadastrada de 1.743 habitantes, sendo sua rede de assistência em saúde composta por uma Unidade de Saúde da Família Robson Carneiro, um Centro de Especialidades, Laboratório Municipal de Análises Clínicas, Equipe multiprofissional (e-multi) e atendimentos especializados em Cardiologia, Ginecologia Psiquiatria.

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

O município de Quixaba, tem suas principais atividades de saúde na Atenção Primária à Saúde-APS, com base nos atributos da Política Nacional de Atenção Primária à Saúde-PNAB (2017). Acesso, Longitudinalidade, Integralidade e Coordenação do Cuidado.

Portanto as ações de saúde são calcadas na Promoção, Prevenção, Proteção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação, Cura, Redução de Danos, Cuidados Paliativos e Vigilância em Saúde integrada;

Estratégia de Saúde da Família

É um modelo de atenção que está inserido na atenção básica, a porta de entrada dos usuários do Sistema Único de Saúde, com o objetivo de atender as necessidades de saúde da população, promovendo ações e serviços voltados à realidade cotidiana da população.

Quadro 1. Atendimentos na Unidade Robson Carneiro e na Unidade de Apoio Robson Carneiro

ATENDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS	PROCEDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS
590	871

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

Equipe de Saúde Bucal

Uma Equipe de Saúde Bucal (eSB) no Brasil é um time da Atenção Básica (SUS) formado por um Cirurgião-Dentista e um Técnico em Saúde Bucal (TSB) e/ou Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), que atua em UBSs para promover saúde bucal, prevenção e tratamento, focando na integralidade do cuidado e vinculando-se à Estratégia Saúde da Família (eSF).

Ações de :

- Escovação supervisionada no Programa saúde na Escola (PSE) com distribuição de kits de higiene oral;
- Palestra prevenção sobre câncer de saúde bucal;
- Participação no grupo de gestantes:
- Visitas domiciliares aos pacientes acamados;
- Atendimento exclusivo e orientações aos hipertensos e diabéticos;
- Atendimento às gestantes.

Quadro 2. Atendimentos odontológicos na Unidade Robson Carneiro

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE
Restaurações	555
Profilaxia	135
Aplicação Tópico de Flúor	135
Orientações de Higiene bucal	179
Exodontias	339
Demais procedimentos	500
Total	1843

eMulti (Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde)

Programa do Ministério da Saúde do Brasil que organiza equipes de diversos profissionais de saúde (como psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, etc.) para apoiar e complementar o trabalho das equipes de Saúde da Família, visando oferecer um cuidado mais integral, resolutivo e especializado para a população, atuando em três modalidades: Ampliada, Complementar e Estratégica, e promovendo a continuidade do cuidado e a integralidade na Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

Quadro 3. Atendimentos da equipe eMulti.

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Psicóloga	217
Nutricionista	85
Fonoaudióloga	258
Fisioterapia	503
Médico Veterinário	43
Assistente Social	6
Atividades Coletivas	41
Procedimentos Individualizados	1068

Ações da ESF/ EAP/E-MULTI:

- Reuniões de planejamento de ações mensais de equipe;
- Puericulturas mensais;
- PSE (Saúde ambiental, promoção da atividade física, alimentação saudável, prevenção da obesidade, promoção da cultura e da paz, saúde sexual e reprodutiva,bullying, vacinação, dengue, hanseníase e vermifugação, chagas, nutrição); Escolas municipais e Estadual;
- Webinário, capacitação e alinhamentos sobre vacinação oferecido pela gerência regional para vacinadores, enfermeiros, coordenação de atenção primária;
- Mutirão Hipertensos e diabéticos;
- Campanha de vacina influenza e tríplice viral, pólio, HPV, meningo;
- Dia D multivacinação;
- Alinhamento de vacina COV ID 19 e planilhas de monitoramento, coordenação estadual para correção de planilhas enviadas pelo MS;
- Educação permanente ACS;
- Atualização do PEC;
- Campanhas de vacinação geral;
- Paraíba contra o câncer (treinamento);
- Avaliação do plano municipal de vacinação, apresentação das correções de inconsistências de vacinação;
- Dia D vacinação antirrábica;
- Outubro Rosa;
- Webinário sobre incorporação da vacina da dengue;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

- Atendimento a mulheres no dia internacional da mulher com distribuição de kits;
- Atendimento odontológico específico para crianças na puericultura;
- Visitas e atendimento odontológico domiciliar a pacientes idosos com problemas de saúde bucal;
- Palestra sobre prevenção de câncer de boca;
- Atendimento odontológico exclusivo para hipertenso e diabético;
- Setembro Amarelo;
- Encaminhamentos de pré- natal de alto risco, cirurgias ginecológicas, oftalmológicas, e demandas reprimidas de múltiplas cirurgias;
- Pequenas cirurgias;
- Busca ativa de mulheres para citológicos;
- Mutirão de combate às arboviroses na zona urbana;
- Visitas domiciliares semanais;
- Encontro de Planejamento anual das equipes;
- Participação dos profissionais de saúde em conselhos municipais de saúde e do CRAS;
- Reunião com ACS sobre acompanhamento das condicionalidade do programa Bolsa Família;
- Semana saúde na escola;
- Reunião intersetorial;
- Grupo de tabagismo;
- atividades no grupo de gestantes;
- Prevenção ao câncer de colo e útero;
- Capacitação sobre imunização para os profissionais ACS;
- Busca ativa dos faltosos na vacinação de HPV e meningogócica;
- Reunião de microplanejamento na secretaria estadual de saúde sobre imunização;
- Movimento Nacional pela vacinação na paraíba;
- Visita da apoiadora da 6ª gerência regional de saúde na sala de vacina;
- Ações alusivas ao agosto lilás sobre a conscientização pelo fim da violência contra as mulheres nas escolas Herculano Pereira e Cícero Sulpino;
- Acompanhamento das condicionalidade do programa Bolsa Família através da rede intersetorial realizada no CRAS; (semestral)
- Campanha novembro azul- oferecido consultas e exame toque retal com urologista DR Eliseu.

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Iniciativa intersetorial do governo brasileiro (Ministérios da Saúde e Educação) que articula ações de promoção da saúde e prevenção de doenças no ambiente escolar público, visando o desenvolvimento integral de crianças e jovens, através de parcerias entre escolas e equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

No ano de 2025, o município atingiu os dois indicadores estabelecidos pelo programa, estando apto a receber o incentivo por parte do ministério da saúde e a renovação do programa para o ano de 2026.

MÉDIA COMPLEXIDADE

O município dispõe de diversas ações e serviços de média complexidade que ampliam o acesso da população a cuidados de saúde mais resolutivos. Entre eles estão a oferta de próteses, atendimentos em fisioterapia, realização de testes de gravidez, eletrocardiograma e tipagem sanguínea, além de cirurgias odontológicas especializadas, incluindo cirurgias de terceiro molar e pequenas cirurgias. Também são realizados testes para Covid-19 e dengue, fortalecendo a vigilância e o diagnóstico precoce. Como estratégia de ampliação do acesso, o município conta ainda com consultas especializadas por meio de telechamadas, garantindo acompanhamento clínico e orientação especializada, mesmo em localidades mais distantes.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

Quadro 4. Centro Médico de Especialidades. (Cardiologia,e Psiquiatria), Exames de Imagens e de Análises Clínicas.

Atendimentos e Procedimentos	QUANTIDADE
Próteses	56
Fisioterapia	437
Teste de gravidez	5
Eletrocardiograma	129
Tipagem Sanguínea	33
Cirurgias Odontológicas Especializadas	35
Cirurgias de Terceiro Molar	28
Pequenas Cirurgias	23
Teste Covid-19	8
Dengue	5
Consultas Especializadas por Telechamadas	11

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Vigilância em Saúde é processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, sendo um somatório das ações das quadros vigilâncias existentes.

Vigilância Epidemiológica

A Vigilância Epidemiológica é definida pela Lei n° 8080, de 19 de setembro de 1990,como um"conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, seu propósito é fornecer orientação técnica permanente para os que

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos.

Vigilância Ambiental

A Vigilância em Saúde Ambiental (VSA) consiste em ações que proporcionam a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde.

- ***Departamento de Saúde e Bem-Estar Animal***

  O Departamento de Saúde e Bem-Estar Animal atua na promoção da saúde animal e na proteção da saúde pública, oferecendo serviços essenciais à população. Entre as atividades desenvolvidas estão as consultas veterinárias, vacinação antirrábica, a emissão de atestado de transporte para cães e gatos, a realização de pequenas cirurgias e o atendimento técnico aos produtores rurais.

  O setor também realiza coleta de sangue para exames laboratoriais, exames de leishmaniose e esporotricose, além de ações de controle de ectoparasitas, contribuindo para a prevenção de doenças e para o cuidado responsável com os animais.

Vigilância Sanitária (Visa)

A VISA deve promover e proteger a saúde da população e ser capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção,da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Tem como funções:

- Coleta e processamento de dados;
- Análise e interpretação dos dados processados;
- Divulgação das informações;
- Investigação epidemiológica de casos e surtos;
- Análise dos resultados obtidos e recomendações e promoção das medidas de controle;
- Informação para tomada de decisão e para ação.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ações Das Vigilâncias:

- Mobilização em combate as arboviroses com participação intersetorial e multiprofissional com objetivo de prevenir e minimizar a quantidade de casos de arboviroses no município, realizando recolhimento de materiais descartáveis em

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

parceria com a secretaria de infraestrutura; além da distribuição de material educativo para a população acerca das enfermidades e como preveni-las;

- Realização de 21 perífocal em PEs e em 12 residências com foco de *Aedes aegypti* como medida de eliminação de mosquitos adultos.
- Realização coleta e testes rápido para o diagnóstico de Leishmaniose Canina (Calazar) durante todo o ano, onde 7 casos foram positivos, 6 negativos e 15 confirmados pelo Lacen-PB, esse controle tem por objetivo prevenir o surgimento de casos em humanos. Rosicleudo finalizar
- Campanha anual de Chagas em toda extensão municipal, com 97% de cobertura, sendo feito pesquisa e borrifação com inseticida nos imóveis (136 borrifadas) e 09 casos positivos
- Realização de campanha antirrábica animal anual como método casa a casa, atingindo mais de 100% de cobertura vacinal em toda extensão territorial do município, sendo vacinados 618 animais, 498 cães e 120 gatos, além de educação em saúde para a população sobre os cuidados que devemos ter com relação à raiva humana e animal;
- Dedetização em órgãos públicos para combate a vetores transmissores de Arboviroses;
- Dedetização em residências com infestação de carrapatos, com objetivo de prevenir o surgimento de doenças transmitidas por estes vetores como Babesiose, Lyme, Erliquiose e Febre Maculosa;
- Coleta e amostra de água para análises laboratoriais de qualidade para o consumo humano, sendo efetuadas 72 coletas;
- Ciclos de Levantamento de Índice Amostral-LIA, com índice satisfatório em todos os ciclos: **1º ciclo (**0,8), **2º ciclo** (1,3), **3º ciclo** (0,4) e **4º ciclo** (0,4);
- PSE – Combate as arboviroses na creche e escolas, com movimentação social na praça pública;
- Pesquisa do Flebotomíneos em 90 visitas a residências (60 na zona rural e 30 na zona urbana) para a captura e identificação do mosquito transmissor da Leishmaniose visceral, realizado no mês de dezembro de 2025 na zona rural, não sendo capturado nenhum exemplar;
- Inspeção Sanitária nos estabelecimentos para adequação às normas vigentes;
- cadastro de três novos comércios;
- Liberação de alvarás sanitários.

SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

O objetivo é alimentar os sistemas e programas para realizar análises que favoreçam o monitoramento da situação epidemiológica, a fim de programar, avaliar, rastrear e monitorar as ações de prevenção e controle de doenças e agravos.

Quadro 5. Casos de Doenças Compulsórias Notificadas no Sinan em 2025.

AGRAVOS/DOENÇAS	Nº DE CASOS NOTIFICADOS	CONFIRMADOS	EM INVESTIGAÇÃO/ DESCARTADOS
Dengue	04	00	04

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

Tuberculose	01	01	00
Hanseníase	00	-	-
Acidente por animal peçonhento	00	00	-
Atendimento antirrábico	03	03	03
Sífilis em gestante	00	-	-
Sífilis	00	-	-
Sífilis congênita	00	-	-
Zika vírus	00	-	-
Febre chikungunya	00	00	-
Doenças exantemáticas	00	-	-
Varicela	00	00	-
Violência interpessoal	03	03	-
Acidente de trabalho grave	01	01	-
Leishmaniose tegumentar	–	-	-
Leishmaniose visceral	00	00	00
Intoxicação exógena	00	00	00
Doenças causadas por protozoários	00	00	00

Quadro 6. Casos de Diarréia por Procedência e Faixa Etária em 2025.

FAIXA ETÁRIA	TOTAL
<1	2
1 a 4	14
5 a 9	35
10+	31
IGN	0
TOTAL	**82**

***dados atualizados até 15/12/2025**

PLANO DE TRATAMENTO - DIARRÉIA	
A	**55**
B	**27**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

C	**0**

***A (diarreia sem desidratação, paciente atendido com cuidados domiciliares)**
*** B (diarreia com desidratação, paciente em observação na sala de TRO)**
*** C (diarreia grave com desidratação, paciente com reidratação venosa).**

INFORMAÇÕES QUANTO O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS -SINASC-2025

Quadro 7. Dados das Mães.

	FAIXA ETÁRIA					Consulta de Pré natal			
	10 a 14	15 a 20	21 a 30	31 a 40	41 a 50	nenhuma	1 a 3	4 a 6	7 e +
2025	00	04	11	02	00	00	00	00	17

Fonte: SES-PB/GEVS/GOOR/SINASC

ANO	*TIPOS DE PARTO*	
	VAGINAL	*CESÁREA*
2025	06	11

Fonte: SES-PB/GEVS/GOOR/SINASC

ANO	*PESO AO NASCER*				
2025	MENOR 1500	1500 a 2499	2500 a 2999	3000 a 3999	4000 a 4999
	00	01	03	13	00

Fonte: SES-PB/GEVS/GOOR/SINASC

Óbitos: Fetais, < de 1 ano, materno e Mulher em Idade Fértil-Anos

ANOS	FETAL	< DE 1 ANO	MATERNO	MULHER EM IDADE FÉRTIL (MIF)
2025	01	00	00	00

Fonte: TABNET-PB/ SIM / SMS

A tabela abaixo mostra o total de óbitos ocorridos no município no ano de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

ANO	FETAL	< DE 1 ANO	MATERNO	MULHER EM IDADE FÉRTIL	OUTRAS CAUSAS	TOTAL
2025	01	00	00	01	11	13

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gerência de Vigilância em Saúde
Gerência Operacional de Resposta Rápida

Obitos - Paraíba

Frequencia segundo Causa (CID10 3D)
Munic Resid - PB: 251260 Quixabá
Faixa Etaria (13): 30-39a, 40-49a, 50-59a, 60-69a
Período: 2025

Causa (CID10 3D)	Frequencia
TOTAL	7
C16 Neopl malig do estomago	1
C50 Neopl malig da mama	1
I11 Doenc cardiaca hipertensiva	1
K70 Doenc alcoolica do figado	1
K74 Fibrose e cirrose hepaticas	1
V24 Motocicl traum colis veic transp pesado onib	1
X95 Agressao disparo outr arma de fogo ou NE	1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gerência de Vigilância em Saúde
Gerência Operacional de Resposta Rápida

Obitos - Paraíba

Frequencia segundo Munic Resid - PB
Munic Resid - PB: 251260 Quixabá
Tipo Obito: Fetal
Período: 2025

Munic Resid - PB	Frequencia
TOTAL	1
251260 Quixabá	1

Copia como .CSV Copia para TabWin

Fonte: SES-PB/GEVS/GORR/SIM

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gerência de Vigilância em Saúde
Gerência Operacional de Resposta Rápida

Obitos - Paraíba

Frequencia segundo Causa (Cap CID10)
Munic Resid - PB: 251260 Quixabá
Período: 2025

Causa (Cap CID10)	Frequencia
TOTAL	11
II. Neoplasias (tumores)	2
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	2
XI. Doenças do aparelho digestivo	2
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	2

Copia como .CSV Copia para TabWin

Fonte: SES-PB/GEVS/GORR/SIM

EDUCAÇÃO PERMANENTE E EM SAÚDE

- Manejo de vacinas com ACS;
- Busca ativa de hipertensos, diabéticos e mulheres para citológicos/ mama;
- Divulgação do calendário de vacinação 2025;
- Dois mutirões de combate às arboviroses na zona urbana;
- Educação em saúde com profissionais de saúde sobre reflexão e auto percepção sobre janeiro branco;
- Educação em saúde: sobre uma os TCCS;
- Primeira consulta odontológico durante a primeira infância;
- Semana de conscientização do transtorno do espectro Autista;
- PSE saúde mental e emoções;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

- PSE. Acuidade visual;
- Reunião sobre atualização do PEC;
- Treinamento gerencial sobre sistema de vacinação;
- Prevenção do câncer de mama e colo do útero;
- Prevenção do câncer de próstata;
- Prevenção do câncer de boca;

FARMÁCIA BÁSICA

Este registro tem por finalidade relatar e informar sobre os principais objetivos, ações realizadas e resultados obtidos, na farmácia básica municipal, sob responsabilidade do farmacêutico do município.

Objetivos:

- A assistência farmacêutica municipal estabeleceu os seguintes objetivos para o ano de 2025.
- Manutenção da operacionalização do sistema Hórus, como requisito para recebimento de recursos do tipo custeio para atividades da farmácia básica;
- Seleção e aquisição de medicamentos, materiais médicos e odontológicos junto a comissão de licitação para abastecimento do município;
- Gestão de suprimentos com registros documentais das operações de movimentação, inclusive com atesto de notas fiscais para o setor de compras ao longo de 2025.
- Participação da farmácia básica, com palestras ou exposição de temas em ações de educação popular e permanente realizados no âmbito da atenção básica;
- Alimentação do Banco de Preços em Saúde, com a licitação de medicamentos para o ano corrente de 2025;
- Registro do monitoramento da temperatura de armazenamento dos medicamentos dispostos na farmácia e na geladeira;
- Segregação correta de produtos vencidos ou avariados

Ações:

- Foram atualizadas fichas de prateleiras para controlar o estoque na sala de material médico, soros e insumos odontológicos;
- Foram atualizados formulários de requisição de medicamentos e material médicos para a USF Robson Carneiro Pereira e consultórios odontológicos;
- A operacionalização do sistema Hórus ocorreu de forma regular ao longo de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

- Todos os medicamentos e materiais médicos recebidos pelo farmacêutico, tiveram registro de atesto de recebimento nas notas fiscais, as quais foram encaminhadas para o setor de com
- Submissão e alimentação da licitação de medicamentos na plataforma BPS, com emissão de relatório de envio emitido;

Perspectivas:

- Como perspectivas para 2026, podemos destacar os seguintes objetivos inovadores.
- Melhor condição de acolhimento aos usuários no novo espaço da farmácia básica.
- Funcionamento de uma comissão técnica multiprofissional de farmácia e terapêutica.
- Elaboração e aprovação da Relação municipal de Medicamentos essenciais (REMUME).
- Implantação do programa farmácia viva, nível I.

Davi Nunes da Paz

Gestor Municipal de Saúde

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Gestão do trabalho e educação na saúde.** 2ed.Brasília-DF:MS, 2013.

CONCEIÇÃO, D. S; VIANA, V. S. S; BATISTA, A.K.R; ALCÂNTARA, A. S. S.; ELERES, V. M.; PINHEIRO, W. F.; VIANA, J.A.A. Educação em saúde como instrumento de mudança social. **Braz. J. of Develop.**Curitiba, V.6, N.8, P.59412-59416 aug 2020. ISSN 2525-8761

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

ANEXO I

Consultas de especialidade e cirurgias encaminhadas e reguladas por outros serviços:

EXAMES/ ESPECIALIDADE	QUANTIDADE POR PESSOAS
Cabeça e Pescoço	09
Cirurgia de Cateterismo	04
Consulta Oncológica	08
Consulta Cirurgia Geral	15
Consulta Cardiologista	30
Consulta Cirurgia Pediátrica	02
Consulta Dermatológica	43
Consulta Endocrinologia	34
Consulta Gastroenterologista	10
Consulta Ginecologia	11
Consulta Hepatologia	05
Consulta Mastologia	25
Consulta Nefrologista	04
Consulta Neurologia	14
Consulta Nutricionista	16
Consulta Oftalmologia	101
Consulta Ortopedia	28
Consulta Otorrinolaringologista	05
Consulta Pediatria	08
Consulta Pneumologia	13
Consulta Proctologista	04
Consulta Psiquiatra	06
Consulta Radioterapia	02
Consulta Reumatologia	13

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

Consulta Urologista	11
Colposcopia	12
Densitometria	08
ECG Mapeamento Cerebral	01
Eletrocardiograma	17
Ecocardiograma	02
Eletroneuromiografia	03
Eletroencefalografia	02
Endoscopia	05
Exames Laboratoriais	756
Facoemulsificação	04
Mamografia	144
Pré-Natal de Risco	33
Radiografia	28
Ressonância	14
TC coluna	96
TC Crânio	25
USG abdominal total	19
USG Obstétrica	22
USG Mamária	13
USG Transvaginal	22

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

ANEXO II

Consultas de especialidade realizadas em serviço particular:

PROCEDIMENTOS / EXAMES	POR PESSOA
Biópsia	08
Colonoscopia	09
Consulta Ginecológicas	42
Consulta Psiquiatra	94
Densitometria	07
Eletrocardiograma	11
Eletrocardiograma de risco	12
Endoscopia + Suporte	23
Exame de Próstata	136
Exames Laboratoriais	103
Fundoscopia	01
Ressonância	16
Sexagem Fetal	01
Tomografia com Contraste	30
Tomografia sem Contraste	5
USG Abdominal Total	34
USG Doppler	10
USG Mamas / Vias Urinárias	23
USG Obstétrica	62

ANEXO III

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

Cirurgias Realizadas 2025

CIRURGIAS	QUANTIDADE
Catarata	03
Cirurgia Oncológica	05
Cirurgia Pediátrica	02
Cirurgia Tireoide Óssea	01
Esteatose Válvula	01
Hérnia	06
Pterígio	06
Vesícula	09

Davi Nunes da Paz
Secretário Municipal
de Saúde
Portaria Nº 1390/2018

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE QUIXABA – PARAÍBA REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

QUIXABA – PB
JANEIRO DE 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 3
1. ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 5
2. LEGISLAÇÃO E INSTRUMENTOS DE GESTÃO 5
4. CONSELHOS MUNICIPAIS E CONSELHO TUTELAR 8
5. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 10
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS 14
ANEXOS 16

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados alcançados pela Política Municipal de Assistência Social, executada por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Quixaba – PB, ao longo do exercício de 2025. O documento expressa o compromisso da gestão municipal com a promoção da autonomia, da cidadania e da inclusão social, bem como com o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários das famílias e indivíduos atendidos, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

A organização do relatório se dá por blocos temáticos, nos quais são descritas de forma sistematizada as atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com os serviços, programas e projetos ofertados no âmbito do SUAS durante o ano de 2025, atendendo às demandas apresentadas pelos usuários e suas famílias.

Ressalta-se que o órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social de Quixaba – PB tem atuado de maneira responsável e ética, assegurando a transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à execução das ações socioassistenciais. Tal compromisso garante o acesso a informações claras, confiáveis e compreensíveis, fortalecendo os mecanismos de controle social e a prestação de contas à sociedade.

Nesse contexto, a gestão municipal permanece empenhada na consolidação das políticas públicas e no fortalecimento do SUAS, envidando esforços contínuos para a efetivação dos serviços, programas e projetos da Política Municipal de Assistência Social. Essas ações visam assegurar a oferta de proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como ampliar o acesso aos direitos socioassistenciais.

Por fim, espera-se que este relatório se constitua como um importante instrumento de análise, reflexão e planejamento, subsidiando a formulação de novas estratégias e ações por parte de todos os atores envolvidos na construção, defesa e aprimoramento do SUAS no município de Quixaba – PB. Reitera-se que o comprometimento conjunto dos entes federados, dos trabalhadores do SUAS e da sociedade civil é fundamental para a manutenção, o fortalecimento e a efetividade da Política de Assistência Social.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO/ESTADO	Quixaba – Paraíba
ÁREA TOTAL	147,158 km²
POPULAÇÃO (CENSO IBGE 2022)	1.743 pessoas
POPULAÇÃO ESTIMADA – 2025 (IBGE)	1.803
PORTE	Pequeno Porte I
NÍVEL DE GESTÃO	Básica

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITA MUNICIPAL	Allan D Llon Candeia de Macedo
ENDEREÇO	Rua Francisco de Assis, 295 – Centro
TELEFONE	(83) 98156-8089
FAX	(83) 34250000
E-MAIL	administração@quixaba.gov.br
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	7h às 13h

ÓRGÃO GESTOR

Denominação do Órgão Gestor	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
Endereço	Rua: Janúncio Candeia, 01 – Centro
Telefone	(83) 98112-8688
E-mail	smdsquixabapb@gmail.com
Horário de Funcionamento	07:30 às 11:30h / 13:00h às 16:00h
Nome do Gestor	Célia Medeiros Sulpino

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO – 2025

NOME	Célia Medeiros Sulpino
FORMAÇÃO PROFISSIONAL / ESCOLARIDADE	Psicóloga – Especialista em Gestão Municipal Pública
TELEFONE	(83) 98107-7776
E-MAIL	celinhasulpino@gmail.com

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

DADOS GERAIS

1. ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1. Infraestrutura disponível no Órgão Gestor de Assistência Social

1.1.1 Estrutura física do imóvel

Situação do imóvel	Próprio
Área de localização	Urbana central
Quantidade de salas com capacidade máxima para 5 pessoas	2
Quantidade de salas com capacidade para 6 a 14 pessoas	1
Quantidade de salas com capacidade para 15 a 29 pessoas	1
Quantidade de salas com capacidade para 30 ou mais pessoas	2
Salas EXCLUSIVAS de Coordenação, equipe técnica ou administração	2
Quantidade total de banheiros	3
Possui recepção	Sim (x) Não ( )
Possui cozinha/Copa	Sim (x) Não ( )
Possui almoxarifado	Sim (x) Não ( )
Possui espaço externo no CRAS para atividades de convívio	Sim (x) Não ( )
Possui sala para Arquivos	Sim (x) Não ( )

1.1.2 Equipamentos e materiais disponíveis

Quantitativo de aparelhos de telefone ou celular	1	
Quantitativo de computadores em funcionamento	Notebook	8
	Computador	1
Possui acesso à internet	Sim	
Tipo de conexão utilizada para o acesso à internet	Banda Larga	
Quantitativo de impressoras	5	
Quantitativo de televisões	1	
Possui equipamento de som	Sim (x) Não ( )	
Quantitativo de equipamentos de Datashow	3	
Quantitativo de equipamentos de Ar-condicionado	10	
Quantitativo de ventiladores	3	
Possui acervo bibliográfico/Biblioteca	Sim (x) Não ( )	
Possui materiais pedagógicos, culturais e esportivos	Sim (x) Não ( )	
Possui bebedouros ou filtro de água disponível ao público	Sim (x) Não ( )	

2. LEGISLAÇÃO E INSTRUMENTOS DE GESTÃO

2.1. O município possui Plano Municipal de Assistência Social – 2022-2025?

Sim	**x**
Não	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

2.2. O desenvolvimento do Plano Municipal de Assistência Social é monitorado e avaliado com que frequência?

Mensal pelo CMAS	
Trimestral	
Semestral	
Anual	x
Outro período	
Não é monitorado e avaliado	

2.3. Assinale o objeto regulamentado por instrumentos legais no município: (admite múltiplas respostas)

Política Municipal de Assistência Social	**x**
Padrões e parâmetros de qualidade para a oferta de serviços de assistência social	
Benefícios eventuais	x
Programas, projetos e ações de assistência social	x
Outros. Citar!	

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Dados Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social:

CNPJ	12.556.838/0001 - 45
Nome Gestor	Célia Medeiros Sulpino
Escolaridade	Pós-gradução
Lotação	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

3.2. Existe definição legal de percentual do orçamento do município para a Assistência Social?

Sim. Quanto?	
Não	x

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

3.3. O Gestor do FMAS apresentou relatório de prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social?

Sim	x
Não	

3.4. Com que frequência o Gestor do FMAS apresentou relatório de prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social?

Mensal	
Trimestral	
Semestral	
Anual e ou sempre que solicitado pelo CMAS	x
Outro período	
Não é apresentado	

3.5. Total de recursos recebidos pelo Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, para cofinanciar as ações socioassistenciais durante o exercício de 2025:

TOTAL RECURSOS FNAS	**R$ 320.257,24**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

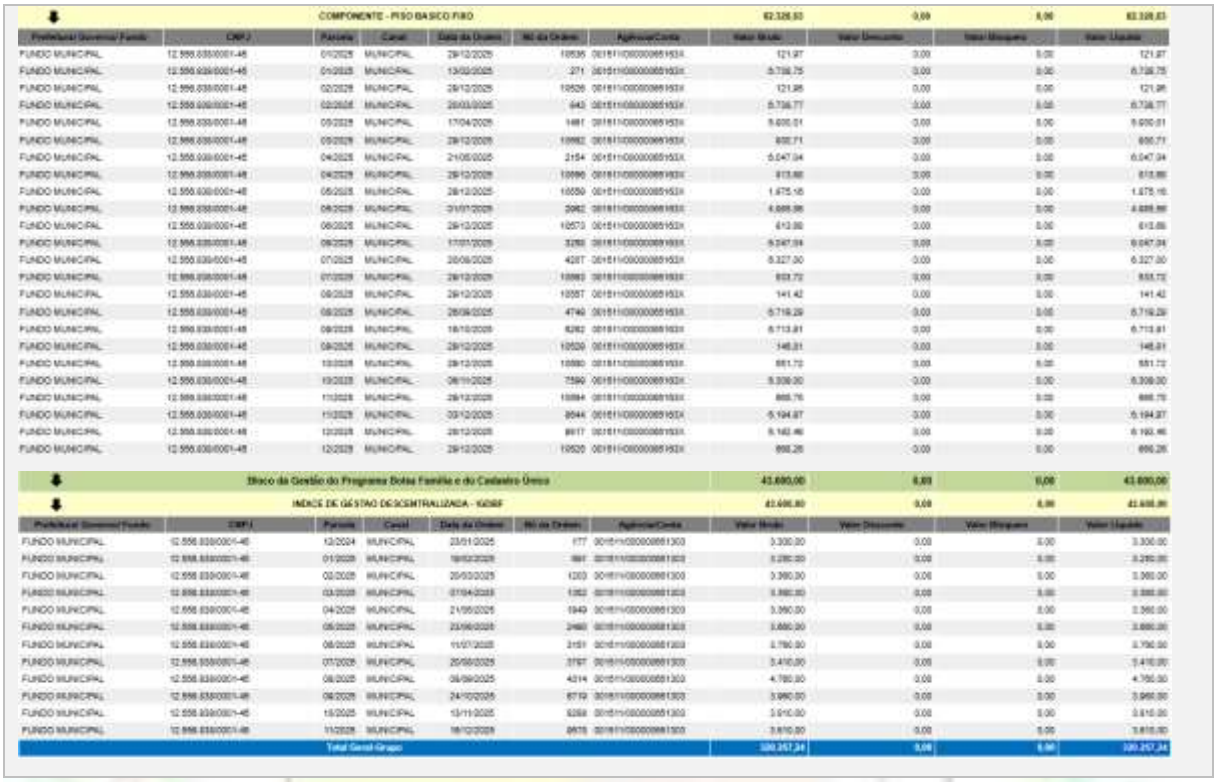

4. CONSELHOS MUNICIPAIS E CONSELHO TUTELAR

4.1. Dados do Conselho Municipal de Assistência Social

Endereço	Rua: Janúncio Candeia, 01 – Quixaba/PB
CEP	58733-000
Telefone	(83) 981128688

4.2. Sobre as reuniões:

Local de realização	Rua: Janúncio Candeia, S/N				
Periodicidade das reuniões ordinárias	bimestrais				
Nome da Presidente	Solange Silva de Morais				
Escolaridade da Presidente	Nível Médio Completo				
Representatividade	Governamental		Qual Órgão?	Secretaria Municipal de Saúde	
	Não governamental	x	Qual representação?	Trabalhador da área	
				Usuário	x
				Prestador de serviço	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

4.3. O órgão gestor da política de assistência social disponibiliza infraestrutura para o funcionamento da Secretaria Executiva do CMAS, quais?

Local específico	
Computador	x
Fax	
Telefone	
Internet	x
Outros (Especificar):	Impressora/Material de expediente

4.4. O CMAS acompanha a execução (assinalar X nas afirmativas):

Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social	x
Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social	x
Plano Municipal de Assistência Social	x
Ações socioassistenciais governamentais desenvolvidas na área da Assistência Social	x
Cumprimento das exigências do nível de gestão da assistência social em que o município está habilitado	x
PPA, LDO e LOA	x
Outros (Citar)	

4.5 Dados do Conselho Tutelar:

Endereço	Rua: Janúncio Candeia, 01 – Quixaba/PB
CEP	58733-000
Telefone	(83) 98212-0377
e-mail	ctquixabapb@hotmail.com

4.5.1. Condições de funcionamento:

Sede	Própria	x
	Alugada	
	Cedida	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

Espaço físico adequado	Sim	x
	Não. O que falta?	

4.6. Quais outros Conselhos existentes na área das políticas públicas sociais no município?

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	x
Conselho Municipal de Direitos da Mulher	
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	x
Conselho Municipal de Segurança Alimentar	
Conselho Municipal de Educação	
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	x
Conselho Tutelar	x

5. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica no SUAS é composta por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados com a finalidade de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, objetivando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações. Os serviços da Proteção Social Básica são ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que é a unidade pública da assistência social, de base municipal, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços e programas de abrangência desses centros.

O público alvo dos CRAS são famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

5.1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O PAIF oferece atendimento às famílias, realizando visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços e políticas setoriais. O referido serviço também apoia ações comunitárias, como palestras, campanhas e eventos, ajudando a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como nos casos de falta de acessibilidade, violência,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

5.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O SCFV é um serviço da proteção social básica do suas que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV realiza atividades em grupo, podendo ser estas: artísticas, culturais, de lazer e esportivas, conforme a idade dos usuários que compõem o coletivo.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

5.3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio integra a rede de serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e tem como finalidade prevenir situações de risco social, fortalecer a função protetiva das famílias e assegurar o acesso a direitos, por meio do acompanhamento socioassistencial realizado no ambiente domiciliar, quando as condições de vida, saúde, mobilidade ou cuidado dos usuários dificultam ou impedem o acesso regular aos serviços ofertados nas unidades públicas, especialmente nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. A oferta do serviço ocorre de forma articulada com o PAIF, a Vigilância Socioassistencial e as demais políticas públicas, respeitando as especificidades de cada público atendido. No município de Quixaba, a oferta do SPSBD oferta-se em duas modalidades: voltado para pessoas com deficiência e idosas; destinado à gestantes e crianças de 0 a 6 anos.

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência destina-se a indivíduos que apresentam limitações funcionais, barreiras físicas, sociais ou de mobilidade, bem como situações de fragilidade decorrentes do envelhecimento, deficiência ou dependência de cuidados, que dificultam o acesso aos serviços socioassistenciais ofertados em unidades públicas.

O SPSBD para idosos e pessoas com deficiência tem como objetivos principais: Prevenir situações de isolamento social, negligência e violação de direitos; fortalecer os vínculos familiares e comunitários; apoiar e orientar as famílias e cuidadores no exercício da função protetiva; promover o

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

acesso a benefícios, serviços e políticas públicas, inclusive o Benefício de Prestação Continuada – BPC, quando aplicável.

O SPSBD executa-se a partir de visitas domiciliares, escuta qualificada, orientações socioassistenciais, identificação de riscos e vulnerabilidades, encaminhamentos à rede socioassistencial e intersetorial, bem como acompanhamento continuado das condições de vida do usuário e de sua família. O serviço prioriza pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de pobreza, extrema pobreza ou com vínculos familiares fragilizados, contribuindo para a permanência no convívio familiar e comunitário e para a promoção da autonomia possível.

Ainda em se tratando do SPSBD, em 2025, foi instituído o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos, como resultado do reordenamento e da reformulação do Programa Criança Feliz, passando de um programa específico para um serviço tipificado da Proteção Social Básica, com maior integração à política de assistência social e aos serviços ofertados pelos CRAS.

A mencionada reformulação teve como objetivo qualificar, ampliar e institucionalizar a atenção domiciliar às famílias com gestantes e crianças na primeira infância, assegurando maior alinhamento à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e às diretrizes do SUAS. A partir desse reordenamento, o antigo Programa Criança Feliz foi incorporado à lógica de serviço continuado, superando o caráter programático e fortalecendo a articulação com o PAIF, a Vigilância Socioassistencial e as demais políticas públicas.

O referido serviço busca atender a gestantes, crianças de 0 a 6 anos, bem como a famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas inscritas no Cadastro Único, beneficiárias de programas de transferência de renda, do BPC ou com crianças com deficiência. Destaca-se que, no município de Quixaba – PB o ofertado o SPSBD para gestantes e crianças de 0 a 6 anos apenas com recursos próprios, atendendo a 13 gestantes e 125 crianças.

5.4. Programa Bolsa Família

O Bolsa Família é o programa de transferência de renda de maior referência no Brasil. O Governo Federal relançou o programa em 2023, com mais proteção às famílias, com um modelo de benefício que leva em consideração o tamanho e as características familiares, aquelas com três ou mais pessoas passarão a receber mais do que uma pessoa que vive sozinha.

Cumpre salientar que, além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família visa integrar políticas públicas, impulsionando o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

5.5. Benefício de Prestação Continuada – BPC

O Benefício de Prestação Continuada – BPC da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (BPC) é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

5.6. Programa Municipal Renda Familiar Mínima

Conforme destacado no quadro abaixo, é essencial destacar a oferta do Programa Social Municipal Renda Familiar Mínima, assegurado pela Lei Municipal 220/2009, e viabilizado através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O referido programa foi ofertado ao longo de todo o ano de 2025, atendendo a mais de 200 famílias em situação de desproteção social.

NOME	QUANTITATIVO ATENDIMENTO (ANUAL – REF.: 2025)
CRAS/PAIF	
ATENDIMENTOS	**1.018**
VISITAS DOMICILIARES PAIF	**358**
FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF	**Em média, 36,25 por mês**
FAMÍLIAS ENCAMINHADAS PARA ACESSO AO BPC	**6**
FAMÍLIAS ENCAMINHADAS PARA O CREAS	**2**
BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS	**54**
CADASTRO ÚNICO	
FAMÍLIAS ENCAMINHADAS (PAIF) PARA INCLUSÃO NO CADÚNICO	**36**
FAMÍLIAS ENCAMINHADAS (PAIF) PARA ATUALIZAÇÃO NO CADÚNICO	**281**
TOTAL DE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	**660**
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 180 USUÁRIOS (MÊS) 90 EM SITUAÇÃO PRIORITÁRIA	
CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS – SCFV	**40**
CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 7 A 14 ANOS – SCFV	**128**
ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS – SCFV	**50**
IDOSOS – SCFV	**20**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

ADULTOS DE 18 A 59 ANOS – SCFV	**8**
USUÁRIOS – PRIORITÁRIOS SCFV	**124**
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC	
BPC IDOSOS	**21**
BPC PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	**42**
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
TOTAL DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	**386**
PROGRAMA MUNICIPAL RENDA FAMILIAR MÍNIMA	
TOTAL DE FAMÍLIAS ATENDIDAS MENSALMENTE	**Em média, 200 famílias**

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício de 2025, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Quixaba – PB realizou a execução dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de forma responsável, ética e com plena transparência. As ações desenvolvidas observaram rigorosamente as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, bem como as normativas estabelecidas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), assegurando o atendimento qualificado às demandas da população em situação de vulnerabilidade social no município.

A atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem se destacado pela relevância social de suas ações, com ênfase na prevenção e no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social, bem como no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. As atividades desenvolvidas buscam promover aquisições sociais e materiais às famílias atendidas, fortalecendo o protagonismo e a autonomia dos cidadãos, com atenção especial à garantia da inclusão das pessoas com deficiência em todas as ações executadas.

Ressalta-se que a SMDS conta com uma equipe de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social devidamente capacitada e comprometida com a efetivação da política socioassistencial. Essa equipe é responsável pela implementação dos serviços e projetos de proteção social básica, além da gestão territorializada das ações, desenvolvidas de forma articulada e sob a coordenação da gestora municipal.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Quixaba – PB reafirma seu compromisso com a consolidação de uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva, atuando de

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

maneira contínua para a melhoria da qualidade de vida das famílias e indivíduos atendidos no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

CÉLIA MEDEIROS SULPINO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

ANEXOS

FEVEREIRO/2025

No dia 6 de fevereiro, aconteceu o 1º Encontro de Trabalhadores do SUAS de 2025 em Quixaba-PB. Um momento de acolhimento, fortalecimento de vínculos e troca de conhecimentos sobre o SUAS.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

FEVEREIRO/2025

Ações e atividades desenvolvidas pela SMDS, por meio do CRAS, durante o mês de fevereiro de 2025.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

FEVEREIRO/2025

Ações e atividades desenvolvidas pela SMDS, por meio do CRAS, durante o mês de fevereiro de 2025.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

FEVEREIRO/2025

Ainda durante o mês de fevereiro, a Secretária de Desenvolvimento Social, Célia Sulpino, teve a oportunidade de aprimorar seus conhecimentos e fortalecer a política pública de assistência social no município de Quixaba - PB. Ela participou do Encontro Nacional de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social, em Brasília, e, na semana seguinte, do Fórum de Gestores de Assistência Social da Paraíba, na cidade de Campina Grande -PB. Foram momentos de aprendizado, troca de experiências e capacitação sobre os novos sistemas BB Ágil e Agiliiza Suas, que vão modernizar a prestação de contas da assistência social.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

MARÇO/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Quixaba-PB promoveu um encontro especial com as mulheres que participam das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), intitulado "Mulheres que inspiram Mulheres". O evento foi marcado por momentos de integração, aprendizado e valorização, reforçando o protagonismo feminino e o fortalecimento dos laços comunitários.

Durante o encontro, as participantes vivenciaram diversas dinâmicas de grupo, que estimularam o autoconhecimento, o fortalecimento da autoestima e a valorização das histórias de vida de cada mulher. Também foi realizado um amistoso de futebol feminino, promovendo o espírito de equipe, a descontração e incentivando a prática esportiva como forma de empoderamento e bem-estar.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

ABRIL/2025

Apresentação do Programa Integrado Patrulha Maria da Penha. O encontro contou com a presença da Capitã da Polícia Militar, Gabriela Carneiro, e da coordenadora estadual do programa, Mônica Brandão, com o objetivo de apresentar a iniciativa e ofertar suporte para que as mulheres possam reconstruir suas vidas com dignidade e sem medo.

Participaram do momento profissionais das áreas da saúde, educação e assistência social, que integram a Rede Intersetorial do município e exercem papel fundamental na articulação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

ABRIL/2025

Registros das atividades diárias realizadas pelos coletivos do PAIF e do SCFV, sempre com foco no bem-estar da nossa comunidade, fortalecendo vínculos e prevenindo situações de risco e vulnerabilidade social.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

MAIO/2025

Realização do trabalho de acompanhamento de condicionalidades das famílias do Cadastro Único beneficiárias do Bolsa Família, promovido em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e do CRAS. O objetivo da ação, que vem sendo desenvolvida neste formato há alguns anos, é prevenir o não cumprimento das condicionalidades do programa, como: Frequência escolar de crianças e adolescentes, vacinação em dia e realização do exame de Papanicolau para mulheres.

A ação, este ano, contempla também a programação da Campanha Maio Laranja, onde as equipes do CRAS, PAIF, Asistentes Sociais e Psicólogos estão promovendo Rodas de Conversa sobre um tema fundamental: a prevenção ao abuso sexual de crianças e adolescentes, o Maio Laranja.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

MAIO/2025

Formação Técnica Intersetorial, como parte das ações da Campanha Nacional "Maio Laranja", dedicada ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

O evento foi sediado no Complexo Municipal de Assistência Social e contou com a presença de representantes das redes de saúde, educação, assistência social, Conselho Tutelar e demais setores envolvidos na garantia dos direitos infantojuvenis. A capacitação teve como objetivo o fortalecimento dos fluxos de atendimento e protocolos intersetoriais, além de fomentar o trabalho articulado entre as políticas públicas de proteção.

A formação foi conduzida por Albeno Mendonça, advogado e atual Gerente Executivo da Proteção Social Especial da SEDH/PB. Além disso, ele é Gestor do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e suplente da Secretária de Estado, Pollyanna Werton, na coordenação do CIAMP-RUA-PB – instância de articulação intersetorial para atenção à população em situação de rua. Com sólida experiência na área, o palestrante compartilhou diretrizes técnicas, reflexões jurídicas e desafios práticos enfrentados na consolidação de uma rede eficaz de proteção.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

MAIO/2025

Momento formativo com os adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com foco na conscientização sobre o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

A atividade teve como objetivo esclarecer, sensibilizar e empoderar os jovens, promovendo o conhecimento sobre os seus direitos, os canais de denúncia e os sinais de alerta que devem ser observados em situações de risco. Através de roda de conversa, dinâmicas e debates, os adolescentes puderam refletir sobre o papel da sociedade na proteção infantojuvenil e sobre a importância de romper o silêncio diante da violência.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

MAIO/2025

Ação alusiva à Semana do Brincar voltada para as crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do município, promovida em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos, que teve como destaque o espetáculo musical "Chapeuzinho Vermelho – O Mistério das Letras".

O evento encantou os pequenos com uma apresentação cheia de diversão, música e interação. As crianças tiveram a oportunidade de cantar, brincar e se divertir com os personagens da história, além de saborear um delicioso lanche preparado especialmente para a ocasião.

O espetáculo foi realizado no auditório do Colégio Cristo Rei de Patos, criando um ambiente de acolhimento e alegria para todos os presentes.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

MAIO/2025

Atividade voltada para os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e especial com foco no fortalecimento dos laços familiares e comunitários, destacando a importância desses vínculos para o desenvolvimento e bem-estar das pessoas, em especial de crianças e adolescentes.

A ação teve como tema "Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para o desenvolvimento e bem-estar das pessoas", promovendo um espaço de diálogo intergeracional, troca de experiências e valorização da família e da comunidade como pilares fundamentais na construção de uma sociedade mais segura, acolhedora e justa.

O encontro também foi marcado por um momento de sensibilização alusivo ao Maio Laranja, campanha nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Por meio de conversas orientadas e dinâmicas reflexivas, os participantes reforçaram o papel da sociedade, e em especial da terceira idade, na formação de redes protetivas e na defesa dos direitos da infância.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

JUNHO/2025

Realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção de um sistema de proteção social com foco na defesa dos direitos e na resistência."

O evento reuniu representantes do poder público, trabalhadores do SUAS, usuários e sociedade civil em um espaço de escuta, diálogo e fortalecimento das políticas públicas de assistência social. Ao longo da conferência, foram debatidos os desafios e avanços do Sistema Único de Assistência Social, reafirmando seu papel essencial na garantia de direitos e na proteção social dos que mais precisam.

Na ocasião, também foram eleitos os(as) delegados(as) e suplentes que representarão o município na Conferência Estadual, além dos novos representantes da sociedade civil que irão compor a próxima gestão do Conselho Municipal de Assistência Social.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

JULHO/2025

Encerramento do 1º Semestre – Rede SUAS em Movimento

Encerrando as atividades do primeiro semestre de 2025, a Secretaria de Desenvolvimento Social promoveu um importante momento de integração com todos os trabalhadores do SUAS no município.

O encontro teve como objetivo avaliar ações, alinhar metas, fortalecer vínculos, capacitar e motivar a equipe, reafirmando o compromisso com um atendimento cada vez mais humanizado e qualificado aos nossos usuários.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

JULHO/2025

Promoção do Arraiá da Convivência — momento de afeto, risos, danças e memórias vivas! Idosos, mulheres, beneficiários do BPC, familiares e toda a equipe do CRAS, PAIF e SCFV se encontraram com um só objetivo: fortalecer os vínculos, celebrar a vida e garantir o direito ao lazer e à convivência, como assegura o SUAS.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

JULHO/2025

Encerramento do 1º Semestre – Rede SUAS em Movimento
Encerrando as atividades do primeiro semestre de 2025, a Secretaria de Desenvolvimento Social promoveu um importante momento de integração com todos os trabalhadores do SUAS no município.
O encontro teve como objetivo avaliar ações, alinhar metas, fortalecer vínculos, capacitar e motivar a equipe, reafirmando o compromisso com um atendimento cada vez mais humanizado e qualificado aos nossos usuários.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

JULHO/2025

Participação no Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), realizado em João Pessoa. Representando a cidade, estiveram presentes integrantes da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Desenvolvimento Social, técnica da Vigilância Socioassistencial e a secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.
O evento, promovido pelo FNAS, proporciona um encontro de alto nível voltado à capacitação, troca de experiências e fortalecimento da gestão pública. Na programação, foram abordados temas como o aprimoramento de políticas públicas, qualificação do atendimento ao público e estratégias financeiras para otimizar os investimentos na assistência social.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

JULHO/2025

Atividade promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), por meio dos serviços do PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com o grupo de pessoas idosas, promovendo bem-estar, contato com a natureza e reflexão social.

O momento teve início com exercícios de alongamento e respiração, proporcionando aos participantes um cuidado especial com o corpo e a mente. Em seguida, os idosos participaram de uma vivência sensorial com a natureza, explorando os sentidos e fortalecendo a conexão com o ambiente.

A atividade culminou em uma roda de conversa sobre a violência contra a pessoa idosa. Utilizando a metáfora da árvore, os participantes foram levados a refletir sobre como a violência também possui raízes — como o preconceito, o desrespeito, a desigualdade social e econômica — que precisam ser reconhecidas e combatidas.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

JULHO/2025

Participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Quixaba, juntamente com os técnicos do CRAS no 25º Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste, realizado na cidade de Aracaju, Sergipe.

O evento tem como propósito fortalecer o debate em torno da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo a troca de experiências, o aprimoramento das práticas profissionais e o alinhamento das políticas públicas voltadas à proteção social.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

AGOSTO/2025

Fortalecendo vínculos e construindo cuidado coletivo!
A Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio do PAIF — Programa de Atenção Integral às Famílias — promoveu uma atividade externa com o grupo de mulheres acompanhadas pelo serviço. A ação contou com a participação da técnica de referência e da coordenação, e aconteceu em uma entidade de acolhimento para pessoas idosas no município de Patos.
O momento foi marcado por uma acolhida especial, troca de experiências e fortalecimento dos laços entre gerações, reafirmando o compromisso com o cuidado, o respeito e a convivência comunitária.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

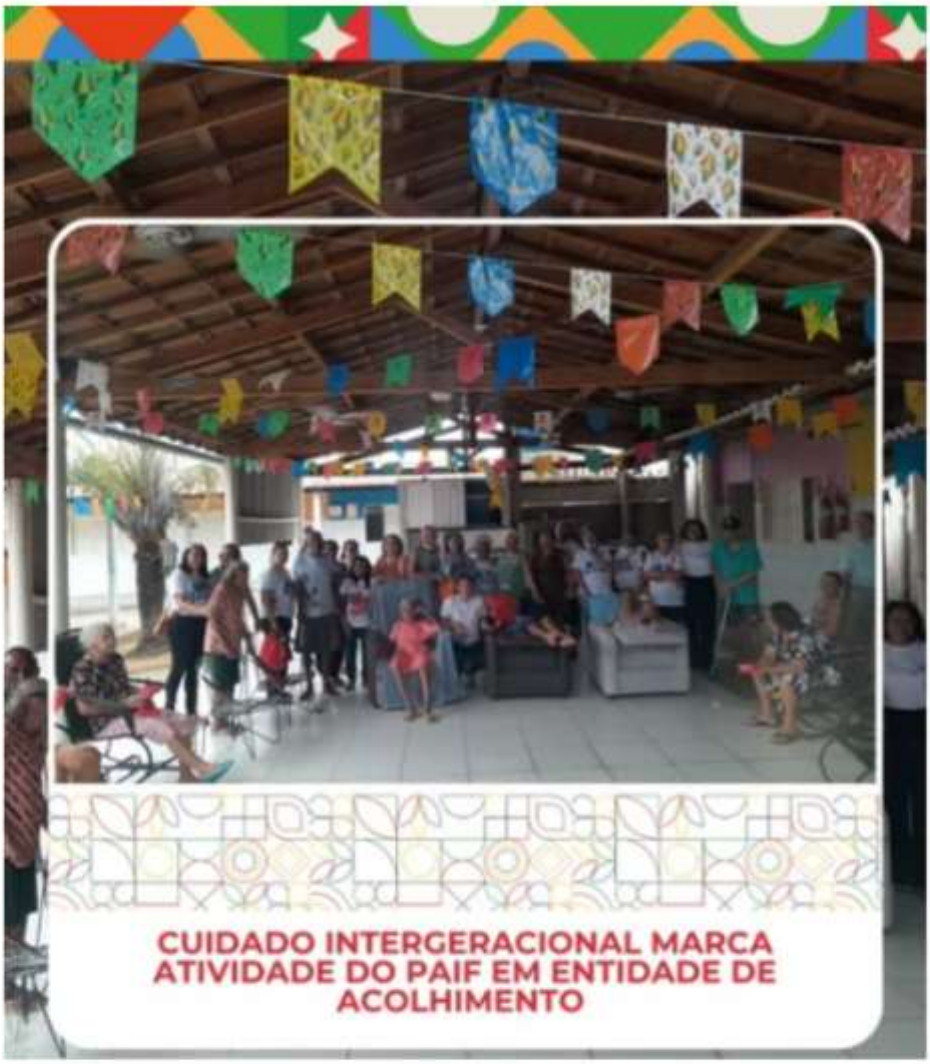

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

AGOSTO/2025

Oficina técnica do projeto #COEGEMEMASPertoDeVocê!no município de Quixaba - PB. A capacitação, conduzida pela Secretária Executiva da SMDS, Sofia Ulisses, teve como foco o uso do sistema BB Digital Ágil na prestação de contas, oferecendo aos gestores e técnicos da região os conhecimentos necessários para otimizar e garantir mais eficiência na administração pública.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

AGOSTO/2025

Ação referente ao Programa Criança Feliz, cujo papel tem sido de extrema relevância no município de Quixaba/PB, oferecendo apoio essencial a gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias. Com foco no fortalecimento de vínculos familiares, orientação sobre cuidados e estimulação do desenvolvimento infantil, o programa busca garantir um futuro mais saudável, educado e cheio de oportunidades para as crianças.

Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pelo CRAS Vereadora Alba Candeia, o programa realiza visitas domiciliares, oferecendo suporte direto às famílias e contribuindo para o bem-estar das mesmas. O programa é uma verdadeira aposta no futuro, reforçando a importância do cuidado na primeira infância como base para um desenvolvimento pleno.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

AGOSTO/2025

Resgistros de ações da SMDS, por meio do CRAS, no mês de agosto.
Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

AGOSTO/2025

Reunião para planejamento das ações do segundo semestre de 2025 da diretoria do COEGEMAS Paraíba no município de Quixaba.
Com acolhimento e organização da secretária de Desenvolvimento Social, Célia Sulpino — que integra a diretoria —, o momento foi dedicado a refletir e planejar estratégias que fortaleçam a política de assistência social em nosso estado.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

AGOSTO/2025

Assinatura da adesão ao Pacto Paraibano pela Primeira Infância pelo prefeito do município de Quixaba - PB, no Encontro Estadual pela Primeira Infância em Campina Grande, acompanhado pelo secretário de Infraestrutura Júlio César de Medeiros Batista, pela secretária de Finanças Cláudia Macario e pela secretária de Desenvolvimento Social Célia Sulpino.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

SETEMBRO/2025

Realização de visitas domiciliares para a adesão de gestantes ao Programa Criança Feliz. O programa, vinculado ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tem como objetivo apoiar o desenvolvimento infantil e fortalecer os vínculos familiares, com foco em gestantes e crianças de até seis anos.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

SETEMBRO/2025

Participação da SMDS no ciclo de formação voltado para a adesão ao SELO UNICEF, um importante reconhecimento que premia municípios que desenvolvem políticas públicas eficazes para o bem-estar de crianças e adolescentes.
Durante o ciclo de capacitação, foram abordadas estratégias e práticas voltadas para a implementação de ações nas áreas de saúde, educação, proteção e participação social, com o objetivo de garantir melhores condições de vida para a infância e juventude.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

SETEMBRO/2025

Registros do trabalho coletivo desenvolvido com as famílias beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada), encerrando com sucesso o ciclo da campanha do Agosto Lilás.
O evento, que teve como foco a conscientização sobre os direitos das mulheres e o enfrentamento da violência doméstica, envolveu palestras, dinâmicas e atividades educativas, com o intuito de fortalecer a rede de apoio e promover o empoderamento feminino nas famílias atendidas.
Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

SETEMBRO/2025

Adesão da Prefeitura Municipal de Quixaba - PB, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao Projeto Cidadania de Primeira, que visa garantir a emissão de documentos de identidade para crianças de 0 a 6 anos. O projeto promove a proteção social e fortalece o direito à cidadania desde a primeira infância.
A adesão foi oficializada durante reunião no Fórum da Comarca de Patos e reforça o compromisso de Quixaba em garantir os direitos das crianças, assegurando o acesso a serviços essenciais e protegendo suas identidades.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

SETEMBRO/2025

Nos dias 23 e 24 de setembro de 2025 foram promovidas atividades em alusão ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. O evento, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), teve como objetivo promover a integração e sensibilização da comunidade, além de fortalecer a articulação entre os beneficiários do BPC/PCD e os demais usuários da Política da Assistência Social.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

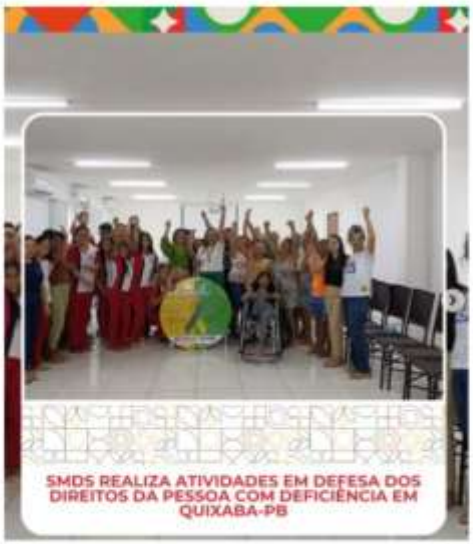

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

OUTUBRO/2025

Aquisição de brinquedos pedagógicos, com o objetivo de promover o desenvolvimento cognitivo de crianças e adolescentes atendidos pelos programas SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e Criança Feliz. Os brinquedos selecionados são ferramentas importantes para estimular a aprendizagem, a criatividade e a socialização dos jovens, proporcionando um ambiente lúdico e enriquecedor.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

OUTUBRO/2025

O Mutirão da Documentação da Trabalhadora Rural, que atendeu 616 cidadãos, em sua maioria mulheres, garantindo acesso à documentação, serviços e políticas públicas essenciais.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

OUTUBRO/2025

Semana da Criança no CRAS Alba Candeia, promovendo momentos de diversão e aprendizado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A ação é voltada para a Primeira Infância (0 a 6 anos) e tem como foco a importância da brincadeira no desenvolvimento integral das crianças.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

OUTUBRO/2025

Ação de conscientização – Bolsa Família e Cadastro Único - Educação - Quixaba- - PB

Em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e a Secretaria de Educação, foi realizada uma ação de conscientização às famílias beneficiárias do Bolsa Família e do Cadastro Único, durante o plantão pedagógico, da Escola Municipal Cícero Supino dos Santos.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

NOVEMBRO/2025

1º Fórum Comunitário do Selo Unicef, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixabá/PB nas dependências do Complexo Municipal de Assistência Social.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

NOVEMBRO/2025

Abertura de inscrições para o Casamento Cidadão em Quixaba, que acontecerá no dia 03 de dezembro de 2025, às 16h. A ação é promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em parceria com o Cartório Municipal, está com inscrições abertas

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

NOVEMBRO/2025

Oficina especial dedicada às gestantes do município. O evento teve como objetivo proporcionar momentos de aprendizado, integração e cuidado para as futuras mamães da cidade.
Durante a oficina, as participantes aprenderam a confeccionar lembrancinhas artesanais para bebês, uma atividade que além de estimular a criatividade e a habilidade manual, valorizou o trabalho artesanal local. A ação também incluiu a oficina de preparo de licor artesanal, com a proposta de oferecer uma experiência leve e prazerosa, ao mesmo tempo em que fomenta o empreendedorismo e gera oportunidades de renda.
Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

DEZEMBRO/2025

Cadastro Habitacional Local para o Programa Minha Casa, Minha Vida.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

DEZEMBRO/2025

Participação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Célia Sulpino, na 14ª Conferência Nacional de Assistência Socialestá, em Brasília, representando o Colegiado de Gestores Estaduais de Assistência Social e a Secretaria Municipal, em defesa de uma proteção social mais efetiva para gestores, usuários e trabalhadores do SUAS.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

DEZEMBRO/2025

Celebração das festividades natalinas com o Auto de Natal: Uma História de Luz e Amor.
Um momento dedicado à união, à inclusão e à força dos vínculos, com apresentações que revelaram o talento e a sensibilidade dos usuários do SCFV, do Primeira Infância no SUAS e da comunidade de Quixaba.
O evento ocorreu no dia 17 de dezembro, às 19h, na Praça Janúncio Candeia.

Link para acesso:
https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

DEZEMBRO/2025

Confraternização de Final de Ano da Equipe da SMDS, encerrando o ano de atividades.

Link para acesso: https://www.instagram.com/p/C177f40vTKw/?img_index=3

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Ações desenvolvidas pela secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Quixaba – PB, no ano de **2025**.

- Serviço de pavimentação, recuperação e reposição de pedras paralelepípedos em diversas ruas da zona urbana do município.
- Serviço de novas pavimentações em diversas ruas do Conjunto Dadá Pereira, Bairro Gabriela, Rua Zuca Pereira e outras...

- Serviço de coleta de lixo diário na zona urbana e nas comunidades rurais de Motorista, Aroeiras, Serrota Vermelha e Picotes, com destino final dos resíduos em uma empresa no município de Piancó-PB.

- Serviço de 'Varrição e pintura de meio-fio em diversas ruas da zona urbana do município.

- Serviço de podas de arvores na zona urbana do município.

- Serviço de Manutenção, ampliação e reposição de lâmpadas na zona urbana e rural do município.

- Arborização em diversas ruas da zona urbana do município.

- Serviços de anutenção da escola Nobelino Leite, na comunidade Motorista.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

- Limpeza e manutenção da escola Cicero Sulpino.
- Manutenção do ginásio de esportes “Juninho” na zona urbana de Quixaba.
- Manutenção do complexo esportivo na zona urbana de Quixaba
- Serviço de reparos e manutenção na estrutura física dos prédios públicos do município.
- Continuação do serviço de implantação da rede de esgotamento sanitário em diversas ruas da zona urbana do município.
- Manutenção das praças pública do município.
- Iluminação com ornamentação de praças, avenidas e prédios públicos para festas natalinas.
- Implantação de abastecimento de água no estádio Municipal Antônio Candeia, com construção de uma caixa Dágua para manutenção do gramado.
- Manutenção do asfalto nas ruas da zona urbana do município.
- Inicio da Reforma e Ampliação do cemitério público.

_____

Julio Cesar de Medeiros Batista

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2025

Quixaba – PB, 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1A72.D091.2EDB.492C.BDCB.17DF.3E02.D52F.

Quixaba
Governo Municipal

ESTADO DA PARAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

CASA JOSE LUIS BEZERRA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, para fazer prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, onde necessário for, que verificando o arquivo permanente desta Câmara Municipal de Quixaba, constatamos as seguintes Leis Ordinárias, aprovadas por esta Casa Legislativa e sancionada pelo Poder Executivo Municipal, no exercício de 2025 e publicada no Jornal Oficial do Município, conforme TABELA assim discriminada:

ATO	EMENTA	DATA SANÇÃO	DATA DOM
LEI Nº566-2025	Dispõe sobre a fixação do salário mínimo nacional, no âmbito da administração municipal e dá outras providências	13/01/2025	13/01/2025
LEI Nº567-2025	Dispõe sobre atualização do piso salarial do magistério público da educação do município de Quixaba e dá outras providências	13/01/2025	13/01/2025
LEI Nº568-2025	Dispõe sobre reajuste de vencimentos em favor dos servidores públicos da Câmara de vereadores do município de Quixaba-PB, com vencimentos até um salário mínimo e dá outras providências.	13/01/2025	13/01/2025
LEI Nº569-2025	Concede aumento a servidores públicos da Câmara de Vereadores do município de Quixaba e dá outras providências.	13/01/2025	13/01/2025
LEI Nº570-2025	Cria cargos comissionados para assessoria da mesa diretora, sendo um cargo para presidente um cargo para cada secretario na estrutura da câmara municipal de vereadores de Quixaba PB e dá outras providências	13/01/2025	13/01/2025
LEI Nº571-2025	**INEXISTENTE**	------	------

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E501.1637.D422.E2E5.111F.DBDA.FDCF.AAC3.

Quixaba
Governo Municipal

LEI Nº572-2025	Autoriza remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências.	28/02/2025	01/03/2025
LEI Nº573-2025	Regulamenta a fixação do piso salarial de agente comunitário de saúde – ACS e dos agentes de combate as endemias – ACE ou equivalentes, nos termos da emenda constitucional nº120, de 5 de maio de 2022, bem como, portaria GM/MS nº5.530/2025, de 09 de janeiro de 2025 e dá outras providências.	28/02/2025	01/03/2025
LEI Nº574-2025	Autoriza o executivo municipal de Quixaba/PB a efetuar o pagamento de despesa com cirurgia a pessoa carente do município, conforme abaixo identificada, com base em relatório social, elaborado pela assistência social municipal e dá outras providências.	28/02/2025	01/03/2025
LEI Nº575-2025	Autoriza a criação do cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, para a secretaria municipal de educação e dá outras providências.	01/04/2025	01/04/2025
LEI Nº576-2025	Cria o serviço público de loteria do município de Quixaba - LOTSERTÃO e dá outras providências.	12/05/2025	12/05/2025
LEI Nº577-2025	Alterar a alíquota de incidência do imposto sobre serviços (ISS) para serviços de loteria e demais produtos desta natureza, bem como serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas, conforme preconizam os itens 15.01, 1.05, 1.06, 1.09, 10.04, 17.23, 19 e 19.01 da lista anexa descrita no Art. 1º da lei complementar nº116, de 31 de julho de 2003, alterando o código tributário municipal (Lei nº 442/2019), para estabelecer como tributação a alíquota de 2% para estas atividades.	12/05/2025	12/05/2025
LEI Nº578-2025	Autoriza o executivo municipal de Quixaba/PB a efetuar o pagamento da despesa com cirurgia a pessoa carente do município, conforme abaixo identificada, com base em relatório social, elaborado pela assistência social municipal dá outras providências.	12/05/2025	12/05/2025
LEI Nº579-2025	Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.	19/05/2025	19/05/2025
LEI Nº580-2025	Eleva a secretaria executiva do prefeito, criada pela lei municipal nº231/2009, de 22/12/2009, para a condição de secretaria especial de governo e dá outras providências.	20/06/2025	21/06/2025
LEI Nº581-2025	Institui no âmbito da atenção primária a saúde no município de Quixaba-PB, baseado nos termos da política nacional da atenção básica, Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº3493 de 10 de abril de 2024 denominado Componente de	20/06/2025	21/06/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E501.1637.D422.E2E5.111F.DBDA.FDCF.AAC3.

Quixaba
Governo Municipal

	Vinculo e Qualidade na Atenção primária a Saúde – APS para as equipes de saúde bucal (eSB), equipe de saúde da família (eSF), equipe de atenção primária (e AP) e equipe multiprofissional (eMulti) e dá outras providências.		
LEI Nº582-2025	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e dá outras providências.	11/08/2025	11/08/2025
LEI Nº583-2025	Revoga a Lei Municipal de nº481-A/2022, de 19 de janeiro de 2022 e dá outras providências.	11/08/2025	11/08/2025
LEI Nº584-2025	Autoriza o poder executivo do município de Quixaba–PB, a conceder reajuste anual, na gratificação especial do exercente do cargo de pregoeiro, da equipe de apoio e dá outras providências	11/08/2025	11/08/2025
LEI Nº585-2025	Abre crédito especial ao orçamento do corrente Exercício 2025 em virtude da criação da secretaria especial de governo, para fins que menciona e dá outras providências	29/08/2025	29/08/2025
LEI Nº586-2025	|Autoriza o executivo municipal de Quixaba/PB a efetuar o pagamento da despesa com cirurgia a pessoa carente do município, com base em relatório social, elaborado pela assistência social municipal e dá outras providências	13/10/2025	14/10/2025
LEI Nº587-2025	Dispõe sobre a criação de politicas públicas para mulher e da diversidade humana e dá outras providências	03/11/2025	03/11/2025
LEI Nº588-2025	Institui o plano plurianual do município de Quixaba-PB, para o período de 2026 à 2029	01/12/2025	01/12/2025
LEI Nº589-2025	Dispõe sobre as modificações da lei de diretrizes orçamentárias do município de Quixaba-PB, para o exercício de 2026, e dá outras providências	01/12/2025	01/12/2025
LEI Nº590-2025	Estima a receita e fixa a despesa do município de Quixaba, para o exercício de 2026 e dá outras providências	01/12/2025	01/12/2025
LEI Nº591-2025	Autoriza o executivo municipal de Quixaba/PB a efetuar o pagamento da despesa com cirurgia a pessoa carente do município, conforme abaixo identificada, com base em relatório social, elaborado pela assistência social municipal e dá outras providências	01/12/2025	01/12/2025
LEI Nº592-2025	Modifica o art.6º da lei municipal nº581/2025, que institui no âmbito da atenção primária da saúde no município de Quixaba-PB o incentivo financeiro variável por desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº3.493 de 10 de abril de 2024denominado de componente de vinculo e qualidade na atenção primária a saúde-APS para as equipes de saúde bucal (eSB), equipe de saúde da	01/12/2025	01/12/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E501.1637.D422.E2E5.111F.DBDA.FDCF.AAC3.

Quixaba
Governo Municipal

	família (eSF), equipe de atenção primária (eAP), e equipe multiprofissional (eMulti) e dá outras providências		
LEI Nº593-2025	Revoga a lei municipal de nº576.2025 de 12 de maio de 2025, e dá outras providências	01/12/2025	01/12/2025
LEI Nº594-2025	Altera a lei municipal nº169/2006. De 23 de março de 2006, bem como, a lei municipal nº253/2010, de 06 de setembro de 2010, todas do município de Quixaba-PB e dá outras providências	01/12/2025	01/12/2025
LEI Nº595-2025	Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente exercício 2025 relativo ao RECURSO FIT-FOMENTO MATR TEMPO INTEGRAL-Manutenção e desenvolvimento do programa escola em tempo integral-ensino fundamental, e dá outras providências	01/12/2025	01/12/2025

Subscrevemo-nos a presente CERTIDÃO, tornando-a verdadeira em todo seu teor. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quixaba, estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2025.

ERIBERTO DE ARAUJO LEITE
Presidente

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E501.1637.D422.E2E5.111F.DBDA.FDCF.AAC3.

Quixaba
Governo Municipal

Lista de Veículos - Frota Municipal de Quixaba - PB

Propriedade	Placa	Marca	Modelo	Combustivel	C. Custo	PERIODO
Próprio	QFT9C31	FIAT	ARGO 1.0 FLEX DRIVE MANUAL 4P	Flex	Fundo Municipal de Saúde	
Próprio	QFT9C91	FIAT	MOBI Like 1.0 Fire Flex 5p.	Flex	Fundo Municipal de Saúde	
Próprio	QFT9J41	CHEVROLET	SPIN LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p Aut.	Flex	Fundo Municipal de Saúde	
Próprio	QSM5H52	FIAT	DUCATO CARGO11.5M	Diesel	Fundo Municipal de Saúde	
Próprio	SKY4H29	FIAT	MOBI Like 1.0 Fire Flex 5p.	Flex	Fundo Municipal de Saúde	
Próprio	SKY4H49	CHEVROLET	SPIN LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p Aut.	Flex	Fundo Municipal de Saúde	
Locado	RGK4C15	TOYOTA	Corolla Cross XRE 2.0	Gasolina	Gabinete do Prefeito	
Próprio	MAQ0011	YANMAR	TRATOR SOLIS-90	Diesel	Secretaria de Agricultura	
Próprio	MAQ0009	SCHNEIDER	MOTOBOMBA BC-22F	Diesel	Secretaria de Agricultura	
Próprio	MAQ0008	BUFFALO	MOTOBOMBA BFG 2"S	Gasolina	Secretaria de Agricultura	
Próprio	MAQ0007	BRANCO	MOTOBOMBA B4T-710	Gasolina	Secretaria de Agricultura	
Próprio	MAQ0006	XCMG	PA CARREGADEIRA LW300KV	Diesel	Secretaria de Agricultura	
Próprio	MAQ0012	VALTRA	Trator Agrícola Valtra A74	Diesel	Secretaria de Agricultura	
Próprio	MAQ0003	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA CAT	Diesel	Secretaria de Agricultura	
Próprio	MAQ0002	CATERPILLAR	RETROESCAVADEIRA CAT	Diesel	Secretaria de Agricultura	
Próprio	OGE8E76	INTERNATIONAL	Caminhão 4400P7 6X4	Diesel	Secretaria de Agricultura	
Próprio	JGC2C91	FIAT	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	Flex	Secretaria de Agricultura	
Próprio	NQI6962	INTERNATIONAL	Caminhão 4400P7 6X4	Diesel	Secretaria de Agricultura	
Próprio	TOZ6D56	Volkswagen	NEOBUS 8.180E	Diesel	Secretaria de Educação	
Próprio	SKZ5F23	Volkswagen	NEOBUS 15.190 ESC	Diesel	Secretaria de Educação	
Próprio	JHP9A64	FIAT	Ducato MaxiCargo/Furgao Maxi 2.8 TB Dies	Diesel	Secretaria de Educação	
Próprio	RLZ3F64	Volkswagen	NEOBUS 15.190 ESC	Diesel	Secretaria de Educação	
Próprio	QSK6G33	Volkswagen	NEOBUS MINI ESC	Diesel	Secretaria de Educação	
Próprio	QFL8B53	Volkswagen	NOVO GOL TL MCV	Flex	Secretaria de Educação	
Próprio	QFG1A03	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	Diesel	Secretaria de Educação	
Próprio	MOK8J52	MARCOPOLO	VOLARE V8L ESC	Diesel	Secretaria de Educação	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 2703.E967.C47D.9ADC.6DA5.20E2.A9AD.C26E.

Próprio	NPU8621	MARCOPOLO	VOLARE V8L EO	Diesel	Secretaria de Educação	
Próprio	QFF0H16	Volkswagen	Ônibus 15.190 EOD E.HD ORE	Diesel	Secretaria de Educação	
Próprio	OXO2795	NISSAN	LIVINA GRAND 1.8 16V Flex Fuel Mec.	Flex	Secretaria de Educação	
Próprio	OFD5I50	Volkswagen	Ônibus 15.190 EOD E.HD ORE	Diesel	Secretaria de Educação	
Próprio	MOQ1941	VOLKSWAGEN	Saveiro 1.8 Mi	Gasolina	Secretaria de Estradas e Rodagens	
Locado	MNR7D74	VOLKSWAGEN	8-120/ 8-120 euro3 WORKER 2p (diesel)	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO	MAIO A DEZEMBRO 2025
Próprio	MAQ0013	LIUGONG	RETROESCAVADEIRA 766A	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO	
Próprio	SKY4H59	FIAT	ARGO 1.0 FLEX MANUAL 4P	Flex	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO	
Próprio	MAQ0010	BRANCO	MOTOBOMBA PRAÇA	Gasolina	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO	
Locado	OFE7B54	FORD	CARGO 816 S	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO	
Locado	KHA7162	MERCEDES-BENZ	L-1113 2p (diesel)	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO	
Locado	KFG7917	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO TANQUE L 1513	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO	
Próprio	MAQ0001	MASSEY FERGUSON	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO	
Próprio	JJU9861	MITSUBISHI	L200 GL 2.5 4X4 CD Diesel	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO	
Próprio	MNG6H74	GM	D20 CUSTOM S	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO	
Próprio	TOU8J18	Volkswagen	POLO SENSE	Flex	Secretaria Municipal de Saúde	
Próprio	QFX6B31	SHINERAY	XY150-8	Gasolina	Secretaria Municipal de Saúde	
Próprio	TPH9D40	SHINERAY	XY150-8	Flex	Secretaria Municipal de Saúde	
Locado	QSM0I84	FIAT	DUCATO ENGESIGEXE	Diesel	Secretaria Municipal de Saúde	
Próprio	OFY3720	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.0/1.0 City Mi Total Flex 8V 4p	Flex	Secretaria Municipal de Saúde	
Próprio	OEW0503	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	Gasolina	Secretaria Municipal de Saúde	
Próprio	QSD5H56	FIAT	FIOR MODIFICAR AB1	Flex	Secretaria Municipal de Saúde	
Próprio	QFU6G34	Volkswagen	NOVO GOL TL MCV	Flex	Secretaria Municipal de Saúde	
Próprio	QFF8B07	RENAULT	MASTERAMB RONTAN	Diesel	Secretaria Municipal de Saúde	
Próprio	QFA2F13	Volkswagen	UP TAKE MA	Flex	Vigilância Ambiental	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 2703.E967.C47D.9ADC.6DA5.20E2.A9AD.C26E.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 Cämara Municipal											
01 122 3001 1001 Reforma do Prédio e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal											
0000001 4490.51 99 1500	30.000,00	5.826,00	0,00	0,00	0,00	35.826,00	6.444,73	35.824,66	6.444,73	35.824,66	**1,34**
							6.444,73	35.824,66			0,00
Total da Ação:	**30.000,00**	**5.826,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.826,00**	**6.444,73**	**35.824,66**	**6.444,73**	**35.824,66**	**1,34**
							6.444,73	**35.824,66**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 – Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 Cämara Municipal											
01 031 3001 2001 Manutenção das Atividades da Cämara Municipal											
0000002 3190.04 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	1.518,00	0,00	1.518,00	**8.482,00**
							0,00	1.518,00			0,00
0000003 3190.11 99 1500	920.000,00	9.206,00	0,00	0,00	0,00	929.206,00	87.612,20	929.204,52	87.612,20	929.204,52	**1,48**
							87.612,20	929.204,52			0,00
0000004 3190.13 99 1500	112.080,00	8.914,00	0,00	0,00	0,00	120.994,00	12.983,45	120.993,76	12.983,45	120.993,76	**0,24**
							12.983,45	120.993,76			0,00
0000005 3190.92 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000006 3390.04 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000007 3390.14 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	250,00	2.800,00	250,00	2.800,00	**2.200,00**
							250,00	2.800,00			0,00
0000008 3390.30 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	3.586,07	30.947,15	3.586,07	30.947,15	**9.052,85**
							3.586,07	30.947,15			0,00
0000009 3390.33 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000010 3390.35 99 1500	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	6.000,00	72.000,00	6.000,00	72.000,00	**3.000,00**
							6.000,00	72.000,00			0,00
0000011 3390.36 99 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	400,00	2.020,00	400,00	2.020,00	**77.980,00**
							400,00	2.020,00			0,00
0000012 3390.39 99 1500	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	30.097,69	304.331,14	30.097,69	304.331,14	**75.668,86**
							30.097,69	304.331,14			0,00
0000013 3390.40 99 1500	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	3.460,00	41.520,00	3.460,00	41.520,00	**20.480,00**
							3.460,00	41.520,00			0,00
0000014 3390.47 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	100,00	0,00	100,00	**3.900,00**
							0,00	100,00			0,00
0000015 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000016 4490.52 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	23.946,00	6.054,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	**4.054,00**
							0,00	2.000,00			0,00
Total da Ação:	**1.725.580,00**	**18.120,00**	**0,00**	**0,00**	**23.946,00**	**1.719.754,00**	**144.389,41**	**1.507.434,57**	**144.389,41**	**1.507.434,57**	**212.319,43**
							144.389,41	**1.507.434,57**			**0,00**
Total da Unidade:	**1.755.580,00**	**23.946,00**	**0,00**	**0,00**	**23.946,00**	**1.755.580,00**	**150.834,14**	**1.543.259,23**	**150.834,14**	**1.543.259,23**	**212.320,77**
							150.834,14	**1.543.259,23**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Quixaba CNPJ: 08.181.737/0001-00 Endereço: Rua Projetada, 105, Cep: 58773-000 Centro, Quixaba - PB
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito											
0000018 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000019 3190.11 99 1500	224.250,00	182.937,00	0,00	0,00	0,00	407.187,00	33.250,00	407.186,35	50.500,00	407.186,35	**0,65**
							33.250,00	407.186,35			0,00
0000020 3190.13 99 1500	47.400,00	12.808,00	0,00	0,00	5.563,00	54.645,00	4.322,50	54.644,22	4.322,50	50.321,72	**0,78**
							4.322,50	54.644,22			4.322,50
0000021 3190.16 99 1500	415,00	0,00	0,00	0,00	388,89	26,11	0,00	0,00	0,00	0,00	**26,11**
							0,00	0,00			0,00
0000022 3190.91 99 1500	871,00	0,00	0,00	0,00	870,01	0,99	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,99**
							0,00	0,00			0,00
0000023 3190.92 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	181,00	131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**131,00**
							0,00	0,00			0,00
0002082 3190.94 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000024 3350.41 99 1500	313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**313,00**
							0,00	0,00			0,00
0000025 3350.43 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0000026 3390.04 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000027 3390.14 99 1500	4.900,00	8.945,00	0,00	0,00	0,00	13.845,00	527,00	13.844,00	527,00	13.844,00	**1,00**
							527,00	13.844,00			0,00
0000028 3390.30 99 1500	25.300,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	34.700,00	4.543,20	34.699,50	4.625,67	33.806,48	**0,50**
							5.518,69	34.699,50			893,02
0000029 3390.31 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0000030 3390.32 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0000031 3390.33 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000404 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000032 3390.35 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000033 3390.36 99 1500	85.038,00	4.204,00	0,00	0,00	73.587,00	15.655,00	5.218,00	15.654,00	5.218,00	15.654,00	**1,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito											
							5.218,00	15.654,00			0,00
0000034 3390.39 99 1500	125.780,00	31.209,00	0,00	0,00	62.163,00	94.826,00	8.807,94	94.824,54	8.807,94	94.824,54	**1,46**
							8.807,94	94.824,54			0,00
0000035 3390.40 99 1500	6.600,00	11.941,00	0,00	0,00	0,00	18.541,00	3.000,00	18.540,00	4.500,00	18.540,00	**1,00**
							4.500,00	18.540,00			0,00
0000036 3390.92 99 1500	1.420,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000037 3390.93 99 1500	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**823,00**
							0,00	0,00			0,00
0000038 4490.51 99 1500	569,00	0,00	0,00	0,00	427,00	142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**142,00**
							0,00	0,00			0,00
0000039 4490.52 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000040 4490.92 99 1500	397,00	0,00	0,00	0,00	397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**532.212,00**	**261.444,00**	**0,00**	**0,00**	**151.884,90**	**641.771,10**	**59.668,64**	**639.392,61**	**78.501,11**	**634.177,09**	**2.378,49**
							62.144,13	**639.392,61**			**5.215,52**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
04 122 3004 2003 Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar											
0000041 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.600,00**
							0,00	0,00			0,00
0000042 3190.11 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.575,50	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	**24,50**
							0,00	0,00			0,00
0000043 3190.13 99 1500	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**384,00**
							0,00	0,00			0,00
0000044 3190.16 99 1500	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**415,00**
							0,00	0,00			0,00
0000045 3390.14 99 1500	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**317,00**
							0,00	0,00			0,00
0000046 3390.30 99 1500	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**311,00**
							0,00	0,00			0,00
0000047 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0000048 3390.36 99 1500	310,00	0,00	0,00	0,00	300,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0000049 3390.39 99 1500	310,00	0,00	0,00	0,00	200,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**110,00**
							0,00	0,00			0,00
0000050 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**337,00**
							0,00	0,00			0,00
0000051 4490.52 99 1500	548,00	0,00	0,00	0,00	52,00	496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**496,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**6.444,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.127,50**	**4.316,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.316,50**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos											
0000075 3390.04 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000076 3390.30 99 1500	622,00	0,00	0,00	0,00	622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000077 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000423 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000078 3390.35 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000079 3390.36 99 1500	1.920,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	**0,00**
							0,00	600,00			0,00
0000080 3390.39 99 1500	35.500,00	10.974,00	0,00	0,00	4.654,00	41.820,00	2.727,00	41.819,00	3.127,00	41.819,00	**1,00**
							3.127,00	41.819,00			0,00
0000081 3390.92 99 1500	8.820,00	0,00	0,00	0,00	8.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000082 4490.52 99 1500	913,00	0,00	0,00	0,00	913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**49.335,00**	**10.974,00**	**0,00**	**0,00**	**17.889,00**	**42.420,00**	**2.727,00**	**42.419,00**	**3.127,00**	**42.419,00**	**1,00**
							3.127,00	**42.419,00**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Quixaba CNPJ: 08.181.727/0001-00 Rua Joaquim Pereira de Queiroz, 105, Cep: 58733-000 Centro, Quixaba/PB Fone: (83)3460-0531
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
04 392 3022 2007 Promoção de Eventos Sociais e Religiosos											
0001345 3350.41 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000425 3390.04 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000083 3390.30 99 1500	1.036,00	0,00	0,00	0,00	1.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000084 3390.30 99 1700	777,00	0,00	0,00	0,00	777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001346 3390.30 99 1706	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001347 3390.30 99 1710	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000085 3390.31 99 1500	728,00	0,00	0,00	0,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000086 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000424 3390.34 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000088 3390.35 99 1500	728,00	0,00	0,00	0,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000090 3390.36 99 1500	621,00	0,00	0,00	0,00	621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000091 3390.36 99 1700	517,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001402 3390.36 99 1706	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001396 3390.36 99 1710	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000092 3390.39 99 1500	11.452,00	0,00	0,00	0,00	11.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000093 3390.39 99 1700	723,00	0,00	0,00	0,00	723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001405 3390.39 99 1706	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001408 3390.39 99 1710	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
04 392 3022 2007 Promoção de Eventos Sociais e Religiosos											
							0,00	0,00			0,00
0000095 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001419 3390.93 99 1700	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001412 3390.93 99 1706	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001411 3390.93 99 1710	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**23.667,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.667,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
04 122 3004 2008 Realização de Concurso Público											
0000097 3390.35 99 1500	279,00	0,00	0,00	0,00	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000098 3390.36 99 1500	278,00	0,00	0,00	0,00	278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000099 3390.39 99 1500	277,00	0,00	0,00	0,00	277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000100 3390.92 99 1500	301,00	0,00	0,00	0,00	301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000101 4490.52 99 1500	490,00	0,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.625,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.625,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**613.283,00**	**272.418,00**	**0,00**	**0,00**	**197.193,40**	**688.507,60**	**62.395,64**	**681.811,61**	**81.628,11**	**676.596,09**	**6.695,99**
							65.271,13	**681.811,61**			**5.215,52**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento											
04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN											
0000104 3190.03 99 1500	19.123,00	2.430,00	0,00	0,00	1.818,00	19.735,00	2.277,00	19.734,00	2.277,00	19.734,00	**1,00**
							2.277,00	19.734,00			0,00
0000105 3190.04 99 1500	16.852,00	2.883,00	0,00	0,00	1.518,00	18.217,00	1.518,00	18.216,00	3.036,00	18.216,00	**1,00**
							1.518,00	18.216,00			0,00
0000106 3190.11 99 1500	319.480,00	119.102,00	0,00	0,00	64.797,48	373.784,52	32.582,06	373.784,52	44.726,06	373.784,52	**0,00**
							32.582,06	373.784,52			0,00
0000107 3190.13 99 1500	74.650,00	14.067,00	0,00	0,00	34.938,00	53.779,00	5.075,89	53.778,02	5.902,37	50.334,61	**0,98**
							5.075,89	53.778,02			3.443,41
0000108 3190.16 99 1500	415,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000109 3190.91 99 1500	871,00	0,00	0,00	0,00	871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000110 3190.92 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002081 3190.94 99 1500	676,00	0,00	0,00	0,00	676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000111 3390.04 99 1500	1.037,00	0,00	0,00	0,00	1.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000112 3390.14 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775,00	225,00	0,00	225,00	0,00	225,00	**0,00**
							0,00	225,00			0,00
0000113 3390.30 99 1500	154.600,00	51.655,00	0,00	0,00	41.202,01	165.052,99	19.179,86	165.052,36	22.553,20	165.052,36	**0,63**
							22.553,20	165.052,36			0,00
0000384 3390.31 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000114 3390.32 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000115 3390.33 99 1500	416,00	0,00	0,00	0,00	365,00	51,00	0,00	51,00	0,00	51,00	**0,00**
							0,00	51,00			0,00
0000426 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000116 3390.36 99 1500	76.520,00	12.329,00	0,00	0,00	61.340,00	27.509,00	5.340,00	27.508,00	5.340,00	27.508,00	**1,00**
							5.340,00	27.508,00			0,00
0000117 3390.39 99 1500	324.000,00	232.413,00	0,00	0,00	136.058,00	420.355,00	57.080,58	418.354,48	76.055,58	417.154,48	**2.000,52**
							76.055,58	417.154,48			1.200,00
0000118 3390.40 99 1500	77.500,00	54.915,00	0,00	0,00	0,00	132.415,00	17.904,00	132.414,00	28.356,00	132.414,00	**1,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento											
04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN							28.356,00	132.414,00			0,00
0000119 3390.91 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000120 3390.92 99 1500	9.000,00	5.593,00	0,00	0,00	9.000,00	5.593,00	0,00	5.591,73	0,00	5.591,73	**1,27**
							0,00	5.591,73			0,00
0000121 3390.93 99 1500	1.646,00	0,00	0,00	0,00	1.453,99	192,01	0,00	192,01	0,00	192,01	**0,00**
							0,00	192,01			0,00
0000122 4490.52 99 1500	7.700,00	5.548,00	0,00	0,00	11.748,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	**0,00**
							0,00	1.500,00			0,00
Total da Ação:	**1.088.566,00**	**500.935,00**	**0,00**	**0,00**	**371.092,48**	**1.218.408,52**	**140.957,39**	**1.216.401,12**	**188.246,21**	**1.211.757,71**	**2.007,40**
							173.757,73	**1.215.201,12**			**4.643,41**
04 122 3004 2010 Contribuição para a FAMUP, AMVES e outros											
0000123 3350.41 99 1500	23.994,00	6.237,00	0,00	0,00	0,00	30.231,00	2.521,50	30.230,00	2.521,50	30.230,00	**1,00**
							2.521,50	30.230,00			0,00
Total da Ação:	**23.994,00**	**6.237,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.231,00**	**2.521,50**	**30.230,00**	**2.521,50**	**30.230,00**	**1,00**
							2.521,50	**30.230,00**			**0,00**
04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB											
0000124 3390.30 99 1500	622,00	7.318,00	0,00	0,00	0,00	7.940,00	0,00	7.939,10	0,00	7.939,10	**0,90**
							0,00	7.939,10			0,00
0000125 3390.33 99 1500	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000126 3390.35 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000127 3390.36 99 1500	39.800,00	22.468,00	0,00	0,00	5.967,00	56.301,00	9.300,00	56.300,00	8.050,00	55.050,00	**1,00**
							9.300,00	56.300,00			1.250,00
0000128 3390.39 99 1500	16.000,00	12.502,00	0,00	0,00	1.186,00	27.316,00	2.159,09	27.314,64	2.362,27	27.314,64	**1,36**
							2.362,27	27.314,64			0,00
0000129 3390.92 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000130 4490.52 99 1500	1.000,00	1.381,00	0,00	0,00	1,00	2.380,00	0,00	2.380,00	0,00	2.380,00	**0,00**
							0,00	2.380,00			0,00
Total da Ação:	**63.085,00**	**43.669,00**	**0,00**	**0,00**	**12.817,00**	**93.937,00**	**11.459,09**	**93.933,74**	**10.412,27**	**92.683,74**	**3,26**
							11.662,27	**93.933,74**			**1.250,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento											
04 122 3004 2012 Manutenção das atividades da Casa dos Conselhos											
0000131 3390.30 99 1500	311,00	0,00	0,00	0,00	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000132 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000133 3390.35 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000134 3390.36 99 1500	362,00	0,00	0,00	0,00	362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000135 3390.39 99 1500	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000136 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001063 4490.51 99 1500	569,00	0,00	0,00	0,00	569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000137 4490.52 99 1500	548,00	0,00	0,00	0,00	548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.061,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.061,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
04 122 3004 2013 Manutenção do Posto Policial											
0000138 3390.30 99 1500	1.555,00	0,00	0,00	0,00	1.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000139 3390.36 99 1500	878,00	0,00	0,00	0,00	878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000140 3390.39 99 1500	619,00	0,00	0,00	0,00	619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000141 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001064 4490.51 99 1500	569,00	0,00	0,00	0,00	569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000142 4490.52 99 1500	548,00	0,00	0,00	0,00	548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.506,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.506,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento											
04 122 2002 2136 Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária											
0002077 3190.94 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002079 3390.92 99 1500	1.121,00	0,00	0,00	0,00	1.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002078 3390.93 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**5.121,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.121,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**1.188.333,00**	**550.841,00**	**0,00**	**0,00**	**396.597,48**	**1.342.576,52**	**154.937,98**	**1.340.564,86**	**201.179,98**	**1.334.671,45**	**2.011,66**
							187.941,50	**1.339.364,86**			**5.893,41**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria											
28 841 0001 0001 Pagamento da dívida contraída junto ao INSS											
0000143 3290.21 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000144 4690.71 99 1500	230.020,00	0,00	0,00	0,00	147.450,61	82.569,39	0,00	82.569,39	0,00	82.569,39	**0,00**
							0,00	82.569,39			0,00
0000145 4690.92 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**233.332,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.762,61**	**82.569,39**	**0,00**	**82.569,39**	**0,00**	**82.569,39**	**0,00**
							0,00	**82.569,39**			**0,00**
28 841 0001 0002 Amortização de encargos da dívida contratada											
0000146 3290.21 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000147 4690.71 99 1500	245.500,00	387.666,00	0,00	0,00	78.095,42	555.070,58	44.876,12	555.068,52	44.876,12	555.068,52	**2,06**
							44.876,12	555.068,52			0,00
0000148 4690.92 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**246.436,00**	**387.666,00**	**0,00**	**0,00**	**79.031,42**	**555.070,58**	**44.876,12**	**555.068,52**	**44.876,12**	**555.068,52**	**2,06**
							44.876,12	**555.068,52**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria											
04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria											
0000150 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000151 3190.11 99 1500	234.967,00	109.777,00	0,00	0,00	24.654,00	320.090,00	30.269,36	320.089,37	41.891,36	320.089,37	**0,63**
							30.269,36	320.089,37			0,00
0000152 3190.13 99 1500	28.400,00	180.473,54	0,00	0,00	722,01	208.151,53	15.735,44	207.778,81	16.445,70	204.861,74	**372,72**
							15.735,44	207.778,81			2.917,07
0000153 3190.16 99 1500	415,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000154 3190.91 99 1500	871,00	0,00	0,00	0,00	871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000155 3190.92 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002080 3190.94 99 1500	624,00	4.877,00	0,00	0,00	1,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	**0,00**
							0,00	5.500,00			0,00
0000156 3390.04 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000157 3390.14 99 1500	1.600,00	2.087,00	0,00	0,00	1,00	3.686,00	0,00	3.686,00	0,00	3.686,00	**0,00**
							0,00	3.686,00			0,00
0000158 3390.30 99 1500	105.000,00	18.757,00	0,00	0,00	42.410,00	81.347,00	14.629,79	81.346,36	16.105,97	81.346,36	**0,64**
							16.105,97	81.346,36			0,00
0000371 3390.31 99 1500	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001265 3390.32 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000159 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000427 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000160 3390.35 99 1500	105.600,00	19.447,00	0,00	0,00	7.447,00	117.600,00	9.800,00	117.600,00	19.600,00	117.600,00	**0,00**
							19.600,00	117.600,00			0,00
0000161 3390.36 99 1500	87.400,00	7.900,00	0,00	0,00	79.622,00	15.678,00	2.400,00	15.578,00	2.400,00	15.578,00	**100,00**
							2.400,00	15.578,00			0,00
0000162 3390.39 99 1500	64.710,00	91.950,50	0,00	0,00	30.942,00	125.718,50	18.565,91	125.700,97	25.165,91	125.700,97	**17,53**
							25.165,91	125.700,97			0,00
0000163 3390.40 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria											
04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria											
							0,00	0,00			0,00
0000164 3390.47 99 1500	20.000,00	25.474,00	0,00	0,00	10.000,11	35.473,89	2,76	35.471,76	2,76	35.471,76	**2,13**
							2,76	35.471,76			0,00
0000165 3390.91 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000166 3390.92 99 1500	6.520,00	0,00	0,00	0,00	6.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000167 3390.93 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.760,00	240,00	0,00	240,00	0,00	240,00	**0,00**
							0,00	240,00			0,00
0000168 4490.52 99 1500	1.580,00	23.576,00	0,00	0,00	6.135,00	19.021,00	0,00	16.020,00	0,00	16.020,00	**3.001,00**
							0,00	16.020,00			0,00
Total da Ação:	**708.198,00**	**484.319,04**	**0,00**	**0,00**	**260.011,12**	**932.505,92**	**91.403,26**	**929.011,27**	**121.611,70**	**926.094,20**	**3.494,65**
							109.279,44	**929.011,27**			**2.917,07**
04 123 3004 2015 Contribuição para o PASEP.											
0001926 3290.21 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000169 3390.47 99 1500	261.780,00	75.431,34	0,00	0,00	116.192,07	221.019,27	31.886,21	220.949,93	31.886,21	220.949,93	**69,34**
							31.886,21	220.949,93			0,00
0002632 3390.47 99 1708	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	999,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.001,00**
							0,00	0,00			0,00
0002630 3390.47 99 1720	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.070,00	4.930,00	285,33	2.929,67	285,33	2.929,67	**2.000,33**
							285,33	2.929,67			0,00
0002631 3390.47 99 1750	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000170 4690.71 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**271.300,00**	**78.431,34**	**0,00**	**0,00**	**122.781,07**	**226.950,27**	**32.171,54**	**223.879,60**	**32.171,54**	**223.879,60**	**3.070,67**
							32.171,54	**223.879,60**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria											
02 062 3004 2016 Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais											
0001461 3190.91 99 1500	250.000,00	0,00	0,00	0,00	183.084,22	66.915,78	0,00	66.915,78	0,00	66.915,78	**0,00**
							0,00	66.915,78			0,00
0000172 3390.91 99 1500	25.000,00	22.084,50	0,00	0,00	501,40	46.583,10	0,00	46.583,10	0,00	46.583,10	**0,00**
							0,00	46.583,10			0,00
Total da Ação:	**275.000,00**	**22.084,50**	**0,00**	**0,00**	**183.585,62**	**113.498,88**	**0,00**	**113.498,88**	**0,00**	**113.498,88**	**0,00**
							0,00	**113.498,88**			**0,00**
Total da Unidade:	**1.734.266,00**	**972.500,88**	**0,00**	**0,00**	**796.171,84**	**1.910.595,04**	**168.450,92**	**1.904.027,66**	**198.659,36**	**1.901.110,59**	**6.567,38**
							186.327,10	**1.904.027,66**			**2.917,07**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Saúde											
10 122 0001 0003 Amortização de Dívida junto ao INSS											
0000272 3290.21 99 1500	2.079,00	0,00	0,00	0,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000274 4690.71 99 1500	3.728,00	0,00	0,00	0,00	3.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000276 4690.92 99 1500	2.079,00	0,00	0,00	0,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**7.886,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.886,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Saúde											
10 304 3005 1005 Melhoria Sanitária Domiciliar											
0000174 3390.39 99 1631	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001927 3390.39 99 1631	309,00	0,00	0,00	0,00	309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001957 3390.39 99 1631	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000173 3390.39 99 1632	645,00	0,00	0,00	0,00	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002314 3390.39 99 1706	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002293 3390.39 99 1710	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000179 3390.93 99 1631	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001937 3390.93 99 1631	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001967 3390.93 99 1631	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000178 3390.93 99 1632	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002317 3390.93 99 1706	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002300 3390.93 99 1710	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000175 4490.51 99 1500	664,00	0,00	0,00	0,00	664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000177 4490.51 99 1631	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001947 4490.51 99 1631	948,00	0,00	0,00	0,00	948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001977 4490.51 99 1631	30.948,00	0,00	0,00	0,00	30.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000176 4490.51 99 1632	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002320 4490.51 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Saúde											
10 304 3005 1005 Melhoria Sanitária Domiciliar											
							0,00	0,00			0,00
0002307 4490.51 99 1710.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**331.716,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**331.716,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 122 3005 1006 Construção, Ampliação , Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde											
0000180 4490.51 99 1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000181 4490.52 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**28.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Saúde											
10 451 3005 1008 Implantação de Melhorias habitacionais											
0000190 3390.39 99 1631	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001987 3390.39 99 1631	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002016 3390.39 99 1631	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000189 3390.39 99 1632	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002346 3390.39 99 1706	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002342 3390.39 99 1710	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000195 3390.93 99 1631	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001988 3390.93 99 1631	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002025 3390.93 99 1631	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000194 3390.93 99 1632	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002347 3390.93 99 1706	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002344 3390.93 99 1710	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000191 4490.51 99 1500	1.422,00	0,00	0,00	0,00	1.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000193 4490.51 99 1631	468,00	0,00	0,00	0,00	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002007 4490.51 99 1631	948,00	0,00	0,00	0,00	948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002030 4490.51 99 1631	30.948,00	0,00	0,00	0,00	30.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000192 4490.51 99 1632	2.962,00	0,00	0,00	0,00	2.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002348 4490.51 99 1706	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.499,00	1.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.501,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Saúde											
10 451 3005 1008 Implantação de Melhorias habitacionais											
							0,00	0,00			0,00
0002714 4490.51 99 1710.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**44.980,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**44.979,00**	**1.501,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.501,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 122 1001 1014 Aquisição de Veículos e Equipamentos											
0002603 3390.39 99 1706.	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002600 3390.39 99 1710.	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002604 3390.93 99 1706.	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002601 3390.93 99 1710.	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000291 4490.52 99 1500	3.000,00	6.501,00	0,00	0,00	1.602,80	7.898,20	0,00	7.898,20	0,00	7.898,20	**0,00**
							0,00	7.898,20			0,00
0002728 4490.52 99 1706.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002726 4490.52 99 1710.	2.000,00	99.603,00	0,00	0,00	1,20	101.601,80	0,00	101.601,80	0,00	101.601,80	**0,00**
							0,00	101.601,80			0,00
0002409 4490.52 99 1755	9.124,00	0,00	0,00	0,00	9.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**15.924,00**	**106.104,00**	**0,00**	**0,00**	**12.528,00**	**109.500,00**	**0,00**	**109.500,00**	**0,00**	**109.500,00**	**0,00**
							0,00	**109.500,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Saúde											
10 605 3009 1022 Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município											
0000553 3390.39 99 1631	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002036 3390.39 99 1631	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002038 3390.39 99 1631	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000552 3390.39 99 1632	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002353 3390.39 99 1706	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002350 3390.39 99 1710	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000557 3390.93 99 1631	823,00	5.104,00	0,00	0,00	0,59	5.926,41	0,00	5.926,41	0,00	5.926,41	**0,00**
							0,00	5.926,41			0,00
0002037 3390.93 99 1631	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002039 3390.93 99 1631	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000558 3390.93 99 1632	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002354 3390.93 99 1706	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002351 3390.93 99 1710	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000554 4490.51 99 1500	1.422,00	0,00	0,00	0,00	1.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000555 4490.51 99 1631	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002343 4490.51 99 1631	948,00	0,00	0,00	0,00	948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002040 4490.51 99 1631	10.948,00	0,00	0,00	0,00	10.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000556 4490.51 99 1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002355 4490.51 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Saúde											
10 605 3009 1022 Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município											
							0,00	0,00			0,00
0002352 4490.51 99 1710.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**27.127,00**	**5.104,00**	**0,00**	**0,00**	**26.304,59**	**5.926,41**	**0,00**	**5.926,41**	**0,00**	**5.926,41**	**0,00**
							0,00	**5.926,41**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Saúde											
10 512 1000 1054 Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico											
0001467 3390.39 99 1631	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002041 3390.39 99 1631	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002044 3390.39 99 1631	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001466 3390.39 99 1632	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002361 3390.39 99 1706	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002358 3390.39 99 1710	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001469 3390.93 99 1631	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002042 3390.93 99 1631	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002045 3390.93 99 1631	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001468 3390.93 99 1632	827,00	0,00	0,00	0,00	827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002362 3390.93 99 1706	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002359 3390.93 99 1710	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001463 4490.51 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001464 4490.51 99 1631	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002043 4490.51 99 1631	948,00	0,00	0,00	0,00	948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002046 4490.51 99 1631	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001465 4490.51 99 1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002715 4490.51 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Saúde											
10 512 1000 1054 Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico											
							0,00	0,00			0,00
0002716 4490.51 99 1710.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**256.671,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**256.671,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 122 3005 2017 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde											
0000211 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000212 3190.11 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000213 3190.13 99 1500	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000214 3390.04 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000215 3390.30 99 1500	519,00	0,00	0,00	0,00	519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000216 3390.32 99 1500	416,00	0,00	0,00	0,00	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000217 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000218 3390.35 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000219 3390.36 99 1500	621,00	0,00	0,00	0,00	621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000220 3390.39 99 1500	619,00	0,00	0,00	0,00	619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000221 4490.52 99 1500	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**8.103,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.103,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Saúde											
10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde											
0000222 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000638 3190.04 99 1500	1.600,00	1.437,00	0,00	0,00	0,00	3.037,00	0,00	3.036,00	0,00	3.036,00	**1,00**
							0,00	3.036,00			0,00
0000223 3190.11 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000637 3190.11 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000224 3190.13 99 1500	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000639 3190.13 99 1500	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000225 3190.91 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000640 3190.91 99 1500	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000226 3190.92 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000641 3190.92 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002090 3190.94 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002091 3190.94 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000227 3350.41 99 1500	313,00	0,00	0,00	0,00	313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000657 3350.41 99 1500	626,00	1.775,00	0,00	0,00	1,00	2.400,00	600,00	2.400,00	600,00	2.400,00	**0,00**
							600,00	2.400,00			0,00
0000228 3390.04 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000716 3390.04 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000229 3390.14 99 1500	1.056,00	26,00	0,00	0,00	1.007,00	75,00	0,00	75,00	0,00	75,00	**0,00**
							0,00	75,00			0,00
0000658 3390.14 99 1500	634,00	2.718,00	0,00	0,00	1,00	3.351,00	0,00	3.351,00	0,00	3.351,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc: 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Saúde											
10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde											
							0,00	3.351,00			0,00
0000230 3390.30 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.051,57	948,43	0,00	948,43	0,00	948,43	**0,00**
							0,00	948,43			0,00
0000717 3390.30 99 1500	60.000,00	11.923,00	0,00	0,00	0,53	71.922,47	8.806,07	71.922,47	8.806,07	71.922,47	**0,00**
							8.806,07	71.922,47			0,00
0000231 3390.31 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000718 3390.31 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000232 3390.32 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000719 3390.32 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000233 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000720 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000428 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000721 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000234 3390.35 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000765 3390.35 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000235 3390.36 99 1500	6.000,00	751,00	0,00	0,00	4.651,00	2.100,00	1.750,00	2.100,00	1.750,00	2.100,00	**0,00**
							1.750,00	2.100,00			0,00
0000773 3390.36 99 1500	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000236 3390.39 99 1500	18.000,00	28.785,00	0,00	0,00	7.767,44	39.017,56	20.488,18	39.016,74	20.488,18	39.016,74	**0,82**
							20.488,18	39.016,74			0,00
0000777 3390.39 99 1500	34.000,00	2.851,00	0,00	0,00	16.427,60	20.423,40	5.976,64	20.423,40	5.976,64	20.423,40	**0,00**
							5.976,64	20.423,40			0,00
0000237 3390.48 99 1500	5.000,00	251,00	0,00	0,00	751,00	4.500,00	2.500,00	4.500,00	2.500,00	4.500,00	**0,00**
							2.500,00	4.500,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Saúde											
10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde											
0000780 3390.48 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	**0,00**
							0,00	5.500,00			0,00
0000238 3390.91 99 1500	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000781 3390.91 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000239 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000784 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000240 3390.93 99 1500	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000788 3390.93 99 1500	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000241 4490.51 99 1500	569,00	0,00	0,00	0,00	569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000242 4490.52 99 1500	548,00	0,00	0,00	0,00	548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**308.930,00**	**50.517,00**	**0,00**	**0,00**	**206.172,14**	**153.274,86**	**40.120,89**	**153.273,04**	**40.120,89**	**153.273,04**	**1,82**
							40.120,89	**153.273,04**			**0,00**
Total da Unidade:	**1.029.337,00**	**163.225,00**	**0,00**	**0,00**	**922.359,73**	**270.202,27**	**40.120,89**	**268.699,45**	**40.120,89**	**268.699,45**	**1.502,82**
							40.120,89	**268.699,45**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3005 1013 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária											
0000278 3390.39 99 1601	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000279 3390.39 99 1621	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000286 3390.93 99 1601	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000287 3390.93 99 1621	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000280 4490.51 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000281 4490.51 99 1601	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000282 4490.51 99 1621	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000283 4490.52 99 1500	3.000,00	2.281,00	0,00	0,00	852,00	4.429,00	2.280,00	4.429,00	2.280,00	4.429,00	**0,00**
							2.280,00	4.429,00			0,00
0000284 4490.52 99 1601	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002373 4490.52 99 1621	1.824,00	326,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**32.090,00**	**2.607,00**	**0,00**	**0,00**	**30.268,00**	**4.429,00**	**2.280,00**	**4.429,00**	**2.280,00**	**4.429,00**	**0,00**
							2.280,00	**4.429,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 3005 1016 Implantação e Estruturação do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar											
0000300 3390.39 99 1601	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000301 3390.39 99 1621	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000306 3390.93 99 1601	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000307 3390.93 99 1621	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000369 4490.51 99 1500	2.844,00	0,00	0,00	0,00	2.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000302 4490.51 99 1601	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000303 4490.51 99 1621	1.896,00	0,00	0,00	0,00	1.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000370 4490.52 99 1500	5.474,00	0,00	0,00	0,00	5.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000304 4490.52 99 1601	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002374 4490.52 99 1621	1.824,00	0,00	0,00	0,00	1.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**17.304,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.304,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 305 3005 1017 Implantação e Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde											
0000367 3390.39 99 1601	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000365 3390.39 99 1621	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000368 3390.93 99 1601	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000366 3390.93 99 1621	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001528 4490.51 99 1500	2.844,00	0,00	0,00	0,00	2.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000308 4490.51 99 1601	5.418,00	0,00	0,00	0,00	5.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000349 4490.51 99 1621	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001529 4490.52 99 1500	2.737,00	0,00	0,00	0,00	2.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000309 4490.52 99 1601	5.292,00	0,00	0,00	0,00	5.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000350 4490.52 99 1621	1.368,00	0,00	0,00	0,00	1.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**20.925,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.925,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3005 1066 Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária- EMENDA											
0002008 3390.39 99 1601	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002012 3390.39 99 1601	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002375 3390.39 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002369 3390.39 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002009 3390.93 99 1601	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002013 3390.93 99 1601	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002383 3390.93 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002370 3390.93 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002010 4490.51 99 1601	35.373,00	0,00	0,00	0,00	35.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002014 4490.51 99 1601	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002390 4490.51 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002718 4490.51 99 1710	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002011 4490.52 99 1601	45.824,00	0,00	0,00	0,00	45.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002015 4490.52 99 1601	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002393 4490.52 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002372 4490.52 99 1710	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**194.263,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**194.263,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 3005 1067 Implantar e Estruturar o Bloco MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA											
0002017 3390.39 99 1601	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002021 3390.39 99 1601	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002401 3390.39 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002415 3390.39 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002018 3390.93 99 1601	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002022 3390.93 99 1601	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002408 3390.93 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002416 3390.93 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002019 4490.51 99 1601	32.844,00	0,00	0,00	0,00	32.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002023 4490.51 99 1601	2.844,00	0,00	0,00	0,00	2.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002721 4490.51 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002417 4490.51 99 1710	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002020 4490.52 99 1601	62.555,00	0,00	0,00	0,00	62.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002024 4490.52 99 1601	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002722 4490.52 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002418 4490.52 99 1710	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**106.309,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**106.309,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 305 3005 1068 Implantar e Estruturar o Bloco de Vigilância em Saúde - EMENDA											
0002026 3390.39 99 1601	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002032 3390.39 99 1601	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002423 3390.39 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002419 3390.39 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002027 3390.93 99 1601	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002033 3390.93 99 1601	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002424 3390.93 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002420 3390.93 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002028 4490.51 99 1601	52.844,00	0,00	0,00	0,00	52.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002034 4490.51 99 1601	2.229,00	0,00	0,00	0,00	2.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002724 4490.51 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002725 4490.51 99 1710	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002029 4490.52 99 1601	32.555,00	0,00	0,00	0,00	32.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002035 4490.52 99 1601	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002426 4490.52 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002422 4490.52 99 1710	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**98.694,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**98.694,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 305 3005 2025 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)											
0001535 3390.04 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001456 3390.04 99 1600	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001536 3390.14 99 1500	317,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001458 3390.14 99 1600	634,00	0,00	0,00	0,00	634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001537 3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.367,72	632,28	0,00	632,28	0,00	632,28	**0,00**
							0,00	632,28			0,00
0000314 3390.30 99 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.928,00	72,00	0,00	72,00	0,00	72,00	**0,00**
							0,00	72,00			0,00
0002366 3390.32 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002367 3390.32 99 1600	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001538 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000315 3390.33 99 1600	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000443 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000444 3390.34 99 1600	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001539 3390.35 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000316 3390.35 99 1600	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001540 3390.36 99 1500	2.068,00	969,00	0,00	0,00	1,00	3.036,00	0,00	3.036,00	0,00	3.036,00	**0,00**
							0,00	3.036,00			0,00
0000317 3390.36 99 1600	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001541 3390.39 99 1500	2.064,00	0,00	0,00	0,00	2.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000318 3390.39 99 1600	413,00	0,00	0,00	0,00	413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 305 3005 2025 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)											
							0,00	0,00			0,00
0001542 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000319 3390.92 99 1600	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001543 3390.93 99 1500	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000320 3390.93 99 1600	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**22.418,00**	**969,00**	**0,00**	**0,00**	**19.646,72**	**3.740,28**	**0,00**	**3.740,28**	**0,00**	**3.740,28**	**0,00**
							0,00	**3.740,28**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 303 3005 2028 Progama da Assistência Farmacêutica											
0001545 3190.04 99 1500	17.700,00	0,00	0,00	0,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000351 3190.04 99 1600	10.500,00	45.373,00	0,00	0,00	1,00	55.872,00	6.518,00	55.872,00	13.036,00	55.872,00	**0,00**
							6.518,00	55.872,00			0,00
0001546 3190.11 99 1500	1.600,00	4.570,00	0,00	0,00	1,04	6.168,96	1.897,83	6.167,96	1.897,83	6.167,96	**1,00**
							1.897,83	6.167,96			0,00
0000352 3190.11 99 1600	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001547 3190.13 99 1500	2.320,00	0,00	0,00	0,00	1.117,30	1.202,70	0,00	1.202,70	0,00	1.202,70	**0,00**
							0,00	1.202,70			0,00
0000353 3190.13 99 1600	1.452,00	0,00	0,00	0,00	178,00	1.274,00	0,00	1.274,00	0,00	1.274,00	**0,00**
							0,00	1.274,00			0,00
0000354 3190.92 99 1600	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002095 3190.94 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002094 3190.94 99 1600	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001548 3390.04 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000355 3390.04 99 1600	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001549 3390.14 99 1500	317,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000356 3390.14 99 1600	2.113,00	0,00	0,00	0,00	2.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001550 3390.30 99 1500	377.287,00	0,00	0,00	0,00	48.061,47	329.225,53	48.733,99	329.225,53	48.733,99	329.225,53	**0,00**
							48.733,99	329.225,53			0,00
0000357 3390.30 99 1600	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001653 3390.30 99 1621	3.110,00	0,00	0,00	0,00	3.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002427 3390.32 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002428 3390.32 99 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 303 3005 2028 Progama da Assistência Farmacêutica											
							0,00	0,00			0,00
0001551 3390.33 99 1500	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000358 3390.33 99 1600	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001552 3390.35 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000359 3390.35 99 1600	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001553 3390.36 99 1500	621,00	797,00	0,00	0,00	1,20	1.416,80	0,00	1.416,80	0,00	1.416,80	**0,00**
							0,00	1.416,80			0,00
0000360 3390.36 99 1600	621,00	0,00	0,00	0,00	621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001554 3390.39 99 1500	30.000,00	701,00	0,00	0,00	23.051,00	7.650,00	0,00	7.650,00	700,00	7.650,00	**0,00**
							700,00	7.650,00			0,00
0000361 3390.39 99 1600	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001555 3390.48 99 1500	313,00	0,00	0,00	0,00	313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000362 3390.48 99 1600	313,00	0,00	0,00	0,00	313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001556 3390.93 99 1500	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000363 3390.93 99 1600	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001558 4490.52 99 1500	2.737,00	0,00	0,00	0,00	2.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000364 4490.52 99 1600	2.737,00	0,00	0,00	0,00	2.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**504.034,00**	**51.441,00**	**0,00**	**0,00**	**152.665,01**	**402.809,99**	**57.149,82**	**402.808,99**	**64.367,82**	**402.808,99**	**1,00**
							57.849,82	**402.808,99**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária											
0001560 3190.04 99 1500	185.400,00	3.641,00	0,00	0,00	83.178,14	105.862,86	3.643,20	105.862,86	7.286,40	105.862,86	**0,00**
							3.643,20	105.862,86			0,00
0000407 3190.04 99 1600	237.000,00	155.986,00	0,00	0,00	1,00	392.985,00	30.091,30	392.985,00	62.960,37	392.939,35	**0,00**
							30.091,30	392.985,00			45,65
0001561 3190.11 99 1500	1.500.000,00	294.049,00	0,00	0,00	126.986,71	1.667.062,29	227.604,90	1.667.062,29	243.448,90	1.667.062,29	**0,00**
							227.604,90	1.667.062,29			0,00
0000408 3190.11 99 1600	112.000,00	132.725,00	0,00	0,00	100.381,92	144.343,08	6.167,96	144.343,08	6.167,96	144.343,08	**0,00**
							6.167,96	144.343,08			0,00
0001562 3190.13 99 1500	202.250,00	73.206,00	0,00	0,00	7.201,37	268.254,63	37.753,91	268.254,63	30.766,29	248.727,03	**0,00**
							37.753,91	268.254,63			19.527,60
0000409 3190.13 99 1600	41.880,00	47.756,00	0,00	0,00	1.956,65	87.679,35	6.097,02	87.679,35	13.029,36	81.582,33	**0,00**
							6.097,02	87.679,35			6.097,02
0001563 3190.92 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000410 3190.92 99 1600	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002096 3190.94 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002097 3190.94 99 1600	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001564 3350.43 99 1500	1.351,00	0,00	0,00	0,00	1.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001495 3350.43 99 1600	1.351,00	0,00	0,00	0,00	1.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001565 3370.41 99 1500	15.000,00	401,00	0,00	0,00	1,00	15.400,00	1.400,00	15.400,00	1.400,00	15.400,00	**0,00**
							1.400,00	15.400,00			0,00
0001492 3370.41 99 1600	3.118,00	0,00	0,00	0,00	3.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001566 3371.70 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001491 3371.70 99 1600	1.351,00	0,00	0,00	0,00	1.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001567 3390.04 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000411 3390.04 99 1600	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária											
							0,00	0,00			0,00
0001568 3390.14 99 1500	3.000,00	12.790,00	0,00	0,00	1,00	15.789,00	1.080,00	15.789,00	1.080,00	15.789,00	**0,00**
							1.080,00	15.789,00			0,00
0000412 3390.14 99 1600	634,00	1.028,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00	0,00	1.661,00	0,00	1.661,00	**1,00**
							0,00	1.661,00			0,00
0001569 3390.30 99 1500	610.000,00	0,00	0,00	0,00	124.386,31	485.613,69	38.207,98	485.613,69	44.000,90	485.317,29	**0,00**
							40.940,90	485.317,29			296,40
0000413 3390.30 99 1600	152.000,00	0,00	0,00	0,00	117.329,67	34.670,33	0,00	34.670,33	0,00	34.670,33	**0,00**
							0,00	34.670,33			0,00
0001570 3390.31 99 1500	2.597,00	0,00	0,00	0,00	2.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000414 3390.31 99 1600	1.351,00	0,00	0,00	0,00	1.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001571 3390.32 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000415 3390.32 99 1600	1.351,00	0,00	0,00	0,00	1.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001572 3390.33 99 1500	1.558,00	0,00	0,00	0,00	1.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000416 3390.33 99 1600	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000446 3390.34 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000445 3390.34 99 1600	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001573 3390.35 99 1500	3.638,00	0,00	0,00	0,00	3.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000417 3390.35 99 1600	1.351,00	0,00	0,00	0,00	1.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001574 3390.36 99 1500	360.000,00	0,00	0,00	0,00	204.174,00	155.826,00	23.058,00	155.826,00	23.058,00	155.826,00	**0,00**
							23.058,00	155.826,00			0,00
0000418 3390.36 99 1600	27.950,00	0,00	0,00	0,00	27.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001575 3390.39 99 1500	634.400,00	39.656,00	0,00	0,00	25.957,67	648.098,33	53.735,33	648.098,33	80.360,67	648.098,33	**0,00**
							80.360,67	648.098,33			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária											
0000419 3390.39 99 1600	128.000,00	6.658,00	0,00	0,00	53.109,67	81.548,33	7.791,08	81.548,33	7.791,08	81.548,33	**0,00**
							7.791,08	81.548,33			0,00
0001735 3390.48 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	**0,00**
							0,00	700,00			0,00
0001576 3390.91 99 1500	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000420 3390.91 99 1600	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001577 3390.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.752,80	2.247,20	0,00	2.247,20	0,00	2.247,20	**0,00**
							0,00	2.247,20			0,00
0000421 3390.92 99 1600	1.458,00	0,00	0,00	0,00	1.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001578 3390.93 99 1500	4.112,00	0,00	0,00	0,00	4.063,03	48,97	0,00	48,97	0,00	48,97	**0,00**
							0,00	48,97			0,00
0000422 3390.93 99 1600	2.740,00	78.106,00	0,00	0,00	81,37	80.764,63	80.764,63	80.764,63	80.764,63	80.764,63	**0,00**
							80.764,63	80.764,63			0,00
Total da Ação:	**4.281.702,00**	**846.002,00**	**0,00**	**0,00**	**939.148,31**	**4.188.555,69**	**517.395,31**	**4.188.554,69**	**602.114,56**	**4.162.588,02**	**1,00**
							546.753,57	**4.188.258,29**			**25.966,67**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar											
0001587 3190.04 99 1500	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000455 3190.04 99 1600	21.700,00	0,00	0,00	0,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001588 3190.11 99 1500	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000456 3190.11 99 1600	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001589 3190.13 99 1500	33.120,00	0,00	0,00	0,00	33.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000457 3190.13 99 1600	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001590 3190.16 99 1500	415,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000458 3190.16 99 1600	415,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002100 3190.94 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002101 3190.94 99 1600	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001591 3350.43 99 1500	831,00	0,00	0,00	0,00	831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001494 3350.43 99 1600	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001592 3370.41 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001489 3370.41 99 1600	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001593 3371.70 99 1500	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000459 3371.70 99 1600	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000451 3390.04 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000452 3390.04 99 1600	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar											
							0,00	0,00			0,00
0001594 3390.14 99 1500	1.056,00	0,00	0,00	0,00	1.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000460 3390.14 99 1600	634,00	0,00	0,00	0,00	634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001595 3390.30 99 1500	1.555,00	0,00	0,00	0,00	1.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000461 3390.30 99 1600	1.555,00	0,00	0,00	0,00	1.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001596 3390.31 99 1500	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000462 3390.31 99 1600	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001597 3390.32 99 1500	1.559,00	0,00	0,00	0,00	1.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000463 3390.32 99 1600	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001598 3390.33 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000464 3390.33 99 1600	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000450 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000449 3390.34 99 1600	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001599 3390.35 99 1500	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000465 3390.35 99 1600	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001600 3390.36 99 1500	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000466 3390.36 99 1600	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001601 3390.39 99 1500	42.000,00	29.357,00	0,00	0,00	1,12	71.355,88	3.804,26	71.355,88	3.804,26	71.355,88	**0,00**
							3.804,26	71.355,88			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar											
0000467 3390.39 99 1600	1.341,00	6.947,00	0,00	0,00	8.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001602 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000468 3390.92 99 1600	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001603 3390.93 99 1500	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000469 3390.93 99 1600	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**405.936,00**	**36.304,00**	**0,00**	**0,00**	**370.884,12**	**71.355,88**	**3.804,26**	**71.355,88**	**3.804,26**	**71.355,88**	**0,00**
							3.804,26	**71.355,88**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3005 2119 Centro de Emergência de Enfrentamente ao COVID-19											
0001606 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001517 3190.04 99 1602	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001607 3190.11 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001518 3190.11 99 1602	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001608 3190.13 99 1500	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001519 3190.13 99 1602	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001609 3190.92 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001520 3190.92 99 1602	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001610 3390.30 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001521 3390.30 99 1602	422,00	0,00	0,00	0,00	422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001611 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001525 3390.33 99 1602	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000454 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000453 3390.34 99 1600	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001612 3390.36 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001522 3390.36 99 1602	517,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001613 3390.39 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001523 3390.39 99 1602	516,00	0,00	0,00	0,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3005 2119 Centro de Emergência de Enfrentamente ao COVID-19											
							0,00	0,00			0,00
0001614 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001524 3390.92 99 1602	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**19.793,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.793,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 122 3005 2120 Enfrentamento da Emergência e |Calamidade Pública em Saúde											
0001619 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001506 3190.04 99 1600	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001620 3190.11 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001507 3190.11 99 1600	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001621 3190.13 99 1500	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001508 3190.13 99 1600	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001622 3390.30 99 1500	622,00	0,00	0,00	0,00	622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001509 3390.30 99 1600	1.036,00	0,00	0,00	0,00	1.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001623 3390.32 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001510 3390.32 99 1600	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001624 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001511 3390.33 99 1600	728,00	0,00	0,00	0,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000471 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000472 3390.34 99 1600	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001625 3390.36 99 1500	621,00	0,00	0,00	0,00	621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001512 3390.36 99 1600	621,00	0,00	0,00	0,00	621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001626 3390.39 99 1500	619,00	0,00	0,00	0,00	619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001513 3390.39 99 1600	619,00	0,00	0,00	0,00	619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 122 3005 2120 Enfrentamento da Emergência e |Calamidade Pública em Saúde											
							0,00	0,00			0,00
0001628 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001631 3390.92 99 1600	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001629 4490.51 99 1500	1.896,00	0,00	0,00	0,00	1.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001630 4490.51 99 1600	948,00	0,00	0,00	0,00	948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001627 4490.52 99 1500	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001514 4490.52 99 1600	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**20.552,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.552,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 304 3005 2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)											
0001709 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001722 3190.04 99 1600	1.600,00	5.701,00	0,00	0,00	4.801,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	**0,00**
							0,00	2.500,00			0,00
0001710 3190.11 99 1500	20.000,00	1.519,00	0,00	0,00	4.820,00	16.699,00	1.518,00	16.698,00	3.036,00	16.698,00	**1,00**
							1.518,00	16.698,00			0,00
0001723 3190.11 99 1600	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001711 3190.13 99 1500	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.472,92	127,08	0,00	127,08	0,00	127,08	**0,00**
							0,00	127,08			0,00
0001724 3190.13 99 1600	384,00	0,00	0,00	0,00	59,00	325,00	0,00	325,00	0,00	325,00	**0,00**
							0,00	325,00			0,00
0001712 3190.92 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001725 3190.92 99 1600	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000475 3390.04 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001713 3390.30 99 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001726 3390.30 99 1600	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002430 3390.32 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002429 3390.32 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001714 3390.33 99 1500	364,00	0,00	0,00	0,00	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001727 3390.33 99 1600	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000474 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000473 3390.34 99 1600	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001715 3390.35 99 1500	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 304 3005 2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)											
							0,00	0,00			0,00
0001728 3390.35 99 1600	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001716 3390.36 99 1500	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001729 3390.36 99 1600	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001717 3390.39 99 1500	1.031,00	0,00	0,00	0,00	1.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001730 3390.39 99 1600	619,00	0,00	0,00	0,00	619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001718 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001731 3390.92 99 1600	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001719 3390.93 99 1500	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001732 3390.93 99 1600	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001720 4490.52 99 1500	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001733 4490.52 99 1600	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**64.537,00**	**7.220,00**	**0,00**	**0,00**	**52.105,92**	**19.651,08**	**1.518,00**	**19.650,08**	**3.036,00**	**19.650,08**	**1,00**
							1.518,00	**19.650,08**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3005 2130 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde											
0002203 3190.04 99 1500	31.000,00	0,00	0,00	0,00	27.964,00	3.036,00	0,00	3.036,00	0,00	3.036,00	**0,00**
							0,00	3.036,00			0,00
0002207 3190.04 99 1600	1.600,00	16.617,00	0,00	0,00	0,00	18.217,00	3.036,00	18.216,00	6.072,00	18.216,00	**1,00**
							3.036,00	18.216,00			0,00
0000476 3190.04 99 1604	6.200,00	12.652,00	0,00	0,00	3.064,80	15.787,20	0,00	15.787,20	0,00	15.787,20	**0,00**
							0,00	15.787,20			0,00
0002202 3190.11 99 1500	1.600,00	4.500,00	0,00	0,00	28,00	6.072,00	0,00	6.072,00	0,00	6.072,00	**0,00**
							0,00	6.072,00			0,00
0002206 3190.11 99 1600	1.600,00	45.763,00	0,00	0,00	1,40	47.361,60	7.893,60	47.361,60	7.893,60	47.361,60	**0,00**
							7.893,60	47.361,60			0,00
0000470 3190.11 99 1604	118.424,00	80.890,00	0,00	0,00	0,00	199.314,00	12.144,00	199.313,40	12.144,00	199.313,40	**0,60**
							12.144,00	199.313,40			0,00
0002204 3190.13 99 1500	3.912,00	2.568,00	0,00	0,00	3.801,13	2.678,87	2.284,19	2.678,87	2.284,19	2.678,87	**0,00**
							2.284,19	2.678,87			0,00
0002208 3190.13 99 1600	384,00	16.293,00	0,00	0,00	0,68	16.676,32	2.683,80	16.676,32	2.683,80	13.992,52	**0,00**
							2.683,80	16.676,32			2.683,80
0000478 3190.13 99 1604	12.744,00	3.537,00	0,00	0,00	0,00	16.281,00	0,00	16.280,43	0,00	16.280,43	**0,57**
							0,00	16.280,43			0,00
0002205 3190.92 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002209 3190.92 99 1600	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000512 3190.92 99 1604	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**178.816,00**	**182.820,00**	**0,00**	**0,00**	**36.212,01**	**325.423,99**	**28.041,59**	**325.421,82**	**31.077,59**	**322.738,02**	**2,17**
							28.041,59	**325.421,82**			**2.683,80**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 305 3005 2131 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)- EMENDA											
0002110 3190.04 99 1600.	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002131 3190.04 99 1600.	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002109 3190.11 99 1600.	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002127 3190.11 99 1600.	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002121 3190.13 99 1600.	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002132 3190.13 99 1600.	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001968 3390.30 99 1600.	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001978 3390.30 99 1600.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002439 3390.30 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002431 3390.30 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001969 3390.31 99 1600.	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001979 3390.31 99 1600.	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002440 3390.31 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002432 3390.31 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001970 3390.32 99 1600.	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001980 3390.32 99 1600.	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002441 3390.32 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002433 3390.32 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 305 3005 2131 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)- EMENDA											
							0,00	0,00			0,00
0001971 3390.34 99 1600.	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001981 3390.34 99 1600.	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002442 3390.34 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002434 3390.34 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001972 3390.35 99 1600.	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001982 3390.35 99 1600.	506,00	0,00	0,00	0,00	506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002443 3390.35 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002435 3390.35 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001973 3390.36 99 1600.	517,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001983 3390.36 99 1600.	517,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002444 3390.36 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002436 3390.36 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001974 3390.39 99 1600.	516,00	0,00	0,00	0,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001984 3390.39 99 1600.	516,00	0,00	0,00	0,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002445 3390.39 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002437 3390.39 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001975 3390.92 99 1600.	561,00	0,00	0,00	0,00	561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 305 3005 2131 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)- EMENDA											
0001985 3390.92 99 1600.	561,00	0,00	0,00	0,00	561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001976 3390.93 99 1600.	1.371,00	0,00	0,00	0,00	1.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001986 3390.93 99 1600.	1.371,00	0,00	0,00	0,00	1.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002446 3390.93 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002438 3390.93 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**25.044,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.044,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA											
0002054 3190.04 99 1600.	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002060 3190.04 99 1600.	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002050 3190.11 99 1600.	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002059 3190.11 99 1600.	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002055 3190.13 99 1600.	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002064 3190.13 99 1600.	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001929 3390.30 99 1600.	30.000,00	332.120,13	0,00	0,00	0,84	362.119,29	169.471,40	362.119,29	156.619,30	344.862,85	**0,00**
							172.525,74	362.119,29			17.256,44
0001938 3390.30 99 1600.	93.498,00	0,00	0,00	0,00	93.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002455 3390.30 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002447 3390.30 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001931 3390.31 99 1600.	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001939 3390.31 99 1600.	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002456 3390.31 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002448 3390.31 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001932 3390.32 99 1600.	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001940 3390.32 99 1600.	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002457 3390.32 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002449 3390.32 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA											
							0,00	0,00			0,00
0001928 3390.34 99 1600.	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001941 3390.34 99 1600.	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002458 3390.34 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002450 3390.34 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001933 3390.35 99 1600.	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001942 3390.35 99 1600.	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002459 3390.35 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002451 3390.35 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001930 3390.36 99 1600.	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001943 3390.36 99 1600.	517,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002460 3390.36 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002452 3390.36 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001934 3390.39 99 1600.	20.000,00	71.081,00	0,00	0,00	1,50	91.079,50	24.565,00	91.079,50	39.805,00	91.079,50	**0,00**
							39.805,00	91.079,50			0,00
0001944 3390.39 99 1600.	516,00	0,00	0,00	0,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002461 3390.39 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002453 3390.39 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001935 3390.92 99 1600.	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA											
0001945 3390.92 99 1600.	561,00	0,00	0,00	0,00	561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001936 3390.93 99 1600.	1.371,00	0,00	0,00	0,00	1.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001946 3390.93 99 1600.	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002462 3390.93 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002454 3390.93 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**216.427,00**	**403.201,13**	**0,00**	**0,00**	**166.429,34**	**453.198,79**	**194.036,40**	**453.198,79**	**196.424,30**	**435.942,35**	**0,00**
							212.330,74	**453.198,79**			**17.256,44**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 3005 2134 Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA											
0002093 3190.04 99 1600.	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002071 3190.11 99 1600.	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002092 3190.11 99 1600.	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002075 3190.13 99 1600.	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002102 3190.13 99 1600.	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001948 3390.30 99 1600.	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001958 3390.30 99 1600.	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002463 3390.30 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002471 3390.30 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001949 3390.31 99 1600.	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001959 3390.31 99 1600.	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002464 3390.31 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002472 3390.31 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001950 3390.32 99 1600.	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001960 3390.32 99 1600.	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002465 3390.32 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002473 3390.32 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001951 3390.34 99 1600.	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 3005 2134 Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA											
							0,00	0,00			0,00
0001961 3390.34 99 1600.	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002466 3390.34 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002474 3390.34 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001952 3390.35 99 1600.	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001962 3390.35 99 1600.	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002467 3390.35 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002475 3390.35 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001953 3390.36 99 1600.	517,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001963 3390.36 99 1600.	517,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002468 3390.36 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002476 3390.36 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001954 3390.39 99 1600.	516,00	0,00	0,00	0,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001964 3390.39 99 1600.	516,00	0,00	0,00	0,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002469 3390.39 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002477 3390.39 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001955 3390.92 99 1600.	561,00	0,00	0,00	0,00	561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001965 3390.92 99 1600.	561,00	0,00	0,00	0,00	561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 3005 2134 Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA											
0001956 3390.93 99 1600.	1.371,00	0,00	0,00	0,00	1.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001966 3390.93 99 1600.	1.371,00	0,00	0,00	0,00	1.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002470 3390.93 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002478 3390.93 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**23.958,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.958,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 122 3005 2140 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem											
0002218 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002212 3190.04 99 1600	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002187 3190.04 99 1605	69.667,00	28.526,00	0,00	0,00	0,00	98.193,00	15.357,16	98.192,04	23.034,74	98.192,04	**0,96**
							15.357,16	98.192,04			0,00
0002217 3190.11 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002225 3190.11 99 1600	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002186 3190.11 99 1605	26.400,00	6.086,00	0,00	0,00	4.091,48	28.394,52	6.084,54	28.394,52	6.084,54	28.394,52	**0,00**
							6.084,54	28.394,52			0,00
0002219 3190.13 99 1500	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002213 3190.13 99 1600	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002188 3190.13 99 1605	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002220 3390.36 99 1500	517,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002214 3390.36 99 1600	517,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002191 3390.36 99 1605	517,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002222 3390.39 99 1500	516,00	0,00	0,00	0,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002215 3390.39 99 1600	516,00	0,00	0,00	0,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002190 3390.39 99 1605	516,00	0,00	0,00	0,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002223 3390.93 99 1500	1.371,00	0,00	0,00	0,00	1.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002216 3390.93 99 1600	1.371,00	0,00	0,00	0,00	1.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002189 3390.93 99 1605	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.041 Fundo Municipal de Saúde											
10 122 3005 2140 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**122.276,00**	**34.612,00**	**0,00**	**0,00**	**30.300,48**	**126.587,52**	**21.441,70**	**126.586,56**	**29.119,28**	**126.586,56**	**0,96**
							21.441,70	**126.586,56**			**0,00**
10 305 3005 2141 Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias											
0002233 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002229 3190.04 99 1600	1.600,00	526,00	0,00	0,00	0,00	2.126,00	0,00	2.125,20	0,00	2.125,20	**0,80**
							0,00	2.125,20			0,00
0002195 3190.04 99 1604	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002232 3190.11 99 1500	1.600,00	2.960,00	0,00	0,00	6,00	4.554,00	0,00	4.554,00	0,00	4.554,00	**0,00**
							0,00	4.554,00			0,00
0002228 3190.11 99 1600	1.600,00	59.877,80	0,00	0,00	0,00	61.477,80	5.402,70	61.476,70	5.402,70	61.476,70	**1,10**
							5.402,70	61.476,70			0,00
0002193 3190.11 99 1604	80.000,00	37.462,00	0,00	0,00	0,00	117.462,00	9.108,00	117.461,00	9.108,00	117.461,00	**1,00**
							9.108,00	117.461,00			0,00
0002234 3190.13 99 1500	384,00	1.452,00	0,00	0,00	0,00	1.836,00	1.835,22	1.835,22	1.835,22	1.835,22	**0,78**
							1.835,22	1.835,22			0,00
0002230 3190.13 99 1600	384,00	11.590,00	0,00	0,00	0,00	11.974,00	1.886,36	11.972,65	1.891,74	10.086,29	**1,35**
							1.886,36	11.972,65			1.886,36
0002196 3190.13 99 1604	9.600,00	4.074,00	0,00	0,00	2.108,89	11.565,11	0,00	11.565,11	0,00	11.565,11	**0,00**
							0,00	11.565,11			0,00
0002235 3190.92 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002231 3190.92 99 1600	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002227 3190.92 99 1604	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**99.928,00**	**117.941,80**	**0,00**	**0,00**	**6.874,89**	**210.994,91**	**18.232,28**	**210.989,88**	**18.237,66**	**209.103,52**	**5,03**
							18.232,28	**210.989,88**			**1.886,36**
Total da Unidade:	**6.455.006,00**	**1.683.117,93**	**0,00**	**0,00**	**2.331.376,80**	**5.806.747,13**	**843.899,36**	**5.806.735,97**	**950.461,47**	**5.758.942,70**	**11,16**
							892.251,96	**5.806.439,57**			**47.793,27**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
15 452 3007 1018 Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, lombadas,rampas, corrimãos e Vias Urbanas											
0000530 3390.39 99 1700	361,00	0,00	0,00	0,00	361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002301 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002304 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000531 3390.39 99 1701	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001995 3390.39 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001998 3390.39 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000535 3390.93 99 1700	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002302 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002305 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000536 3390.93 99 1701	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001996 3390.93 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001999 3390.93 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000532 4490.51 99 1500	569,00	76.232,00	0,00	0,00	0,00	76.801,00	0,00	76.800,00	0,00	76.800,00	**1,00**
							0,00	76.800,00			0,00
0000533 4490.51 99 1700	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002303 4490.51 99 1700	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002306 4490.51 99 1700	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000534 4490.51 99 1701	664,00	0,00	0,00	0,00	664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002662 4490.51 99 1706	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
15 452 3007 1018 Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, lombadas,rampas, corrimãos e Vias Urbanas							0,00	0,00			0,00
0002663 4490.51 99 1710.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**8.482,00**	**76.232,00**	**0,00**	**0,00**	**7.913,00**	**76.801,00**	**0,00**	**76.800,00**	**0,00**	**76.800,00**	**1,00**
							0,00	**76.800,00**			**0,00**
15 451 3007 1019 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas											
0000537 4590.61 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios											
0000538 3390.39 99 1700	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002308 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002311 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000539 3390.39 99 1701	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002004 3390.39 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002001 3390.39 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000543 3390.93 99 1700	823,00	100.665,00	0,00	0,00	0,70	101.487,30	0,00	101.487,30	0,00	101.487,30	**0,00**
							0,00	101.487,30			0,00
0002309 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002312 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000544 3390.93 99 1701	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002005 3390.93 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002002 3390.93 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000540 4490.51 99 1500	569,00	196.762,00	0,00	0,00	16.403,25	180.927,75	(5.212,83)	175.726,75	(5.212,83)	175.726,75	**5.201,00**
							(5.212,83)	175.726,75			0,00
0000541 4490.51 99 1700	140.000,00	473.586,00	0,00	0,00	0,00	613.586,00	31.329,63	613.584,52	0,00	582.254,89	**1,48**
							31.329,63	613.584,52			31.329,63
0002310 4490.51 99 1700	19.361,00	0,00	0,00	0,00	19.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002313 4490.51 99 1700	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000542 4490.51 99 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002665 4490.51 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios											
							0,00	0,00			0,00
0002666 4490.51 99 1710	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000017 4490.51 99 2700	0,00	225.895,76	0,00	0,00	0,00	225.895,76	90.724,34	225.895,15	0,00	135.170,81	**0,61**
							90.724,34	225.895,15			90.724,34
Total da Ação:	**177.506,00**	**996.908,76**	**0,00**	**0,00**	**52.517,95**	**1.121.896,81**	**116.841,14**	**1.116.693,72**	**(5.212,83)**	**994.639,75**	**5.203,09**
							116.841,14	**1.116.693,72**			**122.053,97**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
16 482 3006 1021 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais											
0000545 3390.39 99 1700	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002315 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002319 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000546 3390.39 99 1701	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002066 3390.39 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002104 3390.39 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000550 3390.93 99 1700	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002316 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002321 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000551 3390.93 99 1701	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002099 3390.93 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002111 3390.93 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000547 4490.51 99 1500	664,00	0,00	0,00	0,00	664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000548 4490.51 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002318 4490.51 99 1700	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002322 4490.51 99 1700	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000549 4490.51 99 1701	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002667 4490.51 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
16 482 3006 1021 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais											
							0,00	0,00			0,00
0002668 4490.51 99 1710.	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**12.362,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.362,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 451 3007 1024 Refoma e/ou ampliação do cemitério público municipal											
0000560 3390.39 99 1701	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002145 3390.39 99 1710.	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000563 3390.93 99 1701	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002165 3390.93 99 1710.	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000210 4490.51 99 1500	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000562 4490.51 99 1701	569,00	0,00	0,00	0,00	569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**18.724,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.724,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
26 782 1001 1027 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas											
0000566 3390.39 99 1700	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002323 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002326 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000567 3390.39 99 1701	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002178 3390.39 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002175 3390.39 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000572 3390.93 99 1700	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002324 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002327 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000573 3390.93 99 1701	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002179 3390.93 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002176 3390.93 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000568 4490.52 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000569 4490.52 99 1700	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002325 4490.52 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002328 4490.52 99 1700	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000570 4490.52 99 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002670 4490.52 99 1706	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
26 782 1001 1027 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas											
							0,00	0,00			0,00
0002671 4490.52 99 1710	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000571 4490.52 99 1755	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**23.698,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.698,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
25 751 1000 1028 Implantação de Energia Solar											
0000574 3390.36 99 1754	930,00	0,00	0,00	0,00	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000429 3390.39 99 1700	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000207 3390.39 99 1700	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000311 3390.39 99 1700	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000149 3390.39 99 1706	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000575 3390.39 99 1754	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000578 3390.92 99 1754	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000380 3390.93 99 1700	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000285 3390.93 99 1700	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000312 3390.93 99 1700	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000103 3390.93 99 1706	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000579 3390.93 99 1754	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000313 4490.51 99 1700	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000185 4490.51 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000305 4490.51 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002732 4490.51 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000576 4490.51 99 1754	17.800,00	0,00	0,00	0,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000376 4490.52 99 1700	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
25 751 1000 1028 Implantação de Energia Solar											
							0,00	0,00			0,00
0000206 4490.52 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000310 4490.52 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002733 4490.52 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000577 4490.52 99 1754	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**52.390,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.390,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
04 182 3030 1051 Obras Emergênciais de Combate as Calamidades Públicas											
0001417 4490.51 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
15 451 1000 1055 Construção do Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos											
0001473 3390.39 99 1700	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002330 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002333 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002182 3390.39 99 1701	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002198 3390.39 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002192 3390.39 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001474 3390.93 99 1700	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002331 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002334 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002183 3390.93 99 1701	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002199 3390.93 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002194 3390.93 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000243 4490.51 99 1500	569,00	0,00	0,00	0,00	569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001472 4490.51 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002332 4490.51 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002335 4490.51 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002185 4490.51 99 1701	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002672 4490.51 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
15 451 1000 1055 Construção do Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos											
							0,00	0,00			0,00
0002673 4490.51 99 1710.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**12.412,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.412,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
26 451 1000 1071 Implantação de Infra Estrutura Municipal											
0002376 3390.39 99 1706.	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002617 3390.39 99 1710.	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002377 3390.93 99 1706.	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002618 3390.93 99 1710.	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002701 4490.51 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002731 4490.51 99 1706.	1.000,00	95.908,00	0,00	0,00	96.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002619 4490.51 99 1710.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000171 4490.51 99 2706.	0,00	187.782,58	0,00	0,00	0,00	187.782,58	0,00	187.781,60	0,00	187.781,60	**0,98**
							0,00	187.781,60			0,00
Total da Ação:	**8.155,00**	**283.690,58**	**0,00**	**0,00**	**104.063,00**	**187.782,58**	**0,00**	**187.781,60**	**0,00**	**187.781,60**	**0,98**
							0,00	**187.781,60**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública											
0000585 3390.30 99 1500	13.300,00	16.349,00	0,00	0,00	1,47	29.647,53	6.750,03	29.647,53	3.222,53	26.120,03	**0,00**
							6.750,03	29.647,53			3.527,50
0000586 3390.33 99 1500	364,00	0,00	0,00	0,00	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000477 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000587 3390.35 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000588 3390.36 99 1500	128.100,00	105,00	0,00	0,00	24.276,00	103.929,00	0,00	103.928,40	0,00	103.928,40	**0,60**
							0,00	103.928,40			0,00
0000589 3390.39 99 1500	173.200,00	40.642,00	0,00	0,00	24.274,00	189.568,00	25.106,00	189.568,00	30.314,00	189.568,00	**0,00**
							30.314,00	189.568,00			0,00
0000590 3390.92 99 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000591 4490.52 99 1500	2.098,00	1.000,00	0,00	0,00	2.098,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**320.398,00**	**58.096,00**	**0,00**	**0,00**	**54.349,47**	**324.144,53**	**31.856,03**	**323.143,93**	**33.536,53**	**319.616,43**	**1.000,60**
							37.064,03	**323.143,93**			**3.527,50**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo											
0000592 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000593 3190.11 99 1500	180.700,00	23.677,00	0,00	0,00	51.345,00	153.032,00	14.326,00	153.031,32	18.026,00	153.031,32	**0,68**
							14.326,00	153.031,32			0,00
0000594 3190.13 99 1500	12.900,00	8.282,00	0,00	0,00	0,00	21.182,00	2.158,32	21.181,36	2.158,32	19.861,70	**0,64**
							2.158,32	21.181,36			1.319,66
0000595 3190.91 99 1500	1.742,00	0,00	0,00	0,00	1.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000596 3190.92 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002087 3190.94 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000597 3350.41 99 1500	313,00	0,00	0,00	0,00	313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000598 3350.43 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000599 3371.70 99 1500	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000600 3390.04 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000601 3390.14 99 1500	2.100,00	759,00	0,00	0,00	1,00	2.858,00	0,00	2.858,00	0,00	2.858,00	**0,00**
							0,00	2.858,00			0,00
0000602 3390.30 99 1500	245.000,00	162.723,00	0,00	0,00	11.991,72	395.731,28	78.481,99	395.731,28	52.925,23	361.837,70	**0,00**
							73.695,90	382.608,37			33.893,58
0000603 3390.33 99 1500	624,00	2.902,00	0,00	0,00	1,26	3.524,74	0,00	3.524,74	0,00	3.524,74	**0,00**
							0,00	3.524,74			0,00
0000479 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000604 3390.36 99 1500	320.000,00	21.369,00	0,00	0,00	101.893,00	239.476,00	25.798,00	239.476,00	26.798,00	239.476,00	**0,00**
							26.798,00	239.476,00			0,00
0000605 3390.39 99 1500	360.000,00	591.165,00	0,00	0,00	252.751,34	698.413,66	127.890,64	688.313,98	194.898,52	686.795,98	**10.099,68**
							196.416,52	688.313,98			1.518,00
0000606 3390.91 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000607 3390.92 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	38.588,00	1.412,00	0,00	1.412,00	0,00	1.412,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo											
							0,00	1.412,00			0,00
0000608 3390.93 99 1500	1.646,00	0,00	0,00	0,00	1.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000612 4490.52 99 1500	1.000,00	17.176,00	0,00	0,00	0,00	18.176,00	15.185,00	18.175,00	0,00	2.990,00	**1,00**
							15.185,00	18.175,00			15.185,00
Total da Ação:	**1.171.368,00**	**828.053,00**	**0,00**	**0,00**	**465.615,32**	**1.533.805,68**	**263.839,95**	**1.523.703,68**	**294.806,07**	**1.471.787,44**	**10.102,00**
							328.579,74	**1.510.580,77**			**51.916,24**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
15 452 2004 2044 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública											
0000481 3390.04 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002072 3390.04 99 1751	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000620 3390.30 99 1500	35.200,00	59.337,00	0,00	0,00	0,00	94.537,00	41.543,62	94.536,31	32.961,62	85.954,31	**0,69**
							32.961,62	85.954,31			8.582,00
0002067 3390.30 99 1751	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000621 3390.32 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002076 3390.32 99 1751	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000622 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002068 3390.33 99 1751	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000480 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000623 3390.35 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002074 3390.35 99 1751	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000624 3390.36 99 1500	1.000,00	1.101,00	0,00	0,00	0,00	2.101,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	**1,00**
							2.100,00	2.100,00			0,00
0002069 3390.36 99 1751	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000625 3390.39 99 1500	286.450,00	80.512,00	0,00	0,00	138.594,00	228.368,00	45.043,07	228.366,51	30.643,07	213.966,51	**1,49**
							30.643,07	213.966,51			14.400,00
0000626 3390.39 99 1751	92.141,00	0,00	0,00	0,00	92.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000627 3390.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002070 3390.92 99 1751	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000628 4490.52 99 1500	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
15 452 2004 2044 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública											
							0,00	0,00			0,00
0002073 4490.52 99 1751	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**432.130,00**	**140.950,00**	**0,00**	**0,00**	**248.074,00**	**325.006,00**	**88.686,69**	**325.002,82**	**65.704,69**	**302.020,82**	**3,18**
							65.704,69	**302.020,82**			**22.982,00**
18 542 3030 2047 Manutenção do Aterro Sanitário Simplificado											
0000642 3390.30 99 1500	519,00	0,00	0,00	0,00	519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000643 3390.36 99 1500	621,00	0,00	0,00	0,00	621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000644 3390.39 99 1500	619,00	0,00	0,00	0,00	619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000645 4490.52 99 1500	1.278,00	0,00	0,00	0,00	1.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.037,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.037,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 452 3007 2048 Manutenção do Cemitério Público Municipal											
0000646 3390.30 99 1500	933,00	5.719,00	0,00	0,00	0,00	6.652,00	0,00	6.651,24	0,00	6.651,24	**0,76**
							0,00	6.651,24			0,00
0000647 3390.36 99 1500	1.000,00	41,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00	1.040,00	0,00	1.040,00	**1,00**
							0,00	1.040,00			0,00
0000648 3390.39 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	546,97	453,03	0,00	453,03	0,00	453,03	**0,00**
							0,00	453,03			0,00
0000649 4490.52 99 1500	1.642,00	0,00	0,00	0,00	1.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.575,00**	**5.760,00**	**0,00**	**0,00**	**2.188,97**	**8.146,03**	**0,00**	**8.144,27**	**0,00**	**8.144,27**	**1,76**
							0,00	**8.144,27**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
17 512 2004 2117 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico											
0001476 3390.30 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001477 3390.35 99 1500	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001478 3390.36 99 1500	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001479 3390.39 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001480 4490.52 99 1500	2.737,00	0,00	0,00	0,00	2.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**8.310,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.310,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 451 2004 2142 Manutenção das Atividades do CIDE											
0002379 3390.30 99 1750	519,00	0,00	0,00	0,00	519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002380 3390.36 99 1750	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002381 3390.39 99 1750	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002391 3390.47 99 1750	630,00	0,00	0,00	0,00	561,07	68,93	0,00	68,93	0,00	68,93	**0,00**
							0,00	68,93			0,00
0002382 3390.92 99 1750	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002384 4490.52 99 1750	670,00	0,00	0,00	0,00	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.776,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.707,07**	**68,93**	**0,00**	**68,93**	**0,00**	**68,93**	**0,00**
							0,00	**68,93**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
15 451 2004 2144 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP											
0002394 3390.30 99 1720	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002400 3390.33 99 1720	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002395 3390.36 99 1720	7.739,00	0,00	0,00	0,00	7.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002396 3390.39 99 1720	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002398 3390.47 99 1720	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.108,33	591,67	0,00	591,67	0,00	591,67	**0,00**
							0,00	591,67			0,00
0002397 3390.92 99 1720	9.561,00	0,00	0,00	0,00	9.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002399 4490.52 99 1720	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**124.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**123.908,33**	**591,67**	**0,00**	**591,67**	**0,00**	**591,67**	**0,00**
							0,00	**591,67**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 – Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											
18 542 0003 2152 Manutenção das Atividades dos Recursos CFEM											
0002634 3390.30 99 1708	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002637 3390.35 99 1708	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002635 3390.36 99 1708	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002636 3390.39 99 1708	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002639 3390.40 99 1708	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002638 3390.92 99 1708	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002640 4490.51 99 1708	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002641 4490.52 99 1708	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**2.391.823,00**	**2.389.690,34**	**0,00**	**0,00**	**1.203.270,11**	**3.578.243,23**	**501.223,81**	**3.561.930,62**	**388.834,46**	**3.361.450,91**	**16.312,61**
							548.189,60	**3.525.825,71**			**200.479,71**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
28 846 0001 0004 Amortização de encargos da dívida contratada											
0000650 3290.21 99 1500	728,00	0,00	0,00	0,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000651 4690.71 99 1500	699,00	0,00	0,00	0,00	699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000652 4690.92 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.051,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.051,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
23 452 3007 1029 Construçao ou Reforma do Matadouro Público Municipal											
0000653 3390.39 99 1701	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001737 3390.39 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000656 3390.93 99 1701	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001740 3390.93 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000654 4490.51 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000655 4490.51 99 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001771 4490.51 99 1710	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.155,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.155,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
20 605 3009 1031 Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos											
0000245 3390.39 99 1700	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002246 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002250 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000659 3390.39 99 1701	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001813 3390.39 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001772 3390.39 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000666 3390.93 99 1700	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002247 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002251 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000667 3390.93 99 1701	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001820 3390.93 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001777 3390.93 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000660 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000661 4490.51 99 1700	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002248 4490.51 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002252 4490.51 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000662 4490.51 99 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002676 4490.51 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
20 605 3009 1031 Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos											
							0,00	0,00			0,00
0002678 4490.51 99 1710.	1.000,00	154.441,00	0,00	0,00	750,00	154.691,00	154.689,50	154.689,50	154.689,50	154.689,50	**1,50**
							154.689,50	154.689,50			0,00
0000663 4490.52 99 1500	3.596,00	0,00	0,00	0,00	3.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000664 4490.52 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002249 4490.52 99 1700.	1.824,00	0,00	0,00	0,00	1.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002253 4490.52 99 1700.	1.824,00	0,00	0,00	0,00	1.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000665 4490.52 99 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002677 4490.52 99 1706.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002679 4490.52 99 1710.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**32.942,00**	**154.441,00**	**0,00**	**0,00**	**32.692,00**	**154.691,00**	**154.689,50**	**154.689,50**	**154.689,50**	**154.689,50**	**1,50**
							154.689,50	**154.689,50**			**0,00**
20 608 3010 1032 Construção do centro de beneficamento da pimenta e aquisição de equipametos											
0000668 4490.51 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000669 4490.52 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
20 605 3029 1033 Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros, barragens e Reservatorio D´água											
0000670 3390.39 99 1700	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002254 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002257 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000671 3390.39 99 1701	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001866 3390.39 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001875 3390.39 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000675 3390.93 99 1700	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002255 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002258 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000676 3390.93 99 1701	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001869 3390.93 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001879 3390.93 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000672 4490.51 99 1500	5.752,00	0,00	0,00	0,00	5.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000673 4490.51 99 1700	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002256 4490.51 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002259 4490.51 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000674 4490.51 99 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002681 4490.51 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
20 605 3029 1033 Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros, barragens e Reservatorio D´água											
							0,00	0,00			0,00
0002682 4490.51 99 1710.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**17.450,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.450,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
20 782 3010 1034 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas											
0000677 3390.39 99 1700	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002261 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002265 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000678 3390.39 99 1701	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001922 3390.39 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001915 3390.39 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000683 3390.93 99 1700	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002262 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002266 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000684 3390.93 99 1701	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001923 3390.93 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001918 3390.93 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000679 4490.52 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000680 4490.52 99 1700	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002263 4490.52 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002267 4490.52 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000681 4490.52 99 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002683 4490.52 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
20 782 3010 1034 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas											
							0,00	0,00			0,00
0002684 4490.52 99 1710	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000682 4490.52 99 1755	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**18.898,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.898,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
26 782 3016 1041 Constr., reforma e ampliação de estradas vicinais ,roço, passagens molhadas, pontes, mata-burros e bueiros											
0001083 3390.39 99 1700	258,00	0,00	0,00	0,00	258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002239 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002242 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001084 3390.39 99 1701	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001235 3390.39 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001236 3390.39 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001088 3390.93 99 1700	686,00	0,00	0,00	0,00	686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002240 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002243 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001089 3390.93 99 1701	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001240 3390.93 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001239 3390.93 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001085 4490.51 99 1500	5.000,00	102.087,00	0,00	0,00	1,20	107.085,80	0,00	107.085,80	0,00	107.085,80	**0,00**
							0,00	107.085,80			0,00
0001086 4490.51 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002241 4490.51 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002244 4490.51 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001087 4490.51 99 1701	569,00	0,00	0,00	0,00	569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002698 4490.51 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
26 782 3016 1041 Constr., reforma e ampliação de estradas vicinais ,roço, passagens molhadas, pontes, mata-burros e bueiros											
							0,00	0,00			0,00
0002699 4490.51 99 1710	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**14.578,00**	**102.087,00**	**0,00**	**0,00**	**9.579,20**	**107.085,80**	**0,00**	**107.085,80**	**0,00**	**107.085,80**	**0,00**
							0,00	**107.085,80**			**0,00**
20 606 2004 1070 COMPAB - Consórcio dos Municípios Paraibanos											
0000203 3371.70 99 1500	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000188 4471.70 99 1500	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
20 606 3016 1075 Pavimentação de Estradas Vicinais											
0002502 3390.39 99 1700	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002503 3390.93 99 1700	300,00	0,00	0,00	0,00	202,39	97,61	0,00	0,00	0,00	0,00	**97,61**
							0,00	0,00			0,00
0002504 4490.51 99 1700	96.102,00	0,00	0,00	0,00	96.101,80	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,20**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**96.702,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**96.604,19**	**97,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**97,81**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico											
0000430 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000686 3190.11 99 1500	134.500,00	46.675,00	0,00	0,00	18.370,00	162.805,00	8.254,00	162.804,00	22.580,00	162.804,00	**1,00**
							8.254,00	162.804,00			0,00
0000687 3190.13 99 1500	16.332,00	5.690,00	0,00	0,00	0,00	22.022,00	1.073,02	22.020,76	1.862,38	20.947,74	**1,24**
							1.073,02	22.020,76			1.073,02
0000688 3190.16 99 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000689 3190.91 99 1500	1.742,00	0,00	0,00	0,00	1.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000690 3190.92 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002088 3190.94 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**624,00**
							0,00	0,00			0,00
0000691 3390.04 99 1500	728,00	0,00	0,00	0,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000692 3390.14 99 1500	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000693 3390.30 99 1500	189.420,00	7.125,00	0,00	0,00	27.070,87	169.474,13	27.401,41	169.473,09	25.639,79	164.057,76	**1,04**
							31.055,12	169.473,09			5.415,33
0000694 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0000482 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000695 3390.35 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000696 3390.36 99 1500	262.220,00	40.894,00	0,00	0,00	59.655,99	243.458,01	29.565,00	231.610,40	29.565,00	231.610,40	**11.847,61**
							29.565,00	231.610,40			0,00
0000697 3390.39 99 1500	136.100,00	100.610,00	0,00	0,00	0,00	236.710,00	39.761,08	236.709,47	39.761,08	236.709,47	**0,53**
							39.761,08	236.709,47			0,00
0000698 3390.91 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000699 3390.92 99 1500	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000700 3390.93 99 1500	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico											
							0,00	0,00			0,00
0000701 4490.51 99 1500	664,00	0,00	0,00	0,00	644,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20,00**
							0,00	0,00			0,00
0000702 4490.52 99 1500	1.278,00	6.668,00	0,00	0,00	0,00	7.946,00	0,00	7.945,08	0,00	7.945,08	**0,92**
							0,00	7.945,08			0,00
Total da Ação:	**757.555,00**	**207.662,00**	**0,00**	**0,00**	**121.845,86**	**843.371,14**	**106.054,51**	**830.562,80**	**119.408,25**	**824.074,45**	**12.808,34**
							109.708,22	**830.562,80**			**6.488,35**
20 608 3010 2050 Assistência a pequenos e médios produtores rurais											
0000483 3390.04 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	620,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,00**
							0,00	0,00			0,00
0000703 3390.30 99 1500	1.348,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**48,00**
							0,00	0,00			0,00
0000704 3390.32 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000484 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000705 3390.35 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000706 3390.36 99 1500	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000707 3390.39 99 1500	619,00	0,00	0,00	0,00	619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000708 3390.41 99 1500	915,00	0,00	0,00	0,00	915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000709 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	300,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**37,00**
							0,00	0,00			0,00
0000710 4490.52 99 1500	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**8.987,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.898,00**	**89,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**89,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
20 544 3004 2051 Manutenção e recuperação de poços											
0000711 3390.30 99 1500	460,00	817,00	0,00	0,00	0,00	1.277,00	0,00	1.275,51	0,00	1.275,51	**1,49**
							0,00	1.275,51			0,00
0000712 3390.36 99 1500	5.800,00	909,00	0,00	0,00	1.518,00	5.191,00	1.300,00	5.190,00	1.300,00	5.190,00	**1,00**
							1.300,00	5.190,00			0,00
0000713 3390.39 99 1500	21.500,00	3.481,00	0,00	0,00	0,00	24.981,00	1.950,00	24.980,00	8.850,00	24.980,00	**1,00**
							8.850,00	24.980,00			0,00
0000714 4490.52 99 1500	1.278,00	0,00	0,00	0,00	1.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**29.038,00**	**5.207,00**	**0,00**	**0,00**	**2.796,00**	**31.449,00**	**3.250,00**	**31.445,51**	**10.150,00**	**31.445,51**	**3,49**
							10.150,00	**31.445,51**			**0,00**
20 608 3004 2052 Manutenção do Programa Seguro Safra											
0000715 3350.41 99 1500	1.900,00	2.781,00	0,00	0,00	0,00	4.681,00	0,00	4.680,00	0,00	4.680,00	**1,00**
							0,00	4.680,00			0,00
Total da Ação:	**1.900,00**	**2.781,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.681,00**	**0,00**	**4.680,00**	**0,00**	**4.680,00**	**1,00**
							0,00	**4.680,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
18 122 2002 2055 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente											
0000726 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000727 3190.11 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000728 3190.13 99 1500	12.192,00	0,00	0,00	0,00	12.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000729 3190.16 99 1500	415,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000730 3371.70 99 1500	1.247,00	0,00	0,00	0,00	1.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000731 3390.04 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000732 3390.14 99 1500	317,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000733 3390.30 99 1500	311,00	0,00	0,00	0,00	271,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40,00**
							0,00	0,00			0,00
0000734 3390.32 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000735 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000485 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000736 3390.35 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000737 3390.36 99 1500	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000738 3390.39 99 1500	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000739 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000740 4490.51 99 1500	285,00	0,00	0,00	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000741 4490.52 99 1500	548,00	0,00	0,00	0,00	548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
18 122 2002 2055 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente											
Total da Ação:	**119.744,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**119.704,00**	**40,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
20 606 3010 2057 Manutenção das atividades da EMATER e USAV neste município											
0000746 3390.30 99 1500	622,00	0,00	0,00	0,00	622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000747 3390.32 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000748 3390.35 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000749 3390.36 99 1500	5.800,00	1.161,00	0,00	0,00	0,00	6.961,00	1.160,00	6.960,00	1.160,00	6.960,00	**1,00**
							1.160,00	6.960,00			0,00
0000750 3390.39 99 1500	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000751 4490.52 99 1500	1.278,00	0,00	0,00	0,00	1.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**9.050,00**	**1.161,00**	**0,00**	**0,00**	**3.250,00**	**6.961,00**	**1.160,00**	**6.960,00**	**1.160,00**	**6.960,00**	**1,00**
							1.160,00	**6.960,00**			**0,00**
20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC											
0000752 3390.30 99 1500	294.100,00	79.254,00	0,00	0,00	25.696,00	347.658,00	54.908,51	347.657,02	33.423,41	321.728,84	**0,98**
							59.351,59	347.657,02			25.928,18
0000753 3390.36 99 1500	1.200,00	19.861,00	0,00	0,00	0,00	21.061,00	3.018,00	21.060,00	3.018,00	21.060,00	**1,00**
							3.018,00	21.060,00			0,00
0000754 3390.39 99 1500	67.500,00	47.787,00	0,00	0,00	2.302,00	112.985,00	16.450,00	112.984,39	16.450,00	112.984,39	**0,61**
							16.450,00	112.984,39			0,00
0000755 4490.52 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**365.300,00**	**146.902,00**	**0,00**	**0,00**	**30.498,00**	**481.704,00**	**74.376,51**	**481.701,41**	**52.891,41**	**455.773,23**	**2,59**
							78.819,59	**481.701,41**			**25.928,18**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											
20 606 2004 2143 Manutenção das Atividades do CIDE											
0002385 3390.30 99 1750	519,00	0,00	0,00	0,00	519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002386 3390.36 99 1750	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002387 3390.39 99 1750	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002392 3390.47 99 1750	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002388 3390.92 99 1750	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002389 4490.52 99 1750	548,00	0,00	0,00	0,00	548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.024,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.024,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
20 122 2004 2145 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP											
0002402 3390.30 99 1720	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002403 3390.36 99 1720	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002404 3390.39 99 1720	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002406 3390.47 99 1720	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002405 3390.92 99 1720	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002407 4490.52 99 1720	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**150.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**1.654.874,00**	**620.241,00**	**0,00**	**0,00**	**644.945,25**	**1.630.169,75**	**339.530,52**	**1.617.125,02**	**338.299,16**	**1.584.708,49**	**13.044,73**
							354.527,31	**1.617.125,02**			**32.416,53**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.061 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável											
20 608 3030 2127 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável											
0000393 3390.04 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002646 3390.04 99 1759	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000387 3390.30 99 1500	674,00	0,00	0,00	0,00	674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002647 3390.30 99 1759	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000388 3390.33 99 1500	606,00	0,00	0,00	0,00	606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002648 3390.33 99 1759	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000392 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002649 3390.34 99 1759	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000389 3390.35 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002650 3390.35 99 1759	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000390 3390.36 99 1500	621,00	0,00	0,00	0,00	621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002651 3390.36 99 1759	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000391 3390.39 99 1500	2.579,00	0,00	0,00	0,00	2.515,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**64,00**
0002652 3390.39 99 1759	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
0000394 3390.92 99 1500	654,00	0,00	0,00	0,00	654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002653 3390.92 99 1759	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total da Ação:	**9.302,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.938,00**	**364,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**364,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.061 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável											
20 608 3030 2128 Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável											
0000395 3390.30 99 1500	622,00	0,00	0,00	0,00	622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002654 3390.30 99 1759	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000396 3390.33 99 1500	606,00	0,00	0,00	0,00	606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002655 3390.33 99 1759	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000398 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002656 3390.34 99 1759	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000402 3390.35 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002657 3390.35 99 1759	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000399 3390.36 99 1500	621,00	0,00	0,00	0,00	621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002658 3390.36 99 1759	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000400 3390.39 99 1500	516,00	0,00	0,00	0,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002659 3390.39 99 1759	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000397 3390.92 99 1500	654,00	0,00	0,00	0,00	654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002660 3390.92 99 1759	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**6.367,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.367,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**15.669,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.305,00**	**364,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**364,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
28 841 0001 0005 Amortização de encargos da dívida contratada											
0000756 3290.21 99 1500	1.351,00	0,00	0,00	0,00	1.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000757 4690.71 99 1500	2.983,00	0,00	0,00	0,00	2.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000758 4690.92 99 1500	1.038,00	0,00	0,00	0,00	1.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**5.372,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.372,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 2001 1035 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos											
0000759 3390.39 99 1500	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000815 3390.39 99 1540	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000816 3390.39 99 1541	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000817 3390.39 99 1542	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000760 3390.39 99 1569	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000761 3390.39 99 1571	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**310,00**
							0,00	0,00			0,00
0000769 3390.93 99 1569	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000770 3390.93 99 1571	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000762 4490.51 99 1500	5.000,00	74.463,90	0,00	0,00	0,00	79.463,90	0,00	79.462,68	0,00	79.462,68	**1,22**
							0,00	79.462,68			0,00
0000878 4490.51 99 1540	2.369,00	0,00	0,00	0,00	2.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000865 4490.51 99 1541	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000830 4490.51 99 1542	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000763 4490.51 99 1569	2.369,00	0,00	0,00	0,00	2.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000764 4490.51 99 1571	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000766 4490.52 99 1500	8.211,00	0,00	0,00	0,00	8.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001013 4490.52 99 1540	2.737,00	0,00	0,00	0,00	2.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001014 4490.52 99 1541	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001017 4490.52 99 1542	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 2001 1035 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos											
							0,00	0,00			0,00
0000767 4490.52 99 1569	5.481,00	0,00	0,00	0,00	4.904,10	576,90	0,00	0,00	0,00	0,00	**576,90**
							0,00	0,00			0,00
0000768 4490.52 99 1571	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**83.257,00**	**74.463,90**	**0,00**	**0,00**	**77.370,10**	**80.350,80**	**0,00**	**79.462,68**	**0,00**	**79.462,68**	**888,12**
							0,00	**79.462,68**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 1001 1036 Aquisição de Veículos											
0000879 3390.39 99 1540	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000880 3390.39 99 1541	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000930 3390.39 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000771 3390.39 99 1569	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000772 3390.39 99 1571	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000778 3390.93 99 1569	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000779 3390.93 99 1571	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000774 4490.52 99 1500	12.712,00	0,00	0,00	0,00	12.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001066 4490.52 99 1540	2.737,00	0,00	0,00	0,00	2.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001067 4490.52 99 1541	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001068 4490.52 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000775 4490.52 99 1569	4.561,00	0,00	0,00	0,00	4.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000776 4490.52 99 1571	9.124,00	0,00	0,00	0,00	9.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002410 4490.52 99 1755	6.876,00	0,00	0,00	0,00	6.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**39.132,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.132,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 3028 1037 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos											
0001076 3390.39 99 1540	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001077 3390.39 99 1541	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001078 3390.39 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000782 3390.39 99 1569	206,00	0,00	0,00	0,00	178,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**28,00**
							0,00	0,00			0,00
0000783 3390.39 99 1571	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000793 3390.93 99 1569	549,00	45,00	0,00	0,00	549,00	45,00	42,58	42,58	42,58	42,58	**2,42**
							42,58	42,58			0,00
0000794 3390.93 99 1571	549,00	56.963,00	0,00	0,00	551,33	56.960,67	31,61	56.959,28	31,61	56.959,28	**1,39**
							31,61	56.959,28			0,00
0000785 4490.51 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001167 4490.51 99 1540	2.369,00	0,00	0,00	0,00	2.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001116 4490.51 99 1541	948,00	0,00	0,00	0,00	948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001082 4490.51 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000786 4490.51 99 1569	12.369,00	0,00	0,00	0,00	12.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000787 4490.51 99 1571	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000789 4490.52 99 1500	2.737,00	0,00	0,00	0,00	2.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001168 4490.52 99 1540	2.737,00	0,00	0,00	0,00	2.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001141 4490.52 99 1541	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001090 4490.52 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000790 4490.52 99 1569	2.737,00	0,00	0,00	0,00	2.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 3028 1037 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos											
							0,00	0,00			0,00
0000791 4490.52 99 1571	3.540,00	0,00	0,00	0,00	3.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**85.668,00**	**57.008,00**	**0,00**	**0,00**	**85.642,33**	**57.033,67**	**74,19**	**57.001,86**	**74,19**	**57.001,86**	**31,81**
							74,19	**57.001,86**			**0,00**
12 361 2001 1038 Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo											
0001204 3390.39 09 1540	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001205 3390.39 09 1541	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001206 3390.39 09 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000796 3390.39 99 1569	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000797 3390.39 99 1571	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000802 3390.93 99 1569	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000803 3390.93 99 1571	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001322 4490.51 09 1540	2.369,00	0,00	0,00	0,00	2.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001243 4490.51 09 1541	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000798 4490.51 99 1500	2.369,00	0,00	0,00	0,00	2.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002608 4490.51 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000799 4490.51 99 1569	2.369,00	0,00	0,00	0,00	2.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000800 4490.51 99 1571	90.000,00	0,00	0,00	0,00	89.999,90	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,10**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**100.229,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.128,90**	**100,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,10**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 3028 1056 Mobiliário e Equipamentos - PAR											
0001202 3390.39 09 1569	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001203 3390.93 09 1569	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001704 4490.52 99 1569	18.526,00	0,00	0,00	0,00	18.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**19.304,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.304,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 2001 1062 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré-Escola e Equipamentos											
0001187 3390.39 99 1540	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001188 3390.39 99 1541	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001189 3390.39 99 1542	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000250 3390.39 99 1569	602,00	0,00	0,00	0,00	602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000251 3390.39 99 1571	602,00	0,00	0,00	0,00	602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000258 3390.93 99 1569	1.598,00	0,00	0,00	0,00	1.597,67	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,33**
0000257 3390.93 99 1571	1.598,00	0,00	0,00	0,00	1.522,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**76,00**
0000252 4490.51 99 1500	1.104,00	0,00	0,00	0,00	1.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001197 4490.51 99 1540	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001195 4490.51 99 1541	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001193 4490.51 99 1542	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
0000253 4490.51 99 1569	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000254 4490.51 99 1571	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001200 4490.52 99 1500	5.729,00	0,00	0,00	0,00	5.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001198 4490.52 99 1540	5.729,00	0,00	0,00	0,00	5.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001196 4490.52 99 1541	1.567,00	0,00	0,00	0,00	1.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001194 4490.52 99 1542	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000256 4490.52 99 1569	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 2001 1062 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré-Escola e Equipamentos											
							0,00	0,00			0,00
0000255 4490.52 99 1571	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**62.874,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.597,67**	**276,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**276,33**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 392 2001 1064 Construção de Biblioteca Pública e equipamentos											
0000202 3390.39 99 1500	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000201 3390.39 99 1571	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000200 3390.93 99 1571	572,00	0,00	0,00	0,00	572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000196 4490.51 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000198 4490.51 99 1571	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**118,00**
							0,00	0,00			0,00
0000197 4490.52 99 1500	5.000,00	7.851,00	0,00	0,00	1,00	12.850,00	0,00	12.850,00	0,00	12.850,00	**0,00**
							0,00	12.850,00			0,00
0000199 4490.52 99 1571	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**16.002,00**	**7.851,00**	**0,00**	**0,00**	**10.885,00**	**12.968,00**	**0,00**	**12.850,00**	**0,00**	**12.850,00**	**118,00**
							0,00	**12.850,00**			**0,00**
12 365 2001 1073 Implantar e Estruturar o Programa Escola emTempo Integral- Ensino Infantil											
0002610 3390.39 99 1569	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0002611 3390.93 99 1569	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0002481 4490.51 99 1569	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002480 4490.52 99 1569	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**30.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 3028 1074 Implantar e Estruturar o Programa Escola emTempo Integral- Ensino Fundamental.											
0002614 3390.39 99 1569	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002615 3390.93 99 1569	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002483 4490.51 99 1569	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002485 4490.52 99 1569	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**30.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL											
0000820 3390.30 99 1500	155.000,00	216.760,00	0,00	0,00	33.940,00	337.820,00	31.940,83	337.819,37	86.470,54	337.819,37	**0,63**
							84.530,54	337.819,37			0,00
0000821 3390.30 99 1552	37.000,00	18.791,00	0,00	0,00	2.483,42	53.307,58	0,00	53.307,58	0,00	53.307,58	**0,00**
							0,00	53.307,58			0,00
Total da Ação:	**192.000,00**	**235.551,00**	**0,00**	**0,00**	**36.423,42**	**391.127,58**	**31.940,83**	**391.126,95**	**86.470,54**	**391.126,95**	**0,63**
							84.530,54	**391.126,95**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 2001 2060 Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério											
0000822 3190.04 99 1540	241.200,00	1.699,00	0,00	0,00	204.884,00	38.015,00	1.766,53	38.014,05	5.417,36	38.014,05	**0,95**
							1.766,53	38.014,05			0,00
0000823 3190.04 99 1541	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001342 3190.04 99 1542	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.984,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**16,00**
							0,00	0,00			0,00
0000824 3190.11 99 1540	1.147.223,00	292.338,00	0,00	0,00	77.460,00	1.362.101,00	63.241,65	1.362.100,17	63.241,65	1.362.100,17	**0,83**
							63.241,65	1.362.100,17			0,00
0000825 3190.11 99 1541	82.000,00	83.555,00	0,00	0,00	49.394,00	116.161,00	0,00	116.122,78	0,00	116.122,78	**38,22**
							0,00	116.122,78			0,00
0001343 3190.11 99 1542	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000826 3190.13 99 1540	214.104,00	54.245,00	0,00	0,00	33.709,00	234.640,00	26.182,27	234.639,18	22.071,47	208.456,91	**0,82**
							26.182,27	234.639,18			26.182,27
0000827 3190.13 99 1541	5.800,00	9.297,00	0,00	0,00	0,00	15.097,00	0,00	15.095,71	0,00	15.095,71	**1,29**
							0,00	15.095,71			0,00
0001344 3190.13 99 1542	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000828 3190.92 99 1540	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000829 3190.92 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001395 3190.92 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002157 3190.94 99 1540	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002158 3190.94 99 1541	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002159 3190.94 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.728.999,00**	**441.134,00**	**0,00**	**0,00**	**404.003,00**	**1.766.130,00**	**91.190,45**	**1.765.971,89**	**90.730,48**	**1.739.789,62**	**158,11**
							91.190,45	**1.765.971,89**			**26.182,27**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 122 2002 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação											
0000831 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.518,00	0,00	1.518,00	**82,00**
							0,00	1.518,00			0,00
0000832 3190.11 99 1500	1.600,00	10.355,00	0,00	0,00	0,00	11.955,00	0,00	11.954,00	0,00	11.954,00	**1,00**
							0,00	11.954,00			0,00
0000833 3190.13 99 1500	384,00	125,00	0,00	0,00	0,00	509,00	0,00	508,35	0,00	508,35	**0,65**
							0,00	508,35			0,00
0000834 3190.91 99 1500	1.742,00	0,00	0,00	0,00	1.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000835 3190.92 99 1500	606,00	0,00	0,00	0,00	606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002115 3190.94 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000836 3390.04 99 1500	650,00	0,00	0,00	0,00	598,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**52,00**
							0,00	0,00			0,00
0000837 3390.14 99 1500	707,00	694,00	0,00	0,00	0,00	1.401,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	**1,00**
							0,00	1.400,00			0,00
0000838 3390.30 99 1500	62.000,00	27.125,00	0,00	0,00	10.732,00	78.393,00	7.673,68	78.392,22	8.124,05	78.392,22	**0,78**
							8.124,05	78.392,22			0,00
0000839 3390.31 99 1500	696,00	0,00	0,00	0,00	690,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6,00**
							0,00	0,00			0,00
0000840 3390.33 99 1500	696,00	117,00	0,00	0,00	0,00	813,00	0,00	811,58	0,00	811,58	**1,42**
							0,00	811,58			0,00
0000486 3390.34 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000841 3390.35 99 1500	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000842 3390.36 99 1500	26.000,00	0,00	0,00	0,00	17.857,00	8.143,00	0,00	8.143,00	0,00	8.143,00	**0,00**
							0,00	8.143,00			0,00
0000844 3390.91 99 1500	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**696,00**
							0,00	0,00			0,00
0000845 3390.92 99 1500	654,00	0,00	0,00	0,00	654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000846 3390.93 99 1500	1.836,00	0,00	0,00	0,00	1.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000847 4490.51 99 1500	1.182,00	0,00	0,00	0,00	1.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 122 2002 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação											
							0,00	0,00			0,00
0001398 4490.52 99 1500	1.910,00	0,00	0,00	0,00	1.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**104.809,00**	**38.416,00**	**0,00**	**0,00**	**39.657,00**	**103.568,00**	**7.673,68**	**102.727,15**	**8.124,05**	**102.727,15**	**840,85**
							8.124,05	**102.727,15**			**0,00**
12 361 2001 2062 Manutenção do Transporte Escolar -PNATE											
0000849 3190.13 99 1553	3.396,00	0,00	0,00	0,00	3.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000850 3390.04 99 1553	1.309,00	0,00	0,00	0,00	1.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000851 3390.30 99 1553	63.000,00	0,00	0,00	0,00	29.481,00	33.519,00	0,00	33.423,05	0,00	33.423,05	**95,95**
							0,00	33.423,05			0,00
0000852 3390.36 99 1553	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000853 3390.39 99 1553	82.280,00	0,00	0,00	0,00	82.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000854 3390.47 99 1553	378,00	0,00	0,00	0,00	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000855 3390.92 99 1553	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**175.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**142.181,00**	**33.519,00**	**0,00**	**33.423,05**	**0,00**	**33.423,05**	**95,95**
							0,00	**33.423,05**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Quixaba CNPJ: 08.181.727/0001-09 Rua Joaquim Pereira de Queiroz, 105, Cep: 58733-000 Centro, Quixaba/PB
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE											
0000856 3190.03 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000857 3190.04 99 1500	10.000,00	192.121,00	0,00	0,00	0,00	202.121,00	6.945,26	202.120,13	16.975,50	202.120,13	**0,87**
							6.945,26	202.120,13			0,00
0000858 3190.11 99 1500	1.100.000,00	311.183,00	0,00	0,00	62.799,00	1.348.384,00	220.335,00	1.348.382,96	234.661,00	1.348.062,96	**1,04**
							220.335,00	1.348.382,96			320,00
0000859 3190.13 99 1500	133.200,00	114.089,10	0,00	0,00	18.650,83	228.638,27	41.371,68	228.637,67	41.818,71	215.899,04	**0,60**
							41.371,68	228.637,67			12.738,63
0000860 3190.91 99 1500	871,00	0,00	0,00	0,00	871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000861 3190.92 99 1500	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002116 3190.94 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000862 3350.41 99 1500	782,00	136,00	0,00	0,00	0,00	918,00	0,00	918,00	0,00	918,00	**0,00**
							0,00	918,00			0,00
0000863 3350.43 99 1500	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000487 3390.04 99 1500	1.211,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11,00**
							0,00	0,00			0,00
0000864 3390.14 99 1500	664,00	741,00	0,00	0,00	0,00	1.405,00	0,00	1.404,50	0,00	1.404,50	**0,50**
							0,00	1.404,50			0,00
0000866 3390.30 99 1500	230.000,00	275.345,00	0,00	0,00	12.005,00	493.340,00	96.561,04	493.339,31	74.764,14	466.520,17	**0,69**
							101.583,28	493.339,31			26.819,14
0000867 3390.31 99 1500	728,00	0,00	0,00	0,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000868 3390.32 99 1500	728,00	0,00	0,00	0,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000869 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000488 3390.34 99 1500	3.637,00	0,00	0,00	0,00	3.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000870 3390.35 99 1500	3.638,00	0,00	0,00	0,00	3.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000871 3390.36 99 1500	230.000,00	130.231,00	0,00	0,00	99.507,00	260.724,00	27.414,80	260.722,80	39.214,80	260.142,80	**1,20**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE											
							39.214,80	260.142,80			580,00
0000872 3390.39 99 1500	280.000,00	339.887,37	0,00	0,00	57.191,00	562.696,37	64.045,23	562.671,86	88.865,34	562.671,86	**24,51**
							88.865,34	562.671,86			0,00
0000873 3390.40 99 1500	1.502,00	10.499,00	0,00	0,00	0,00	12.001,00	1.000,00	12.000,00	2.000,00	12.000,00	**1,00**
							2.000,00	12.000,00			0,00
0000874 3390.47 99 1500	378,00	0,00	0,00	0,00	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000875 3390.91 99 1500	3.118,00	0,00	0,00	0,00	3.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000876 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000877 3390.93 99 1500	1.646,00	0,00	0,00	0,00	1.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000884 3390.93 99 1500	1.714,00	0,00	0,00	0,00	1.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000881 4490.51 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000882 4490.52 99 1500	12.773,00	21.708,00	0,00	0,00	2.958,00	31.523,00	21.707,00	31.522,00	8.157,00	17.972,00	**1,00**
							21.707,00	31.522,00			13.550,00
0000883 4490.92 99 1500	397,00	0,00	0,00	0,00	397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.036.160,00**	**1.395.940,47**	**0,00**	**0,00**	**290.338,83**	**3.141.761,64**	**479.380,01**	**3.141.719,23**	**506.456,49**	**3.087.711,46**	**42,41**
							522.022,36	**3.141.139,23**			**54.007,77**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE											
0000885 3190.04 99 1500	1.600,00	44.949,00	0,00	0,00	0,00	46.549,00	4.563,53	46.548,06	9.127,06	46.548,06	**0,94**
							4.563,53	46.548,06			0,00
0000886 3190.11 99 1500	397.000,00	51.007,00	0,00	0,00	252.712,00	195.295,00	35.173,13	195.294,45	36.691,13	195.294,45	**0,55**
							35.173,13	195.294,45			0,00
0000887 3190.13 99 1500	47.900,00	31.081,00	0,00	0,00	20.200,00	58.781,00	7.250,76	58.780,22	14.064,92	56.619,99	**0,78**
							7.250,76	58.780,22			2.160,23
0000888 3190.16 99 1500	553,00	0,00	0,00	0,00	553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000889 3190.92 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002117 3190.94 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000890 3350.41 99 1500	699,00	0,00	0,00	0,00	699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000891 3350.43 99 1500	696,00	0,00	0,00	0,00	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000892 3390.04 99 1500	1.037,00	0,00	0,00	0,00	1.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000893 3390.14 99 1500	923,00	0,00	0,00	0,00	923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000894 3390.18 99 1500	696,00	0,00	0,00	0,00	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000895 3390.30 99 1500	4.000,00	2.802,00	0,00	0,00	0,00	6.802,00	0,00	6.801,39	0,00	6.801,39	**0,61**
							0,00	6.801,39			0,00
0000896 3390.31 99 1500	1.296,00	0,00	0,00	0,00	1.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000897 3390.33 99 1500	1.296,00	0,00	0,00	0,00	1.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000489 3390.34 99 1500	1.211,00	0,00	0,00	0,00	1.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000898 3390.35 99 1500	1.114,00	0,00	0,00	0,00	1.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000899 3390.36 99 1500	10.000,00	30.086,00	0,00	0,00	1.446,00	38.640,00	3.685,00	38.640,00	3.685,00	38.640,00	**0,00**
							3.685,00	38.640,00			0,00
0000900 3390.39 99 1500	516,00	4.153,00	0,00	0,00	0,00	4.669,00	2.598,00	4.668,00	2.598,00	4.668,00	**1,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE											
							2.598,00	4.668,00			0,00
0000901 3390.47 99 1500	843,00	0,00	0,00	0,00	843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000902 3390.91 99 1500	696,00	0,00	0,00	0,00	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000903 3390.92 99 1500	654,00	0,00	0,00	0,00	654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000904 3390.93 99 1500	1.836,00	0,00	0,00	0,00	1.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000905 4490.52 99 1500	2.504,00	87,00	0,00	0,00	0,00	2.591,00	0,00	2.590,00	0,00	2.590,00	**1,00**
							0,00	2.590,00			0,00
Total da Ação:	**478.006,00**	**164.165,00**	**0,00**	**0,00**	**288.844,00**	**353.327,00**	**53.270,42**	**353.322,12**	**66.166,11**	**351.161,89**	**4,88**
							53.270,42	**353.322,12**			**2.160,23**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%											
0000906 3190.03 99 1540	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001400 3190.03 99 1541	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001401 3190.03 99 1542	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000907 3190.04 99 1540	28.700,00	0,00	0,00	0,00	28.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001403 3190.04 99 1541	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001404 3190.04 99 1542	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000908 3190.11 99 1540	107.600,00	0,00	0,00	0,00	107.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001406 3190.11 99 1541	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001407 3190.11 99 1542	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000909 3190.13 99 1540	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001409 3190.13 99 1541	576,00	0,00	0,00	0,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001410 3190.13 99 1542	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000910 3190.16 99 1540	829,00	0,00	0,00	0,00	829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001414 3190.16 99 1541	415,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001413 3190.16 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000911 3190.91 99 1540	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001415 3190.91 99 1541	871,00	0,00	0,00	0,00	871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001416 3190.91 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%											
							0,00	0,00			0,00
0000912 3190.92 99 1540	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001421 3190.92 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001420 3190.92 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002118 3190.94 99 1540	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002119 3190.94 99 1541	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002120 3190.94 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000913 3390.04 99 1540	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000914 3390.04 99 1541	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001422 3390.04 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001423 3390.04 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000915 3390.14 99 1540	317,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000916 3390.14 99 1541	317,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001425 3390.14 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001424 3390.14 99 1543	317,00	0,00	0,00	0,00	306,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11,00**
							0,00	0,00			0,00
0000917 3390.30 99 1540	250.000,00	0,00	0,00	0,00	249.182,67	817,33	0,00	753,00	0,00	753,00	**64,33**
							0,00	753,00			0,00
0000918 3390.30 99 1541	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001426 3390.30 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	69,00	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**31,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%											
0001427 3390.30 99 1543	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**311,00**
							0,00	0,00			0,00
0000919 3390.31 99 1540	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**520,00**
							0,00	0,00			0,00
0000920 3390.31 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001428 3390.31 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001429 3390.31 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000921 3390.32 99 1540	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000922 3390.32 99 1541	416,00	0,00	0,00	0,00	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001431 3390.32 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001430 3390.32 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000923 3390.33 99 1540	728,00	0,00	0,00	0,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000924 3390.33 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001432 3390.33 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001433 3390.33 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000490 3390.34 99 1540	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000559 3390.34 99 1541	3.117,00	0,00	0,00	0,00	3.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001435 3390.34 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001434 3390.34 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000925 3390.35 99 1540	728,00	0,00	0,00	0,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%											
							0,00	0,00			0,00
0000926 3390.35 99 1541	2.079,00	0,00	0,00	0,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001436 3390.35 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001437 3390.35 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000927 3390.36 99 1540	25.612,00	0,00	0,00	0,00	25.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000928 3390.36 99 1541	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001439 3390.36 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001438 3390.36 99 1543	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000929 3390.39 99 1540	170.000,00	0,00	0,00	0,00	163.235,00	6.765,00	0,00	6.765,00	0,00	6.765,00	**0,00**
							0,00	6.765,00			0,00
0000564 3390.39 99 1541	1.341,00	0,00	0,00	0,00	1.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001440 3390.39 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001441 3390.39 99 1543	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000931 3390.47 99 1540	882,00	0,00	0,00	0,00	882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000932 3390.47 99 1541	378,00	0,00	0,00	0,00	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001443 3390.47 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	92,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8,00**
							0,00	0,00			0,00
0001442 3390.47 99 1543	378,00	0,00	0,00	0,00	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000933 3390.91 99 1540	1.394,00	0,00	0,00	0,00	1.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000934 3390.91 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%											
0001445 3390.91 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001446 3390.91 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000935 3390.92 99 1540	786,00	0,00	0,00	0,00	786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000936 3390.92 99 1541	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001449 3390.92 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001448 3390.92 99 1543	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000937 3390.93 99 1540	1.371,00	0,00	0,00	0,00	1.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000938 3390.93 99 1541	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001450 3390.93 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001452 3390.93 99 1543	300,00	0,00	0,00	0,00	259,00	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**41,00**
							0,00	0,00			0,00
0000939 4490.51 99 1540	20.948,00	0,00	0,00	0,00	20.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000940 4490.52 99 1540	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.857,00	143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**143,00**
							0,00	0,00			0,00
0000941 4490.61 99 1540	728,00	0,00	0,00	0,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001455 4490.61 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**688.488,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**679.228,67**	**9.259,33**	**0,00**	**7.518,00**	**0,00**	**7.518,00**	**1.741,33**
							0,00	**7.518,00**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Quixaba CNPJ: 08.181.127/0001-[illegible] de Quixaba, 105, Cep: 58733-000, Centro, Quixaba/PB, (83)3639-0608, 0531
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 3028 2066 Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)											
0001451 3390.30 99 1500	2.074,00	0,00	0,00	0,00	2.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000943 3390.30 99 1551	2.600,00	0,00	0,00	0,00	1.362,00	1.238,00	0,00	1.238,00	0,00	1.238,00	**0,00**
							0,00	1.238,00			0,00
Total da Ação:	**4.674,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.436,00**	**1.238,00**	**0,00**	**1.238,00**	**0,00**	**1.238,00**	**0,00**
							0,00	**1.238,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 – Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 3028 2067 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE											
0000944 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000945 3190.11 99 1500	149.400,00	353.370,00	0,00	0,00	54.229,96	448.540,04	35.189,94	448.539,98	35.189,94	448.539,98	**0,06**
							35.189,94	448.539,98			0,00
0000946 3190.13 99 1500	18.120,00	11.053,00	0,00	0,00	0,00	29.173,00	6.861,41	29.172,09	6.861,41	29.172,09	**0,91**
							6.861,41	29.172,09			0,00
0000947 3190.92 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0002122 3190.94 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000948 3390.04 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000949 3390.14 99 1500	634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634,00	0,00	527,00	0,00	527,00	**107,00**
							0,00	527,00			0,00
0000950 3390.30 99 1500	6.000,00	3.266,00	0,00	0,00	0,00	9.266,00	0,00	9.265,24	4.600,00	9.265,24	**0,76**
							4.600,00	9.265,24			0,00
0000951 3390.31 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000952 3390.32 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000953 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000491 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000954 3390.35 99 1500	416,00	0,00	0,00	0,00	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000955 3390.36 99 1500	310,00	471,00	0,00	0,00	0,00	781,00	0,00	780,00	0,00	780,00	**1,00**
							0,00	780,00			0,00
0000956 3390.39 99 1500	516,00	9.635,00	0,00	0,00	301,00	9.850,00	0,00	9.850,00	0,00	9.850,00	**0,00**
							0,00	9.850,00			0,00
0000957 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**337,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**180.453,00**	**377.795,00**	**0,00**	**0,00**	**59.354,96**	**498.893,04**	**42.051,35**	**498.134,31**	**46.651,35**	**498.134,31**	**758,73**
							46.651,35	**498.134,31**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 366 3028 2068 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE											
0000959 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000960 3190.11 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000961 3190.13 99 1500	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000962 3190.16 99 1500	415,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000963 3190.92 99 1500	606,00	0,00	0,00	0,00	606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002123 3190.94 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000964 3390.14 99 1500	317,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000965 3390.30 99 1500	311,00	0,00	0,00	0,00	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000966 3390.31 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000967 3390.32 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000968 3390.33 99 1500	416,00	0,00	0,00	0,00	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000969 3390.35 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000970 3390.36 99 1500	1.189,00	0,00	0,00	0,00	1.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000971 3390.39 99 1500	361,00	0,00	0,00	0,00	361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000972 3390.92 99 1500	561,00	0,00	0,00	0,00	561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000973 3390.93 99 1500	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000974 4490.52 99 1500	1.278,00	0,00	0,00	0,00	1.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 366 3028 2068 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE											
Total da Ação:	**11.766,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.766,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 3028 2069 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.											
0000975 3190.04 99 1569	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000976 3190.11 99 1569	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000977 3190.13 99 1569	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000978 3190.16 99 1569	415,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000979 3190.91 99 1569	871,00	0,00	0,00	0,00	791,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**80,00**
							0,00	0,00			0,00
0000980 3390.04 99 1569	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000981 3390.14 99 1569	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**370,00**
							0,00	0,00			0,00
0000982 3390.30 99 1569	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000983 3390.33 99 1569	312,00	0,00	0,00	0,00	310,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,00**
							0,00	0,00			0,00
0000984 3390.35 99 1569	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0000985 3390.36 99 1569	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.341,00	59,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**59,00**
							0,00	0,00			0,00
0000986 3390.39 99 1569	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000987 3390.91 99 1569	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0000988 3390.92 99 1569	337,00	0,00	0,00	0,00	300,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**37,00**
							0,00	0,00			0,00
0000989 4490.52 99 1569	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000990 4490.92 99 1569	397,00	0,00	0,00	0,00	390,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**52.934,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**51.755,00**	**1.179,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.179,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 3028 2070 Manutenção das atividades da educação infantil -Creche - FUNDEB 30%											
0000991 3190.04 99 1540	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001660 3190.04 99 1541	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001662 3190.04 99 1542	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000992 3190.11 99 1540	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001683 3190.11 99 1541	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001667 3190.11 99 1542	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000993 3190.13 99 1540	576,00	0,00	0,00	0,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001686 3190.13 99 1541	576,00	0,00	0,00	0,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001700 3190.13 99 1542	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0000994 3190.16 99 1540	415,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001738 3190.16 99 1541	415,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001739 3190.16 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0000995 3190.92 99 1540	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001706 3190.92 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001705 3190.92 99 1542	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**208,00**
							0,00	0,00			0,00
0002141 3190.94 99 1540	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002142 3190.94 99 1541	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002143 3190.94 99 1542	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**208,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 3028 2070 Manutenção das atividades da educação infantil -Creche - FUNDEB 30%											
							0,00	0,00			0,00
0000996 3390.04 99 1540	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001707 3390.04 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001708 3390.04 99 1542	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**208,00**
							0,00	0,00			0,00
0001721 3390.04 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0000997 3390.30 99 1540	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001741 3390.30 99 1541	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**311,00**
							0,00	0,00			0,00
0001736 3390.30 99 1542	446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**446,00**
							0,00	0,00			0,00
0001734 3390.30 99 1543	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**311,00**
							0,00	0,00			0,00
0000998 3390.31 99 1540	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001742 3390.31 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001743 3390.31 99 1542	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**208,00**
							0,00	0,00			0,00
0001744 3390.31 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0000999 3390.33 99 1540	312,00	0,00	0,00	0,00	77,00	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**235,00**
							0,00	0,00			0,00
0001750 3390.33 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001746 3390.33 99 1542	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001745 3390.33 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000492 3390.34 99 1540	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 3028 2070 Manutenção das atividades da educação infantil -Creche - FUNDEB 30%											
0001751 3390.34 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001752 3390.34 99 1542	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001747 3390.34 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001000 3390.35 99 1540	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001767 3390.35 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001754 3390.35 99 1542	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**208,00**
							0,00	0,00			0,00
0001753 3390.35 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001001 3390.36 99 1540	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001757 3390.36 99 1541	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**310,00**
							0,00	0,00			0,00
0001756 3390.36 99 1542	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**207,00**
							0,00	0,00			0,00
0001755 3390.36 99 1543	310,00	0,00	0,00	0,00	300,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0001002 3390.39 99 1540	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.870,00	130,00	0,00	130,00	0,00	130,00	**0,00**
							0,00	130,00			0,00
0001758 3390.39 99 1541	310,00	0,00	0,00	0,00	300,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0001759 3390.39 99 1542	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001760 3390.39 99 1543	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001003 3390.92 99 1540	370,00	0,00	0,00	0,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001762 3390.92 99 1542	200,00	0,00	0,00	0,00	138,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**62,00**
							0,00	0,00			0,00
0001761 3390.92 99 1543	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 3028 2070 Manutenção das atividades da educação infantil -Creche - FUNDEB 30%											
							0,00	0,00			0,00
0001004 4490.52 99 1540	913,00	0,00	0,00	0,00	606,00	307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**307,00**
							0,00	0,00			0,00
0001765 4490.52 99 1541	548,00	0,00	0,00	0,00	548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001764 4490.52 99 1542	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0001763 4490.52 99 1543	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**48.791,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.168,00**	**7.623,00**	**0,00**	**130,00**	**0,00**	**130,00**	**7.493,00**
							0,00	**130,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 3028 2071 Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%											
0001005 3190.04 99 1540	42.100,00	0,00	0,00	0,00	38.449,17	3.650,83	0,00	3.650,83	0,00	3.650,83	**0,00**
							0,00	3.650,83			0,00
0001615 3190.04 99 1541	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001616 3190.04 99 1542	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001006 3190.11 99 1540	1.600,00	390.233,97	0,00	0,00	0,96	391.833,01	34.853,80	391.831,81	34.853,80	391.831,81	**1,20**
							34.853,80	391.831,81			0,00
0001650 3190.11 99 1541	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001642 3190.11 99 1542	35.653,00	0,00	0,00	0,00	35.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001007 3190.13 99 1540	5.300,00	53.971,00	0,00	0,00	0,00	59.271,00	4.530,91	59.269,68	3.237,01	54.738,77	**1,32**
							4.530,91	59.269,68			4.530,91
0001651 3190.13 99 1541	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**250,00**
							0,00	0,00			0,00
0001652 3190.13 99 1542	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001008 3190.92 99 1540	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001656 3190.92 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001657 3190.92 99 1542	1.143,00	0,00	0,00	0,00	1.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002137 3190.94 99 1540	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**624,00**
							0,00	0,00			0,00
0002138 3190.94 99 1541	624,00	0,00	0,00	0,00	471,00	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**153,00**
							0,00	0,00			0,00
0002139 3190.94 99 1542	949,00	0,00	0,00	0,00	949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**148.117,00**	**444.204,97**	**0,00**	**0,00**	**135.916,13**	**456.405,84**	**39.384,71**	**454.752,32**	**38.090,81**	**450.221,41**	**1.653,52**
							39.384,71	**454.752,32**			**4.530,91**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 364 2001 2072 Ajuda para estudantes universitários											
0001921 3390.18 99 1500	20.000,00	5.500,00	0,00	0,00	550,00	24.950,00	2.650,00	24.950,00	2.650,00	24.950,00	**0,00**
							2.650,00	24.950,00			0,00
0001010 3390.19 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001012 3390.32 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**21.248,00**	**5.500,00**	**0,00**	**0,00**	**1.798,00**	**24.950,00**	**2.650,00**	**24.950,00**	**2.650,00**	**24.950,00**	**0,00**
							2.650,00	**24.950,00**			**0,00**
12 362 2001 2073 Ajuda a estudantes do ensino médio											
0001015 3390.18 99 1500	2.079,00	0,00	0,00	0,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001016 3390.32 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001019 3390.46 99 1500	728,00	0,00	0,00	0,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.431,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.431,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 122 3028 2074 Manutenção das atividades dos Conselhos Municipais de Educação											
0001020 3390.14 99 1500	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**317,00**
							0,00	0,00			0,00
0001021 3390.30 99 1500	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**311,00**
							0,00	0,00			0,00
0001022 3390.32 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001023 3390.36 99 1500	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**310,00**
							0,00	0,00			0,00
0001024 3390.39 99 1500	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**310,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.560,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.560,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.560,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 306 3026 2075 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE											
0001025 3390.30 99 1500	100.500,00	63.939,00	0,00	0,00	0,00	164.439,00	12.727,59	164.438,48	41.826,05	164.438,48	**0,52**
							41.826,05	164.438,48			0,00
0001026 3390.30 99 1552	5.000,00	10.363,00	0,00	0,00	1.010,90	14.352,10	0,00	14.352,10	0,00	14.352,10	**0,00**
							0,00	14.352,10			0,00
Total da Ação:	**105.500,00**	**74.302,00**	**0,00**	**0,00**	**1.010,90**	**178.791,10**	**12.727,59**	**178.790,58**	**41.826,05**	**178.790,58**	**0,52**
							41.826,05	**178.790,58**			**0,00**
12 306 2001 2076 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE PRE-ESCOLA											
0001027 3390.30 99 1500	3.110,00	0,00	0,00	0,00	2.570,00	540,00	0,00	540,00	0,00	540,00	**0,00**
							0,00	540,00			0,00
0001028 3390.30 99 1552	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**13.510,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.970,00**	**540,00**	**0,00**	**540,00**	**0,00**	**540,00**	**0,00**
							0,00	**540,00**			**0,00**
12 306 2001 2077 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ EJA											
0001029 3390.30 99 1500	1.036,00	0,00	0,00	0,00	1.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001030 3390.30 99 1552	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.136,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.136,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 306 2001 2078 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ AEE											
0001031 3390.30 99 1500	1.711,00	0,00	0,00	0,00	1.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001032 3390.30 99 1552	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.811,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.811,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 3011 2079 Manutenção do Transporte Escolar											
0001033 3190.13 99 1571	3.145,00	0,00	0,00	0,00	3.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001034 3390.30 99 1571	62.800,00	63.037,00	0,00	0,00	4.638,40	121.198,60	1.200,00	121.198,60	1.200,00	121.198,60	**0,00**
							1.200,00	121.198,60			0,00
0001035 3390.36 99 1571	35.600,00	0,00	0,00	0,00	35.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001036 3390.39 99 1571	30.095,00	80,00	0,00	0,00	29.088,01	1.086,99	69,10	1.076,09	69,10	1.076,09	**10,90**
							69,10	1.076,09			0,00
0001037 3390.92 99 1571	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001038 4490.52 99 1571	5.474,00	0,00	0,00	0,00	5.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**137.451,00**	**63.117,00**	**0,00**	**0,00**	**78.282,41**	**122.285,59**	**1.269,10**	**122.274,69**	**1.269,10**	**122.274,69**	**10,90**
							1.269,10	**122.274,69**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 366 3028 2080 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%											
0001039 3190.04 99 1540	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001769 3190.04 99 1541	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001770 3190.04 99 1542	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001040 3190.11 99 1540	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001774 3190.11 99 1541	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001773 3190.11 99 1542	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001041 3190.13 99 1540	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001775 3190.13 99 1541	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001776 3190.13 99 1542	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001042 3190.16 99 1540	415,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001780 3190.16 99 1541	415,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001779 3190.16 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001043 3190.92 99 1540	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001781 3190.92 99 1541	308,00	0,00	0,00	0,00	216,00	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**92,00**
0001782 3190.92 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002148 3190.94 99 1540	1.558,00	0,00	0,00	0,00	1.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002147 3190.94 99 1541	1.558,00	0,00	0,00	0,00	1.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002146 3190.94 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 366 3028 2080 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%											
							0,00	0,00			0,00
0001044 3390.04 99 1540	416,00	0,00	0,00	0,00	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001786 3390.04 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001785 3390.04 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001784 3390.04 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001045 3390.14 99 1540	317,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001787 3390.14 99 1541	317,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001788 3390.14 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001789 3390.14 99 1543	317,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001046 3390.30 99 1540	311,00	0,00	0,00	0,00	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001792 3390.30 99 1541	311,00	0,00	0,00	0,00	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001791 3390.30 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001790 3390.30 99 1543	311,00	0,00	0,00	0,00	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001047 3390.33 99 1540	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001793 3390.33 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001794 3390.33 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001795 3390.33 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001799 3390.34 99 1540	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 366 3028 2080 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%											
0001798 3390.34 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001797 3390.34 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001796 3390.34 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001048 3390.35 99 1540	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001800 3390.35 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001801 3390.35 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001802 3390.35 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001049 3390.36 99 1540	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001814 3390.36 99 1541	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001804 3390.36 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001803 3390.36 99 1543	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001050 3390.39 99 1540	619,00	0,00	0,00	0,00	619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001807 3390.39 99 1541	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001806 3390.39 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001805 3390.39 99 1543	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001051 3390.92 99 1540	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001808 3390.92 99 1541	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001809 3390.92 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 366 3028 2080 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%							0,00	0,00			0,00
0001810 3390.92 99 1543	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001052 4490.52 99 1540	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001815 4490.52 99 1541	548,00	0,00	0,00	0,00	548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001812 4490.52 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001811 4490.52 99 1543	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**26.326,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.734,00**	**592,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**592,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 366 2001 2081 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%											
0001924 3190.04 99 1540	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.588,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12,00**
							0,00	0,00			0,00
0001054 3190.11 99 1540	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001055 3190.13 99 1540	1.752,00	0,00	0,00	0,00	1.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001056 3190.16 99 1540	415,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002136 3190.94 99 1540	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002135 3190.94 99 1541	624,00	0,00	0,00	0,00	250,50	373,50	0,00	0,00	0,00	0,00	**373,50**
							0,00	0,00			0,00
0002134 3190.94 99 1542	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**624,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**18.639,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.629,50**	**1.009,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.009,50**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 2001 2082 Manutenção do Quota Salário Educação-QSE											
0001057 3190.13 99 1550	5.242,00	0,00	0,00	0,00	3.912,00	1.330,00	0,00	1.330,00	0,00	1.330,00	**0,00**
							0,00	1.330,00			0,00
0001058 3390.30 99 1550	110.213,00	42.175,00	0,00	0,00	6.998,85	145.389,15	12.330,06	145.387,73	17.314,58	145.387,73	**1,42**
							17.314,58	145.387,73			0,00
0001059 3390.33 99 1550	208,00	12.005,00	0,00	0,00	12.140,14	72,86	0,00	0,00	0,00	0,00	**72,86**
							0,00	0,00			0,00
0001060 3390.36 99 1550	12.400,00	2.637,00	0,00	0,00	4.827,00	10.210,00	0,00	10.210,00	0,00	10.210,00	**0,00**
							0,00	10.210,00			0,00
0001061 3390.39 99 1550	28.000,00	13.299,00	0,00	0,00	0,00	41.299,00	2.313,08	41.298,46	2.313,08	41.298,46	**0,54**
							2.313,08	41.298,46			0,00
0001062 3390.92 99 1550	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**337,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**156.400,00**	**70.116,00**	**0,00**	**0,00**	**27.877,99**	**198.638,01**	**14.643,14**	**198.226,19**	**19.627,66**	**198.226,19**	**411,82**
							19.627,66	**198.226,19**			**0,00**
12 367 2001 2086 Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE											
0000260 3390.04 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	600,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**24,00**
							0,00	0,00			0,00
0000261 3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000493 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	160,00	464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**464,00**
							0,00	0,00			0,00
0000262 3390.35 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	12,00	612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**612,00**
							0,00	0,00			0,00
0000263 3390.36 99 1500	2.400,00	9.101,00	0,00	0,00	0,00	11.501,00	450,00	11.500,00	450,00	11.500,00	**1,00**
							450,00	11.500,00			0,00
0000264 3390.39 99 1500	619,00	2.987,00	0,00	0,00	0,00	3.606,00	721,00	3.604,98	1.442,00	3.604,98	**1,02**
							1.442,00	3.604,98			0,00
0000265 3390.92 99 1500	2.244,00	0,00	0,00	0,00	2.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000266 4490.52 99 1500	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**13.231,00**	**12.088,00**	**0,00**	**0,00**	**9.112,00**	**16.207,00**	**1.171,00**	**15.104,98**	**1.892,00**	**15.104,98**	**1.102,02**
							1.892,00	**15.104,98**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 3028 2122 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 70%											
0000269 3190.04 99 1540	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001516 3190.04 99 1541	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001559 3190.04 99 1542	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000268 3190.11 99 1540	60.400,00	245.601,00	0,00	0,00	0,00	306.001,00	58.723,06	305.999,52	58.723,06	305.999,52	**1,48**
							58.723,06	305.999,52			0,00
0001526 3190.11 99 1541	3.200,00	25.663,00	0,00	0,00	14.432,05	14.430,95	0,00	14.430,95	0,00	14.430,95	**0,00**
							0,00	14.430,95			0,00
0001580 3190.11 99 1542	29.007,00	0,00	0,00	0,00	29.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000270 3190.13 99 1540	7.440,00	6.036,00	0,00	0,00	0,00	13.476,00	0,00	13.475,49	0,00	13.475,49	**0,51**
							0,00	13.475,49			0,00
0001527 3190.13 99 1541	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001582 3190.13 99 1542	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000273 3190.16 99 1540	415,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001544 3190.16 99 1541	415,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001585 3190.16 99 1542	1.796,00	0,00	0,00	0,00	1.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000271 3190.92 99 1540	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001557 3190.92 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001586 3190.92 99 1542	881,00	0,00	0,00	0,00	881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002128 3190.94 99 1540	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002129 3190.94 99 1541	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002130 3190.94 99 1542	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 3028 2122 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 70%											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**111.618,00**	**277.300,00**	**0,00**	**0,00**	**55.010,05**	**333.907,95**	**58.723,06**	**333.905,96**	**58.723,06**	**333.905,96**	**1,99**
							58.723,06	**333.905,96**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 3028 2123 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 30%											
0000326 3190.04 99 1540	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001818 3190.04 99 1541	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.599,10	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,90**
0001819 3190.04 99 1542	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000325 3190.11 99 1540	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001823 3190.11 99 1541	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001822 3190.11 99 1542	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000327 3190.13 99 1540	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001824 3190.13 99 1541	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001825 3190.13 99 1542	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000328 3190.92 99 1540	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001829 3190.92 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001828 3190.92 99 1542	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002149 3190.94 99 1540	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002150 3190.94 99 1541	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0002151 3190.94 99 1542	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000329 3390.04 99 1540	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001830 3390.04 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0001832 3390.04 99 1542	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 3028 2123 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 30%											
							0,00	0,00			0,00
0001833 3390.04 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000330 3390.14 99 1540	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**317,00**
							0,00	0,00			0,00
0001831 3390.14 99 1541	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**317,00**
							0,00	0,00			0,00
0001834 3390.14 99 1542	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0001835 3390.14 99 1543	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**317,00**
							0,00	0,00			0,00
0000331 3390.30 99 1540	622,00	0,00	0,00	0,00	622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001838 3390.30 99 1541	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**311,00**
							0,00	0,00			0,00
0001837 3390.30 99 1542	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**311,00**
							0,00	0,00			0,00
0001836 3390.30 99 1543	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**311,00**
							0,00	0,00			0,00
0001859 3390.31 99 1540	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001839 3390.31 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001840 3390.31 99 1542	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001841 3390.31 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0000334 3390.32 99 1540	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001844 3390.32 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001843 3390.32 99 1542	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001842 3390.32 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	240,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**72,00**
							0,00	0,00			0,00

Prefeitura Municipal de Quixaba CNPJ: 08.181.737/0001-00 Endereço: Rua Joaquim Pereira de Lima, 105, Cep: 58733-000 Centro, Quixaba/PB Fone: (83)3439-1608
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 3028 2123 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 30%											
0000335 3390.33 99 1540	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001845 3390.33 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001846 3390.33 99 1542	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001847 3390.33 99 1543	217,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**217,00**
							0,00	0,00			0,00
0000494 3390.34 99 1540	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**624,00**
							0,00	0,00			0,00
0001850 3390.34 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	227,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**85,00**
							0,00	0,00			0,00
0001849 3390.34 99 1542	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001848 3390.34 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0000332 3390.36 99 1540	621,00	0,00	0,00	0,00	460,00	161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**161,00**
							0,00	0,00			0,00
0001851 3390.36 99 1541	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**310,00**
							0,00	0,00			0,00
0001852 3390.36 99 1542	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**310,00**
							0,00	0,00			0,00
0001853 3390.36 99 1543	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**310,00**
							0,00	0,00			0,00
0000333 3390.39 99 1540	619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619,00	15,49	15,49	15,49	15,49	**603,51**
							15,49	15,49			0,00
0001854 3390.39 99 1541	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**310,00**
							0,00	0,00			0,00
0001855 3390.39 99 1542	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**310,00**
							0,00	0,00			0,00
0001856 3390.39 99 1543	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**310,00**
							0,00	0,00			0,00
0000336 3390.92 99 1540	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**337,00**
							0,00	0,00			0,00
0001860 3390.92 99 1541	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**337,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 3028 2123 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 30%											
							0,00	0,00			0,00
0001861 3390.92 99 1542	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**337,00**
							0,00	0,00			0,00
0001857 3390.92 99 1543	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**337,00**
							0,00	0,00			0,00
0000337 4490.52 99 1540	1.824,00	0,00	0,00	0,00	1.721,00	103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**103,00**
							0,00	0,00			0,00
0001862 4490.52 99 1541	548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**548,00**
							0,00	0,00			0,00
0001863 4490.52 99 1542	548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**548,00**
							0,00	0,00			0,00
0001864 4490.52 99 1543	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**27.559,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.245,10**	**12.313,90**	**15,49**	**15,49**	**15,49**	**15,49**	**12.298,41**
							15,49	**15,49**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 367 3028 2124 Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 70%											
0000277 3190.04 99 1540	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001475 3190.04 99 1541	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001481 3190.04 99 1542	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000275 3190.11 99 1540	1.600,00	66.042,00	0,00	0,00	0,00	67.642,00	5.783,86	67.640,98	5.783,86	67.640,98	**1,02**
							5.783,86	67.640,98			0,00
0001496 3190.11 99 1541	2.580,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001493 3190.11 99 1542	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000288 3190.13 99 1540	384,00	3.147,00	0,00	0,00	0,00	3.531,00	0,00	3.529,97	0,00	3.529,97	**1,03**
							0,00	3.529,97			0,00
0001497 3190.13 99 1541	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001498 3190.13 99 1542	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000290 3190.16 99 1540	415,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001502 3190.16 99 1541	415,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001501 3190.16 99 1542	1.796,00	0,00	0,00	0,00	1.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000289 3190.92 99 1540	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001503 3190.92 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001504 3190.92 99 1542	1.351,00	0,00	0,00	0,00	1.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002124 3190.94 99 1540	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002125 3190.94 99 1541	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002126 3190.94 99 1542	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 367 3028 2124 Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 70%											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**18.205,00**	**69.189,00**	**0,00**	**0,00**	**16.221,00**	**71.173,00**	**5.783,86**	**71.170,95**	**5.783,86**	**71.170,95**	**2,05**
							5.783,86	**71.170,95**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 367 3028 2125 Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%											
0000293 3190.04 99 1540	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001867 3190.04 99 1541	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001868 3190.04 99 1542	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000292 3190.11 99 1540	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001872 3190.11 99 1541	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001871 3190.11 99 1542	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000294 3190.13 99 1540	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001873 3190.13 99 1541	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001874 3190.13 99 1542	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000295 3190.92 99 1540	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001877 3190.92 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001878 3190.92 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002152 3190.94 99 1540	1.558,00	0,00	0,00	0,00	1.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002153 3190.94 99 1541	1.558,00	0,00	0,00	0,00	1.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002154 3190.94 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000296 3390.04 99 1540	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001880 3390.04 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001881 3390.04 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 367 3028 2125 Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%											
							0,00	0,00			0,00
0001882 3390.04 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000297 3390.14 99 1540	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**317,00**
							0,00	0,00			0,00
0001883 3390.14 99 1541	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**317,00**
							0,00	0,00			0,00
0001884 3390.14 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001885 3390.14 99 1543	317,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000298 3390.30 99 1540	622,00	0,00	0,00	0,00	622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001888 3390.30 99 1541	311,00	0,00	0,00	0,00	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001887 3390.30 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001886 3390.30 99 1543	311,00	0,00	0,00	0,00	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000495 3390.34 99 1540	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001889 3390.34 99 1541	312,00	0,00	0,00	0,00	285,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27,00**
							0,00	0,00			0,00
0001890 3390.34 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001891 3390.34 99 1543	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000299 3390.36 99 1540	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001894 3390.36 99 1541	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001893 3390.36 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001892 3390.36 99 1543	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 367 3028 2125 Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%											
0000322 3390.39 99 1540	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001895 3390.39 99 1541	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001896 3390.39 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001897 3390.39 99 1543	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000323 3390.92 99 1540	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001899 3390.92 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001898 3390.92 99 1543	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000324 4490.52 99 1540	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001902 4490.52 99 1541	548,00	0,00	0,00	0,00	548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001901 4490.52 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001900 4490.52 99 1543	433,00	0,00	0,00	0,00	433,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**22.298,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.537,00**	**761,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**761,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 3028 2148 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil											
0002492 3390.30 99 1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002488 3390.35 99 1569	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002487 3390.36 99 1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002489 3390.39 99 1569	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002490 3390.92 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 361 3028 2149 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.											
0000182 3190.11 99 1546		11.376,00	47.128,56	0,00	0,00	58.504,56	58.503,62	58.503,62	58.503,62	58.503,62	**0,94**
							58.503,62	58.503,62			0,00
0002495 3390.30 99 1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002496 3390.35 99 1569	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002497 3390.36 99 1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000183 3390.39 99 1546		0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0002498 3390.39 99 1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002499 3390.92 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000184 4490.52 99 1546		0,00	10.197,96	0,00	0,00	10.197,96	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.197,96**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**18.500,00**	**11.376,00**	**67.326,52**	**0,00**	**18.500,00**	**78.702,52**	**58.503,62**	**58.503,62**	**58.503,62**	**58.503,62**	**20.198,90**
							58.503,62	**58.503,62**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 2001 2150 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 70%											
0002514 3190.04 99 1540	1.600,00	131.075,83	0,00	0,00	0,00	132.675,83	15.152,90	132.674,81	32.190,10	132.674,81	**1,02**
							15.152,90	132.674,81			0,00
0002515 3190.04 99 1541	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002516 3190.04 99 1542	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002512 3190.11 99 1540	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002513 3190.11 99 1541	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002524 3190.11 99 1542	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002517 3190.13 99 1540	384,00	5.696,00	0,00	0,00	0,00	6.080,00	229,64	6.079,17	474,59	5.849,53	**0,83**
							229,64	6.079,17			229,64
0002518 3190.13 99 1541	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002519 3190.13 99 1542	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002520 3190.92 99 1540	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002521 3190.92 99 1541	670,00	0,00	0,00	0,00	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002522 3190.92 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**12.122,00**	**136.771,83**	**0,00**	**0,00**	**10.138,00**	**138.755,83**	**15.382,54**	**138.753,98**	**32.664,69**	**138.524,34**	**1,85**
							15.382,54	**138.753,98**			**229,64**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 3028 2151 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%											
0002526 3190.04 99 1540	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002527 3190.04 99 1541	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002528 3190.04 99 1542	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002529 3190.11 99 1540	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002530 3190.11 99 1541	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002531 3190.11 99 1542	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002532 3190.13 99 1540	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002533 3190.13 99 1541	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002534 3190.13 99 1542	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002536 3190.16 99 1540	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002537 3190.16 99 1541	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002538 3190.16 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002539 3190.91 99 1540	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002540 3190.91 99 1541	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002541 3190.91 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002542 3190.92 99 1540	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002543 3190.92 99 1541	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002544 3190.92 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 3028 2151 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%											
							0,00	0,00			0,00
0002545 3190.94 99 1540	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002546 3190.94 99 1541	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002547 3190.94 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002548 3390.04 99 1540	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002549 3390.04 99 1541	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002550 3390.04 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002551 3390.04 99 1543	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002552 3390.14 99 1540	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002553 3390.14 99 1541	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002554 3390.14 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002555 3390.14 99 1543	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002556 3390.30 99 1540	300,00	0,00	0,00	0,00	294,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6,00**
							0,00	0,00			0,00
0002557 3390.30 99 1541	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002558 3390.30 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0002559 3390.30 99 1543	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002560 3390.31 99 1540	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002561 3390.31 99 1541	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 3028 2151 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%											
0002562 3390.31 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0002563 3390.31 99 1543	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002564 3390.32 99 1540	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002565 3390.32 99 1541	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002566 3390.32 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0002567 3390.32 99 1543	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002568 3390.33 99 1540	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002569 3390.33 99 1541	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002570 3390.33 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0002571 3390.34 99 1540	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002572 3390.34 99 1541	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002573 3390.34 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0002574 3390.34 99 1543	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002576 3390.35 99 1540	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002577 3390.35 99 1541	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002578 3390.35 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0002579 3390.35 99 1543	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002580 3390.36 99 1540	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 3028 2151 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%											
							0,00	0,00			0,00
0002581 3390.36 99 1541	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002582 3390.36 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0002583 3390.36 99 1543	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002584 3390.39 99 1540	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002585 3390.39 99 1541	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002586 3390.39 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0002587 3390.39 99 1543	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002588 3390.91 99 1540	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002589 3390.91 99 1541	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002590 3390.91 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0002591 3390.91 99 1543	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002592 3390.92 99 1540	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002593 3390.92 99 1541	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002594 3390.92 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0002595 3390.92 99 1543	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002644 4490.51 99 1543	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002596 4490.52 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 3028 2151 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%											
0002597 4490.52 99 1541	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002598 4490.52 99 1542	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0002643 4490.52 99 1543	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**26.368,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.862,00**	**9.506,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.506,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**7.072.448,00**	**3.956.289,17**	**67.326,52**	**0,00**	**2.991.209,96**	**8.104.853,73**	**915.835,04**	**8.041.614,00**	**1.065.719,55**	**7.954.503,18**	**63.239,73**
							1.050.921,45	**8.041.034,00**			**87.110,82**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens											
26 122 2002 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município											
0001092 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.428,00	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**172,00**
							0,00	0,00			0,00
0001093 3190.11 99 1500	101.400,00	7.348,00	0,00	0,00	837,00	107.911,00	7.782,98	107.909,95	14.518,98	107.909,95	**1,05**
							7.782,98	107.909,95			0,00
0001094 3190.13 99 1500	12.360,00	2.259,00	0,00	0,00	0,00	14.619,00	1.144,46	14.617,77	1.539,14	13.805,04	**1,23**
							1.144,46	14.617,77			812,73
0000205 3190.16 99 1500	691,00	0,00	0,00	0,00	691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001096 3190.91 99 1500	871,00	0,00	0,00	0,00	218,00	653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**653,00**
							0,00	0,00			0,00
0001097 3190.92 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	85,00	227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**227,00**
							0,00	0,00			0,00
0002084 3190.94 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**624,00**
							0,00	0,00			0,00
0001098 3390.04 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**624,00**
							0,00	0,00			0,00
0001099 3390.14 99 1500	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**528,00**
							0,00	0,00			0,00
0001101 3390.30 99 1500	5.000,00	4.657,00	0,00	0,00	0,00	9.657,00	1.257,70	9.656,20	1.257,70	9.656,20	**0,80**
							1.257,70	9.656,20			0,00
0001103 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001106 3390.36 99 1500	52.000,00	0,00	0,00	0,00	21.538,00	30.462,00	1.450,00	30.462,00	2.825,00	30.462,00	**0,00**
							2.825,00	30.462,00			0,00
0001108 3390.39 99 1500	2.700,00	9.259,00	0,00	0,00	0,00	11.959,00	1.817,94	11.958,21	1.817,94	11.958,21	**0,79**
							1.817,94	11.958,21			0,00
0001110 3390.91 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001111 3390.92 99 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001113 4490.52 99 1500	1.187,00	0,00	0,00	0,00	1.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**182.921,00**	**23.523,00**	**0,00**	**0,00**	**28.384,00**	**178.060,00**	**13.453,08**	**174.604,13**	**21.958,76**	**173.791,40**	**3.455,87**
							14.828,08	**174.604,13**			**812,73**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens											
Total da Unidade:	**182.921,00**	**23.523,00**	**0,00**	**0,00**	**28.384,00**	**178.060,00**	**13.453,08** **14.828,08**	**174.604,13** **174.604,13**	**21.958,76**	**173.791,40**	**3.455,87** **812,73**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
08 451 1002 1043 Construção e/ou reforma da sede do Conselho Tutelar											
0001114 4490.51 99 1500	4.740,00	0,00	0,00	0,00	4.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.740,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.740,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
08 244 1001 1044 Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social											
0001115 3390.39 99 1500	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001118 3390.93 99 1500	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001117 4490.52 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**16.133,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.133,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social											
0001119 3190.03 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001120 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001121 3190.11 99 1500	160.000,00	98.426,00	0,00	0,00	0,00	258.426,00	25.823,95	258.424,68	25.823,95	258.424,68	**1,32**
							25.823,95	258.424,68			0,00
0001122 3190.13 99 1500	19.600,00	48.455,00	0,00	0,00	0,00	68.055,00	7.042,64	68.054,44	7.246,93	64.003,16	**0,56**
							7.042,64	68.054,44			4.051,28
0001123 3190.91 99 1500	871,00	0,00	0,00	0,00	871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002089 3190.94 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001124 3390.04 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001125 3390.14 99 1500	317,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001126 3390.30 99 1500	5.184,00	794,00	0,00	0,00	5.184,00	794,00	468,00	793,00	468,00	793,00	**1,00**
							468,00	793,00			0,00
0001127 3390.31 99 1500	728,00	0,00	0,00	0,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001128 3390.32 99 1500	1.039,00	9.262,00	0,00	0,00	0,00	10.301,00	0,00	10.300,00	0,00	10.300,00	**1,00**
							0,00	10.300,00			0,00
0001129 3390.33 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000497 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001130 3390.35 99 1500	728,00	0,00	0,00	0,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001131 3390.36 99 1500	28.000,00	0,00	0,00	0,00	27.480,00	520,00	0,00	520,00	0,00	520,00	**0,00**
							0,00	520,00			0,00
0001132 3390.39 99 1500	5.000,00	28.177,00	0,00	0,00	0,00	33.177,00	10.944,06	33.175,76	10.944,06	33.175,76	**1,24**
							10.944,06	33.175,76			0,00
0001133 3390.91 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001134 3390.92 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social											
							0,00	0,00			0,00
0001135 3390.93 99 1500	1.646,00	0,00	0,00	0,00	1.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001136 4490.51 99 1500	664,00	0,00	0,00	0,00	664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001137 4490.52 99 1500	1.824,00	0,00	0,00	0,00	1.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**234.713,00**	**185.114,00**	**0,00**	**0,00**	**48.554,00**	**371.273,00**	**44.278,65**	**371.267,88**	**44.482,94**	**367.216,60**	**5,12**
							44.278,65	**371.267,88**			**4.051,28**
14 422 2005 2089 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar											
0001138 3390.30 99 1500	622,00	0,00	0,00	0,00	622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001139 3390.36 99 1500	724,00	0,00	0,00	0,00	724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001140 3390.39 99 1500	361,00	0,00	0,00	0,00	361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.707,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.707,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
08 244 2005 2090 Manutenção das atividades dos Conselhos da Assistência Social											
0001142 3390.14 99 1500	317,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001143 3390.30 99 1500	622,00	0,00	0,00	0,00	622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001144 3390.32 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001145 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001146 3390.36 99 1500	362,00	0,00	0,00	0,00	362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001147 3390.39 99 1500	361,00	0,00	0,00	0,00	361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001148 4490.52 99 1500	913,00	0,00	0,00	0,00	913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.407,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.407,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
14 422 2005 2091 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar											
0001149 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001150 3190.11 99 1500	100.400,00	13.992,00	0,00	0,00	5.051,95	109.340,05	13.990,65	109.338,70	22.558,65	108.798,70	**1,35**
							13.990,65	109.338,70			540,00
0001151 3190.13 99 1500	12.240,00	11.349,00	0,00	0,00	0,00	23.589,00	3.557,12	23.588,24	3.455,94	21.665,46	**0,76**
							3.557,12	23.588,24			1.922,78
0001152 3190.16 99 1500	829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**829,00**
							0,00	0,00			0,00
0001153 3190.92 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001154 3350.41 99 1500	418,00	0,00	0,00	0,00	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001155 3390.04 99 1500	728,00	0,00	0,00	0,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001156 3390.14 99 1500	740,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001157 3390.30 99 1500	2.074,00	0,00	0,00	0,00	2.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001158 3390.33 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001159 3390.36 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	964,00	3.036,00	0,00	3.036,00	0,00	3.036,00	**0,00**
							0,00	3.036,00			0,00
0001160 3390.39 99 1500	1.031,00	0,00	0,00	0,00	1.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001161 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001162 4490.52 99 1500	3.255,00	0,00	0,00	0,00	3.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**128.588,00**	**25.341,00**	**0,00**	**0,00**	**17.134,95**	**136.794,05**	**17.547,77**	**135.962,94**	**26.014,59**	**133.500,16**	**831,11**
							17.547,77	**135.962,94**			**2.462,78**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
08 244 2031 2092 Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL											
0001163 3390.18 99 1500	3.118,00	0,00	0,00	0,00	3.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001164 3390.19 99 1500	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001165 3390.30 99 1500	1.036,00	0,00	0,00	0,00	1.014,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22,00**
							0,00	0,00			0,00
0001166 3390.32 99 1500	2.597,00	0,00	0,00	0,00	2.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001169 3390.46 99 1500	3.117,00	0,00	0,00	0,00	3.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001170 3390.48 99 1500	467.000,00	0,00	0,00	0,00	213.850,00	253.150,00	40.200,00	253.150,00	40.200,00	253.000,00	**0,00**
							40.200,00	253.150,00			150,00
0001171 3390.49 99 1500	3.118,00	0,00	0,00	0,00	3.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**481.025,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**227.853,00**	**253.172,00**	**40.200,00**	**253.150,00**	**40.200,00**	**253.000,00**	**22,00**
							40.200,00	**253.150,00**			**150,00**
08 244 2031 2118 Manutenção de Casa de Apoio fora do domicilio											
0001482 3390.30 99 1500	622,00	0,00	0,00	0,00	622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001483 3390.32 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001484 3390.33 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001485 3390.36 99 1500	621,00	0,00	0,00	0,00	621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001486 3390.39 99 1500	619,00	0,00	0,00	0,00	619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001487 4490.52 99 1500	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**5.082,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.082,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**875.395,00**	**210.455,00**	**0,00**	**0,00**	**324.610,95**	**761.239,05**	**102.026,42**	**760.380,82**	**110.697,53**	**753.716,76**	**858,23**
							102.026,42	**760.380,82**			**6.664,06**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica											
0001664 3190.04 99 1500	1.600,00	17.590,00	0,00	0,00	0,00	19.190,00	2.370,00	19.189,35	4.740,00	19.189,35	**0,65**
							2.370,00	19.189,35			0,00
0001180 3190.04 99 1660	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0001666 3190.11 99 1500	183.000,00	9.621,00	0,00	0,00	42.809,00	149.812,00	20.346,59	149.810,87	31.304,59	149.810,87	**1,13**
							20.346,59	149.810,87			0,00
0001181 3190.11 99 1660	62.000,00	0,00	0,00	0,00	40.222,00	21.778,00	0,00	21.777,60	0,00	21.777,60	**0,40**
							0,00	21.777,60			0,00
0001182 3190.13 99 1500	22.152,00	4.753,00	0,00	0,00	19.603,00	7.302,00	2.170,84	7.300,78	2.170,84	6.795,34	**1,22**
							2.170,84	7.300,78			505,44
0000372 3190.13 99 1660	7.500,00	8.454,00	0,00	0,00	0,00	15.954,00	2.154,80	15.952,94	2.154,80	15.952,94	**1,06**
							2.154,80	15.952,94			0,00
0002105 3190.94 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	117,00	507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**507,00**
							0,00	0,00			0,00
0002106 3190.94 99 1660	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**624,00**
							0,00	0,00			0,00
0001201 3350.41 99 1500	522,00	579,00	0,00	0,00	0,00	1.101,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	**1,00**
							0,00	1.100,00			0,00
0001330 3350.41 99 1660	313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**313,00**
							0,00	0,00			0,00
0001397 3350.43 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**520,00**
							0,00	0,00			0,00
0001394 3350.43 99 1660	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**520,00**
							0,00	0,00			0,00
0000383 3390.14 99 1500	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**317,00**
							0,00	0,00			0,00
0000373 3390.14 99 1660	317,00	4.575,00	0,00	0,00	0,00	4.892,00	1.808,00	4.891,00	1.808,00	4.891,00	**1,00**
							1.808,00	4.891,00			0,00
0001668 3390.30 99 1500	6.000,00	12.262,00	0,00	0,00	0,00	18.262,00	480,00	18.260,92	480,00	18.260,92	**1,08**
							480,00	18.260,92			0,00
0001183 3390.30 99 1660	49.460,00	29.695,00	0,00	0,00	19.072,00	60.083,00	18.995,65	60.082,91	18.995,65	60.082,91	**0,09**
							18.995,65	60.082,91			0,00
0001399 3390.31 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001444 3390.31 99 1660	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica											
							0,00	0,00			0,00
0000374 3390.33 99 1660	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0000501 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000500 3390.34 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000379 3390.35 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000375 3390.35 99 1660	935,00	0,00	0,00	0,00	935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001669 3390.36 99 1500	28.000,00	11.513,00	0,00	0,00	5.570,00	33.943,00	2.490,00	33.942,00	2.490,00	33.942,00	**1,00**
							2.490,00	33.942,00			0,00
0001184 3390.36 99 1660	50.000,00	54.723,00	0,00	0,00	20.179,00	84.544,00	22.928,00	84.543,00	23.348,00	84.543,00	**1,00**
							23.348,00	84.543,00			0,00
0001670 3390.39 99 1500	3.095,00	94.388,00	0,00	0,00	408,00	97.075,00	9.000,00	97.073,86	9.000,00	97.073,86	**1,14**
							9.000,00	97.073,86			0,00
0001185 3390.39 99 1660	41.000,00	0,00	0,00	0,00	22.719,00	18.281,00	2.883,83	18.280,55	2.994,91	18.280,55	**0,45**
							2.994,91	18.280,55			0,00
0001470 3390.40 99 1500	451,00	0,00	0,00	0,00	451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001655 3390.40 99 1660	752,00	0,00	0,00	0,00	752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001471 3390.92 99 1500	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001515 3390.92 99 1660	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001109 4490.51 99 1500	474,00	0,00	0,00	0,00	474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001112 4490.51 99 1660	474,00	0,00	0,00	0,00	474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000381 4490.52 99 1500	1.096,00	1.495,00	0,00	0,00	0,00	2.591,00	0,00	2.590,00	0,00	2.590,00	**1,00**
							0,00	2.590,00			0,00
0000377 4490.52 99 1660	20.000,00	7.271,00	0,00	0,00	20.000,00	7.271,00	7.269,80	7.269,80	7.269,80	7.269,80	**1,20**
							7.269,80	7.269,80			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica											
0002413 4490.61 99 1500	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002412 4490.61 99 1660	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001199 4490.92 99 1500	397,00	0,00	0,00	0,00	397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001186 4490.92 99 1660	397,00	0,00	0,00	0,00	397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**495.039,00**	**256.919,00**	**0,00**	**0,00**	**205.842,00**	**546.116,00**	**92.897,51**	**542.065,58**	**106.756,59**	**541.560,14**	**4.050,42**
							93.428,59	**542.065,58**			**505,44**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 122 2031 2095 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia											
0000631 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000632 3190.04 99 1660	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.362,00	238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**238,00**
							0,00	0,00			0,00
0000634 3190.13 99 1500	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**192,00**
							0,00	0,00			0,00
0000633 3190.13 99 1660	192,00	69,00	0,00	0,00	0,00	261,00	0,00	260,00	0,00	260,00	**1,00**
							0,00	260,00			0,00
0002108 3190.94 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002107 3190.94 99 1660	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000722 3350.41 99 1500	522,00	0,00	0,00	0,00	522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000723 3350.41 99 1660	522,00	0,00	0,00	0,00	522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001672 3390.14 99 1500	1.584,00	0,00	0,00	0,00	1.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001209 3390.14 99 1660	1.584,00	570,00	0,00	0,00	1,00	2.153,00	0,00	2.153,00	0,00	2.153,00	**0,00**
							0,00	2.153,00			0,00
0001673 3390.30 99 1500	3.110,00	0,00	0,00	0,00	3.109,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001210 3390.30 99 1660	3.300,00	3.602,00	0,00	0,00	1,00	6.901,00	0,00	6.901,00	0,00	6.901,00	**0,00**
							0,00	6.901,00			0,00
0000635 3390.31 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001095 3390.31 99 1660	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001674 3390.33 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001211 3390.33 99 1660	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000503 3390.34 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000505 3390.34 99 1660	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 122 2031 2095 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia											
							0,00	0,00			0,00
0000725 3390.35 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000724 3390.35 99 1660	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001675 3390.36 99 1500	775,00	0,00	0,00	0,00	775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001212 3390.36 99 1660	5.000,00	2.601,00	0,00	0,00	1.700,00	5.901,00	1.300,00	5.900,00	1.300,00	5.900,00	**1,00**
							1.300,00	5.900,00			0,00
0001676 3390.39 99 1500	516,00	245,00	0,00	0,00	1,00	760,00	0,00	760,00	0,00	760,00	**0,00**
							0,00	760,00			0,00
0001213 3390.39 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.925,62	1.074,38	0,00	1.074,38	0,00	1.074,38	**0,00**
							0,00	1.074,38			0,00
0000814 3390.40 99 1500	451,00	0,00	0,00	0,00	451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000848 3390.40 99 1660	451,00	0,00	0,00	0,00	451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000742 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000743 3390.92 99 1660	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000745 3390.93 99 1500	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000744 3390.93 99 1660	823,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000958 4490.51 99 1500	285,00	0,00	0,00	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001011 4490.51 99 1660	474,00	0,00	0,00	0,00	474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001677 4490.52 99 1500	2.372,00	0,00	0,00	0,00	2.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001214 4490.52 99 1660	5.000,00	7.124,00	0,00	0,00	5.000,00	7.124,00	0,00	7.123,00	0,00	7.123,00	**1,00**
							0,00	7.123,00			0,00
0001074 4490.92 99 1500	397,00	0,00	0,00	0,00	397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 122 2031 2095 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia											
0001065 4490.92 99 1660	397,00	0,00	0,00	0,00	397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**42.220,00**	**14.211,00**	**0,00**	**0,00**	**31.201,62**	**25.229,38**	**1.300,00**	**24.171,38**	**1.300,00**	**24.171,38**	**1.058,00**
							1.300,00	**24.171,38**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 122 2006 2096 Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS											
0000508 3390.04 99 1500	1.211,00	0,00	0,00	0,00	975,00	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**236,00**
							0,00	0,00			0,00
0000507 3390.04 99 1660	1.211,00	0,00	0,00	0,00	1.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001678 3390.14 99 1500	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**317,00**
							0,00	0,00			0,00
0001215 3390.14 99 1660	634,00	0,00	0,00	0,00	634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001679 3390.30 99 1500	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**311,00**
							0,00	0,00			0,00
0001216 3390.30 99 1660	622,00	0,00	0,00	0,00	622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000609 3390.31 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000584 3390.31 99 1660	312,00	0,00	0,00	0,00	9,00	303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**303,00**
							0,00	0,00			0,00
0002337 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001217 3390.33 99 1660	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0000610 3390.35 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	109,00	411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**411,00**
							0,00	0,00			0,00
0000611 3390.35 99 1660	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001680 3390.36 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001218 3390.36 99 1660	1.500,00	1.820,00	0,00	0,00	1,00	3.319,00	0,00	3.318,00	0,00	3.318,00	**1,00**
							0,00	3.318,00			0,00
0001681 3390.39 99 1500	645,00	0,00	0,00	0,00	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001219 3390.39 99 1660	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000616 3390.40 99 1500	451,00	0,00	0,00	0,00	451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000615 3390.40 99 1660	451,00	0,00	0,00	0,00	451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 122 2006 2096 Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS											
							0,00	0,00			0,00
0000614 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000613 3390.92 99 1660	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**337,00**
							0,00	0,00			0,00
0000617 4490.51 99 1500	474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**474,00**
							0,00	0,00			0,00
0000618 4490.51 99 1660	474,00	0,00	0,00	0,00	474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001682 4490.52 99 1500	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001220 4490.52 99 1660	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000629 4490.92 99 1500	397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**397,00**
							0,00	0,00			0,00
0000619 4490.92 99 1660	397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**397,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**23.653,00**	**1.820,00**	**0,00**	**0,00**	**18.347,00**	**7.126,00**	**0,00**	**3.318,00**	**0,00**	**3.318,00**	**3.808,00**
							0,00	**3.318,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 122 2005 2097 Fortalecimento do Controle Social (CMAS)											
0001865 3350.41 99 1500	522,00	0,00	0,00	0,00	522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001221 3390.14 99 1500	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**370,00**
							0,00	0,00			0,00
0001222 3390.30 99 1500	519,00	0,00	0,00	0,00	519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001816 3390.31 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001817 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001858 3390.35 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**520,00**
							0,00	0,00			0,00
0001223 3390.36 99 1500	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**310,00**
							0,00	0,00			0,00
0001224 3390.39 99 1500	516,00	0,00	0,00	0,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001225 4490.52 99 1500	548,00	0,00	0,00	0,00	548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.929,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.105,00**	**1.824,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.824,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 122 2031 2098 Gestão Administrativa do FMAS											
0001684 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001226 3190.04 99 1660	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.518,00	82,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**82,00**
							0,00	0,00			0,00
0001685 3190.11 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.542,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**58,00**
							0,00	0,00			0,00
0001227 3190.11 99 1660	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000246 3190.13 99 1500	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**384,00**
							0,00	0,00			0,00
0001228 3190.13 99 1660	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**384,00**
							0,00	0,00			0,00
0002112 3190.94 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001687 3390.14 99 1500	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**317,00**
							0,00	0,00			0,00
0001229 3390.14 99 1660	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**317,00**
							0,00	0,00			0,00
0001688 3390.30 99 1500	622,00	0,00	0,00	0,00	622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001230 3390.30 99 1660	829,00	0,00	0,00	0,00	829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000259 3390.31 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0000208 3390.31 99 1660	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0000321 3390.32 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0000338 3390.32 99 1660	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001689 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001231 3390.33 99 1660	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001916 3390.35 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 122 2031 2098 Gestão Administrativa do FMAS											
							0,00	0,00			0,00
0000348 3390.35 99 1660	312,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001690 3390.36 99 1500	621,00	0,00	0,00	0,00	621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001232 3390.36 99 1660	517,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001691 3390.39 99 1500	619,00	1.003,00	0,00	0,00	0,00	1.622,00	6,10	1.339,70	6,10	1.339,70	**282,30**
							6,10	1.339,70			0,00
0001233 3390.39 99 1660	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**825,00**
							0,00	0,00			0,00
0000386 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**337,00**
							0,00	0,00			0,00
0000382 3390.92 99 1660	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**337,00**
							0,00	0,00			0,00
0000442 4490.51 99 1500	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**285,00**
							0,00	0,00			0,00
0001917 4490.51 99 1660	474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**474,00**
							0,00	0,00			0,00
0001692 4490.52 99 1500	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001234 4490.52 99 1660	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000580 4490.92 99 1500	397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**397,00**
							0,00	0,00			0,00
0000581 4490.92 99 1660	397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**397,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**19.582,00**	**1.003,00**	**0,00**	**0,00**	**12.497,00**	**8.088,00**	**6,10**	**1.339,70**	**6,10**	**1.339,70**	**6.748,30**
							6,10	**1.339,70**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 244 2031 2099 Gestão de Benefícios Eventuais											
0001237 3390.32 99 1500	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001238 3390.33 99 1500	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001241 3390.48 99 1500	652,00	0,00	0,00	0,00	652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001671 3390.92 99 1500	561,00	0,00	0,00	0,00	561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.513,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.513,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
08 244 2005 2100 Co-Financiamento dos Serv.,Prog. e Proj.e Beneficios do SUAS - Rec.-Estado											
0000403 3390.04 99 1661	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001242 3390.30 99 1661	22.109,00	33.948,00	0,00	0,00	24.340,80	31.716,20	800,00	31.715,99	800,00	31.715,99	**0,21**
							800,00	31.715,99			0,00
0000441 3390.34 99 1661	1.039,00	0,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000401 3390.36 99 1661	2.068,00	198,00	0,00	0,00	0,00	2.266,00	0,00	2.265,00	0,00	2.265,00	**1,00**
							0,00	2.265,00			0,00
0001244 3390.39 99 1661	8.095,00	2.760,00	0,00	0,00	3.105,00	7.750,00	1.530,00	7.748,53	1.530,00	7.748,53	**1,47**
							1.530,00	7.748,53			0,00
0001245 4490.52 99 1661	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**38.000,00**	**36.906,00**	**0,00**	**0,00**	**33.173,80**	**41.732,20**	**2.330,00**	**41.729,52**	**2.330,00**	**41.729,52**	**2,68**
							2.330,00	**41.729,52**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 243 2006 2101 Programa Infância no SUAS- Programa Criança Feliz											
0001693 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001246 3190.04 99 1660	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001694 3190.11 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001247 3190.11 99 1660	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001248 3190.13 99 1500	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**384,00**
							0,00	0,00			0,00
0000248 3190.13 99 1660	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002113 3190.94 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002114 3190.94 99 1660	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**624,00**
							0,00	0,00			0,00
0001695 3390.14 99 1500	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**317,00**
							0,00	0,00			0,00
0001249 3390.14 99 1660	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**317,00**
							0,00	0,00			0,00
0001696 3390.30 99 1500	933,00	0,00	0,00	0,00	933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001250 3390.30 99 1660	933,00	0,00	0,00	0,00	933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001903 3390.31 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001876 3390.31 99 1660	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001697 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001251 3390.33 99 1660	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0000511 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000514 3390.34 99 1660	624,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 243 2006 2101 Programa Infância no SUAS- Programa Criança Feliz											
							0,00	0,00			0,00
0001908 3390.35 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001907 3390.35 99 1660	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001698 3390.36 99 1500	621,00	0,00	0,00	0,00	621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001252 3390.36 99 1660	621,00	0,00	0,00	0,00	621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001699 3390.39 99 1500	619,00	0,00	0,00	0,00	619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001253 3390.39 99 1660	516,00	0,00	0,00	0,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001904 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**337,00**
							0,00	0,00			0,00
0001906 3390.92 99 1660	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**337,00**
							0,00	0,00			0,00
0001913 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.962,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**38,00**
							0,00	0,00			0,00
0001914 4490.51 99 1660	948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**948,00**
							0,00	0,00			0,00
0001912 4490.52 99 1500	1.824,00	0,00	0,00	0,00	1.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001911 4490.52 99 1660	1.828,00	0,00	0,00	0,00	1.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001909 4490.92 99 1500	662,00	0,00	0,00	0,00	662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001910 4490.92 99 1660	662,00	0,00	0,00	0,00	662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**33.427,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.877,00**	**4.550,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.550,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 244 2005 2116 Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência											
0001069 3390.30 99 1660	1.036,00	0,00	0,00	0,00	950,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**86,00**
							0,00	0,00			0,00
0001071 3390.36 99 1660	724,00	0,00	0,00	0,00	724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001072 3390.39 99 1660	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001073 4490.52 99 1660	2.642,00	0,00	0,00	0,00	2.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.712,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.626,00**	**86,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**86,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social											
0002047 3390.30 99 1660.	14.000,00	39.022,00	0,00	0,00	0,00	53.022,00	29.295,72	53.020,88	31.095,12	53.020,88	**1,12**
							31.095,12	53.020,88			0,00
0002057 3390.30 99 1660.	16.000,00	8.371,00	0,00	0,00	0,00	24.371,00	0,00	24.369,81	0,00	24.369,81	**1,19**
							0,00	24.369,81			0,00
0002703 3390.30 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002708 3390.30 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002048 3390.31 99 1660.	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600,00**
							0,00	0,00			0,00
0002058 3390.31 99 1660.	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0002051 3390.35 99 1660.	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002061 3390.35 99 1660.	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0002052 3390.36 99 1660.	1.500,00	25.219,00	0,00	0,00	1.122,00	25.597,00	14.599,00	25.596,00	14.599,00	25.596,00	**1,00**
							14.599,00	25.596,00			0,00
0002062 3390.36 99 1660.	600,00	71.311,00	0,00	0,00	0,00	71.911,00	0,00	71.910,00	0,00	71.910,00	**1,00**
							0,00	71.910,00			0,00
0002704 3390.36 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002709 3390.36 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002056 3390.39 99 1660.	1.500,00	10.788,00	0,00	0,00	0,00	12.288,00	10.337,05	11.887,05	10.337,05	11.887,05	**400,95**
							10.337,05	11.887,05			0,00
0002063 3390.39 99 1660.	1.300,00	8.103,00	0,00	0,00	0,00	9.403,00	317,07	9.402,07	317,07	9.402,07	**0,93**
							317,07	9.402,07			0,00
0002705 3390.39 99 1706.	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002710 3390.39 99 1710.	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002053 3390.92 99 1660.	600,00	951,00	0,00	0,00	1.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002065 3390.92 99 1660.	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											
08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social											
							0,00	0,00			0,00
0001768 4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001766 4490.51 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0002338 4490.51 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0002340 4490.51 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0002706 4490.51 99 1706	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002711 4490.51 99 1710	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0001748 4490.52 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001749 4490.52 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002339 4490.52 99 1660	1.000,00	5.048,00	0,00	0,00	0,00	6.048,00	6.046,67	6.046,67	6.046,67	6.046,67	**1,33**
							6.046,67	6.046,67			0,00
0002341 4490.52 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002707 4490.52 99 1706	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002712 4490.52 99 1710	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**48.000,00**	**168.813,00**	**0,00**	**0,00**	**6.973,00**	**209.840,00**	**60.595,51**	**202.232,48**	**62.394,91**	**202.232,48**	**7.607,52**
							62.394,91	**202.232,48**			**0,00**
Total da Unidade:	**711.075,00**	**479.672,00**	**0,00**	**0,00**	**346.155,42**	**844.591,58**	**157.129,12**	**814.856,66**	**172.787,60**	**814.351,22**	**29.734,92**
							159.459,60	**814.856,66**			**505,44**

Prefeitura Municipal de Quixaba CNPJ: 08.181.727/0001-09 Endereço: Rua Joaquim Pereira de Queiroz, 105, Cep: 58733-000 Centro, Quixaba/PB Telefone: (83)3439-0608
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente											
08 243 2005 2102 Manutenção das Atividades Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente											
0001257 3390.04 99 1500	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000843 3390.04 99 1759	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001258 3390.30 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000942 3390.30 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001259 3390.32 99 1500	870,00	0,00	0,00	0,00	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001009 3390.32 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001260 3390.35 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001053 3390.35 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001261 3390.36 99 1500	866,00	0,00	0,00	0,00	866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001091 3390.36 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001262 3390.39 99 1500	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	200,00	0,00	200,00	**350,00**
							0,00	200,00			0,00
0001100 3390.39 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001263 3390.92 99 1500	939,00	0,00	0,00	0,00	939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001102 3390.92 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001264 4490.52 99 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001104 4490.52 99 1759	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**10.875,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.225,00**	**2.650,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**2.450,00**
							0,00	**200,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente											
08 243 2005 2126 Serviços de Acolhimento em Familia Acolhedora											
0000339 3390.04 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001105 3390.04 99 1759	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000340 3390.30 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001107 3390.30 99 1759	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000341 3390.32 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001172 3390.32 99 1759	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000342 3390.35 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001174 3390.35 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000344 3390.36 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001173 3390.36 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000345 3390.39 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001175 3390.39 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000343 3390.48 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001176 3390.48 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000346 3390.92 99 1500	654,00	0,00	0,00	0,00	654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001177 3390.92 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000347 4490.52 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001178 4490.52 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente											
08 243 2005 2126 Serviços de Acolhimento em Familia Acolhedora											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**10.654,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.654,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**21.529,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.879,00**	**2.650,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**2.450,00**
							0,00	**200,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos											
08 241 1000 1063 Construção do Centro do Idoso e equipamentos											
0000186 4490.51 99 1500	4.961,00	0,00	0,00	0,00	4.729,00	232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**232,00**
							0,00	0,00			0,00
0000506 4490.51 99 1759	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000187 4490.52 99 1500	9.549,00	0,00	0,00	0,00	9.280,00	269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**269,00**
							0,00	0,00			0,00
0000509 4490.52 99 1759	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**19.510,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.009,00**	**501,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**501,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos											
08 241 2005 2103 Manutenção das atividades dos Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos											
0001268 3390.30 99 1500	868,00	0,00	0,00	0,00	868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000510 3390.30 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001269 3390.32 99 1500	762,00	0,00	0,00	0,00	760,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,00**
							0,00	0,00			0,00
0000513 3390.32 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001270 3390.33 99 1500	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**650,00**
							0,00	0,00			0,00
0000515 3390.33 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001271 3390.35 99 1500	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**650,00**
							0,00	0,00			0,00
0000524 3390.35 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001272 3390.36 99 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000529 3390.36 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	343,00	157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**157,00**
							0,00	0,00			0,00
0001273 3390.39 99 1500	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00	170,00	0,00	170,00	0,00	170,00	**0,00**
							0,00	170,00			0,00
0000561 3390.39 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001274 4490.52 99 1500	1.141,00	0,00	0,00	0,00	1.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000565 4490.52 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**10.071,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.442,00**	**3.629,00**	**0,00**	**170,00**	**0,00**	**170,00**	**3.459,00**
							0,00	**170,00**			**0,00**

Prefeitura Municipal de Quixaba CNPJ: 08.181.127/0001-00 Endereço: Rua Cel. Antônio Lopes, 105, Cep: 58733-000, Centro, Quixaba/PB Fone: (83)3968-0531
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos											
08 241 2005 2129 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa											
0000809 3390.04 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	509,00	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**91,00**
							0,00	0,00			0,00
0000582 3390.04 99 1759	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.596,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,00**
							0,00	0,00			0,00
0000795 3390.30 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	599,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000583 3390.30 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000801 3390.32 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	599,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000630 3390.32 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000804 3390.33 99 1500	606,00	0,00	0,00	0,00	600,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6,00**
							0,00	0,00			0,00
0000636 3390.33 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000810 3390.34 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	599,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000685 3390.34 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000805 3390.35 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	599,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000792 3390.35 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000806 3390.36 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	499,00	101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**101,00**
							0,00	0,00			0,00
0000811 3390.36 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000807 3390.39 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	599,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000812 3390.39 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000808 3390.92 99 1500	654,00	0,00	0,00	0,00	650,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,00**
							0,00	0,00			0,00
0000813 3390.92 99 1759	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos											
08 241 2005 2129 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**11.060,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.841,00**	**219,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**219,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**40.641,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.292,00**	**4.349,00**	**0,00**	**170,00**	**0,00**	**170,00**	**4.179,00**
							0,00	**170,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Comunicação											
24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação											
0001275 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
							0,00	0,00			0,00
0001276 3190.11 99 1500	103.400,00	8.741,00	0,00	0,00	0,00	112.141,00	5.550,00	112.140,00	15.654,00	112.140,00	**1,00**
							5.550,00	112.140,00			0,00
0001277 3190.13 99 1500	12.600,00	2.384,00	0,00	0,00	0,00	14.984,00	721,50	14.983,20	1.313,52	14.261,70	**0,80**
							721,50	14.983,20			721,50
0001278 3190.16 99 1500	415,00	0,00	0,00	0,00	410,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5,00**
							0,00	0,00			0,00
0001279 3190.91 99 1500	871,00	0,00	0,00	0,00	870,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001280 3190.92 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	310,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,00**
							0,00	0,00			0,00
0002083 3190.94 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	620,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,00**
							0,00	0,00			0,00
0001281 3390.04 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	310,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,00**
							0,00	0,00			0,00
0001282 3390.14 99 1500	317,00	0,00	0,00	0,00	310,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7,00**
							0,00	0,00			0,00
0001283 3390.30 99 1500	1.348,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8,00**
							0,00	0,00			0,00
0001284 3390.31 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	310,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,00**
							0,00	0,00			0,00
0000502 3390.32 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001285 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	310,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,00**
							0,00	0,00			0,00
0000516 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	620,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,00**
							0,00	0,00			0,00
0001286 3390.35 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	316,00	204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**204,00**
							0,00	0,00			0,00
0001287 3390.36 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	15.768,00	24.232,00	1.800,00	24.200,00	1.800,00	24.200,00	**32,00**
							1.800,00	24.200,00			0,00
0001288 3390.39 99 1500	20.000,00	22.041,00	0,00	0,00	0,00	42.041,00	6.000,00	42.040,00	7.000,00	42.040,00	**1,00**
							7.000,00	42.040,00			0,00
0001289 3390.91 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Comunicação											
24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação											
							0,00	0,00			0,00
0001290 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**337,00**
							0,00	0,00			0,00
0001291 4490.52 99 1500	1.096,00	1.204,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00	**0,00**
							0,00	2.300,00			0,00
Total da Ação:	**185.812,00**	**34.370,00**	**0,00**	**0,00**	**23.583,00**	**196.599,00**	**14.071,50**	**195.663,20**	**25.767,52**	**194.941,70**	**935,80**
							15.071,50	**195.663,20**			**721,50**
Total da Unidade:	**185.812,00**	**34.370,00**	**0,00**	**0,00**	**23.583,00**	**196.599,00**	**14.071,50**	**195.663,20**	**25.767,52**	**194.941,70**	**935,80**
							15.071,50	**195.663,20**			**721,50**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito											
26 451 0003 1072 Construção de Infra Estrutura para Garragem Municipal											
0000496 3390.39 99 1706.	500,00	0,00	0,00	0,00	419,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**81,00**
							0,00	0,00			0,00
0002620 3390.39 99 1710.	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0012415 3390.93 99 1706.	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002621 3390.93 99 1710.	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0012418 4490.51 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002622 4490.51 99 1710.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**102.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**102.019,00**	**481,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**481,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito											
26 122 2002 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito											
0001292 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001293 3190.11 99 1500	70.000,00	7.227,00	0,00	0,00	0,00	77.227,00	5.550,00	77.226,00	11.100,00	77.226,00	**1,00**
							5.550,00	77.226,00			0,00
0001294 3190.13 99 1500	8.600,00	1.972,00	0,00	0,00	0,00	10.572,00	721,50	10.571,46	721,50	9.849,96	**0,54**
							721,50	10.571,46			721,50
0001295 3190.16 99 1500	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**415,00**
							0,00	0,00			0,00
0002085 3190.94 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**624,00**
							0,00	0,00			0,00
0000518 3390.04 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**624,00**
							0,00	0,00			0,00
0001296 3390.14 99 1500	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	302,00	0,00	302,00	**15,00**
							0,00	302,00			0,00
0001919 3390.30 99 1500	10.000,00	6.235,00	0,00	0,00	0,00	16.235,00	0,00	16.233,93	3.332,60	16.233,93	**1,07**
							3.332,60	16.233,93			0,00
0001297 3390.31 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0000499 3390.32 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	216,03	283,97	0,00	0,00	0,00	0,00	**283,97**
							0,00	0,00			0,00
0001298 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0000517 3390.34 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001299 3390.35 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0001300 3390.36 99 1500	50.100,00	1.101,00	0,00	0,00	18.546,00	32.655,00	2.840,00	32.654,00	2.840,00	32.654,00	**1,00**
							2.840,00	32.654,00			0,00
0001301 3390.39 99 1500	10.100,00	0,00	0,00	0,00	2.930,00	7.170,00	255,00	7.170,00	510,00	7.170,00	**0,00**
							510,00	7.170,00			0,00
0001302 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**337,00**
							0,00	0,00			0,00
0001303 3390.93 99 1500	823,00	0,00	0,00	0,00	44,00	779,00	0,00	120,00	0,00	120,00	**659,00**
							0,00	120,00			0,00
0001304 4490.52 99 1500	7.000,00	0,00	0,00	0,00	6.803,00	197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**197,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito											
26 122 2002 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito											
							0,00	0,00			0,00
0001305 4490.92 99 1500	397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**397,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**162.685,00**	**16.535,00**	**0,00**	**0,00**	**30.139,03**	**149.080,97**	**9.366,50**	**144.277,39**	**18.504,10**	**143.555,89**	**4.803,58**
							12.954,10	**144.277,39**			**721,50**
Total da Unidade:	**265.185,00**	**16.535,00**	**0,00**	**0,00**	**132.158,03**	**149.561,97**	**9.366,50**	**144.277,39**	**18.504,10**	**143.555,89**	**5.284,58**
							12.954,10	**144.277,39**			**721,50**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
27 695 3004 1046 Construção de um Portal Turístico e Equipamentos											
0001306 3390.39 99 1700	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002269 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002273 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001307 3390.39 99 1701	206,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001453 3390.39 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001460 3390.39 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001314 3390.93 99 1700	1.836,00	0,00	0,00	0,00	1.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002270 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002274 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001315 3390.93 99 1701	686,00	0,00	0,00	0,00	686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001454 3390.93 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001462 3390.93 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001308 4490.51 99 1500	948,00	0,00	0,00	0,00	948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001309 4490.51 99 1700	2.740,00	0,00	0,00	0,00	2.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002271 4490.51 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002275 4490.51 99 1700	1.896,00	0,00	0,00	0,00	1.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001310 4490.51 99 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002687 4490.51 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
27 695 3004 1046 Construção de um Portal Turístico e Equipamentos											
							0,00	0,00			0,00
0002686 4490.51 99 1710.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001311 4490.52 99 1500	1.824,00	0,00	0,00	0,00	1.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001312 4490.52 99 1700	2.650,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002272 4490.52 99 1700.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002276 4490.52 99 1700.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001313 4490.52 99 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002688 4490.52 99 1706.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001490 4490.52 99 1710.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**24.406,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.406,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
13 392 3004 1047 Construção do Centro Cultural e Teatro Municipal											
0001316 4490.51 99 1500	3.791,00	0,00	0,00	0,00	3.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.791,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.791,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
27 812 3015 1048 Construção de Estádio de Futebol											
0001317 3390.39 99 1700	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**310,00**
							0,00	0,00			0,00
0002278 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**206,00**
							0,00	0,00			0,00
0002281 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**206,00**
							0,00	0,00			0,00
0001318 3390.39 99 1701	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**206,00**
							0,00	0,00			0,00
0001530 3390.39 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0001499 3390.39 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0001323 3390.93 99 1700	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002279 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002282 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001324 3390.93 99 1701	686,00	0,00	0,00	0,00	686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001531 3390.93 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0001500 3390.93 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0001319 4490.51 99 1500	948,00	0,00	0,00	0,00	948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001320 4490.51 99 1700	948,00	0,00	0,00	0,00	948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002280 4490.51 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002283 4490.51 99 1700	1.896,00	0,00	0,00	0,00	1.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001321 4490.51 99 1701	948,00	0,00	0,00	0,00	948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002689 4490.51 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	508,00	492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**492,00**

Prefeitura Municipal de Quixaba CNPJ: 08.181.737/0001-00 Endereço: Rua Joaquim Pereira de Queiroz, 105 Cep: 58773-000 Centro Quixaba/PB Fone: (83)3468-0531
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
27 812 3015 1048 Construção de Estádio de Futebol											
							0,00	0,00			0,00
0002690 4490.51 99 1710.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**12.212,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.992,00**	**3.220,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.220,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
27 812 3015 1049 Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos											
0001325 3390.39 99 1700	361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**361,00**
							0,00	0,00			0,00
0002285 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**206,00**
							0,00	0,00			0,00
0002289 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**206,00**
							0,00	0,00			0,00
0001326 3390.39 99 1701	258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**258,00**
							0,00	0,00			0,00
0001533 3390.39 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0001583 3390.39 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0001334 3390.93 99 1700	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**960,00**
							0,00	0,00			0,00
0002286 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**549,00**
							0,00	0,00			0,00
0002290 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001335 3390.93 99 1701	686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**686,00**
							0,00	0,00			0,00
0001534 3390.93 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001584 3390.93 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001327 4490.51 99 1500	47.394,00	0,00	0,00	0,00	47.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001328 4490.51 99 1700	9.479,00	0,00	0,00	0,00	9.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002287 4490.51 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002291 4490.51 99 1700	6.849,00	0,00	0,00	0,00	6.735,00	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**114,00**
							0,00	0,00			0,00
0001329 4490.51 99 1701	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002692 4490.51 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
27 812 3015 1049 Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos											
							0,00	0,00			0,00
0002694 4490.51 99 1710	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001331 4490.52 99 1500	4.561,00	0,00	0,00	0,00	4.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001332 4490.52 99 1700	2.561,00	0,00	0,00	0,00	2.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002288 4490.52 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002292 4490.52 99 1700	1.824,00	0,00	0,00	0,00	1.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001333 4490.52 99 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001579 4490.52 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002693 4490.52 99 1710	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**145.243,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**141.503,00**	**3.740,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.740,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
15 451 3015 1050 Urbanização do acesso ao Estádio de Futebol											
0001336 3390.39 99 1700	310,00	0,00	0,00	0,00	308,10	1,90	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,90**
							0,00	0,00			0,00
0002294 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**206,00**
							0,00	0,00			0,00
0002297 3390.39 99 1700	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**206,00**
							0,00	0,00			0,00
0001337 3390.39 99 1701	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**206,00**
							0,00	0,00			0,00
0001633 3390.39 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0001617 3390.39 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0001340 3390.93 99 1700	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**823,00**
							0,00	0,00			0,00
0002295 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**549,00**
							0,00	0,00			0,00
0002298 3390.93 99 1700	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**549,00**
							0,00	0,00			0,00
0001341 3390.93 99 1701	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**549,00**
							0,00	0,00			0,00
0001634 3390.93 99 1706	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0001618 3390.93 99 1710	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0000385 4490.51 99 1500	2.844,00	0,00	0,00	0,00	2.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001338 4490.51 99 1700	2.740,00	0,00	0,00	0,00	2.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002296 4490.51 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002299 4490.51 99 1700	1.896,00	0,00	0,00	0,00	1.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001339 4490.51 99 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002696 4490.51 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
15 451 3015 1050 Urbanização do acesso ao Estádio de Futebol											
							0,00	0,00			0,00
0002697 4490.51 99 1710.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**15.678,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.788,10**	**3.889,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.889,90**
							0,00	**0,00**			**0,00**
13 392 3004 1065 Construção do Museo Historico											
0000209 3390.39 99 1500	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**310,00**
							0,00	0,00			0,00
0000247 3390.39 99 1701	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**310,00**
							0,00	0,00			0,00
0001636 3390.39 99 1710.	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0000244 3390.93 99 1701	823,00	0,00	0,00	0,00	820,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3,00**
							0,00	0,00			0,00
0001637 3390.93 99 1710.	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0000204 4490.51 99 1500	2.369,00	0,00	0,00	0,00	2.366,56	2,44	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,44**
							0,00	0,00			0,00
0000249 4490.51 99 1701	2.369,00	0,00	0,00	0,00	2.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002734 4490.51 99 1710.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**7.581,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.555,56**	**1.025,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.025,44**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
13 813 3022 2107 Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos											
0001647 3350.41 99 1500	2.000,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	4.001,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	**1,00**
							0,00	4.000,00			0,00
0000519 3390.04 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**624,00**
							0,00	0,00			0,00
0001348 3390.30 99 1500	311,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	1.321,00	960,00	1.320,00	960,00	1.320,00	**1,00**
							960,00	1.320,00			0,00
0001349 3390.30 99 1700	829,00	0,00	0,00	0,00	829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001350 3390.31 99 1500	728,00	5.323,00	0,00	0,00	51,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	**0,00**
							0,00	6.000,00			0,00
0001352 3390.33 99 1500	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**364,00**
							0,00	0,00			0,00
0000520 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	500,00	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**124,00**
							0,00	0,00			0,00
0001353 3390.36 99 1500	10.100,00	0,00	0,00	0,00	7.964,00	2.136,00	0,00	2.135,00	0,00	2.135,00	**1,00**
							0,00	2.135,00			0,00
0001354 3390.36 99 1700	310,00	691,00	0,00	0,00	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001640 3390.36 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001644 3390.36 99 1710	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001355 3390.39 99 1500	200.000,00	214.220,00	0,00	0,00	3.727,00	410.493,00	0,00	410.492,00	0,00	410.492,00	**1,00**
							0,00	410.492,00			0,00
0001356 3390.39 99 1700	723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**723,00**
							0,00	0,00			0,00
0001641 3390.39 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001645 3390.39 99 1710	1.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0001358 3390.92 99 1500	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**337,00**
							0,00	0,00			0,00
0001359 3390.93 99 1500	960,00	0,00	0,00	0,00	959,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0001360 3390.93 99 1700	960,00	0,00	0,00	0,00	959,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
13 813 3022 2107 Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos											
							0,00	0,00			0,00
0001643 3390.93 99 1706	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0001646 3390.93 99 1710	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001361 4490.52 99 1500	1.824,00	0,00	0,00	0,00	1.310,00	514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**514,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**225.694,00**	**223.245,00**	**0,00**	**0,00**	**21.499,00**	**427.440,00**	**960,00**	**423.947,00**	**960,00**	**423.947,00**	**3.493,00**
							960,00	**423.947,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo											
0001362 3190.03 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.545,35	54,65	0,00	0,00	0,00	0,00	**54,65**
							0,00	0,00			0,00
0001363 3190.04 99 1500	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001364 3190.11 99 1500	195.500,00	39.121,00	0,00	0,00	26.419,00	208.202,00	9.772,00	208.200,99	27.466,00	208.200,99	**1,01**
							9.772,00	208.200,99			0,00
0001365 3190.13 99 1500	25.900,00	5.687,00	0,00	0,00	1.633,00	29.954,00	1.270,36	29.953,41	2.300,22	28.683,05	**0,59**
							1.270,36	29.953,41			1.270,36
0001366 3190.91 99 1500	1.016,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**16,00**
							0,00	0,00			0,00
0001367 3190.92 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0002086 3190.94 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**624,00**
							0,00	0,00			0,00
0001649 3350.41 99 1500	1.000,00	201,00	0,00	0,00	0,00	1.201,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	**1,00**
							0,00	1.200,00			0,00
0001368 3390.04 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**624,00**
							0,00	0,00			0,00
0001369 3390.14 99 1500	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**317,00**
							0,00	0,00			0,00
0001370 3390.30 99 1500	40.000,00	35.560,00	0,00	0,00	26.662,00	48.898,00	4.894,60	48.896,65	10.870,35	48.896,65	**1,35**
							10.870,35	48.896,65			0,00
0001371 3390.32 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	340,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**180,00**
							0,00	0,00			0,00
0001372 3390.33 99 1500	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**312,00**
							0,00	0,00			0,00
0000523 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**624,00**
							0,00	0,00			0,00
0001373 3390.35 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**624,00**
							0,00	0,00			0,00
0001374 3390.36 99 1500	63.000,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	51.400,00	5.520,00	51.211,00	5.520,00	51.211,00	**189,00**
							5.520,00	51.211,00			0,00
0001375 3390.39 99 1500	7.000,00	19.260,00	0,00	0,00	0,00	26.260,00	1.817,94	26.258,67	1.817,94	26.258,67	**1,33**
							1.817,94	26.258,67			0,00
0001377 3390.91 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**624,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo											
							0,00	0,00			0,00
0001378 3390.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001379 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001380 4490.52 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.293,00	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**207,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**375.597,00**	**99.829,00**	**0,00**	**0,00**	**104.992,35**	**370.433,65**	**23.274,90**	**365.720,72**	**47.974,51**	**364.450,36**	**4.712,93**
							29.250,65	**365.720,72**			**1.270,36**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
13 392 3022 2109 Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos											
0001658 3350.41 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000525 3390.04 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**624,00**
							0,00	0,00			0,00
0001381 3390.30 99 1500	2.591,00	0,00	0,00	0,00	2.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001382 3390.30 99 1700	1.036,00	0,00	0,00	0,00	1.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001383 3390.31 99 1500	1.039,00	1.962,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	**1,00**
							0,00	3.000,00			0,00
0000526 3390.34 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**624,00**
							0,00	0,00			0,00
0001385 3390.36 99 1500	1.034,00	0,00	0,00	0,00	733,00	301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**301,00**
							0,00	0,00			0,00
0001386 3390.36 99 1700	621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**621,00**
							0,00	0,00			0,00
0001659 3390.36 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001665 3390.36 99 1710	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001387 3390.39 99 1500	3.095,00	16.906,00	0,00	0,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001388 3390.39 99 1700	619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**619,00**
							0,00	0,00			0,00
0001661 3390.39 99 1706	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001701 3390.39 99 1710	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001390 3390.92 99 1500	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**112,00**
							0,00	0,00			0,00
0001391 3390.93 99 1700	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**823,00**
							0,00	0,00			0,00
0001663 3390.93 99 1706	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001702 3390.93 99 1710	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
13 392 3022 2109 Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos											
							0,00	0,00			0,00
0001392 4490.52 99 1500	3.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.650,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**21.868,00**	**18.868,00**	**0,00**	**0,00**	**27.861,00**	**12.875,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**9.875,00**
							0,00	**3.000,00**			**0,00**
13 392 3022 2146 Promoção de Eventos Culturais- Ações Emergênciais destinadas ao setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Paulo Gustavo											
0000432 3390.31 99 1715	19.700,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0002623 3390.31 99 1716	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000433 3390.36 99 1715	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000436 3390.36 99 1716	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000434 3390.39 99 1715	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000435 3390.39 99 1716	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.886,00	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**114,00**
							0,00	0,00			0,00
0002627 3390.92 99 1715	300,00	0,00	0,00	0,00	200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
							0,00	0,00			0,00
0002628 3390.92 99 1716	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0001992 3390.93 99 1715	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001993 3390.93 99 1716	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000087 3390.93 99 2715	0,00	11.945,83	0,00	0,00	0,00	11.945,83	0,00	11.945,83	0,00	11.945,83	**0,00**
							0,00	11.945,83			0,00
0000089 3390.93 99 2716	0,00	1.911,86	0,00	0,00	0,00	1.911,86	0,00	1.911,86	0,00	1.911,86	**0,00**
							0,00	1.911,86			0,00
Total da Ação:	**47.000,00**	**13.857,69**	**0,00**	**0,00**	**46.486,00**	**14.371,69**	**0,00**	**13.857,69**	**0,00**	**13.857,69**	**514,00**
							0,00	**13.857,69**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											
13 392 3022 2147 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022											
0000438 3390.31 99 1719	27.200,00	0,00	0,00	0,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000447 3390.35 99 1719	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000439 3390.36 99 1719	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000102 3390.36 99 2719	0,00	9.070,00	0,00	0,00	0,00	9.070,00	0,00	9.070,00	0,00	9.070,00	**0,00**
							0,00	9.070,00			0,00
0000440 3390.39 99 1719	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.548,00	452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**452,00**
							0,00	0,00			0,00
0002626 3390.92 99 1719	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
							0,00	0,00			0,00
0002625 3390.93 99 1719	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**37.000,00**	**9.070,00**	**0,00**	**0,00**	**35.748,00**	**10.322,00**	**0,00**	**9.070,00**	**0,00**	**9.070,00**	**1.252,00**
							0,00	**9.070,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**916.070,00**	**364.869,69**	**0,00**	**0,00**	**433.622,01**	**847.317,68**	**24.234,90**	**815.595,41**	**48.934,51**	**814.325,05**	**31.722,27**
							30.210,65	**815.595,41**			**1.270,36**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Secretaria Municipal de Controle											
04 122 2002 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município											
0000061 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000062 3190.11 99 1500	60.000,00	6.601,00	0,00	0,00	0,00	66.601,00	5.550,00	66.600,00	7.400,00	66.600,00	**1,00**
							5.550,00	66.600,00			0,00
0000063 3190.13 99 1500	7.400,00	1.619,00	0,00	0,00	0,00	9.019,00	721,50	9.018,00	721,50	8.296,50	**1,00**
							721,50	9.018,00			721,50
0000064 3190.16 99 1500	415,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000065 3390.04 99 1500	364,00	0,00	0,00	0,00	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000066 3390.14 99 1500	476,00	0,00	0,00	0,00	476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000067 3390.30 99 1500	363,00	0,00	0,00	0,00	363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000068 3390.33 99 1500	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**520,00**
							0,00	0,00			0,00
0000069 3390.35 99 1500	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**624,00**
							0,00	0,00			0,00
0000070 3390.36 99 1500	517,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000071 3390.39 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200,00**
							0,00	0,00			0,00
0000072 3390.92 99 1500	561,00	0,00	0,00	0,00	372,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**189,00**
							0,00	0,00			0,00
0000073 3390.93 99 1500	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000074 4490.52 99 1500	913,00	0,00	0,00	0,00	913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**75.313,00**	**8.220,00**	**0,00**	**0,00**	**6.380,00**	**77.153,00**	**6.271,50**	**75.618,00**	**8.121,50**	**74.896,50**	**1.535,00**
							6.271,50	**75.618,00**			**721,50**
Total da Unidade:	**75.313,00**	**8.220,00**	**0,00**	**0,00**	**6.380,00**	**77.153,00**	**6.271,50**	**75.618,00**	**8.121,50**	**74.896,50**	**1.535,00**
							6.271,50	**75.618,00**			**721,50**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Reserva de Contingência											
99 999 9999 9001 Reserva de contingência											
0001447 9990.99 99 1500	254.419,00	0,00	0,00	0,00	254.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**254.419,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**254.419,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**254.419,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**254.419,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.150 Procuradoria Geral do Municipio											
02 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município											
0000052 3190.04 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000053 3190.11 99 1500	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000054 3190.13 99 1500	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000405 3390.04 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000055 3390.33 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000406 3390.34 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600,00**
							0,00	0,00			0,00
0000056 3390.35 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**600,00**
							0,00	0,00			0,00
0000057 3390.36 99 1500	647,00	0,00	0,00	0,00	640,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7,00**
							0,00	0,00			0,00
0000058 3390.39 99 1500	691,00	0,00	0,00	0,00	600,00	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**91,00**
							0,00	0,00			0,00
0000059 3390.92 99 1500	902,00	0,00	0,00	0,00	898,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,00**
							0,00	0,00			0,00
0000060 4490.52 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**9.224,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.922,00**	**1.302,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.302,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**9.224,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.922,00**	**1.302,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.302,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025 - Consolidado**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.160 Secretaria Especial de Governo											
04 122 2002 2153 Manutenção das atividades da Secretaria Especial de Governo											
0000094 3190.11 99 1500		3.701,00	26.000,00	0,00	7.500,00	22.201,00	3.700,00	22.200,00	7.400,00	22.200,00	**1,00**
							3.700,00	22.200,00			0,00
0000096 3190.13 99 1500		0,00	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00	481,00	2.886,00	481,00	2.405,00	**234,00**
							481,00	2.886,00			481,00
Total da Ação:	**0,00**	**3.701,00**	**29.120,00**	**0,00**	**7.500,00**	**25.321,00**	**4.181,00**	**25.086,00**	**7.881,00**	**24.605,00**	**235,00**
							4.181,00	**25.086,00**			**481,00**
Total da Unidade:	**0,00**	**3.701,00**	**29.120,00**	**0,00**	**7.500,00**	**25.321,00**	**4.181,00**	**25.086,00**	**7.881,00**	**24.605,00**	**235,00**
							4.181,00	**25.086,00**			**481,00**
Total da Geral:	**27.448.203,00**	**11.773.615,01**	**96.446,52**	**0,00**	**11.142.280,98**	**28.175.983,55**	**3.507.962,32**	**27.772.220,03**	**3.830.389,64**	**27.378.495,61**	**403.763,52**
							3.821.387,93	**27.734.038,72**			**393.724,42**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

ALLAN D´LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Quixaba CNPJ: 08.181.127/0001-00 Rua Joaquim Pereira de Queiroz, 105, Cep: 58.873-000 Centro, Quixaba/PB Fone: (83)3391-0608 - 0531
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento. Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Publicado no Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Edição de 06/11/2024
Publicação / Registro e Arq.

Lei Municipal Orçamentária nº 565.2024 **Em, 05 de novembro de 2024**

ESTIMA A RECEI TA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de QUIXABA, para exercício Econômico-Financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 27.448.203,00 (Vinte e Sete Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Três Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES.	**29.725.117,00**	**108,30**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	822.700,00	3,00
CONTRIBUIÇÕES	101.200,00	0,37
RECEITA PATRIMONIAL	42.550,00	0,16
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.753.862,00	104,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.805,00	0,01
RECEITAS DE CAPITAL	**2.006.266,00**	**7,31**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.390,00	0,11
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.954.876,00	7,12
Deduções	**4.283.180,00**	**15,60**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.283.180,00	15,60
Total:	27.448.203,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	27.448.203,00	100,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**23.930.576,00**	**87,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.427.331,00	41,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.990,00	0,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.495.255,00	45,52
DESPESAS DE CAPITAL	**3.263.208,00**	**11,89**
INVESTIMENTOS	2.772.101,00	10,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500,00	0,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	488.607,00	1,78

5878
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Reserva de Contingência	**254.419,00**	**0,93**
Reserva de Contingência	254.419,00	0,93
Total:	27.448.203,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	27.448.203,00	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
01.010	Cämara Municipal	1.755.580,00	6,40
02.010	Gabinete do Prefeito	613.283,00	2,23
02.020	Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento	1.188.333,00	4,33
02.030	Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria	1.734.266,00	6,32
02.040	Secretaria Municipal de Saúde	1.029.337,00	3,75
02.041	Fundo Municipal de Saúde	6.455.006,00	23,52
02.050	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	2.391.823,00	8,71
02.060	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	1.654.874,00	6,03
02.061	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	15.669,00	0,06
02.070	Secretaria Municipal de Educação	7.072.448,00	25,77
02.080	Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens	182.921,00	0,67
02.090	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	875.395,00	3,19
02.091	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	711.075,00	2,59
02.092	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	21.529,00	0,08
02.093	Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	40.641,00	0,15
02.100	Secretaria Municipal de Comunicação	185.812,00	0,68
02.110	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	265.185,00	0,97
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser	916.070,00	3,34
02.130	Secretaria Municipal de Controle	75.313,00	0,27
02.140	Reserva de Contingência	254.419,00	0,93
02.150	Procuradoria Geral do Municipio	9.224,00	0,03
	Total:	27.448.203,00	
	1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
	2-Total Geral da Administração Direta:	27.448.203,00	100,00

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 254.419,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Dezenove Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrai s para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo

5879

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2025, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA MACARIO LOPES
PREFEITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1 ° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 à 2025, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação e compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA

Artigo 2 ° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatorio anexado a este Projeto de Lei

Artigo 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE QUIXABA,ESTADO DA PARAIBA , EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Claudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Lei Municipal Orçamentária nº 565.2024 **Em, 05 de novembro de 2024**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA MACARIO LOPES, Prefeita Constitucional do Municipio de Quixaba, Estado da Paraiba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1 ° - Fica aprovado o Orçamento Programa do Municipio de QUIXABA, para exercicio Econômico-Financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 27.448.203,00 (Vinte e Sete Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Três Reais), e fixa a Despesa em igual valor

Artigo 2.° - A Receita sera realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS CORRENTES.	**29.725.117,00**	**108,30**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	822.700,00	3,00
CONTRIBUIÇÕES	101.200,00	0,37
RECEITA PATRIMONIAL	42.550,00	0,16
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.753.862,00	104,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.805,00	0,01
RECEITAS DE CAPITAL	**2.006.266,00**	**7,31**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.390,00	0,11
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.954.876,00	7,12
Deduções	**4.283.180,00**	**15,60**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.283.180,00	15,60
Total	27.448.203,00	
1-Intra-Orçamentario	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta	27.448.203,00	100,00

Artigo 3 ° - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Municipio, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento

DESPESAS CORRENTES	**23.930.576,00**	**87,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.427.331,00	41,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.990,00	0,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.495.255,00	45,52
DESPESAS DE CAPITAL	**3.263.208,00**	**11,89**
INVESTIMENTOS	2.772.101,00	10,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500,00	0,01
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	488.607,00	1,78
Reserva de Contingência	**254.419,00**	**0,93**
Reserva de Contingência	254.419,00	0,93
Total	27.448.203,00	
1-Intra-Orçamentario	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta	27.448.203,00	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Codigo	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	1.755.580,00	6,40
02.010	Gabinete do Prefeito	613.283,00	2,23
02.020	Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento	1.188.333,00	4,33
02.030	Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria	1.734.266,00	6,32
02.040	Secretaria Municipal de Saúde	1.029.337,00	3,75
02.041	Fundo Municipal de Saúde	6.455.006,00	23,52
02.050	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	2.391.823,00	8,71
02.060	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	1.654.874,00	6,03
02.061	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	15.669,00	0,06
02.070	Secretaria Municipal de Educação	7.072.448,00	25,77
02.080	Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens	182.921,00	0,67
02.090	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	875.395,00	3,19
02.091	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	711.075,00	2,59
02.092	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	21.529,00	0,08
02.093	Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	40.641,00	0,15
02.100	Secretaria Municipal de Comunicação	185.812,00	0,68
02.110	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	265.185,00	0,97
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser	916.070,00	3,34
02.130	Secretaria Municipal de Controle	75.313,00	0,27
02.140	Reserva de Contingência	254.419,00	0,93
02.150	Procuradoria Geral do Municipio	9.224,00	0,03
	Total	27.448.203,00	
	1-Intra-Orçamentário	0,00	0,00
	2-Total Geral da Administração Direta	27.448.203,00	100,00

Artigo 4 ° - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 254.419,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Dezenove Reais), constituida exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais

Artigo 5.° - O Poder Executivo mediante Decreto, promovera a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Orgão no interesse da Administração, poderá designar Orgãos Centrais para movimentar dotações atribuidas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 6.° - A execução da despesa e consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessarias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos

Parágrafo Unico - Ate 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentarias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo

estabelecera o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA)

Artigo 7.° - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a

I Abrir Creditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no paragrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e orgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no paragrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo

II Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercicio de 2025, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo

Artigo 8.° As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO

Artigo 9.º Esta Lei vigorara durante o exercicio de 2025, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário

CLAUDIA MACARIO LOPES
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB
Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26
Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Quixaba
Governo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Edição de 01/03/2025
Publicação / Registro e Atos

LEI MUNICPAL Nº 572.2025 **QUIXABA-PB, 28 DE FEVERERIO 2025**

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO, Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2025 - Lei Nº 565/2024, de 06/11/2024, correspondente a 50% do Orçamento Municipal utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de carater continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Lei - Lei Nº 565/2024, de 06/11/2024, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Quixaba
Governo Municipal

I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais;

II – "32" – Juros e Encargos da Dívida;

III – "33" – Outros Despesas Correntes;

IV – "44" – Investimentos;

V – "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I – no órgão a programas diferentes;

II – no programa a órgão diferentes;

III – a órgãos e programas diferentes.

Paragrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97 — De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, sábado, 1º de março de 2025

Atos do Poder Executivo

Leis

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICPAL Nº 572/2025 **QUIXABA-PB, 28 DE FEVERERIO 2025.**

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO, Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2025 - Lei Nº 565/2024, de 06/11/2024, correspondente a 50% do Orçamento Municipal utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de carater continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Lei - Lei Nº 565/2024, de 06/11/2024, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.
I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais;
II – "32" – Juros e Encargos da Dívida;
III – "33" – Outros Despesas Correntes;
IV – "44" – Investimentos;
V – "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;
I – no órgão a programas diferentes;
II – no programa a órgão diferentes;
III – a órgãos e programas diferentes.
Paragrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINTE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 573/2025, **QUIXABA – PB, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE - ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE OU EQUIVALENTES, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022, BEM COMO, PORTARIA GM/MS Nº 6.530/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO, Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito do Município de Quixaba, os vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022, Lei nº 13.708/2018 e Portaria MS nº 6.530/2025, de 09 de janeiro de 2025.
§ 1º O piso dos Agentes mencionados no caput ficará adstrito a 2 (dois) salários mínimos nacionais.
§ 2º A insalubridade percebida pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, bem como, o número da vaga para cada categoria, será regido pela legislação anterior do ente público.
§ 3º O piso salarial fixado no caput do artigo será retroativo a 01 de janeiro de 2025.
§ 4º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, em consonância ao que dispõe o art. 9º - C da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, Lei Federal nº 13.708/2018 e Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, ESTADO DA PARAÍBA 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALLAN DLLON CANDEIA DE MACÊDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 574/2025, **QUIXABA (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUIXABA/PB A EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESA COM CIRURGIA À PESSOA CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME ABAIXO IDENTIFICADA, COM BASE EM RELATÓRIO SOCIAL, ELABORADO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO, Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a efetuar a despesa (pagamento), referente à procedimento de Histerectomia total, ampliada com anexetcomia, linfadenectomia pélvica, linfadenectomia retroperitoneal, à pessoa/paciente LUZIA DE ARAÚJO GONÇALVES, portador (a) do Cartão do SUS nº 703.4082.6224.2519, CPF (MF) nº 017.046.384-29, data de nascimento 28/11/1952, residente e domiciliado (a) na Rua Escritor Augusto dos Anjos, nº 361, Santo Antônio, Patos – PB e com endereço alternativo no Sítio Floresta, zona rural do Município de Quixaba - PB, uma complementação financeira para realização da cirurgia, no importe de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão de sua solicitação formal perante à Prefeitura Municipal de Quixaba – PB, realizada pela genitora da paciente/interessada, a senhora Luzia de Araújo Gonçalves, que afirma não ter condições para arcar com dito exame, vez que este ultrapassa em muito, a renda mensal da família, a mesma mora com seu esposo Nelson Gonçalves Candeia, cuja renda se perfaz no valor de R$ 1.853,45, bem como da sua filha R$ 2.475,56 Fabricia Araújo Candeia, somando a renda bruta familiar, a quantia de R$ 4.329,01, sendo que os integrantes da família moram em casa alugada, que custa mensalmente, o importe de R$ 1.000,00, além das despesas com alimentação, energia, água, outras despesas domésticas, e ainda mais, despesa altíssima com medicamentos, fraldas, consultas especializadas, todas ligadas à parte de saúde da paciente e dos membros da família, quando dita cirurgia é de extrema urgência, comprovada com documentação médica e a pessoa carente na forma da Lei, conforme Relatório Social emitido pelo Município de Quixaba, de acordo com documentação anexa.

Art. 2º A pessoa beneficiada apresentará comprovação de pagamento da despesa, como recibos, notas fiscais de serviços e outros documentos indispensáveis à liquidação do débito.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correm a conta dos elementos de despesa da dotação orçamentária adiante identificada: ORGÃO 02 – UNID. ORÇ. 02.41 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE GESTORA: 02.0241 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEM. DESPESA: 3390.39.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALLAN DLLON CANDEIA DE MACÊDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB
Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26
Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Quixaba
Governo Municipal

Publicado no Jornal Oficial do Município de Quixaba
Edição de 29/08/2025
Publicação / Registro e Arq.

LEI MUNICIPAL Nº 585.2025 Quixaba-PB ; 29 de agosto de 2025 .

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025 em virtude da criação da Secretaria Especial de Governo, para fins que menciona e dá outras providências.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO, Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R$ 29.120,00**(Vinte e nove mil e cento e vinte reais), destinado a assegurar a manutenção e atividades da **Secretaria Especial de Governo** do Município de Quixaba – PB, conforme classificação orçamentária:

02.160 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

04 122 2002 **2153 Manutenção das atividades da Secretaria Especial de Governo**
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Especial de Governo

Fonte de Recursos:
1500 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....26.000,00
319013- Obrigações patronais.....3.120,00
TOTAL GERAL:.....29.120,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64 .

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 **2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**
Fonte de Recursos:
1500 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

339036- Outros serviços de terceiros - pessoa física.....29.120,00
TOTAL GERAL:.....29.120,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Quixaba
Governo Municipal

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a 1º de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA-PB, Em 29 de agosto de 2025

ALLAN DLLON CANDEIA DE MACEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

5886
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97 — De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Atos do Poder Executivo

Leis Ordinárias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 585.2025 **Quixaba-Pb; 29 de agosto de 2025 .**

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025 em virtude da criação da Secretaria Especial de Governo, para fins que menciona e dá outras providências.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO, Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R$ 29.120,00** (Vinte e nove mil e cento e vinte reais), destinado a assegurar a manutenção e atividades da **Secretaria Especial de Governo** do Município de Quixaba – PB, conforme classificação orçamentária:

02.160 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

04 122 2002 2153 **Manutenção das atividades da Secretaria Especial de Governo**
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Especial de Governo

Fonte de Recursos:
1500 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 26.000,00
319013 - Obrigações patronais 3.120,00
TOTAL GERAL: 29.120,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64 .

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 2002 **Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**
Fonte de Recursos:
1500 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

339036- Outros serviços de terceiros - pessoa física 29.120,00
TOTAL GERAL: 29.120,00

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a 1º de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA-PB, em 29 de agosto de 2025

ALLAN DLLON CANDEIA DE MACEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB
Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26
Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Quixaba
Governo Municipal

Publicado no Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Edição de 01/12/25
Publicação / Registro e Atos

LEI MUNICIPAL Nº 595.2025 **QUIXABA ,01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025 relativo ao RECURSOS FTI - FOMENTO MATR TEMPO INTEGRAL - Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental, e dá outras providências.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO, Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de **QUIXABA-PB**, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R$ 67.326,52** (Sessenta e Sete mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), destinado a **Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental – RECURSOS FTI - FOMENTO MATR TEMPO INTEGRAL,** conforme classificação orçamentária:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3028 2149 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental

Objetivo: Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escolaem Tempo Integral- Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSOS:

15460000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - ETI

DESPESAS CORRENTES

3190.11 99 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... 47.128,56
3390.39 99 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... 10.000,00
4490.52 99 Equipamentos e material permanente..... 10.197,96
TOTAL GERAL:..... 67.326,52

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **Excessso de Arrecadação** , através de natureza de receita : **1715.53.01**, com fonte de recursos : **15460000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - ETI** , nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme rubrica definida em Decreto.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Quixaba
Governo Municipal

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Allan Dllon Candeia de Macedo
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

LEI MUNICIPAL Nº 594.2025, QUIXABA (PB), 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 169/2006, DE 23 DE MARÇO DE 2006, BEM COMO, A LEI MUNICIPAL Nº 253/2010, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010, TODAS DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO, Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogado o artigo 19 e seus parágrafos § 1º e § 2º; artigo 20; artigo 21 e seus parágrafos § 1º, § 2º e § 3º; artigo 22; artigo 23 e seus parágrafos § 1º, § 2º e § 3º; artigo 24; artigo 25; artigo 26; artigo 27; artigo 28 e artigo 29, bem como, o Anexo III – Remuneração do Nível Básico; Anexo III – Remuneração do Nível Médio e Anexo III – Remuneração do Nível Superior, todos os dispositivos e Anexos pertencentes à **Lei Municipal nº 169/2006**, de 23 de março de 2006, do Município de Quixaba - PB.

Art. 2º. Fica revogado o artigo 17, e seus parágrafos § 1º e § 2º; artigo 18; artigo 19 e seus parágrafos e § 1º, § 2º e § 3º; artigo 20; artigo 21 e seus parágrafos § 1º, § 2º e § 3º; artigo 22; artigo 23; artigo 24; artigo 25; artigo 26; artigo 27; artigo 28 e seus parágrafos § 1º, § 2º e §3º, artigo 29; artigo 30 e seus incisos I, II, III, IV, V e VI, bem como o Anexo que fixa remuneração e progressões, todos da **Lei Municipal nº 253/2010**, de 06 de novembro de 2010, do Município de Quixaba - PB.

Art. 3º. Fica assegurada a implantação dos percentuais previstos no artigo 19 e Anexo que fixa remuneração e progressões da Lei Municipal nº 253/2010, referente ao retroativo da época do concurso até a entrada em vigor desta Lei, para os cargos que foram criados e as pessoas concursadas, com base na Lei Municipal nº 253/2010, de 06 de setembro de 2010, que equivale a um percentual de **15%** sobre o vencimento básico de cada concursado, cujo pagamento será retroativo a 01 de novembro de 2025.

Parágrafo único – anualmente, quando reajustados os vencimentos básicos dos concursados das vagas criadas na Lei Municipal nº 253/2010, de 06 de setembro de 2010, fica assegurada a percepção do acréscimo de 15% sobre o vencimento básico, estabelecido no caput deste artigo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente, suplementadas se necessário e à conta de dotações específicas, com despesas de pessoal, constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o artigo 19 e seus parágrafos §1º e §2º; artigo 20; artigo 21 e seus parágrafos § 1º, § 2º e § 3º; artigo 22; artigo 23 e seus parágrafos § 1º, § 2º e § 3º; artigo 24; artigo 25; artigo 26; artigo 27; artigo 28 e artigo 29, bem como, o Anexo III – Remuneração do Nível Básico; Anexo III – Remuneração do Nível Médio e Anexo III – Remuneração do Nível Superior, todos os dispositivos e Anexos pertencentes à **Lei Municipal nº 169/2006**, de 23 de março de 2006, do Município de Quixaba – PB, bem como, o artigo 17 e seus parágrafos § 1º e § 2º; artigo 18; artigo 19 e seus parágrafos e §1º, §2º e §3º; artigo 20; artigo 21 e seus parágrafos § 1º, § 2º e § 3º; artigo 22; artigo 23; artigo 24; artigo 25; artigo 26; artigo 27; artigo 28 e seus parágrafos § 1º, § 2º e § 3º, artigo 29; artigo 30 e seus incisos I, II, III, IV, V e VI, bem como o Anexo que fixa remuneração e progressões, todos da Lei Municipal nº 253/2010, de 06 de novembro de 2010, do Município de Quixaba – PB, além de disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALLAN DLLON CANDEIA DE MACÊDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

LEI MUNICIPAL Nº 595.2025 QUIXABA ,01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025 relativo ao RECURSOS FTI - FOMENTO MATR TEMPO INTEGRAL - Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental, e dá outras providências.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO, Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de **QUIXABA-PB**, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R$ 67.326,52** (Sessenta e Sete mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), destinado a **Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental – RECURSOS FTI - FOMENTO MATR TEMPO INTEGRAL**, conforme classificação orçamentaria.

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3028 2149 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental
Objetivo: Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escolaem Tempo Integral- Ensino Fundamental
FONTE DE RECURSOS:
15460000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - ETI

DESPESAS CORRENTES

3190.11 99 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	47.128,56
3390.39 99 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
4490.52 99 Equipamentos e material permanente	10.197,96
TOTAL GERAL:	**67.326,52**

Art. 2º – Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **Excesso de Arrecadação**, através de natureza de receita : **1715.53.01**, com fonte de recursos : **15460000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - ETI** , nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme rubrica definida em Decreto

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Allan Dllon Candeia de Macedo
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB
Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26
Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 2 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0006/2025

Em, 2 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 115.906,80 (Cento e Quinze Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

0000638	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.437,00
				Total da Ação	1.437,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.437,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 304 3005 2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

0001722	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	901,00
				Total da Ação	901,00

10 305 3005 2141 Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias

0002228	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.906,80
				Total da Ação	3.906,80
				Total da Unidade Orçamentária	4.807,80

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

20 122 2002 2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico				
0000702	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.652,00
				Total da Ação	2.652,00
20 782 2003 2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC				
0000753	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.401,00
				Total da Ação	1.401,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.053,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 122 2002 2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				
0000832	3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.619,00
0000833	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105,00
				Total da Ação	3.724,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000857	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.991,00
				Total da Ação	2.991,00
12 365 3026 2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE				
0000885	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.052,00
				Total da Ação	2.052,00
12 365 3028 2071	Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%				
0001006	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.968,00
0001007	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.367,00
				Total da Ação	95.335,00
				Total da Unidade Orçamentária	104.102,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 122 2002 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social				
0001128	3390.32 99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.262,00
				Total da Ação	1.262,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.262,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 122 2031 2095	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia				
0001676	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		245,00
				Total da Ação	245,00
				Total da Unidade Orçamentária	245,00
				Total de Suplementações	**115.906,80**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 115.906,80 (Cento e Quinze Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 451 3005 1008 Implantação de Melhorias habitacionais
0000192 4490.51 99 16320000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.437,00
Total da Ação 1.437,00
Total da Unidade Orçamentária 1.437,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária
0001575 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.807,80
Total da Ação 4.807,80
Total da Unidade Orçamentária 4.807,80

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 605 3009 1031 Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos
0000660 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.053,00
Total da Ação 4.053,00
Total da Unidade Orçamentária 4.053,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3028 1037 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos
0000785 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
Total da Ação 20.000,00

12 365 2001 1062 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré-Escola e Equipamentos
0000254 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

12 365 2001 1073 Implantar e Estruturar o Programa Escola emTempo Integral- Ensino Infantil
0002481 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

12 361 3028 1074 Implantar e Estruturar o Programa Escola emTempo Integral- Ensino Fundamental.
0002483 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL
0000820 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total da Ação 20.000,00

12 361 2001 2060 Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério
0000825 3190.11 99 15411070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
0000826 3190.13 99 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.102,00
Total da Ação 34.102,00
Total da Unidade Orçamentária 104.102,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

08	122	2002	2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
0001126	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.262,00
				Total da Ação	1.262,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.262,00
			02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica	
0001471	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	245,00
				Total da Ação	245,00
				Total da Unidade Orçamentária	245,00
				Total de Anulações	**115.906,80**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**115.906,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO MUNICÍPIO

Quixaba-PB, em 3 de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0008/2025

Em, 3 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 323.420,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000164	3390.47	99	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.464,00
				Total da Ação	15.464,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.464,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 303 3005 2028 Progama da Assistência Farmacêutica

0001546	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.485,00
				Total da Ação	1.485,00

10 301 3005 2130 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde

0000476	3190.04	99	16040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	480,00
				Total da Ação	480,00

10 305 3005 2141 Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias

0002229	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	526,00
0002228	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.465,00
				Total da Ação	5.991,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.956,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 3007 1018 Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, lombadas,rampas, corrimãos e Vias Urbanas

0000532 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 37.832,00

Total da Ação 37.832,00

15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios

0000541 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 123.337,00

Total da Ação 123.337,00

Total da Unidade Orçamentária 161.169,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 365 2001 1035 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos

0000762 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.255,00

Total da Ação 35.255,00

12 122 2002 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

0000832 3190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.736,00

Total da Ação 6.736,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000857 3190.04 99 15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 21.660,00

0000873 3390.40 99 15001001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 499,00

Total da Ação 22.159,00

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE

0000885 3190.04 99 15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.651,00

Total da Ação 3.651,00

12 365 3028 2071 Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%

0001006 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.662,00

0001007 3190.13 99 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.846,00

Total da Ação 43.508,00

12 367 3028 2124 Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 70%

0000275 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.771,00

0000288 3190.13 99 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.395,00

Total da Ação 22.166,00

12 361 2001 2150 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 70%

0002514 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.181,00

0002517 3190.13 99 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 58,00

Total da Ação 5.239,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	138.714,00
			02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	122	2031	2095	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia	
0001209	3390.14	99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL	117,00
				Total da Ação	117,00
				Total da Unidade Orçamentária	117,00
				Total de Suplementações	**323.420,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 323.420,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Vinte Reais), como segue:

			02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**	
04	122	2002	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria	
0000158	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.458,00
0000161	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
				Total da Ação	14.458,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.458,00
			02.040	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10	122	2002	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
0000229	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	1.006,00
				Total da Ação	1.006,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.006,00
			02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	303	3005	2028	Progama da Assistência Farmacêutica	
0000361	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	
0000409	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.956,00
0001492	3370.41	99	16000000	CONTRIBUIÇÕES	3.000,00
				Total da Ação	4.956,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.956,00
			02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	452	2002	2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública	
0000588	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0000589	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
				Total da Ação	20.000,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

15 122 2002 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo				
0000602	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000604	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
				Total da Ação	70.000,00
15 452 2004 2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública				
0000626	3390.39	99	17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
15 451 2004 2144	Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP				
0002396	3390.39	99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0002399	4490.52	99	17200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
				Total da Ação	40.000,00
18 542 0003 2152	Manutenção das Atividades dos Recursos CFEM				
0002640	4490.51	99	17080000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.169,00
				Total da Ação	1.169,00
				Total da Unidade Orçamentária	161.169,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 2001 1038	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo				
0000800	4490.51	99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
12 365 2001 1062	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré-Escola e Equipamentos				
0000255	4490.52	99	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
12 361 2001 2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério				
0000824	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
0000825	3190.11	99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
				Total da Ação	45.000,00
12 122 2002 2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				
0000838	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.732,00
				Total da Ação	10.732,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12	361	2001	2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000909	3190.13	99	15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0000917	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0000939	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.982,00
0000940	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
				Total da Ação	42.982,00
				Total da Unidade Orçamentária	138.714,00
			02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica	
0002105	3190.94	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	117,00
				Total da Ação	117,00
				Total da Unidade Orçamentária	117,00
				Total de Anulações	**323.420,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**323.420,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos Municipais
Quixaba-PB, em 5 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0014/2025

Em, 5 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 105.422,00 (Cento e Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**		
15 452 3007 1018	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, lombadas,rampas, corrimãos e Vias Urbanas		
0000532 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.400,00
		Total da Ação	38.400,00
15 451 1000 1020	Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios		
0000540 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.577,00
		Total da Ação	45.577,00
		Total da Unidade Orçamentária	83.977,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
20 782 2003 2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC		
0000753 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.518,00
		Total da Ação	1.518,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.518,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**		
12 392 2001 1064	Construção de Biblioteca Pública e equipamentos		
0000197 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.851,00
		Total da Ação	7.851,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.
5900

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE
0000905 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 87,00
Total da Ação 87,00
Total da Unidade Orçamentária 7.938,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social
0002062 3390.36 99 16603120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.989,00
Total da Ação 11.989,00
Total da Unidade Orçamentária 11.989,00
Total de Suplementações 105.422,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 105.422,00 (Cento e Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais), como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo
0000604 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.977,00
0000605 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
0000607 3390.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15.000,00
Total da Ação 45.977,00
15 452 2004 2044 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública
0000625 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
0000626 3390.39 99 17510000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
0000627 3390.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.000,00
Total da Ação 38.000,00
Total da Unidade Orçamentária 83.977,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico
0000689 3190.91 99 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.518,00
Total da Ação 1.518,00
Total da Unidade Orçamentária 1.518,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação
12 361 1001 1036 Aquisição de Veículos
0000774 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.938,00
Total da Ação 7.938,00
Total da Unidade Orçamentária 7.938,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica		
0001182	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.989,00
					Total da Ação	11.989,00
					Total da Unidade Orçamentária	11.989,00
					Total de Anulações	**105.422,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**105.422,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
Quixaba-PB, em 14 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0018/2025

Em, 14 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000873	3390.40	99	15001001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
				Total de Suplementações	**1.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
				Total de Anulações	**1.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 19 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0020/2025

Em, 19 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 39.208,90 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Oito Reais e Noventa Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 365 2001 1035 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos

0000762	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.208,90
				Total da Ação	39.208,90
				Total da Unidade Orçamentária	39.208,90
				Total de Suplementações	**39.208,90**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 39.208,90 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Oito Reais e Noventa Centavos), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3028 1037 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos

0000785	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00

12 361 2001 1038 Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo

0000800	4490.51	99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.208,90
				Total da Ação	29.208,90
				Total da Unidade Orçamentária	39.208,90
				Total de Anulações	**39.208,90**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
					39.208,90

5905
Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Governo Municipal

Quixaba-PB, em 20 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0021/2025

Em, 20 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.664,00 (Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria
0000168 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.460,00
Total da Ação 6.460,00
Total da Unidade Orçamentária 6.460,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação
24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação
0001291 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.204,00
Total da Ação 1.204,00
Total da Unidade Orçamentária 1.204,00
Total de Suplementações 7.664,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 7.664,00 (Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria
0000158 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 6.460,00
Total da Ação 6.460,00
Total da Unidade Orçamentária 6.460,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

24	122	2002	2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação		
0001287	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.204,00
					Total da Ação	1.204,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.204,00
					Total de Anulações	**7.664,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**7.664,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 27 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0022/2025

Em, 27 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.001,00 (Dois Mil e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002063	3390.39	99	16603120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.001,00
				Total da Ação	2.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.001,00
				Total de Suplementações	**2.001,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.001,00 (Dois Mil e Um Reais), como segue:

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001182	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.001,00
				Total da Ação	2.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.001,00
				Total de Anulações	**2.001,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**2.001,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 041/97 Em 31 de março de 1997
Quixaba-PB, em 31 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0023/2025

Em, 31 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 105.415,42 (Cento e Cinco Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Quarenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000857	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.420,00
				Total da Ação	24.420,00

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE

0000885	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.700,00
				Total da Ação	3.700,00

12 365 3028 2071 Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%

0001006	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.795,42
				Total da Ação	29.795,42

12 365 3028 2122 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 70%

0000268	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
				Total da Ação	38.000,00

12 367 3028 2124 Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 70%

0000275	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.800,00
				Total da Ação	5.800,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 2001 2150 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental-FUNDEB 70%

0002514 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.700,00

Total da Ação 3.700,00
Total da Unidade Orçamentária 105.415,42
Total de Suplementações 105.415,42

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 105.415,42 (Cento e Cinco Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Quarenta e Dois Centavos), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

28 841 0001 0002 Amortização de encargos da dívida contratada

0000147 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 24.795,42

Total da Ação 24.795,42
Total da Unidade Orçamentária 24.795,42

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

0001938 3390.30 99 16003120 MATERIAL DE CONSUMO 38.000,00

Total da Ação 38.000,00
Total da Unidade Orçamentária 38.000,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública

0000588 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.600,00

Total da Ação 7.600,00

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.280,00

Total da Ação 10.280,00
Total da Unidade Orçamentária 17.880,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC

0000752 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 10.800,00

Total da Ação 10.800,00
Total da Unidade Orçamentária 10.800,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL

0000820 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 13.940,00

Total da Ação 13.940,00
Total da Unidade Orçamentária 13.940,00
Total de Anulações 105.415,42
Total de Outras Fontes 0,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes **105.415,42**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
Quixaba-PB, em 1 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0024/2025

Em, 1 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.105,00 (Um Mil e Cento e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 305 3005 2025 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

0001540	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	969,00
				Total da Ação	969,00
				Total da Unidade Orçamentária	969,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000862	3350.41	99	15001001	CONTRIBUIÇÕES	136,00
				Total da Ação	136,00
				Total da Unidade Orçamentária	136,00
				Total de Suplementações	**1.105,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.105,00 (Um Mil e Cento e Cinco Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3005 1016 Implantação e Estruturação do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar

0000370	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	969,00
				Total da Ação	969,00
				Total da Unidade Orçamentária	969,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 365 2001 1073 Implantar e Estruturar o Programa Escola emTempo Integral- Ensino Infantil

0002481	4490.51	99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	136,00
				Total da Ação	136,00
				Total da Unidade Orçamentária	136,00
				Total de Anulações	**1.105,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**1.105,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município

Quixaba-PB, em 7 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0030/2025

Em, 7 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 64.901,00 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3028 1037 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos

0000794	3390.93	99	15710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.930,00
				Total da Ação	56.930,00

12 367 2001 2086 Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE

0000263	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	501,00
				Total da Ação	501,00
				Total da Unidade Orçamentária	57.431,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002062	3390.36	99	16603120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.470,00
				Total da Ação	7.470,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.470,00
				Total de Suplementações	**64.901,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 64.901,00 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Um Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 365 2001 1035	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos				
0001017	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0000768	4490.52	99	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
				Total da Ação	30.000,00
12 361 2001 1038	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo				
0000800	4490.51	99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.930,00
				Total da Ação	16.930,00
12 365 3028 1056	Mobiliário e Equipamentos - PAR				
0001704	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
12 365 3028 2070	Manutenção das atividades da educação infantil -Creche - FUNDEB 30%				
0000997	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	501,00
				Total da Ação	501,00
				Total da Unidade Orçamentária	57.431,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 245 2006 2093	Bloco da Proteção Social Básica				
0001182	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.118,00
0001669	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.252,00
				Total da Ação	6.370,00
08 244 2005 2116	Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência				
0001073	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
				Total da Ação	1.100,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.470,00
				Total de Anulações	**64.901,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**64.901,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.
5917

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 041/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 9 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0032/2025

Em, 9 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.418,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

0001128	3390.32	99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.100,00
				Total da Ação	2.100,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.100,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002062	3390.36	99	16603120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.318,00
				Total da Ação	3.318,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.318,00
				Total de Suplementações	**5.418,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 5.418,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1001 1044 Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social

0001117	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
				Total da Ação	2.100,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.100,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica		
0001669	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.318,00
					Total da Ação	3.318,00
					Total da Unidade Orçamentária	3.318,00
					Total de Anulações	**5.418,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**5.418,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 11 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0034/2025

Em, 11 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.518,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC

0000753	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518,00
				Total da Ação	1.518,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.518,00
				Total de Suplementações	**1.518,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.518,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais), como segue:

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 605 3009 1031 Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos

0000660	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.518,00
				Total da Ação	1.518,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.518,00
				Total de Anulações	**1.518,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**1.518,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.
5920

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
Quixaba-PB, em 14 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0038/2025

Em, 14 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.078,00 (Onze Mil e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 1013 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária

0002373	4490.52	99	16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	326,00
				Total da Ação	326,00
				Total da Unidade Orçamentária	326,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000612	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.991,00
				Total da Ação	1.991,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.991,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000873	3390.40	99	15001001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0000381	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.495,00
				Total da Ação	1.495,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 122 2031 2095 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia

0001210	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	3.602,00
				Total da Ação	3.602,00

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002057	3390.30	99	16603120	MATERIAL DE CONSUMO	864,00
0002062	3390.36	99	16603120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
				Total da Ação	2.664,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.761,00
				Total de Suplementações	**11.078,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 11.078,00 (Onze Mil e Setenta e Oito Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001569	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	326,00
				Total da Ação	326,00
				Total da Unidade Orçamentária	326,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000602	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.991,00
				Total da Ação	1.991,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.991,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000927	3390.36	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001182	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.495,00
0001183	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	864,00
0001184	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
				Total da Ação	4.159,00

08 243 2006 2101 Programa Infância no SUAS- Programa Criança Feliz

0001913	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.602,00
				Total da Ação	3.602,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.761,00
				Total de Anulações	**11.078,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**11.078,00**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS GOVERNAMENTAIS MUNICIPAIS

Quixaba-PB, em 15 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0040/2025

Em, 15 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.011,00 (Cinco Mil e Onze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000168	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.011,00
				Total da Ação	5.011,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.011,00
				Total de Suplementações	**5.011,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 5.011,00 (Cinco Mil e Onze Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000158	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.011,00
				Total da Ação	5.011,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.011,00
				Total de Anulações	**5.011,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**5.011,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 16 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0042/2025

Em, 16 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.121,00 (Dezesseis Mil e Cento e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000152	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.017,00
				Total da Ação	11.017,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.017,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 605 3009 1022 Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município

0000557	3390.93	99	16310000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.104,00
				Total da Ação	5.104,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.104,00
				Total de Suplementações	**16.121,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 16.121,00 (Dezesseis Mil e Cento e Vinte e Um Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000161	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.082,00
0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.935,00
				Total da Ação	11.017,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.017,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10	122	2002	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
0000236	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.040,00
				Total da Ação	5.040,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.040,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	
0001569	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	64,00
				Total da Ação	64,00
				Total da Unidade Orçamentária	64,00
				Total de Anulações	**16.121,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**16.121,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 24 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0044/2025

Em, 24 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.150,00 (Doze Mil e Cento e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 365 3028 2067 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE

0000956	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145,00
				Total da Ação	145,00

12 361 2001 2082 Manutenção do Quota Salário Educação-QSE

0001059	3390.33	99	15500000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.005,00
				Total da Ação	12.005,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.150,00
				Total de Suplementações	**12.150,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 12.150,00 (Doze Mil e Cento e Cinquenta Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000866	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	12.005,00
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145,00
				Total da Ação	12.150,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.150,00
				Total de Anulações	**12.150,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes **12.150,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 30 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0048/2025

Em, 30 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 270.264,83 (Duzentos e Setenta Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000164 3390.47 99 15000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 304 3005 2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

0001722 3190.04 99 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.800,00

Total da Ação 4.800,00

10 301 3005 2130 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde

0000476 3190.04 99 16040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.036,00

Total da Ação 3.036,00

Total da Unidade Orçamentária 7.836,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 2001 2060 Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério

0000825	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.500,00
0000827	3190.13 99	15411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.297,00
			Total da Ação	78.797,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000857	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.000,00
			Total da Ação	41.000,00

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE

0000885	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.601,00
			Total da Ação	3.601,00

12 365 3028 2071 Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%

0001006	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.955,00
0001007	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.827,00
			Total da Ação	32.782,00

12 365 3028 2122 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 70%

0000268	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.766,00
0000270	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.036,00
			Total da Ação	67.802,00

12 367 3028 2124 Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 70%

0000275	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.768,00
0000288	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	752,00
			Total da Ação	6.520,00

12 361 2001 2150 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 70%

0002514	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.252,83
0002517	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.086,00
			Total da Ação	9.338,83
			Total da Unidade Orçamentária	239.840,83

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002062	3390.36 99	16603120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.588,00
			Total da Ação	12.588,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.588,00
			Total de Suplementações	**270.264,83**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 270.264,83 (Duzentos e Setenta Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos),

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

como segue:

			02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.003,00
				Total da Ação	38.003,00
				Total da Unidade Orçamentária	38.003,00
			02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	122	2002	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.652,00
				Total da Ação	150.652,00
				Total da Unidade Orçamentária	150.652,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000859	3190.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.650,83
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.371,00
				Total da Ação	69.021,83
				Total da Unidade Orçamentária	69.021,83
			02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica	
0001183	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	1.518,00
0001184	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.002,00
0001185	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.068,00
				Total da Ação	12.588,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.588,00
				Total de Anulações	**270.264,83**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**270.264,83**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Do 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos Municipais

Quixaba-PB, em 2 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº 0026/2025

Em, 2 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 47.779,88 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios

0000017	4490.51	99	27000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.779,88
				Total da Ação	47.779,88
				Total da Unidade Orçamentária	47.779,88
				Total de Suplementações	**47.779,88**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 47.779,88 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 2 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0049/2025

Em, 2 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 40.677,00 (Quarenta Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica
0001670 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.677,00

Total da Ação	40.677,00
Total da Unidade Orçamentária	40.677,00
Total de Suplementações	**40.677,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 40.677,00 (Quarenta Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08 244 2031 2092 Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL
0001170 3390.48 99 15000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 40.677,00

Total da Ação	40.677,00
Total da Unidade Orçamentária	40.677,00
Total de Anulações	**40.677,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**40.677,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Criado pela Lei n.º 944/97 — De 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 5 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0050/2025

Em, 5 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 58.361,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 813 3022 2107 Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos

0001355	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.361,00
				Total da Ação	58.361,00
				Total da Unidade Orçamentária	58.361,00
				Total de Suplementações	**58.361,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 58.361,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais), como segue:

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

27 812 3015 1049 Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos

0001329	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.361,00
				Total da Ação	58.361,00
				Total da Unidade Orçamentária	58.361,00
				Total de Anulações	**58.361,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**58.361,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
Quixaba-PB, em 7 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0052/2025

Em, 7 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 79.688,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000124 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.040,00

Total da Ação 1.040,00

Total da Unidade Orçamentária 1.040,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001568 3390.14 99 15001002 DIÁRIAS - CIVIL 1.021,00

Total da Ação 1.021,00

Total da Unidade Orçamentária 1.021,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC

0000753 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.518,00

Total da Ação 1.518,00

Total da Unidade Orçamentária 1.518,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE

0000899 3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.956,00

Total da Ação 1.956,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 367 2001 2086 Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE

0000263	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.450,00
0000264	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103,00
			Total da Ação	1.553,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.509,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 813 3022 2107 Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos

0001355	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.600,00
			Total da Ação	72.600,00
			Total da Unidade Orçamentária	72.600,00
			Total de Suplementações	**79.688,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 79.688,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000113	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.040,00
			Total da Ação	1.040,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.040,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001574	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.021,00
			Total da Ação	1.021,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.021,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC

0000754	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518,00
			Total da Ação	1.518,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.518,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000871	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.956,00
0000872	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553,00
			Total da Ação	3.509,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.509,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

27	812	3015	1049	Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos	
0001327	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.100,00
				Total da Ação	45.100,00
13	392	3022	2147	Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022	
0000438	3390.31	99	17190000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	27.000,00
0000447	3390.35	99	17190000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
				Total da Ação	27.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	72.600,00
				Total de Anulações	**79.688,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**79.688,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Criado pela Lei n.º 944/97 — De 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 9 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0054/2025

Em, 9 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.183,00 (Onze Mil e Cento e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	122	2002	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
0000837	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	94,00
				Total da Ação	94,00
				Total da Unidade Orçamentária	94,00
			02.080	**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**	
26	122	2002	2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município	
0001108	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	837,00
				Total da Ação	837,00
				Total da Unidade Orçamentária	837,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	122	2002	2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
0001132	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.290,00
				Total da Ação	1.290,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.290,00
			02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	244	2005	2135	Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social	
0002057	3390.30	99	16603120	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 813 3022 2107 Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos

0001355	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00

13 392 3022 2109 Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos

0001383	3390.31	99	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.962,00
				Total da Ação	1.962,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.962,00
				Total de Suplementações	**11.183,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 11.183,00 (Onze Mil e Cento e Oitenta e Três Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	94,00
				Total da Ação	94,00
				Total da Unidade Orçamentária	94,00

02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens

26 122 2002 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município

0001093	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	837,00
				Total da Ação	837,00
				Total da Unidade Orçamentária	837,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001183	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0001184	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.290,00
				Total da Ação	2.290,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.290,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

27 695 3004 1046 Construção de um Portal Turístico e Equipamentos

0001314	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00
0001309	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
				Total da Ação	1.300,00

13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

0001370	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.962,00
0001379	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.700,00
				Total da Ação	6.662,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.962,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total de Anulações	**11.183,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**11.183,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS

Quixaba-PB, em 13 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0057/2025

Em, 13 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.794,00 (Dez Mil e Setecentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000124 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 800,00

Total da Ação 800,00

Total da Unidade Orçamentária 800,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC

0000753 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.250,00

Total da Ação 4.250,00

Total da Unidade Orçamentária 4.250,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002057 3390.30 99 16603120 MATERIAL DE CONSUMO 960,00

Total da Ação 960,00

Total da Unidade Orçamentária 960,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 813 3022 2107 Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos

0001355 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.784,00

Total da Ação 4.784,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária	4.784,00
Total de Suplementações	**10.794,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 10.794,00 (Dez Mil e Setecentos e Noventa e Quatro Reais), como segue:

			02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	3004	2011	Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB	
0000127	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
				Total da Ação	800,00
				Total da Unidade Orçamentária	800,00
			02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**	
20	122	2002	2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico	
0000693	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.250,00
				Total da Ação	4.250,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.250,00
			02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica	
0001183	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	960,00
				Total da Ação	960,00
				Total da Unidade Orçamentária	960,00
			02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
13	813	3022	2107	Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos	
0001353	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00
0001361	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.310,00
				Total da Ação	3.210,00
13	392	3022	2109	Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos	
0001381	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.574,00
				Total da Ação	1.574,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.784,00
				Total de Anulações	**10.794,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**10.794,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 19 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0060/2025

Em, 19 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 50.791,00 (Cinquenta Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000027	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	3.371,00
				Total da Ação	3.371,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.371,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000152	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.034,00
0000157	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	1.409,00
				Total da Ação	18.443,00
				Total da Unidade Orçamentária	18.443,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000601	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	759,00
				Total da Ação	759,00
				Total da Unidade Orçamentária	759,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE

0000899	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	255,00
				Total da Ação	255,00
				Total da Unidade Orçamentária	255,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002063	3390.39	99	16603120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	715,00

Total da Ação 715,00
Total da Unidade Orçamentária 715,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 813 3022 2107 Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos

0001355	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.248,00

Total da Ação 27.248,00
Total da Unidade Orçamentária 27.248,00
Total de Suplementações 50.791,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 50.791,00 (Cinquenta Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000034	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.371,00

Total da Ação 3.371,00
Total da Unidade Orçamentária 3.371,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000161	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.255,00
0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188,00

Total da Ação 18.443,00
Total da Unidade Orçamentária 18.443,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000604	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759,00

Total da Ação 759,00
Total da Unidade Orçamentária 759,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	255,00

Total da Ação 255,00
Total da Unidade Orçamentária 255,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica		
0001183	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO		315,00
0001184	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400,00
					Total da Ação	715,00
					Total da Unidade Orçamentária	715,00
02.120				**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**		
13	122	3004	2108	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo		
0001370	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		24.700,00
					Total da Ação	24.700,00
13	392	3022	2147	Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022		
0000440	3390.39	99	17190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.548,00
					Total da Ação	2.548,00
					Total da Unidade Orçamentária	27.248,00
					Total de Anulações	**50.791,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**50.791,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município

Quixaba-PB, em 20 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0062/2025

Em, 20 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 813 3022 2107 Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos

0001355	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
					Total da Ação	3.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
					Total de Suplementações	**3.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), como segue:

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 392 3022 2147 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022

0000439	3390.36	99	17190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
					Total da Ação	3.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
					Total de Anulações	**3.000,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Criado pela Lei n.º 944/97 — De 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 21 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0063/2025

Em, 21 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.018,00 (Seis Mil e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

0001122	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.018,00
				Total da Ação	6.018,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.018,00
				Total de Suplementações	**6.018,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 6.018,00 (Seis Mil e Dezoito Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000160	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00
0000161	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.518,00
				Total da Ação	6.018,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.018,00
				Total de Anulações	**6.018,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**6.018,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame.: Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 041/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS

Quixaba-PB, em 22 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0064/2025

Em, 22 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.712,00 (Dois Mil e Setecentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000873 3390.40 99 15001001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.000,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001201 3350.41 99 15000000 CONTRIBUIÇÕES 579,00

Total da Ação 579,00

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002057 3390.30 99 16603120 MATERIAL DE CONSUMO 1.133,00

Total da Ação 1.133,00

Total da Unidade Orçamentária 1.712,00

Total de Suplementações 2.712,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.712,00 (Dois Mil e Setecentos e Doze Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000871 3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
			02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica	
0001184	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.133,00
0001185	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	579,00
				Total da Ação	1.712,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.712,00
				Total de Anulações	**2.712,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**2.712,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS

Quixaba-PB, em 26 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0066/2025

Em, 26 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.408,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 365 3028 2067 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE

0000956	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00
				Total da Ação	750,00
				Total da Unidade Orçamentária	750,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

0001128	3390.32	99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
0001132	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	308,00
				Total da Ação	1.808,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.808,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002057	3390.30	99	16603120	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0002063	3390.39	99	16603120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850,00
				Total da Ação	3.850,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.850,00
				Total de Suplementações	**6.408,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 6.408,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Oito Reais), como segue:

02.070	**Secretaria Municipal de Educação**		
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000872 3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00
		Total da Ação	750,00
		Total da Unidade Orçamentária	750,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
08 122 2002 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social		
0001131 3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.808,00
		Total da Ação	1.808,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.808,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**		
08 245 2006 2093	Bloco da Proteção Social Básica		
0001183 3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0001185 3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850,00
		Total da Ação	3.850,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.850,00
		Total de Anulações	**6.408,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**6.408,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos Municipais

Quixaba-PB, em 28 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0068/2025

Em, 28 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 31.977,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde
10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária
0001568 3390.14 99 15001002 DIÁRIAS - CIVIL 840,00
Total da Ação 840,00
Total da Unidade Orçamentária 840,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios
0000540 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.614,00
Total da Ação 9.614,00
Total da Unidade Orçamentária 9.614,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
20 608 3004 2052 Manutenção do Programa Seguro Safra
0000715 3350.41 99 15000000 CONTRIBUIÇÕES 909,00
Total da Ação 909,00
Total da Unidade Orçamentária 909,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social
0002057 3390.30 99 16603120 MATERIAL DE CONSUMO 1.414,00
Total da Ação 1.414,00
Total da Unidade Orçamentária 1.414,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 813 3022 2107 Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos

0001355	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.200,00

Total da Ação 19.200,00
Total da Unidade Orçamentária 19.200,00
Total de Suplementações 31.977,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 31.977,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001575	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	840,00

Total da Ação 840,00
Total da Unidade Orçamentária 840,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000604	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.401,00
0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.213,00

Total da Ação 9.614,00
Total da Unidade Orçamentária 9.614,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

0000696	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	909,00

Total da Ação 909,00
Total da Unidade Orçamentária 909,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001183	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	1.414,00

Total da Ação 1.414,00
Total da Unidade Orçamentária 1.414,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

0001374	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600,00
0001379	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.900,00

Total da Ação 13.500,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

13	392	3022	2146	Promoção de Eventos Culturais- Ações Emergênciais destinadas ao setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Paulo Gustavo	
0000432	3390.31	99	17150000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.700,00
				Total da Ação	5.700,00
				Total da Unidade Orçamentária	19.200,00
				Total de Anulações	**31.977,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**31.977,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Criado pela Lei n.º 944/97 — De 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 30 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0070/2025

Em, 30 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 89.906,00 (Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000152	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.312,00
				Total da Ação	3.312,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.312,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 303 3005 2028 Progama da Assistência Farmacêutica

0000351	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.301,00
				Total da Ação	15.301,00

10 301 3005 2130 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde

0000476	3190.04	99	16040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.036,00
0002204	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350,00
0002208	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350,00
0000478	3190.13	99	16040000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.204,00
				Total da Ação	4.940,00

10 305 3005 2141 Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias

0002196	3190.13	99	16040000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74,00
				Total da Ação	74,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.315,00

Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.070

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000857	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.673,00
				Total da Ação	8.673,00

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE

0000885	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.651,00
0000900	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
				Total da Ação	3.656,00

12 365 3028 2071 Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%

0001006	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.795,00
0001007	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.224,00
				Total da Ação	28.019,00

12 365 3028 2122 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 70%

0000268	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.431,00
				Total da Ação	14.431,00

12 361 2001 2150 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 70%

0002514	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.301,00
0002517	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	475,00
				Total da Ação	7.776,00
				Total da Unidade Orçamentária	62.555,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

0001122	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.412,00
				Total da Ação	3.412,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.412,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001664	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	312,00
				Total da Ação	312,00
				Total da Unidade Orçamentária	312,00
				Total de Suplementações	**89.906,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 89.906,00 (Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Seis Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

0000080	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	316,00
				Total da Ação	316,00
				Total da Unidade Orçamentária	316,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.743,00
				Total da Ação	10.743,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.743,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	469,00
				Total da Ação	469,00
				Total da Unidade Orçamentária	469,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 3005 2017 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde

0000221	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350,00
				Total da Ação	350,00

10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

0000222	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350,00
0000223	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350,00
				Total da Ação	700,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.050,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.649,00
				Total da Ação	10.649,00

15 452 2004 2044 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública

0000625	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.949,00
0000626	3390.39	99	17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.074,00
				Total da Ação	63.023,00
				Total da Unidade Orçamentária	73.672,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,00
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.651,00
				Total da Ação	3.656,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.656,00
				Total de Anulações	**89.906,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**89.906,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 29 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº 0069/2025

Em, 29 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 13.857,69 (Treze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 392 3022 2146 Promoção de Eventos Culturais- Ações Emergênciais destinadas ao setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Paulo Gustavo

0000087	3390.93	99	27150000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.945,83
0000089	3390.93	99	27160000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.911,86
			Total da Ação	13.857,69
			Total da Unidade Orçamentária	13.857,69
			Total de Suplementações	**13.857,69**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 13.857,69 (Treze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município

Quixaba-PB, em 2 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0072/2025

Em, 2 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 102.618,00 (Cento e Dois Mil e Seiscentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001568 3390.14 99 15001002 DIÁRIAS - CIVIL 1.584,00

Total da Ação 1.584,00

Total da Unidade Orçamentária 1.584,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios

0000541 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 43.693,00

Total da Ação 43.693,00

Total da Unidade Orçamentária 43.693,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001670 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 43.403,00

Total da Ação 43.403,00

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002062 3390.36 99 16603120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.888,00

Total da Ação 13.888,00

Total da Unidade Orçamentária 57.291,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

13 813 3022 2107 Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos

0001348	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
				Total da Ação	50,00
				Total da Unidade Orçamentária	50,00
				Total de Suplementações	**102.618,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 102.618,00 (Cento e Dois Mil e Seiscentos e Dezoito Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001574	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	678,00
0001575	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	906,00
				Total da Ação	1.584,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.584,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios

0002310	4490.51	99	17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.361,00
				Total da Ação	19.361,00

15 451 3007 1024 Refoma e/ou ampliação do cemitério público municipal

0000210	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.332,00
				Total da Ação	14.332,00

15 451 2004 2144 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP

0002396	3390.39	99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	43.693,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1001 1044 Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social

0001117	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.213,20
				Total da Ação	4.213,20
				Total da Unidade Orçamentária	4.213,20

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001184	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.386,00
0001185	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.502,00
0000377	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
				Total da Ação	33.888,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.
5969

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08	244	2005	2100	Co-Financiamento dos Serv.,Prog. e Proj.e Beneficios do SUAS - Rec.-Estado	
0001242	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	19.189,80
				Total da Ação	19.189,80
				Total da Unidade Orçamentária	53.077,80
			02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
13	813	3022	2107	Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos	
0001350	3390.31	99	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50,00
				Total da Ação	50,00
				Total da Unidade Orçamentária	50,00
				Total de Anulações	**102.618,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**102.618,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
Quixaba-PB, em 5 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0074/2025

Em, 5 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 13.374,00 (Treze Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0002080	3190.94	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.877,00
				Total da Ação	3.877,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.877,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.237,00
				Total da Ação	4.237,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.237,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL

0000820	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	290,00
				Total da Ação	290,00

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE

0000899	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.520,00
				Total da Ação	3.520,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12	367	2001	2086	Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE		
0000263	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.450,00
					Total da Ação	1.450,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.260,00
					Total de Suplementações	**13.374,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 13.374,00 (Treze Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04	122	2002	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria		
0000161	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.877,00
					Total da Ação	3.877,00
					Total da Unidade Orçamentária	3.877,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15	451	3007	1019	Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas		
0000537	4590.61	99	15000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500,00
					Total da Ação	1.500,00
15	122	2002	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo		
0000604	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.737,00
					Total da Ação	2.737,00
					Total da Unidade Orçamentária	4.237,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12	306	3028	2059	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL		
0000821	3390.30	99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO		290,00
					Total da Ação	290,00
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.970,00
					Total da Ação	4.970,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.260,00
					Total de Anulações	**13.374,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**13.374,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 9 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0076/2025

Em, 9 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.888,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000035	3390.40	99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.441,00
				Total da Ação	1.441,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.441,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.636,00
				Total da Ação	6.636,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.636,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 365 3028 2067 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE

0000955	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	471,00
0000956	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.590,00
				Total da Ação	5.061,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 367 2001 2086 Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE
0000264 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 721,00
Total da Ação 721,00
Total da Unidade Orçamentária 5.782,00

02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens
26 122 2002 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município
0001108 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 909,00
Total da Ação 909,00
Total da Unidade Orçamentária 909,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
0001132 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.818,00
Total da Ação 1.818,00
Total da Unidade Orçamentária 1.818,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08 122 2031 2095 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia
0001209 3390.14 99 16600000 DIÁRIAS - CIVIL 302,00
Total da Ação 302,00
Total da Unidade Orçamentária 302,00
Total de Suplementações 16.888,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 16.888,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito
04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos
0000080 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.441,00
Total da Ação 1.441,00
Total da Unidade Orçamentária 1.441,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
26 782 1001 1027 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas
0000568 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.300,00
Total da Ação 3.300,00
15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo
0000604 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.336,00
Total da Ação 3.336,00
Total da Unidade Orçamentária 6.636,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 3028 1037	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos				
0000785	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.590,00
				Total da Ação	4.590,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	471,00
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	721,00
				Total da Ação	1.192,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.782,00
02.080	**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**				
26 122 2002 2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município				
0001106	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	909,00
				Total da Ação	909,00
				Total da Unidade Orçamentária	909,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 244 1001 1044	Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social				
0001117	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.818,00
				Total da Ação	1.818,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.818,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 122 2031 2095	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia				
0001212	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	302,00
				Total da Ação	302,00
				Total da Unidade Orçamentária	302,00
				Total de Anulações	**16.888,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**16.888,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

5976

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 041/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO MUNICÍPIO

Quixaba-PB, em 11 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0077/2025

Em, 11 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 18.983,00 (Dezoito Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria
0000152 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.987,00
Total da Ação 14.987,00
Total da Unidade Orçamentária 14.987,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação
12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000859 3190.13 99 15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 386,00
Total da Ação 386,00
Total da Unidade Orçamentária 386,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
0001122 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.610,00
Total da Ação 3.610,00
Total da Unidade Orçamentária 3.610,00
Total de Suplementações 18.983,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 18.983,00 (Dezoito Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02 062 3004 2016	Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais		
0001461 3190.91 99	15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS		14.987,00
		Total da Ação	14.987,00
		Total da Unidade Orçamentária	14.987,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**		
12 361 1001 1036	Aquisição de Veículos		
0000776 4490.52 99	15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		218,00
		Total da Ação	218,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000871 3390.36 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		168,00
		Total da Ação	168,00
		Total da Unidade Orçamentária	386,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
08 244 2031 2092	Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL		
0001163 3390.18 99	15000000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.911,00
		Total da Ação	1.911,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.911,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**		
08 245 2006 2093	Bloco da Proteção Social Básica		
0001185 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.699,00
		Total da Ação	1.699,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.699,00
		Total de Anulações	**18.983,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**18.983,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 12 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0078/2025

Em, 12 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 13.359,01 (Treze Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Um Centavo) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000152	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.704,54
				Total da Ação	5.704,54
				Total da Unidade Orçamentária	5.704,54

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000859	3190.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.176,10
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.478,37
				Total da Ação	7.654,47
				Total da Unidade Orçamentária	7.654,47
				Total de Suplementações	**13.359,01**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 13.359,01 (Treze Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Um Centavo), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

02 062 3004 2016 Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais

0001461	3190.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.704,54
				Total da Ação	5.704,54
				Total da Unidade Orçamentária	5.704,54

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12	365	2001	1035	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos	
0000766	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.176,10
0001013	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85,00
				Total da Ação	1.261,10
12	361	1001	1036	Aquisição de Veículos	
0002410	4490.52	99	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.393,37
				Total da Ação	6.393,37
				Total da Unidade Orçamentária	7.654,47
				Total de Anulações	**13.359,01**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**13.359,01**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO MUNICÍPIO

Quixaba-PB, em 13 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0079/2025

Em, 13 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 18.051,00 (Dezoito Mil e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000027	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	904,00
				Total da Ação	904,00
				Total da Unidade Orçamentária	904,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000157	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	226,00
				Total da Ação	226,00
				Total da Unidade Orçamentária	226,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001568	3390.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	302,00
				Total da Ação	302,00
				Total da Unidade Orçamentária	302,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.511,00
				Total da Ação	10.511,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.511,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000866 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 1.317,00
Total da Ação 1.317,00
Total da Unidade Orçamentária 1.317,00

02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens
26 122 2002 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município
0001108 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.150,00
Total da Ação 1.150,00
Total da Unidade Orçamentária 1.150,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social
0002063 3390.39 99 16603120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.950,00
Total da Ação 2.950,00
Total da Unidade Orçamentária 2.950,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser
13 813 3022 2107 Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos
0001354 3390.36 99 17000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 691,00
Total da Ação 691,00
Total da Unidade Orçamentária 691,00
Total de Suplementações 18.051,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 18.051,00 (Dezoito Mil e Cinquenta e Um Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
0000034 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 377,00
Total da Ação 377,00
04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos
0000080 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 527,00
0000081 3390.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 226,00
Total da Ação 753,00
Total da Unidade Orçamentária 1.130,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde
10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária
0001575 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 302,00
Total da Ação 302,00
Total da Unidade Orçamentária 302,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

25	751	1000	1028	Implantação de Energia Solar	
0000576	4490.51	99	17540000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.511,00
				Total da Ação	10.511,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.511,00
		02.070		**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.317,00
				Total da Ação	1.317,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.317,00
		02.080		**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**	
26	122	2002	2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município	
0001106	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150,00
				Total da Ação	1.150,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.150,00
		02.091		**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	122	2006	2096	Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS	
0001682	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.950,00
				Total da Ação	2.950,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.950,00
		02.120		**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
13	813	3022	2107	Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos	
0001355	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	691,00
				Total da Ação	691,00
				Total da Unidade Orçamentária	691,00
				Total de Anulações	**18.051,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**18.051,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 17 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0085/2025

Em, 17 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 47.779,88 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios

0000017	4490.51	99	27000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.779,88
				Total da Ação	47.779,88
				Total da Unidade Orçamentária	47.779,88
				Total de Suplementações	**47.779,88**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 47.779,88 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 18 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0086/2025

Em, 18 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.532,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000027	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	377,00
				Total da Ação	377,00
				Total da Unidade Orçamentária	377,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2130 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde

0000478	3190.13	99	16040000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	316,00
				Total da Ação	316,00
				Total da Unidade Orçamentária	316,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.557,00
				Total da Ação	2.557,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.557,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 306 3026 2075 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE

0001026	3390.30	99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	1.282,00
				Total da Ação	1.282,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.282,00
				Total de Suplementações	**4.532,00**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 4.532,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000034	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	377,00
				Total da Ação	377,00
				Total da Unidade Orçamentária	377,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	316,00
				Total da Ação	316,00
				Total da Unidade Orçamentária	316,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000604	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.557,00
				Total da Ação	2.557,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.557,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL

0000821	3390.30	99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	1.282,00
				Total da Ação	1.282,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.282,00
				Total de Anulações	**4.532,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**4.532,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS

Quixaba-PB, em 26 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0087/2025

Em, 26 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.664,00 (Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000872 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.394,00

Total da Ação 6.394,00

Total da Unidade Orçamentária 6.394,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002063 3390.39 99 16603120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.270,00

Total da Ação 1.270,00

Total da Unidade Orçamentária 1.270,00

Total de Suplementações 7.664,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 7.664,00 (Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000871 3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.394,00

Total da Ação 6.394,00

Total da Unidade Orçamentária 6.394,00

Prefeitura Municipal de Quixaba, CNPJ: 08.887.563/0001-16, Rua Epitácio Pessoa, 205, (83)3583 3000, Centro, Quixaba, PB, Fone: (83)9668-0554
Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08	122	2031	2095	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia		
0001213	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.270,00
					Total da Ação	1.270,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.270,00
					Total de Anulações	**7.664,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**7.664,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO MUNICÍPIO

Quixaba-PB, em 25 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0088/2025

Em, 25 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130,00
				Total da Ação	130,00
				Total da Unidade Orçamentária	130,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE

0000900	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130,00
				Total da Ação	130,00
				Total da Unidade Orçamentária	130,00
				Total de Suplementações	**260,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000604	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130,00
				Total da Ação	130,00
				Total da Unidade Orçamentária	130,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12	365	3026	2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE		
0000899	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		130,00
					Total da Ação	130,00
					Total da Unidade Orçamentária	130,00
					Total de Anulações	**260,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**260,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos Municipais
Quixaba-PB, em 27 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0089/2025

Em, 27 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85,00
				Total da Ação	85,00
				Total da Unidade Orçamentária	85,00
				Total de Suplementações	**85,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85,00
				Total da Ação	85,00
				Total da Unidade Orçamentária	85,00
				Total de Anulações	**85,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**85,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Criado pela Lei n.º 944/97 — De 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 30 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0091/2025

Em, 30 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 219.737,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000035	3390.40	99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
			02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**	
04	122	2002	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria	
0000152	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.712,00
				Total da Ação	5.712,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.712,00
			02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	3005	2130	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde	
0000476	3190.04	99	16040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.100,00
0000470	3190.11	99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.026,00
0000478	3190.13	99	16040000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.017,00
				Total da Ação	16.143,00
10	305	3005	2141	Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias	
0002196	3190.13	99	16040000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	20.143,00
			02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	451	1000	1020	Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios	
0000543	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.665,00
				Total da Ação	100.665,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.665,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000857	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.546,00
0000859	3190.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
0000873	3390.40	99	15001001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
				Total da Ação	31.346,00
12	365	3026	2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE	
0000885	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.651,00
				Total da Ação	3.651,00
12	365	3028	2071	Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%	
0001006	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.795,00
0001007	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.223,00
				Total da Ação	28.018,00
12	365	3028	2122	Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 70%	
0000268	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.431,00
				Total da Ação	14.431,00
12	361	2001	2150	Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental-FUNDEB 70%	
0002514	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.400,00
0002517	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
				Total da Ação	8.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	86.246,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	122	2002	2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
0001121	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.401,00
0001122	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
				Total da Ação	3.101,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.101,00
			02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001664	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.370,00
				Total da Ação	2.370,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.370,00
				Total de Suplementações	**219.737,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 219.737,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000034	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.430,00
				Total da Ação	15.430,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.430,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.911,00
				Total da Ação	76.911,00
				Total da Unidade Orçamentária	76.911,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 123 3004 2015 Contribuição para o PASEP.

0000169	3390.47	99	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.665,00
				Total da Ação	100.665,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.665,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 2001 2062 Manutenção do Transporte Escolar -PNATE

0000853	3390.39	99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.300,00
				Total da Ação	11.300,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00

12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000929	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.431,00
				Total da Ação	14.431,00
				Total da Unidade Orçamentária	26.731,00
				Total de Anulações	**219.737,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**219.737,00**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 1 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0093/2025

Em, 1 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.098,00 (Vinte Mil e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

				02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	2002	2009		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000117	3390.39	99	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.551,00
					Total da Ação	7.551,00
					Total da Unidade Orçamentária	7.551,00
				02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	3005	2031		Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	
0001568	3390.14	99	15001002		DIÁRIAS - CIVIL	660,00
					Total da Ação	660,00
					Total da Unidade Orçamentária	660,00
				02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	122	2002	2043		Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000605	3390.39	99	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.222,00
					Total da Ação	5.222,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.222,00
				02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	122	2002	2061		Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
0000838	3390.30	99	15000000		MATERIAL DE CONSUMO	4.470,00
					Total da Ação	4.470,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000872 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90,00
Total da Ação 90,00
Total da Unidade Orçamentária 4.560,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08 244 2005 2100 Co-Financiamento dos Serv.,Prog. e Proj.e Beneficios do SUAS - Rec.-Estado
0001242 3390.30 99 16610000 MATERIAL DE CONSUMO 2.105,00
Total da Ação 2.105,00
Total da Unidade Orçamentária 2.105,00
Total de Suplementações 20.098,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 20.098,00 (Vinte Mil e Noventa e Oito Reais), como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento
04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN
0000116 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.551,00
Total da Ação 7.551,00
Total da Unidade Orçamentária 7.551,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde
10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária
0001574 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 660,00
Total da Ação 660,00
Total da Unidade Orçamentária 660,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo
0000604 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.222,00
Total da Ação 5.222,00
Total da Unidade Orçamentária 5.222,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação
12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000871 3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 90,00
Total da Ação 90,00
12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
0000917 3390.30 99 15401030 MATERIAL DE CONSUMO 4.470,00
Total da Ação 4.470,00
Total da Unidade Orçamentária 4.560,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 0226726. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.
5998

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

08	244	2005	2100	Co-Financiamento dos Serv.,Prog. e Proj.e Beneficios do SUAS - Rec.-Estado		
0001244	3390.39	99	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.105,00
					Total da Ação	2.105,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.105,00
					Total de Anulações	**20.098,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**20.098,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Criado pela Lei n.º 944/97 — De 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 2 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0095/2025

Em, 2 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.731,00 (Nove Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000866	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	4.713,00
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.185,00
				Total da Ação	6.898,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.898,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	122	2002	2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
0001132	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.568,00
				Total da Ação	1.568,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.568,00
			02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica	
0000373	3390.14	99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL	1.265,00
				Total da Ação	1.265,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.265,00
				Total de Suplementações	**9.731,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 9.731,00 (Nove Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais), como segue:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

				02.061	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**
20	608	3030	2127	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	
0000391	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.265,00
				Total da Ação	1.265,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.265,00
				02.070	**Secretaria Municipal de Educação**
12	365	2001	1035	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos	
0000770	3390.93	99	15710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	364,00
0000830	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	894,00
				Total da Ação	1.258,00
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.640,00
				Total da Ação	5.640,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.898,00
				02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**
08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica	
0001185	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.568,00
				Total da Ação	1.568,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.568,00
				Total de Anulações	**9.731,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**9.731,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 3 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0096/2025

Em, 3 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
				Total da Ação	5.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.500,00
				Total de Suplementações	**5.500,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 365 2001 1035 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos

0001017	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
				Total da Ação	5.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.500,00
				Total de Anulações	**5.500,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**5.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 4 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0097/2025

Em, 4 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.340,00 (Vinte Mil e Trezentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 608 3004 2052 Manutenção do Programa Seguro Safra

0000715	3350.41	99	15000000	CONTRIBUIÇÕES	1.872,00
				Total da Ação	1.872,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.872,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.580,00
				Total da Ação	2.580,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.580,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002062	3390.36	99	16603120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.888,00
				Total da Ação	13.888,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária	13.888,00
Total de Suplementações	**20.340,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 20.340,00 (Vinte Mil e Trezentos e Quarenta Reais), como segue:

02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**				
04 122 2002 2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria				
0000158	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**				
23 452 3007 1029	Construçao ou Reforma do Matadouro Público Municipal				
0000654	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	936,00
0000655	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	936,00
				Total da Ação	1.872,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.872,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 365 2001 1035	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos				
0001013	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.580,00
				Total da Ação	2.580,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.580,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 451 1002 1043	Construção e/ou reforma da sede do Conselho Tutelar				
0001114	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.518,00
				Total da Ação	4.518,00
08 244 1001 1044	Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social				
0001117	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.552,00
				Total da Ação	6.552,00
08 122 2002 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social				
0001131	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518,00
0001134	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.300,00
				Total da Ação	2.818,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.888,00
				Total de Anulações	**20.340,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**20.340,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS

Quixaba-PB, em 7 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0100/2025

Em, 7 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 32.043,00 (Trinta e Dois Mil e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.818,00

Total da Ação 1.818,00

Total da Unidade Orçamentária 1.818,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.600,00

Total da Ação 17.600,00

Total da Unidade Orçamentária 17.600,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.318,00

Total da Ação 6.318,00

Total da Unidade Orçamentária 6.318,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.
6007

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE
0000899 3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.130,00
Total da Ação 2.130,00
12 367 2001 2086 Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE
0000263 3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.450,00
Total da Ação 1.450,00
Total da Unidade Orçamentária 3.580,00

02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens
26 122 2002 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município
0001108 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 909,00
Total da Ação 909,00
Total da Unidade Orçamentária 909,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
0001132 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.818,00
Total da Ação 1.818,00
Total da Unidade Orçamentária 1.818,00
Total de Suplementações 32.043,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 32.043,00 (Trinta e Dois Mil e Quarenta e Três Reais), como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento
04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN
0000116 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.818,00
Total da Ação 1.818,00
Total da Unidade Orçamentária 1.818,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
28 841 0001 0001 Pagamento da dívida contraída junto ao INSS
0000144 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria
0000158 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total da Ação 5.000,00
04 123 3004 2015 Contribuição para o PASEP.
0000169 3390.47 99 15000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.600,00
Total da Ação 2.600,00
Total da Unidade Orçamentária 17.600,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

			02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	451	1000	1020	Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios	
0002313	4490.51	99	17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.318,00
				Total da Ação	6.318,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.318,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	365	2001	1035	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos	
0000767	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.580,00
				Total da Ação	3.580,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.580,00
			02.080	**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**	
26	122	2002	2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município	
0001106	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	909,00
				Total da Ação	909,00
				Total da Unidade Orçamentária	909,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	122	2002	2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
0001137	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.818,00
				Total da Ação	1.818,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.818,00
				Total de Anulações	**32.043,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**32.043,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

6009

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 8 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0102/2025

Em, 8 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.385,00 (Oito Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar

0001601 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.186,00

Total da Ação 4.186,00

Total da Unidade Orçamentária 4.186,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.600,00

Total da Ação 2.600,00

Total da Unidade Orçamentária 2.600,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 544 3004 2051 Manutenção e recuperação de poços

0000711 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 399,00

Total da Ação 399,00

Total da Unidade Orçamentária 399,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000866 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

Total da Ação 1.200,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária	1.200,00
Total de Suplementações	**8.385,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 8.385,00 (Oito Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais), como segue:

02.040	**Secretaria Municipal de Saúde**		
10 304 3005 1005	Melhoria Sanitária Domiciliar		
0000177 4490.51 99	16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.186,00
		Total da Ação	4.186,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.186,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**		
15 451 1000 1020	Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios		
0002313 4490.51 99	17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.600,00
		Total da Ação	2.600,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.600,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
20 605 3009 1031	Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos		
0000667 3390.93 99	17010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		399,00
		Total da Ação	399,00
		Total da Unidade Orçamentária	399,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**		
12 361 1001 1036	Aquisição de Veículos		
0000774 4490.52 99	15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200,00
		Total da Ação	1.200,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.200,00
		Total de Anulações	**8.385,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**8.385,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
Quixaba-PB, em 9 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0104/2025

Em, 9 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 40.440,00 (Quarenta Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000027	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	527,00
				Total da Ação	527,00
				Total da Unidade Orçamentária	527,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
				Total da Ação	300,00
				Total da Unidade Orçamentária	300,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518,00
				Total da Ação	1.518,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.518,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL

0000820	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
				Total da Ação	15.500,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 122 2002 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
0000838 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.571,00
Total da Ação 1.571,00
12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000866 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 11.073,00
0000872 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.281,00
Total da Ação 13.354,00
Total da Unidade Orçamentária 30.425,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica
0001670 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser
13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
0001370 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 2.670,00
Total da Ação 2.670,00
Total da Unidade Orçamentária 2.670,00
Total de Suplementações 40.440,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 40.440,00 (Quarenta Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
0000034 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 527,00
Total da Ação 527,00
Total da Unidade Orçamentária 527,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria
0000160 3390.35 99 15000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 300,00
Total da Ação 300,00
Total da Unidade Orçamentária 300,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
16 482 3006 1021 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais
0000549 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.518,00
Total da Ação 1.518,00
Total da Unidade Orçamentária 1.518,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12	361	1001	1036	Aquisição de Veículos	
0000774	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.571,00
0000776	4490.52	99	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.800,00
				Total da Ação	10.371,00
12	361	3028	1037	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos	
0000786	4490.51	99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.073,00
				Total da Ação	11.073,00
12	361	2001	1038	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo	
0000800	4490.51	99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.700,00
				Total da Ação	6.700,00
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000870	3390.35	99	15001001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500,00
0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	781,00
				Total da Ação	2.281,00
12	361	3028	2069	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.	
0000989	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	35.425,00
			02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
27	695	3004	1046	Construção de um Portal Turístico e Equipamentos	
0001309	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.095,00
0001312	4490.52	99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.575,00
				Total da Ação	2.670,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.670,00
				Total de Anulações	**40.440,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**40.440,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 10 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0106/2025

Em, 10 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 73.361,00 (Setenta e Três Mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

28 841 0001 0002 Amortização de encargos da dívida contratada

0000147 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 27.513,00

Total da Ação 27.513,00

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 32.513,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 303 3005 2028 Progama da Assistência Farmacêutica

0001546 3190.11 99 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.186,00

Total da Ação 1.186,00

10 301 3005 2130 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde

0002202 3190.11 99 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.500,00

Total da Ação 4.500,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 305 3005 2141 Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias

0002232	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.960,00
				Total da Ação	2.960,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.646,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000866	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	7.211,00
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
				Total da Ação	9.211,00

12 365 3028 2067 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE

0000945	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.459,00
				Total da Ação	13.459,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.670,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

0001121	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.532,00
				Total da Ação	9.532,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.532,00
				Total de Suplementações	**73.361,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 73.361,00 (Setenta e Três Mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000034	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.605,00
				Total da Ação	36.605,00

04 392 3022 2007 Promoção de Eventos Sociais e Religiosos

0000092	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.940,00
				Total da Ação	4.940,00
				Total da Unidade Orçamentária	41.545,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000113	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.960,00
				Total da Ação	2.960,00

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000128	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.186,00
				Total da Ação	1.186,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.146,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

			02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**	
04	122	2002	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria	
0000163	3390.40	99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
			02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	452	2002	2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública	
0000589	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.459,00
				Total da Ação	13.459,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.459,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	2001	1038	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo	
0000799	4490.51	99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	810,00
0000800	4490.51	99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.401,00
				Total da Ação	7.211,00
12	367	2001	2086	Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE	
0000261	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.211,00
				Total de Anulações	**73.361,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**73.361,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município

Quixaba-PB, em 11 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0107/2025

Em, 11 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.067,00 (Vinte Mil e Sessenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

28 841 0001 0002 Amortização de encargos da dívida contratada

0000147 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		16.000,00
		Total da Ação	16.000,00

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162 3390.39 99 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.067,00
		Total da Ação	4.067,00
		Total da Unidade Orçamentária	20.067,00
		Total de Suplementações	**20.067,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 20.067,00 (Vinte Mil e Sessenta e Sete Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

28 841 0001 0001 Pagamento da dívida contraída junto ao INSS

0000144 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		16.000,00
		Total da Ação	16.000,00

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000167 3390.93 99 15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.067,00
		Total da Ação	4.067,00
		Total da Unidade Orçamentária	20.067,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total de Anulações	**20.067,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**20.067,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos Municipais

Quixaba-PB, em 14 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0108/2025

Em, 14 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 116.936,00 (Cento e Dezesseis Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**		
04 122 2002 2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria		
0002080 3190.94 99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
		Total da Ação	1.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**		
15 451 1000 1020	Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios		
0000541 4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.649,00
		Total da Ação	90.649,00
		Total da Unidade Orçamentária	90.649,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**		
12 306 3028 2059	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL		
0000820 3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.609,00
		Total da Ação	20.609,00
12 122 2002 2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
0000838 3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.244,00
		Total da Ação	4.244,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000872 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 434,00

Total da Ação 434,00
Total da Unidade Orçamentária 25.287,00
Total de Suplementações 116.936,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 116.936,00 (Cento e Dezesseis Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria
0000161 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

Total da Ação 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária 1.000,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde
10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar
0001588 3190.11 99 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 90.649,00

Total da Ação 90.649,00
Total da Unidade Orçamentária 90.649,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação
12 361 2001 2062 Manutenção do Transporte Escolar -PNATE
0000853 3390.39 99 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.609,00

Total da Ação 20.609,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000871 3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 434,00
0000881 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.244,00

Total da Ação 4.678,00
Total da Unidade Orçamentária 25.287,00
Total de Anulações 116.936,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 116.936,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 15 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0110/2025

Em, 15 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.014,00 (Três Mil e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.694,00

Total da Ação 2.694,00

Total da Unidade Orçamentária 2.694,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 320,00

Total da Ação 320,00

Total da Unidade Orçamentária 320,00

Total de Suplementações 3.014,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 3.014,00 (Três Mil e Quatorze Reais), como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000116 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.500,00

Total da Ação 2.500,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04	122	3004	2012	Manutenção das atividades da Casa dos Conselhos	
0000131	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	194,00
				Total da Ação	194,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.694,00
			02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	452	3007	1018	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, lombadas,rampas, corrimãos e Vias Urbanas	
0000535	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	320,00
				Total da Ação	320,00
				Total da Unidade Orçamentária	320,00
				Total de Anulações	**3.014,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**3.014,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município

Quixaba-PB, em 16 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0112/2025

Em, 16 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.591,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000157	3390.14 99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL 226,00
			Total da Ação 226,00
			Total da Unidade Orçamentária 226,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000872	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.365,00
			Total da Ação 5.365,00
			Total da Unidade Orçamentária 5.365,00
			Total de Suplementações **5.591,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 5.591,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000161	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 226,00
			Total da Ação 226,00
			Total da Unidade Orçamentária 226,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12	365	3028	1056	Mobiliário e Equipamentos - PAR	
0001704	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.865,00
				Total da Ação	2.865,00
12	361	2001	2062	Manutenção do Transporte Escolar -PNATE	
0000853	3390.39	99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.365,00
				Total de Anulações	**5.591,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**5.591,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 17 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0114/2025

Em, 17 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.180,00 (Vinte Mil e Cento e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000152	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.410,00
			Total da Ação	11.410,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.410,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar

0001601	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.814,00
			Total da Ação	3.814,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.814,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL

0000820	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.050,00
			Total da Ação	2.050,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000872	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
			Total da Ação	900,00

12 365 3028 2067 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE

0000956	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	475,00
			Total da Ação	475,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

	Total da Unidade Orçamentária	3.425,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08 122 2002 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
0001122 3190.13 99 15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.079,00
	Total da Ação	1.079,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.079,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08 245 2006 2093	Bloco da Proteção Social Básica	
0000373 3390.14 99 16600000	DIÁRIAS - CIVIL	452,00
	Total da Ação	452,00
	Total da Unidade Orçamentária	452,00
	Total de Suplementações	**20.180,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 20.180,00 (Vinte Mil e Cento e Oitenta Reais), como segue:

02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**	
02 062 3004 2016	Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais	
0001461 3190.91 99 15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.410,00
	Total da Ação	11.410,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.410,00
02.040	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10 304 3005 1005	Melhoria Sanitária Domiciliar	
0000177 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.814,00
	Total da Ação	3.814,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.814,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12 365 2001 1035	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos	
0000830 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.050,00
0000767 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	475,00
	Total da Ação	2.525,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000871 3390.36 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
	Total da Ação	900,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.425,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08 122 2002 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
0001134 3390.92 99 15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.079,00
	Total da Ação	1.079,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.079,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica		
0001184	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		452,00
					Total da Ação	452,00
					Total da Unidade Orçamentária	452,00
					Total de Anulações	**20.180,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**20.180,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Governo Municipal

Quixaba-PB, em 18 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0116/2025

Em, 18 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

0001122	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
				Total da Ação	1.100,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.100,00
				Total de Suplementações	**1.100,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 2031 2118 Manutenção de Casa de Apoio fora do domicilio

0001484	3390.33	99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
				Total da Ação	1.100,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.100,00
				Total de Anulações	**1.100,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**1.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

6029

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos Municipais

Quixaba-PB, em 21 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0117/2025

Em, 21 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 37.325,00 (Trinta e Sete Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000027	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	527,00
				Total da Ação	527,00
				Total da Unidade Orçamentária	527,00
		02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**		
15	122	2002	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.306,00
				Total da Ação	13.306,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.306,00
		02.070	**Secretaria Municipal de Educação**		
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000866	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	11.916,00
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.576,00
0000873	3390.40	99	15001001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
				Total da Ação	23.492,00
				Total da Unidade Orçamentária	23.492,00
				Total de Suplementações	**37.325,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 37.325,00 (Trinta e Sete Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2002 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000033 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	527,00
	Total da Ação	527,00
	Total da Unidade Orçamentária	527,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
26 782 1001 1027	Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas	
0000571 4490.52 99	17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.688,00
	Total da Ação	1.688,00
25 751 1000 1028	Implantação de Energia Solar	
0000577 4490.52 99	17540000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
04 182 3030 1051	Obras Emergênciais de Combate as Calamidades Públicas	
0001417 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.618,00
	Total da Ação	1.618,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.306,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12 361 2001 2062	Manutenção do Transporte Escolar -PNATE	
0000853 3390.39 99	15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.916,00
	Total da Ação	11.916,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000871 3390.36 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.093,00
	Total da Ação	10.093,00
12 361 3028 2069	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.	
0000989 4490.52 99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.483,00
	Total da Ação	1.483,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.492,00
	Total de Anulações	**37.325,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**37.325,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
Quixaba-PB, em 22 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0120/2025

Em, 22 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.677,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**		
04	122	3004	2011	Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB	
0000130	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.381,00
				Total da Ação	1.381,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.381,00
		02.070	**Secretaria Municipal de Educação**		
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	580,00
				Total da Ação	580,00
				Total da Unidade Orçamentária	580,00
		02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**		
08	244	2005	2100	Co-Financiamento dos Serv.,Prog. e Proj.e Beneficios do SUAS - Rec.-Estado	
0001242	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	2.716,00
				Total da Ação	2.716,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.716,00
				Total de Suplementações	**4.677,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.677,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais), como segue:

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

				02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	2002	2009		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000120	3390.92	99		15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.381,00
					Total da Ação	1.381,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.381,00
				02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	3004	2063		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000871	3390.36	99		15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	580,00
					Total da Ação	580,00
					Total da Unidade Orçamentária	580,00
				02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	245	2006	2093		Bloco da Proteção Social Básica	
0001184	3390.36	99		16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.716,00
					Total da Ação	2.716,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.716,00
					Total de Anulações	**4.677,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**4.677,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
Quixaba-PB, em 23 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0123/2025

Em, 23 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.240,00 (Quatro Mil e Duzentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000866	3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	4.240,00
		Total da Ação	4.240,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.240,00
		Total de Suplementações	**4.240,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.240,00 (Quatro Mil e Duzentos e Quarenta Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000871	3390.36 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.240,00
		Total da Ação	4.240,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.240,00
		Total de Anulações	**4.240,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**4.240,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 041/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO MUNICÍPIO

Quixaba-PB, em 24 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0126/2025

Em, 24 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.870,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

				02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	2002	2009		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000117	3390.39	99	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.475,00
					Total da Ação	6.475,00
					Total da Unidade Orçamentária	6.475,00
				02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	3004	2063		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000866	3390.30	99	15001001		MATERIAL DE CONSUMO	4.580,00
0000872	3390.39	99	15001001		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.815,00
					Total da Ação	10.395,00
					Total da Unidade Orçamentária	10.395,00
					Total de Suplementações	**16.870,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 16.870,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Setenta Reais), como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04	122	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000116	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.475,00
				Total da Ação	6.475,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.475,00
02.070				**Secretaria Municipal de Educação**	
12	365	2001	1073	Implantar e Estruturar o Programa Escola emTempo Integral- Ensino Infantil	
0002480	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.580,00
				Total da Ação	4.580,00
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.815,00
				Total da Ação	5.815,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.395,00
				Total de Anulações	**16.870,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**16.870,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

6039

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 25 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0128/2025

Em, 25 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 64.603,00 (Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.495,00

Total da Ação 6.495,00

Total da Unidade Orçamentária 6.495,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.360,00

Total da Ação 3.360,00

Total da Unidade Orçamentária 3.360,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

26 782 3016 1041 Constr., reforma e ampliação de estradas vicinais ,roço, passagens molhadas, pontes, mata-burros e bueiros

0001085 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 51.392,00

Total da Ação 51.392,00

Total da Unidade Orçamentária 51.392,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

6040

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 122 2002 2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
0000838 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO		728,00
		Total da Ação	728,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000866 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO		728,00
0000872 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400,00
		Total da Ação	1.128,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.856,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**		
08 244 2005 2100	Co-Financiamento dos Serv.,Prog. e Proj.e Beneficios do SUAS - Rec.-Estado		
0001242 3390.30 99	16610000 MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
		Total da Ação	1.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
		Total de Suplementações	**64.603,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 64.603,00 (Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Três Reais), como segue:

02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**		
04 122 2002 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN		
0000116 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.745,00
0000120 3390.92 99	15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.750,00
		Total da Ação	6.495,00
		Total da Unidade Orçamentária	6.495,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**		
15 452 3007 1018	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, lombadas,rampas, corrimãos e Vias Urbanas		
0000535 3390.93 99	17000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		503,00
0000534 4490.51 99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES		664,00
0002662 4490.51 99	17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES		500,00
0002663 4490.51 99	17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
		Total da Ação	2.667,00
15 451 3007 1019	Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas		
0000537 4590.61 99	15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		693,00
		Total da Ação	693,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.360,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
18 122 2002 2055	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
0000727 3190.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.392,00
		Total da Ação	51.392,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	51.392,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	365	2001	1035	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos	
0001013	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72,00
0000767	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	656,00
				Total da Ação	728,00
12	361	1001	1036	Aquisição de Veículos	
0000774	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	728,00
				Total da Ação	728,00
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
				Total da Ação	400,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.856,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
14	422	2005	2089	Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	
0001138	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	622,00
0001139	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	724,00
0001140	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154,00
				Total da Ação	1.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
				Total de Anulações	**64.603,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**64.603,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 28 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0129/2025

Em, 28 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.485,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.240,00
				Total da Ação	2.240,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.240,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 2031 2098 Gestão Administrativa do FMAS

0001691	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245,00
				Total da Ação	245,00
				Total da Unidade Orçamentária	245,00
				Total de Suplementações	**2.485,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.485,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001575	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.485,00
				Total da Ação	2.485,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.485,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total de Anulações	**2.485,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**2.485,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
Quixaba-PB, em 29 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0130/2025

Em, 29 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 181.984,00 (Cento e Oitenta e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

				02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	2002	2009		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000117	3390.39	99	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.142,00
					Total da Ação	2.142,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.142,00
				02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	3005	2130		Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde	
0002206	3190.11	99	16000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.295,00
0000470	3190.11	99	16040000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.144,00
					Total da Ação	18.439,00
10	305	3005	2141		Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias	
0002228	3190.11	99	16000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.480,00
0002193	3190.11	99	16040000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.066,00
					Total da Ação	12.546,00
					Total da Unidade Orçamentária	30.985,00
				02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo
0000605 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.530,00
Total da Ação 2.530,00
Total da Unidade Orçamentária 2.530,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 2001 2060 Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério
0000825 3190.11 99 15411070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.055,00
Total da Ação 14.055,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000866 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 1.115,00
0000872 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 260,00
Total da Ação 1.375,00

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE
0000900 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.030,00
Total da Ação 1.030,00

12 365 3028 2067 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE
0000945 3190.11 99 15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 56.254,00
Total da Ação 56.254,00

12 365 3028 2071 Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%
0001006 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.440,00
Total da Ação 29.440,00

12 365 3028 2122 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 70%
0000268 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.431,00
0001526 3190.11 99 15411070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.232,00
Total da Ação 25.663,00

12 367 3028 2124 Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 70%
0000275 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.784,00
Total da Ação 5.784,00
Total da Unidade Orçamentária 133.601,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
0001121 3190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.326,00
Total da Ação 12.326,00
Total da Unidade Orçamentária 12.326,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
0001370 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
Total da Ação 400,00
Total da Unidade Orçamentária 400,00
Total de Suplementações 181.984,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 181.984,00 (Cento e Oitenta e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
0000034 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.598,00
Total da Ação 3.598,00
Total da Unidade Orçamentária 3.598,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento
04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN
0000106 3190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.796,00
0000113 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 14.431,00
0000116 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 33.127,00
0000122 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.784,00
Total da Ação 78.138,00
Total da Unidade Orçamentária 78.138,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria
0000158 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 18.699,00
0000161 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.326,00
Total da Ação 31.025,00
Total da Unidade Orçamentária 31.025,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde
10 304 3005 1005 Melhoria Sanitária Domiciliar
0000177 4490.51 99 16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES 52.656,00
Total da Ação 52.656,00
Total da Unidade Orçamentária 52.656,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde
10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária
0000419 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.232,00
Total da Ação 11.232,00
Total da Unidade Orçamentária 11.232,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

15 122 2002 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo		
0000604 3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.530,00
		Total da Ação	2.530,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.530,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**		
28 841 0001 0005	Amortização de encargos da dívida contratada		
0000756 3290.21 99	15001001	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	630,00
		Total da Ação	630,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000871 3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.775,00
		Total da Ação	1.775,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.405,00
02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**		
27 695 3004 1046	Construção de um Portal Turístico e Equipamentos		
0002274 3390.93 99	17003120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
		Total da Ação	400,00
		Total da Unidade Orçamentária	400,00
		Total de Anulações	**181.984,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**181.984,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 30 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0133/2025

Em, 30 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 18.756,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

				02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	2002	2009		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000117	3390.39	99	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
0000118	3390.40	99	15000000		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.655,00
					Total da Ação	6.155,00
					Total da Unidade Orçamentária	6.155,00
				02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	3005	2031		Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	
0001568	3390.14	99	15001002		DIÁRIAS - CIVIL	780,00
					Total da Ação	780,00
					Total da Unidade Orçamentária	780,00
				02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	3004	2063		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000866	3390.30	99	15001001		MATERIAL DE CONSUMO	9.451,00
					Total da Ação	9.451,00
					Total da Unidade Orçamentária	9.451,00
				02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.
6049

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica
0001664 3190.04 99 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.370,00

Total da Ação 2.370,00
Total da Unidade Orçamentária 2.370,00
Total de Suplementações 18.756,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 18.756,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito
04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos
0000080 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.370,00

Total da Ação 2.370,00
Total da Unidade Orçamentária 2.370,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento
04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN
0000120 3390.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.655,00

Total da Ação 2.655,00
04 122 3004 2013 Manutenção do Posto Policial
0000138 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.555,00
0000139 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 878,00
0000140 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 619,00
0001064 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 448,00

Total da Ação 3.500,00
Total da Unidade Orçamentária 6.155,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde
10 304 3005 1005 Melhoria Sanitária Domiciliar
0000177 4490.51 99 16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES 780,00

Total da Ação 780,00
Total da Unidade Orçamentária 780,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação
28 841 0001 0005 Amortização de encargos da dívida contratada
0000756 3290.21 99 15001001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 721,00
0000757 4690.71 99 15001001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 2.983,00
0000758 4690.92 99 15001001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.038,00

Total da Ação 4.742,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 365 2001 1035	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos				
0000759	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
0000769	3390.93	99	15690000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823,00
0000770	3390.93	99	15710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	459,00
0000865	4490.51	99	15411030	OBRAS E INSTALAÇÕES	541,00
				Total da Ação	2.029,00
12 361 1001 1036	Aquisição de Veículos				
0000774	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.275,00
0001066	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.405,00
				Total da Ação	2.680,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.451,00
				Total de Anulações	**18.756,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**18.756,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 0226726. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Governo Municipal

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0134/2025

Em, 31 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 98.064,00 (Noventa e Oito Mil e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000019	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.687,00
				Total da Ação	16.687,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.687,00
		02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**		
04	122	2002	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria	
0000152	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.938,00
0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
				Total da Ação	9.938,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.938,00
		02.041	**Fundo Municipal de Saúde**		
10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	
0000409	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.957,00
				Total da Ação	1.957,00
10	301	3005	2130	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde	
0002207	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.437,00
0002208	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.951,00
				Total da Ação	3.388,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 305 3005 2141 Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias
0002230 3190.13 99 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.785,00
Total da Ação 1.785,00
Total da Unidade Orçamentária 7.130,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo
0000594 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 951,00
Total da Ação 951,00
Total da Unidade Orçamentária 951,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação
12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000857 3190.04 99 15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.554,00
0000859 3190.13 99 15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.812,00
0000866 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 4.454,00
Total da Ação 29.820,00
12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE
0000885 3190.04 99 15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.651,00
Total da Ação 3.651,00
12 365 3028 2067 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE
0000946 3190.13 99 15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.192,00
Total da Ação 4.192,00
12 365 3028 2071 Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%
0001007 3190.13 99 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.827,00
Total da Ação 3.827,00
12 361 2001 2150 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 70%
0002514 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 16.939,00
Total da Ação 16.939,00
Total da Unidade Orçamentária 58.429,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
0001122 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.381,00
Total da Ação 4.381,00
14 422 2005 2091 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
0001151 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 305,00
Total da Ação 305,00
Total da Unidade Orçamentária 4.686,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08 122 2031 2098 Gestão Administrativa do FMAS
0001691 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 243,00
Total da Ação 243,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária	243,00
Total de Suplementações	**98.064,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 98.064,00 (Noventa e Oito Mil e Sessenta e Quatro Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 392 3022 2007 Promoção de Eventos Sociais e Religiosos

0000092	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000116	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.124,00
0000122	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.333,00
			Total da Ação	9.457,00

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000127	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.167,00
			Total da Ação	5.167,00
			Total da Unidade Orçamentária	14.624,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000160	3390.35 99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.646,00
0000161	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.071,00
0000162	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.089,00
			Total da Ação	15.806,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.806,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 3005 1006 Construção, Ampliação , Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

0000181	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.346,00
			Total da Ação	1.346,00

10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

0000773	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.223,00
			Total da Ação	3.223,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.569,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 301 3005 1013	Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária		
0000284 4490.52 99	16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		624,00
		Total da Ação	624,00
10 303 3005 2028	Progama da Assistência Farmacêutica		
0000361 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		849,00
		Total da Ação	849,00
10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária		
0000413 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
0000418 3390.36 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.507,00
		Total da Ação	35.507,00
		Total da Unidade Orçamentária	36.980,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**		
15 452 2002 2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública		
0000588 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		604,00
		Total da Ação	604,00
		Total da Unidade Orçamentária	604,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**		
12 365 2001 1062	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré-Escola e Equipamentos		
0000255 4490.52 99	15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
12 392 2001 1064	Construção de Biblioteca Pública e equipamentos		
0000199 4490.52 99	15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.836,00
		Total da Ação	2.836,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000871 3390.36 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.454,00
		Total da Ação	4.454,00
		Total da Unidade Orçamentária	12.290,00
02.093	**Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos**		
08 241 1000 1063	Construção do Centro do Idoso e equipamentos		
0000187 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.191,00
		Total da Ação	8.191,00
		Total da Unidade Orçamentária	8.191,00
		Total de Anulações	**98.064,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**98.064,00**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.
6055

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Criado pela Lei n.º 944/97 — De 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 31 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0135/2025

Em, 31 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0585, de 31 de julho de 2025, combinada com a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 29.120,00 (Vinte e Nove Mil e Cento e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.160 Secretaria Especial de Governo

04 122 2002 2153 Manutenção das atividades da Secretaria Especial de Governo

0000094	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
0000096	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.120,00
				Total da Ação	29.120,00
				Total da Unidade Orçamentária	29.120,00
				Total de Suplementações	**29.120,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 29.120,00 (Vinte e Nove Mil e Cento e Vinte Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000033	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.120,00
				Total da Ação	29.120,00
				Total da Unidade Orçamentária	29.120,00
				Total de Anulações	**29.120,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**29.120,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 041/97 Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Governo Municipal

Quixaba-PB, em 1 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0136/2025

Em, 1 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 31.658,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.975,00

Total da Ação 10.975,00

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000124 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 5.478,00

Total da Ação 5.478,00

Total da Unidade Orçamentária 16.453,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.600,00

Total da Ação 2.600,00

Total da Unidade Orçamentária 2.600,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001568 3390.14 99 15001002 DIÁRIAS - CIVIL 2.112,00

Total da Ação 2.112,00

Total da Unidade Orçamentária 2.112,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000603	3390.33	99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.902,00
				Total da Ação	2.902,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.902,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001184	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.221,00
				Total da Ação	1.221,00

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002062	3390.36	99	16603120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.370,00
				Total da Ação	6.370,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.591,00
				Total de Suplementações	**31.658,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 31.658,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais), como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000107	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
0000113	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.778,00
0000121	3390.93	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	879,00
				Total da Ação	9.857,00

04 122 3004 2012 Manutenção das atividades da Casa dos Conselhos

0000131	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	117,00
0000132	3390.33	99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312,00
0000133	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40,00
				Total da Ação	469,00

04 122 3004 2013 Manutenção do Posto Policial

0000141	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
0001064	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	121,00
0000142	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	548,00
				Total da Ação	1.006,00

04 122 2002 2136 Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária

0002077	3190.94	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
0002079	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.121,00
0002078	3390.93	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
				Total da Ação	5.121,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.453,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000163	3390.40	99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.600,00
				Total da Ação	2.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.600,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 304 3005 1005 Melhoria Sanitária Domiciliar

0000177	4490.51	99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.112,00
				Total da Ação	2.112,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.112,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000604	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.902,00
				Total da Ação	2.902,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.902,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 451 1002 1043 Construção e/ou reforma da sede do Conselho Tutelar

0001114	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	222,00
				Total da Ação	222,00

08 244 1001 1044 Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social

0001115	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0001118	3390.93	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823,00
0001117	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	316,80
				Total da Ação	1.449,80

08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

0001126	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.922,00
0001127	3390.31	99	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	728,00
0001129	3390.33	99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	48,20
0001131	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.180,00
				Total da Ação	5.878,20
				Total da Unidade Orçamentária	7.550,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001185	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41,00
				Total da Ação	41,00
				Total da Unidade Orçamentária	41,00
				Total de Anulações	**31.658,00**

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**31.658,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO MUNICÍPIO

Quixaba-PB, em 5 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0137/2025

Em, 5 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80,00
				Total da Ação	80,00
				Total da Unidade Orçamentária	80,00
				Total de Suplementações	**80,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais), como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 451 2004 2142 Manutenção das Atividades do CIDE

0002380	3390.36	99	17500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80,00
				Total da Ação	80,00
				Total da Unidade Orçamentária	80,00
				Total de Anulações	**80,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**80,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos Municipais

Quixaba-PB, em 6 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0138/2025

Em, 6 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 86.210,00 (Oitenta e Seis Mil e Duzentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000116 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 449,00

Total da Ação 449,00

Total da Unidade Orçamentária 449,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

28 841 0001 0002 Amortização de encargos da dívida contratada

0000147 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 41.102,00

Total da Ação 41.102,00

Total da Unidade Orçamentária 41.102,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.300,00

Total da Ação 7.300,00

Total da Unidade Orçamentária 7.300,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC
0000753 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 784,00
Total da Ação 784,00
Total da Unidade Orçamentária 784,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação
12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL
0000820 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 7.901,00
Total da Ação 7.901,00
12 122 2002 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
0000838 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 4.252,00
Total da Ação 4.252,00
12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000864 3390.14 99 15001001 DIÁRIAS - CIVIL 141,00
0000866 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 12.497,00
0000872 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.040,00
Total da Ação 17.678,00
12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE
0000895 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 2.802,00
Total da Ação 2.802,00
Total da Unidade Orçamentária 32.633,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08 244 2005 2100 Co-Financiamento dos Serv.,Prog. e Proj.e Beneficios do SUAS - Rec.-Estado
0001242 3390.30 99 16610000 MATERIAL DE CONSUMO 2.701,00
Total da Ação 2.701,00
Total da Unidade Orçamentária 2.701,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação
24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação
0001288 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.241,00
Total da Ação 1.241,00
Total da Unidade Orçamentária 1.241,00
Total de Suplementações 86.210,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 86.210,00 (Oitenta e Seis Mil e Duzentos e Dez Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
0000033 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 36.667,00
Total da Ação 36.667,00
Total da Unidade Orçamentária 36.667,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04	122	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000113	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	449,00
				Total da Ação	449,00
				Total da Unidade Orçamentária	449,00
			02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**	
04	122	2002	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria	
0000161	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.435,00
				Total da Ação	4.435,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.435,00
			02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	122	2002	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000604	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.300,00
				Total da Ação	7.300,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.300,00
			02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**	
20	782	2003	2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC	
0000754	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	784,00
				Total da Ação	784,00
				Total da Unidade Orçamentária	784,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	1001	1036	Aquisição de Veículos	
0001066	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.332,00
0001067	4490.52	99	15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0000775	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.920,00
				Total da Ação	4.252,00
12	361	3028	1037	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos	
0000785	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.607,00
0000786	4490.51	99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.296,00
				Total da Ação	15.903,00
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.478,00
				Total da Ação	12.478,00
				Total da Unidade Orçamentária	32.633,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

08	122	2002	2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
0001131	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.701,00
				Total da Ação	2.701,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.701,00
			02.100	**Secretaria Municipal de Comunicação**	
24	122	2002	2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação	
0001287	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.241,00
				Total da Ação	1.241,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.241,00
				Total de Anulações	**86.210,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**86.210,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
Quixaba-PB, em 7 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0141/2025

Em, 7 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 41.164,00 (Quarenta e Um Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000027	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	377,00
0000035	3390.40	99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500,00
				Total da Ação	1.877,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.877,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.818,00
				Total da Ação	1.818,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.818,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.418,00
				Total da Ação	2.418,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.418,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
0000236 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.630,00
Total da Ação 2.630,00
Total da Unidade Orçamentária 2.630,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde
10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar
0001601 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.935,00
Total da Ação 10.935,00
Total da Unidade Orçamentária 10.935,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública
0000585 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 814,00
Total da Ação 814,00
15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo
0000605 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.336,00
Total da Ação 3.336,00
Total da Unidade Orçamentária 4.150,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação
12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000866 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 3.455,00
0000872 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.454,00
Total da Ação 8.909,00
12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE
0000899 3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.685,00
Total da Ação 3.685,00
12 367 2001 2086 Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE
0000263 3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.450,00
Total da Ação 1.450,00
Total da Unidade Orçamentária 14.044,00

02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens
26 122 2002 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município
0001108 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 909,00
Total da Ação 909,00
Total da Unidade Orçamentária 909,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
0001132 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.818,00
Total da Ação 1.818,00
Total da Unidade Orçamentária 1.818,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser
13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
0001375 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 565,00
Total da Ação 565,00
Total da Unidade Orçamentária 565,00
Total de Suplementações 41.164,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 41.164,00 (Quarenta e Um Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
0000034 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.877,00
Total da Ação 1.877,00
Total da Unidade Orçamentária 1.877,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento
04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN
0000104 3190.03 99 15000000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 1.818,00
Total da Ação 1.818,00
Total da Unidade Orçamentária 1.818,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria
0000161 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600,00
Total da Ação 600,00
02 062 3004 2016 Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais
0001461 3190.91 99 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.818,00
Total da Ação 1.818,00
Total da Unidade Orçamentária 2.418,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 304 3005 1005 Melhoria Sanitária Domiciliar

0000174	3390.39 99	16310000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0001927	3390.39 99	16313110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	309,00
0001957	3390.39 99	16313120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0000173	3390.39 99	16320000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	645,00
0002314	3390.39 99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
0002293	3390.39 99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156,00
			Total da Ação	2.030,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.030,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001574	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.535,00
			Total da Ação	11.535,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.535,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 3007 1018 Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, lombadas,rampas, corrimãos e Vias Urbanas

0002305	3390.93 99	17003120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	549,00
0000536	3390.93 99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	549,00
0001996	3390.93 99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
0001999	3390.93 99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
0000533	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20,00
			Total da Ação	1.518,00

15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública

0000589	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	814,00
			Total da Ação	814,00

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000604	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.818,00
			Total da Ação	1.818,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.150,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000871	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.044,00
			Total da Ação	14.044,00
			Total da Unidade Orçamentária	14.044,00

Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

				02.080		
26	122	2002	2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município		
0000205	3190.16	99	15000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		691,00
0001096	3190.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS		218,00
					Total da Ação	909,00
					Total da Unidade Orçamentária	909,00
				02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	122	2002	2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social		
0001129	3390.33	99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		575,80
0000497	3390.34	99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		624,00
0001130	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		618,20
					Total da Ação	1.818,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.818,00
				02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
27	695	3004	1046	Construção de um Portal Turístico e Equipamentos		
0001306	3390.39	99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		310,00
0002269	3390.39	99	17003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		206,00
0002273	3390.39	99	17003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49,00
					Total da Ação	565,00
					Total da Unidade Orçamentária	565,00
					Total de Anulações	**41.164,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**41.164,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Criado pela Lei n.º 944/97 — De 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 8 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0143/2025

Em, 8 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.870,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

				02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**	
04	122	2002	2014		Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria	
0000162	3390.39	99	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
					Total da Ação	200,00
					Total da Unidade Orçamentária	200,00
				02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	3004	2063		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000872	3390.39	99	15001001		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.270,00
					Total da Ação	2.270,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.270,00
				02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	122	2002	2088		Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
0001128	3390.32	99	15000000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
					Total da Ação	1.500,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
				02.100	**Secretaria Municipal de Comunicação**	
24	122	2002	2104		Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação	
0001288	3390.39	99	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
					Total da Ação	900,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

					Total da Unidade Orçamentária	900,00
					Total de Suplementações	**4.870,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 4.870,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Setenta Reais), como segue:

				02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	2002	2009		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000113	3390.30	99	15000000		MATERIAL DE CONSUMO	200,00
					Total da Ação	200,00
					Total da Unidade Orçamentária	200,00
				02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	3004	2063		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000871	3390.36	99	15001001		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.270,00
					Total da Ação	2.270,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.270,00
				02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	122	2002	2088		Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
0001131	3390.36	99	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
					Total da Ação	1.500,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
				02.100	**Secretaria Municipal de Comunicação**	
24	122	2002	2104		Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação	
0001287	3390.36	99	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
					Total da Ação	900,00
					Total da Unidade Orçamentária	900,00
					Total de Anulações	**4.870,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**4.870,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Criado pela Lei n.º 944/97 — De 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 11 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0145/2025

Em, 11 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.347,00 (Dez Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	3004	2011	Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB	
0000128	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.145,00
				Total da Ação	1.145,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.145,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000866	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	6.025,00
				Total da Ação	6.025,00
12	361	2001	2082	Manutenção do Quota Salário Educação-QSE	
0001061	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.976,00
				Total da Ação	1.976,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.001,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	122	2002	2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
0001128	3390.32	99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.201,00
				Total da Ação	1.201,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.201,00
				Total de Suplementações	**10.347,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022607/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 10.347,00 (Dez Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais), como segue:

		02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**		
04	122	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000113	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.145,00
				Total da Ação	1.145,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.145,00
		02.070	**Secretaria Municipal de Educação**		
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.025,00
				Total da Ação	6.025,00
12	361	2001	2082	Manutenção do Quota Salário Educação-QSE	
0001060	3390.36	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.976,00
				Total da Ação	1.976,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.001,00
		02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
08	122	2002	2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
0001130	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	109,80
0001131	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.091,20
				Total da Ação	1.201,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.201,00
				Total de Anulações	**10.347,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**10.347,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS

Quixaba-PB, em 12 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0146/2025

Em, 12 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
				Total de Suplementações	**30.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000163	3390.40	99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
				Total de Anulações	**30.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

6078

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos Municipais

Quixaba-PB, em 13 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0147/2025

Em, 13 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 109.821,00 (Cento e Nove Mil e Oitocentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 1001 1014 Aquisição de Veículos e Equipamentos

0000291	4490.52	99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.501,00
0002726	4490.52	99	17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.603,00
			Total da Ação	106.104,00
			Total da Unidade Orçamentária	106.104,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000872	3390.39	99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.450,00
			Total da Ação	1.450,00

12 306 3026 2075 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE

0001026	3390.30	99	15520000 MATERIAL DE CONSUMO	2.267,00
			Total da Ação	2.267,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.717,00
			Total de Suplementações	**109.821,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 109.821,00 (Cento e Nove Mil e Oitocentos e Vinte e Um Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 304 3005 1005	Melhoria Sanitária Domiciliar				
0000177	4490.51 99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES		104.502,00
				Total da Ação	104.502,00
10 122 2002 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
0000225	3190.91 99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.602,00
				Total da Ação	1.602,00
				Total da Unidade Orçamentária	106.104,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**				
20 782 2003 2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC				
0000755	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.450,00
				Total da Ação	1.450,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.450,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 361 1001 1036	Aquisição de Veículos				
0000775	4490.52 99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.014,00
				Total da Ação	1.014,00
12 306 3028 2059	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL				
0000821	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO		600,00
				Total da Ação	600,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000871	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		653,00
				Total da Ação	653,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.267,00
				Total de Anulações	**109.821,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**109.821,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 041/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0149/2025

Em, 14 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 42.744,00 (Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 195,00

Total da Ação 195,00

Total da Unidade Orçamentária 195,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

0000236 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 213,00

Total da Ação 213,00

Total da Unidade Orçamentária 213,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.923,00

Total da Ação 12.923,00

Total da Unidade Orçamentária 12.923,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC

0000754	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.052,00
				Total da Ação	2.052,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.052,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL

0000820	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.014,00
				Total da Ação	20.014,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.347,00
				Total da Ação	7.347,00
				Total da Unidade Orçamentária	27.361,00
				Total de Suplementações	**42.744,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 42.744,00 (Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais), como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000129	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195,00
				Total da Ação	195,00
				Total da Unidade Orçamentária	195,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001575	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213,00
				Total da Ação	213,00
				Total da Unidade Orçamentária	213,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

26 782 1001 1027 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas

0000569	4490.52	99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
0002325	4490.52	99	17003110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0002328	4490.52	99	17003120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0000570	4490.52	99	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0002670	4490.52	99	17063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
0002671	4490.52	99	17103210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.679,00
				Total da Ação	12.679,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 0226726. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000604	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	244,00
				Total da Ação	244,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.923,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

23 452 3007 1029 Construçao ou Reforma do Matadouro Público Municipal

0000653	3390.39	99	17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
0001737	3390.39	99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
0000656	3390.93	99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	549,00
0001740	3390.93	99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
0000654	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	64,00
0000655	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	64,00
0001771	4490.51	99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	769,00
				Total da Ação	2.052,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.052,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1001 1036 Aquisição de Veículos

0000779	3390.93	99	15710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	549,00
0001068	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0000775	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.627,00
0000776	4490.52	99	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106,00
0002410	4490.52	99	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	482,63
				Total da Ação	2.864,63

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12	361	3028	1037	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos	
0000785	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	803,00
0001167	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.360,00
0000787	4490.51	99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0000789	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.737,00
0001168	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.737,00
0001141	4490.52	99	15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0001090	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0000790	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.737,00
0000791	4490.52	99	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.540,00
				Total da Ação	20.014,00
12	361	2001	1038	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo	
0000798	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.113,37
0001322	4490.51	9	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.369,00
				Total da Ação	4.482,37
				Total da Unidade Orçamentária	27.361,00
				Total de Anulações	**42.744,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**42.744,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Criado pela Lei n.º 944/97 — De 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 15 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0151/2025

Em, 15 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.081,00 (Oito Mil e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
04	122	3004	2011	Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB	
0000128	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631,00
				Total da Ação	631,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.131,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000866	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	920,00
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.865,00
				Total da Ação	3.785,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.785,00
			02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica	
0001184	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	165,00
				Total da Ação	165,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 244 2005 2100 Co-Financiamento dos Serv.,Prog. e Proj.e Beneficios do SUAS - Rec.-Estado

0001242	3390.30	99	16610000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.165,00
			Total de Suplementações	**8.081,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 8.081,00 (Oito Mil e Oitenta e Um Reais), como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000120	3390.92	99	15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	214,00
0000121	3390.93	99	15000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	574,99
0000122	4490.52	99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	583,00
			Total da Ação	1.371,99

04 122 3004 2012 Manutenção das atividades da Casa dos Conselhos

0000133	3390.35	99	15000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	272,00
0000134	3390.36	99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	362,00
0000135	3390.39	99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0000136	3390.92	99	15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
0001063	4490.51	99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	478,01
			Total da Ação	1.759,01
			Total da Unidade Orçamentária	3.131,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 2001 1038 Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo

0000803	3390.93	99	15710000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	366,00
0001243	4490.51	9	15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002608	4490.51	99	15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
0000799	4490.51	99	15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.559,00
0000800	4490.51	99	15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES	760,00
			Total da Ação	3.785,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.785,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001185	3390.39	99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165,00
			Total da Ação	165,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

08	244	2005	2100	Co-Financiamento dos Serv.,Prog. e Proj.e Beneficios do SUAS - Rec.-Estado		
0001244	3390.39	99	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
					Total da Ação	1.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.165,00
					Total de Anulações	**8.081,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**8.081,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 18 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0153/2025

Em, 18 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.402,00 (Um Mil e Quatrocentos e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	770,00
				Total da Ação	770,00
				Total da Unidade Orçamentária	770,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2130 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde

0002208	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	632,00
				Total da Ação	632,00
				Total da Unidade Orçamentária	632,00
				Total de Suplementações	**1.402,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.402,00 (Um Mil e Quatrocentos e Dois Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000917	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	1.402,00
				Total da Ação	1.402,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.402,00
				Total de Anulações	**1.402,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
					1.402,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.
6089

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Edição Especial de Inspeção do Convênio Municipal — Em 31 de março de 1997

Quixaba-PB, em 19 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0154/2025

Em, 19 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 86.564,00 (Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000120	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.593,00
				Total da Ação	5.593,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.593,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000152	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.851,00
				Total da Ação	14.851,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.851,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios

0000540	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.645,00
				Total da Ação	56.645,00

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.378,00
				Total da Ação	2.378,00
				Total da Unidade Orçamentária	59.023,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL
0000820 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.675,00
Total da Ação 1.675,00
12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000872 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.980,00
Total da Ação 2.980,00
Total da Unidade Orçamentária 4.655,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
0001122 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.720,00
Total da Ação 1.720,00
Total da Unidade Orçamentária 1.720,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica
0000372 3190.13 99 16600000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 422,00
Total da Ação 422,00
Total da Unidade Orçamentária 422,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação
24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação
0001288 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300,00
Total da Ação 300,00
Total da Unidade Orçamentária 300,00
Total de Suplementações 86.564,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 86.564,00 (Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais), como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento
04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN
0000113 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 5.593,00
Total da Ação 5.593,00
Total da Unidade Orçamentária 5.593,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
02 062 3004 2016 Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais
0001461 3190.91 99 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS 14.851,00
Total da Ação 14.851,00
Total da Unidade Orçamentária 14.851,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

15 452 3007 1018	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, lombadas,rampas, corrimãos e Vias Urbanas				
0000530	3390.39 99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		361,00
0002301	3390.39 99	17003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		206,00
0002304	3390.39 99	17003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		206,00
0000531	3390.39 99	17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		206,00
0001995	3390.39 99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00
0001998	3390.39 99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00
0002302	3390.93 99	17003110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		549,00
0000533	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		450,00
				Total da Ação	2.378,00
15 452 2004 2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública				
0000625	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.645,00
				Total da Ação	56.645,00
				Total da Unidade Orçamentária	59.023,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 365 2001 1062	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré-Escola e Equipamentos				
0000254	4490.51 99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.655,00
				Total da Ação	4.655,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.655,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 122 2002 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social				
0001131	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20,00
				Total da Ação	20,00
08 244 2031 2092	Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL				
0001163	3390.18 99	15000000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.207,00
0001164	3390.19 99	15000000	AUXÍLIO-FARDAMENTO		915,00
				Total da Ação	2.122,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.142,00
02.100	**Secretaria Municipal de Comunicação**				
24 122 2002 2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação				
0001287	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300,00
				Total da Ação	300,00
				Total da Unidade Orçamentária	300,00
				Total de Anulações	**86.564,00**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**86.564,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Criado pela Lei n.º 944/97 — De 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 20 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0157/2025

Em, 20 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.585,00 (Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.585,00
				Total da Ação	2.585,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.585,00
				Total de Suplementações	**2.585,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.585,00 (Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12	365	2001	1062	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré-Escola e Equipamentos	
0000254	4490.51	99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85,00
				Total da Ação	85,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.585,00
				Total de Anulações	**2.585,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes **2.585,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 041/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 21 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0159/2025

Em, 21 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.699,00 (Três Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001183 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO 699,00

Total da Ação 699,00

Total da Unidade Orçamentária 699,00

Total de Suplementações 3.699,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 3.699,00 (Três Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais), como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

6097

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04	122	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000109	3190.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	871,00
0000110	3190.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
0002081	3190.94	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	676,00
0000111	3390.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.037,00
0000112	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	104,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
		02.090		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	122	2002	2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
0001134	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	621,00
0001135	3390.93	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78,00
				Total da Ação	699,00
				Total da Unidade Orçamentária	699,00
				Total de Anulações	**3.699,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**3.699,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Governo Municipal

Quixaba-PB, em 22 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0161/2025

Em, 22 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
				Total de Suplementações	**4.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 3005 1006 Construção, Ampliação , Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

0000180	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
				Total de Anulações	**4.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**4.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 25 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0162/2025

Em, 25 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 164.987,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.995,00
				Total da Ação	3.995,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.995,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios

0000541	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	96.730,00
0000017	4490.51	99	27000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.612,00
				Total da Ação	136.342,00

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	142.342,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000864	3390.14 99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL	150,00
0000866	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	7.420,00
0000871	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.615,00
0000872	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.465,00
0000873	3390.40 99	15001001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
			Total da Ação	17.650,00
			Total da Unidade Orçamentária	17.650,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001288	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
			Total de Suplementações	**164.987,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 164.987,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais), como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000113	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.606,01
			Total da Ação	1.606,01

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000129	3390.92 99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.750,00
			Total da Ação	1.750,00

04 122 3004 2012 Manutenção das atividades da Casa dos Conselhos

0001063	4490.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	90,99
0000137	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	548,00
			Total da Ação	638,99
			Total da Unidade Orçamentária	3.995,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 304 3005 1005 Melhoria Sanitária Domiciliar

0000177	4490.51 99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	121.950,00
0001947	4490.51 99	16313110	OBRAS E INSTALAÇÕES	948,00
0001977	4490.51 99	16313120	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.444,00
			Total da Ação	136.342,00
			Total da Unidade Orçamentária	136.342,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

16	482	3006	1021	Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais	
0000549	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.482,00
0002667	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002668	4490.51	99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
				Total da Ação	3.982,00
15	451	3007	1024	Refoma e/ou ampliação do cemitério público municipal	
0000560	3390.39	99	17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
0002145	3390.39	99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
0000563	3390.93	99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	549,00
0002165	3390.93	99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
0000210	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	863,00
				Total da Ação	2.018,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
		02.070		**Secretaria Municipal de Educação**	
12	365	2001	1062	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré-Escola e Equipamentos	
0000254	4490.51	99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.845,00
0001200	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.729,00
0001198	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.729,00
0001196	4490.52	99	15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.567,00
0001194	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
0000256	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.580,00
				Total da Ação	17.650,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.650,00
		02.100		**Secretaria Municipal de Comunicação**	
24	122	2002	2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação	
0001283	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
				Total de Anulações	**164.987,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**164.987,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos Municipais

Quixaba-PB, em 26 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0163/2025

Em, 26 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
				Total da Ação	11.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.000,00
				Total de Suplementações	**11.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), como segue:

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

0000696	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
				Total da Ação	11.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.000,00
				Total de Anulações	**11.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**11.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
Quixaba-PB, em 27 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0165/2025

Em, 27 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 18.060,00 (Dezoito Mil e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0000118	3390.40 99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
			Total da Ação	9.000,00

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000128	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350,00
			Total da Ação	1.350,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.350,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001568	3390.14 99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	1.080,00
			Total da Ação	1.080,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.080,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000872	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.630,00
			Total da Ação	6.630,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária	6.630,00
Total de Suplementações	**18.060,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 18.060,00 (Dezoito Mil e Sessenta Reais), como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000113	3390.30	99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.000,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001575	3390.39	99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.080,00
			Total da Ação	1.080,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.080,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

25 751 1000 1028 Implantação de Energia Solar

0000376	4490.52	99	17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0000206	4490.52	99	17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450,00
			Total da Ação	5.450,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.450,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 365 2001 1062 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré-Escola e Equipamentos

0000253	4490.51	99	15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.780,00
0000256	4490.52	99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.420,00
			Total da Ação	3.200,00

12 365 2001 1073 Implantar e Estruturar o Programa Escola emTempo Integral- Ensino Infantil

0002480	4490.52	99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.330,00
			Total da Ação	2.330,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.530,00
			Total de Anulações	**18.060,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**18.060,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS

Quixaba-PB, em 28 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0166/2025

Em, 28 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 266.656,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000019	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.250,00
				Total da Ação	33.250,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.250,00
			02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
0000118	3390.40	99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.452,00
				Total da Ação	10.952,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.952,00
			02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	303	3005	2028	Progama da Assistência Farmacêutica	
0000351	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0000407	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.402,00
			Total da Ação	26.402,00

10 301 3005 2130 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde

0002207	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.036,00
0002206	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.893,00
0000470	3190.11 99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.144,00
			Total da Ação	23.073,00

10 305 3005 2141 Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias

0002228	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.480,00
0002193	3190.11 99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.072,00
			Total da Ação	14.552,00
			Total da Unidade Orçamentária	68.027,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000857	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.919,00
			Total da Ação	17.919,00

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE

0000885	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.651,00
			Total da Ação	3.651,00

12 365 3028 2067 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE

0000945	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.258,00
			Total da Ação	51.258,00

12 365 3028 2071 Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%

0001006	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.310,00
			Total da Ação	29.310,00

12 365 3028 2122 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 70%

0001526	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.431,00
			Total da Ação	14.431,00

12 367 3028 2124 Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 70%

0000275	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.784,00
			Total da Ação	5.784,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 2001 2150 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental-FUNDEB 70%

0002514 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 17.037,00

Total da Ação 17.037,00
Total da Unidade Orçamentária 139.390,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

0001121 3190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.336,00

Total da Ação 12.336,00
Total da Unidade Orçamentária 12.336,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001664 3190.04 99 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.370,00

0001668 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 331,00

Total da Ação 2.701,00
Total da Unidade Orçamentária 2.701,00
Total de Suplementações 266.656,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 266.656,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000033 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.775,00

Total da Ação 3.775,00
Total da Unidade Orçamentária 3.775,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000106 3190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.842,00

Total da Ação 12.842,00
Total da Unidade Orçamentária 12.842,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000151 3190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.760,00

0000161 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 16.000,00

0000162 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.299,00

Total da Ação 39.059,00
Total da Unidade Orçamentária 39.059,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 3005 1006 Construção, Ampliação , Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

0000180	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.700,00
				Total da Ação	3.700,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.700,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0000408	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.036,00
0000419	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.229,00
				Total da Ação	31.265,00

10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar

0000455	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.701,00
				Total da Ação	16.701,00
				Total da Unidade Orçamentária	47.966,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios

0002313	4490.51	99	17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	182,00
				Total da Ação	182,00

15 451 3007 1024 Refoma e/ou ampliação do cemitério público municipal

0000210	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.805,00
0000562	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	569,00
				Total da Ação	2.374,00

26 782 1001 1027 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas

0000568	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
0002671	4490.52	99	17103210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321,00
0000571	4490.52	99	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	812,00
				Total da Ação	1.833,00

25 751 1000 1028 Implantação de Energia Solar

0000575	3390.39	99	17540000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0000579	3390.93	99	17540000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	563,00
				Total da Ação	3.063,00

15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública

0000588	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.072,00
				Total da Ação	6.072,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

15	122	2002	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000593	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.550,00
0000604	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.849,00
				Total da Ação	22.399,00
				Total da Unidade Orçamentária	35.923,00
			02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**	
20	122	2002	2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico	
0000686	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.370,00
0000696	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.598,00
				Total da Ação	5.968,00
18	122	2002	2055	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	
0000727	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.226,00
				Total da Ação	39.226,00
				Total da Unidade Orçamentária	45.194,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	365	2001	1073	Implantar e Estruturar o Programa Escola emTempo Integral- Ensino Infantil	
0002481	4490.51	99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	410,00
0002480	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.090,00
				Total da Ação	3.500,00
12	361	2001	2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério	
0000822	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.255,00
0000824	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.460,00
				Total da Ação	70.715,00
12	365	3028	2071	Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%	
0001005	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.651,00
				Total da Ação	3.651,00
				Total da Unidade Orçamentária	77.866,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	122	2002	2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
0001136	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	325,00
0001137	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,00
				Total da Ação	331,00
				Total da Unidade Orçamentária	331,00
				Total de Anulações	**266.656,00**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**266.656,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 041/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 29 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0167/2025

Em, 29 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 47.566,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000035	3390.40	99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.500,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000128	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390,00
				Total da Ação	390,00
				Total da Unidade Orçamentária	390,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000152	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.312,00
0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
				Total da Ação	3.412,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.412,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária				
0000409	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.609,00
				Total da Ação	12.609,00
10 301 3005 2130	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde				
0002208	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.999,00
				Total da Ação	2.999,00
10 305 3005 2141	Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias				
0002230	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.892,00
				Total da Ação	1.892,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.500,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**				
15 122 2002 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo				
0000594	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.214,00
0000605	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130,00
				Total da Ação	1.344,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.344,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000859	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.813,00
0000872	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260,00
				Total da Ação	14.073,00
12 365 3026 2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE				
0000900	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130,00
				Total da Ação	130,00
12 365 3028 2071	Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%				
0001007	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.223,00
				Total da Ação	3.223,00
12 361 2001 2150	Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental-FUNDEB 70%				
0002517	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24,00
				Total da Ação	24,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.450,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 122 2002 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social				
0001122	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.256,00
				Total da Ação	4.256,00
14 422 2005 2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
0001151	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.714,00
				Total da Ação	1.714,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.970,00
				Total de Suplementações	**47.566,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 47.566,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000020 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.447,00

Total da Ação 4.447,00

04 392 3022 2007 Promoção de Eventos Sociais e Religiosos

0000092 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 316,00

Total da Ação 316,00

Total da Unidade Orçamentária 4.763,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000107 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.077,00

Total da Ação 19.077,00

Total da Unidade Orçamentária 19.077,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0001265 3390.32 99 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100,00

0000162 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 315,00

Total da Ação 415,00

Total da Unidade Orçamentária 415,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3005 1016 Implantação e Estruturação do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar

0000370 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.223,00

Total da Ação 3.223,00

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001562 3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.909,00

Total da Ação 4.909,00

Total da Unidade Orçamentária 8.132,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000604 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 130,00

Total da Ação 130,00

Total da Unidade Orçamentária 130,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

23 452 3007 1029 Construçao ou Reforma do Matadouro Público Municipal

0001771 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES 231,00

Total da Ação 231,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

20	605	3009	1031	Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos	
0000667	3390.93	99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150,00
0001820	3390.93	99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
0001777	3390.93	99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40,00
0000660	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.269,00
				Total da Ação	1.659,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.890,00
		02.070		**Secretaria Municipal de Educação**	
12	392	2001	1064	Construção de Biblioteca Pública e equipamentos	
0000196	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	390,00
				Total da Ação	390,00
12	361	2001	2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério	
0000826	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.322,00
				Total da Ação	2.322,00
12	365	3026	2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE	
0000887	3190.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.447,00
				Total da Ação	10.447,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.159,00
				Total de Anulações	**47.566,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**47.566,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

6119

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0168/2025

Em, 1 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 114.488,00 (Cento e Quatorze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000027	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	527,00
				Total da Ação	527,00
				Total da Unidade Orçamentária	527,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.675,00
				Total da Ação	10.675,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.675,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

28 841 0001 0002 Amortização de encargos da dívida contratada

0000147	4690.71	99	15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.367,00
				Total da Ação	15.367,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.367,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 122 2002 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
0000229	3390.14 99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL		26,00
0000658	3390.14 99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL		1.927,00
				Total da Ação	1.953,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.953,00
02.041	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 302 3005 2034	Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar				
0001601	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.470,00
				Total da Ação	5.470,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.470,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**				
15 122 2002 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo				
0000605	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.380,00
				Total da Ação	1.380,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.380,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**				
26 782 3016 1041	Constr., reforma e ampliação de estradas vicinais ,roço, passagens molhadas, pontes, mata-burros e bueiros				
0001085	4490.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.695,00
				Total da Ação	50.695,00
20 782 2003 2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC				
0000754	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		835,00
				Total da Ação	835,00
				Total da Unidade Orçamentária	51.530,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 306 3028 2059	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL				
0000821	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO		11.834,00
				Total da Ação	11.834,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000866	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO		4.923,00
0000872	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.630,00
				Total da Ação	8.553,00
12 306 3026 2075	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE				
0001026	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO		3.400,00
				Total da Ação	3.400,00
				Total da Unidade Orçamentária	23.787,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 122 2031 2095	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia				
0001209	3390.14 99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL		151,00
				Total da Ação	151,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	151,00
			02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
13	122	3004	2108	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
0001370	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.648,00
				Total da Ação	3.648,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.648,00
				Total de Suplementações	**114.488,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 114.488,00 (Cento e Quatorze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais), como segue:

			02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000039	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130,00
0000040	4490.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	397,00
				Total da Ação	527,00
				Total da Unidade Orçamentária	527,00
			02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	3004	2011	Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB	
0000125	3390.33	99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	244,00
0000129	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.055,00
0000130	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
				Total da Ação	2.300,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.300,00
			02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**	
04	122	2002	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria	
0000164	3390.47	99	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,11
0000166	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.366,89
				Total da Ação	15.367,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.367,00
			02.040	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10	304	3005	1005	Melhoria Sanitária Domiciliar	
0000176	4490.51	99	16320000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.090,00
0002320	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	988,00
				Total da Ação	2.078,00
10	122	2002	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
0000238	3390.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	26,00
				Total da Ação	26,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.104,00
			02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária		
0001575 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.470,00
		Total da Ação	5.470,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.470,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**		
15 451 1000 1020	Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios		
0002313 4490.51 99	17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES		900,00
		Total da Ação	900,00
25 751 1000 1028	Implantação de Energia Solar		
0000579 3390.93 99	17540000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		260,00
0000313 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.120,00
		Total da Ação	1.380,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.280,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
20 606 2004 1070	COMPAB - Consórcio dos Municípios Paraibanos		
0000203 3371.70 99	15000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público		7.500,00
0000188 4471.70 99	15000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público		7.500,00
		Total da Ação	15.000,00
20 606 3016 1075	Pavimentação de Estradas Vicinais		
0002504 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.530,00
		Total da Ação	36.530,00
		Total da Unidade Orçamentária	51.530,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**		
12 392 2001 1064	Construção de Biblioteca Pública e equipamentos		
0000200 3390.93 99	15710000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		335,00
0000196 4490.51 99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.110,00
0000198 4490.51 99	15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES		470,00
0000197 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00
0000199 4490.52 99	15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.164,00
		Total da Ação	5.080,00
12 365 2001 1073	Implantar e Estruturar o Programa Escola emTempo Integral- Ensino Infantil		
0002481 4490.51 99	15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES		891,00
		Total da Ação	891,00
12 361 3028 1074	Implantar e Estruturar o Programa Escola emTempo Integral- Ensino Fundamental.		
0002483 4490.51 99	15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
0002485 4490.52 99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.175,00
		Total da Ação	11.175,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12	122	2002	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
0000834	3190.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.742,00
0000835	3190.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	606,00
0002115	3190.94	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600,00
0000836	3390.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	598,00
0000842	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.095,00
				Total da Ação	6.641,00
				Total da Unidade Orçamentária	23.787,00
			02.080	**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**	
26	122	2002	2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município	
0001106	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.475,00
				Total da Ação	1.475,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.475,00
			02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
27	695	3004	1046	Construção de um Portal Turístico e Equipamentos	
0002273	3390.39	99	17003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157,00
0001307	3390.39	99	17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
0001453	3390.39	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
0001460	3390.39	99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
0001314	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.036,00
0002270	3390.93	99	17003110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	549,00
0002274	3390.93	99	17003120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	149,00
0001315	3390.93	99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	686,00
0001308	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	262,00
				Total da Ação	3.445,00
27	812	3015	1049	Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos	
0001328	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.203,00
				Total da Ação	6.203,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.648,00
				Total de Anulações	**114.488,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**114.488,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO MUNICÍPIO

Quixaba-PB, em 2 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0169/2025

Em, 2 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35,00
				Total da Ação	35,00
				Total da Unidade Orçamentária	35,00
				Total de Suplementações	**35,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000917	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	35,00
				Total da Ação	35,00
				Total da Unidade Orçamentária	35,00
				Total de Anulações	**35,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**35,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
Quixaba-PB, em 4 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0170/2025

Em, 4 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
				Total da Ação	5.300,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.300,00
				Total de Suplementações	**5.300,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000917	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
				Total da Ação	5.300,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.300,00
				Total de Anulações	**5.300,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**5.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
Quixaba-PB, em 5 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0171/2025

Em, 5 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 95.007,00 (Noventa e Cinco Mil e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

0000080	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.797,00
				Total da Ação	1.797,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.797,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000116	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.818,00
				Total da Ação	3.018,00

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000127	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.718,00
				Total da Ação	2.718,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.736,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Quixaba, CNPJ: 08.887.563/0001-36, Rua Epitácio Pessoa, P. de Areia, 2526877573000, Centro, Quixaba-PB, Fone: 38391668-0554
Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

0000236	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.727,00
				Total da Ação	2.727,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.727,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar

0001601	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.148,00
				Total da Ação	1.148,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.148,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública

0000588	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105,00
				Total da Ação	105,00

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.518,00
				Total da Ação	9.518,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.623,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC

0000753	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518,00
0000754	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.680,00
				Total da Ação	6.198,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.198,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL

0000820	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.334,00
				Total da Ação	11.334,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000864	3390.14	99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL	301,00
0000866	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	7.220,00
0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.920,00
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.644,00
				Total da Ação	30.085,00

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE

0000899	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.015,00
				Total da Ação	4.015,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 367 2001 2086 Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE
0000263 3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.450,00
Total da Ação 1.450,00
Total da Unidade Orçamentária 46.884,00

02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens
26 122 2002 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município
0001108 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 909,00
Total da Ação 909,00
Total da Unidade Orçamentária 909,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
0001132 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.988,00
Total da Ação 1.988,00
Total da Unidade Orçamentária 1.988,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica
0001668 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 2.002,00
0001184 3390.36 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.959,00
Total da Ação 13.961,00
08 122 2006 2096 Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS
0001218 3390.36 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 19,00
Total da Ação 19,00
Total da Unidade Orçamentária 13.980,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação
24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação
0001288 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.200,00
Total da Ação 2.200,00
Total da Unidade Orçamentária 2.200,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser
13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
0001370 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 908,00
0001375 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 909,00
Total da Ação 1.817,00
Total da Unidade Orçamentária 1.817,00
Total de Suplementações 95.007,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 95.007,00 (Noventa e Cinco Mil e Sete Reais), como segue:

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000038	4490.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	427,00
0000039	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.370,00
			Total da Ação	1.797,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.797,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001575	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.148,00
			Total da Ação	1.148,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.148,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

25 751 1000 1028 Implantação de Energia Solar

0000576	4490.51 99	17540000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.905,00
			Total da Ação	2.905,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.905,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC

0000752	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.680,00
			Total da Ação	4.680,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.680,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 2001 2062 Manutenção do Transporte Escolar -PNATE

0000851	3390.30 99	15530000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			Total da Ação	10.000,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000881	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.756,00
0000882	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.648,00
			Total da Ação	13.404,00

12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000917	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	47.717,00
			Total da Ação	47.717,00
			Total da Unidade Orçamentária	71.121,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

14 422 2005 2089 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar

0001140	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207,00
			Total da Ação	207,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 244 2005 2090 Manutenção das atividades dos Conselhos da Assistência Social

0001142	3390.14 99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	317,00
0001143	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	622,00
0001144	3390.32 99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	520,00
0001145	3390.33 99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312,00
0001146	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	362,00
0001147	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	361,00
0001148	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	913,00
			Total da Ação	3.407,00

14 422 2005 2091 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

0001159	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	474,00
0001160	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.031,00
0001161	3390.92 99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
0001162	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.255,00
			Total da Ação	5.097,00

08 244 2031 2092 Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL

0001164	3390.19 99	15000000	AUXÍLIO-FARDAMENTO	124,00
			Total da Ação	124,00

08 244 2031 2118 Manutenção de Casa de Apoio fora do domicilio

0001482	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	622,00
0001483	3390.32 99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	624,00
0001484	3390.33 99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
0001485	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621,00
0001486	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	619,00
0001487	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	427,00
			Total da Ação	3.313,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.148,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

27 812 3015 1049 Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos

0001328	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.208,00
			Total da Ação	1.208,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.208,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total de Anulações	**95.007,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**95.007,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO MUNICÍPIO

Quixaba-PB, em 8 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0172/2025

Em, 8 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	890,00
				Total da Ação	890,00
				Total da Unidade Orçamentária	890,00
				Total de Suplementações	**890,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000917	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	890,00
				Total da Ação	890,00
				Total da Unidade Orçamentária	890,00
				Total de Anulações	**890,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**890,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO MUNICÍPIO

Quixaba-PB, em 9 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0177/2025

Em, 9 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 58.359,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

				02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	2002	2009		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000122	4490.52	99	15000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.548,00
					Total da Ação	5.548,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.548,00
				02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**	
28	841	0001	0002		Amortização de encargos da dívida contratada	
0000147	4690.71	99	15000000		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	43.709,00
					Total da Ação	43.709,00
04	122	2002	2014		Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria	
0000162	3390.39	99	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	855,00
0000168	4490.52	99	15000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.970,00
					Total da Ação	3.825,00
					Total da Unidade Orçamentária	47.534,00
				02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 303 3005 2028 Progama da Assistência Farmacêutica

0001553	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 797,00

Total da Ação 797,00
Total da Unidade Orçamentária 797,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.420,00

Total da Ação 1.420,00
Total da Unidade Orçamentária 1.420,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001668	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO 3.060,00

Total da Ação 3.060,00
Total da Unidade Orçamentária 3.060,00
Total de Suplementações 58.359,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 58.359,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.116,00

Total da Ação 5.116,00
Total da Unidade Orçamentária 5.116,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001575	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 797,00
0000419	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Total da Ação 10.797,00
Total da Unidade Orçamentária 10.797,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 605 3009 1031 Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos

0000660	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES 3.160,00
0000661	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES 2.500,00
0002248	4490.51	99	17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
0002252	4490.51	99	17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
0000662	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
0002676	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES 463,00

Total da Ação 9.123,00
Total da Unidade Orçamentária 9.123,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12	365	3026	2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE		
0000886	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.001,00
					Total da Ação	27.001,00
12	361	2001	2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%		
0000917	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO		6.322,00
					Total da Ação	6.322,00
					Total da Unidade Orçamentária	33.323,00
					Total de Anulações	**58.359,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**58.359,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS

Quixaba-PB, em 10 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0179/2025

Em, 10 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 53.824,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

0000080	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00
				Total da Ação	750,00
				Total da Unidade Orçamentária	750,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2004 2044 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública

0000620	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.906,00
				Total da Ação	10.906,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.906,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC

0000754	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
				Total da Ação	11.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.500,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000866	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	5.601,00
0000871	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.850,00
0000872	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.280,00
			Total da Ação	21.731,00
			Total da Unidade Orçamentária	21.731,00

02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

26 122 2002 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

0001919	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.902,00
			Total da Ação	2.902,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.902,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

0001649	3350.41 99	15000000	CONTRIBUIÇÕES	201,00
0001370	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.834,00
			Total da Ação	6.035,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.035,00
			Total de Suplementações	**53.824,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 53.824,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000031	3390.33 99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	690,00
			Total da Ação	690,00
			Total da Unidade Orçamentária	690,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

25 751 1000 1028 Implantação de Energia Solar

0000312	3390.93 99	17003120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000103	3390.93 99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000185	4490.51 99	17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0000305	4490.51 99	17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002732	4490.51 99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0000310	4490.52 99	17003120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0002733	4490.52 99	17063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			Total da Ação	6.000,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

15	451	1000	1055	Construção do Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos	
0002185	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
0002672	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002673	4490.51	99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	216,00
				Total da Ação	4.216,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.216,00
			02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**	
20	605	3009	1031	Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos	
0002678	4490.51	99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	750,00
0000663	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.596,00
0000664	4490.52	99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0002249	4490.52	99	17003110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.824,00
0002253	4490.52	99	17003120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.824,00
0000665	4490.52	99	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0002677	4490.52	99	17063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0002679	4490.52	99	17103210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
				Total da Ação	11.994,00
20	608	3010	1032	Construção do centro de beneficamento da pimenta e aquisição de equipametos	
0000669	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	256,00
				Total da Ação	256,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.250,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	2001	2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000917	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	21.932,00
				Total da Ação	21.932,00
				Total da Unidade Orçamentária	21.932,00
			02.110	**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**	
26	451	0003	1072	Construção de Infra Estrutura para Garragem Municipal	
0012418	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.264,00
				Total da Ação	2.264,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.264,00
			02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

27 812 3015 1049 Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos

0001534	3390.93	99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
0001584	3390.93	99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
0001327	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.294,00
0001328	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.068,00
0001329	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.710,00
				Total da Ação	6.472,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.472,00
				Total de Anulações	**53.824,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**53.824,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
Quixaba-PB, em 11 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0182/2025

Em, 11 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.913,00 (Nove Mil e Novecentos e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000128 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 166,00

Total da Ação 166,00

Total da Unidade Orçamentária 166,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC

0000754 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.680,00

Total da Ação 1.680,00

Total da Unidade Orçamentária 1.680,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000866 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 6.424,00

Total da Ação 6.424,00

Total da Unidade Orçamentária 6.424,00

02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens

26 122 2002 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município

0001101 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 743,00

Total da Ação 743,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	743,00
			02.100	**Secretaria Municipal de Comunicação**	
24	122	2002	2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação	
0001288	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
				Total da Ação	900,00
				Total da Unidade Orçamentária	900,00
				Total de Suplementações	**9.913,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 9.913,00 (Nove Mil e Novecentos e Treze Reais), como segue:

			02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	2001	2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000917	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	6.624,00
				Total da Ação	6.624,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.624,00
			02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
27	812	3015	1049	Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos	
0002291	4490.51	99	17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	360,00
0001329	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	929,00
0002692	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002694	4490.51	99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
				Total da Ação	3.289,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.289,00
				Total de Anulações	**9.913,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**9.913,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Governo Municipal

Quixaba-PB, em 12 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0184/2025

Em, 12 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 33.524,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 195,00

Total da Ação 195,00

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000127 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.200,00

Total da Ação 1.200,00

Total da Unidade Orçamentária 1.395,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública

0000585 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.248,00

Total da Ação 3.248,00

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000602 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 7.383,00

0000605 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.518,00

Total da Ação 8.901,00

Total da Unidade Orçamentária 12.149,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000866	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO		7.737,00
				Total da Ação	7.737,00
12 361 3011 2079	Manutenção do Transporte Escolar				
0001034	3390.30 99	15710000	MATERIAL DE CONSUMO		12.243,00
				Total da Ação	12.243,00
				Total da Unidade Orçamentária	19.980,00
				Total de Suplementações	**33.524,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 33.524,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais), como segue:

02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**				
15 451 1000 1055	Construção do Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos				
0002199	3390.93 99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200,00
0002194	3390.93 99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200,00
0000243	4490.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		569,00
0001472	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
0002332	4490.51 99	17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
0002335	4490.51 99	17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
0002673	4490.51 99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES		784,00
				Total da Ação	4.753,00
26 451 1000 1071	Implantação de Infra Estrutura Municipal				
0002377	3390.93 99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		396,00
0002701	4490.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
0002731	4490.51 99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
0002619	4490.51 99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
				Total da Ação	7.396,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.149,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 361 2001 2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%				
0000917	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO		21.375,00
				Total da Ação	21.375,00
				Total da Unidade Orçamentária	21.375,00
				Total de Anulações	**33.524,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**33.524,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 041/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 15 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0186/2025

Em, 15 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 29.903,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.500,00

Total da Ação 24.500,00

Total da Unidade Orçamentária 24.500,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 69,00

Total da Ação 69,00

Total da Unidade Orçamentária 69,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 544 3004 2051 Manutenção e recuperação de poços

0000711 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 418,00

Total da Ação 418,00

Total da Unidade Orçamentária 418,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 122 2002 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
0000838 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.736,00
Total da Ação 3.736,00
12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000871 3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 580,00
Total da Ação 580,00
Total da Unidade Orçamentária 4.316,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser
13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
0001370 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
Total da Ação 600,00
Total da Unidade Orçamentária 600,00
Total de Suplementações 29.903,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 29.903,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Três Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde
10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária
0000408 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
Total da Ação 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária 20.000,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
20 608 3010 1032 Construção do centro de beneficamento da pimenta e aquisição de equipametos
0000669 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 418,00
Total da Ação 418,00
Total da Unidade Orçamentária 418,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação
12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000858 3190.11 99 15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
Total da Ação 2.000,00
12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
0000917 3390.30 99 15401030 MATERIAL DE CONSUMO 4.385,00
Total da Ação 4.385,00
Total da Unidade Orçamentária 6.385,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser
27 812 3015 1049 Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos
0002287 4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
0001331 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.100,00
Total da Ação 3.100,00

6151

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária	3.100,00
Total de Anulações	**29.903,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**29.903,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Do 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 15 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0187/2025

Em, 15 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.980,00 (Seis Mil e Novecentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 392 3022 2147 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022

0000102	3390.36	99	27190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.980,00
				Total da Ação	6.980,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.980,00
				Total de Suplementações	**6.980,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 6.980,00 (Seis Mil e Novecentos e Oitenta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 Em 31 de março de 1997
EDIÇÃO ESPECIAL DE IMPRENSA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0190/2025

Em, 17 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 18.840,00 (Dezoito Mil e Oitocentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000128 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 699,00

Total da Ação 699,00

Total da Unidade Orçamentária 699,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000161 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.500,00

Total da Ação 4.500,00

Total da Unidade Orçamentária 4.500,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.800,00

Total da Ação 1.800,00

Total da Unidade Orçamentária 1.800,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC

0000754	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850,00
			Total da Ação	850,00
			Total da Unidade Orçamentária	850,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL

0000821	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	602,00
			Total da Ação	602,00
			Total da Unidade Orçamentária	602,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 813 3022 2107 Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos

0001647	3350.41 99	15000000	CONTRIBUIÇÕES	2.001,00
			Total da Ação	2.001,00

13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

0001370	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.038,00
0001375	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.350,00
			Total da Ação	8.388,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.389,00
			Total de Suplementações	**18.840,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 18.840,00 (Dezoito Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000107	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
			Total da Ação	4.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.500,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000917	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	8.619,00
			Total da Ação	8.619,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.619,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

27 812 3015 1049 Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos

0001331	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.461,00
0001332	4490.52 99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.561,00
0002288	4490.52 99	17003110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	699,00
			Total da Ação	5.721,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.721,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total de Anulações	**18.840,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**18.840,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos Municipais

Quixaba-PB, em 18 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0192/2025

Em, 18 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.647,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria
0000152 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.965,00
Total da Ação 3.965,00
Total da Unidade Orçamentária 3.965,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação
12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000859 3190.13 99 15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 346,00
Total da Ação 346,00
Total da Unidade Orçamentária 346,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
0001122 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 33,00
Total da Ação 33,00
14 422 2005 2091 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
0001151 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 303,00
Total da Ação 303,00
Total da Unidade Orçamentária 336,00
Total de Suplementações 4.647,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 4.647,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais), como segue:

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

				02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	2001	2065		Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000917		3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	346,00
					Total da Ação	346,00
					Total da Unidade Orçamentária	346,00
				02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
15	451	3015	1050		Urbanização do acesso ao Estádio de Futebol	
0000385		4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.844,00
0001338		4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.457,00
					Total da Ação	4.301,00
					Total da Unidade Orçamentária	4.301,00
					Total de Anulações	**4.647,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**4.647,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS

Quixaba-PB, em 19 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0194/2025

Em, 19 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 87.773,00 (Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

28 841 0001 0002 Amortização de encargos da dívida contratada

0000147 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 11.057,00

Total da Ação 11.057,00

Total da Unidade Orçamentária 11.057,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000602 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

0000605 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.920,00

Total da Ação 17.920,00

Total da Unidade Orçamentária 17.920,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL

0000820	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.798,00
0000821	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	379,00
			Total da Ação	21.177,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000872	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.399,00
0000873	3390.40 99	15001001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
			Total da Ação	11.399,00

12 365 3028 2067 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE

0000956	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.015,00
			Total da Ação	1.015,00

12 306 3026 2075 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE

0001025	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.381,00
			Total da Ação	11.381,00

12 361 3011 2079 Manutenção do Transporte Escolar

0001034	3390.30 99	15710000	MATERIAL DE CONSUMO	5.201,00
			Total da Ação	5.201,00
			Total da Unidade Orçamentária	50.173,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 2005 2100 Co-Financiamento dos Serv.,Prog. e Proj.e Beneficios do SUAS - Rec.-Estado

0001242	3390.30 99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	5.623,00
			Total da Ação	5.623,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.623,00
			Total de Suplementações	**87.773,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 87.773,00 (Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais), como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000106	3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.057,00
			Total da Ação	11.057,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.057,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000607	3390.92 99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.920,00
			Total da Ação	20.920,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.920,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12	361	2001	2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000917	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	50.771,00
				Total da Ação	50.771,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.771,00
02.090				**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	122	2002	2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
0001135	3390.93	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.568,00
0001136	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	339,00
				Total da Ação	1.907,00
08	244	2031	2092	Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL	
0001171	3390.49	99	15000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.118,00
				Total da Ação	3.118,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.025,00
				Total de Anulações	**87.773,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**87.773,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 041/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 23 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0196/2025

Em, 23 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.056,00 (Nove Mil e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

				02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	122	2002	2043		Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000605	3390.39	99	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
					Total da Ação	3.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
				02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	2001	2082		Manutenção do Quota Salário Educação-QSE	
0001060	3390.36	99	15500000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.637,00
0001061	3390.39	99	15500000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.850,00
					Total da Ação	5.487,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.487,00
				02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	122	2002	2088		Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
0001132	3390.39	99	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569,00
					Total da Ação	569,00
					Total da Unidade Orçamentária	569,00
					Total de Suplementações	**9.056,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

9.056,00 (Nove Mil e Cinquenta e Seis Reais), como segue:

			02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
17	512	2004	2117	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico	
0001476	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0001477	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
0001478	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569,00
				Total da Ação	3.569,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.569,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	2001	2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000917	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	5.487,00
				Total da Ação	5.487,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.487,00
				Total de Anulações	**9.056,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**9.056,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 24 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0199/2025

Em, 24 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000602	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.160,00
				Total da Ação	2.160,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.160,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

0001370	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.880,00
				Total da Ação	2.880,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.880,00
				Total de Suplementações	**5.040,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais), como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

17 512 2004 2117 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico

0001477	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	539,00
0001480	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621,00
				Total da Ação	2.160,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.160,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

15 451 3015 1050 Urbanização do acesso ao Estádio de Futebol

0001338	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.283,00
0002296	4490.51	99	17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002299	4490.51	99	17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	597,00
				Total da Ação	2.880,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.880,00
				Total de Anulações	**5.040,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**5.040,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 041/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 25 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0201/2025

Em, 25 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 25.150,00 (Vinte e Cinco Mil e Cento e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000034	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.602,00
				Total da Ação	6.602,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.602,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.995,00
0000118	3390.40	99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
				Total da Ação	12.995,00

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000128	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
				Total da Ação	800,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.795,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL
0000820 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total da Ação 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária 2.000,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08 244 2005 2100 Co-Financiamento dos Serv.,Prog. e Proj.e Beneficios do SUAS - Rec.-Estado
0001242 3390.30 99 16610000 MATERIAL DE CONSUMO 1.753,00
Total da Ação 1.753,00
Total da Unidade Orçamentária 1.753,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação
24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação
0001288 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
Total da Ação 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária 1.000,00
Total de Suplementações 25.150,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 25.150,00 (Vinte e Cinco Mil e Cento e Cinquenta Reais), como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
17 512 2004 2117 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico
0001478 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 465,00
0001479 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
0001480 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.116,00
Total da Ação 2.581,00
15 451 2004 2142 Manutenção das Atividades do CIDE
0002379 3390.30 99 17500000 MATERIAL DE CONSUMO 464,00
Total da Ação 464,00
15 451 2004 2144 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP
0002397 3390.92 99 17200000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.750,00
Total da Ação 4.750,00
Total da Unidade Orçamentária 7.795,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
20 608 3010 1032 Construção do centro de beneficamento da pimenta e aquisição de equipametos
0000668 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
0000669 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.326,00
Total da Ação 7.326,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

20	605	3029	1033	Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros, barragens e Reservatorio D´água	
0002258	3390.93	99	17003120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	427,00
0002259	4490.51	99	17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
				Total da Ação	1.427,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.753,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	2001	2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000917	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
			02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
13	392	3022	2146	Promoção de Eventos Culturais- Ações Emergênciais destinadas ao setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Paulo Gustavo	
0000433	3390.36	99	17150000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0000436	3390.36	99	17160000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602,00
				Total da Ação	6.602,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.602,00
				Total de Anulações	**25.150,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**25.150,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS

Quixaba-PB, em 30 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0204/2025

Em, 30 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 443.606,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010		**Gabinete do Prefeito**	
04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000019	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.250,00
				Total da Ação	33.250,00
04	122	3004	2006	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	
0000080	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
				Total da Ação	900,00
				Total da Unidade Orçamentária	34.150,00
		02.020		**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000106	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.807,00
0000107	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	444,00
0000113	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	174,00
0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
0000118	3390.40	99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.452,00
				Total da Ação	35.377,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000128	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390,00
				Total da Ação	390,00
				Total da Unidade Orçamentária	35.767,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

28 841 0001 0002 Amortização de encargos da dívida contratada

0000147	4690.71	99	15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.366,00
				Total da Ação	15.366,00

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000151	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.130,00
0000152	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.419,00
				Total da Ação	38.549,00

04 123 3004 2015 Contribuição para o PASEP.

0000169	3390.47	99	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.425,00
				Total da Ação	5.425,00
				Total da Unidade Orçamentária	59.340,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 303 3005 2028 Progama da Assistência Farmacêutica

0000351	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.518,00
				Total da Ação	6.518,00

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0000407	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.890,00
0000408	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.356,00
0001562	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131,00
0000409	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.031,00
0001568	3390.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00
				Total da Ação	79.608,00

10 301 3005 2130 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde

0002207	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.036,00
0002206	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.894,00
0000470	3190.11	99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.144,00
0002208	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.452,00
				Total da Ação	25.526,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 305 3005 2141	Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias				
0002228	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.183,00
0002193	3190.11 99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.072,00
0002230	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.243,00
				Total da Ação	19.498,00
				Total da Unidade Orçamentária	131.150,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**				
15 122 2002 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo				
0000594	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.320,00
0000605	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		233,00
				Total da Ação	1.553,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.553,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**				
20 122 2002 2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico				
0000686	3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.769,00
0000687	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		892,00
				Total da Ação	10.661,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.661,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000857	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.555,00
0000859	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.237,00
0000866	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO		403,00
0000871	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.245,00
				Total da Ação	24.440,00
12 365 3026 2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE				
0000885	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.650,00
0000900	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130,00
				Total da Ação	3.780,00
12 365 3028 2067	Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE				
0000945	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.660,00
0000956	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.660,00
				Total da Ação	50.320,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 365 3028 2071	Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%				
0001006	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.857,00
0001007	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.429,00
				Total da Ação	25.286,00
12 365 3028 2122	Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 70%				
0000268	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.431,00
				Total da Ação	14.431,00
12 367 3028 2124	Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 70%				
0000275	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.783,00
				Total da Ação	5.783,00
12 361 2001 2150	Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 70%				
0002514	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.038,00
0002517	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		474,00
				Total da Ação	17.512,00
				Total da Unidade Orçamentária	141.552,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 122 2002 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social				
0001121	3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.336,00
0001122	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.590,00
				Total da Ação	17.926,00
14 422 2005 2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
0001151	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.822,00
				Total da Ação	1.822,00
				Total da Unidade Orçamentária	19.748,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 245 2006 2093	Bloco da Proteção Social Básica				
0001664	3190.04 99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.370,00
0001182	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		314,00
0000372	3190.13 99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.092,00
0001668	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.886,00
0001669	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		108,00
				Total da Ação	6.770,00
08 122 2031 2098	Gestão Administrativa do FMAS				
0001691	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		515,00
				Total da Ação	515,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.285,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

0001370	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
				Total da Ação	2.400,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.400,00
				Total de Suplementações	**443.606,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 443.606,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Seis Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000020	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.116,00
				Total da Ação	1.116,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.116,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000106	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.101,00
0000107	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.161,00
0000122	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.562,00
				Total da Ação	28.824,00
				Total da Unidade Orçamentária	28.824,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000151	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.894,00
0000158	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	782,00
0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215,00
				Total da Ação	8.891,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.891,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 3005 1006 Construção, Ampliação , Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

0000181	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.122,00
				Total da Ação	1.122,00

10 122 3005 2017 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde

0000212	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.518,00
0000221	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	316,00
				Total da Ação	1.834,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 122 2002 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
0000225	3190.91 99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS		38.356,00
				Total da Ação	38.356,00
				Total da Unidade Orçamentária	41.312,00
02.041	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária				
0001560	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.444,00
0001561	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.885,00
0000408	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.736,00
0001562	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.291,00
0001574	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.900,00
				Total da Ação	71.256,00
				Total da Unidade Orçamentária	71.256,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**				
15 122 2002 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo				
0000593	3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.795,00
				Total da Ação	45.795,00
				Total da Unidade Orçamentária	45.795,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**				
20 122 2002 2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico				
0000686	3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.000,00
				Total da Ação	16.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.000,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 361 2001 2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério				
0000826	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.285,00
				Total da Ação	12.285,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000858	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.425,00
				Total da Ação	5.425,00
12 365 3026 2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE				
0000886	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.754,00
0000887	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.029,00
				Total da Ação	35.783,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 2001 2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%		
0000908 3190.11 99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.903,00
0000929 3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.909,00
		Total da Ação	128.812,00
12 365 3028 2123	Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 30%		
0000326 3190.04 99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	481,00
		Total da Ação	481,00
		Total da Unidade Orçamentária	182.786,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**		
08 245 2006 2093	Bloco da Proteção Social Básica		
0001666 3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.555,00
		Total da Ação	14.555,00
08 122 2031 2098	Gestão Administrativa do FMAS		
0001685 3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.427,00
		Total da Ação	1.427,00
		Total da Unidade Orçamentária	15.982,00
02.093	**Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos**		
08 241 1000 1063	Construção do Centro do Idoso e equipamentos		
0000187 4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.089,00
		Total da Ação	1.089,00
08 241 2005 2129	Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa		
0000582 3390.04 99	17590000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103,00
		Total da Ação	103,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.192,00
02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**		
13 122 3004 2108	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo		
0001364 3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.419,00
0001365 3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.633,00
		Total da Ação	28.052,00
13 392 3022 2146	Promoção de Eventos Culturais- Ações Emergênciais destinadas ao setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Paulo Gustavo		
0000436 3390.36 99	17160000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00
		Total da Ação	2.400,00
		Total da Unidade Orçamentária	30.452,00
		Total de Anulações	**443.606,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**443.606,00**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 10 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº 0180/2025

Em, 10 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.090,00 (Dois Mil e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 392 3022 2147 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022

0000102	3390.36	99	27190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.090,00
				Total da Ação	2.090,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.090,00
				Total de Suplementações	**2.090,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.090,00 (Dois Mil e Noventa Reais).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS

Quixaba-PB, em 1 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0206/2025

Em, 1 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 19.584,00 (Dezenove Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

0000080	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000113	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.582,00
0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.300,00
				Total da Ação	14.882,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.882,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

0001128	3390.32	99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	199,00
				Total da Ação	199,00
				Total da Unidade Orçamentária	199,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001668	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.503,00
				Total da Ação	3.503,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.503,00
				Total de Suplementações	**19.584,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 19.584,00 (Dezenove Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 392 3022 2007 Promoção de Eventos Sociais e Religiosos

0000085	3390.31	99	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	728,00
0000086	3390.33	99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	272,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000929	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.097,00
				Total da Ação	10.097,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.097,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 2031 2095 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia

0001672	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	1.584,00
0001209	3390.14	99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL	1,00
0001673	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.078,00
0001210	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
0001674	3390.33	99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	520,00
0001677	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.372,00
0001214	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.431,00
				Total da Ação	7.987,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.987,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 392 3022 2109 Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos

0001663	3390.93	99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
				Total da Ação	500,00
				Total da Unidade Orçamentária	500,00
				Total de Anulações	**19.584,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**19.584,00**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
Quixaba-PB, em 2 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0209/2025

Em, 2 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.560,00 (Oito Mil e Quinhentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000035	3390.40	99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.500,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000113	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	109,00
0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.475,00
				Total da Ação	1.584,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.584,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375,00
				Total da Ação	375,00
				Total da Unidade Orçamentária	375,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

20	782	2003	2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC	
0000754	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.810,00
				Total da Ação	3.810,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.810,00
		02.100		**Secretaria Municipal de Comunicação**	
24	122	2002	2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação	
0001288	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
				Total da Ação	300,00
				Total da Unidade Orçamentária	300,00
		02.120		**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
13	122	3004	2108	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
0001370	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	991,00
				Total da Ação	991,00
				Total da Unidade Orçamentária	991,00
				Total de Suplementações	**8.560,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 8.560,00 (Oito Mil e Quinhentos e Sessenta Reais), como segue:

		02.050		**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	451	2004	2142	Manutenção das Atividades do CIDE	
0002379	3390.30	99	17500000	MATERIAL DE CONSUMO	55,00
0002380	3390.36	99	17500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	230,00
0002381	3390.39	99	17500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90,00
				Total da Ação	375,00
				Total da Unidade Orçamentária	375,00
		02.060		**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**	
20	605	3029	1033	Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros, barragens e Reservatorio D´água	
0000672	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.101,00
0000673	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
0002256	4490.51	99	17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0000674	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002681	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
				Total da Ação	6.601,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.601,00
		02.070		**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	2001	2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000929	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109,00
				Total da Ação	109,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

					Total da Unidade Orçamentária	109,00
				02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	122	2031	2095		Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia	
0001214	4490.52	99	16600000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.475,00
					Total da Ação	1.475,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.475,00
					Total de Anulações	**8.560,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**8.560,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0211/2025

Em, 3 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 84.883,00 (Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

				02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	2002	2009		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000113	3390.30	99	15000000		MATERIAL DE CONSUMO	720,00
					Total da Ação	720,00
					Total da Unidade Orçamentária	720,00
				02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	122	2002	2043		Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000605	3390.39	99	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.402,00
					Total da Ação	79.402,00
					Total da Unidade Orçamentária	79.402,00
				02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	3004	2063		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000872	3390.39	99	15001001		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.636,00
					Total da Ação	2.636,00
12	365	3026	2064		Manutenção das Atividades das Creches -MDE	
0000899	3390.36	99	15001001		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.225,00
					Total da Ação	1.225,00
					Total da Unidade Orçamentária	3.861,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0000373	3390.14	99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL	900,00
				Total da Ação	900,00
				Total da Unidade Orçamentária	900,00
				Total de Suplementações	**84.883,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 84.883,00 (Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Três Reais), como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 451 2004 2144 Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP

0002394	3390.30	99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
0002395	3390.36	99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.739,00
0002397	3390.92	99	17200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.811,00
0002399	4490.52	99	17200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.721,00
				Total da Ação	63.271,00
				Total da Unidade Orçamentária	63.271,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000929	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.012,00
				Total da Ação	21.012,00
				Total da Unidade Orçamentária	21.012,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 2031 2095 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia

0000742	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00
0000743	3390.92	99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00
				Total da Ação	600,00
				Total da Unidade Orçamentária	600,00
				Total de Anulações	**84.883,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**84.883,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial da Imprensa Oficial do Município

Quixaba-PB, em 7 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0214/2025

Em, 7 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 109.818,00 (Cento e Nove Mil e Oitocentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000028	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	597,00
				Total da Ação	597,00
				Total da Unidade Orçamentária	597,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000113	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	829,00
0000116	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
				Total da Ação	2.329,00

04 122 3004 2010 Contribuição para a FAMUP, AMVES e outros

0000123	3350.41	99	15000000	CONTRIBUIÇÕES	330,00
				Total da Ação	330,00

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000127	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
				Total da Ação	1.100,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.759,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 122 2002 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
0000657	3350.41 99	15001002	CONTRIBUIÇÕES		575,00
				Total da Ação	575,00
				Total da Unidade Orçamentária	575,00
02.041	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 302 3005 2034	Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar				
0000467	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.947,00
				Total da Ação	6.947,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.947,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**				
15 452 2002 2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública				
0000585	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.288,00
				Total da Ação	2.288,00
15 122 2002 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo				
0000602	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		19.616,00
				Total da Ação	19.616,00
				Total da Unidade Orçamentária	21.904,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**				
20 122 2002 2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico				
0000697	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.869,00
				Total da Ação	9.869,00
20 782 2003 2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC				
0000753	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.518,00
				Total da Ação	1.518,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.387,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000866	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO		24.456,00
0000871	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.230,00
0000872	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.790,00
				Total da Ação	33.476,00
12 361 3011 2079	Manutenção do Transporte Escolar				
0001034	3390.30 99	15710000	MATERIAL DE CONSUMO		4.274,00
				Total da Ação	4.274,00
				Total da Unidade Orçamentária	37.750,00
02.080	**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

26 122 2002 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município

0001101	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.189,00
				Total da Ação	1.189,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.189,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001669	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.725,00
0001184	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.056,00
				Total da Ação	16.781,00

08 122 2006 2096 Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS

0001218	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.801,00
				Total da Ação	1.801,00

08 244 2005 2100 Co-Financiamento dos Serv.,Prog. e Proj.e Beneficios do SUAS - Rec.-Estado

0001242	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
0000401	3390.36	99	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	198,00
0001244	3390.39	99	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.230,00
				Total da Ação	5.028,00
				Total da Unidade Orçamentária	23.610,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001288	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
				Total da Ação	1.900,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.900,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

0001370	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
				Total da Ação	200,00
				Total da Unidade Orçamentária	200,00
				Total de Suplementações	**109.818,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 109.818,00 (Cento e Nove Mil e Oitocentos e Dezoito Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 304 3005 1005 Melhoria Sanitária Domiciliar

0001977	4490.51	99	16313120	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.947,00
				Total da Ação	6.947,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.947,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10	301	3005	1013	Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária	
0000279	3390.39	99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0000286	3390.93	99	16010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
0000280	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
0000281	4490.51	99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0000282	4490.51	99	16210000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0000283	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	851,00
0000284	4490.52	99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.342,00
				Total da Ação	21.103,00
10	302	3005	1016	Implantação e Estruturação do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar	
0000306	3390.93	99	16010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	773,00
0000369	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.844,00
0000302	4490.51	99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	205,00
				Total da Ação	3.822,00
10	301	3005	1066	Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária- EMENDA	
0002010	4490.51	99	16013110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.518,00
0002718	4490.51	99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.869,00
				Total da Ação	11.387,00
				Total da Unidade Orçamentária	36.312,00
			02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	451	1000	1055	Construção do Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos	
0002331	3390.93	99	17003110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57,00
0002334	3390.93	99	17003120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	549,00
0002183	3390.93	99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
				Total da Ação	806,00
15	451	2004	2144	Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP	
0002400	3390.33	99	17200000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
0002398	3390.47	99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.108,33
0002399	4490.52	99	17200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.279,00
				Total da Ação	5.887,33
				Total da Unidade Orçamentária	6.693,33
			02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	2001	2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000929	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.092,67
				Total da Ação	45.092,67
				Total da Unidade Orçamentária	45.092,67

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 2031 2095 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia

0000724	3390.35	99	16600000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 312,00
0001675	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 775,00
0001212	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.398,00
0001676	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1,00
0001213	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.655,62
0000814	3390.40	99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 451,00
0000848	3390.40	99	16600000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 451,00
0000742	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 37,00
0000743	3390.92	99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 37,00
0000745	3390.93	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 823,00
0000744	3390.93	99	16600000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 823,00
0000958	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES 285,00
0001011	4490.51	99	16600000	OBRAS E INSTALAÇÕES 474,00
0001214	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.094,00
0001074	4490.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 397,00
0001065	4490.92	99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 397,00

Total da Ação 10.410,62

08 122 2006 2096 Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS

0000610	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 109,00
0000611	3390.35	99	16600000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 520,00
0001680	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500,00
0001218	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1,00
0001219	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
0000616	3390.40	99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 451,00
0000615	3390.40	99	16600000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 81,38

Total da Ação 4.162,38

Total da Unidade Orçamentária 14.573,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

13	392	3022	2146	Promoção de Eventos Culturais- Ações Emergênciais destinadas ao setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Paulo Gustavo	
0002627	3390.92	99	17150000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
				Total da Ação	200,00
				Total da Unidade Orçamentária	200,00
				Total de Anulações	**109.818,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**109.818,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 8 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0217/2025

Em, 8 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 73.464,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000028 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 740,00

Total da Ação 740,00

Total da Unidade Orçamentária 740,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000127 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.200,00

Total da Ação 1.200,00

Total da Unidade Orçamentária 1.200,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

0001929 3390.30 99 16003110 MATERIAL DE CONSUMO 52.009,00

Total da Ação 52.009,00

Total da Unidade Orçamentária 52.009,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000871 3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.380,00

Total da Ação 15.380,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12	365	3026	2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE	
0000899	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.685,00
				Total da Ação	3.685,00
12	367	2001	2086	Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE	
0000263	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450,00
				Total da Ação	450,00
				Total da Unidade Orçamentária	19.515,00
				Total de Suplementações	**73.464,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 73.464,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais), como segue:

			02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	302	3005	1067	Implantar e Estruturar o Bloco MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA	
0002020	4490.52	99	16013110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	
0001569	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.009,00
				Total da Ação	2.009,00
				Total da Unidade Orçamentária	52.009,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	2001	2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000928	3390.36	99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	740,00
0000929	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.515,00
				Total da Ação	5.255,00
12	361	3028	2069	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.	
0000982	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	11.200,00
0000986	3390.39	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
				Total da Ação	16.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	21.455,00
				Total de Anulações	**73.464,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**73.464,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 041/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS GOVERNAMENTAIS MUNICIPAIS

Quixaba-PB, em 10 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0219/2025

Em, 10 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 86.365,00 (Oitenta e Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000027	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	527,00
				Total da Ação	527,00

04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

0000080	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00
				Total da Ação	750,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.277,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000113	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.003,00
0000116	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
				Total da Ação	5.603,00

04 122 3004 2010 Contribuição para a FAMUP, AMVES e outros

0000123	3350.41	99	15000000	CONTRIBUIÇÕES	864,00
				Total da Ação	864,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB
0000127 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.300,00
Total da Ação 2.300,00
Total da Unidade Orçamentária 8.767,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

28 841 0001 0002 Amortização de encargos da dívida contratada
0000147 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 42.519,00
Total da Ação 42.519,00

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria
0000161 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.200,00
Total da Ação 1.200,00
Total da Unidade Orçamentária 43.719,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico
0000697 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.405,00
Total da Ação 1.405,00
Total da Unidade Orçamentária 1.405,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL
0000821 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO 4.816,00
Total da Ação 4.816,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000866 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 5.097,00
0000871 3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
0000872 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.480,00
Total da Ação 21.577,00

12 306 3026 2075 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE
0001026 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO 2.404,00
Total da Ação 2.404,00
Total da Unidade Orçamentária 28.797,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica
0001669 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500,00
Total da Ação 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária 1.500,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001288	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
				Total da Ação	900,00
				Total da Unidade Orçamentária	900,00
				Total de Suplementações	**86.365,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 86.365,00 (Oitenta e Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

0000081	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.200,00
				Total da Ação	3.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.200,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

28 841 0001 0001 Pagamento da dívida contraída junto ao INSS

0000144	4690.71	99	15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	42.519,00
				Total da Ação	42.519,00
				Total da Unidade Orçamentária	42.519,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 1013 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária

0000284	4490.52	99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.480,00
				Total da Ação	4.480,00

10 301 3005 2119 Centro de Emergência de Enfrentamente ao COVID-19

0001610	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.480,00
0001612	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
				Total da Ação	2.080,00

10 304 3005 2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

0001726	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.405,00
				Total da Ação	1.405,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.965,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 365 2001 1035 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos

0000878	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	864,00
0000830	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.556,00
0000763	4490.51	99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	860,00
				Total da Ação	4.280,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 0226726. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 2001 2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%				
0000929	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
12 361 3028 2069	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.				
0000982	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	5.097,00
0000986	3390.39	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
				Total da Ação	5.797,00
12 365 3028 2070	Manutenção das atividades da educação infantil -Creche - FUNDEB 30%				
0000997	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
12 366 3028 2080	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%				
0002148	3190.94	99	15401030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.400,00
				Total da Ação	1.400,00
12 367 2001 2086	Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE				
0000493	3390.34	99	15001001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	160,00
0000265	3390.92	99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.244,00
				Total da Ação	2.404,00
12 361 3028 2149	Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.				
0002496	3390.35	99	15690000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.300,00
				Total da Ação	2.300,00
				Total da Unidade Orçamentária	32.681,00
				Total de Anulações	**86.365,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**86.365,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO MUNICÍPIO

Quixaba-PB, em 13 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0221/2025

Em, 13 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 128.103,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Cento e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000034 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 909,00

Total da Ação — 909,00

Total da Unidade Orçamentária — 909,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 1.818,00

Total da Ação — 1.818,00

Total da Unidade Orçamentária — 1.818,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

28 841 0001 0002 Amortização de encargos da dívida contratada

0000147 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO — 1.591,00

Total da Ação — 1.591,00

Total da Unidade Orçamentária — 1.591,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 122 2002 2018			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
0000658	3390.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	452,00
0000236	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.726,00
				Total da Ação	3.178,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.178,00
02.050			**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**		
26 451 1000 1071			Implantação de Infra Estrutura Municipal		
0002731	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.908,00
				Total da Ação	95.908,00
				Total da Unidade Orçamentária	95.908,00
02.060			**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
20 122 2002 2049			Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico		
0000697	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.817,00
				Total da Ação	1.817,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.817,00
02.070			**Secretaria Municipal de Educação**		
12 361 3004 2063			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000866	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.454,00
				Total da Ação	8.854,00
12 365 3026 2064			Manutenção das Atividades das Creches -MDE		
0000899	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
				Total da Ação	300,00
12 365 3028 2067			Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE		
0000950	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	3.266,00
				Total da Ação	3.266,00
12 367 2001 2086			Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE		
0000264	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	721,00
				Total da Ação	721,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.141,00
02.080			**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**		
26 122 2002 2087			Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município		
0001108	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	909,00
				Total da Ação	909,00
				Total da Unidade Orçamentária	909,00
02.090			**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

0001132	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.818,00
				Total da Ação	1.818,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.818,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 2005 2100 Co-Financiamento dos Serv.,Prog. e Proj.e Beneficios do SUAS - Rec.-Estado

0001242	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	6.105,00
				Total da Ação	6.105,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.105,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

0001375	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	909,00
				Total da Ação	909,00
				Total da Unidade Orçamentária	909,00
				Total de Suplementações	**128.103,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 128.103,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Cento e Três Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001569	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.726,00
0001574	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	452,00
0001575	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.818,00
				Total da Ação	4.996,00

10 305 3005 2131 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)- EMENDA

0001981	3390.34	99	16003120	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	520,00
0002442	3390.34	99	17063110	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300,00
0002434	3390.34	99	17103210	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	89,00
				Total da Ação	909,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.905,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 0226726. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

20 605 3029 1033	Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros, barragens e Reservatorio D´água				
0002682	4490.51 99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
20 782 3010 1034	Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas				
0000680	4490.52 99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.409,00
				Total da Ação	2.409,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.409,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 361 2001 2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%				
0000929	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.400,00
0000939	4490.51 99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.454,00
				Total da Ação	8.854,00
12 361 3028 2069	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.				
0000982	3390.30 99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO		3.322,00
0000986	3390.39 99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.300,00
				Total da Ação	7.622,00
12 365 3028 2070	Manutenção das atividades da educação infantil -Creche - FUNDEB 30%				
0000997	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO		1.499,00
0001001	3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00
0001758	3390.39 99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300,00
0001004	4490.52 99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		606,00
				Total da Ação	6.405,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.881,00
02.110	**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**				
26 451 0003 1072	Construção de Infra Estrutura para Garragem Municipal				
0012418	4490.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		95.908,00
				Total da Ação	95.908,00
				Total da Unidade Orçamentária	95.908,00
				Total de Anulações	**128.103,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**128.103,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos Municipais

Quixaba-PB, em 15 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0224/2025

Em, 15 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 39.897,00 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.694,00

Total da Ação 2.694,00

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000128 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 166,00

Total da Ação 166,00

Total da Unidade Orçamentária 2.860,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios

0000540 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 23.663,00

Total da Ação 23.663,00

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000602 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 529,00

Total da Ação 529,00

Total da Unidade Orçamentária 24.192,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico
0000702 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.016,00
Total da Ação 4.016,00
Total da Unidade Orçamentária 4.016,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação
12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL
0000820 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 4.523,00
0000821 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO 1.160,00
Total da Ação 5.683,00
12 122 2002 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
0000837 3390.14 99 15000000 DIÁRIAS - CIVIL 600,00
Total da Ação 600,00
12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000872 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,00
Total da Ação 200,00
12 306 3026 2075 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE
0001025 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.010,00
0001026 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO 1.010,00
Total da Ação 2.020,00
Total da Unidade Orçamentária 8.503,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
0001126 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 326,00
Total da Ação 326,00
Total da Unidade Orçamentária 326,00
Total de Suplementações 39.897,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 39.897,00 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais), como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios
0002312 3390.93 99 17003120 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 520,00
Total da Ação 520,00
15 452 2004 2044 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública
0002074 3390.35 99 17510000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
0000626 3390.39 99 17510000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.663,00
0002070 3390.92 99 17510000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.500,00
0002073 4490.52 99 17510000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00
Total da Ação 27.663,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.
6205

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

18 542 3030 2047	Manutenção do Aterro Sanitário Simplificado				
0000645	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.278,00
				Total da Ação	1.278,00
15 452 3007 2048	Manutenção do Cemitério Público Municipal				
0000649	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.575,00
				Total da Ação	1.575,00
				Total da Unidade Orçamentária	31.036,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**				
20 122 2002 2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico				
0000693	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		4.016,00
				Total da Ação	4.016,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.016,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 361 2001 2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%				
0000928	3390.36 99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		905,00
0001439	3390.36 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00
0001438	3390.36 99	15430000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11,00
				Total da Ação	1.016,00
12 365 3028 2070	Manutenção das atividades da educação infantil -Creche - FUNDEB 30%				
0001002	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		529,00
				Total da Ação	529,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.545,00
02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**				
27 695 3004 1046	Construção de um Portal Turístico e Equipamentos				
0001309	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.145,00
0002275	4490.51 99	17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.555,00
0002687	4490.51 99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES		600,00
				Total da Ação	3.300,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.300,00
				Total de Anulações	**39.897,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**39.897,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Governo Municipal

Quixaba-PB, em 16 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0226/2025

Em, 16 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.715,00 (Dezesseis Mil e Setecentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL

0000820	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.550,00
				Total da Ação	11.550,00

12 306 3026 2075 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE

0001025	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.165,00
				Total da Ação	5.165,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.715,00
				Total de Suplementações	**16.715,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 16.715,00 (Dezesseis Mil e Setecentos e Quinze Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000928	3390.36	99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.207,00
				Total da Ação	1.207,00

12 361 3011 2079 Manutenção do Transporte Escolar

0001036	3390.39	99	15710000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.508,00
				Total da Ação	15.508,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.715,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total de Anulações	**16.715,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**16.715,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 20 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0229/2025

Em, 20 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 55.915,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Total da Ação 3.000,00

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000128 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 802,00

Total da Ação 802,00

Total da Unidade Orçamentária 3.802,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.859,00

Total da Ação 15.859,00

15 452 2004 2044 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública

0000625 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.254,00

Total da Ação 16.254,00

Total da Unidade Orçamentária 32.113,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000872	3390.39	99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
			Total da Ação	20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
			Total de Suplementações	**55.915,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 55.915,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Quinze Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 305 3005 1017 Implantação e Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde

0000366	3390.93	99	16210000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	439,00
0000308	4490.51	99	16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.418,00
0000349	4490.51	99	16210000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0001529	4490.52	99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.737,00
0000309	4490.52	99	16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.292,00
0000350	4490.52	99	16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.368,00
			Total da Ação	16.254,00

10 301 3005 1066 Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária- EMENDA

0002010	4490.51	99	16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
0002011	4490.52	99	16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.751,00
			Total da Ação	5.751,00

10 302 3005 1067 Implantar e Estruturar o Bloco MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA

0002019	4490.51	99	16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.108,00
			Total da Ação	13.108,00
			Total da Unidade Orçamentária	35.113,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3028 2069 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.

0000975	3190.04	99	15690000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0000976	3190.11	99	15690000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0000982	3390.30	99	15690000 MATERIAL DE CONSUMO	381,00
0000989	4490.52	99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.517,00
			Total da Ação	8.098,00

12 365 3028 2070 Manutenção das atividades da educação infantil -Creche - FUNDEB 30%

0001002	3390.39	99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.341,00
			Total da Ação	2.341,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 0226726. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12	365	3028	2071	Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%		
0001652	3190.13	99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		802,00
					Total da Ação	802,00
12	306	2001	2076	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE PRE-ESCOLA		
0001028	3390.30	99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO		9.561,00
					Total da Ação	9.561,00
					Total da Unidade Orçamentária	20.802,00
					Total de Anulações	**55.915,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**55.915,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Criado pela Lei n.º 944/97 — De 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 22 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0231/2025

Em, 22 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.010,00 (Dois Mil e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12	306	3028	2059	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL	
0000820	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	310,00
				Total da Ação	310,00
12	361	2001	2082	Manutenção do Quota Salário Educação-QSE	
0001061	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
				Total da Ação	1.700,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.010,00
				Total de Suplementações	**2.010,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.010,00 (Dois Mil e Dez Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12	361	2001	2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000917	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00
				Total da Ação	2.010,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.010,00
				Total de Anulações	**2.010,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**2.010,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO MUNICÍPIO

Quixaba-PB, em 23 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0232/2025

Em, 23 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 48.305,00 (Quarenta e Oito Mil e Trezentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000027	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	1.054,00
0000028	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	893,00
				Total da Ação	1.947,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.947,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.265,00
				Total da Ação	5.265,00

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000128	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940,00
				Total da Ação	940,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.205,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

0001929	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	11.039,00
				Total da Ação	11.039,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.039,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

0000697	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
				Total da Ação	22.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.000,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL

0000820	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	489,00
				Total da Ação	489,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000866	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	791,00
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.684,00
0000873	3390.40	99	15001001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
				Total da Ação	5.475,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.964,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0000373	3390.14	99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL	150,00
				Total da Ação	150,00
				Total da Unidade Orçamentária	150,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001288	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
				Total de Suplementações	**48.305,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 48.305,00 (Quarenta e Oito Mil e Trezentos e Cinco Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 303 3005 2028 Progama da Assistência Farmacêutica

0001550	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.776,00
				Total da Ação	2.776,00

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001569	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.289,00
0001574	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.178,00
				Total da Ação	10.467,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.243,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.
6216

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Meio Ambiente

20 782 3010 1034 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas

0000679	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
0000680	4490.52 99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	291,00
0002263	4490.52 99	17003110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0002267	4490.52 99	17003120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0000681	4490.52 99	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0002683	4490.52 99	17063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0002684	4490.52 99	17103210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0000682	4490.52 99	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
			Total da Ação	12.291,00

26 782 3016 1041 Constr., reforma e ampliação de estradas vicinais ,roço, passagens molhadas, pontes, mata-burros e bueiros

0001085	4490.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,20
0001086	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002241	4490.51 99	17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002244	4490.51 99	17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0001087	4490.51 99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	569,00
0002698	4490.51 99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002699	4490.51 99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
			Total da Ação	5.570,20

20 606 3016 1075 Pavimentação de Estradas Vicinais

0002504	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.138,80
			Total da Ação	4.138,80
			Total da Unidade Orçamentária	22.000,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000928	3390.36 99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	148,00
0001438	3390.36 99	15430000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	299,00
0000929	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	489,00
0000564	3390.39 99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	968,00
0000933	3390.91 99	15401030	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200,00
0000935	3390.92 99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	354,00
0000939	4490.51 99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	893,00
			Total da Ação	4.351,00

12 361 3028 2069 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.

0000979	3190.91 99	15690000	SENTENÇAS JUDICIAIS	791,00
			Total da Ação	791,00

12 365 3028 2070 Manutenção das atividades da educação infantil -Creche - FUNDEB 30%

0001750	3390.33 99	15411030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	274,00
0001745	3390.33 99	15430000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312,00
0000492	3390.34 99	15401030	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0001751	3390.34 99	15411030	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	312,00
0001752	3390.34 99	15421030	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	208,00
0001759	3390.39 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
0001760	3390.39 99	15430000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0001003	3390.92 99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	370,00
0001762	3390.92 99	15421030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	114,00
			Total da Ação	2.730,00

12 366 3028 2080 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%

0001781	3190.92 99	15411030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	216,00
0002147	3190.94 99	15411030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.558,00
0001044	3390.04 99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	416,00
			Total da Ação	2.190,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 0226726. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12	367	2001	2086	Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE		
0000261	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
					Total da Ação	3.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	13.062,00
					Total de Anulações	**48.305,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**48.305,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS

Quixaba-PB, em 24 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0233/2025

Em, 24 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

02 062 3004 2016 Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais

0000172	3390.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00
				Total da Ação	500,00
				Total da Unidade Orçamentária	500,00
				Total de Suplementações	**500,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 2031 2092 Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL

0001170	3390.48	99	15000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00
				Total da Ação	500,00
				Total da Unidade Orçamentária	500,00
				Total de Anulações	**500,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial da Imprensa Oficial do Município

Quixaba-PB, em 27 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0234/2025

Em, 27 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 44.923,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**		
04	122	2002	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria	
0000151	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
0000152	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.275,00
0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.628,00
				Total da Ação	18.903,00
				Total da Unidade Orçamentária	18.903,00
		02.041	**Fundo Municipal de Saúde**		
10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	
0001562	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.519,00
				Total da Ação	2.519,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.519,00
		02.070	**Secretaria Municipal de Educação**		
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
		02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

14 422 2005 2091 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

0001151	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5,00
				Total da Ação	5,00
				Total da Unidade Orçamentária	5,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001182	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	213,00
0000372	3190.13	99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.283,00
				Total da Ação	3.496,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.496,00
				Total de Suplementações	**44.923,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 44.923,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Três Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

0000081	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500,00
				Total da Ação	4.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.500,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000151	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.000,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 1013 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária

0000278	3390.39	99	16010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0000286	3390.93	99	16010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	223,00
0000287	3390.93	99	16210000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823,00
0002373	4490.52	99	16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.273,00
				Total da Ação	2.629,00

10 305 3005 1068 Implantar e Estruturar o Bloco de Vigilância em Saúde - EMENDA

0002028	4490.51	99	16013110	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001574	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.317,00
				Total da Ação	4.317,00
				Total da Unidade Orçamentária	26.946,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.
6223

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

15 451 1000 1020	Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios		
0002666 4490.51 99	17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES		146,00
		Total da Ação	146,00
		Total da Unidade Orçamentária	146,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**		
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000858 3190.11 99	15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.814,00
		Total da Ação	1.814,00
12 361 2001 2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%		
0000931 3390.47 99	15401030 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		538,00
0001446 3390.91 99	15430000 SENTENÇAS JUDICIAIS		213,00
		Total da Ação	751,00
12 365 3028 2070	Manutenção das atividades da educação infantil -Creche - FUNDEB 30%		
0000999 3390.33 99	15401030 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		77,00
0001750 3390.33 99	15411030 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38,00
0001746 3390.33 99	15421030 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		208,00
		Total da Ação	323,00
12 365 3028 2071	Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%		
0001005 3190.04 99	15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.519,00
		Total da Ação	2.519,00
12 361 3028 2149	Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.		
0002497 3390.36 99	15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
0002498 3390.39 99	15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0002499 3390.92 99	15690000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		110,00
		Total da Ação	2.110,00
		Total da Unidade Orçamentária	7.517,00
02.100	**Secretaria Municipal de Comunicação**		
24 122 2002 2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação		
0001287 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.814,00
		Total da Ação	1.814,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.814,00
		Total de Anulações	**44.923,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**44.923,00**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos Municipais

Quixaba-PB, em 28 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0235/2025

Em, 28 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 170,00 (Cento e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170,00
				Total da Ação	170,00
				Total da Unidade Orçamentária	170,00
				Total de Suplementações	**170,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 170,00 (Cento e Setenta Reais), como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE

0000886	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170,00
				Total da Ação	170,00
				Total da Unidade Orçamentária	170,00
				Total de Anulações	**170,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**170,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município

Quixaba-PB, em 29 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0236/2025

Em, 29 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 83.466,00 (Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000028	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	85,00
0000034	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.075,00
				Total da Ação	7.160,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.160,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000113	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
				Total da Ação	7.650,00

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000128	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390,00
				Total da Ação	390,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.040,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária				
0001568	3390.14 99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL		1.080,00
				Total da Ação	1.080,00
10 301 3005 2133	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA				
0001934	3390.39 99	16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.517,00
				Total da Ação	4.517,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.597,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**				
15 122 2002 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo				
0000605	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.156,00
				Total da Ação	30.156,00
15 452 3007 2048	Manutenção do Cemitério Público Municipal				
0000646	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.536,00
				Total da Ação	1.536,00
				Total da Unidade Orçamentária	31.692,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 122 2002 2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				
0000840	3390.33 99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		117,00
				Total da Ação	117,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000866	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO		1.201,00
0000871	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
0000872	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260,00
				Total da Ação	21.461,00
12 365 3026 2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE				
0000900	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130,00
				Total da Ação	130,00
12 361 2001 2082	Manutenção do Quota Salário Educação-QSE				
0001058	3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO		5.418,00
				Total da Ação	5.418,00
				Total da Unidade Orçamentária	27.126,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 122 2002 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social				
0001128	3390.32 99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500,00
0001132	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.180,00
				Total da Ação	2.680,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.680,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002052	3390.36	99	16603110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.171,00

Total da Ação 1.171,00
Total da Unidade Orçamentária 1.171,00
Total de Suplementações 83.466,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 83.466,00 (Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000156	3390.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	156,00

Total da Ação 156,00
Total da Unidade Orçamentária 156,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001569	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	5.597,00

Total da Ação 5.597,00
Total da Unidade Orçamentária 5.597,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 2001 2062 Manutenção do Transporte Escolar -PNATE

0000853	3390.39	99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total da Ação 20.000,00

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE

0000886	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.017,00

Total da Ação 44.017,00

12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000917	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	1.171,00
0000932	3390.47	99	15411030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	117,00

Total da Ação 1.288,00

12 366 2001 2081 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%

0001054	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.990,00

Total da Ação 6.990,00

12 361 3028 2149 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral-Ensino Fundamental.

0002496	3390.35	99	15690000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.418,00

Total da Ação 5.418,00
Total da Unidade Orçamentária 77.713,00
Total de Anulações 83.466,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**83.466,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos Municipais

Quixaba-PB, em 30 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0238/2025

Em, 30 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 586.983,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000019	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.250,00
				Total da Ação	33.250,00
04	122	3004	2006	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	
0000080	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
				Total da Ação	400,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.650,00
			02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000106	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.385,00
0000107	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.780,00
0000113	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.358,00
0000118	3390.40	99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.452,00
				Total da Ação	44.975,00
				Total da Unidade Orçamentária	44.975,00
			02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**	

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

28	841	0001	0002	Amortização de encargos da dívida contratada	
0000147	4690.71	99	15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.367,00
				Total da Ação	15.367,00
04	122	2002	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria	
0000151	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.475,00
0000152	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	712,00
				Total da Ação	26.187,00
04	123	3004	2015	Contribuição para o PASEP.	
0000169	3390.47	99	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.101,00
				Total da Ação	5.101,00
				Total da Unidade Orçamentária	46.655,00
			02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	303	3005	2028	Progama da Assistência Farmacêutica	
0000351	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.518,00
				Total da Ação	6.518,00
10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	
0000407	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.734,00
0001562	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.874,00
0000409	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	401,00
				Total da Ação	44.009,00
10	301	3005	2130	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde	
0002207	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.036,00
0002206	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.893,00
0000470	3190.11	99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.144,00
0002208	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.574,00
				Total da Ação	24.647,00
10	301	3005	2133	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA	
0001929	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	11.519,00
0001934	3390.39	99	16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
				Total da Ação	26.519,00
10	122	3005	2140	Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	
0002187	3190.04	99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.491,00
				Total da Ação	5.491,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 305 3005 2141	Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias				
0002228	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.480,00
0002193	3190.11 99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.072,00
0002230	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.280,00
				Total da Ação	15.832,00
				Total da Unidade Orçamentária	123.016,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**				
15 452 2002 2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública				
0000589	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		379,00
				Total da Ação	379,00
15 122 2002 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo				
0000594	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		838,00
0000602	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		6.708,00
				Total da Ação	7.546,00
15 452 2004 2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública				
0000620	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		6.888,00
				Total da Ação	6.888,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.813,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**				
20 122 2002 2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico				
0000686	3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.326,00
				Total da Ação	14.326,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.326,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 306 3028 2059	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL				
0000820	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		18.037,00
				Total da Ação	18.037,00
12 361 2001 2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério				
0000824	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.828,00
0000826	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.777,00
				Total da Ação	100.605,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000857	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.828,00
0000859	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.614,00
				Total da Ação	21.442,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE

0000885	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.564,00
0000887	3190.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.341,00
				Total da Ação	12.905,00

12 365 3028 2067 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE

0000945	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.660,00
				Total da Ação	47.660,00

12 365 3028 2071 Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%

0001006	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.901,00
0001007	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.237,00
				Total da Ação	28.138,00

12 361 2001 2082 Manutenção do Quota Salário Educação-QSE

0001058	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	9.929,00
				Total da Ação	9.929,00

12 365 3028 2122 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 70%

0000268	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.694,00
				Total da Ação	14.694,00

12 367 3028 2124 Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 70%

0000275	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.784,00
				Total da Ação	5.784,00

12 361 2001 2150 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 70%

0002514	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.037,00
				Total da Ação	17.037,00
				Total da Unidade Orçamentária	276.231,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

0001121	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.335,00
0001122	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.550,00
				Total da Ação	14.885,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.885,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001664	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.058,00
				Total da Ação	3.058,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.058,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

0001364	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.655,00
0001370	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.719,00
				Total da Ação	15.374,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.374,00
				Total de Suplementações	**586.983,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 586.983,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

28 841 0001 0001 Pagamento da dívida contraída junto ao INSS

0000144	4690.71	99	15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	66.597,00
				Total da Ação	66.597,00

02 062 3004 2016 Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais

0001461	3190.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	53.510,00
				Total da Ação	53.510,00
				Total da Unidade Orçamentária	120.107,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 512 1000 1054 Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico

0002046	4490.51	99	16313120	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.648,00
0002716	4490.51	99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	401,00
				Total da Ação	5.049,00

10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

0000225	3190.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.546,00
				Total da Ação	8.546,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.595,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 1066 Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária- EMENDA

0002718	4490.51	99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.137,00
				Total da Ação	9.137,00

10 302 3005 1067 Implantar e Estruturar o Bloco MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA

0002019	4490.51	99	16013110	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.269,00
				Total da Ação	18.269,00

10 303 3005 2028 Progama da Assistência Farmacêutica

0000357	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.760,00
				Total da Ação	8.760,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária				
0001561	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.801,00
0001569	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		13.372,00
0001574	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00
				Total da Ação	66.173,00
10 302 3005 2034	Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar				
0001598	3390.33 99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		624,00
0000464	3390.33 99	16000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		155,00
				Total da Ação	779,00
10 304 3005 2121	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)				
0001726	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO		8.487,00
				Total da Ação	8.487,00
10 305 3005 2141	Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias				
0002196	3190.13 99	16040000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.280,00
				Total da Ação	1.280,00
				Total da Unidade Orçamentária	112.885,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**				
26 451 1000 1071	Implantação de Infra Estrutura Municipal				
0002731	4490.51 99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.708,00
				Total da Ação	6.708,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.708,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**				
20 782 2003 2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC				
0000752	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		10.216,00
				Total da Ação	10.216,00
20 122 2004 2145	Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP				
0002402	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO		17.587,00
				Total da Ação	17.587,00
				Total da Unidade Orçamentária	27.803,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 365 3028 1056	Mobiliário e Equipamentos - PAR				
0001704	4490.52 99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.237,00
				Total da Ação	3.237,00
12 365 2001 1073	Implantar e Estruturar o Programa Escola emTempo Integral- Ensino Infantil				
0002481	4490.51 99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.083,00
				Total da Ação	8.083,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.
6237

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 3028 1074	Implantar e Estruturar o Programa Escola emTempo Integral- Ensino Fundamental.				
0002485	4490.52 99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.234,00
				Total da Ação	8.234,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000858	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.901,00
				Total da Ação	24.901,00
12 365 3026 2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE				
0000886	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		137.872,00
				Total da Ação	137.872,00
12 361 2001 2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%				
0000907	3190.04 99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.805,00
0000908	3190.11 99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.640,00
0000909	3190.13 99	15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.728,00
0000917	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO		3.061,00
0000929	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.784,00
0000939	4490.51 99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.526,00
0000940	4490.52 99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.800,00
				Total da Ação	86.344,00
12 365 3028 2071	Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%				
0001642	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.694,00
				Total da Ação	14.694,00
12 361 3028 2149	Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.				
0002496	3390.35 99	15690000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.208,00
				Total da Ação	5.208,00
				Total da Unidade Orçamentária	288.573,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 2002 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social				
0001131	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.427,00
				Total da Ação	1.427,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.427,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 0226726. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica	
0001666	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.036,00
0001181	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.058,00
				Total da Ação	6.094,00
08	122	2006	2096	Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS	
0001682	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.036,00
				Total da Ação	3.036,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.130,00
02.120				**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
13	392	3004	1047	Construção do Centro Cultural e Teatro Municipal	
0001316	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.719,00
				Total da Ação	3.719,00
13	813	3022	2107	Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos	
0001355	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.036,00
				Total da Ação	3.036,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.755,00
				Total de Anulações	**586.983,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**586.983,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 31 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0240/2025

Em, 31 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 100.015,50 (Cem Mil, Quinze Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000020	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.163,00
0000035	3390.40	99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		1.500,00
					Total da Ação	5.663,00
04	122	3004	2006	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos		
0000080	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00
					Total da Ação	500,00
					Total da Unidade Orçamentária	6.163,00
			02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**		
04	122	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN		
0000107	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.497,00
					Total da Ação	2.497,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.497,00
			02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**		
04	122	2002	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria		
0000152	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.599,00
					Total da Ação	2.599,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02	062	3004	2016	Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais	
0000172	3390.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	21.584,50
				Total da Ação	21.584,50
				Total da Unidade Orçamentária	24.183,50
02.041				**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	
0001562	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.503,00
0000409	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.632,00
				Total da Ação	15.135,00
10	301	3005	2130	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde	
0002208	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	394,00
				Total da Ação	394,00
10	301	3005	2133	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA	
0001929	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	8.594,00
0001934	3390.39	99	16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.991,00
				Total da Ação	13.585,00
10	305	3005	2141	Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias	
0002230	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	612,00
				Total da Ação	612,00
				Total da Unidade Orçamentária	29.726,00
02.050				**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	122	2002	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000594	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	481,00
0000602	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.233,00
				Total da Ação	1.714,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.714,00
02.060				**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**	
20	122	2002	2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico	
0000687	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.862,00
				Total da Ação	1.862,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.862,00
02.070				**Secretaria Municipal de Educação**	
12	306	3028	2059	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL	
0000820	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.191,00
				Total da Ação	4.191,00
12	361	2001	2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério	
0000826	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.214,00
				Total da Ação	2.214,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE			
0000859	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.834,00
0000872	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
			Total da Ação	4.084,00
12 365 3026 2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE			
0000887	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	791,00
			Total da Ação	791,00
12 306 3026 2075	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE			
0001025	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.941,00
			Total da Ação	12.941,00
12 361 2001 2150	Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental-FUNDEB 70%			
0002517	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	475,00
			Total da Ação	475,00
			Total da Unidade Orçamentária	24.696,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**			
08 122 2002 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social			
0001122	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.708,00
			Total da Ação	1.708,00
14 422 2005 2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
0001151	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.822,00
			Total da Ação	1.822,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.530,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**			
08 245 2006 2093	Bloco da Proteção Social Básica			
0001182	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	595,00
			Total da Ação	595,00
08 244 2005 2135	Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social			
0002047	3390.30 99	16603110	MATERIAL DE CONSUMO	443,00
			Total da Ação	443,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.038,00
02.100	**Secretaria Municipal de Comunicação**			
24 122 2002 2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação			
0001277	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	349,00
			Total da Ação	349,00
			Total da Unidade Orçamentária	349,00
02.110	**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**			
26 122 2002 2105	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito			
0001294	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	529,00
0001919	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.333,00
			Total da Ação	3.862,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.862,00
02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**			

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
0001365 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 219,00
Total da Ação 219,00
Total da Unidade Orçamentária 219,00

02.130 Secretaria Municipal de Controle
04 122 2002 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município
0000063 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 176,00
Total da Ação 176,00
Total da Unidade Orçamentária 176,00
Total de Suplementações 100.015,50

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 100.015,50 (Cem Mil, Quinze Reais e Cinquenta Centavos), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria
0000163 3390.40 99 15000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1.353,50
Total da Ação 1.353,50
02 062 3004 2016 Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais
0001461 3190.91 99 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS 29.643,00
Total da Ação 29.643,00
Total da Unidade Orçamentária 30.996,50

02.040 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
0000225 3190.91 99 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS 197,00
0000640 3190.91 99 15001002 SENTENÇAS JUDICIAIS 20.231,00
Total da Ação 20.428,00
Total da Unidade Orçamentária 20.428,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde
10 301 3005 1066 Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária- EMENDA
0002718 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.744,00
Total da Ação 2.744,00
10 302 3005 1067 Implantar e Estruturar o Bloco MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA
0002019 4490.51 99 16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES 875,00
Total da Ação 875,00
10 305 3005 2025 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)
0001537 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 4.367,72
0000314 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.346,28
Total da Ação 5.714,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	
0001569	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.880,00
0001575	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.991,00
				Total da Ação	7.871,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.204,00
02.050				**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
16	482	3006	1021	Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais	
0000548	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002318	4490.51	99	17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	233,00
				Total da Ação	1.233,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.233,00
02.070				**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000874	3390.47	99	15001001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	215,00
0000875	3390.91	99	15001001	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.118,00
				Total da Ação	3.333,00
12	365	3026	2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE	
0000886	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.898,00
				Total da Ação	11.898,00
12	361	2001	2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000908	3190.11	99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57,00
0000909	3190.13	99	15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	872,00
0000911	3190.91	99	15401030	SENTENÇAS JUDICIAIS	20,33
0000917	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	13.030,67
				Total da Ação	13.980,00
				Total da Unidade Orçamentária	29.211,00
02.091				**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	122	2006	2096	Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS	
0001216	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	622,00
0000609	3390.31	99	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	312,00
0000584	3390.31	99	16600000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	9,00
				Total da Ação	943,00
				Total da Unidade Orçamentária	943,00
				Total de Anulações	**100.015,50**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**100.015,50**

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
Quixaba-PB, em 14 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº 0222/2025 **Em, 14 de Outubro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 95.906,58 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

26 451 1000 1071 Implantação de Infra Estrutura Municipal

0000171	4490.51	99	27063110	OBRAS E INSTALAÇÕES		95.906,58
					Total da Ação	95.906,58
					Total da Unidade Orçamentária	95.906,58
					Total de Suplementações	**95.906,58**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 95.906,58 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Criado pela Lei n.º 944/97 — De 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 3 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0242/2025

Em, 3 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 166.357,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

0000080	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
				Total da Ação	2.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.600,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001568	3390.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	529,00
0000412	3390.14	99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL	424,00
				Total da Ação	953,00

10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

0001929	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	4.275,00
				Total da Ação	4.275,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.228,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

15 451 1000 1020	Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios				
0000541	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		87.847,00
				Total da Ação	87.847,00
15 122 2002 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo				
0000605	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.847,00
				Total da Ação	36.847,00
15 452 3007 2048	Manutenção do Cemitério Público Municipal				
0000647	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41,00
				Total da Ação	41,00
				Total da Unidade Orçamentária	124.735,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**				
20 782 2003 2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC				
0000754	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.300,00
				Total da Ação	1.300,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.300,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 306 3028 2059	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL				
0000820	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.908,00
				Total da Ação	1.908,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000872	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.257,00
				Total da Ação	23.257,00
12 361 2001 2082	Manutenção do Quota Salário Educação-QSE				
0001058	3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO		2.514,00
0001061	3390.39 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600,00
				Total da Ação	4.114,00
				Total da Unidade Orçamentária	29.279,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 244 2005 2135	Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social				
0002047	3390.30 99	16603110	MATERIAL DE CONSUMO		240,00
0002339	4490.52 99	16603110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.975,00
				Total da Ação	2.215,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.215,00
				Total de Suplementações	**166.357,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 166.357,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta e Sete Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 122 3005 1006	Construção, Ampliação , Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde				
0000180	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.600,00
				Total da Ação	2.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.600,00
02.041	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 302 3005 1016	Implantação e Estruturação do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar				
0000370	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		529,00
0000304	4490.52 99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
				Total da Ação	2.529,00
10 305 3005 1017	Implantação e Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde				
0000366	3390.93 99	16210000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		384,00
0001528	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES		40,00
				Total da Ação	424,00
10 301 3005 1066	Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária- EMENDA				
0002015	4490.52 99	16013120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.490,00
				Total da Ação	19.490,00
10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária				
0001569	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		4.275,00
				Total da Ação	4.275,00
10 122 3005 2140	Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem				
0002188	3190.13 99	16050000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.700,00
				Total da Ação	12.700,00
				Total da Unidade Orçamentária	39.418,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**				
26 451 1000 1071	Implantação de Infra Estrutura Municipal				
0002731	4490.51 99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES		87.847,00
				Total da Ação	87.847,00
				Total da Unidade Orçamentária	87.847,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**				
20 608 3010 2050	Assistência a pequenos e médios produtores rurais				
0000703	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.300,00
				Total da Ação	1.300,00
18 122 2002 2055	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente				
0000727	3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.016,00
0000740	4490.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		103,00
				Total da Ação	2.119,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.419,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 365 2001 1073 Implantar e Estruturar o Programa Escola emTempo Integral- Ensino Infantil

0002481	4490.51 99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	480,00
			Total da Ação	480,00

12 122 2002 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

0000846	3390.93 99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.836,00
0000847	4490.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	744,00
			Total da Ação	2.580,00

12 361 2001 2062 Manutenção do Transporte Escolar -PNATE

0000851	3390.30 99	15530000	MATERIAL DE CONSUMO	14.082,00
0000853	3390.39 99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.514,00
			Total da Ação	16.596,00

12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000917	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	1.135,00
0001442	3390.47 99	15430000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	378,00
0000933	3390.91 99	15401030	SENTENÇAS JUDICIAIS	194,00
0000935	3390.92 99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	432,00
0000936	3390.92 99	15411030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
0001452	3390.93 99	15430000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	259,00
			Total da Ação	2.735,00

12 365 3028 2071 Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%

0002138	3190.94 99	15411070	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	51,00
0002139	3190.94 99	15421070	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	949,00
			Total da Ação	1.000,00

12 366 2001 2081 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%

0001054	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.908,00
			Total da Ação	1.908,00

12 365 3028 2123 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 30%

0001842	3390.32 99	15430000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	240,00
0000332	3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	460,00
			Total da Ação	700,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12	365	3028	2148	Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral-Ensino Infantil	
0002492	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0002488	3390.35	99	15690000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500,00
0002489	3390.39	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0002490	3390.92	99	15690000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
				Total da Ação	5.000,00
12	361	3028	2149	Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral-Ensino Fundamental.	
0002496	3390.35	99	15690000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.074,00
				Total da Ação	2.074,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.073,00
				Total de Anulações	**166.357,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**166.357,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 4 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0244/2025

Em, 4 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 45.754,00 (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 3004 2010 Contribuição para a FAMUP, AMVES e outros

0000123	3350.41	99	15000000	CONTRIBUIÇÕES	1.657,00
				Total da Ação	1.657,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.657,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

0001929	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	3.501,00
0001934	3390.39	99	16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.550,00
				Total da Ação	7.051,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.051,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública

0000589	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.949,00
				Total da Ação	9.949,00

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000602	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.142,00
0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
				Total da Ação	13.042,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

					Total da Unidade Orçamentária	22.991,00
				02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**	
20	122	2002	2049		Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico	
0000697	3390.39	99	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
					Total da Ação	11.000,00
20	782	2003	2058		Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC	
0000752	3390.30	99	15000000		MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00
					Total da Ação	1.060,00
					Total da Unidade Orçamentária	12.060,00
				02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	3004	2063		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000866	3390.30	99	15001001		MATERIAL DE CONSUMO	1.395,00
					Total da Ação	1.395,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.395,00
				02.100	**Secretaria Municipal de Comunicação**	
24	122	2002	2104		Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação	
0001288	3390.39	99	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
					Total da Ação	600,00
					Total da Unidade Orçamentária	600,00
					Total de Suplementações	**45.754,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 45.754,00 (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais), como segue:

				02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	3005	2031		Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	
0001569	3390.30	99	15001002		MATERIAL DE CONSUMO	810,00
0001575	3390.39	99	15001002		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.049,00
					Total da Ação	1.859,00
10	122	3005	2120		Enfrentamento da Emergência e |Calamidade Pública em Saúde	
0001629	4490.51	99	15001002		OBRAS E INSTALAÇÕES	894,00
					Total da Ação	894,00
10	304	3005	2121		Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)	
0001726	3390.30	99	16000000		MATERIAL DE CONSUMO	2.501,00
					Total da Ação	2.501,00
10	301	3005	2133		Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA	
0001938	3390.30	99	16003120		MATERIAL DE CONSUMO	10.393,00
					Total da Ação	10.393,00
					Total da Unidade Orçamentária	15.647,00
				02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

26 451 1000 1071	Implantação de Infra Estrutura Municipal				
0002731	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.353,00
				Total da Ação	1.353,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.353,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**				
20 606 3016 1075	Pavimentação de Estradas Vicinais				
0002504	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
				Total da Ação	11.000,00
20 608 3010 2050	Assistência a pequenos e médios produtores rurais				
0000484	3390.34	99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	487,00
0000706	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.800,00
0000707	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	619,00
0000708	3390.41	99	15000000	CONTRIBUIÇÕES	915,00
0000709	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00
0000710	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.096,00
				Total da Ação	6.217,00
20 122 2004 2145	Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP				
0002407	4490.52	99	17200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.142,00
				Total da Ação	10.142,00
				Total da Unidade Orçamentária	27.359,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 367 3028 2124	Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 70%				
0001504	3190.92	99	15421070	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.351,00
				Total da Ação	1.351,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.351,00
02.110	**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**				
26 122 2002 2105	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				
0001303	3390.93	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44,00
				Total da Ação	44,00
				Total da Unidade Orçamentária	44,00
				Total de Anulações	**45.754,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**45.754,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
Quixaba-PB, em 5 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0245/2025

Em, 5 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.080,00 (Doze Mil e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.080,00
				Total da Ação	12.080,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.080,00
				Total de Suplementações	**12.080,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 12.080,00 (Doze Mil e Oitenta Reais), como segue:

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 606 3016 1075 Pavimentação de Estradas Vicinais

0002504	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.080,00
				Total da Ação	12.080,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.080,00
				Total de Anulações	**12.080,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**12.080,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 6 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0247/2025

Em, 6 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 186.111,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Cento e Onze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000027	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL		227,00
0000028	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.567,00
					Total da Ação	1.794,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.794,00
			02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**		
04	122	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN		
0000116	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.480,00
					Total da Ação	1.480,00
04	122	3004	2011	Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB		
0000127	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.400,00
					Total da Ação	3.400,00
					Total da Unidade Orçamentária	4.880,00
			02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**		
04	122	2002	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria		
0000157	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL		226,00
					Total da Ação	226,00
					Total da Unidade Orçamentária	226,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

0000657	3350.41	99	15001002	CONTRIBUIÇÕES	600,00
				Total da Ação	600,00
				Total da Unidade Orçamentária	600,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

0001929	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	27.848,00
				Total da Ação	27.848,00
				Total da Unidade Orçamentária	27.848,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública

0000585	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.249,00
				Total da Ação	3.249,00

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000602	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.570,00
0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.140,00
				Total da Ação	47.710,00

15 452 3007 2048 Manutenção do Cemitério Público Municipal

0000646	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.183,00
				Total da Ação	4.183,00
				Total da Unidade Orçamentária	55.142,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC

0000752	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.701,00
0000753	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518,00
				Total da Ação	22.219,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.219,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000866	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	25.213,00
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620,00
				Total da Ação	25.833,00

12 364 2001 2072 Ajuda para estudantes universitários

0001921	3390.18	99	15001001	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00

12 361 3011 2079 Manutenção do Transporte Escolar

0001034	3390.30	99	15710000	MATERIAL DE CONSUMO	21.636,00
				Total da Ação	21.636,00
				Total da Unidade Orçamentária	49.969,00

02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

26	122	2002	2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município	
0001101	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.467,00
				Total da Ação	1.467,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.467,00
			02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica	
0001669	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	690,00
0001184	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.524,00
				Total da Ação	5.214,00
08	122	2031	2095	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia	
0001212	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.301,00
0001214	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.124,00
				Total da Ação	8.425,00
08	244	2005	2135	Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social	
0002052	3390.36	99	16603110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.327,00
				Total da Ação	8.327,00
				Total da Unidade Orçamentária	21.966,00
				Total de Suplementações	**186.111,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 186.111,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Cento e Onze Reais), como segue:

			02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	
0001574	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.649,00
				Total da Ação	12.649,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.649,00
			02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**	
18	122	2002	2055	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	
0000727	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.366,00
0000728	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.192,00
				Total da Ação	19.558,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

20 122 2004 2145				Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP	
0002402	3390.30	99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	37.413,00
0002403	3390.36	99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.500,00
0002404	3390.39	99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.097,00
0002405	3390.92	99	17200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
0002407	4490.52	99	17200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.858,00
				Total da Ação	101.868,00
				Total da Unidade Orçamentária	121.426,00
02.070				**Secretaria Municipal de Educação**	
12 361 3028 1037				Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos	
0001167	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	620,00
				Total da Ação	620,00
12 122 2002 2061				Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
0000842	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.720,00
				Total da Ação	5.720,00
12 361 2001 2062				Manutenção do Transporte Escolar -PNATE	
0000852	3390.36	99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
				Total da Ação	25.000,00
12 361 2001 2065				Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
0000929	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.567,00
				Total da Ação	1.567,00
12 361 3011 2079				Manutenção do Transporte Escolar	
0001037	3390.92	99	15710000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	226,00
				Total da Ação	226,00
12 366 3028 2080				Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%	
0001040	3190.11	99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0001774	3190.11	99	15411030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.217,00
0002148	3190.94	99	15401030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	158,00
				Total da Ação	2.975,00
12 366 2001 2081				Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%	
0001054	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.102,00
				Total da Ação	4.102,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12	365	3028	2122	Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 70%	
0001580	3190.11	99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.599,00
				Total da Ação	11.599,00
12	365	3028	2123	Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 30%	
0001850	3390.34	99	15411030	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	227,00
				Total da Ação	227,00
				Total da Unidade Orçamentária	52.036,00
				Total de Anulações	**186.111,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**186.111,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
Quixaba-PB, em 7 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0249/2025

Em, 7 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 46.986,00 (Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

0000080	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00
				Total da Ação	750,00
				Total da Unidade Orçamentária	750,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000113	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.099,00
0000116	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
				Total da Ação	11.699,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.699,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000158	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.686,00
				Total da Ação	3.686,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.686,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 122 2002 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
0000717	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	3.117,00
				Total da Ação	3.117,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.117,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**				
15 122 2002 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo				
0000602	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	971,00
0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518,00
				Total da Ação	2.489,00
15 452 2004 2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública				
0000625	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
				Total da Ação	900,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.389,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.145,00
				Total da Ação	6.145,00
12 365 3026 2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE				
0000899	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.685,00
				Total da Ação	3.685,00
12 361 2001 2082	Manutenção do Quota Salário Educação-QSE				
0001058	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	6.998,00
				Total da Ação	6.998,00
12 367 2001 2086	Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE				
0000263	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450,00
				Total da Ação	450,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.278,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 245 2006 2093	Bloco da Proteção Social Básica				
0001184	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.650,00
				Total da Ação	1.650,00
08 244 2005 2135	Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social				
0002047	3390.30	99	16603110	MATERIAL DE CONSUMO	3.007,00
				Total da Ação	3.007,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.657,00
02.100	**Secretaria Municipal de Comunicação**				

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

24	122	2002	2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação	
0001288	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
				Total da Ação	2.100,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.100,00
		02.120		**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
13	122	3004	2108	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
0001370	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	310,00
				Total da Ação	310,00
				Total da Unidade Orçamentária	310,00
				Total de Suplementações	**46.986,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 46.986,00 (Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais), como segue:

		02.041		**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	
0001574	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.117,00
				Total da Ação	3.117,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.117,00
		02.060		**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**	
20	606	3016	1075	Pavimentação de Estradas Vicinais	
0002504	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.966,00
				Total da Ação	21.966,00
20	606	2004	2143	Manutenção das Atividades do CIDE	
0002392	3390.47	99	17500000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
20	122	2004	2145	Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petróleo – FEP	
0002404	3390.39	99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.903,00
0002406	3390.47	99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
				Total da Ação	20.903,00
				Total da Unidade Orçamentária	43.869,00
				Total de Anulações	**46.986,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**46.986,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 10 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0251/2025

Em, 10 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 77.977,00 (Setenta e Sete Mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000034	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	824,00
				Total da Ação	824,00
				Total da Unidade Orçamentária	824,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000116	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	560,00
				Total da Ação	560,00

04 122 3004 2010 Contribuição para a FAMUP, AMVES e outros

0000123	3350.41	99	15000000	CONTRIBUIÇÕES	865,00
				Total da Ação	865,00

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000127	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.250,00
0000128	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203,00
				Total da Ação	1.453,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.878,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.232,00
				Total da Ação	1.232,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.232,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

0001929	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	37.941,00
				Total da Ação	37.941,00
				Total da Unidade Orçamentária	37.941,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000602	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.123,00
0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.818,00
				Total da Ação	4.941,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.941,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

0000697	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.818,00
				Total da Ação	13.818,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.818,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL

0000820	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.940,00
				Total da Ação	1.940,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.450,00
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.637,00
				Total da Ação	9.087,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.027,00

02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens

26 122 2002 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município

0001108	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	909,00
				Total da Ação	909,00
				Total da Unidade Orçamentária	909,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

0001132	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.818,00
				Total da Ação	1.818,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.818,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

0001370	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.680,00
0001375	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	909,00
				Total da Ação	2.589,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.589,00
				Total de Suplementações	**77.977,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 77.977,00 (Setenta e Sete Mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

02 062 3004 2016 Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais

0001461	3190.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.434,00
				Total da Ação	4.434,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.434,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001574	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.125,00
				Total da Ação	44.125,00
				Total da Unidade Orçamentária	44.125,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 606 3016 1075 Pavimentação de Estradas Vicinais

0002504	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.387,00
				Total da Ação	10.387,00

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

0000693	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.613,00
0000696	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.818,00
				Total da Ação	3.431,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.818,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 365 3028 2070 Manutenção das atividades da educação infantil -Creche - FUNDEB 30%

0001762	3390.92	99	15421030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24,00
0001761	3390.92	99	15430000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
0001765	4490.52	99	15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	548,00
				Total da Ação	909,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 306 2001 2076	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE PRE-ESCOLA				
0001028	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO		380,00
				Total da Ação	380,00
12 306 2001 2078	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ AEE				
0001031	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		23,00
0001032	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO		3.100,00
				Total da Ação	3.123,00
12 361 3011 2079	Manutenção do Transporte Escolar				
0001036	3390.39 99	15710000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.453,00
				Total da Ação	5.453,00
12 367 3028 2125	Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%				
0000495	3390.34 99	15401030	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		624,00
0001889	3390.34 99	15411030	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		285,00
				Total da Ação	909,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.774,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 244 2005 2100	Co-Financiamento dos Serv.,Prog. e Proj.e Beneficios do SUAS - Rec.-Estado				
0001245	4490.52 99	16610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.818,00
				Total da Ação	1.818,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.818,00
02.110	**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**				
26 451 0003 1072	Construção de Infra Estrutura para Garragem Municipal				
0000496	3390.39 99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180,00
0012418	4490.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.828,00
0002622	4490.51 99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
				Total da Ação	3.008,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.008,00
				Total de Anulações	**77.977,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**77.977,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 11 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0253/2025

Em, 11 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 74.774,00 (Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**				
04 122 2002 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN				
0000113	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.015,00
				Total da Ação	2.015,00
04 122 3004 2011	Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB				
0000127	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.015,00
02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**				
28 841 0001 0002	Amortização de encargos da dívida contratada				
0000147	4690.71	99	15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	44.539,00
				Total da Ação	44.539,00
04 122 2002 2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria				
0000164	3390.47	99	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00
				Total da Ação	10,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04 123 3004 2015 Contribuição para o PASEP.

0000169	3390.47	99	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.922,00
				Total da Ação	9.922,00
				Total da Unidade Orçamentária	54.471,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000602	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	245,00
				Total da Ação	245,00

15 452 2004 2044 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública

0000625	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.745,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

0000697	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940,00
				Total da Ação	940,00
				Total da Unidade Orçamentária	940,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350,00
				Total da Ação	1.850,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.850,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

0001132	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.253,00
				Total da Ação	1.253,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.253,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001288	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
				Total da Ação	700,00
				Total da Unidade Orçamentária	700,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

0001365	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0001375	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.800,00
			Total da Ação	9.800,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.800,00
			Total de Suplementações	**74.774,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 74.774,00 (Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

28 841 0001 0001 Pagamento da dívida contraída junto ao INSS

0000144	4690.71 99	15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.600,00
			Total da Ação	1.600,00

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000165	3390.91 99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3,00
			Total da Ação	3,00

02 062 3004 2016 Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais

0001461	3190.91 99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	31.040,00
			Total da Ação	31.040,00
			Total da Unidade Orçamentária	32.643,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 1013 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária

0000284	4490.52 99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	554,00
0002373	4490.52 99	16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	877,00
			Total da Ação	1.431,00

10 302 3005 1016 Implantação e Estruturação do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar

0000300	3390.39 99	16010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0000301	3390.39 99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0000306	3390.93 99	16010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
0000307	3390.93 99	16210000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823,00
0000302	4490.51 99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	795,00
0000303	4490.51 99	16210000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.896,00
0000370	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	753,00
0002374	4490.52 99	16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.824,00
			Total da Ação	6.761,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 305 3005 1017	Implantação e Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde				
0000367	3390.39 99	16010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		310,00
0000365	3390.39 99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		310,00
0000368	3390.93 99	16010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		823,00
0001528	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.804,00
				Total da Ação	4.247,00
10 301 3005 1066	Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária- EMENDA				
0002008	3390.39 99	16013110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		310,00
0002012	3390.39 99	16013120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		310,00
0002375	3390.39 99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00
0002369	3390.39 99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00
0002009	3390.93 99	16013110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		823,00
0002013	3390.93 99	16013120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		268,00
				Total da Ação	2.111,00
10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária				
0001574	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
10 122 3005 2140	Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem				
0002214	3390.36 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,00
				Total da Ação	10,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.060,00
02.061	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**				
20 608 3030 2127	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável				
0000391	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.250,00
				Total da Ação	1.250,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.250,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000858	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.821,00
				Total da Ação	21.821,00
				Total da Unidade Orçamentária	21.821,00
02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**				

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

13	122	3004	2108	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
0001378	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
				Total de Anulações	**74.774,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**74.774,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS GOVERNAMENTAIS MUNICIPAIS

Quixaba-PB, em 12 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0255/2025

Em, 12 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 94.135,00 (Noventa e Quatro Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

				02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	2002	2009		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000116	3390.36	99	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
					Total da Ação	600,00
04	122	3004	2011		Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB	
0000128	3390.39	99	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.320,00
					Total da Ação	3.320,00
					Total da Unidade Orçamentária	3.920,00
				02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**	
04	122	2002	2014		Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria	
0000152	3190.13	99	15000000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.087,00
0000162	3390.39	99	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
					Total da Ação	21.156,00
					Total da Unidade Orçamentária	21.156,00
				02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	122	2002	2043		Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000602	3390.30	99	15000000		MATERIAL DE CONSUMO	3.106,00
					Total da Ação	3.106,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

	Total da Unidade Orçamentária	3.106,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**	
20 782 2003 2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC	
0000752 3390.30 99 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.585,00
0000754 3390.39 99 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.120,00
	Total da Ação	5.705,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.705,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12 306 3028 2059	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL	
0000820 3390.30 99 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.322,00
	Total da Ação	8.322,00
12 122 2002 2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
0000833 3190.13 99 15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20,00
	Total da Ação	20,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000859 3190.13 99 15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	394,00
0000864 3390.14 99 15001001	DIÁRIAS - CIVIL	149,00
0000872 3390.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.990,00
	Total da Ação	6.533,00
12 365 3026 2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE	
0000899 3390.36 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	630,00
	Total da Ação	630,00
12 306 3026 2075	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE	
0001025 3390.30 99 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.557,00
	Total da Ação	4.557,00
12 361 3011 2079	Manutenção do Transporte Escolar	
0001034 3390.30 99 15710000	MATERIAL DE CONSUMO	1.866,00
	Total da Ação	1.866,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.928,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08 244 2005 2100	Co-Financiamento dos Serv.,Prog. e Proj.e Beneficios do SUAS - Rec.-Estado	
0001242 3390.30 99 16610000	MATERIAL DE CONSUMO	895,00
	Total da Ação	895,00
08 244 2005 2135	Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social	
0002047 3390.30 99 16603110	MATERIAL DE CONSUMO	3.737,00
	Total da Ação	3.737,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.632,00
02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

13 813 3022 2107 Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos

0001355	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.027,00
				Total da Ação	16.027,00

13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

0001370	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	755,00
				Total da Ação	755,00

13 392 3022 2109 Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos

0001387	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.906,00
				Total da Ação	16.906,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.688,00
				Total de Suplementações	**94.135,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 94.135,00 (Noventa e Quatro Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001569	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	16.906,00
0001574	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.955,00
				Total da Ação	18.861,00
				Total da Unidade Orçamentária	18.861,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 3007 1018 Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, lombadas,rampas, corrimãos e Vias Urbanas

0002303	4490.51	99	17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0002306	4490.51	99	17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
				Total da Ação	1.000,00

15 451 3007 1019 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas

0000537	4590.61	99	15000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	307,00
				Total da Ação	307,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

15 451 1000 1020	Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios				
0000538	3390.39 99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		310,00
0002308	3390.39 99	17003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		206,00
0002311	3390.39 99	17003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		206,00
0000539	3390.39 99	17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		310,00
0002004	3390.39 99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00
0002001	3390.39 99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00
0000543	3390.93 99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,70
0002309	3390.93 99	17003110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		549,00
0002312	3390.93 99	17003120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		29,00
0000544	3390.93 99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		128,30
0000542	4490.51 99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
0002665	4490.51 99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
0002666	4490.51 99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES		854,00
				Total da Ação	4.993,00
25 751 1000 1028	Implantação de Energia Solar				
0000313	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.880,00
0000576	4490.51 99	17540000	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.384,00
				Total da Ação	8.264,00
04 182 3030 1051	Obras Emergênciais de Combate as Calamidades Públicas				
0001417	4490.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		882,00
				Total da Ação	882,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.446,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000858	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.838,00
				Total da Ação	6.838,00
12 361 2001 2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%				
0001441	3390.39 99	15430000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		290,00
				Total da Ação	290,00
12 365 3028 2071	Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%				
0001005	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		32.279,17
0001615	3190.04 99	15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.528,83
				Total da Ação	33.808,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12	361	3011	2079	Manutenção do Transporte Escolar	
0001036	3390.39	99	15710000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690,00
				Total da Ação	690,00
12	366	3028	2080	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%	
0001039	3190.04	99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0001769	3190.04	99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	575,00
				Total da Ação	2.175,00
				Total da Unidade Orçamentária	43.801,00
			02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
13	392	3022	2109	Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos	
0001387	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.027,00
				Total da Ação	16.027,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.027,00
				Total de Anulações	**94.135,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**94.135,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos Municipais

Quixaba-PB, em 13 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0256/2025

Em, 13 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 700,00 (Setecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
				Total da Ação	700,00
				Total da Unidade Orçamentária	700,00
				Total de Suplementações	**700,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001574	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
				Total da Ação	700,00
				Total da Unidade Orçamentária	700,00
				Total de Anulações	**700,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 14 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0257/2025

Em, 14 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000602	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
				Total da Ação	300,00
				Total da Unidade Orçamentária	300,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
				Total da Ação	700,00
				Total da Unidade Orçamentária	700,00
				Total de Suplementações	**1.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 1066 Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária- EMENDA

0002013	3390.93	99	16013120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
0002011	4490.52	99	16013110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
				Total de Anulações	**1.000,00**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município

Quixaba-PB, em 17 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0258/2025

Em, 17 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 21.382,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000113	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	689,00
0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
				Total da Ação	1.089,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.089,00
			02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**	
04	122	2002	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria	
0000158	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	442,00
				Total da Ação	442,00
				Total da Unidade Orçamentária	442,00
			02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	
0000412	3390.14	99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL	604,00
				Total da Ação	604,00
				Total da Unidade Orçamentária	604,00
			02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	122	2002	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000602	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	807,00
				Total da Ação	807,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 807,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC

0000753 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.300,00

Total da Ação 1.300,00
Total da Unidade Orçamentária 1.300,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL

0000820 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.017,00

Total da Ação 3.017,00
Total da Unidade Orçamentária 3.017,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001184 3390.36 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.800,00

Total da Ação 1.800,00
Total da Unidade Orçamentária 1.800,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 813 3022 2107 Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos

0001350 3390.31 99 15000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 5.323,00

0001355 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

Total da Ação 12.323,00
Total da Unidade Orçamentária 12.323,00
Total de Suplementações 21.382,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 21.382,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais), como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000112 3390.14 99 15000000 DIÁRIAS - CIVIL 400,00

Total da Ação 400,00
Total da Unidade Orçamentária 400,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0000413 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 604,00

0001574 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 807,00

Total da Ação 1.411,00
Total da Unidade Orçamentária 1.411,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12	361	3028	2066	Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	
0001451	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
				Total da Ação	1.800,00
12	365	3028	2071	Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%	
0001615	3190.04	99	15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.131,00
0001650	3190.11	99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.640,00
				Total da Ação	17.771,00
				Total da Unidade Orçamentária	19.571,00
				Total de Anulações	**21.382,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**21.382,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 18 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0260/2025

Em, 18 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 300,00 (Trezentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000602	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
				Total da Ação	300,00
				Total da Unidade Orçamentária	300,00
				Total de Suplementações	**300,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001574	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
				Total da Ação	300,00
				Total da Unidade Orçamentária	300,00
				Total de Anulações	**300,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.
6289

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS

Quixaba-PB, em 19 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0261/2025

Em, 19 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 133.803,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Oitocentos e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000028 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 975,00

Total da Ação 975,00

Total da Unidade Orçamentária 975,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000152 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.682,00

Total da Ação 9.682,00

Total da Unidade Orçamentária 9.682,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

0000658 3390.14 99 15001002 DIÁRIAS - CIVIL 339,00

Total da Ação 339,00

Total da Unidade Orçamentária 339,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001562 3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.885,00

Total da Ação 1.885,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA
0001929 3390.30 99 16003110 MATERIAL DE CONSUMO 2.869,00
Total da Ação 2.869,00
Total da Unidade Orçamentária 4.754,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo
0000602 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 11.700,00
0000605 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.736,00
Total da Ação 27.436,00

15 452 2004 2044 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública
0000625 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.814,00
Total da Ação 16.814,00
Total da Unidade Orçamentária 44.250,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL
0000820 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 27.489,00
Total da Ação 27.489,00

12 122 2002 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
0000838 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 451,00
Total da Ação 451,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000859 3190.13 99 15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 120,00
0000872 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.473,00
Total da Ação 12.593,00

12 306 3026 2075 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE
0001025 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 16.158,00
Total da Ação 16.158,00

12 361 3011 2079 Manutenção do Transporte Escolar
0001034 3390.30 99 15710000 MATERIAL DE CONSUMO 12.830,00
Total da Ação 12.830,00
Total da Unidade Orçamentária 69.521,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica
0001182 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 954,00
0000372 3190.13 99 16600000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.502,00
Total da Ação 2.456,00

08 122 2031 2095 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia
0000633 3190.13 99 16600000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 69,00
Total da Ação 69,00

6292

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social
0002047 3390.30 99 16603110 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
Total da Ação 500,00
Total da Unidade Orçamentária 3.025,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser
13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
0001370 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.257,00
Total da Ação 1.257,00
Total da Unidade Orçamentária 1.257,00
Total de Suplementações 133.803,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 133.803,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Oitocentos e Três Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde
10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária
0001574 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.093,00
Total da Ação 5.093,00
Total da Unidade Orçamentária 5.093,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação
12 361 2001 2062 Manutenção do Transporte Escolar -PNATE
0000849 3190.13 99 15530000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.396,00
0000850 3390.04 99 15530000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.309,00
0000853 3390.39 99 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.441,00
Total da Ação 18.146,00
12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE
0000904 3390.93 99 15001001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 126,00
Total da Ação 126,00
12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
0000913 3390.04 99 15401030 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 151,00
0000916 3390.14 99 15411030 DIÁRIAS - CIVIL 120,00
0001424 3390.14 99 15430000 DIÁRIAS - CIVIL 306,00
0000917 3390.30 99 15401030 MATERIAL DE CONSUMO 11.700,00
0001426 3390.30 99 15421030 MATERIAL DE CONSUMO 69,00
0000937 3390.93 99 15401030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 794,00
0000940 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.033,00
Total da Ação 14.173,00
12 361 3028 2066 Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)
0001451 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 274,00
0000943 3390.30 99 15510000 MATERIAL DE CONSUMO 1.362,00
Total da Ação 1.636,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.
6293

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 365 3028 2070 Manutenção das atividades da educação infantil -Creche - FUNDEB 30%

0000991	3190.04	99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0001660	3190.04	99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0001662	3190.04	99	15421030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600,00
0000992	3190.11	99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0001683	3190.11	99	15411030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0001667	3190.11	99	15421030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0000993	3190.13	99	15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	576,00
0001686	3190.13	99	15411030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	576,00
				Total da Ação	9.752,00

12 365 3028 2071 Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%

0001650	3190.11	99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	836,00
				Total da Ação	836,00

12 361 3011 2079 Manutenção do Transporte Escolar

0001033	3190.13	99	15710000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.145,00
0001034	3390.30	99	15710000	MATERIAL DE CONSUMO	851,00
0001035	3390.36	99	15710000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.600,00
0001036	3390.39	99	15710000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.437,01
0001037	3390.92	99	15710000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111,00
0001038	4490.52	99	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.474,00
				Total da Ação	52.618,01

12 361 2001 2082 Manutenção do Quota Salário Educação-QSE

0001057	3190.13	99	15500000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.912,00
0001058	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	6.998,85
0001059	3390.33	99	15500000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540,14
				Total da Ação	12.450,99

12 365 3028 2122 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 70%

0001580	3190.11	99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.408,00
0002128	3190.94	99	15401070	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	589,00
				Total da Ação	17.997,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12	365	3028	2123	Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 30%		
0001818	3190.04	99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		975,00
					Total da Ação	975,00
					Total da Unidade Orçamentária	128.710,00
					Total de Anulações	**133.803,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**133.803,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
Quixaba-PB, em 20 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0262/2025

Em, 20 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 700,00 (Setecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
				Total da Ação	700,00
				Total da Unidade Orçamentária	700,00
				Total de Suplementações	**700,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001574	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
				Total da Ação	700,00
				Total da Unidade Orçamentária	700,00
				Total de Anulações	**700,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS

Quixaba-PB, em 21 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0263/2025

Em, 21 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 300,00 (Trezentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000602	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
				Total da Ação	300,00
				Total da Unidade Orçamentária	300,00
				Total de Suplementações	**300,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001574	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
				Total da Ação	300,00
				Total da Unidade Orçamentária	300,00
				Total de Anulações	**300,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.
6298

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS

Quixaba-PB, em 24 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0264/2025

Em, 24 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 176.453,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000113	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.498,00
0000117	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.314,00
			Total da Ação	14.812,00
			Total da Unidade Orçamentária	14.812,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 123 3004 2015 Contribuição para o PASEP.

0000169	3390.47 99	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.185,00
			Total da Ação	5.185,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.185,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

0001934	3390.39 99	16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.217,00
			Total da Ação	3.217,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.217,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

15 451 1000 1020	Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios				
0000540	4490.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		44.873,00
				Total da Ação	44.873,00
26 451 1000 1071	Implantação de Infra Estrutura Municipal				
0000171	4490.51 99	27063110	OBRAS E INSTALAÇÕES		91.876,00
				Total da Ação	91.876,00
15 122 2002 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo				
0000602	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.719,00
0000605	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.172,00
				Total da Ação	5.891,00
				Total da Unidade Orçamentária	142.640,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**				
20 782 2003 2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC				
0000754	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.510,00
				Total da Ação	1.510,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.510,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 306 3028 2059	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL				
0000820	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		873,00
				Total da Ação	873,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000872	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.419,00
0000873	3390.40 99	15001001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		1.000,00
				Total da Ação	6.419,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.292,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 245 2006 2093	Bloco da Proteção Social Básica				
0001184	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		420,00
				Total da Ação	420,00
08 244 2005 2135	Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social				
0002056	3390.39 99	16603110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51,00
0002053	3390.92 99	16603110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		951,00
				Total da Ação	1.002,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.422,00
02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**				

6301

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
0001370 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 375,00
Total da Ação 375,00
Total da Unidade Orçamentária 375,00
Total de Suplementações 176.453,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 176.453,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
0000033 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.498,00
Total da Ação 3.498,00
Total da Unidade Orçamentária 3.498,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
02 062 3004 2016 Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais
0001461 3190.91 99 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.857,00
Total da Ação 1.857,00
Total da Unidade Orçamentária 1.857,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde
10 301 3005 1066 Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária- EMENDA
0002011 4490.52 99 16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 42.373,00
0002372 4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
Total da Ação 44.873,00
10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária
0001574 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.217,00
Total da Ação 4.217,00
Total da Unidade Orçamentária 49.090,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação
12 365 3028 1056 Mobiliário e Equipamentos - PAR
0001203 3390.93 9 15690000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 295,00
0001704 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.424,00
Total da Ação 2.719,00
12 361 2001 2060 Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério
0000822 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 2001 2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%				
0000917	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO		3.328,00
0000939	4490.51 99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.260,00
0000940	4490.52 99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.024,00
				Total da Ação	8.612,00
12 365 3028 2070	Manutenção das atividades da educação infantil -Creche - FUNDEB 30%				
0001763	4490.52 99	15430000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300,00
				Total da Ação	300,00
12 365 3028 2071	Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%				
0001615	3190.04 99	15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		375,00
0001616	3190.04 99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600,00
0001006	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,96
0001650	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.788,04
0001652	3190.13 99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.314,00
0002138	3190.94 99	15411070	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		420,00
				Total da Ação	6.498,00
12 365 3028 2123	Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 30%				
0000325	3190.11 99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.510,00
				Total da Ação	1.510,00
				Total da Unidade Orçamentária	29.639,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 244 2031 2092	Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL				
0001170	3390.48 99	15000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		91.876,00
				Total da Ação	91.876,00
				Total da Unidade Orçamentária	91.876,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 244 2005 2135	Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social				
0002053	3390.92 99	16603110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		493,00
				Total da Ação	493,00
				Total da Unidade Orçamentária	493,00
				Total de Anulações	**176.453,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**176.453,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
Quixaba-PB, em 25 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0265/2025

Em, 25 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 300,00 (Trezentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000602	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
				Total da Ação	300,00
				Total da Unidade Orçamentária	300,00
				Total de Suplementações	**300,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001574	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
				Total da Ação	300,00
				Total da Unidade Orçamentária	300,00
				Total de Anulações	**300,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
Quixaba-PB, em 26 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0266/2025

Em, 26 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 35.521,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000034	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.990,00
				Total da Ação	6.990,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.990,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.750,00
0000118	3390.40	99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
				Total da Ação	10.750,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.750,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000160	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.647,00
				Total da Ação	9.647,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.647,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária
0001568 3390.14 99 15001002 DIÁRIAS - CIVIL 522,00
Total da Ação 522,00
Total da Unidade Orçamentária 522,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 544 3004 2051 Manutenção e recuperação de poços
0000713 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.531,00
Total da Ação 1.531,00
Total da Unidade Orçamentária 1.531,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000872 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00
Total da Ação 2.500,00

12 361 2001 2082 Manutenção do Quota Salário Educação-QSE
0001061 3390.39 99 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.860,00
Total da Ação 2.860,00

12 367 2001 2086 Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE
0000264 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 721,00
Total da Ação 721,00
Total da Unidade Orçamentária 6.081,00
Total de Suplementações 35.521,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 35.521,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

02 062 3004 2016 Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais
0001461 3190.91 99 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS 9.647,00
Total da Ação 9.647,00
Total da Unidade Orçamentária 9.647,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 1066 Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária- EMENDA
0002372 4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
Total da Ação 6.000,00

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária
0001574 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.743,00
Total da Ação 3.743,00
Total da Unidade Orçamentária 9.743,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 365 3028 2071	Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%				
0001650	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
0001652	3190.13 99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.310,00
				Total da Ação	4.310,00
12 367 3028 2125	Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%				
0000293	3190.04 99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600,00
0001867	3190.04 99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600,00
0001868	3190.04 99	15421030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600,00
0000292	3190.11 99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600,00
0001872	3190.11 99	15411030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.590,00
0002152	3190.94 99	15401030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.531,00
				Total da Ação	8.521,00
12 361 3028 2149	Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.				
0002495	3390.30 99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0002499	3390.92 99	15690000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		390,00
				Total da Ação	1.390,00
12 361 2001 2150	Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 70%				
0002524	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.550,00
0002519	3190.13 99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		360,00
				Total da Ação	1.910,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.131,00
				Total de Anulações	**35.521,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**35.521,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

6309

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Criado pela Lei n.º 944/97 — De 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 27 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0268/2025

Em, 27 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 225.023,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000019	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.250,00
				Total da Ação	9.250,00
04	122	3004	2006	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	
0000080	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
				Total da Ação	400,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.650,00
			02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000106	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.144,00
0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.725,00
				Total da Ação	17.869,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.869,00
			02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

28 841 0001 0002 Amortização de encargos da dívida contratada

0000147	4690.71	99	15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.367,00
				Total da Ação	15.367,00

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000151	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.622,00
0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.657,00
				Total da Ação	13.279,00
				Total da Unidade Orçamentária	28.646,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2130 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde

0002208	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	574,00
				Total da Ação	574,00

10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

0001929	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	3.054,00
0001934	3390.39	99	16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.240,00
				Total da Ação	18.294,00
				Total da Unidade Orçamentária	18.868,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública

0000589	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.208,00
				Total da Ação	5.208,00

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000593	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
0000602	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.329,00
0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.614,00
				Total da Ação	70.843,00
				Total da Unidade Orçamentária	76.051,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

0000686	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.326,00
				Total da Ação	14.326,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.326,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000858	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.794,00
0000872	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.931,00
			Total da Ação	28.725,00

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE

0000886	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	541,00
			Total da Ação	541,00

12 361 2001 2082 Manutenção do Quota Salário Educação-QSE

0001058	3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	4.986,00
			Total da Ação	4.986,00
			Total da Unidade Orçamentária	34.252,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002047	3390.30 99	16603110	MATERIAL DE CONSUMO	1.799,00
			Total da Ação	1.799,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.799,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001276	3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.191,00
0001288	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			Total da Ação	4.191,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.191,00

02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

26 122 2002 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

0001293	3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.677,00
			Total da Ação	1.677,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.677,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

0001364	3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.694,00
			Total da Ação	17.694,00
			Total da Unidade Orçamentária	17.694,00
			Total de Suplementações	**225.023,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 225.023,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Vinte e Três Reais), como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04	122	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000105	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518,00
				Total da Ação	1.518,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.518,00
			02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**	
02	062	3004	2016	Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais	
0001461	3190.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	574,00
				Total da Ação	574,00
				Total da Unidade Orçamentária	574,00
			02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	3005	1066	Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária- EMENDA	
0002383	3390.93	99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
0002010	4490.51	99	16013110	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.855,00
0002014	4490.51	99	16013120	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
0002390	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002718	4490.51	99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.250,00
0002015	4490.52	99	16013120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510,00
0002393	4490.52	99	17063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0002372	4490.52	99	17103210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.500,00
				Total da Ação	91.215,00
10	302	3005	1067	Implantar e Estruturar o Bloco MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA	
0002023	4490.51	99	16013120	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.531,00
0002020	4490.52	99	16013110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.555,00
0002024	4490.52	99	16013120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0002722	4490.52	99	17063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	526,00
				Total da Ação	16.612,00
10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	
0001561	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.036,00
0001573	3390.35	99	15001002	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.036,00
0001574	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.215,00
				Total da Ação	14.287,00
				Total da Unidade Orçamentária	122.114,00
			02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**	

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

20 122 2002 2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico				
0000693	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.518,00
				Total da Ação	1.518,00
20 544 3004 2051	Manutenção e recuperação de poços				
0000712	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.518,00
				Total da Ação	1.518,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.036,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 361 2001 2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério				
0000822	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		57.783,00
				Total da Ação	57.783,00
12 361 2001 2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%				
0000917	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO		6.072,00
				Total da Ação	6.072,00
12 365 3028 2071	Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%				
0001642	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.864,00
				Total da Ação	16.864,00
12 361 2001 2150	Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 70%				
0002516	3190.04 99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600,00
0002512	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600,00
0002513	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600,00
0002524	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50,00
0002518	3190.13 99	15411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		384,00
0002519	3190.13 99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24,00
0002520	3190.92 99	15401070	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		146,00
				Total da Ação	5.404,00
				Total da Unidade Orçamentária	86.123,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 245 2006 2093	Bloco da Proteção Social Básica				
0001666	3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.218,00
0000500	3390.34 99	16600000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		4.554,00
				Total da Ação	6.772,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.772,00
02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**				

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

13	392	3022	2146	Promoção de Eventos Culturais- Ações Emergênciais destinadas ao setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Paulo Gustavo	
0000435	3390.39	99	17160000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.886,00
				Total da Ação	4.886,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.886,00
				Total de Anulações	**225.023,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**225.023,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
Quixaba-PB, em 28 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0270/2025

Em, 28 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 744.947,55 (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000019	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
0000020	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.323,00
				Total da Ação	28.323,00
				Total da Unidade Orçamentária	28.323,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000104	3190.03	99	15000000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	153,00
0000105	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518,00
0000106	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.183,00
0000107	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.270,00
0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
				Total da Ação	27.124,00
				Total da Unidade Orçamentária	27.124,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04 122 2002 2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria				
0000151	3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.281,00
0000152	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.628,00
0000162	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200,00
				Total da Ação	22.109,00
04 123 3004 2015	Contribuição para o PASEP.				
0000169	3390.47 99	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.916,00
				Total da Ação	4.916,00
				Total da Unidade Orçamentária	27.025,00
02.041	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 303 3005 2028	Progama da Assistência Farmacêutica				
0000351	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.518,00
				Total da Ação	6.518,00
10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária				
0000407	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		32.869,00
0001561	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		66.468,00
0000408	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		44.095,00
0001562	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.540,00
0000409	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.029,00
				Total da Ação	169.001,00
10 301 3005 2130	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde				
0002207	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.036,00
0002206	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.894,00
0000470	3190.11 99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.144,00
0002208	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.684,00
				Total da Ação	25.758,00
10 122 3005 2140	Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem				
0002187	3190.04 99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.678,00
				Total da Ação	7.678,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 305 3005 2141	Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias				
0002228	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.480,00
0002193	3190.11 99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.072,00
0002230	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.891,00
				Total da Ação	16.443,00
				Total da Unidade Orçamentária	225.398,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**				
15 122 2002 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo				
0000593	3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.451,00
0000594	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.320,00
				Total da Ação	7.771,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.771,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**				
20 122 2002 2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico				
0000687	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.863,00
				Total da Ação	1.863,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.863,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 361 2001 2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério				
0000824	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		132.271,00
0000826	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.072,00
				Total da Ação	154.343,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000857	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.030,00
0000858	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.054,00
0000859	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.186,00
0000872	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700,00
				Total da Ação	101.970,00
12 365 3026 2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE				
0000885	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.564,00
0000886	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.293,00
0000887	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.974,00
				Total da Ação	28.831,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 365 3028 2067 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE
0000945 3190.11 99 15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 47.660,00
Total da Ação 47.660,00
12 365 3028 2071 Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%
0001006 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.900,55
0001007 3190.13 99 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.237,00
Total da Ação 28.137,55
12 365 3028 2122 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 70%
0000268 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.693,00
Total da Ação 14.693,00
12 367 3028 2124 Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 70%
0000275 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.784,00
Total da Ação 5.784,00
12 361 2001 2150 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 70%
0002514 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 17.037,00
0002517 3190.13 99 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 475,00
Total da Ação 17.512,00
Total da Unidade Orçamentária 398.930,55

02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens

26 122 2002 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município
0001094 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.114,00
Total da Ação 1.114,00
Total da Unidade Orçamentária 1.114,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
0001121 3190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.336,00
0001122 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.256,00
Total da Ação 16.592,00
14 422 2005 2091 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
0001151 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.821,00
Total da Ação 1.821,00
Total da Unidade Orçamentária 18.413,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001664	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.370,00
0001182	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	506,00
				Total da Ação	2.876,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.876,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001277	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.314,00
				Total da Ação	1.314,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.314,00

02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

26 122 2002 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

0001294	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	722,00
				Total da Ação	722,00
				Total da Unidade Orçamentária	722,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

0001365	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.301,00
				Total da Ação	2.301,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.301,00

02.130 Secretaria Municipal de Controle

04 122 2002 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município

0000062	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.051,00
0000063	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	722,00
				Total da Ação	1.773,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.773,00
				Total de Suplementações	**744.947,55**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 744.947,55 (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

02 062 3004 2016 Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais

0001461	3190.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.940,00
				Total da Ação	2.940,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.940,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 304 3005 1005 Melhoria Sanitária Domiciliar

0001977	4490.51	99	16313120	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.915,00
				Total da Ação	9.915,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 122 3005 1006	Construção, Ampliação , Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde				
0000180	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES		14.664,00
				Total da Ação	14.664,00
10 451 3005 1008	Implantação de Melhorias habitacionais				
0000191	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES		752,00
0000192	4490.51 99	16320000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.327,00
				Total da Ação	2.079,00
10 122 1001 1014	Aquisição de Veículos e Equipamentos				
0002409	4490.52 99	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.916,00
				Total da Ação	8.916,00
10 605 3009 1022	Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município				
0000554	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES		722,00
0000555	4490.51 99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.583,00
				Total da Ação	5.305,00
10 512 1000 1054	Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico				
0001464	4490.51 99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.853,00
0002046	4490.51 99	16313120	OBRAS E INSTALAÇÕES		235.336,00
				Total da Ação	240.189,00
				Total da Unidade Orçamentária	281.068,00
02.041	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 305 3005 1068	Implantar e Estruturar o Bloco de Vigilância em Saúde - EMENDA				
0002028	4490.51 99	16013110	OBRAS E INSTALAÇÕES		32.606,00
				Total da Ação	32.606,00
10 303 3005 2028	Progama da Assistência Farmacêutica				
0001545	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.700,00
0001550	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
				Total da Ação	57.700,00
10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária				
0001561	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.264,00
0000408	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.503,00
0001574	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		700,00
				Total da Ação	82.467,00
10 304 3005 2121	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)				
0000474	3390.34 99	15001002	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		481,00
				Total da Ação	481,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 301 3005 2130	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde				
0002204	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.800,00
				Total da Ação	3.800,00
10 301 3005 2133	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA				
0002054	3190.04 99	16003110	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.900,55
0002050	3190.11 99	16003110	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00
0002059	3190.11 99	16003120	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600,00
0002055	3190.13 99	16003110	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.944,00
				Total da Ação	57.444,55
				Total da Unidade Orçamentária	234.498,55
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**				
15 452 2002 2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública				
0000591	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 365 2001 1035	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos				
0000764	4490.51 99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.827,00
				Total da Ação	6.827,00
12 392 2001 1064	Construção de Biblioteca Pública e equipamentos				
0000198	4490.51 99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.612,00
				Total da Ação	1.612,00
12 361 2001 2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério				
0000822	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		69.986,00
0000825	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.894,00
0001344	3190.13 99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
				Total da Ação	88.880,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000856	3190.03 99	15001001	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		1.518,00
				Total da Ação	1.518,00
12 361 2001 2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%				
0000927	3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000,00
				Total da Ação	24.000,00
12 365 3028 2071	Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%				
0001651	3190.13 99	15411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.550,00
				Total da Ação	5.550,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 2001 2082 Manutenção do Quota Salário Educação-QSE
0001059 3390.33 99 15500000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.600,00
Total da Ação 10.600,00
12 365 3028 2123 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 30%
0000337 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.721,00
Total da Ação 1.721,00
Total da Unidade Orçamentária 140.708,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08 244 2031 2092 Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL
0001170 3390.48 99 15000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 43.538,00
Total da Ação 43.538,00
Total da Unidade Orçamentária 43.538,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica
0001666 3190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
Total da Ação 8.000,00
08 122 2031 2098 Gestão Administrativa do FMAS
0001226 3190.04 99 16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.518,00
Total da Ação 1.518,00
08 243 2006 2101 Programa Infância no SUAS- Programa Criança Feliz
0001913 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.360,00
Total da Ação 6.360,00
Total da Unidade Orçamentária 15.878,00

02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos
08 241 1000 1063 Construção do Centro do Idoso e equipamentos
0000186 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.729,00
0000509 4490.52 99 17590000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
Total da Ação 7.229,00
Total da Unidade Orçamentária 7.229,00

02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
26 122 2002 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
0001304 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.803,00
Total da Ação 6.803,00
Total da Unidade Orçamentária 6.803,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser
27 812 3015 1049 Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos
0002291 4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.375,00
Total da Ação 6.375,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

13	392	3004	1065	Construção do Museo Historico	
0000204	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.910,00
				Total da Ação	1.910,00
13	122	3004	2108	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
0001374	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.285,00
				Total de Anulações	**744.947,55**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**744.947,55**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos Municipais

Quixaba-PB, em 16 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0284/2025

Em, 16 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 5 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.206,00 (Nove Mil e Duzentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Cämara Municipal

01 031 3001 2001 Manutenção das Atividades da Cämara Municipal

0000003	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.206,00
				Total da Ação	9.206,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.206,00
				Total de Suplementações	**9.206,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 9.206,00 (Nove Mil e Duzentos e Seis Reais), como segue:

01.010 Cämara Municipal

01 031 3001 2001 Manutenção das Atividades da Cämara Municipal

0000016	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.206,00
				Total da Ação	9.206,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.206,00
				Total de Anulações	**9.206,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**9.206,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
Quixaba-PB, em 22 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0289/2025

Em, 22 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 5 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.914,00 (Oito Mil e Novecentos e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Cämara Municipal

01 031 3001 2001 Manutenção das Atividades da Cämara Municipal

0000004	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.914,00
				Total da Ação	8.914,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.914,00
				Total de Suplementações	**8.914,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 8.914,00 (Oito Mil e Novecentos e Quatorze Reais), como segue:

01.010 Cämara Municipal

01 031 3001 2001 Manutenção das Atividades da Cämara Municipal

0000016	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.914,00
				Total da Ação	8.914,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.914,00
				Total de Anulações	**8.914,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**8.914,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 24 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
Quixaba-PB, em 24 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0292/2025

Em, 24 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 5 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.826,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Cämara Municipal

01 122 3001 1001 Reforma do Prédio e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal

0000001	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.826,00
				Total da Ação	5.826,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.826,00
				Total de Suplementações	**5.826,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 5.826,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Vinte e Seis Reais), como segue:

01.010 Cämara Municipal

01 031 3001 2001 Manutenção das Atividades da Cämara Municipal

0000016	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.826,00
				Total da Ação	5.826,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.826,00
				Total de Anulações	**5.826,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**5.826,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.
6329

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
Quixaba-PB, em 1 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0271/2025

Em, 1 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 62.354,00 (Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

0000080 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.977,00

Total da Ação 1.977,00

Total da Unidade Orçamentária 1.977,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.775,00

Total da Ação 9.775,00

Total da Unidade Orçamentária 9.775,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.279,00

Total da Ação 1.279,00

Total da Unidade Orçamentária 1.279,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA
0001934 3390.39 99 16003110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.100,00
Total da Ação 2.100,00
Total da Unidade Orçamentária 2.100,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo
0000605 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.900,00
Total da Ação 19.900,00
Total da Unidade Orçamentária 19.900,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico
0000696 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.000,00
Total da Ação 11.000,00
20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC
0000753 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500,00
0000754 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.170,00
Total da Ação 3.670,00
Total da Unidade Orçamentária 14.670,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3028 1037 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos
0000794 3390.93 99 15710000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 32,00
Total da Ação 32,00
12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL
0000820 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.851,00
Total da Ação 1.851,00
12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000872 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.060,00
Total da Ação 3.060,00
12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE
0000900 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.520,00
Total da Ação 1.520,00
12 361 3011 2079 Manutenção do Transporte Escolar
0001034 3390.30 99 15710000 MATERIAL DE CONSUMO 1.201,00
Total da Ação 1.201,00
Total da Unidade Orçamentária 7.664,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

0001132	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
				Total da Ação	2.400,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.400,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001668	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	480,00
				Total da Ação	480,00

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002056	3390.39	99	16603110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.609,00
				Total da Ação	1.609,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.089,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001288	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
				Total da Ação	500,00
				Total da Unidade Orçamentária	500,00
				Total de Suplementações	**62.354,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 62.354,00 (Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 3004 2003 Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar

0000051	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32,00
				Total da Ação	32,00
				Total da Unidade Orçamentária	32,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 123 3004 2015 Contribuição para o PASEP.

0002632	3390.47	99	17080000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	999,00
0002630	3390.47	99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.070,00
				Total da Ação	3.069,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.069,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 451 3005 1008 Implantação de Melhorias habitacionais

0002348	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.499,00
				Total da Ação	1.499,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.499,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001574	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.401,00
				Total da Ação	1.401,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.401,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios

0000540	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.999,00
				Total da Ação	5.999,00

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.900,00
				Total da Ação	9.900,00

15 451 2004 2142 Manutenção das Atividades do CIDE

0002384	4490.52	99	17500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	433,00
				Total da Ação	433,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.332,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

0000696	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.500,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 365 2001 1035 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos

0000815	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
0000878	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	922,00
0000865	4490.51	99	15411030	OBRAS E INSTALAÇÕES	459,00
0000763	4490.51	99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.509,00
0000764	4490.51	99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	173,00
0000766	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.034,90
0001014	4490.52	99	15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0000767	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	193,10
0000768	4490.52	99	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
				Total da Ação	15.497,00

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 361 3028 1037	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos				
0001076	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		206,00
0001077	3390.39 99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215,00
0001078	3390.39 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00
0000782	3390.39 99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		178,00
0000783	3390.39 99	15710000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		206,00
0000793	3390.93 99	15690000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		549,00
0000794	3390.93 99	15710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		551,33
0001167	4490.51 99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES		389,00
0001116	4490.51 99	15411030	OBRAS E INSTALAÇÕES		948,00
0001082	4490.51 99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00
				Total da Ação	3.442,33
12 365 2001 1062	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré-Escola e Equipamentos				
0000258	3390.93 99	15690000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		403,67
				Total da Ação	403,67
12 365 3028 2071	Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%				
0001642	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.179,00
				Total da Ação	1.179,00
12 361 2001 2150	Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 70%				
0002520	3190.92 99	15401070	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		454,00
0002521	3190.92 99	15411070	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		670,00
0002522	3190.92 99	15421070	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,00
				Total da Ação	1.224,00
				Total da Unidade Orçamentária	21.746,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 244 2031 2092	Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL				
0001170	3390.48 99	15000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.775,00
				Total da Ação	6.775,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.775,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 245 2006 2093	Bloco da Proteção Social Básica				
0001181	3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.131,00
				Total da Ação	3.131,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

6335

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 122 2031 2095				Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia	
0001673	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.031,00
				Total da Ação	2.031,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.162,00
02.093				**Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos**	
08 241 2005 2103				Manutenção das atividades dos Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	
0001269	3390.32	99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	760,00
				Total da Ação	760,00
				Total da Unidade Orçamentária	760,00
02.120				**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
13 392 3004 1065				Construção do Museo Historico	
0000244	3390.93	99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	820,00
				Total da Ação	820,00
13 813 3022 2107				Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos	
0001359	3390.93	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	959,00
0001360	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	959,00
				Total da Ação	1.918,00
13 122 3004 2108				Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
0001366	3190.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
0001371	3390.32	99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	340,00
				Total da Ação	1.340,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.078,00
				Total de Anulações	**62.354,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**62.354,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Criado pela Lei n.º 944/97 — De 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 2 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0273/2025

Em, 2 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 123.513,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Quinhentos e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	3004	2010	Contribuição para a FAMUP, AMVES e outros	
0000123	3350.41	99	15000000	CONTRIBUIÇÕES	1.657,00
				Total da Ação	1.657,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.657,00
			02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**	
04	123	3004	2015	Contribuição para o PASEP.	
0002632	3390.47	99	17080000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0002630	3390.47	99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
			02.040	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10	451	3005	1008	Implantação de Melhorias habitacionais	
0002348	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
			02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	
0000422	3390.93	99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78.106,00
				Total da Ação	78.106,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA
0001934 3390.39 99 16003110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.751,00
Total da Ação 3.751,00
Total da Unidade Orçamentária 81.857,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios
0000540 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
Total da Ação 1.000,00

15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública
0000591 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
Total da Ação 1.000,00

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo
0000605 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.100,00
Total da Ação 18.100,00
Total da Unidade Orçamentária 20.100,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico
0000696 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.000,00
Total da Ação 9.000,00

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC
0000754 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.520,00
Total da Ação 1.520,00
Total da Unidade Orçamentária 10.520,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 122 2002 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
0000838 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 2.271,00
Total da Ação 2.271,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000872 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.660,00
Total da Ação 1.660,00

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE
0000900 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 948,00
Total da Ação 948,00
Total da Unidade Orçamentária 4.879,00
Total de Suplementações 123.513,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

123.513,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Quinhentos e Treze Reais), como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000168	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.999,00

Total da Ação 2.999,00
Total da Unidade Orçamentária 2.999,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 305 3005 1068 Implantar e Estruturar o Bloco de Vigilância em Saúde - EMENDA

0002029	4490.52	99	16013110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 32.555,00
0002035	4490.52	99	16013120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

Total da Ação 36.555,00

10 303 3005 2028 Progama da Assistência Farmacêutica

0001547	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.117,30
0000356	3390.14	99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL 2.113,00
0000357	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO 26.240,00
0001653	3390.30	99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO 3.110,00
0001554	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.671,70

Total da Ação 50.252,00

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001574	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.106,00

Total da Ação 3.106,00
Total da Unidade Orçamentária 89.913,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 451 1000 1020 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios

0000540	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES 5.190,00

Total da Ação 5.190,00

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.811,00

Total da Ação 9.811,00
Total da Unidade Orçamentária 15.001,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3028 2069 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.

0000983	3390.33	99	15690000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 310,00
0000988	3390.92	99	15690000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 300,00
0000990	4490.92	99	15690000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 390,00

Total da Ação 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária 1.000,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos

08 241 2005 2129 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

0000809	3390.04 99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	509,00
0000582	3390.04 99	17590000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130,00
0000795	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	599,00
0000583	3390.30 99	17590000	MATERIAL DE CONSUMO	499,00
0000801	3390.32 99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	599,00
0000630	3390.32 99	17590000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	499,00
0000804	3390.33 99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00
0000636	3390.33 99	17590000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	499,00
0000810	3390.34 99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	599,00
0000685	3390.34 99	17590000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	499,00
0000805	3390.35 99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	599,00
0000792	3390.35 99	17590000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	499,00
0000806	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	499,00
0000811	3390.36 99	17590000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	499,00
0000807	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	599,00
0000812	3390.39 99	17590000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	499,00
0000808	3390.92 99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	650,00
0000813	3390.92 99	17590000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
			Total da Ação	9.375,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.375,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001278	3190.16	99	15000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	410,00
0001279	3190.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	870,00
0001280	3190.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	310,00
0002083	3190.94	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	620,00
0001281	3390.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	310,00
0001282	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	310,00
0001283	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	340,00
0001284	3390.31	99	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	310,00
0000502	3390.32	99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	499,00
0001285	3390.33	99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	310,00
0000516	3390.34	99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	620,00
0001286	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	316,00
				Total da Ação	5.225,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.225,00
				Total de Anulações	**123.513,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**123.513,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
Quixaba-PB, em 3 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0275/2025

Em, 3 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.845,00 (Dez Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000027	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	527,00
				Total da Ação	527,00
				Total da Unidade Orçamentária	527,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

0000697	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.386,00
				Total da Ação	2.386,00

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC

0000752	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.364,00
				Total da Ação	1.364,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.750,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.190,00
				Total da Ação	1.190,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 2001 2082 Manutenção do Quota Salário Educação-QSE
0001058 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO 1.250,00
Total da Ação 1.250,00
12 367 2001 2086 Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE
0000264 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 721,00
Total da Ação 721,00
Total da Unidade Orçamentária 3.161,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica
0000373 3390.14 99 16600000 DIÁRIAS - CIVIL 1.808,00
Total da Ação 1.808,00
08 244 2005 2100 Co-Financiamento dos Serv.,Prog. e Proj.e Beneficios do SUAS - Rec.-Estado
0001242 3390.30 99 16610000 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
Total da Ação 800,00
08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social
0002047 3390.30 99 16603110 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
Total da Ação 700,00
Total da Unidade Orçamentária 3.308,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser
13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
0001370 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 99,00
Total da Ação 99,00
Total da Unidade Orçamentária 99,00
Total de Suplementações 10.845,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 10.845,00 (Dez Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde
10 303 3005 2028 Progama da Assistência Farmacêutica
0001554 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.378,20
0000361 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.158,80
0001556 3390.93 99 15001002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 700,00
0001558 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 800,00
Total da Ação 9.037,00
Total da Unidade Orçamentária 9.037,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08 244 2031 2092 Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL
0001170 3390.48 99 15000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.808,00
Total da Ação 1.808,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária	1.808,00
Total de Anulações	**10.845,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**10.845,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
Quixaba-PB, em 4 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0276/2025

Em, 4 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 91.555,13 (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Treze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000028	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.440,00
				Total da Ação	1.440,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.440,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201,00
				Total da Ação	201,00
				Total da Unidade Orçamentária	201,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

0001929	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	30.384,13
				Total da Ação	30.384,13
				Total da Unidade Orçamentária	30.384,13

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública

0000585	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.222,00
				Total da Ação	3.222,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo
0000602 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 11.355,00
Total da Ação 11.355,00
Total da Unidade Orçamentária 14.577,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC
0000752 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 18.695,00
Total da Ação 18.695,00
Total da Unidade Orçamentária 18.695,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000866 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
Total da Ação 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária 25.000,00

02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens

26 122 2002 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município
0001101 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.258,00
Total da Ação 1.258,00
Total da Unidade Orçamentária 1.258,00
Total de Suplementações 91.555,13

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 91.555,13 (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Treze Centavos), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 303 3005 2028 Progama da Assistência Farmacêutica
0000361 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 192,20
0001555 3390.48 99 15001002 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 8,80
0001556 3390.93 99 15001002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 123,00
0000363 3390.93 99 16000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 823,00
0001558 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.937,00
0000364 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.737,00
Total da Ação 5.821,00

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária
0000413 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 85.722,13
Total da Ação 85.722,13
Total da Unidade Orçamentária 91.543,13

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12	367	2001	2086	Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE		
0000262	3390.35	99	15001001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12,00
					Total da Ação	12,00
					Total da Unidade Orçamentária	12,00
					Total de Anulações	**91.555,13**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**91.555,13**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 5 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0277/2025

Em, 5 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 15.153,00 (Quinze Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2002 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000028 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	422,00
	Total da Ação	422,00
	Total da Unidade Orçamentária	422,00
02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 3005 2133	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA	
0001929 3390.30 99	16003110 MATERIAL DE CONSUMO	2.308,00
	Total da Ação	2.308,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.308,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15 452 2004 2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública	
0000620 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	8.623,00
	Total da Ação	8.623,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.623,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08 244 2005 2135	Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social	
0002056 3390.39 99	16603110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
	Total da Ação	3.800,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.800,00
	Total de Suplementações	**15.153,00**

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 15.153,00 (Quinze Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária		
0000413	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO		15.153,00
					Total da Ação	15.153,00
					Total da Unidade Orçamentária	15.153,00
					Total de Anulações	**15.153,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**15.153,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 8 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0278/2025

Em, 8 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 117.072,00 (Cento e Dezessete Mil e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**		
28 841 0001 0002	Amortização de encargos da dívida contratada		
0000147 4690.71 99	15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.593,00
	Total da Ação		1.593,00
04 122 2002 2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria		
0000152 3190.13 99	15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		690,00
0000168 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
	Total da Ação		3.690,00
	Total da Unidade Orçamentária		5.283,00
02.040	**Secretaria Municipal de Saúde**		
10 122 2002 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
0000236 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.489,00
	Total da Ação		20.489,00
	Total da Unidade Orçamentária		20.489,00
02.041	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária		
0001575 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400,00
	Total da Ação		400,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	400,00
			02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	451	1000	1020	Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios	
0000540	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.200,00
				Total da Ação	10.200,00
15	122	2002	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.615,00
				Total da Ação	66.615,00
				Total da Unidade Orçamentária	76.815,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.085,00
				Total da Ação	14.085,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.085,00
				Total de Suplementações	**117.072,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 117.072,00 (Cento e Dezessete Mil e Setenta e Dois Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

6351

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 041/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 9 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0279/2025

Em, 9 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 168.030,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010		**Gabinete do Prefeito**	
04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000033	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.204,00
0000034	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	909,00
0000035	3390.40	99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500,00
				Total da Ação	6.613,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.613,00
		02.020		**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000113	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.405,00
0000116	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.460,00
0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.818,00
				Total da Ação	10.683,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04 122 3004 2011	Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB				
0000127	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.650,00
				Total da Ação	2.650,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.333,00
02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**				
04 122 2002 2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria				
0000158	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		5.202,00
0000162	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.417,00
0000168	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
				Total da Ação	12.619,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.619,00
02.040	**Secretaria Municipal de Saúde**				
10 122 2002 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
0000657	3350.41 99	15001002	CONTRIBUIÇÕES		600,00
				Total da Ação	600,00
				Total da Unidade Orçamentária	600,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**				
15 451 1000 1020	Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios				
0000540	4490.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.190,00
				Total da Ação	5.190,00
15 452 2002 2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública				
0000589	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.949,00
				Total da Ação	9.949,00
15 122 2002 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo				
0000602	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		8.917,00
0000604	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.011,00
0000605	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.018,00
				Total da Ação	22.946,00
15 452 2004 2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública				
0000624	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51,00
				Total da Ação	51,00
				Total da Unidade Orçamentária	38.136,00
02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**				
20 122 2002 2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico				
0000697	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.998,00
				Total da Ação	19.998,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

20 544 3004 2051 Manutenção e recuperação de poços

0000712	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	909,00
0000713	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
				Total da Ação	2.209,00

20 606 3010 2057 Manutenção das atividades da EMATER e USAV neste município

0000749	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	581,00
				Total da Ação	581,00

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC

0000753	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518,00
0000754	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
				Total da Ação	2.618,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.406,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL

0000820	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.932,00
				Total da Ação	5.932,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000866	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	6.672,00
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.599,00
				Total da Ação	21.271,00

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE

0000899	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00

12 364 2001 2072 Ajuda para estudantes universitários

0001921	3390.18	99	15001001	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00

12 306 3026 2075 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE

0001025	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	734,00
				Total da Ação	734,00

12 367 2001 2086 Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE

0000263	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450,00
				Total da Ação	450,00
				Total da Unidade Orçamentária	36.387,00

02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

26	122	2002	2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município	
0001108	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	909,00
				Total da Ação	909,00
				Total da Unidade Orçamentária	909,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	122	2002	2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
0001132	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.818,00
				Total da Ação	1.818,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.818,00
			02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica	
0001669	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	690,00
0001184	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
				Total da Ação	15.690,00
08	122	2031	2095	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia	
0001212	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
				Total da Ação	1.300,00
08	244	2005	2135	Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social	
0002052	3390.36	99	16603110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.450,00
				Total da Ação	11.450,00
				Total da Unidade Orçamentária	28.440,00
			02.100	**Secretaria Municipal de Comunicação**	
24	122	2002	2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação	
0001288	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
				Total da Ação	1.900,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.900,00
			02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
13	813	3022	2107	Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos	
0001348	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	960,00
				Total da Ação	960,00
13	122	3004	2108	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
0001375	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	909,00
				Total da Ação	909,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.869,00
				Total de Suplementações	**168.030,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

168.030,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Trinta Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

0000079	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	560,00
				Total da Ação	560,00
				Total da Unidade Orçamentária	560,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000112	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	300,00
				Total da Ação	300,00
				Total da Unidade Orçamentária	300,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0000413	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.747,00
0001574	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.950,00
0000419	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.648,00
0001735	3390.48	99	15001002	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.300,00
0000420	3390.91	99	16000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	433,17
0001577	3390.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.752,80
0001578	3390.93	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.063,03
				Total da Ação	43.894,00

10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar

0001588	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.816,00
				Total da Ação	74.816,00
				Total da Unidade Orçamentária	118.710,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000592	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	620,00
0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.190,00
0000606	3390.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	300,00
0000607	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.600,00
				Total da Ação	11.710,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.710,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.
6356

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

20 122 2002 2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico				
0000696	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00
				Total da Ação	6.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000488	3390.34 99	15001001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 122 2002 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social				
0001120	3190.04 99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500,00
0001131	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00
				Total da Ação	7.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.500,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 245 2006 2093	Bloco da Proteção Social Básica				
0001180	3190.04 99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.300,00
0001666	3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
0001181	3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800,00
				Total da Ação	18.100,00
08 244 2005 2116	Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência				
0001069	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO		950,00
0001073	4490.52 99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200,00
				Total da Ação	2.150,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.250,00
				Total de Anulações	**168.030,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**168.030,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
Quixaba-PB, em 10 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0280/2025

Em, 10 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 61.655,00 (Sessenta e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

0000080	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00
				Total da Ação	750,00
				Total da Unidade Orçamentária	750,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000113	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.018,00
0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
				Total da Ação	9.018,00

04 122 3004 2010 Contribuição para a FAMUP, AMVES e outros

0000123	3350.41	99	15000000	CONTRIBUIÇÕES	864,00
				Total da Ação	864,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.882,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

0000717	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	4.054,00
				Total da Ação	4.054,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.054,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001565	3370.41	99	15001002	CONTRIBUIÇÕES	401,00
				Total da Ação	401,00

10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

0001929	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	8.927,00
				Total da Ação	8.927,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.328,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000604	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350,00
0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.792,00
				Total da Ação	4.142,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.142,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL

0000820	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.425,00
				Total da Ação	15.425,00

12 122 2002 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

0000838	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.518,00
				Total da Ação	4.518,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.905,00
				Total da Ação	2.905,00

12 306 3026 2075 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE

0001025	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.429,00
				Total da Ação	7.429,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.277,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002047	3390.30	99	16603110	MATERIAL DE CONSUMO	3.022,00
				Total da Ação	3.022,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.022,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001288	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
				Total da Ação	200,00
				Total da Unidade Orçamentária	200,00
				Total de Suplementações	**61.655,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

61.655,00 (Sessenta e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10	302	3005	2034	Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar	
0001588	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.655,00
				Total da Ação	61.655,00
				Total da Unidade Orçamentária	61.655,00
				Total de Anulações	**61.655,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**61.655,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos Municipais

Quixaba-PB, em 11 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0281/2025

Em, 11 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 29.382,00 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

				02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	2002	2009		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000117	3390.39	99	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195,00
0000118	3390.40	99	15000000		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.452,00
					Total da Ação	7.647,00
					Total da Unidade Orçamentária	7.647,00
				02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	302	3005	2034		Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar	
0001601	3390.39	99	15001002		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.804,00
					Total da Ação	3.804,00
10	301	3005	2133		Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA	
0001929	3390.30	99	16003110		MATERIAL DE CONSUMO	8.982,00
					Total da Ação	8.982,00
					Total da Unidade Orçamentária	12.786,00
				02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000604	3390.36 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360,00
0000605	3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total da Ação	6.360,00
		Total da Unidade Orçamentária	6.360,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

0000697	3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
		Total da Ação	1.400,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.400,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3028 1037 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos

0000794	3390.93 99	15710000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		Total da Ação	1,00
		Total da Unidade Orçamentária	1,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002047	3390.30 99	16603110 MATERIAL DE CONSUMO	1.188,00
		Total da Ação	1.188,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.188,00
		Total de Suplementações	**29.382,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 29.382,00 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar

0001588	3190.11 99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.880,00
0000456	3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0001589	3190.13 99	15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.902,00
		Total da Ação	29.382,00
		Total da Unidade Orçamentária	29.382,00
		Total de Anulações	**29.382,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**29.382,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 041/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 12 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0282/2025

Em, 12 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 96.807,00 (Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

				02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	2002	2009		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000117	3390.39	99	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0000118	3390.40	99	15000000		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.452,00
					Total da Ação	9.952,00
					Total da Unidade Orçamentária	9.952,00
				02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**	
04	122	2002	2014		Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria	
0000160	3390.35	99	15000000		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.800,00
0000162	3390.39	99	15000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
					Total da Ação	9.869,00
					Total da Unidade Orçamentária	9.869,00
				02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	
0001575	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.296,00
0000419	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.658,00
				Total da Ação	11.954,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.954,00
			02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	122	2002	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000602	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.443,00
0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.645,00
				Total da Ação	20.088,00
15	452	2004	2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública	
0000625	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.244,00
				Total da Ação	16.244,00
				Total da Unidade Orçamentária	36.332,00
			02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**	
20	122	2002	2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico	
0000697	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.160,00
				Total da Ação	3.160,00
20	782	2003	2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC	
0000752	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.591,00
0000754	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460,00
				Total da Ação	5.051,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.211,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000866	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	4.440,00
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.141,00
				Total da Ação	15.581,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.581,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	122	2002	2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
0001132	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.908,00
				Total da Ação	4.908,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.908,00
				Total de Suplementações	**96.807,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

96.807,00 (Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Sete Reais), como segue:

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar

0001587	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000,00
0000455	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.999,00
0001589	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.218,00
0000457	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
0001590	3190.16	99	15001002	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	405,00
0001494	3350.43	99	16000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.039,00
0001595	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.555,00
0000461	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.555,00
0001596	3390.31	99	15001002	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.039,00
0000462	3390.31	99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.039,00
0001597	3390.32	99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.559,00
0000463	3390.32	99	16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.039,00
0000464	3390.33	99	16000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	469,00
0000450	3390.34	99	15001002	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	186,00
0001599	3390.35	99	15001002	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.039,00
0000465	3390.35	99	16000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.039,00
				Total da Ação	73.980,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10	301	3005	2119	Centro de Emergência de Enfrentamente ao COVID-19	
0001606	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0001517	3190.04	99	16020000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0001607	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0001518	3190.11	99	16020000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0001608	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
0001519	3190.13	99	16020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	323,00
0001610	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	520,00
0001612	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00
0001613	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
				Total da Ação	13.027,00
10	304	3005	2121	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)	
0001711	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.472,92
0001713	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.720,08
0001726	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.607,00
				Total da Ação	9.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	96.807,00
				Total de Anulações	**96.807,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**96.807,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Governo Municipal

Quixaba-PB, em 15 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0283/2025

Em, 15 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 48.560,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000116	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — 520,00
0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 4.000,00

Total da Ação 4.520,00
Total da Unidade Orçamentária 4.520,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000161	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — 2.200,00
0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 53,00

Total da Ação 2.253,00

04 123 3004 2015 Contribuição para o PASEP.

0000169	3390.47	99	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS — 8.100,00

Total da Ação 8.100,00
Total da Unidade Orçamentária 10.353,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Meio Ambiente

20 544 3004 2051 Manutenção e recuperação de poços

0000713	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650,00
				Total da Ação	650,00
				Total da Unidade Orçamentária	650,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL

0000820	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.732,00
				Total da Ação	8.732,00

12 306 3026 2075 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE

0001025	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.564,00
				Total da Ação	4.564,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.296,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001183	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	8.732,00
				Total da Ação	8.732,00

08 244 2005 2100 Co-Financiamento dos Serv.,Prog. e Proj.e Beneficios do SUAS - Rec.-Estado

0001242	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	5.150,00
				Total da Ação	5.150,00

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002047	3390.30	99	16603110	MATERIAL DE CONSUMO	3.211,00
0002056	3390.39	99	16603110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.648,00
				Total da Ação	4.859,00
				Total da Unidade Orçamentária	18.741,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001288	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
				Total de Suplementações	**48.560,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 48.560,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.
6370

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04 122 3004 2003			Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar		
0000042	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
0000048	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
0000049	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.030			**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**		
04 122 2002 2014			Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria		
0000161	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
				Total da Ação	900,00
				Total da Unidade Orçamentária	900,00
02.041			**Fundo Municipal de Saúde**		
10 302 3005 1067			Implantar e Estruturar o Bloco MAC- Média e Alta Complexidade-EMENDA		
0002018	3390.93	99	16013110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	771,00
0002019	4490.51	99	16013110	OBRAS E INSTALAÇÕES	592,00
0002023	4490.51	99	16013120	OBRAS E INSTALAÇÕES	313,00
0002721	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002417	4490.51	99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002722	4490.52	99	17063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	474,00
0002418	4490.52	99	17103210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
				Total da Ação	5.150,00
10 301 3005 2031			Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária		
0001569	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	4.381,00
0001574	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.897,00
				Total da Ação	12.278,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.428,00
02.060			**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
20 122 2002 2049			Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico		
0000696	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.153,00
				Total da Ação	8.153,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.153,00
02.070			**Secretaria Municipal de Educação**		

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 2001 2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério				
0000825	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500,00
				Total da Ação	500,00
12 122 2002 2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				
0000839	3390.31 99	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		690,00
0000842	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.042,00
0000847	4490.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		438,00
0001398	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.210,00
				Total da Ação	11.380,00
12 361 2001 2062	Manutenção do Transporte Escolar -PNATE				
0000851	3390.30 99	15530000	MATERIAL DE CONSUMO		5.399,00
				Total da Ação	5.399,00
12 365 3028 2070	Manutenção das atividades da educação infantil -Creche - FUNDEB 30%				
0001755	3390.36 99	15430000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300,00
				Total da Ação	300,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.579,00
02.093	**Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos**				
08 241 2005 2103	Manutenção das atividades dos Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos				
0000529	3390.36 99	17590000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		343,00
				Total da Ação	343,00
				Total da Unidade Orçamentária	343,00
02.130	**Secretaria Municipal de Controle**				
04 122 2002 2005	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município				
0000070	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		517,00
0000071	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400,00
				Total da Ação	917,00
				Total da Unidade Orçamentária	917,00
02.150	**Procuradoria Geral do Municipio**				
02 122 2002 2004	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				
0000057	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		640,00
0000058	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600,00
				Total da Ação	1.240,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.240,00
				Total de Anulações	**48.560,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes **48.560,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
Quixaba-PB, em 16 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0285/2025

Em, 16 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 538.590,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.020	**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000104	3190.03	99	15000000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	759,00
0000106	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.612,00
0000107	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
				Total da Ação	10.371,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.371,00
			02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**	
28	841	0001	0002	Amortização de encargos da dívida contratada	
0000147	4690.71	99	15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	43.276,00
				Total da Ação	43.276,00
04	122	2002	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria	
0000151	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.830,00
0000152	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.801,00
0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
				Total da Ação	12.931,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04	123	3004	2015	Contribuição para o PASEP.	
0000169	3390.47	99	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.001,00
				Total da Ação	19.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	75.208,00
02.041				**Fundo Municipal de Saúde**	
10	303	3005	2028	Progama da Assistência Farmacêutica	
0001546	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.898,00
				Total da Ação	1.898,00
10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	
0001561	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.817,00
0001562	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.759,00
0001575	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.300,00
				Total da Ação	125.876,00
10	301	3005	2130	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde	
0002204	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.218,00
				Total da Ação	2.218,00
10	122	3005	2140	Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	
0002186	3190.11	99	16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.029,00
				Total da Ação	2.029,00
10	305	3005	2141	Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias	
0002234	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.452,00
				Total da Ação	1.452,00
				Total da Unidade Orçamentária	133.473,00
02.050				**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	122	2002	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000593	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.175,00
0000594	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	839,00
0000602	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.581,00
				Total da Ação	7.595,00
15	452	2004	2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública	
0000625	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.800,00
				Total da Ação	28.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	36.395,00
02.060				**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**	

6375

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

20	782	2003	2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC	
0000754	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.200,00
				Total da Ação	11.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.200,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000858	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.567,00
0000859	3190.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.287,00
0000866	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	7.110,00
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
				Total da Ação	166.464,00
12	365	3026	2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE	
0000886	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.119,00
0000887	3190.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.091,00
				Total da Ação	28.210,00
12	365	3028	2067	Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE	
0000945	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.190,00
0000946	3190.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.861,00
				Total da Ação	42.051,00
				Total da Unidade Orçamentária	236.725,00
			02.080	**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**	
26	122	2002	2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município	
0001093	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.096,00
0001094	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	332,00
				Total da Ação	1.428,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.428,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	122	2002	2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	
0001121	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.488,00
0001122	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.991,00
				Total da Ação	16.479,00
14	422	2005	2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
0001150	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.378,00
0001151	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.634,00
				Total da Ação	6.012,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.491,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001183	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	455,00
0000377	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.271,00
				Total da Ação	7.726,00

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002339	4490.52	99	16603110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.073,00
				Total da Ação	3.073,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.799,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001288	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
				Total da Ação	500,00
				Total da Unidade Orçamentária	500,00
				Total de Suplementações	**538.590,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 538.590,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000022	3190.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	870,01
0000036	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.420,00
				Total da Ação	2.290,01
				Total da Unidade Orçamentária	2.290,01

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.401,00
				Total da Ação	10.401,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.401,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

28 841 0001 0001 Pagamento da dívida contraída junto ao INSS

0000144	4690.71	99	15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.530,00
				Total da Ação	10.530,00

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000163	3390.40	99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	712,00
0000168	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
				Total da Ação	3.712,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.242,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 3005 2017 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde

0000211	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
				Total da Ação	1.600,00

10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

0000222	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.250,00
0000223	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250,00
0000637	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0000225	3190.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	382,43
0000640	3190.91	99	15001002	SENTENÇAS JUDICIAIS	39.769,00
0000230	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.051,57
0000235	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.650,00
0000773	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.737,56
0000236	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.727,44
0000777	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.427,00
0000780	3390.48	99	15001002	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.500,00
0000238	3390.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	27.974,00
				Total da Ação	104.319,00
				Total da Unidade Orçamentária	105.919,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 303 3005 2028 Progama da Assistência Farmacêutica

0000352	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0001550	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	5.285,47
				Total da Ação	6.885,47

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001560	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.643,00
0001569	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	28.800,00
				Total da Ação	53.443,00

10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar

0000467	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.288,00
				Total da Ação	8.288,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 122 3005 2120	Enfrentamento da Emergência e |Calamidade Pública em Saúde				
0001627	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.096,00
				Total da Ação	1.096,00
10 304 3005 2121	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)				
0001709	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600,00
0001722	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.801,00
0001723	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300,00
				Total da Ação	7.701,00
10 301 3005 2130	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde				
0000476	3190.04 99	16040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.064,80
				Total da Ação	3.064,80
10 305 3005 2131	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)- EMENDA				
0001986	3390.93 99	16003120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
10 302 3005 2134	Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA				
0001956	3390.93 99	16003110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.371,00
				Total da Ação	1.371,00
10 122 3005 2140	Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem				
0002212	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600,00
0002186	3190.11 99	16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.090,02
				Total da Ação	5.690,02
				Total da Unidade Orçamentária	88.539,29
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**				
15 451 1000 1020	Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios				
0000540	4490.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.186,00
				Total da Ação	5.186,00
15 452 2002 2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública				
0000590	3390.92 99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
15 452 2004 2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública				
0000626	3390.39 99	17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.404,00
				Total da Ação	22.404,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

18 542 0003 2152	Manutenção das Atividades dos Recursos CFEM				
0002634	3390.30 99	17080000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	31.590,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 605 3029 1033	Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros, barragens e Reservatorio D´água				
0000672	4490.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.651,00
				Total da Ação	4.651,00
20 782 3010 1034	Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas				
0000684	3390.93 99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00
0001923	3390.93 99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200,00
0001918	3390.93 99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200,00
				Total da Ação	500,00
26 782 3016 1041	Constr., reforma e ampliação de estradas vicinais ,roço, passagens molhadas, pontes, mata-burros e bueiros				
0001088	3390.93 99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		332,00
				Total da Ação	332,00
20 122 2002 2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico				
0000430	3190.04 99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600,00
0000693	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		13.591,00
0000696	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.522,99
0000699	3390.92 99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.700,00
0000700	3390.93 99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		300,00
				Total da Ação	42.713,99
20 608 3010 2050	Assistência a pequenos e médios produtores rurais				
0000483	3390.04 99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		620,00
				Total da Ação	620,00
20 606 3010 2057	Manutenção das atividades da EMATER e USAV neste município				
0000751	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.278,00
				Total da Ação	1.278,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.094,99

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 365 2001 1062	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré-Escola e Equipamentos				
0000258	3390.93	99	15690000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.194,00
0000257	3390.93	99	15710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.522,00
0000252	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.104,00
0000253	4490.51	99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.220,00
				Total da Ação	5.040,00
12 392 2001 1064	Construção de Biblioteca Pública e equipamentos				
0000198	4490.51	99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300,00
				Total da Ação	300,00
12 361 2001 2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério				
0000822	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.860,00
0000823	3190.04	99	15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.600,00
0001342	3190.04	99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.984,00
0001343	3190.11	99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
				Total da Ação	80.444,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.035,00
0000877	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.646,00
0000884	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.714,00
0000882	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310,00
0000883	4490.92	99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	397,00
				Total da Ação	14.102,00
12 365 3026 2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE				
0000896	3390.31	99	15001001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.296,00
0000897	3390.33	99	15001001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.296,00
0000489	3390.34	99	15001001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.211,00
0000898	3390.35	99	15001001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	114,00
0000899	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.316,00
0000901	3390.47	99	15001001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	843,00
0000904	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.493,00
				Total da Ação	7.569,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000918 3390.30 99 15411030 MATERIAL DE CONSUMO 3.800,00

Total da Ação 3.800,00

12 366 3028 2068 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE

0000974 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.131,00

Total da Ação 1.131,00

12 361 3028 2069 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.

0000985 3390.36 99 15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.341,00

Total da Ação 4.341,00

12 365 3028 2071 Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%

0001615 3190.04 99 15411070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 18.565,17

Total da Ação 18.565,17

12 306 2001 2076 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE PRE-ESCOLA

0001027 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 2.570,00

Total da Ação 2.570,00

12 306 2001 2077 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ EJA

0001030 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Total da Ação 3.000,00

12 366 2001 2081 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%

0001924 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.588,00

Total da Ação 1.588,00

12 361 2001 2082 Manutenção do Quota Salário Educação-QSE

0001060 3390.36 99 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.851,00

Total da Ação 2.851,00

12 365 3028 2122 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 70%

0000269 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600,00

Total da Ação 1.600,00

12 367 3028 2124 Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 70%

0000277 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600,00

0000289 3190.92 99 15401070 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 53,00

Total da Ação 1.653,00

12 365 3028 2148 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil

0002487 3390.36 99 15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 3028 2151 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%

0002644	4490.51 99	15430000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002596	4490.52 99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0002597	4490.52 99	15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0002643	4490.52 99	15430000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Total da Ação 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária 153.554,17

02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens

26 122 2002 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município

0001092	3190.04 99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.388,00

Total da Ação 1.388,00
Total da Unidade Orçamentária 1.388,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

0001123	3190.91 99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	871,00

Total da Ação 871,00

08 244 2031 2092 Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL

0001170	3390.48 99	15000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.649,00

Total da Ação 3.649,00
Total da Unidade Orçamentária 4.520,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 2006 2096 Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS

0000508	3390.04 99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	975,00

Total da Ação 975,00

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002052	3390.36 99	16603110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.122,00

Total da Ação 1.122,00
Total da Unidade Orçamentária 2.097,00

02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08 243 2005 2102 Manutenção das Atividades Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0000843	3390.04 99	17590000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00

Total da Ação 1.200,00
Total da Unidade Orçamentária 1.200,00

02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 241 1000 1063 Construção do Centro do Idoso e equipamentos

0000506	4490.51	99	17590000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00

08 241 2005 2103 Manutenção das atividades dos Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos

0001272	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
0001274	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039,53
				Total da Ação	2.239,53
				Total da Unidade Orçamentária	4.739,53

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001287	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.309,00
				Total da Ação	10.309,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.309,00

02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

26 451 0003 1072 Construção de Infra Estrutura para Garragem Municipal

0000496	3390.39	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239,00
0012415	3390.93	99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
				Total da Ação	839,00

26 122 2002 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

0001292	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0000499	3390.32	99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	216,03
0001300	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.546,00
0001301	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.930,00
				Total da Ação	23.292,03
				Total da Unidade Orçamentária	24.131,03

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

27 812 3015 1048 Construção de Estádio de Futebol

0002283	4490.51	99	17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.332,98
				Total da Ação	1.332,98

13 392 3004 1065 Construção do Museo Historico

0000249	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.369,00
				Total da Ação	2.369,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

13	813	3022	2107	Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos	
0000520	3390.34	99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00
0001644	3390.36	99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
				Total da Ação	1.500,00
13	392	3022	2109	Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos	
0001387	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.974,00
				Total da Ação	3.974,00
13	392	3022	2146	Promoção de Eventos Culturais- Ações Emergênciais destinadas ao setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Paulo Gustavo	
0000432	3390.31	99	17150000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	13.401,00
0000434	3390.39	99	17150000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
				Total da Ação	18.401,00
13	392	3022	2147	Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022	
0000447	3390.35	99	17190000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.076,98
02.130				**Secretaria Municipal de Controle**	
04	122	2002	2005	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município	
0000061	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
				Total da Ação	1.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.600,00
02.150				**Procuradoria Geral do Municipio**	
02	122	2002	2004	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
0000059	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	898,00
0000060	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
				Total da Ação	1.898,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.898,00
				Total de Anulações	**538.590,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**538.590,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei n.º 044/97 Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Quixaba

Quixaba-PB, em 17 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0286/2025

Em, 17 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 95.694,00 (Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000028 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.788,00

Total da Ação 1.788,00

Total da Unidade Orçamentária 1.788,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000117 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.860,00

Total da Ação 4.860,00

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000128 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 720,00

Total da Ação 720,00

Total da Unidade Orçamentária 5.580,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04 122 2002 2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria				
0000158	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		3.135,00
0000162	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.380,00
0000168	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.135,00
				Total da Ação	8.650,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.650,00
02.041	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 303 3005 2028	Progama da Assistência Farmacêutica				
0001554	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		701,00
				Total da Ação	701,00
10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária				
0001575	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.083,00
				Total da Ação	5.083,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.784,00
02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**				
15 122 2002 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo				
0000604	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.580,00
0000605	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200,00
				Total da Ação	4.780,00
15 452 2004 2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública				
0000620	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		24.338,00
				Total da Ação	24.338,00
				Total da Unidade Orçamentária	29.118,00
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**				
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000866	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO		5.440,00
0000872	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.410,00
0000882	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.158,00
				Total da Ação	18.008,00
12 361 2001 2082	Manutenção do Quota Salário Educação-QSE				
0001058	3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO		11.080,00
0001061	3390.39 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300,00
				Total da Ação	13.380,00
				Total da Unidade Orçamentária	31.388,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**				

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica	
0001183	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	809,00
				Total da Ação	809,00
08	244	2005	2135	Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social	
0002047	3390.30	99	16603110	MATERIAL DE CONSUMO	8.673,00
				Total da Ação	8.673,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.482,00
			02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
13	122	3004	2108	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
0001370	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.904,00
				Total da Ação	3.904,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.904,00
				Total de Suplementações	**95.694,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 95.694,00 (Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais), como segue:

			02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	305	3005	1068	Implantar e Estruturar o Bloco de Vigilância em Saúde - EMENDA	
0002034	4490.51	99	16013120	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.229,00
0002724	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002725	4490.51	99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002426	4490.52	99	17063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0002422	4490.52	99	17103210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
				Total da Ação	6.229,00
10	305	3005	2025	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)	
0000314	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.581,72
0001541	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.064,00
0000318	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	413,00
0001542	3390.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	265,28
				Total da Ação	4.324,00
10	303	3005	2028	Progama da Assistência Farmacêutica	
0002095	3190.94	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	541,00
0002427	3390.32	99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0002428	3390.32	99	16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0001551	3390.33	99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.039,00
				Total da Ação	3.580,00

6389

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	
0000415	3390.32	99	16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	800,00
0000446	3390.34	99	15001002	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
0000445	3390.34	99	16000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0001573	3390.35	99	15001002	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	602,00
0000417	3390.35	99	16000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	941,00
0001574	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500,00
				Total da Ação	23.467,00
10	304	3005	2121	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)	
0001710	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.820,00
				Total da Ação	4.820,00
10	301	3005	2130	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde	
0002203	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.171,00
0002205	3190.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
				Total da Ação	12.671,00
10	302	3005	2134	Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA	
0002093	3190.04	99	16003120	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0002071	3190.11	99	16003110	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.535,00
0002092	3190.11	99	16003120	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0001948	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	1.535,00
				Total da Ação	6.270,00
				Total da Unidade Orçamentária	61.361,00
	02.060			**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**	
20	544	3004	2051	Manutenção e recuperação de poços	
0000714	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.278,00
				Total da Ação	1.278,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

18	122	2002	2055	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	
0000726	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0000729	3190.16	99	15000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	415,00
0000730	3371.70	99	15000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.247,00
0000731	3390.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	312,00
0000732	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	317,00
0000733	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	271,00
				Total da Ação	4.162,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.440,00
		02.091		**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica	
0001181	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.893,00
				Total da Ação	28.893,00
				Total da Unidade Orçamentária	28.893,00
				Total de Anulações	**95.694,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**95.694,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 041/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos Municipais

Quixaba-PB, em 18 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0287/2025

Em, 18 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 55.950,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

28 841 0001 0002 Amortização de encargos da dívida contratada

0000147	4690.71	99	15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	43.300,00
				Total da Ação	43.300,00

04 123 3004 2015 Contribuição para o PASEP.

0000169	3390.47	99	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.650,00
				Total da Ação	12.650,00
				Total da Unidade Orçamentária	55.950,00
				Total de Suplementações	**55.950,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 55.950,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000026	3390.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38,87
0000031	3390.33	99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	331,00
				Total da Ação	369,87
				Total da Unidade Orçamentária	369,87

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 305 3005 2131 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)- EMENDA

0001973	3390.36	99	16003110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	517,00
			Total da Ação	517,00

10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

0001946	3390.93	99	16003120 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
			Total da Ação	500,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.017,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

16 482 3006 1021 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais

0000546	3390.39	99	17010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
			Total da Ação	206,00

18 542 0003 2152 Manutenção das Atividades dos Recursos CFEM

0002637	3390.35	99	17080000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200,00
0002635	3390.36	99	17080000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
0002639	3390.40	99	17080000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	200,00
0002638	3390.92	99	17080000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
0002640	4490.51	99	17080000 OBRAS E INSTALAÇÕES	831,00
			Total da Ação	1.631,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.837,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

28 846 0001 0004 Amortização de encargos da dívida contratada

0000650	3290.21	99	15000000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	728,00
0000651	4690.71	99	15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	699,00
0000652	4690.92	99	15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	624,00
			Total da Ação	2.051,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

20 605 3009 1031 Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos

0000245	3390.39	99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 310,00
0002246	3390.39	99	17003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 206,00
0002250	3390.39	99	17003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 206,00
0000659	3390.39	99	17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 206,00
0001813	3390.39	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,00
0000666	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 823,00
0002247	3390.93	99	17003110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 549,00
0002251	3390.93	99	17003120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 549,00
0001777	3390.93	99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 160,00
0002676	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES 537,00

Total da Ação 3.746,00

20 605 3029 1033 Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros, barragens e Reservatorio D´água

0000670	3390.39	99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 310,00
0002254	3390.39	99	17003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 206,00
0002257	3390.39	99	17003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 206,00
0000671	3390.39	99	17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 206,00
0001866	3390.39	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,00
0001875	3390.39	99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,00
0000675	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 823,00
0002255	3390.93	99	17003110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 549,00
0002258	3390.93	99	17003120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 122,00
0000676	3390.93	99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 549,00
0001869	3390.93	99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 200,00
0001879	3390.93	99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 200,00

Total da Ação 3.771,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

20	782	3010	1034	Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas		
0000677	3390.39	99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		310,00
0002261	3390.39	99	17003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		206,00
0002265	3390.39	99	17003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		206,00
0000678	3390.39	99	17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		206,00
0001922	3390.39	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00
0001915	3390.39	99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00
0000683	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		823,00
0002262	3390.93	99	17003110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		549,00
0002266	3390.93	99	17003120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		549,00
0000684	3390.93	99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		449,00
					Total da Ação	3.698,00
26	782	3016	1041	Constr., reforma e ampliação de estradas vicinais ,roço, passagens molhadas, pontes, mata-burros e bueiros		
0001083	3390.39	99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		258,00
0002239	3390.39	99	17003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		206,00
0002242	3390.39	99	17003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		206,00
0001084	3390.39	99	17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		206,00
0001235	3390.39	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00
0001236	3390.39	99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00
0001088	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		354,00
0002240	3390.93	99	17003110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		549,00
0002243	3390.93	99	17003120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		549,00
0001089	3390.93	99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		549,00
0001240	3390.93	99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200,00
0001239	3390.93	99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200,00
					Total da Ação	3.677,00

6395

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

0000688	3190.16 99	15000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
0000689	3190.91 99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	224,00
0000690	3190.92 99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
0000691	3390.04 99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	728,00
0000692	3390.14 99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	340,00
0000482	3390.34 99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0000695	3390.35 99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	312,00
0000698	3390.91 99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	624,00
0000700	3390.93 99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	523,00
0000701	4490.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	644,00
			Total da Ação	4.631,00

20 608 3010 2050 Assistência a pequenos e médios produtores rurais

0000704	3390.32 99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	312,00
0000484	3390.34 99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	137,00
0000705	3390.35 99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	312,00
			Total da Ação	761,00

18 122 2002 2055 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

0000734	3390.32 99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	312,00
0000735	3390.33 99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312,00
0000485	3390.34 99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0000736	3390.35 99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	312,00
0000737	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	310,00
0000738	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0000739	3390.92 99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
0000740	4490.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	182,00
0000741	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	548,00
			Total da Ação	3.247,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 0226726. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

20 606 3010 2057				Manutenção das atividades da EMATER e USAV neste município	
0000746	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	622,00
0000747	3390.32	99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	520,00
0000748	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	520,00
0000750	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
				Total da Ação	1.972,00
20 606 2004 2143				Manutenção das Atividades do CIDE	
0002385	3390.30	99	17500000	MATERIAL DE CONSUMO	519,00
0002386	3390.36	99	17500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	310,00
0002387	3390.39	99	17500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0002388	3390.92	99	17500000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
0002389	4490.52	99	17500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	548,00
				Total da Ação	2.024,00
				Total da Unidade Orçamentária	29.578,00

02.061 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

20 608 3030 2127 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

0000393	3390.04	99	15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	624,00
0002646	3390.04	99	17590000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300,00
0000387	3390.30	99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	674,00
0002647	3390.30	99	17590000 MATERIAL DE CONSUMO	300,00
0000388	3390.33	99	15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	606,00
0002648	3390.33	99	17590000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00
0000392	3390.34	99	15000000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0002649	3390.34	99	17590000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300,00
0000389	3390.35	99	15000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	520,00
0002650	3390.35	99	17590000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	300,00
0000390	3390.36	99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621,00
0002651	3390.36	99	17590000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
0000394	3390.92	99	15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	654,00
0002653	3390.92	99	17590000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00
			Total da Ação	6.423,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

20 608 3030 2128 Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

0000395	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	622,00
0002654	3390.30 99	17590000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
0000396	3390.33 99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	606,00
0002655	3390.33 99	17590000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00
0000398	3390.34 99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0002656	3390.34 99	17590000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300,00
0000402	3390.35 99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	624,00
0002657	3390.35 99	17590000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	300,00
0000399	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621,00
0002658	3390.36 99	17590000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
0000400	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	516,00
0002659	3390.39 99	17590000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
0000397	3390.92 99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	654,00
0002660	3390.92 99	17590000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00
			Total da Ação	6.367,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.790,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 365 2001 1035 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos

0000816	3390.39 99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
0000817	3390.39 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
0000760	3390.39 99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0000878	4490.51 99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	583,00
			Total da Ação	1.305,00

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 361 1001 1036 Aquisição de Veículos

0000879	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
0000880	3390.39	99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
0000930	3390.39	99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0000771	3390.39	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
0000772	3390.39	99	15710000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
0000778	3390.93	99	15690000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	549,00
				Total da Ação	1.473,00

12 361 2001 1038 Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo

0001204	3390.39	9	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
0001205	3390.39	9	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
0000796	3390.39	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
0000797	3390.39	99	15710000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
0000802	3390.93	99	15690000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	549,00
0000803	3390.93	99	15710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	183,00
0000798	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	255,63
				Total da Ação	1.811,63

12 365 3028 1056 Mobiliário e Equipamentos - PAR

0001202	3390.39	9	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
0001203	3390.93	9	15690000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	277,00
				Total da Ação	483,00

12 365 2001 1062 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré-Escola e Equipamentos

0001187	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215,00
0001188	3390.39	99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215,00
0001189	3390.39	99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215,00
0000250	3390.39	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	602,00
0000251	3390.39	99	15710000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	602,00
				Total da Ação	1.849,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12	392	2001	1064	Construção de Biblioteca Pública e equipamentos	
0000202	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215,00
0000201	3390.39	99	15710000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215,00
0000200	3390.93	99	15710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	237,00
				Total da Ação	667,00
12	361	2001	2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério	
0000828	3190.92	99	15401070	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
0000829	3190.92	99	15411070	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
0001395	3190.92	99	15421070	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
0002157	3190.94	99	15401070	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0002158	3190.94	99	15411070	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
				Total da Ação	1.972,00
12	361	2001	2062	Manutenção do Transporte Escolar -PNATE	
0000854	3390.47	99	15530000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	378,00
0000855	3390.92	99	15530000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	219,50
				Total da Ação	597,50
12	366	3028	2080	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%	
0001776	3190.13	99	15421030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
				Total da Ação	200,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.358,13
				Total de Anulações	**55.950,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**55.950,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial da Imprensa Oficial do Município

Quixaba-PB, em 19 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0288/2025

Em, 19 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 268.102,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Cento e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
0000035 3390.40 99 15000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1.500,00
Total da Ação 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária 1.500,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento
04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN
0000117 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.750,00
Total da Ação 7.750,00
Total da Unidade Orçamentária 7.750,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria
0000152 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.700,00
Total da Ação 10.700,00
Total da Unidade Orçamentária 10.700,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde
10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária
0001562 3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.517,00
Total da Ação 2.517,00

Prefeitura Municipal de Quixaba - CNPJ: 08.887.563/0001-16 Rua Epitácio Pessoa, 205 - (83)3583 3000 - Fone/Fax: (83)3583 3000 - Cep: 58.890-000 - Quixaba - PB
Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10	301	3005	2133	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA	
0001929	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	66.674,00
				Total da Ação	66.674,00
				Total da Unidade Orçamentária	69.191,00
			02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	451	1000	1020	Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios	
0000541	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.330,00
0000017	4490.51	99	27000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.724,00
				Total da Ação	122.054,00
15	452	2002	2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública	
0000589	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.949,00
				Total da Ação	9.949,00
15	122	2002	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.813,00
				Total da Ação	7.813,00
				Total da Unidade Orçamentária	139.816,00
			02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**	
20	122	2002	2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico	
0000697	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
				Total da Ação	11.000,00
20	782	2003	2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC	
0000752	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.130,00
				Total da Ação	1.130,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.130,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	3004	2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000859	3190.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	346,00
0000866	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	122,00
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	835,00
				Total da Ação	1.303,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.303,00
			02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica	
0001182	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.665,00
0000372	3190.13	99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.155,00
0001183	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
				Total da Ação	22.820,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social
0002056 3390.39 99 16603110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total da Ação 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária 24.820,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser
13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
0001370 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 892,00
Total da Ação 892,00
Total da Unidade Orçamentária 892,00
Total de Suplementações 268.102,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 268.102,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Cento e Dois Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0001 0003 Amortização de Dívida junto ao INSS
0000272 3290.21 99 15001002 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 2.079,00
0000274 4690.71 99 15001002 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 3.728,00
0000276 4690.92 99 15001002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.079,00
Total da Ação 7.886,00
10 304 3005 1005 Melhoria Sanitária Domiciliar
0002307 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
Total da Ação 1.000,00
10 451 3005 1008 Implantação de Melhorias habitacionais
0002030 4490.51 99 16313120 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.948,00
Total da Ação 30.948,00
10 605 3009 1022 Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município
0002040 4490.51 99 16313120 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.948,00
Total da Ação 10.948,00
Total da Unidade Orçamentária 50.782,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde
10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária
0001560 3190.04 99 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 21.090,33
0001569 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 2.793,00
0001571 3390.32 99 15001002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
0001574 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 23.132,00
0000420 3390.91 99 16000000 SENTENÇAS JUDICIAIS 207,00
0000421 3390.92 99 16000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.458,00
Total da Ação 58.680,33

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 122 3005 2120 Enfrentamento da Emergência e |Calamidade Pública em Saúde					
0001619	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0001506	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0001620	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0001507	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0001621	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	168,00
0001622	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	544,00
0001509	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.036,00
0001511	3390.33	99	16000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	728,00
0001628	3390.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91,00
0001629	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.002,00
				Total da Ação	9.969,00
10 304 3005 2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)					
0001713	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	3.279,92
				Total da Ação	3.279,92
10 301 3005 2130 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde					
0002203	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.793,00
				Total da Ação	15.793,00
10 305 3005 2131 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)- EMENDA					
0002110	3190.04	99	16003110	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0002131	3190.04	99	16003120	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0002109	3190.11	99	16003110	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0002127	3190.11	99	16003120	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	956,00
0001968	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
				Total da Ação	7.756,00
10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA					
0001938	3390.30	99	16003120	MATERIAL DE CONSUMO	45.105,00
				Total da Ação	45.105,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.
6405

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 302 3005 2134	Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA				
0002075	3190.13 99	16003110	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		384,00
0002102	3190.13 99	16003120	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		384,00
0001948	3390.30 99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO		465,00
0001958	3390.30 99	16003120	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
				Total da Ação	2.733,00
				Total da Unidade Orçamentária	143.316,25
02.080	**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**				
26 122 2002 2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município				
0001097	3190.92 99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		85,00
0001106	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.095,00
0001111	3390.92 99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400,00
0001113	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.187,00
				Total da Ação	20.767,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.767,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 122 2002 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social				
0001119	3190.03 99	15000000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		1.600,00
0001120	3190.04 99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100,00
0001131	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.234,80
				Total da Ação	11.934,80
14 422 2005 2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
0001149	3190.04 99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600,00
0001150	3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.051,95
0001157	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.074,00
				Total da Ação	8.725,95
08 244 2031 2092	Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL				
0001165	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.014,00
0001166	3390.32 99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.597,00
0001169	3390.46 99	15000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.783,00
0001170	3390.48 99	15000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.027,00
				Total da Ação	30.421,00
				Total da Unidade Orçamentária	51.081,75
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**				

6406

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica	
0000501	3390.34	99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	75,00
0001670	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	408,00
0001471	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633,00
0002413	4490.61	99	15000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.039,00
				Total da Ação	2.155,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.155,00
				Total de Anulações	**268.102,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**268.102,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 22 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0290/2025

Em, 22 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 546.559,34 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000034	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.990,00
				Total da Ação	6.990,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.990,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000104	3190.03	99	15000000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.518,00
0000106	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.349,00
0000113	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	956,00
0000117	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.270,00
				Total da Ação	32.093,00

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000127	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.250,00
0000128	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390,00
				Total da Ação	1.640,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	33.733,00
			02.030	**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**	
04	122	2002	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria	
0000151	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.853,00
0000158	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	442,00
				Total da Ação	14.295,00
04	123	3004	2015	Contribuição para o PASEP.	
0000169	3390.47	99	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.001,34
				Total da Ação	5.001,34
				Total da Unidade Orçamentária	19.296,34
			02.041	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	
0001561	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.474,00
0000408	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.274,00
0001575	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.835,00
				Total da Ação	181.583,00
10	301	3005	2130	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde	
0002206	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.894,00
0000470	3190.11	99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.144,00
				Total da Ação	20.038,00
10	301	3005	2133	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA	
0001929	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	1.875,00
0001934	3390.39	99	16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.715,00
				Total da Ação	20.590,00
10	122	3005	2140	Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	
0002186	3190.11	99	16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.057,00
				Total da Ação	4.057,00
10	305	3005	2141	Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias	
0002228	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.403,00
0002193	3190.11	99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.108,00
				Total da Ação	14.511,00
				Total da Unidade Orçamentária	240.779,00
			02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública

0000589	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.208,00
				Total da Ação	5.208,00

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000593	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.451,00
0000602	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	26.345,00
0000604	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.798,00
0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.428,00
0000612	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.185,00
				Total da Ação	59.207,00
				Total da Unidade Orçamentária	64.415,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

0000693	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.710,00
0000696	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	919,00
				Total da Ação	2.629,00

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC

0000752	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.195,00
				Total da Ação	7.195,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.824,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 122 2002 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

0000838	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	884,00
				Total da Ação	884,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000858	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.919,00
0000866	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	22.883,00
0000871	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.301,00
0000872	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260,00
0000873	3390.40	99	15001001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
0000882	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.550,00
				Total da Ação	119.913,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 365 3026 2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE		
0000886 3190.11 99	15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.536,00
0000900 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130,00
		Total da Ação	10.666,00
12 365 3028 2071	Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%		
0001006 3190.11 99	15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,00
		Total da Ação	1,00
12 361 3011 2079	Manutenção do Transporte Escolar		
0001034 3390.30 99	15710000 MATERIAL DE CONSUMO		3.786,00
		Total da Ação	3.786,00
		Total da Unidade Orçamentária	135.250,00
02.080	**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**		
26 122 2002 2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município		
0001093 3190.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.552,00
		Total da Ação	2.552,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.552,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
08 122 2002 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social		
0001121 3190.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.336,00
0001126 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO		468,00
		Total da Ação	12.804,00
		Total da Unidade Orçamentária	12.804,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**		
08 245 2006 2093	Bloco da Proteção Social Básica		
0001666 3190.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		181,00
0001670 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.308,00
		Total da Ação	5.489,00
08 244 2005 2100	Co-Financiamento dos Serv.,Prog. e Proj.e Beneficios do SUAS - Rec.-Estado		
0001244 3390.39 99	16610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.530,00
		Total da Ação	1.530,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002047	3390.30	99	16603110	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0002056	3390.39	99	16603110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.680,00
0002063	3390.39	99	16603120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	317,00
				Total da Ação	11.997,00
				Total da Unidade Orçamentária	19.016,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001288	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
				Total da Ação	1.900,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.900,00
				Total de Suplementações	**546.559,34**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 546.559,34 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000018	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0000021	3190.16	99	15000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	388,89
0000023	3190.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	181,00
0000026	3390.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	481,13
0000031	3390.33	99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	479,00
0000032	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	520,00
0000034	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
				Total da Ação	3.651,02
				Total da Unidade Orçamentária	3.651,02

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

28 841 0001 0001 Pagamento da dívida contraída junto ao INSS

0000143	3290.21	99	15000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.552,00
				Total da Ação	2.552,00

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000154	3190.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	612,00
0000371	3390.31	99	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.039,00
0000166	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.153,11
				Total da Ação	2.804,11

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04 123 3004 2015 Contribuição para o PASEP.

0000170	4690.71	99	15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.356,11

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 1001 1014 Aquisição de Veículos e Equipamentos

0002728	4490.52	99	17063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00

10 512 1000 1054 Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico

0001463	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0002715	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
				Total da Ação	3.000,00

10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

0000773	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.039,44
0000788	3390.93	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00
				Total da Ação	9.839,44
				Total da Unidade Orçamentária	13.839,44

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0000408	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.106,00
0001569	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	22.316,00
0001574	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.599,00
				Total da Ação	77.021,00

10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar

0000466	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.034,00
				Total da Ação	1.034,00
				Total da Unidade Orçamentária	78.055,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

0000693	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.082,87
				Total da Ação	2.082,87

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC

0000755	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
				Total da Ação	1.050,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.132,87

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 365 2001 1062	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré-Escola e Equipamentos				
0001197	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300,00
0001195	4490.51	99	15411030	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
				Total da Ação	2.300,00
12 122 2002 2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				
0001398	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
				Total da Ação	700,00
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
0000856	3190.03	99	15001001	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	82,00
0000860	3190.91	99	15001001	SENTENÇAS JUDICIAIS	871,00
0000861	3190.92	99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	650,00
0002116	3190.94	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0000863	3350.43	99	15001001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	650,00
0000487	3390.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00
0000867	3390.31	99	15001001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	728,00
0000868	3390.32	99	15001001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	728,00
0000869	3390.33	99	15001001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312,00
0000488	3390.34	99	15001001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	637,00
0000870	3390.35	99	15001001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.138,00
0000874	3390.47	99	15001001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	163,00
0000876	3390.92	99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
				Total da Ação	9.120,00

Prefeitura Municipal de Quixaba CNPJ: 08.887.563/0001-16 Rua Epitacio P. de Assis, 252 (87)3873 3000 Gerado em 01/04/2026 08:02 por 08396685554
Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE

0000888	3190.16	99	15001001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	553,00
0000889	3190.92	99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
0002117	3190.94	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0000890	3350.41	99	15001001	CONTRIBUIÇÕES	699,00
0000891	3350.43	99	15001001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	696,00
0000892	3390.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.037,00
0000893	3390.14	99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL	923,00
0000894	3390.18	99	15001001	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	696,00
0000898	3390.35	99	15001001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
				Total da Ação	6.540,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0000906	3190.03	99	15401030	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 1.600,00
0001400	3190.03	99	15411030	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 1.600,00
0001401	3190.03	99	15421030	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 600,00
0000907	3190.04	99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.895,00
0001403	3190.04	99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600,00
0001404	3190.04	99	15421030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600,00
0001406	3190.11	99	15411030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600,00
0001407	3190.11	99	15421030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600,00
0001409	3190.13	99	15411030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 576,00
0001410	3190.13	99	15421030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
0000910	3190.16	99	15401030	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 829,00
0001414	3190.16	99	15411030	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 415,00
0001413	3190.16	99	15421030	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
0000911	3190.91	99	15401030	SENTENÇAS JUDICIAIS 2.012,67
0001415	3190.91	99	15411030	SENTENÇAS JUDICIAIS 871,00
0001416	3190.91	99	15421030	SENTENÇAS JUDICIAIS 100,00
0000912	3190.92	99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 312,00
0000914	3390.04	99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.005,00
0000920	3390.31	99	15411030	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 312,00
0001428	3390.31	99	15421030	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 100,00
0001429	3390.31	99	15430000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 312,00
0000921	3390.32	99	15401030	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.039,00
0000922	3390.32	99	15411030	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 416,00
0001431	3390.32	99	15421030	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100,00
0001430	3390.32	99	15430000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 312,00
0000923	3390.33	99	15401030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 728,00
0000924	3390.33	99	15411030	PASSAGENS E DESPESAS COM 312,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

				LOCOMOÇÃO	
0001432	3390.33	99	15421030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
0001433	3390.33	99	15430000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312,00
0000490	3390.34	99	15401030	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0000559	3390.34	99	15411030	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.117,00
0001435	3390.34	99	15421030	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
0001434	3390.34	99	15430000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	312,00
0000925	3390.35	99	15401030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	728,00
0000926	3390.35	99	15411030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.079,00
0001436	3390.35	99	15421030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
0001437	3390.35	99	15430000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	312,00
0000927	3390.36	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	612,00
0000929	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.329,33
0000564	3390.39	99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	373,00
0001440	3390.39	99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0001441	3390.39	99	15430000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00
0000931	3390.47	99	15401030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	344,00
0000932	3390.47	99	15411030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	261,00
0001443	3390.47	99	15421030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	92,00
0000934	3390.91	99	15411030	SENTENÇAS JUDICIAIS	312,00
0001445	3390.91	99	15421030	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00
0001446	3390.91	99	15430000	SENTENÇAS JUDICIAIS	99,00
				Total da Ação	33.573,00
12	365	3028	2067	Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE	
0000944	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
				Total da Ação	1.600,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 366 3028 2068 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE

0000959	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0000960	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0000961	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
0000962	3190.16 99	15001001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	415,00
0000963	3190.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	606,00
0002123	3190.94 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0000964	3390.14 99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL	317,00
0000965	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	311,00
0000966	3390.31 99	15001001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	312,00
0000967	3390.32 99	15001001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	312,00
0000968	3390.33 99	15001001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	416,00
0000969	3390.35 99	15001001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	520,00
0000970	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.189,00
0000971	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	361,00
0000972	3390.92 99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	561,00
0000973	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	960,00
0000974	4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147,00
			Total da Ação	10.635,00

12 365 3028 2071 Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%

0001650	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.735,96
0001642	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.916,00
0001652	3190.13 99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.074,00
0001657	3190.92 99	15421070	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.143,00
			Total da Ação	7.868,96

12 362 2001 2073 Ajuda a estudantes do ensino médio

0001015	3390.18 99	15001001	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.079,00
			Total da Ação	2.079,00

12 306 2001 2076 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE PRE-ESCOLA

0001028	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	459,00
			Total da Ação	459,00

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 306 2001 2077	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ EJA				
0001029	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.036,00
0001030	3390.30	99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
				Total da Ação	1.136,00
12 306 2001 2078	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ AEE				
0001031	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.688,00
				Total da Ação	1.688,00
12 366 3028 2080	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%				
0001769	3190.04	99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.025,00
0001049	3390.36	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.034,00
0001052	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.096,00
				Total da Ação	3.155,00
12 366 2001 2081	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%				
0001055	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.752,00
				Total da Ação	1.752,00
12 367 2001 2086	Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE				
0000260	3390.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600,00
				Total da Ação	600,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 365 3028 2122 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 70%

0001516	3190.04	99	15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0001559	3190.04	99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0001527	3190.13	99	15411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
0001582	3190.13	99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
0000273	3190.16	99	15401070	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	415,00
0001544	3190.16	99	15411070	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	415,00
0001585	3190.16	99	15421070	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.796,00
0000271	3190.92	99	15401070	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
0001557	3190.92	99	15411070	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
0001586	3190.92	99	15421070	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	881,00
0002128	3190.94	99	15401070	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35,00
0002129	3190.94	99	15411070	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0002130	3190.94	99	15421070	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
				Total da Ação	9.382,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 365 3028 2123 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 30%

0000326	3190.04	99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.119,00
0001818	3190.04	99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	624,10
0001819	3190.04	99	15421030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600,00
0000325	3190.11	99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90,00
0001823	3190.11	99	15411030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0001822	3190.11	99	15421030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
0000327	3190.13	99	15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
0001824	3190.13	99	15411030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
0001825	3190.13	99	15421030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
0000328	3190.92	99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
0001829	3190.92	99	15411030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
0001828	3190.92	99	15421030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
0002149	3190.94	99	15401030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0002150	3190.94	99	15411030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0002151	3190.94	99	15421030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00
0000329	3390.04	99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	312,00
0001830	3390.04	99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	312,00
0001832	3390.04	99	15421030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200,00
0001833	3390.04	99	15430000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	312,00
				Total da Ação	9.009,10

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 367 3028 2124 Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 70%

0001475	3190.04	99	15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0001481	3190.04	99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0001496	3190.11	99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.580,00
0001493	3190.11	99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0001497	3190.13	99	15411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
0001498	3190.13	99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
0000290	3190.16	99	15401070	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	415,00
0001502	3190.16	99	15411070	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	415,00
0001501	3190.16	99	15421070	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.796,00
0000289	3190.92	99	15401070	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	259,00
0001503	3190.92	99	15411070	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
0002124	3190.94	99	15401070	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0002125	3190.94	99	15411070	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0002126	3190.94	99	15421070	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
				Total da Ação	13.217,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 367 3028 2125 Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

0001872	3190.11	99	15411030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00
0001871	3190.11	99	15421030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
0000294	3190.13	99	15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
0001873	3190.13	99	15411030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
0001874	3190.13	99	15421030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
0000295	3190.92	99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
0001877	3190.92	99	15411030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
0001878	3190.92	99	15421030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
0002152	3190.94	99	15401030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27,00
0002153	3190.94	99	15411030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.558,00
0002154	3190.94	99	15421030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
0000296	3390.04	99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	312,00
0001880	3390.04	99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	312,00
0001881	3390.04	99	15421030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
0001882	3390.04	99	15430000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	312,00
0000324	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.096,00
				Total da Ação	6.119,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12	361	3028	2151	Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%	
0002526	3190.04	99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0002527	3190.04	99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0002529	3190.11	99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0002530	3190.11	99	15411030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0002531	3190.11	99	15421030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
0002532	3190.13	99	15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
0002533	3190.13	99	15411030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
0002534	3190.13	99	15421030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
0002536	3190.16	99	15401030	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
0002537	3190.16	99	15411030	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
0002538	3190.16	99	15421030	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
0002539	3190.91	99	15401030	SENTENÇAS JUDICIAIS	200,00
0002540	3190.91	99	15411030	SENTENÇAS JUDICIAIS	200,00
0002541	3190.91	99	15421030	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00
0002542	3190.92	99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
0002543	3190.92	99	15411030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
0002544	3190.92	99	15421030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
0002545	3190.94	99	15401030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00
				Total da Ação	9.668,00
				Total da Unidade Orçamentária	130.601,06
		02.091		**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica	
0001181	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.340,00
				Total da Ação	3.340,00
08	122	2031	2095	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia	
0000632	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.362,00
				Total da Ação	1.362,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08	244	2005	2100	Co-Financiamento dos Serv.,Prog. e Proj.e Beneficios do SUAS - Rec.-Estado		
0000441	3390.34	99	16610000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.039,00
					Total da Ação	1.039,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.741,00
			02.092	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**		
08	243	2005	2126	Serviços de Acolhimento em Familia Acolhedora		
0000347	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
					Total da Ação	1.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
			02.093	**Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos**		
08	241	2005	2129	Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa		
0000582	3390.04	99	17590000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.363,00
					Total da Ação	1.363,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.363,00
			02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**		
27	695	3004	1046	Construção de um Portal Turístico e Equipamentos		
0001454	3390.93	99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200,00
0001462	3390.93	99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200,00
0001308	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		686,00
0002271	4490.51	99	17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
0002275	4490.51	99	17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES		341,00
0001310	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
0002687	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES		400,00
0002686	4490.51	99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
0001311	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.824,00
0001312	4490.52	99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.075,00
0002272	4490.52	99	17003110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0002276	4490.52	99	17003120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0001313	4490.52	99	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0002688	4490.52	99	17063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0001490	4490.52	99	17103210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
					Total da Ação	12.726,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

13	392	3004	1047	Construção do Centro Cultural e Teatro Municipal	
0001316	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	72,00
				Total da Ação	72,00
27	812	3015	1048	Construção de Estádio de Futebol	
0001323	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	960,00
0002279	3390.93	99	17003110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	549,00
0002282	3390.93	99	17003120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	549,00
0001324	3390.93	99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	686,00
0001319	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	948,00
0001320	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	228,32
0002280	4490.51	99	17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002283	4490.51	99	17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	563,02
0001321	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	948,00
0002689	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	508,00
				Total da Ação	6.939,34
27	812	3015	1049	Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos	
0002288	4490.52	99	17003110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	301,00
0002292	4490.52	99	17003120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.824,00
0001333	4490.52	99	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0001579	4490.52	99	17063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0002693	4490.52	99	17103210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
				Total da Ação	5.125,00
15	451	3015	1050	Urbanização do acesso ao Estádio de Futebol	
0002299	4490.51	99	17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.299,00
0001339	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002696	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002697	4490.51	99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
				Total da Ação	4.299,00
13	392	3004	1065	Construção do Museo Historico	
0000204	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	456,56
0002734	4490.51	99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
				Total da Ação	1.456,56
13	813	3022	2107	Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos	
0001353	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.548,00
				Total da Ação	4.548,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

13	122	3004	2108	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
0001362	3190.03	99	15000000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	409,00
0001363	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.500,00
0001378	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
0001379	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400,00
0001380	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.293,00
				Total da Ação	25.602,00
13	392	3022	2109	Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos	
0001658	3350.41	99	15000000	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
0001381	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.017,00
0001382	3390.30	99	17000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.036,00
0001385	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	733,00
				Total da Ação	3.786,00
13	392	3022	2146	Promoção de Eventos Culturais- Ações Emergênciais destinadas ao setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Paulo Gustavo	
0000432	3390.31	99	17150000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	599,00
0000436	3390.36	99	17160000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	998,00
				Total da Ação	1.597,00
				Total da Unidade Orçamentária	66.150,90
		02.130		**Secretaria Municipal de Controle**	
04	122	2002	2005	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município	
0000072	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	372,00
				Total da Ação	372,00
				Total da Unidade Orçamentária	372,00
		02.140		**Reserva de Contingência**	
99	999	9999	9001	Reserva de contingência	
0001447	9990.99	99	15000000	Reserva de Contingência	228.326,00
				Total da Ação	228.326,00
				Total da Unidade Orçamentária	228.326,00
		02.150		**Procuradoria Geral do Municipio**	
02	122	2002	2004	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
0000052	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	470,94
				Total da Ação	470,94
				Total da Unidade Orçamentária	470,94
		02.160		**Secretaria Especial de Governo**	

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

04	122	2002	2153	Manutenção das atividades da Secretaria Especial de Governo		
0000094	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.500,00
					Total da Ação	7.500,00
					Total da Unidade Orçamentária	7.500,00
					Total de Anulações	**546.559,34**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**546.559,34**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022607/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
Quixaba-PB, em 23 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0291/2025

Em, 23 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 469.777,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000020	3190.13	99	15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.322,00
0000028	3390.30	99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	893,00
0000034	3390.39	99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	910,00
			Total da Ação	6.125,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.125,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000107	3190.13	99	15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.076,00
0000113	3390.30	99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	6.800,00
0000116	3390.36	99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.360,00
0000117	3390.39	99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.913,00
0000118	3390.40	99	15000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
			Total da Ação	23.149,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

0000127	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.400,00
				Total da Ação	3.400,00
				Total da Unidade Orçamentária	26.549,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

28 841 0001 0002 Amortização de encargos da dívida contratada

0000147	4690.71	99	15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000152	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.638,00
0000158	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.850,00
0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.866,00
				Total da Ação	13.354,00

04 123 3004 2015 Contribuição para o PASEP.

0000169	3390.47	99	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	130,00
				Total da Ação	130,00
				Total da Unidade Orçamentária	23.484,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

0000717	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	4.752,00
0000235	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751,00
0000777	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.851,00
0000237	3390.48	99	15000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	251,00
				Total da Ação	8.605,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.605,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 1013 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária

0000283	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.281,00
				Total da Ação	2.281,00

10 303 3005 2028 Progama da Assistência Farmacêutica

0001546	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00
				Total da Ação	1,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10	301	3005	2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	
0001562	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.478,00
0000409	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.097,00
0001568	3390.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	1.080,00
0001575	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.742,00
				Total da Ação	30.397,00
10	301	3005	2130	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde	
0002208	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.683,00
				Total da Ação	2.683,00
10	301	3005	2133	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA	
0001929	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	50.321,00
				Total da Ação	50.321,00
10	305	3005	2141	Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias	
0002230	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.887,00
				Total da Ação	1.887,00
				Total da Unidade Orçamentária	87.570,00
			02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	452	2002	2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública	
0000585	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.528,00
				Total da Ação	3.528,00
15	122	2002	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000594	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.319,00
0000604	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.270,00
0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.055,00
				Total da Ação	15.644,00
15	452	2004	2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública	
0000624	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00
				Total da Ação	1.050,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.222,00
			02.060	**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**	
20	605	3009	1031	Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos	
0002678	4490.51	99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	154.441,00
				Total da Ação	154.441,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

0000687	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.073,00
0000693	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.415,00
0000696	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.155,00
0000697	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.817,00
			Total da Ação	16.460,00

20 606 3010 2057 Manutenção das atividades da EMATER e USAV neste município

0000749	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	580,00
			Total da Ação	580,00
			Total da Unidade Orçamentária	171.481,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 2001 2060 Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério

0000826	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.182,00
			Total da Ação	26.182,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000859	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.738,00
0000866	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	17.502,00
0000871	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.910,00
0000872	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.704,00
			Total da Ação	44.854,00

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE

0000887	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.884,00
			Total da Ação	7.884,00

12 365 3028 2067 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE

0000945	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.200,00
			Total da Ação	10.200,00

12 365 3028 2071 Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%

0001007	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.531,00
			Total da Ação	4.531,00

12 361 2001 2082 Manutenção do Quota Salário Educação-QSE

0001061	3390.39 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13,00
			Total da Ação	13,00

12 361 2001 2150 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 70%

0002517	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	229,00
			Total da Ação	229,00
			Total da Unidade Orçamentária	93.893,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens

26 122 2002 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município

0001094	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	813,00
0001108	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	909,00
			Total da Ação	1.722,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.722,00

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

0001122	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.051,00
0001132	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.805,00
			Total da Ação	5.856,00

14 422 2005 2091 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

0001151	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.923,00
			Total da Ação	1.923,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.779,00

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 245 2006 2093 Bloco da Proteção Social Básica

0001182	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	506,00
0001669	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
0001184	3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.928,00
			Total da Ação	10.234,00

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002047	3390.30 99	16603110	MATERIAL DE CONSUMO	2.502,00
0002052	3390.36 99	16603110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.271,00
			Total da Ação	6.773,00
			Total da Unidade Orçamentária	17.007,00

02.100 Secretaria Municipal de Comunicação

24 122 2002 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

0001277	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	721,00
			Total da Ação	721,00
			Total da Unidade Orçamentária	721,00

02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

26 122 2002 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

0001294	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	721,00
0001300	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.101,00
			Total da Ação	1.822,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.822,00

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

0001365	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.167,00
0001375	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	909,00
				Total da Ação	2.076,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.076,00

02.130 Secretaria Municipal de Controle

04 122 2002 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município

0000063	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	721,00
				Total da Ação	721,00
				Total da Unidade Orçamentária	721,00
				Total de Suplementações	**469.777,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 469.777,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0002082	3190.94	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0000404	3390.34	99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
				Total da Ação	1.248,00

04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

0000075	3390.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	312,00
0000076	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	622,00
0000077	3390.33	99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312,00
0000423	3390.34	99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0000078	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	312,00
0000079	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	760,00
0000081	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	894,00
0000082	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	913,00
				Total da Ação	4.749,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

04 392 3022 2007 Promoção de Eventos Sociais e Religiosos

0001345	3350.41	99	15000000	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
0000425	3390.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	624,00
0000083	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.036,00
0000084	3390.30	99	17000000	MATERIAL DE CONSUMO	777,00
0001346	3390.30	99	17063110	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0001347	3390.30	99	17103210	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0000086	3390.33	99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40,00
0000424	3390.34	99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	312,00
0000088	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	728,00
0000090	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621,00
0000091	3390.36	99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	517,00
0001402	3390.36	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0001396	3390.36	99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0000092	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.196,00
0000093	3390.39	99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	723,00
0001405	3390.39	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0001408	3390.39	99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0000095	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
0001419	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0001412	3390.93	99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0001411	3390.93	99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
				Total da Ação	12.411,00

04 122 3004 2008 Realização de Concurso Público

0000097	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	279,00
0000098	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	278,00
0000099	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	277,00
0000100	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	301,00
0000101	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	490,00
				Total da Ação	1.625,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	20.033,00
		02.020		**Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento**	
04	122	2002	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	
0000108	3190.16	99	15000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	415,00
0000112	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	971,00
0000384	3390.31	99	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	520,00
0000114	3390.32	99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	312,00
0000115	3390.33	99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	365,00
0000426	3390.34	99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0000119	3390.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	312,00
0000122	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.486,00
				Total da Ação	5.005,00
04	122	3004	2011	Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB	
0000125	3390.33	99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	795,00
0000126	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	624,00
				Total da Ação	1.419,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.424,00
		02.030		**Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria**	
28	841	0001	0001	Pagamento da dívida contraída junto ao INSS	
0000143	3290.21	99	15000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	448,00
0000144	4690.71	99	15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	204,61
0000145	4690.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
				Total da Ação	964,61
28	841	0001	0002	Amortização de encargos da dívida contratada	
0000146	3290.21	99	15000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	312,00
0000147	4690.71	99	15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
0000148	4690.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	624,00
				Total da Ação	10.936,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000150	3190.04 99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0000152	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	722,01
0000153	3190.16 99	15000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	415,00
0000154	3190.91 99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	259,00
0000155	3190.92 99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
0002080	3190.94 99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00
0000156	3390.04 99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	156,00
0000157	3390.14 99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	1,00
0001265	3390.32 99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	900,00
0000159	3390.33 99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312,00
0000427	3390.34 99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0000160	3390.35 99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1,00
0000161	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	332,00
0000163	3390.40 99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	334,50
0000165	3390.91 99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	309,00
0000167	3390.93 99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	693,00
0000168	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136,00
			Total da Ação	7.107,51

04 123 3004 2015 Contribuição para o PASEP.

0001926	3290.21 99	15000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	520,00
0000169	3390.47 99	15000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	157,07
0002631	3390.47 99	17500000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
			Total da Ação	2.677,07

02 062 3004 2016 Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais

0001461	3190.91 99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	668,68
0000172	3390.91 99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	501,40
			Total da Ação	1.170,08
			Total da Unidade Orçamentária	22.855,27

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 304 3005 1005 Melhoria Sanitária Domiciliar					
0002293	3390.39	99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144,00
0000179	3390.93	99	16310000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823,00
0001937	3390.93	99	16313110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823,00
0001967	3390.93	99	16313120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823,00
0000178	3390.93	99	16320000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823,00
0002317	3390.93	99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
0002300	3390.93	99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
0000175	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	664,00
0001977	4490.51	99	16313120	OBRAS E INSTALAÇÕES	642,00
0002320	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	12,00
				Total da Ação	5.354,00
10 122 3005 1006 Construção, Ampliação , Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde					
0000180	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	36,00
0000181	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	532,00
				Total da Ação	568,00
10 451 3005 1008 Implantação de Melhorias habitacionais					
0000190	3390.39	99	16310000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0001987	3390.39	99	16313110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0002016	3390.39	99	16313120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0000189	3390.39	99	16320000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0002346	3390.39	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
0002342	3390.39	99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
0000195	3390.93	99	16310000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823,00
0001988	3390.93	99	16313110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823,00
0002025	3390.93	99	16313120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823,00
0000194	3390.93	99	16320000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823,00
0002347	3390.93	99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
0002344	3390.93	99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
0000191	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	670,00
0000193	4490.51	99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	468,00
0002007	4490.51	99	16313110	OBRAS E INSTALAÇÕES	948,00
0000192	4490.51	99	16320000	OBRAS E INSTALAÇÕES	198,00
				Total da Ação	8.016,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 122 1001 1014 Aquisição de Veículos e Equipamentos

0002603	3390.39 99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
0002600	3390.39 99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
0002604	3390.93 99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
0002601	3390.93 99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
0002726	4490.52 99	17103210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,20
0002409	4490.52 99	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208,00
			Total da Ação	1.009,20

10 605 3009 1022 Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município

0000553	3390.39 99	16310000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0002036	3390.39 99	16313110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0002038	3390.39 99	16313120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0000552	3390.39 99	16320000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0002353	3390.39 99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
0002350	3390.39 99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
0000557	3390.93 99	16310000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,59
0002354	3390.93 99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
0002351	3390.93 99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
0000555	4490.51 99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	417,00
			Total da Ação	2.857,59

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 512 1000 1054 Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico

0001467	3390.39	99	16310000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 310,00
0002041	3390.39	99	16313110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 310,00
0002044	3390.39	99	16313120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 320,00
0001466	3390.39	99	16320000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 310,00
0002361	3390.39	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300,00
0002358	3390.39	99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300,00
0001469	3390.93	99	16310000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 823,00
0002042	3390.93	99	16313110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 823,00
0002045	3390.93	99	16313120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 800,00
0001468	3390.93	99	16320000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 827,00
0002362	3390.93	99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 300,00
0002359	3390.93	99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 300,00
0001464	4490.51	99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES 147,00
0002043	4490.51	99	16313110	OBRAS E INSTALAÇÕES 948,00
0002046	4490.51	99	16313120	OBRAS E INSTALAÇÕES 16,00
0002716	4490.51	99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES 599,00

Total da Ação 7.433,00

10 122 3005 2017 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde

0000212	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 82,00
0000213	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 384,00
0000214	3390.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 312,00
0000215	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO 519,00
0000216	3390.32	99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 416,00
0000217	3390.33	99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 312,00
0000218	3390.35	99	15001002	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 624,00
0000219	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 621,00
0000220	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 619,00
0000221	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 430,00

Total da Ação 4.319,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

0000224	3190.13 99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
0000639	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
0000225	3190.91 99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	916,57
0000226	3190.92 99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
0000641	3190.92 99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
0002090	3190.94 99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0002091	3190.94 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0000227	3350.41 99	15000000	CONTRIBUIÇÕES	313,00
0000657	3350.41 99	15001002	CONTRIBUIÇÕES	1,00
0000228	3390.04 99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	312,00
0000716	3390.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	624,00
0000229	3390.14 99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	1,00
0000658	3390.14 99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	1,00
0000717	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	0,53
0000231	3390.31 99	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	312,00
0000718	3390.31 99	15001002	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	312,00
0000232	3390.32 99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	520,00
0000719	3390.32 99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	624,00
0000233	3390.33 99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312,00
0000720	3390.33 99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312,00
0000428	3390.34 99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0000721	3390.34 99	15001002	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0000234	3390.35 99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	312,00
0000765	3390.35 99	15001002	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	624,00
0000235	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
0000777	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,60
0000237	3390.48 99	15000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	751,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

0000781	3390.91 99	15001002	SENTENÇAS JUDICIAIS	312,00
0000239	3390.92 99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
0000784	3390.92 99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
0000240	3390.93 99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823,00
0000788	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23,00
0000241	4490.51 99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	513,94
0000242	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	548,00
			Total da Ação	13.031,64
			Total da Unidade Orçamentária	42.588,43

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 1013 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária

0000283	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
			Total da Ação	1,00

10 301 3005 1066 Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária- EMENDA

0002013	3390.93 99	16013120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	255,00
0002383	3390.93 99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
0002370	3390.93 99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
			Total da Ação	555,00

10 302 3005 1067 Implantar e Estruturar o Bloco MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA

0002017	3390.39 99	16013110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0002021	3390.39 99	16013120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0002401	3390.39 99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
0002415	3390.39 99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
0002018	3390.93 99	16013110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52,00
0002022	3390.93 99	16013120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823,00
0002408	3390.93 99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
0002416	3390.93 99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
			Total da Ação	2.295,00

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 305 3005 1068 Implantar e Estruturar o Bloco de Vigilância em Saúde - EMENDA

0002026	3390.39	99	16013110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0002032	3390.39	99	16013120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0002423	3390.39	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
0002419	3390.39	99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
0002027	3390.93	99	16013110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823,00
0002033	3390.93	99	16013120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823,00
0002424	3390.93	99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
0002420	3390.93	99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
0002028	4490.51	99	16013110	OBRAS E INSTALAÇÕES	238,00
				Total da Ação	3.304,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 305 3005 2025 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

0001535	3390.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 624,00
0001456	3390.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 624,00
0001536	3390.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL 317,00
0001458	3390.14	99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL 634,00
0002366	3390.32	99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600,00
0002367	3390.32	99	16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600,00
0001538	3390.33	99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 312,00
0000315	3390.33	99	16000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 312,00
0000443	3390.34	99	15001002	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 624,00
0000444	3390.34	99	16000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 624,00
0001539	3390.35	99	15001002	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 624,00
0000316	3390.35	99	16000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 624,00
0001540	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1,00
0000317	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.034,00
0001542	3390.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 71,72
0000319	3390.92	99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 337,00
0001543	3390.93	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 823,00
0000320	3390.93	99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 823,00

Total da Ação 9.608,72

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 303 3005 2028 Progama da Assistência Farmacêutica

0000351	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00
0001546	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,04
0000353	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	178,00
0000354	3190.92	99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
0002095	3190.94	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	83,00
0002094	3190.94	99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	312,00
0001548	3390.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	312,00
0000355	3390.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	312,00
0001549	3390.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	317,00
0000358	3390.33	99	16000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312,00
0001552	3390.35	99	15001002	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	312,00
0000359	3390.35	99	16000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	312,00
0001553	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,20
0000360	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621,00
0001554	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,10
0001555	3390.48	99	15001002	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	304,20
0000362	3390.48	99	16000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	313,00
				Total da Ação	4.004,54

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001560	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,81
0000407	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00
0001561	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,71
0000408	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,92
0001562	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,37
0000409	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,65
0000410	3190.92	99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
0002096	3190.94	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0002097	3190.94	99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0001565	3370.41	99	15001002	CONTRIBUIÇÕES	1,00
0001492	3370.41	99	16000000	CONTRIBUIÇÕES	118,00
0001567	3390.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	624,00
0000411	3390.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	624,00
0001568	3390.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	1,00
0000413	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	103,54
0000415	3390.32	99	16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	551,00
0000417	3390.35	99	16000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	410,00
0000418	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	443,00
0000419	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,67
0000420	3390.91	99	16000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	398,83
0000422	3390.93	99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81,37
				Total da Ação	4.921,87

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar

0001590	3190.16	99	15001002	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00
0000458	3190.16	99	16000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	415,00
0002100	3190.94	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0002101	3190.94	99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0001591	3350.43	99	15001002	SUBVENÇÕES SOCIAIS	831,00
0001592	3370.41	99	15001002	CONTRIBUIÇÕES	624,00
0000451	3390.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	624,00
0000452	3390.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	624,00
0000460	3390.14	99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL	634,00
0000450	3390.34	99	15001002	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	438,00
0000449	3390.34	99	16000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0001601	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,12
0001602	3390.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
0001603	3390.93	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823,00
0000469	3390.93	99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823,00
				Total da Ação	8.056,12

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 301 3005 2119 Centro de Emergência de Enfrentamente ao COVID-19

0001519	3190.13	99	16020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61,00
0001609	3190.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
0001520	3190.92	99	16020000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
0001521	3390.30	99	16020000	MATERIAL DE CONSUMO	422,00
0001611	3390.33	99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312,00
0001525	3390.33	99	16020000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312,00
0000454	3390.34	99	15001002	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0000453	3390.34	99	16000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0001522	3390.36	99	16020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	517,00
0001523	3390.39	99	16020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	516,00
0001614	3390.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
0001524	3390.92	99	16020000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
				Total da Ação	4.686,00

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 122 3005 2120 Enfrentamento da Emergência e |Calamidade Pública em Saúde

0001621	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	216,00
0001508	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
0001622	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	78,00
0001623	3390.32	99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	624,00
0001510	3390.32	99	16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	624,00
0001624	3390.33	99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312,00
0000471	3390.34	99	15001002	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0000472	3390.34	99	16000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0001625	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621,00
0001512	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621,00
0001626	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	619,00
0001513	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	619,00
0001628	3390.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	246,00
0001631	3390.92	99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
				Total da Ação	6.549,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 304 3005 2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

0001723	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300,00
0001724	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 59,00
0001712	3190.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 312,00
0001725	3190.92	99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 312,00
0000475	3390.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 624,00
0002430	3390.32	99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500,00
0002429	3390.32	99	16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500,00
0001714	3390.33	99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 364,00
0001727	3390.33	99	16000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 312,00
0000474	3390.34	99	15001002	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 143,00
0000473	3390.34	99	16000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 624,00
0001728	3390.35	99	16000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 312,00
0001716	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.034,00
0001729	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.034,00
0001717	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.031,00
0001730	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 619,00
0001718	3390.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 337,00
0001731	3390.92	99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 337,00
0001719	3390.93	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 823,00
0001732	3390.93	99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 823,00
0001720	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.096,00
0001733	4490.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.096,00

Total da Ação 12.592,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 301 3005 2130 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde

0002202	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28,00
0002206	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,40
0002204	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,13
0002205	3190.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20,00
0002209	3190.92	99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520,00
0000512	3190.92	99	16040000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
				Total da Ação	882,53

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 305 3005 2131 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)- EMENDA

0002127	3190.11	99	16003120	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 644,00
0002121	3190.13	99	16003110	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 384,00
0002132	3190.13	99	16003120	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 384,00
0001978	3390.30	99	16003120	MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
0002439	3390.30	99	17063110	MATERIAL DE CONSUMO 300,00
0002431	3390.30	99	17103210	MATERIAL DE CONSUMO 300,00
0001969	3390.31	99	16003110	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 520,00
0001979	3390.31	99	16003120	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 520,00
0002440	3390.31	99	17063110	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 300,00
0002432	3390.31	99	17103210	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 300,00
0001970	3390.32	99	16003110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 520,00
0001980	3390.32	99	16003120	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 520,00
0002441	3390.32	99	17063110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300,00
0002433	3390.32	99	17103210	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300,00
0001971	3390.34	99	16003110	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 520,00
0002434	3390.34	99	17103210	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 211,00
0001972	3390.35	99	16003110	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 520,00
0001982	3390.35	99	16003120	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 506,00
0002443	3390.35	99	17063110	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 300,00
0002435	3390.35	99	17103210	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 300,00
0002444	3390.36	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 300,00
0002436	3390.36	99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 300,00
0001974	3390.39	99	16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 516,00
0001984	3390.39	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 516,00
0002445	3390.39	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

0002437	3390.39	99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
0001975	3390.92	99	16003110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	561,00
0001985	3390.92	99	16003120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	561,00
0001976	3390.93	99	16003110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.371,00
0001986	3390.93	99	16003120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	371,00
0002446	3390.93	99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
0002438	3390.93	99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
				Total da Ação	14.345,00

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 301 3005 2133 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA

0002054	3190.04	99	16003110	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 99,45
0002060	3190.04	99	16003120	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600,00
0002055	3190.13	99	16003110	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 56,00
0002064	3190.13	99	16003120	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 384,00
0001929	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO 0,84
0002455	3390.30	99	17063110	MATERIAL DE CONSUMO 300,00
0002447	3390.30	99	17103210	MATERIAL DE CONSUMO 300,00
0001931	3390.31	99	16003110	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 500,00
0001939	3390.31	99	16003120	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 520,00
0002456	3390.31	99	17063110	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 300,00
0002448	3390.31	99	17103210	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 300,00
0001932	3390.32	99	16003110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500,00
0001940	3390.32	99	16003120	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 520,00
0002457	3390.32	99	17063110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300,00
0002449	3390.32	99	17103210	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300,00
0001928	3390.34	99	16003110	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 500,00
0001941	3390.34	99	16003120	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 520,00
0002458	3390.34	99	17063110	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 300,00
0002450	3390.34	99	17103210	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 300,00
0001933	3390.35	99	16003110	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500,00
0001942	3390.35	99	16003120	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 520,00
0002459	3390.35	99	17063110	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 300,00
0002451	3390.35	99	17103210	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 300,00
0001930	3390.36	99	16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
0001943	3390.36	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 517,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

				PESSOA FÍSICA	
0002460	3390.36	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
0002452	3390.36	99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
0001934	3390.39	99	16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,50
0001944	3390.39	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	516,00
0002461	3390.39	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
0002453	3390.39	99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
0001935	3390.92	99	16003110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0001945	3390.92	99	16003120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	561,00
0001936	3390.93	99	16003110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.371,00
0002454	3390.93	99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
				Total da Ação	14.686,79

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 302 3005 2134 Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA

0002071	3190.11	99	16003110	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65,00
0002463	3390.30	99	17063110	MATERIAL DE CONSUMO 300,00
0002471	3390.30	99	17103210	MATERIAL DE CONSUMO 300,00
0001949	3390.31	99	16003110	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 520,00
0001959	3390.31	99	16003120	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 520,00
0002464	3390.31	99	17063110	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 300,00
0002472	3390.31	99	17103210	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 300,00
0001950	3390.32	99	16003110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 520,00
0001960	3390.32	99	16003120	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 520,00
0002465	3390.32	99	17063110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300,00
0002473	3390.32	99	17103210	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300,00
0001951	3390.34	99	16003110	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 520,00
0001961	3390.34	99	16003120	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 520,00
0002466	3390.34	99	17063110	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 300,00
0002474	3390.34	99	17103210	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 300,00
0001952	3390.35	99	16003110	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 520,00
0001962	3390.35	99	16003120	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 520,00
0002467	3390.35	99	17063110	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 300,00
0002475	3390.35	99	17103210	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 300,00
0001953	3390.36	99	16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 517,00
0001963	3390.36	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 517,00
0002468	3390.36	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 300,00
0002476	3390.36	99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 300,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

0001954	3390.39 99	16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	516,00
0001964	3390.39 99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	516,00
0002469	3390.39 99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
0002477	3390.39 99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
0001955	3390.92 99	16003110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	561,00
0001965	3390.92 99	16003120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	561,00
0001966	3390.93 99	16003120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.371,00
0002470	3390.93 99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
0002478	3390.93 99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
			Total da Ação	13.584,00

10 122 3005 2140 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem

0002218	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0002217	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0002225	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0002186	3190.11 99	16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,46
0002219	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
0002213	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
0002220	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	517,00
0002214	3390.36 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	507,00
0002191	3390.36 99	16050000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	517,00
0002222	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	516,00
0002215	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	516,00
0002190	3390.39 99	16050000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	516,00
0002223	3390.93 99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.371,00
0002216	3390.93 99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.371,00
0002189	3390.93 99	16050000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
			Total da Ação	11.900,46

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10	305	3005	2141	Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias	
0002233	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0002195	3190.04	99	16040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0002232	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6,00
0002196	3190.13	99	16040000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	828,89
0002235	3190.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520,00
0002231	3190.92	99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520,00
0002227	3190.92	99	16040000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520,00
				Total da Ação	5.594,89
				Total da Unidade Orçamentária	117.566,92
			02.050	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	452	3007	1018	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, lombadas,rampas, corrimãos e Vias Urbanas	
0000533	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30,00
				Total da Ação	30,00
15	451	1000	1020	Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípados e Construção/ Implantação de Meio - Fios	
0000544	3390.93	99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	694,70
0002005	3390.93	99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
0002002	3390.93	99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
0000540	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	28,25
				Total da Ação	1.122,95

Art. 12 da RN-TC 03/2010 – Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

16 482 3006 1021 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais

0000545	3390.39	99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 310,00
0002315	3390.39	99	17003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 206,00
0002319	3390.39	99	17003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 206,00
0002066	3390.39	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,00
0002104	3390.39	99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,00
0000550	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 823,00
0002316	3390.93	99	17003110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 549,00
0002321	3390.93	99	17003120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 549,00
0000551	3390.93	99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 549,00
0002099	3390.93	99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 200,00
0002111	3390.93	99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 200,00
0000547	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES 664,00
0002318	4490.51	99	17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES 267,00
0002322	4490.51	99	17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00

Total da Ação 5.423,00

26 782 1001 1027 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas

0000566	3390.39	99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 310,00
0002323	3390.39	99	17003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 206,00
0002326	3390.39	99	17003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 206,00
0000567	3390.39	99	17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 206,00
0002178	3390.39	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,00
0002175	3390.39	99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,00
0000572	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 823,00
0002324	3390.93	99	17003110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 549,00
0002327	3390.93	99	17003120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 549,00
0000573	3390.93	99	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 549,00
0002179	3390.93	99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 200,00
0002176	3390.93	99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 200,00

Total da Ação 4.198,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

25 751 1000 1028 Implantação de Energia Solar

0000574	3390.36 99	17540000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	930,00
0000429	3390.39 99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0000207	3390.39 99	17003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0000311	3390.39 99	17003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0000149	3390.39 99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0000578	3390.92 99	17540000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
0000380	3390.93 99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000285	3390.93 99	17003110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000206	4490.52 99	17003110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550,00
			Total da Ação	4.817,00

15 451 1000 1055 Construção do Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos

0001473	3390.39 99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0002330	3390.39 99	17003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
0002333	3390.39 99	17003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
0002182	3390.39 99	17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
0002198	3390.39 99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
0002192	3390.39 99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
0001474	3390.93 99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823,00
0002331	3390.93 99	17003110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	492,00
			Total da Ação	2.637,00

26 451 1000 1071 Implantação de Infra Estrutura Municipal

0002376	3390.39 99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
0002617	3390.39 99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
0002377	3390.93 99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	153,00
0002618	3390.93 99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
			Total da Ação	759,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

15 452 2002 2042 Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública

0000585	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1,47
0000586	3390.33	99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	364,00
0000477	3390.34	99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0000587	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	312,00
0000589	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
0000590	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00
0000591	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98,00
				Total da Ação	1.800,47

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000592	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	980,00
0000595	3190.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.742,00
0000596	3190.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
0002087	3190.94	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0000597	3350.41	99	15000000	CONTRIBUIÇÕES	313,00
0000598	3350.43	99	15000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	312,00
0000599	3371.70	99	15000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	935,00
0000600	3390.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	312,00
0000601	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	1,00
0000602	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,72
0000603	3390.33	99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,26
0000479	3390.34	99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0000604	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.056,34
0000606	3390.91	99	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	324,00
0000607	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68,00
0000608	3390.93	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.646,00
				Total da Ação	16.252,32

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

15 452 2004 2044 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública

0000481	3390.04 99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	624,00
0002072	3390.04 99	17510000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.039,00
0002067	3390.30 99	17510000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0000621	3390.32 99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	312,00
0002076	3390.32 99	17510000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0000622	3390.33 99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312,00
0002068	3390.33 99	17510000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	520,00
0000480	3390.34 99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0000623	3390.35 99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	312,00
0002069	3390.36 99	17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0000627	3390.92 99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
0000628	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.096,00
			Total da Ação	10.339,00

18 542 3030 2047 Manutenção do Aterro Sanitário Simplificado

0000642	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	519,00
0000643	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621,00
0000644	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	619,00
			Total da Ação	1.759,00

15 452 3007 2048 Manutenção do Cemitério Público Municipal

0000648	3390.39 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	546,97
0000649	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67,00
			Total da Ação	613,97

15 451 2004 2142 Manutenção das Atividades do CIDE

0002381	3390.39 99	17500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220,00
0002391	3390.47 99	17500000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	561,07
0002382	3390.92 99	17500000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
			Total da Ação	1.118,07

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

18 542 0003 2152 Manutenção das Atividades dos Recursos CFEM

0002641	4490.52	99	17080000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Total da Ação 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária 51.869,78

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

0000696	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.155,00

Total da Ação 8.155,00
Total da Unidade Orçamentária 8.155,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3028 1074 Implantar e Estruturar o Programa Escola emTempo Integral- Ensino Fundamental.

0002614	3390.39	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,00
0002615	3390.93	99	15690000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 200,00
0002485	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 591,00

Total da Ação 991,00

12 306 3028 2059 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL

0000821	3390.30	99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO 311,42

Total da Ação 311,42

12 122 2002 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

0000486	3390.34	99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 600,00
0000841	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 650,00
0000845	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 654,00

Total da Ação 1.904,00

12 361 2001 2062 Manutenção do Transporte Escolar -PNATE

0000855	3390.92	99	15530000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 117,50

Total da Ação 117,50

12 365 3026 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE

0000902	3390.91	99	15001001	SENTENÇAS JUDICIAIS 696,00
0000903	3390.92	99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 654,00
0000904	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 217,00

Total da Ação 1.567,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 361 2001 2065 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%

0001420	3190.92	99	15421030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100,00
0002118	3190.94	99	15401030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 624,00
0002119	3190.94	99	15411030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 624,00
0002120	3190.94	99	15421030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00
0000913	3390.04	99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 161,00
0000914	3390.04	99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 495,00
0001422	3390.04	99	15421030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100,00
0001423	3390.04	99	15430000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 312,00
0000915	3390.14	99	15401030	DIÁRIAS - CIVIL 317,00
0000916	3390.14	99	15411030	DIÁRIAS - CIVIL 197,00
0001448	3390.92	99	15430000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 337,00
0000937	3390.93	99	15401030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 577,00
0000938	3390.93	99	15411030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 823,00
0000939	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES 833,00
0000941	4490.61	99	15401030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 728,00
0001455	4490.61	99	15411030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 312,00

Total da Ação 6.640,00

12 365 3028 2067 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE

0000945	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.197,96
0002122	3190.94	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 624,00
0000948	3390.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 624,00
0000951	3390.31	99	15001001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 312,00
0000952	3390.32	99	15001001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 312,00
0000953	3390.33	99	15001001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 312,00
0000954	3390.35	99	15001001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 416,00
0000956	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 301,00

Total da Ação 13.098,96

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 361 3028 2069 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.

0000977	3190.13 99	15690000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
0000978	3190.16 99	15690000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	415,00
0000980	3390.04 99	15690000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	624,00
			Total da Ação	1.423,00

12 365 3028 2070 Manutenção das atividades da educação infantil -Creche - FUNDEB 30%

0000994	3190.16 99	15401030	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	415,00
0001738	3190.16 99	15411030	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	415,00
0002141	3190.94 99	15401030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0002142	3190.94 99	15411030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
			Total da Ação	2.078,00

12 364 2001 2072 Ajuda para estudantes universitários

0001921	3390.18 99	15001001	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	550,00
0001010	3390.19 99	15001001	AUXÍLIO-FARDAMENTO	624,00
0001012	3390.32 99	15001001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	624,00
			Total da Ação	1.798,00

12 362 2001 2073 Ajuda a estudantes do ensino médio

0001016	3390.32 99	15001001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	624,00
0001019	3390.46 99	15001001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	728,00
			Total da Ação	1.352,00

12 306 3026 2075 Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE

0001026	3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	1.010,90
			Total da Ação	1.010,90

12 361 3011 2079 Manutenção do Transporte Escolar

0001034	3390.30 99	15710000	MATERIAL DE CONSUMO	3.787,40
			Total da Ação	3.787,40

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 366 3028 2080 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%

0001770	3190.04	99	15421030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600,00
0001774	3190.11	99	15411030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 383,00
0001773	3190.11	99	15421030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600,00
0001041	3190.13	99	15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 384,00
0001775	3190.13	99	15411030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 384,00
0001042	3190.16	99	15401030	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 415,00
0001780	3190.16	99	15411030	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 415,00
0001779	3190.16	99	15421030	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
0001043	3190.92	99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 312,00
0001782	3190.92	99	15421030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100,00
0001786	3390.04	99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 312,00
0001785	3390.04	99	15421030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100,00
0001784	3390.04	99	15430000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 312,00
0001045	3390.14	99	15401030	DIÁRIAS - CIVIL 317,00
0001787	3390.14	99	15411030	DIÁRIAS - CIVIL 317,00
0001788	3390.14	99	15421030	DIÁRIAS - CIVIL 100,00
0001789	3390.14	99	15430000	DIÁRIAS - CIVIL 317,00
0001046	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO 311,00
0001792	3390.30	99	15411030	MATERIAL DE CONSUMO 311,00
0001791	3390.30	99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO 100,00
0001790	3390.30	99	15430000	MATERIAL DE CONSUMO 311,00
0001047	3390.33	99	15401030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 312,00
0001793	3390.33	99	15411030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 312,00
0001794	3390.33	99	15421030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100,00
0001795	3390.33	99	15430000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 312,00
0001799	3390.34	99	15401030	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 312,00
0001798	3390.34	99	15411030	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 312,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

				TERCEIRIZAÇÃO	
0001797	3390.34	99	15421030	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
0001796	3390.34	99	15430000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	312,00
0001048	3390.35	99	15401030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	624,00
0001800	3390.35	99	15411030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	312,00
0001801	3390.35	99	15421030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
0001802	3390.35	99	15430000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	312,00
0001814	3390.36	99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	310,00
0001804	3390.36	99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0001803	3390.36	99	15430000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	310,00
0001050	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	619,00
0001807	3390.39	99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0001806	3390.39	99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0001805	3390.39	99	15430000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0001051	3390.92	99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
0001808	3390.92	99	15411030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
0001809	3390.92	99	15421030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
0001810	3390.92	99	15430000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
0001815	4490.52	99	15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	548,00
				Total da Ação	13.639,00
12	366	2001	2081	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%	
0001056	3190.16	99	15401070	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	415,00
0002136	3190.94	99	15401070	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0002135	3190.94	99	15411070	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250,50
				Total da Ação	1.289,50
12	367	2001	2086	Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE	
0000266	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.096,00
				Total da Ação	1.096,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 365 3028 2122 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 70%
0001526 3190.11 99 15411070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.432,05
Total da Ação 14.432,05

12 365 3028 2123 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 30%
0000331 3390.30 99 15401030 MATERIAL DE CONSUMO 622,00
Total da Ação 622,00

12 361 2001 2150 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental-FUNDEB 70%
0002515 3190.04 99 15411070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600,00
Total da Ação 1.600,00

12 361 3028 2151 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%
0002528 3190.04 99 15421030 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600,00
Total da Ação 600,00

Total da Unidade Orçamentária 69.357,73

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 122 2002 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
0002089 3190.94 99 15000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 624,00
0001124 3390.04 99 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 520,00
0001125 3390.14 99 15000000 DIÁRIAS - CIVIL 317,00
0001133 3390.91 99 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS 520,00
Total da Ação 1.981,00

14 422 2005 2091 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
0001153 3190.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 312,00
0001154 3350.41 99 15000000 CONTRIBUIÇÕES 418,00
0001155 3390.04 99 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 728,00
0001156 3390.14 99 15000000 DIÁRIAS - CIVIL 740,00
0001158 3390.33 99 15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 624,00
0001159 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 490,00
Total da Ação 3.312,00

08 244 2031 2092 Doações diversas à pessoas carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL
0001169 3390.46 99 15000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.334,00
Total da Ação 1.334,00

08 244 2031 2118 Manutenção de Casa de Apoio fora do domicilio
0001487 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 669,00
Total da Ação 669,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	7.296,00
			02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica	
0000501	3390.34	99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	549,00
0000500	3390.34	99	16600000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	446,00
0000379	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	624,00
0000375	3390.35	99	16600000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	935,00
0001470	3390.40	99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	451,00
0001655	3390.40	99	16600000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	752,00
0001471	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	422,00
0001515	3390.92	99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
0001109	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	474,00
0001112	4490.51	99	16600000	OBRAS E INSTALAÇÕES	474,00
0002412	4490.61	99	16600000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.039,00
0001199	4490.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	397,00
0001186	4490.92	99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	397,00
				Total da Ação	7.297,00
08	122	2031	2095	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia	
0000631	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0002108	3190.94	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0002107	3190.94	99	16600000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0000722	3350.41	99	15000000	CONTRIBUIÇÕES	522,00
0000723	3350.41	99	16600000	CONTRIBUIÇÕES	522,00
0001211	3390.33	99	16600000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	520,00
0000503	3390.34	99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	520,00
0000505	3390.34	99	16600000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	520,00
0000725	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	312,00
				Total da Ação	5.764,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 122 2006 2096 Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS

0000507	3390.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.211,00
0001215	3390.14	99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL 634,00
0001681	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 645,00
0000615	3390.40	99	16600000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 369,62
0000614	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 337,00
0000618	4490.51	99	16600000	OBRAS E INSTALAÇÕES 474,00
0001682	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.514,00
0001220	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.096,00

Total da Ação 6.280,62

08 122 2005 2097 Fortalecimento do Controle Social (CMAS)

0001865	3350.41	99	15000000	CONTRIBUIÇÕES 522,00
0001222	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO 519,00
0001224	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 516,00
0001225	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 548,00

Total da Ação 2.105,00

08 122 2031 2098 Gestão Administrativa do FMAS

0001684	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.600,00
0001227	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600,00
0002112	3190.94	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 624,00
0001688	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO 622,00
0001230	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO 829,00
0001916	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 520,00
0000348	3390.35	99	16600000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 312,00
0001690	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 621,00
0001232	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 517,00
0001692	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.096,00
0001234	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.096,00

Total da Ação 9.437,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

08	244	2031	2099	Gestão de Benefícios Eventuais	
0001237	3390.32	99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	650,00
0001238	3390.33	99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	650,00
0001241	3390.48	99	15000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	652,00
0001671	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	561,00
				Total da Ação	2.513,00
08	244	2005	2100	Co-Financiamento dos Serv.,Prog. e Proj.e Beneficios do SUAS - Rec.-Estado	
0001245	4490.52	99	16610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.832,00
				Total da Ação	1.832,00

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 243 2006 2101 Programa Infância no SUAS- Programa Criança Feliz

0001693	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0001246	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0001694	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0001247	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
0000248	3190.13	99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
0002113	3190.94	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	624,00
0001696	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	933,00
0001250	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	933,00
0000511	3390.34	99	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0000514	3390.34	99	16600000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
0001908	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	520,00
0001907	3390.35	99	16600000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	520,00
0001698	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621,00
0001252	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621,00
0001699	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	619,00
0001253	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	516,00
0001912	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.824,00
0001911	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.828,00
0001909	4490.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	662,00
0001910	4490.92	99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	662,00
				Total da Ação	18.915,00

08 244 2005 2116 Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência

0001071	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	724,00
0001072	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0001073	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	342,00
				Total da Ação	1.376,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

08 244 2005 2135 Execução das Emendas Parlamentares para Assistência Social

0002051	3390.35 99	16603110	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.300,00
0002053	3390.92 99	16603110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.058,00
0001748	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0001749	4490.52 99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0002341	4490.52 99	16603120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			Total da Ação	5.358,00
			Total da Unidade Orçamentária	60.877,62

02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08 243 2005 2102 Manutenção das Atividades Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0001257	3390.04 99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	650,00
0001258	3390.30 99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
0000942	3390.30 99	17590000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0001259	3390.32 99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	870,00
0001260	3390.35 99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
0001053	3390.35 99	17590000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
0001261	3390.36 99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	866,00
0001091	3390.36 99	17590000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0001263	3390.92 99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	939,00
0001264	4490.52 99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
			Total da Ação	7.025,00

Prefeitura Municipal de Quixaba CNPJ: 08.887.563/0001-36 Rua Euclides Pereira de Assis, 205 (83)3587 3000 Gerado em 06/10/2026 às 22:28 por 08391968455
Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

08 243 2005 2126 Serviços de Acolhimento em Familia Acolhedora

0000339	3390.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600,00
0001105	3390.04	99	17590000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600,00
0000340	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
0001107	3390.30	99	17590000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
0000341	3390.32	99	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600,00
0001172	3390.32	99	17590000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600,00
0000342	3390.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	600,00
0001174	3390.35	99	17590000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
0000344	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
0001173	3390.36	99	17590000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0000345	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
0001175	3390.39	99	17590000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0000343	3390.48	99	15000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	600,00
0001176	3390.48	99	17590000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00
0000346	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	654,00
0001177	3390.92	99	17590000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0001178	4490.52	99	17590000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

Total da Ação 9.654,00
Total da Unidade Orçamentária 16.679,00

02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos

08 241 2005 2103 Manutenção das atividades dos Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos

0001268	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	868,00
0000510	3390.30	99	17590000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0001273	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.130,00
0001274	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101,47
0000565	4490.52	99	17590000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

Total da Ação 3.099,47
Total da Unidade Orçamentária 3.099,47

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

Prefeitura Municipal de Quixaba CNPJ: 08.887.563/0001-16 Rua Epitacio P. de Assis, 252 (87)3753-3000 Gerado em 06/10/2026 por: 08919668-455
Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

27 812 3015 1048	Construção de Estádio de Futebol		
0001320 4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	719,68
		Total da Ação	719,68
27 812 3015 1049	Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos		
0002290 3390.93 99	17003120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	549,00
		Total da Ação	549,00
15 451 3015 1050	Urbanização do acesso ao Estádio de Futebol		
0001336 3390.39 99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	308,10
		Total da Ação	308,10
13 813 3022 2107	Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos		
0001349 3390.30 99	17000000	MATERIAL DE CONSUMO	829,00
0001350 3390.31 99	15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1,00
0001646 3390.93 99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
		Total da Ação	1.330,00
13 392 3022 2109	Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos		
0001659 3390.36 99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0001665 3390.36 99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
		Total da Ação	2.000,00
13 392 3022 2146	Promoção de Eventos Culturais- Ações Emergênciais destinadas ao setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Paulo Gustavo		
0002623 3390.31 99	17160000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.700,00
0001992 3390.93 99	17150000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0001993 3390.93 99	17160000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
		Total da Ação	6.700,00
13 392 3022 2147	Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022		
0000438 3390.31 99	17190000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	200,00
		Total da Ação	200,00
		Total da Unidade Orçamentária	11.806,78

02.130 Secretaria Municipal de Controle

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

04	122	2002	2005	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município	
0000064	3190.16	99	15000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	415,00
0000065	3390.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	364,00
0000066	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	476,00
0000067	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	363,00
0000073	3390.93	99	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	960,00
0000074	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	913,00
				Total da Ação	3.491,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.491,00
	02.140			**Reserva de Contingência**	
99	999	9999	9001	Reserva de contingência	
0001447	9990.99	99	15000000	Reserva de Contingência	26.093,00
				Total da Ação	26.093,00
				Total da Unidade Orçamentária	26.093,00
	02.150			**Procuradoria Geral do Municipio**	
02	122	2002	2004	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
0000054	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	384,00
0000405	3390.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600,00
0000055	3390.33	99	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00
				Total da Ação	1.584,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.584,00
				Total de Anulações	**469.777,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**469.777,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
Quixaba-PB, em 25 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0294/2025

Em, 25 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 328.988,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0000019	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.250,00
				Total da Ação	33.250,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.250,00

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000105	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.365,00
0000106	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.622,00
				Total da Ação	12.987,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.987,00

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000151	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.586,00
				Total da Ação	8.586,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.586,00

02.041 Fundo Municipal de Saúde

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10 303 3005 2028 Progama da Assistência Farmacêutica

0000351	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.518,00
				Total da Ação	6.518,00

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001560	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.641,00
0000407	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.091,00
0001561	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.772,00
				Total da Ação	43.504,00

10 301 3005 2130 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde

0002207	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.036,00
				Total da Ação	3.036,00

10 122 3005 2140 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem

0002187	3190.04	99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.357,00
				Total da Ação	15.357,00
				Total da Unidade Orçamentária	68.415,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000593	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
0000602	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.511,00
0000605	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.381,00
				Total da Ação	40.592,00
				Total da Unidade Orçamentária	40.592,00

02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 122 2002 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

0000686	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.254,00
0000696	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.820,00
				Total da Ação	20.074,00

20 782 2003 2058 Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC

0000752	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	21.933,00
				Total da Ação	21.933,00
				Total da Unidade Orçamentária	42.007,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000857 3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.945,00
0000858 3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.849,00
		Total da Ação	17.794,00
12 365 3026 2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE		
0000885 3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.563,00
0000886 3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.518,00
		Total da Ação	6.081,00
12 365 3028 2067	Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE		
0000945 3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.029,00
		Total da Ação	44.029,00
		Total da Unidade Orçamentária	67.904,00
02.080	**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**		
26 122 2002 2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município		
0001093 3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
		Total da Ação	3.700,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.700,00
02.090	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
14 422 2005 2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
0001150 3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.614,00
		Total da Ação	9.614,00
		Total da Unidade Orçamentária	9.614,00
02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**		
08 245 2006 2093	Bloco da Proteção Social Básica		
0001664 3190.04 99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.370,00
0001666 3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.440,00
		Total da Ação	11.810,00
		Total da Unidade Orçamentária	11.810,00
02.100	**Secretaria Municipal de Comunicação**		
24 122 2002 2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação		
0001276 3190.11 99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.550,00
		Total da Ação	5.550,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.550,00
02.110	**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**		

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

26	122	2002	2105	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	
0001293	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.550,00
				Total da Ação	5.550,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.550,00
02.120				**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
13	122	3004	2108	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
0001364	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.772,00
				Total da Ação	9.772,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.772,00
02.130				**Secretaria Municipal de Controle**	
04	122	2002	2005	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município	
0000062	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.550,00
				Total da Ação	5.550,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.550,00
02.160				**Secretaria Especial de Governo**	
04	122	2002	2153	Manutenção das atividades da Secretaria Especial de Governo	
0000094	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.701,00
				Total da Ação	3.701,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.701,00
				Total de Suplementações	**328.988,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 328.988,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Jornal Oficial do Município de Quixaba – PB
Criado pela Lei nº 044/97 — Em 31 de março de 1997
Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Governo Municipal

Quixaba-PB, em 26 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0296/2025

Em, 26 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0595, de 1 de dezembro de 2025, combinada com a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 67.326,52 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3028 2149 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral-Ensino Fundamental.

0000182	3190.11 99	15460000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.128,56
0000183	3390.39 99	15460000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0000184	4490.52 99	15460000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.197,96
			Total da Ação	67.326,52
			Total da Unidade Orçamentária	67.326,52
			Total de Suplementações	**67.326,52**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 67.326,52 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Criado pela Lei n.º 944/97 — De 31 de março de 1997
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, em 30 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0300/2025

Em, 30 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0565, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 205.098,50 (Duzentos e Cinco Mil, Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

0000162	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.475,50
				Total da Ação	2.475,50
				Total da Unidade Orçamentária	2.475,50

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

0001561	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.518,00
				Total da Ação	1.518,00

10 304 3005 2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

0001710	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.519,00
				Total da Ação	1.519,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.037,00

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000602	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	30,00
				Total da Ação	30,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

15 452 2004 2044 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública
0000620 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 8.582,00
Total da Ação 8.582,00
Total da Unidade Orçamentária 8.612,00

02.070 Secretaria Municipal de Educação

12 361 3028 1037 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos
0000793 3390.93 99 15690000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 45,00
Total da Ação 45,00

12 361 2001 2060 Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério
0000822 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.699,00
0000824 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 63.239,00
Total da Ação 64.938,00

12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000872 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20,00
Total da Ação 20,00

12 365 3028 2071 Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%
0001006 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.854,00
Total da Ação 34.854,00

12 361 3011 2079 Manutenção do Transporte Escolar
0001036 3390.39 99 15710000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80,00
Total da Ação 80,00

12 365 3028 2122 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 70%
0000268 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 58.724,00
Total da Ação 58.724,00

12 367 3028 2124 Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 70%
0000275 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.784,00
Total da Ação 5.784,00

12 361 3028 2149 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral-Ensino Fundamental.
0000182 3190.11 99 15460000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.376,00
Total da Ação 11.376,00

12 361 2001 2150 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental-FUNDEB 70%
0002514 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.153,00
Total da Ação 15.153,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária	190.974,00
Total de Suplementações	**205.098,50**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 205.098,50 (Duzentos e Cinco Mil, Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 3004 2003 Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar

0000042	3190.11	99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75,50
0000051	4490.52	99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,00
			Total da Ação	95,50
			Total da Unidade Orçamentária	95,50

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

0000106	3190.11	99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,48
			Total da Ação	1,48
			Total da Unidade Orçamentária	1,48

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

28 841 0001 0002 Amortização de encargos da dívida contratada

0000147	4690.71	99	15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	43.300,00
			Total da Ação	43.300,00

04 123 3004 2015 Contribuição para o PASEP.

0000169	3390.47	99	15000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.770,00
			Total da Ação	12.770,00
			Total da Unidade Orçamentária	56.070,00

02.040 Secretaria Municipal de Saúde

10 451 3005 1008 Implantação de Melhorias habitacionais

0002714	4490.51	99	17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00

10 122 1001 1014 Aquisição de Veículos e Equipamentos

0000291	4490.52	99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.602,80
			Total da Ação	1.602,80

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

10 605 3009 1022	Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município				
0002037	3390.93	99	16313110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823,00
0002039	3390.93	99	16313120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823,00
0000558	3390.93	99	16320000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900,00
0000554	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	700,00
0002343	4490.51	99	16313110	OBRAS E INSTALAÇÕES	948,00
0000556	4490.51	99	16320000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002355	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0002352	4490.51	99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
				Total da Ação	7.194,00
10 512 1000 1054	Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico				
0001465	4490.51	99	16320000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
10 122 2002 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
0000241	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55,06
				Total da Ação	55,06
				Total da Unidade Orçamentária	10.851,86

02.041 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária				
0001563	3190.92	99	15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312,00
0001564	3350.43	99	15001002	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.351,00
0001495	3350.43	99	16000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.351,00
0001566	3371.70	99	15001002	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.000,00
0001491	3371.70	99	16000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.351,00
0001569	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	14.842,31
0001570	3390.31	99	15001002	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.597,00
0000414	3390.31	99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.351,00
0001572	3390.33	99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.558,00
0000416	3390.33	99	16000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.039,00
0001574	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.427,00
0001575	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,87
0001576	3390.91	99	15001002	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.039,00
				Total da Ação	36.269,18

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

10	302	3005	2034	Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar	
0001489	3370.41	99	16000000	CONTRIBUIÇÕES	1.039,00
0001593	3371.70	99	15001002	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.039,00
0000459	3371.70	99	16000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.039,00
0001594	3390.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	1.056,00
0001600	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.034,00
0000468	3390.92	99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
				Total da Ação	5.544,00
10	122	3005	2120	Enfrentamento da Emergência e |Calamidade Pública em Saúde	
0001630	4490.51	99	16000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	948,00
0001514	4490.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.096,00
				Total da Ação	2.044,00
10	304	3005	2121	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)	
0001715	3390.35	99	15001002	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.039,00
				Total da Ação	1.039,00
10	301	3005	2130	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde	
0002208	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,68
				Total da Ação	0,68
10	305	3005	2131	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)- EMENDA	
0001983	3390.36	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	517,00
				Total da Ação	517,00
10	301	3005	2133	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA	
0002462	3390.93	99	17063110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
				Total da Ação	300,00
				Total da Unidade Orçamentária	45.713,86
02.050				**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**	
15	451	2004	2142	Manutenção das Atividades do CIDE	
0002384	4490.52	99	17500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237,00
				Total da Ação	237,00
18	542	0003	2152	Manutenção das Atividades dos Recursos CFEM	
0002636	3390.39	99	17080000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
				Total da Ação	200,00
				Total da Unidade Orçamentária	437,00
02.060				**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**	

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

20 605 3009 1031	Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos		
0001772 3390.39 99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
		Total da Ação	200,00
20 606 3016 1075	Pavimentação de Estradas Vicinais		
0002502 3390.39 99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
0002503 3390.93 99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	202,39
		Total da Ação	502,39
		Total da Unidade Orçamentária	702,39
02.070	**Secretaria Municipal de Educação**		
12 365 3026 2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE		
0000887 3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.724,00
		Total da Ação	5.724,00
12 365 3028 2067	Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE		
0000945 3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.032,00
0000491 3390.34 99	15001001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	624,00
		Total da Ação	44.656,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12 367 3028 2125 Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

0001885	3390.14 99	15430000	DIÁRIAS - CIVIL	317,00
0000298	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	622,00
0001888	3390.30 99	15411030	MATERIAL DE CONSUMO	311,00
0001887	3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0001886	3390.30 99	15430000	MATERIAL DE CONSUMO	311,00
0001890	3390.34 99	15421030	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
0001891	3390.34 99	15430000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	312,00
0000299	3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	310,00
0001894	3390.36 99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	310,00
0001893	3390.36 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
0001892	3390.36 99	15430000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	310,00
0000322	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0001895	3390.39 99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0001896	3390.39 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0001897	3390.39 99	15430000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
0000323	3390.92 99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
0001899	3390.92 99	15421030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
0001898	3390.92 99	15430000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337,00
0001902	4490.52 99	15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	548,00
0001901	4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
0001900	4490.52 99	15430000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	433,00
			Total da Ação	5.988,00

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

12	361	3028	2151	Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%		
0002546	3190.94	99	15411030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		200,00
0002547	3190.94	99	15421030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00
0002548	3390.04	99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300,00
0002549	3390.04	99	15411030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300,00
0002550	3390.04	99	15421030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100,00
0002551	3390.04	99	15430000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300,00
0002552	3390.14	99	15401030	DIÁRIAS - CIVIL		300,00
0002553	3390.14	99	15411030	DIÁRIAS - CIVIL		300,00
0002554	3390.14	99	15421030	DIÁRIAS - CIVIL		100,00
0002555	3390.14	99	15430000	DIÁRIAS - CIVIL		300,00
0002556	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO		294,00
					Total da Ação	2.594,00
					Total da Unidade Orçamentária	58.962,00
			02.080	**Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens**		
26	122	2002	2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município		
0001092	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40,00
					Total da Ação	40,00
					Total da Unidade Orçamentária	40,00
			02.091	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**		
08	245	2006	2093	Bloco da Proteção Social Básica		
0001183	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO		10.001,00
0001185	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.247,00
					Total da Ação	15.248,00
08	122	2031	2098	Gestão Administrativa do FMAS		
0001685	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115,00
					Total da Ação	115,00
08	244	2005	2100	Co-Financiamento dos Serv.,Prog. e Proj.e Beneficios do SUAS - Rec.-Estado		
0000403	3390.04	99	16610000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.039,00
0001242	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO		5.151,00
					Total da Ação	6.190,00
					Total da Unidade Orçamentária	21.553,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade

			02.100	**Secretaria Municipal de Comunicação**	
24	122	2002	2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação	
0001275	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.590,00
				Total da Ação	1.590,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.590,00
			02.120	**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser**	
13	813	3022	2107	Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos	
0001353	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.516,00
0001354	3390.36	99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0001640	3390.36	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
0001641	3390.39	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
0001645	3390.39	99	17103210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
				Total da Ação	5.216,00
13	122	3004	2108	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
0001362	3190.03	99	15000000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.136,35
				Total da Ação	1.136,35
				Total da Unidade Orçamentária	6.352,35
			02.150	**Procuradoria Geral do Municipio**	
02	122	2002	2004	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
0000052	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.129,06
0000053	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
				Total da Ação	2.729,06
				Total da Unidade Orçamentária	2.729,06
				Total de Anulações	**205.098,50**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**205.098,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALLAN D´LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: BCFB.428F.4363.E19E.ECF9.DE52.D27A.6A87.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado no Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Edição de 13/01/2025
Publicação / Registro e Arq.

LEI MUNICIPAL Nº 568.2025 QUIXABA-PB, 13 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS EM FAVOR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, COM VENCIMENTOS ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO, Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O presente projeto de lei tem por finalidade conceder reajuste nos vencimentos dos servidores da Casa Legislativa, que passará a ganhar até 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais) e sua vigência é no âmbito do Poder Legislativo do nosso município.

Art. 2º - Os servidores públicos, que percebam vencimentos até R$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais), terá os mesmos acréscimos de 7,5% (sete vírgula cinco) por cento.

Art. 3º - O piso salarial dos servidores do Poder Legislativo que laboram até quarenta horas semanais passa a ser de 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), por mês de efetivo exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado a arredondar as casas decimais para o inteiro mais próximo. Quando o valor da causa decimal for igual ou maior do que cinco será arredondado para o inteiro maior e quando menor do que cinco será reduzido para inteiro menor.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

ALLAN DLLON CANDEIA DE MACÊDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: A106.8B6A.CA8F.32C9.4B4A.C1BA.28B1.672E.

Publicado no Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Edição de 13/01/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 566.2025, QUIXABA (PB) 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE QUIXABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO, Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o salário-mínimo, no âmbito da Administração Municipal de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, o valor mínimo legal do salário a ser recebido pelos servidores efetivos e comissionados, que percebem com base em salário-mínimo, conforme Decreto acima indicado, cujo valor passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º ficam reajustados para **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, os valores grafados a menor, nas tabelas salariais dos quadros de carreira dos servidores efetivos, bem como, comissionados do Município de Quixaba, que percebem com base no mínimo legal.

Art. 3º - O ajuste de que trata esta Lei, obedece ao que dispõe a legislação em vigor e está de acordo ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA, e, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

ALLAN DLLON CANDEIA DE MACEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: A106.8B6A.CA8F.32C9.4B4A.C1BA.28B1.672E.

RELATÓRIO DE PROJETOS

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
SIMEC	FNDE	Creche Escolar TIPO 1 (Rua: Francisco Alexandre)	São Mamede	Ativo	Execução	2.241.950,07	0,00	23400.002018/2018-76	2018	Luis Couto	25/11/2025 - aguardando ser respondido restrição e atualizado a vistoria conforme solicitado pelo SIMEC.
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ITENS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO	São Mamede	Ativo	Execução	192.090,00	0,00	0582/2021	2022	Não Informado	11/12/2024 - Ainda resta adquirir impressora para finalizar os itens a serem adquiridos. 27/08/2025 - EM ANDAMENTO SOLICITAÇÃO DE USO DE SALDO, AQUIRINDO OS ITENS AINDA , PARA PRESTAR CONTAS .
ESTADO	Governo do Estado	Transferência Especial dos Estados (Custeio)	São Mamede	Ativo	Execução	400.000,00	0,00	011/2024	2024	Não Informado	13/09/2024 - Emenda cadastrada com as áreas especifica para ações de execução
ESTADO	GOVERNO DO ESTADO	Transferência Especial - Aquis. de Insumos, medicamentos e serviços públicos de saúde	São Mamede	Ativo	Execução	450.000,00	-	083/2025	2025	Não Informado	27/08/2025 - Aquisição de Insumos, Medicamento e serviços em saúde para a secretaria de saúde do referido Município. (Parlamentar - George Morais)
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	São Mamede	Ativo	Empenhado	407.433,33	1.086,56	979687	2025	Veneziano	05/01/2026 - Providenciar licitação.
TRANSFEREGOVBR	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Infraestrutura no municipio	São Mamede	Ativo	Execução	500.000,00	0,00	09032022-017651	2022	Efrain Filho	13/09/2024- Recurso em conta e em execução das ações.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 9F30.39D8.093D.1E19.BA30.777F.6A41.6157.

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Áreas de Politicas Públicas Selecionadas	São Mamede	Ativo	Execução	200.000,00	0,00	09032023-034904	2023	Hugo Motta	13/09/2024 Recurso em Conta em execução
ACESSOGOV	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Áreas de Politicas Públicas Selecionadas-Emenda especial	São Mamede	Ativo	Execução	300.000,00	0,00	09032024-068877	2024	Hugo Motta	07/05/2024 - Emenda cadastrada com as áreas especifica para ações de execução
TRANSFEREGOVBR	Ministerio da Saude	REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL - APAMI	São Mamede	Ativo	Execução	1.144.660,03	270.660,03	882375	2018	Não Informado	31/03/2025 - Contrato em execução, em desbloqueio da 4ª medição.
TRANSFEREGOVBR	Ministerio da Saude	Kit de Equipamentos para Teleconsultas - Novo PAC	São Mamede	Ativo	Em análise	15.000,00	0,00	36000002045/2025	2025	Não Informado	07/03/2025 - Proposta Novo PAC - cadastrada em análise.
TRANSFEREGOVBR	Ministerio da Saude	Novo PAC - Combo de Equipamentos para Unidades Basicas de Saude (UBS)	São Mamede	Ativo	Em análise	158.000,00	0,00	36000003070/2025	2025	Não Informado	Cadastrado e em analise.
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento MAC	São Mamede	Ativo	Pago	286.000,00	-	63000643554202500	2025	Não Informado	-
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento MAC	São Mamede	Ativo	Pago	714.000,00	-	63000643779202500	2025	Não Informado	-
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Equipamentos Teleconsulta	São Mamede	Ativo	Empenhado	7.158,00	-	04223191000125001	2025	Não Informado	24/02/2026 Equipamentos vai ser entregue pelo ministério. Proposta PAC.
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Combo Equipamentos para UBS	São Mamede	Ativo	Empenhado	199.596,00	-	04223191000125002	2025	Não Informado	24/02/2026 Equipamentos vai ser entregue pelo ministério. Proposta PAC.
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento MAC	São Mamede	Ativo	Pago	280.000,00	-	36000648003202500	2025	Veneziano	-
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	São Mamede	Ativo	Pago	100.000,00	-	36000703460202500	2025	Não Informado	-
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento MAC	São Mamede	Ativo	Pago	286.739,00	-	36000709559202500	2025	Não Informado	Emenda de comissão
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento MAC	São Mamede	Ativo	Pago	97.856,00	-	36000709564202500	2025	Não Informado	Emenda de comissão
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	São Mamede	Ativo	Pago	1.000.000,00	-	36000703468202500	2025	Não Informado	Emenda de Comissão

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 9F30.39D8.093D.1E19.BA30.777F.6A41.6157.

Tipo de Processo	Órgão	Projeto	Cidade	Situação 1	Situação 2	Valor Geral	Contra Partida	Processo	Ano	Parlamentar	Observações do Projeto
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	São Mamede	Ativo	Pago	1.321.254,00	-	36000704336202500	2025	Não Informado	Emenda de Comissão
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	São Mamede	Ativo	Pago	120.000,00	-	36000649061202500	2025	Veneziano Vital	Emenda individual
INVESTSUS	Ministerio da Saude	Incremento PAP	São Mamede	Ativo	Empenhado	100.000,00	-	36000713582202500	2025	Efrain Filho	Emenda individual. 24/02/2026 proposta aguardado pagamento.
TRANSFEREGOVBR	Ministerio das Cidades	MCMV FNHIS Sub 50-Construção de 20 (Vinte) Unidades Habitacionais	São Mamede	Ativo	Em análise	2.800.000,00	-	991989	2025	Não Informado	05/01/2026 - Em contratação.
TRANSFEREGOVBR	Ministério do Desenvolvimento Regional	Recuperação de Estradas Vicinais	São Mamede	Ativo	Execução	501.000,00	3.500,00	882237/2018	2018	Raimundo Lira	14/03/2024 Replanilhamento com redução de metas para licitar novamente. Em analise pelo Ministério para aprovação.

RELATÓRIO EMITIDO EM 20/03/2026 16:25h POR #Francivania";

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 9F30.39D8.093D.1E19.BA30.777F.6A41.6157.

Quixaba
Governo Municipal

Parecer do Conselho do FUNDEB - EXERCÍCIO 2025

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dez horas da manhã, reuniram-se no prédio sede onde funciona a Secretaria de Educação do Município de **QUIXABA- PB**, os membros do **CONSELHO DO FUNDEB**, abaixo assinados para apreciação da **Prestação de Contas do Exercício de 2025**. A receita arrecadada no **exercício 2025** na conta FUNDEB foi na ordem de R$ **2.840.044,57** sendo: **R$** 2.527.544,48 - Transferência de Recursos do FUNDEB; Transferências da complementação FUNDEB VAAF R$ 214.523,42; FUNDEB/ETI R$ 89.768,71. Tendo como rendimentos de aplicação no mercado financeiro R$ 8.207,96. O valor total da despesa executada com recursos do FUNDEB no exercício de 2025 foi na ordem **de R$ 2.799.763,90,** sendo o valor de R$ 2.733.612,28 com aplicação em Magistério, que dá um percentual de **96,25%** aplicado em gastos com o Magistério dentro do exercício de 2025.O restante dos gastos foram aplicados nas demais despesas de É, portanto de parecer favorável este Conselho pela boa aplicação dos recursos do FUNDEB.

Jaciana Pereira Franco.
Regis Jerônimo Firmo
Marcio Pereira da Silva Júnior
Michele Aragão Cabral
Joseli Simões de Lucena.
Fabia Domingos de Medonça.
Sousa Lucas de Sousa Andrade
Sandra Soares Lemos
Francisco Tavares Soares
Ismaldo Macedo Passos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 955C.4FEC.AD6F.11F5.1E75.154D.7998.3216.

Demonstrativo da dívida com precatórios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 12/03/2026 16:33

Valores em R$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercícicio	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercicio
312.658,68	66.915,78	0,00	83.002,91

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 3F6D.400F.89A6.82CE.690A.089E.2A26.96AF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2025

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2025 E INSCRITOS PARA O ORÇAMENTO 2026, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2025, REQUISITADOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ente Devedor	Dívida Consolidada
ÁGUA BRANCA	R$ 232.559,11
AGUIAR	R$ 312.933,01
ALAGOA GRANDE	R$ 3.704.260,31
ALAGOA NOVA	R$ 131.319,97
ALAGOINHA	R$ 1.031.701,59
ALCANTIL	R$ 2.352.859,50
ALGODÃO DE JANDAÍRA	R$ 4.987.450,13
AMPARO	R$ 21.992,02
APARECIDA	R$ 0,00
ARAÇAGI	R$ 5.899.161,18
ARARA	R$ 1.259.261,45
ARARUNA	R$ 7.960.649,25
AREIA	R$ 1.356.923,43
AREIA DE BARAÚNAS	R$ 244.720,96
AREIAL	R$ 298.322,67
AROEIRAS	R$ 3.217.056,47
ASSUNÇÃO	R$ 0,00
BAÍA DA TRAIÇÃO	R$ 232.300,98
BANANEIRAS	R$ 2.304.526,53
BARAÚNA	R$ 69.042,65
BARRA DE SANTA ROSA	R$ 1.243.658,71
BARRA DE SANTANA	R$ 166.937,99
BARRA DE SÃO MIGUEL	R$ 249.833,19
BAYEUX	R$ 63.475.186,04
BELÉM	R$ 4.800.818,40
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	R$ 3.428.387,23
BERNARDINO BATISTA	R$ 66.830,20
BOA VENTURA	R$ 1.246.498,84
BOA VISTA	R$ 119.009,39
BOM JESUS	R$ 0,00
BOM SUCESSO	R$ 85.527,52
BONITO DE SANTA FÉ	R$ 2.672.594,64
BOQUEIRÃO	R$ 2.016.320,91

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 3F6D.400F.89A6.82CE.690A.089E.2A26.96AF.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
BORBOREMA	R$ 137.838,68
BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
BREJO DOS SANTOS	R$ 5.400.791,56
CAAPORÃ	R$ 5.314.267,87
CABACEIRAS	R$ 87.794,72
CABEDELO	R$ 18.146.380,06
CACIMBA DE AREIA	R$ 68.599,25
CACIMBA DE DENTRO	R$ 410.722,62
CACIMBAS	R$ 1.140.362,67
CAIÇARA	R$ 3.258.754,52
CAJAZEIRAS	R$ 4.447.211,44
CAJAZEIRINHAS	R$ 0,00
CALDAS BRANDÃO	R$ 0,00
CAMALAÚ	R$ 111.685,70
CAMPINA GRANDE	R$ 116.003.392,84
CAPIM	R$ 371.174,49
CARRAPATEIRA	R$ 811.517,90
CASSERENGUE	R$ 968.209,78
CATINGUEIRA	R$ 2.365.505,68
CATOLÉ DO ROCHA	R$ 4.471.712,59
CATURITÉ	R$ 101.125,60
CONCEIÇÃO	R$ 5.105.033,62
CONDADO	R$ 3.928.412,81
CONDE	R$ 9.930.083,81
COREMAS	R$ 1.198.706,27
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R$ 3.433.065,89
CUBATI	R$ 1.421.650,02
CUITÉ	R$ 2.707.659,76
CUITÉ DE MAMANGUAPE	R$ 1.773.398,99
CUITEGI	R$ 3.445.142,22
CURRAL DE CIMA	R$ 2.276.170,67
CURRAL VELHO	R$ 441.948,91
DAMIÃO	R$ 30.612,34
DESTERRO	R$ 0,00
DIAMANTE	R$ 1.890.836,85
DONA INÊS	R$ 233.697,63
DUAS ESTRADAS	R$ 1.763.987,95
EMAS	R$ 1.169.005,58
ESPERANÇA	R$ 10.976.450,37
FAGUNDES	R$ 1.454.349,07
FREI MARTINHO	R$ 0,00
GADO BRAVO	R$ 164.545,06
GUARABIRA	R$ 19.074.694,39
GURINHÉM	R$ 4.502.140,97
IBIARA	R$ 0,00
IGARACY	R$ 0,00
IMACULADA	R$ 1.692.452,53
INGÁ	R$ 891.374,31
ITABAIANA	R$ 15.097.929,05
ITAPORANGA	R$ 1.071.122,21
ITAPOROROCA	R$ 284.681,78
ITATUBA	R$ 3.130.604,48

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 3F6D.400F.89A6.82CE.690A.089E.2A26.96AF.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
JACARAÚ	R$ 1.829.255,77
JERICÓ	R$ 6.456.218,38
JOÃO PESSOA	R$ 112.269.035,74
JOCA CLAUDINO	R$ 1.019.427,37
JUAREZ TÁVORA	R$ 2.125.281,33
JUAZEIRINHO	R$ 0,00
JUNCO DO SERIDÓ	R$ 73.272,01
JURIPIRANGA	R$ 1.064.765,95
JURU	R$ 1.965.894,38
LAGOA	R$ 1.290.934,83
LAGOA SECA	R$ 117.467,92
LAGOA DE DENTRO	R$ 948.574,24
LASTRO	R$ 3.230.763,04
LIVRAMENTO	R$ 5.084.657,25
LOGRADOURO	R$ 143.927,54
LUCENA	R$ 394.143,90
MALTA	R$ 360.868,72
MAMANGUAPE	R$ 12.704.326,03
MANAÍRA	R$ 1.260.296,14
MARCAÇÃO	R$ 235.563,45
MARI	R$ 19.918.933,73
MARIZÓPOLIS	R$ 419.985,98
MASSARANDUBA	R$ 2.276.834,71
MATARACA	R$ 2.507.078,17
MATO GROSSO	R$ 1.266.238,66
MOGEIRO	R$ 85.699,31
MONTADAS	R$ 571.905,38
MONTE HOREBE	R$ 157.801,60
MONTEIRO	R$ 447.041,39
MULUNGU	R$ 4.939.470,08
NATUBA	R$ 121.513,85
NAZAREZINHO	R$ 2.824.218,20
NOVA FLORESTA	R$ 323.474,38
NOVA OLINDA	R$ 2.130.604,42
NOVA PALMEIRA	R$ 425.112,18
OLHO D'ÁGUA	R$ 12.267.472,09
OLIVEDOS	R$ 0,00
OURO VELHO	R$ 477.560,84
PARARI	R$ 364.286,09
PASSAGEM	R$ 72.621,96
PATOS	R$ 50.258.872,92
PAULISTA	R$ 661.335,13
PEDRA BRANCA	R$ 0,00
PEDRA LAVRADA	R$ 161.570,59
PEDRAS DE FOGO	R$ 5.851.738,59
PEDRO RÉGIS	R$ 209.621,09
PIANCÓ	R$ 18.829.448,96
PILAR	R$ 533.626,10
PILÕES	R$ 1.092.869,26
PILÕEZINHOS	R$ 791.500,07
PIRPIRITUBA	R$ 2.835.571,57
PITIMBU	R$ 578.519,17

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 3F6D.400F.89A6.82CE.690A.089E.2A26.96AF.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
POCINHOS	R$ 183.108,20
POÇO DANTAS	R$ 31.988,93
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	R$ 57.093,92
POMBAL	R$ 2.457.912,89
PRATA	R$ 296.664,70
PRINCESA ISABEL	R$ 0,00
PUXINANÃ	R$ 4.902.038,52
QUEIMADAS	R$ 1.870.748,45
QUIXABÁ	R$ 83.002,91
REMÍGIO	R$ 11.729.983,82
RIACHÃO	R$ 817.489,97
RIACHÃO DO BACAMARTE	R$ 4.608.311,60
RIACHÃO DO POÇO	R$ 76.972,00
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	R$ 1.243.099,42
RIACHO DOS CAVALOS	R$ 253.544,18
RIO TINTO	R$ 51.961,92
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R$ 0,00
SALGADINHO	R$ 142.334,10
SANTA CECÍLIA	R$ 10.103,90
SANTA CRUZ	R$ 6.060.850,25
SANTA HELENA	R$ 13.517.307,33
SANTA INÊS	R$ 1.904.018,45
SANTA RITA	R$ 3.337.457,92
SANTA TERESINHA	R$ 123.135,62
SANTANA DE MANGUEIRA	R$ 733.635,06
SANTANA DOS GARROTES	R$ 22.837,85
SANTO ANDRÉ	R$ 0,00
SÃO BENTINHO	R$ 184.949,73
SÃO BENTO	R$ 575.413,80
SÃO DOMINGOS	R$ 162.079,13
SÃO FRANCISCO	R$ 77.425,42
SÃO JOÃO DO CARIRI	R$ 189.368,05
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R$ 13.111.661,15
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R$ 2.285.167,84
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R$ 171.884,26
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R$ 4.932.865,17
SÃO JOSÉ DO BONFIM	R$ 16.658,73
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R$ 1.697.785,53
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	R$ 121.809,76
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	R$ 192.585,45
SÃO MAMEDE	R$ 5.492.459,88
SÃO MIGUEL DE TAIPU	R$ 57.362,94
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R$ 238.058,29
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R$ 18.982,93
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R$ 1.856.732,25
SAPÉ	R$ 14.301.071,12
SERRA BRANCA	R$ 0,00
SERRA DA RAIZ	R$ 2.758.225,26
SERRA GRANDE	R$ 152.806,20
SERRA REDONDA	R$ 765.929,39

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 3F6D.400F.89A6.82CE.690A.089E.2A26.96AF.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
SERRARIA	R$ 1.327.965,16
SERTÃOZINHO	R$ 1.660.689,38
SOBRADO	R$ 0,00
SOLÂNEA	R$ 6.357.181,77
SOLEDADE	R$ 404.265,66
SOSSÊGO	R$ 376.846,57
SOUSA	R$ 20.795.055,83
SUMÉ	R$ 13.363,48
TACIMA	R$ 1.342.427,58
TAPEROÁ	R$ 1.876.840,17
TAVARES	R$ 1.134.917,68
TEIXEIRA	R$ 166.931,85
TENÓRIO	R$ 142.447,85
TRIUNFO	R$ 11.782.771,44
UIRAÚNA	R$ 1.809.468,24
UMBUZEIRO	R$ 0,00
VÁRZEA	R$ 216.041,84
VIEIRÓPOLIS	R$ 454.093,49
VISTA SERRANA	R$ 24.472,23

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 3F6D.400F.89A6.82CE.690A.089E.2A26.96AF.

Demonstrativo da dívida com precatórios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 31/03/2026 13:26

Valores em R$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercícicio	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercicio
312.658,68	66.915,78	0,00	83.002,91

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativo da dí... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 062E.B48E.B8DE.5E58.4CC2.5832.1804.8324.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**25.441.937,00**	**25.441.937,00**	**27.537.180,19**	**2.095.243,19**
1.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	822.700,00	822.700,00	1.290.860,49	468.160,49
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	450,00	450,00	2.635,46	2.185,46
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	(500,00)
1.1.1.2.50.0.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	(500,00)
1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - F	3.300,00	3.300,00	425,79	(2.874,21)
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	476.000,00	476.000,00	678.777,75	202.777,75
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	340.000,00	340.000,00	606.771,49	266.771,49
1.1.2.1.01.0.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.300,00	1.300,00	2.250,00	950,00
1.1.2.2.01.0.1 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	650,00	650,00	0,00	(650,00)
1.2.0.0.00.00 - Contribuições	101.200,00	101.200,00	100.432,05	(767,95)
1.2.4.1.50.0.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	101.200,00	101.200,00	100.432,05	(767,95)
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	42.550,00	42.550,00	304.363,75	261.813,75
1.3.1.1.01.2.1 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.550,00	1.550,00	0,00	(1.550,00)
1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	41.000,00	41.000,00	304.363,75	263.363,75
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
1.6.1.1.02.0.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	24.470.682,00	24.470.682,00	25.811.608,14	1.340.926,14
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.900.000,00	18.900.000,00	18.243.705,32	(656.294,68)
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	2.249.119,52	749.119,52
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000,00	1.000,00	1.912,00	912,00
1.7.1.2.51.0.1 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Princip	6.000,00	6.000,00	788,11	(5.211,89)
1.7.1.2.52.4.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	279.000,00	279.000,00	352.147,49	73.147,49
1.7.1.3.50.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	930.152,00	930.152,00	2.662.288,05	1.732.136,05
1.7.1.3.50.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.127,00	60.127,00	68.037,16	7.910,16
1.7.1.3.50.3.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	134.326,00	134.326,00	105.858,01	(28.467,99)
1.7.1.3.50.4.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.919,00	63.919,00	38.902,80	(25.016,20)
1.7.1.3.50.5.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	271.300,00	271.300,00	134.262,14	(137.037,86)
1.7.1.3.50.9.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.205,00	16.205,00	0,00	(16.205,00)
1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	155.400,00	155.400,00	202.200,89	46.800,89
1.7.1.4.51.0.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Pr	1.600,00	1.600,00	1.260,00	(340,00)
1.7.1.4.52.0.1 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	57.600,00	57.600,00	66.750,00	9.150,00
1.7.1.4.53.0.1 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -	174.700,00	174.700,00	32.435,72	(142.264,28)
1.7.1.4.99.0.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - P	75.434,00	75.434,00	0,00	(75.434,00)
1.7.1.5.50.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
1.7.1.5.51.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	260.000,00	260.000,00	214.523,42	(45.476,58)
1.7.1.5.52.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	(22.000,00)
1.7.1.5.53.0.1 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	89.768,71	89.768,71

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de Cont. Proc: 02207/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E028.99B2.15D0.1674.52ED.CDE2.E770.DC81.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**25.441.937,00**	**25.441.937,00**	**27.537.180,19**	**2.095.243,19**
1.7.1.6.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	346.200,00	346.200,00	328.945,58	(17.254,42)
1.7.1.9.57.0.1 - Transferência Especial da União - Principal	15.700,00	15.700,00	0,00	(15.700,00)
1.7.1.9.58.0.1 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	1.600,00	1.600,00	1.374,36	(225,64)
1.7.1.9.60.0.1 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Prin	36.000,00	36.000,00	0,00	(36.000,00)
1.7.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	53.438,00	53.438,00	0,00	(53.438,00)
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.450.000,00	2.450.000,00	2.440.440,55	(9.559,45)
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	63.500,00	63.500,00	74.370,01	10.870,01
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.400,00	1.400,00	813,89	(586,11)
1.7.2.1.53.0.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.800,00	6.800,00	6.894,69	94,69
1.7.2.3.50.0.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	3.110,00	3.110,00	5.746,40	2.636,40
1.7.2.4.51.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	137.451,00	137.451,00	81.000,00	(56.451,00)
1.7.2.4.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	14.700,00	14.700,00	0,00	(14.700,00)
1.7.2.9.51.0.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	37.000,00	37.000,00	32.766,61	(4.233,39)
1.7.5.1.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	2.500.000,00	2.500.000,00	2.527.544,48	27.544,48
1.7.9.1.99.0.1 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	28.200,00	28.200,00	0,00	(28.200,00)
9.7.1.1.51.1.1 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(3.780.000,00)	(3.780.000,00)	(3.648.740,61)	131.259,39
9.7.1.1.52.0.1 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(200,00)	(200,00)	(382,36)	(182,36)
9.7.2.1.50.0.1 - (-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(490.000,00)	(490.000,00)	(488.087,91)	1.912,09
9.7.2.1.51.0.1 - (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(12.700,00)	(12.700,00)	(14.874,09)	(2.174,09)
9.7.2.1.52.0.1 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(280,00)	(280,00)	(162,80)	117,20
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	3.805,00	3.805,00	29.915,76	26.110,76
1.9.2.1.99.0.1 - Outras Indenizações - Principal	2.300,00	2.300,00	0,00	(2.300,00)
1.9.2.2.99.0.1 - Outras Restituições - Principal	1.105,00	1.105,00	29.911,17	28.806,17
1.9.9.9.99.3.1 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	400,00	400,00	4,59	(395,41)
Receitas de Capital (II)	**2.006.266,00**	**2.006.266,00**	**1.401.718,95**	**(604.547,05)**
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	31.390,00	31.390,00	0,00	(31.390,00)
2.1.1.2.54.0.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Pri	31.390,00	31.390,00	0,00	(31.390,00)
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
2.2.1.3.01.0.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
2.2.2.1.01.0.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	1.954.876,00	1.954.876,00	1.401.718,95	(553.157,05)
2.4.1.1.51.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	181.596,00	181.596,00	0,00	(181.596,00)
2.4.1.1.51.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	75.642,00	75.642,00	253.711,00	178.069,00
2.4.1.1.51.4.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	105.737,00	105.737,00	0,00	(105.737,00)
2.4.1.2.50.9.1 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	121.588,00	121.588,00	0,00	(121.588,00)
2.4.1.4.50.0.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	627.686,00	627.686,00	0,00	(627.686,00)
2.4.1.9.51.0.1 - Transferência Especial da União - Principal	41.555,00	41.555,00	596.000,00	554.445,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de Final Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E028.99B2.15D0.1674.52ED.CDE2.E770.DC81.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas de Capital (II)	**2.006.266,00**	**2.006.266,00**	**1.401.718,95**	**(604.547,05)**
2.4.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	393.449,00	393.449,00	161.507,95	(231.941,05)
2.4.2.2.50.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	22.311,00	22.311,00	0,00	(22.311,00)
2.4.2.2.51.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	186.549,00	186.549,00	40.500,00	(146.049,00)
2.4.2.2.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	198.763,00	198.763,00	350.000,00	151.237,00
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	**27.448.203,00**	**27.448.203,00**	**28.938.899,14**	**1.490.696,14**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	**27.448.203,00**	**27.448.203,00**	**28.938.899,14**	**1.490.696,14**
Déficit (VIII)				
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**27.448.203,00**	**27.448.203,00**	**28.938.899,14**	**1.490.696,14**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de C.I. Proc. 02267/25. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E028.99B2.15D0.1674.52ED.CDE2.E770.DC81.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02207/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E028.99B2.15D0.1674.52ED.CDE2.E770.DC81.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**23.930.576,00**	**25.603.390,19**	**25.243.490,91**	**25.205.309,60**	**25.000.555,46**	**359.899,28**
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	11.427.331,00	13.130.457,39	13.100.618,01	13.100.618,01	12.999.392,15	29.839,38
3.1.90.03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	27.723,00	19.789,65	19.734,00	19.734,00	19.734,00	55,65
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.166.519,00	1.172.065,62	1.161.061,53	1.161.061,53	1.161.015,88	11.004,09
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	8.510.884,00	10.099.582,88	10.099.434,64	10.099.434,64	10.098.574,64	148,24
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.260.807,00	1.750.780,86	1.747.972,06	1.747.972,06	1.647.651,85	2.808,80
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.724,00	1.790,11	0,00	0,00	0,00	1.790,11
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	376.714,00	67.666,77	66.915,78	66.915,78	66.915,78	750,99
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.679,00	6.844,00	0,00	0,00	0,00	6.844,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	41.281,00	11.937,50	5.500,00	5.500,00	5.500,00	6.437,50
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	7.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	12.495.255,00	12.472.932,80	12.142.872,90	12.104.691,59	12.001.163,31	330.059,90
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	36.759,00	45.159,00	44.528,00	44.528,00	44.528,00	631,00
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.582,00	1.352,00	0,00	0,00	0,00	1.352,00
3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES	19.781,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	0,00
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	16.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.722,00	5.688,00	0,00	0,00	0,00	5.688,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	45.925,00	63.417,00	54.966,50	54.966,50	54.966,50	8.450,50
3.3.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.893,00	24.950,00	24.950,00	24.950,00	24.950,00	0,00
3.3.90.19 - AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.989.452,00	4.395.691,91	4.381.667,83	4.359.666,52	4.259.056,24	14.024,08
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	81.380,00	17.756,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.756,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	49.470,00	15.025,97	10.300,00	10.300,00	10.300,00	4.725,97
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.138,00	14.150,60	4.387,32	4.387,32	4.387,32	9.763,28
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE	57.744,00	5.426,00	0,00	0,00	0,00	5.426,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	254.832,00	200.615,00	189.600,00	189.600,00	189.600,00	11.015,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	2.330.658,00	1.697.526,81	1.602.161,40	1.601.581,40	1.600.331,40	95.365,41
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.113.558,00	4.876.549,83	4.762.002,99	4.746.402,99	4.744.884,99	114.546,84
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	190.809,00	224.957,00	204.474,00	204.474,00	204.474,00	20.483,00
3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES	915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de Cont. Proc. 02207/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E028.99B2.15D0.1674.52ED.CDE2.E770.DC81.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**23.930.576,00**	**25.603.390,19**	**25.243.490,91**	**25.205.309,60**	**25.000.555,46**	**359.899,28**
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	305.447,00	267.092,76	260.111,96	260.111,96	260.111,96	6.980,80
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	494.378,00	263.850,00	263.850,00	263.850,00	263.700,00	0,00
3.3.90.49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	66.970,00	49.839,10	46.583,10	46.583,10	46.583,10	3.256,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166.190,00	18.653,20	9.250,93	9.250,93	9.250,93	9.402,27
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	146.915,00	269.832,62	259.638,87	259.638,87	259.638,87	10.193,75
Despesas de Capital (XII)	**3.263.208,00**	**2.572.593,36**	**2.528.729,12**	**2.528.729,12**	**2.377.940,15**	**43.864,24**
4.4.00.00 - Investimentos	2.772.101,00	1.934.953,39	1.891.091,21	1.891.091,21	1.740.302,24	43.862,18
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.923.404,00	1.670.700,53	1.656.850,66	1.656.850,66	1.534.796,69	13.849,87
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	831.991,00	262.260,86	234.240,55	234.240,55	205.505,55	28.020,31
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.088,00	1.992,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	488.607,00	637.639,97	637.637,91	637.637,91	637.637,91	2,06
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD(	483.930,00	637.639,97	637.637,91	637.637,91	637.637,91	2,06
4.6.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.677,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XIII)	**254.419,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	**27.448.203,00**	**28.175.983,55**	**27.772.220,03**	**27.734.038,72**	**27.378.495,61**	**403.763,52**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de C.I. Proc. 02207/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E028.99B2.15D0.1674.52ED.CDE2.E770.DC81.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	**27.448.203,00**	**28.175.983,55**	**27.772.220,03**	**27.734.038,72**	**27.378.495,61**	**403.763,52**
Superávit (XVII)			**1.166.679,11**			
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**27.448.203,00**	**28.175.983,55**	**28.938.899,14**	**27.734.038,72**	**27.378.495,61**	**(762.915,59)**
Reserva do RPPS (XIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

ALLAN D LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

6511
Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de Cont. Proc. 02207/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E028.99B2.15D0.1674.52ED.CDE2.E770.DC81.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

ALLAN D´LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de C.A. Proc. 02207/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E028.99B2.15D0.1674.52ED.CDE2.E770.DC81.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**117.861,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**117.861,02**
Pessoal e Encargos Sociais	117.861,02	0,00	0,00	0,00	117.861,02
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**117.861,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**117.861,02**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

ALLAN D LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

6513
Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de C.A. Proc. 02207/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E028.99B2.15D0.1674.52ED.CDE2.E770.DC81.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2025

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: C537.E42C.AFE0.79EC.0847.D265.76E2.E36F.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**28.938.899,14**	**25.301.659,16**
Ordinária		**20.934.580,19**	**18.342.005,72**
Vinculada		**8.004.318,95**	**6.959.653,44**
Recursos Vinculados à Educação		3.273.342,43	3.048.777,35
Recursos Vinculados à Saúde		2.913.094,71	1.919.885,74
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		1.817.881,81	1.990.990,35
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.543.263,89**	**1.313.484,19**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.543.263,89	1.313.484,19
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**3.933.625,22**	**2.635.929,58**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		38.181,31	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		355.543,11	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.539.900,80	2.635.929,58
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**1.804.253,33**	**2.123.240,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.804.253,33	2.123.240,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**36.220.041,58**	**31.374.313,77**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de C.A. Proc. 02207/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 9EE6.84E0.A2F1.D165.0681.B589.A004.1444.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**27.772.220,03**	**25.228.008,98**
Ordinária		**20.835.276,55**	**18.461.894,29**
Vinculada		**6.936.943,48**	**6.766.114,69**
Recursos Destinados à Educação		3.310.545,68	3.234.363,22
Recursos Destinados à Saúde		1.987.642,09	2.249.990,60
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		1.638.755,71	1.281.760,87
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.543.263,89**	**1.313.484,19**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.543.263,89	1.313.484,19
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**3.381.470,89**	**3.028.567,27**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	130.021,36
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	150,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.381.470,89	2.898.395,91
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**3.523.086,77**	**1.804.253,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.523.086,77	1.804.253,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**36.220.041,58**	**31.374.313,77**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de C.A. Proc. 02207/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 9EE6.84E0.A2F1.D165.0681.B589.A004.1444.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02207/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 9EE6.84E0.A2F1.D165.0681.B589.A004.1444.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2025

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: C537.E42C.AFE0.79EC.0847.D265.76E2.E36F.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Exercício: 2025

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	3.651.393,03	1.933.181,50
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa	3.523.086,77	1.804.253,33
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional	3.523.086,77	1.804.253,33
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação	3.523.086,77	1.804.253,33
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	128.306,26	128.928,17
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	128.306,26	128.928,17
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo - Consolidação	128.306,26	128.928,17
Total do Ativo Circulante	**3.651.393,03**	**1.933.181,50**
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante	13.874.196,84	11.720.355,29
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável A Longo Prazo	297.886,59	35.136,25
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos A Longo Prazo	297.886,59	35.136,25
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos A Longo Prazo - Consolidação	297.886,59	35.136,25
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributária	297.886,59	35.136,25
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	13.576.310,25	11.685.219,04
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	3.320.220,73	3.085.980,18
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Moveis- Consolidação	3.320.220,73	3.085.980,18
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	10.256.089,52	8.599.238,86
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imoveis- Consolidação	10.256.089,52	8.599.238,86
Total do Ativo Não Circulante	**13.874.196,84**	**11.720.355,29**
TOTAL DO ATIVO	**17.525.589,87**	**13.653.536,79**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de C.I. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 5E73.2F40.640E.60DE.51BC.7109.1139.13F0.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Exercício: 2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	990.174,66	476.823,55
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	219.086,88	117.861,02
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal A Pagar	118.766,67	117.861,02
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal A Pagar - Consolidação	118.766,67	117.861,02
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais A Pagar	100.320,21	0,00
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Inter Ofss - União	100.320,21	0,00
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	254.167,25	0,00
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	254.167,25	0,00
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo - Consolidação	254.167,25	0,00
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações A Curto Prazo	516.920,53	358.962,53
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	516.770,53	358.962,53
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	124.057,17	28.629,34
2.1.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter Ofss - União	392.713,36	330.333,19
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações A Curto Prazo	150,00	0,00
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações A Curto Prazo - Consolidação	150,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**990.174,66**	**476.823,55**
Passivo Não Circulante		
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Nao-Circulante	4.149.601,83	4.669.989,41
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo Prazo	4.097.924,78	4.483.533,87
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal A Pagar	83.002,91	312.658,68
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal A Pagar- Consolidação	83.002,91	312.658,68
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais A Pagar	4.014.921,87	4.170.875,19
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Inter Ofss - União	4.014.921,87	4.170.875,19
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar A Longo Prazo	31.919,75	21.201,85
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Longo Prazo	31.919,75	21.201,85
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Longo Prazo - Consolidação	31.919,75	21.201,85
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo	19.757,30	0,00
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	19.757,30	0,00
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União - Inter Ofss - União	19.757,30	0,00
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	165.253,69
2.2.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes De Contratos De Ppp- Longo Prazo	0,00	165.253,69
2.2.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes De Contratos De Ppp- Consolidação	0,00	165.253,69
Total do Passivo Não Circulante	**4.149.601,83**	**4.669.989,41**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de Cont. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 5E73.2F40.640E.60DE.51BC.7109.1139.13F0.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Exercício: 2025

Patrimônio Líquido		
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	12.385.813,38	8.506.723,83
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	12.385.813,38	8.506.723,83
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados	12.385.813,38	8.506.723,83
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação	(7.824.880,10)	(8.969.548,74)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(21.299.127,42)	(20.132.362,83)
2.3.7.1.1.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	13.007.932,21	11.433.937,70
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes De Exercícios Anteriores	466.315,11	(271.123,61)
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Intra Ofss	(12.684,00)	0,00
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(12.684,00)	0,00
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - União	15.166.425,65	12.648.317,86
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	20.060.956,64	17.877.802,77
2.3.7.1.3.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	(4.501.208,38)	(3.275.463,20)
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes De Exercícios Anteriores	(393.322,61)	(1.954.021,71)
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - Estado	5.056.951,83	4.827.954,71
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	5.056.951,83	4.827.954,71
Total do Patrimônio Líquido	**12.385.813,38**	**8.506.723,83**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**17.525.589,87**	**13.653.536,79**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

ALLAN D LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.1.1.1.01.01	CAIXA	F	377,31	287,87
1.1.1.1.1.19.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	(975,07)	(297,39)
1.1.1.1.1.50.99		F	3.523.684,53	1.804.262,85
1.1.3.8.1.08.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	15.257,99	14.679,91
1.1.3.8.1.09.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	12.477,72	12.477,72
1.1.3.8.1.99.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	100.570,55	101.770,54
1.2.1.1.1.04.01	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	297.886,59	35.136,25
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	P	2.328,00	2.328,00
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	8.588,00	29.994,09
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	34.866,09	0,00
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITAI	P	144.765,00	144.765,00
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	P	12.221,52	12.221,52
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	P	800,00	800,00
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	P	2.330,00	2.330,00
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	P	3.600,00	3.600,00
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	P	270.740,00	270.740,00
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	P	6.522,39	31.702,01
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	P	25.179,62	0,00
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	163.122,38	74.263,30
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	14.335,70	25.458,70
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	11.123,00	0,00
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	P	17.962,00	17.962,00
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	25.873,00	82.771,54
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	56.898,54	0,00
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	8.470,90	8.470,90
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	481.884,33	483.675,06
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	24.212,20	0,00
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	P	(282.200,00)	(282.200,00)
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	1.175.749,99	1.066.249,99
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	1.042.766,93	1.110.848,07
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	68.081,14	0,00
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	P	10.129.615,99	8.585.550,86
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	P	112.785,53	0,00
1.2.3.2.1.99.01	BENS IMÓVEIS LOCADOS PARA TERCEIROS	P	13.688,00	13.688,00
2.1.1.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	118.226,67	117.861,02
2.1.1.1.1.01.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	540,00	0,00
2.1.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	100.320,21	0,00
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	254.167,25	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 5E73.2F40.640E.60DE.51BC.7109.1139.13F0.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	93.526,58	1.193,44
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	30.494,27	27.386,14
2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPOSITOS	F	36,32	49,76
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	392.713,36	330.333,19
2.1.8.9.1.98.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	150,00	0,00
2.2.1.1.1.03.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	83.002,91	312.658,68
2.2.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	4.014.921,87	4.170.875,19
2.2.3.1.1.05.03	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO V	P	0,00	21.201,85
2.2.3.1.1.10.03	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	31.919,75	0,00
2.2.4.1.3.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	19.757,30	0,00
2.2.8.6.1.99.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	0,00	165.253,69

Ativo Financeiro (I):	**3.651.393,03**	**1.933.181,50**
Passivo Financeiro (III):	**1.028.355,97**	**476.823,55**
Restos a Pagar Não Processados (V):	**38.181,31**	**0,00**
Superávit Financeiro (VI):	**2.623.037,06**	**1.456.357,95**
Ativo Permanente (II):	**13.874.196,84**	**11.720.355,29**
Passivo Permanente (IV):	**4.149.601,83**	**4.669.989,41**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02287/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 5E73.2F40.640E.60DE.51BC.7109.1139.13F0.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	3.651.393,03	1.933.181,50
Ativo Permanente	13.874.196,84	11.720.355,29
Total do Ativo	**17.525.589,87**	**13.653.536,79**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.028.355,97	476.823,55
Passivo Permanente	4.149.601,83	4.669.989,41
Total do Passivo	**5.177.957,80**	**5.146.812,96**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**12.347.632,07**	**8.506.723,83**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02207/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 5E73.2F40.640E.60DE.51BC.7109.1139.13F0.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2025

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: C537.E42C.AFE0.79EC.0847.D265.76E2.E36F.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.290.860,49	907.453,28
Contribuições	100.432,05	95.739,48
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	735,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	304.363,75	204.123,83
Transferências e Delegações Recebidas	28.756.590,98	25.403.363,75
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	39.624,34
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	29.915,76	3.728,01
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**30.482.163,03**	**26.654.767,69**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	13.064.184,31	11.094.078,03
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	283.584,00	480.156,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	11.171.378,73	10.759.533,19
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	26,22	
Transferências e Delegações Concedidas	1.603.191,89	1.371.400,19
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	10.133,14
Tributárias	260.111,96	245.218,91
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	293.588,87	120.853,58
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**26.676.065,98**	**24.081.373,04**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**3.806.097,05**	**2.573.394,65**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de C.I. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 74AE.BFF8.BAAF.AAF8.43B4.08DE.7F30.B0E8.
6526

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 74AE.BFF8.BAAF.AAF8.43B4.08DE.7F30.B0E8.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2025

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: C537.E42C.AFE0.79EC.0847.D265.76E2.E36F.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos +Júros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	
0-Dívida Orçamentária		**4.669.989,41**	**393.322,61**	**704.553,69**	**209.156,50**	**4.149.601,83**
3-Precatórios Posteriores a 05/05/2000		**333.860,53**	**0,00**	**66.915,78**	**183.941,84**	**83.002,91**
17	Lei Nº . - Data do Contrato 31/12/2024 - Credor TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA Finalidade PRECATORIO	312.658,68	0,00	66.915,78	162.739,99	83.002,91
18	Lei Nº . - Data do Contrato 01/04/2020 - Credor TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO Finalidade PRECATORIO -PRECATOTRIO PROCESSO Nº 0803545-82.2015.4.05.8200/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO	21.201,85	0,00		21.201,85	0,00
5-Dívida Contratual - Parcelamentos de Tributos Federais		**0,00**	**21.694,33**	**1.937,03**	**0,00**	**19.757,30**
12	Lei Nº . - Data do Contrato 31/12/2024 - Credor SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Finalidade DIVIDA NAO PREVIDENCIARIA GFIP	0,00	21.694,33	1.937,03	0,00	19.757,30
6-Dívida Contratual - Parcelamento de Contribuições Sociais Previdenciárias (INSS/Previdência Própri		**4.170.875,19**	**371.628,28**	**527.581,60**	**0,00**	**4.014.921,87**
8	Lei Nº LOA - Data do Contrato 31/12/2024 - Credor Instituto Nacional de Seguridade Socal -INSS. Finalidade DIVIDA PREVIDENCIARIA- PARC PEM REC FEDERAL - EC Nº 113/2021	4.170.875,19	371.628,28	527.581,60	0,00	4.014.921,87
9-Dívida Contratual - Dívida com PPP - Parceria Público Privada		**165.253,69**	**0,00**	**108.119,28**	**25.214,66**	**31.919,75**
15	Lei Nº . - Data do Contrato 31/12/2024 - Credor CAGEPA - COMPANHIA DE AGÚA E ESGOTOS DA PARAÍBA Finalidade PARCELAMENTO JUNTO COM A CAGEPA	165.253,69	0,00	108.119,28	25.214,66	31.919,75
	Totais	**4.669.989,41**	**393.322,61**	**704.553,69**	**209.156,50**	**4.149.601,83**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de C.I. Proc. 02207/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 444D.B2CF.3E53.FFD1.B528.3FB5.7B3D.D72E.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos +Júros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 444D.B2CF.3E53.FFD1.B528.3FB5.7B3D.D72E.

Demonstrativo da dívida com precatórios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 12/03/2026 16:33

Valores em R$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercícicio	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercicio
312.658,68	66.915,78	0,00	83.002,91

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 444D.B2CF.3E53.FFD1.B528.3FB5.7B3D.D72E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2025

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2025 E INSCRITOS PARA O ORÇAMENTO 2026, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2025, REQUISITADOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ente Devedor	Dívida Consolidada
ÁGUA BRANCA	R$ 232.559,11
AGUIAR	R$ 312.933,01
ALAGOA GRANDE	R$ 3.704.260,31
ALAGOA NOVA	R$ 131.319,97
ALAGOINHA	R$ 1.031.701,59
ALCANTIL	R$ 2.352.859,50
ALGODÃO DE JANDAÍRA	R$ 4.987.450,13
AMPARO	R$ 21.992,02
APARECIDA	R$ 0,00
ARAÇAGI	R$ 5.899.161,18
ARARA	R$ 1.259.261,45
ARARUNA	R$ 7.960.649,25
AREIA	R$ 1.356.923,43
AREIA DE BARAÚNAS	R$ 244.720,96
AREIAL	R$ 298.322,67
AROEIRAS	R$ 3.217.056,47
ASSUNÇÃO	R$ 0,00
BAÍA DA TRAIÇÃO	R$ 232.300,98
BANANEIRAS	R$ 2.304.526,53
BARAÚNA	R$ 69.042,65
BARRA DE SANTA ROSA	R$ 1.243.658,71
BARRA DE SANTANA	R$ 166.937,99
BARRA DE SÃO MIGUEL	R$ 249.833,19
BAYEUX	R$ 63.475.186,04
BELÉM	R$ 4.800.818,40
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	R$ 3.428.387,23
BERNARDINO BATISTA	R$ 66.830,20
BOA VENTURA	R$ 1.246.498,84
BOA VISTA	R$ 119.009,39
BOM JESUS	R$ 0,00
BOM SUCESSO	R$ 85.527,52
BONITO DE SANTA FÉ	R$ 2.672.594,64
BOQUEIRÃO	R$ 2.016.320,91

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 444D.B2CF.3E53.FFD1.B528.3FB5.7B3D.D72E.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
BORBOREMA	R$ 137.838,68
BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
BREJO DOS SANTOS	R$ 5.400.791,56
CAAPORÃ	R$ 5.314.267,87
CABACEIRAS	R$ 87.794,72
CABEDELO	R$ 18.146.380,06
CACIMBA DE AREIA	R$ 68.599,25
CACIMBA DE DENTRO	R$ 410.722,62
CACIMBAS	R$ 1.140.362,67
CAIÇARA	R$ 3.258.754,52
CAJAZEIRAS	R$ 4.447.211,44
CAJAZEIRINHAS	R$ 0,00
CALDAS BRANDÃO	R$ 0,00
CAMALAÚ	R$ 111.685,70
CAMPINA GRANDE	R$ 116.003.392,84
CAPIM	R$ 371.174,49
CARRAPATEIRA	R$ 811.517,90
CASSERENGUE	R$ 968.209,78
CATINGUEIRA	R$ 2.365.505,68
CATOLÉ DO ROCHA	R$ 4.471.712,59
CATURITÉ	R$ 101.125,60
CONCEIÇÃO	R$ 5.105.033,62
CONDADO	R$ 3.928.412,81
CONDE	R$ 9.930.083,81
COREMAS	R$ 1.198.706,27
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R$ 3.433.065,89
CUBATI	R$ 1.421.650,02
CUITÉ	R$ 2.707.659,76
CUITÉ DE MAMANGUAPE	R$ 1.773.398,99
CUITEGI	R$ 3.445.142,22
CURRAL DE CIMA	R$ 2.276.170,67
CURRAL VELHO	R$ 441.948,91
DAMIÃO	R$ 30.612,34
DESTERRO	R$ 0,00
DIAMANTE	R$ 1.890.836,85
DONA INÊS	R$ 233.697,63
DUAS ESTRADAS	R$ 1.763.987,95
EMAS	R$ 1.169.005,58
ESPERANÇA	R$ 10.976.450,37
FAGUNDES	R$ 1.454.349,07
FREI MARTINHO	R$ 0,00
GADO BRAVO	R$ 164.545,06
GUARABIRA	R$ 19.074.694,39
GURINHÉM	R$ 4.502.140,97
IBIARA	R$ 0,00
IGARACY	R$ 0,00
IMACULADA	R$ 1.692.452,53
INGÁ	R$ 891.374,31
ITABAIANA	R$ 15.097.929,05
ITAPORANGA	R$ 1.071.122,21
ITAPOROROCA	R$ 284.681,78
ITATUBA	R$ 3.130.604,48

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 444D.B2CF.3E53.FFD1.B528.3FB5.7B3D.D72E.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
JACARAÚ	R$ 1.829.255,77
JERICÓ	R$ 6.456.218,38
JOÃO PESSOA	R$ 112.269.035,74
JOCA CLAUDINO	R$ 1.019.427,37
JUAREZ TÁVORA	R$ 2.125.281,33
JUAZEIRINHO	R$ 0,00
JUNCO DO SERIDÓ	R$ 73.272,01
JURIPIRANGA	R$ 1.064.765,95
JURU	R$ 1.965.894,38
LAGOA	R$ 1.290.934,83
LAGOA SECA	R$ 117.467,92
LAGOA DE DENTRO	R$ 948.574,24
LASTRO	R$ 3.230.763,04
LIVRAMENTO	R$ 5.084.657,25
LOGRADOURO	R$ 143.927,54
LUCENA	R$ 394.143,90
MALTA	R$ 360.868,72
MAMANGUAPE	R$ 12.704.326,03
MANAÍRA	R$ 1.260.296,14
MARCAÇÃO	R$ 235.563,45
MARI	R$ 19.918.933,73
MARIZÓPOLIS	R$ 419.985,98
MASSARANDUBA	R$ 2.276.834,71
MATARACA	R$ 2.507.078,17
MATO GROSSO	R$ 1.266.238,66
MOGEIRO	R$ 85.699,31
MONTADAS	R$ 571.905,38
MONTE HOREBE	R$ 157.801,60
MONTEIRO	R$ 447.041,39
MULUNGU	R$ 4.939.470,08
NATUBA	R$ 121.513,85
NAZAREZINHO	R$ 2.824.218,20
NOVA FLORESTA	R$ 323.474,38
NOVA OLINDA	R$ 2.130.604,42
NOVA PALMEIRA	R$ 425.112,18
OLHO D'ÁGUA	R$ 12.267.472,09
OLIVEDOS	R$ 0,00
OURO VELHO	R$ 477.560,84
PARARI	R$ 364.286,09
PASSAGEM	R$ 72.621,96
PATOS	R$ 50.258.872,92
PAULISTA	R$ 661.335,13
PEDRA BRANCA	R$ 0,00
PEDRA LAVRADA	R$ 161.570,59
PEDRAS DE FOGO	R$ 5.851.738,59
PEDRO RÉGIS	R$ 209.621,09
PIANCÓ	R$ 18.829.448,96
PILAR	R$ 533.626,10
PILÕES	R$ 1.092.869,26
PILÕEZINHOS	R$ 791.500,07
PIRPIRITUBA	R$ 2.835.571,57
PITIMBU	R$ 578.519,17

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 444D.B2CF.3E53.FFD1.B528.3FB5.7B3D.D72E.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
POCINHOS	R$ 183.108,20
POÇO DANTAS	R$ 31.988,93
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	R$ 57.093,92
POMBAL	R$ 2.457.912,89
PRATA	R$ 296.664,70
PRINCESA ISABEL	R$ 0,00
PUXINANÃ	R$ 4.902.038,52
QUEIMADAS	R$ 1.870.748,45
QUIXABÁ	R$ 83.002,91
REMÍGIO	R$ 11.729.983,82
RIACHÃO	R$ 817.489,97
RIACHÃO DO BACAMARTE	R$ 4.608.311,60
RIACHÃO DO POÇO	R$ 76.972,00
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	R$ 1.243.099,42
RIACHO DOS CAVALOS	R$ 253.544,18
RIO TINTO	R$ 51.961,92
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R$ 0,00
SALGADINHO	R$ 142.334,10
SANTA CECÍLIA	R$ 10.103,90
SANTA CRUZ	R$ 6.060.850,25
SANTA HELENA	R$ 13.517.307,33
SANTA INÊS	R$ 1.904.018,45
SANTA RITA	R$ 3.337.457,92
SANTA TERESINHA	R$ 123.135,62
SANTANA DE MANGUEIRA	R$ 733.635,06
SANTANA DOS GARROTES	R$ 22.837,85
SANTO ANDRÉ	R$ 0,00
SÃO BENTINHO	R$ 184.949,73
SÃO BENTO	R$ 575.413,80
SÃO DOMINGOS	R$ 162.079,13
SÃO FRANCISCO	R$ 77.425,42
SÃO JOÃO DO CARIRI	R$ 189.368,05
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R$ 13.111.661,15
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R$ 2.285.167,84
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R$ 171.884,26
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R$ 4.932.865,17
SÃO JOSÉ DO BONFIM	R$ 16.658,73
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R$ 1.697.785,53
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	R$ 121.809,76
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	R$ 192.585,45
SÃO MAMEDE	R$ 5.492.459,88
SÃO MIGUEL DE TAIPU	R$ 57.362,94
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R$ 238.058,29
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R$ 18.982,93
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R$ 1.856.732,25
SAPÉ	R$ 14.301.071,12
SERRA BRANCA	R$ 0,00
SERRA DA RAIZ	R$ 2.758.225,26
SERRA GRANDE	R$ 152.806,20
SERRA REDONDA	R$ 765.929,39

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 444D.B2CF.3E53.FFD1.B528.3FB5.7B3D.D72E.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
SERRARIA	R$ 1.327.965,16
SERTÃOZINHO	R$ 1.660.689,38
SOBRADO	R$ 0,00
SOLÂNEA	R$ 6.357.181,77
SOLEDADE	R$ 404.265,66
SOSSÊGO	R$ 376.846,57
SOUSA	R$ 20.795.055,83
SUMÉ	R$ 13.363,48
TACIMA	R$ 1.342.427,58
TAPEROÁ	R$ 1.876.840,17
TAVARES	R$ 1.134.917,68
TEIXEIRA	R$ 166.931,85
TENÓRIO	R$ 142.447,85
TRIUNFO	R$ 11.782.771,44
UIRAÚNA	R$ 1.809.468,24
UMBUZEIRO	R$ 0,00
VÁRZEA	R$ 216.041,84
VIEIRÓPOLIS	R$ 454.093,49
VISTA SERRANA	R$ 24.472,23

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 444D.B2CF.3E53.FFD1.B528.3FB5.7B3D.D72E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2025

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2025 E INSCRITOS PARA O ORÇAMENTO 2026, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2025, REQUISITADOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ente Devedor	Dívida Consolidada
ÁGUA BRANCA	R$ 232.559,11
AGUIAR	R$ 312.933,01
ALAGOA GRANDE	R$ 3.704.260,31
ALAGOA NOVA	R$ 131.319,97
ALAGOINHA	R$ 1.031.701,59
ALCANTIL	R$ 2.352.859,50
ALGODÃO DE JANDAÍRA	R$ 4.987.450,13
AMPARO	R$ 21.992,02
APARECIDA	R$ 0,00
ARAÇAGI	R$ 5.899.161,18
ARARA	R$ 1.259.261,45
ARARUNA	R$ 7.960.649,25
AREIA	R$ 1.356.923,43
AREIA DE BARAÚNAS	R$ 244.720,96
AREIAL	R$ 298.322,67
AROEIRAS	R$ 3.217.056,47
ASSUNÇÃO	R$ 0,00
BAÍA DA TRAIÇÃO	R$ 232.300,98
BANANEIRAS	R$ 2.304.526,53
BARAÚNA	R$ 69.042,65
BARRA DE SANTA ROSA	R$ 1.243.658,71
BARRA DE SANTANA	R$ 166.937,99
BARRA DE SÃO MIGUEL	R$ 249.833,19
BAYEUX	R$ 63.475.186,04
BELÉM	R$ 4.800.818,40
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	R$ 3.428.387,23
BERNARDINO BATISTA	R$ 66.830,20
BOA VENTURA	R$ 1.246.498,84
BOA VISTA	R$ 119.009,39
BOM JESUS	R$ 0,00
BOM SUCESSO	R$ 85.527,52
BONITO DE SANTA FÉ	R$ 2.672.594,64
BOQUEIRÃO	R$ 2.016.320,91

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 444D.B2CF.3E53.FFD1.B528.3FB5.7B3D.D72E.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
BORBOREMA	R$ 137.838,68
BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
BREJO DOS SANTOS	R$ 5.400.791,56
CAAPORÃ	R$ 5.314.267,87
CABACEIRAS	R$ 87.794,72
CABEDELO	R$ 18.146.380,06
CACIMBA DE AREIA	R$ 68.599,25
CACIMBA DE DENTRO	R$ 410.722,62
CACIMBAS	R$ 1.140.362,67
CAIÇARA	R$ 3.258.754,52
CAJAZEIRAS	R$ 4.447.211,44
CAJAZEIRINHAS	R$ 0,00
CALDAS BRANDÃO	R$ 0,00
CAMALAÚ	R$ 111.685,70
CAMPINA GRANDE	R$ 116.003.392,84
CAPIM	R$ 371.174,49
CARRAPATEIRA	R$ 811.517,90
CASSERENGUE	R$ 968.209,78
CATINGUEIRA	R$ 2.365.505,68
CATOLÉ DO ROCHA	R$ 4.471.712,59
CATURITÉ	R$ 101.125,60
CONCEIÇÃO	R$ 5.105.033,62
CONDADO	R$ 3.928.412,81
CONDE	R$ 9.930.083,81
COREMAS	R$ 1.198.706,27
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R$ 3.433.065,89
CUBATI	R$ 1.421.650,02
CUITÉ	R$ 2.707.659,76
CUITÉ DE MAMANGUAPE	R$ 1.773.398,99
CUITEGI	R$ 3.445.142,22
CURRAL DE CIMA	R$ 2.276.170,67
CURRAL VELHO	R$ 441.948,91
DAMIÃO	R$ 30.612,34
DESTERRO	R$ 0,00
DIAMANTE	R$ 1.890.836,85
DONA INÊS	R$ 233.697,63
DUAS ESTRADAS	R$ 1.763.987,95
EMAS	R$ 1.169.005,58
ESPERANÇA	R$ 10.976.450,37
FAGUNDES	R$ 1.454.349,07
FREI MARTINHO	R$ 0,00
GADO BRAVO	R$ 164.545,06
GUARABIRA	R$ 19.074.694,39
GURINHÉM	R$ 4.502.140,97
IBIARA	R$ 0,00
IGARACY	R$ 0,00
IMACULADA	R$ 1.692.452,53
INGÁ	R$ 891.374,31
ITABAIANA	R$ 15.097.929,05
ITAPORANGA	R$ 1.071.122,21
ITAPOROROCA	R$ 284.681,78
ITATUBA	R$ 3.130.604,48

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 444D.B2CF.3E53.FFD1.B528.3FB5.7B3D.D72E.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
JACARAÚ	R$ 1.829.255,77
JERICÓ	R$ 6.456.218,38
JOÃO PESSOA	R$ 112.269.035,74
JOCA CLAUDINO	R$ 1.019.427,37
JUAREZ TÁVORA	R$ 2.125.281,33
JUAZEIRINHO	R$ 0,00
JUNCO DO SERIDÓ	R$ 73.272,01
JURIPIRANGA	R$ 1.064.765,95
JURU	R$ 1.965.894,38
LAGOA	R$ 1.290.934,83
LAGOA SECA	R$ 117.467,92
LAGOA DE DENTRO	R$ 948.574,24
LASTRO	R$ 3.230.763,04
LIVRAMENTO	R$ 5.084.657,25
LOGRADOURO	R$ 143.927,54
LUCENA	R$ 394.143,90
MALTA	R$ 360.868,72
MAMANGUAPE	R$ 12.704.326,03
MANAÍRA	R$ 1.260.296,14
MARCAÇÃO	R$ 235.563,45
MARI	R$ 19.918.933,73
MARIZÓPOLIS	R$ 419.985,98
MASSARANDUBA	R$ 2.276.834,71
MATARACA	R$ 2.507.078,17
MATO GROSSO	R$ 1.266.238,66
MOGEIRO	R$ 85.699,31
MONTADAS	R$ 571.905,38
MONTE HOREBE	R$ 157.801,60
MONTEIRO	R$ 447.041,39
MULUNGU	R$ 4.939.470,08
NATUBA	R$ 121.513,85
NAZAREZINHO	R$ 2.824.218,20
NOVA FLORESTA	R$ 323.474,38
NOVA OLINDA	R$ 2.130.604,42
NOVA PALMEIRA	R$ 425.112,18
OLHO D'ÁGUA	R$ 12.267.472,09
OLIVEDOS	R$ 0,00
OURO VELHO	R$ 477.560,84
PARARI	R$ 364.286,09
PASSAGEM	R$ 72.621,96
PATOS	R$ 50.258.872,92
PAULISTA	R$ 661.335,13
PEDRA BRANCA	R$ 0,00
PEDRA LAVRADA	R$ 161.570,59
PEDRAS DE FOGO	R$ 5.851.738,59
PEDRO RÉGIS	R$ 209.621,09
PIANCÓ	R$ 18.829.448,96
PILAR	R$ 533.626,10
PILÕES	R$ 1.092.869,26
PILÕEZINHOS	R$ 791.500,07
PIRPIRITUBA	R$ 2.835.571,57
PITIMBU	R$ 578.519,17

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 444D.B2CF.3E53.FFD1.B528.3FB5.7B3D.D72E.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
POCINHOS	R$ 183.108,20
POÇO DANTAS	R$ 31.988,93
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	R$ 57.093,92
POMBAL	R$ 2.457.912,89
PRATA	R$ 296.664,70
PRINCESA ISABEL	R$ 0,00
PUXINANÃ	R$ 4.902.038,52
QUEIMADAS	R$ 1.870.748,45
QUIXABÁ	R$ 83.002,91
REMÍGIO	R$ 11.729.983,82
RIACHÃO	R$ 817.489,97
RIACHÃO DO BACAMARTE	R$ 4.608.311,60
RIACHÃO DO POÇO	R$ 76.972,00
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	R$ 1.243.099,42
RIACHO DOS CAVALOS	R$ 253.544,18
RIO TINTO	R$ 51.961,92
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R$ 0,00
SALGADINHO	R$ 142.334,10
SANTA CECÍLIA	R$ 10.103,90
SANTA CRUZ	R$ 6.060.850,25
SANTA HELENA	R$ 13.517.307,33
SANTA INÊS	R$ 1.904.018,45
SANTA RITA	R$ 3.337.457,92
SANTA TERESINHA	R$ 123.135,62
SANTANA DE MANGUEIRA	R$ 733.635,06
SANTANA DOS GARROTES	R$ 22.837,85
SANTO ANDRÉ	R$ 0,00
SÃO BENTINHO	R$ 184.949,73
SÃO BENTO	R$ 575.413,80
SÃO DOMINGOS	R$ 162.079,13
SÃO FRANCISCO	R$ 77.425,42
SÃO JOÃO DO CARIRI	R$ 189.368,05
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R$ 13.111.661,15
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R$ 2.285.167,84
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R$ 171.884,26
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R$ 4.932.865,17
SÃO JOSÉ DO BONFIM	R$ 16.658,73
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R$ 1.697.785,53
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	R$ 121.809,76
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	R$ 192.585,45
SÃO MAMEDE	R$ 5.492.459,88
SÃO MIGUEL DE TAIPU	R$ 57.362,94
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R$ 238.058,29
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R$ 18.982,93
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R$ 1.856.732,25
SAPÉ	R$ 14.301.071,12
SERRA BRANCA	R$ 0,00
SERRA DA RAIZ	R$ 2.758.225,26
SERRA GRANDE	R$ 152.806,20
SERRA REDONDA	R$ 765.929,39

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 444D.B2CF.3E53.FFD1.B528.3FB5.7B3D.D72E.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
SERRARIA	R$ 1.327.965,16
SERTÃOZINHO	R$ 1.660.689,38
SOBRADO	R$ 0,00
SOLÂNEA	R$ 6.357.181,77
SOLEDADE	R$ 404.265,66
SOSSÊGO	R$ 376.846,57
SOUSA	R$ 20.795.055,83
SUMÉ	R$ 13.363,48
TACIMA	R$ 1.342.427,58
TAPEROÁ	R$ 1.876.840,17
TAVARES	R$ 1.134.917,68
TEIXEIRA	R$ 166.931,85
TENÓRIO	R$ 142.447,85
TRIUNFO	R$ 11.782.771,44
UIRAÚNA	R$ 1.809.468,24
UMBUZEIRO	R$ 0,00
VÁRZEA	R$ 216.041,84
VIEIRÓPOLIS	R$ 454.093,49
VISTA SERRANA	R$ 24.472,23

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 444D.B2CF.3E53.FFD1.B528.3FB5.7B3D.D72E.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PB
CNPJ Nº08.881.567/0001-26

CRONOGRAMA DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS EM 31.12.2025

ITEM	DESCRIÇÃO DE DÉBITOS PGFN	PAGO ATÉ 31.12.2025	SALDO DEVEDOR	Nº DE PARCELAS
1	DIVIDA PREVIDENCIARIA GFIP 2018	-	19.757,30	-
	TOTALIZANDO ==========> R$	6.001,92	**19.757,30**	-
ITEM	**DESCRIÇÃO DE DÉBITOS RFB**	**PAGO ATÉ 31.12.2025**	**SALDO DEVEDOR**	**Nº DE PARCELAS**
1	PARC PEM REC FEDERAL - EC Nº 113/2021	596.795,34	3.144.234,40	**43-240**
2	**PARC PREV SIMP RFB Nº644035323**	139.569,18	157.844,92	**30.60**
3	**PARC PREV OPP RFB 01 (20.07.2023)**	131.313,36	148.238,93	**18.60**
4	**PARC PREV OPP RFB 02(14.08.2023)**	67.631,35	81.359,71	**29.60**
5	**PARC PREV OPP RFB 03(30.10.2023)**	267.231,31	364.943,16	**27.60**
6	**PARC PREV OPP RFB 04(04.12.2023)**	76.078,60	118.300,75	**25.60**
	TOTALIZANDO ==========> R$	**1.278.619,14**	**4.014.921,87**	-

TOTAL DIVIDAS RFB E PGFN ===>R$	**1.284.621,06**	**4.034.679,17**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 444D.B2CF.3E53.FFD1.B528.3FB5.7B3D.D72E.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 444D.B2CF.3E53.FFD1.B528.3FB5.7B3D.D72E.

OFÍCIO DCM 071 / 2026

João Pessoa, 08 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor

Prefeito do Município de Quixaba – PB

ASSINADO DIGITALMENTE
Isaac Fernandes Vieira Veras
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência resposta ao **Ofício n° 03/2026**, datado de 06 de janeiro de 2026, onde é solicitada a posição da dívida deste Município em relação às contas de fornecimento e consumo de água e coleta de esgotos sanitários, existente nesta Companhia de Água de Esgotos da Paraíba – CAGEPA, em 31 de dezembro de 2024.

Conforme Sistema Comercial (CAGEPA- GSAN), o débito histórico pendente, atrelado ao código de responsabilidade da Prefeitura (Cód. 69933480), referente a contas de água/esgoto pendentes até 31 de dezembro de 2025, é de R$8.041,70 (oito mil, quarenta e um reais e setenta centavos).

Ademais, existe saldo de parcelamento no valor total de R$23.878,05 (Vinte e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos), a ser cobrado, em 15 (quinze) parcelas no valor de R$ 1.591,87 (Um mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), cada.

De forma que o valor da dívida contratual desse Município junto a CAGEPA, correspondente à soma dos valores referentes ao saldo de contas não quitadas até 31 de dezembro de 2025 é de **R$31.919,75 (Trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**.

Na oportunidade comunicamos que, conforme se encontra estatuído no Artigo 40, Inciso V, Parágrafo 2º. da Lei Federal 11.445/2007, Artigo 17, Parágrafo 1º., inciso II, do Decreto 7.217/2010 e Artigo 112, Inciso I, da Resolução nº. 002/2010, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, o fornecimento de água dos imóveis sob a responsabilidade desse Município está passível de ser suspenso, por inadimplemento do pagamento das faturas mensais de consumo de água, bem como de se encaminhar o débito para inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Estadual - CADIN.

Informamos ainda que, não obstante o procedimento de suspensão do fornecimento de água e a inscrição do débito no CADIN, o processo de negociação do débito desse Ente Público continua aberto, visando evitar as medidas extremas acima comunicadas.

Colocamo-nos à disposição para contato pelos telefones 3218-1350, 3218-1371, 3218-1398 e 98827-5296 (WhatsApp).

Respeitosamente,

Isaac Fernandes Vieira Veras
Diretor Comercial

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 444D.B2CF.3E53.FFD1.B528.3FB5.7B3D.D72E.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Fundada Externa - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos +Júros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	
	NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Totais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

ALLAN D`LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c.: Proc. 02207/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 3C5E.8FBD.2B36.63A7.A02D.A3F0.B47D.BCA3.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
0-Consignações		**358.912,77**	**2.575.127,98**	**2.417.306,54**	**516.734,21**
Consignações - ISS		**0,00**	**24,60**	**24,60**	**0,00**
000001	ISS-EXTRA (CMQ)	0,00	24,60	24,60	0,00
Consignações – INSS		**330.333,19**	**1.228.600,43**	**1.166.220,26**	**392.713,36**
000003	INSS-EXTRA (CMQ)	0,00	90.345,26	90.345,26	0,00
002944	INSS - PREFEITURA DIVERSOS (PMQ)	330.333,19	1.138.255,17	1.075.875,00	392.713,36
Consignações – IR		**0,00**	**51.591,23**	**51.591,23**	**0,00**
000002	IRRF-EXTRA (CMQ)	0,00	51.591,23	51.591,23	0,00
Consignações – Outras		**27.386,14**	**59.280,05**	**56.171,92**	**30.494,27**
000007	PENSAO ALIMENTICIA (CMQ)	0,00	31.874,52	31.874,52	0,00
000074	FALTAS (PMQ)	11.072,58	0,00	0,00	11.072,58
000186	SEST (PMQ)	138,34	250,59	207,60	181,33
000187	SENAT (PMQ)	97,01	167,06	138,40	125,67
000190	SENAR (PMQ)	0,00	204,62	160,14	44,48
000191	RAT (PMQ)	0,00	101,77	79,85	21,92
000194	DEPOSITO JUDICIAL (PMQ)	0,00	2.512,77	1.675,18	837,59
002977	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (PMQ)	16.078,21	24.168,72	22.036,23	18.210,70
Consignaçõs Empréstimos		**1.193,44**	**1.185.145,01**	**1.092.811,87**	**93.526,58**
000014	EMPRESTIMO CONSIGNADO - BANCO DO BRASIL (CMQ)	0,00	117.386,42	117.386,42	0,00
000027	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO (PMQ)	1.193,44	1.067.758,59	975.425,45	93.526,58
Consignaçõs Pensões Alimentícias		**0,00**	**50.486,66**	**50.486,66**	**0,00**
000016	PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMQ)	0,00	50.486,66	50.486,66	0,00
1-Restos a Pagar		**117.861,02**	**393.724,42**	**0,00**	**511.585,44**
Exercício de 2016		**117.861,02**	**0,00**	**0,00**	**117.861,02**
000060	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -RESTO A PAGAR 2016 (PMQ)	54.449,67	0,00	0,00	54.449,67
000061	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- RESTO A PAGAR 2016 (PMQ)	63.411,35	0,00	0,00	63.411,35

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de C.I. Proc. 02207/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 4696.AB55.E745.6C50.C1E5.3FCC.F15A.943F.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Restos a Pagar		**117.861,02**	**393.724,42**	**0,00**	**511.585,44**
Exercício de 2025		**0,00**	**393.724,42**	**0,00**	**393.724,42**
002010	Gabinete do Prefeito	0,00	5.215,52	0,00	5.215,52
002020	Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento	0,00	5.893,41	0,00	5.893,41
002030	Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria	0,00	2.917,07	0,00	2.917,07
002041	Fundo Municipal de Saúde	0,00	47.793,27	0,00	47.793,27
002050	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	200.479,71	0,00	200.479,71
002060	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	0,00	32.416,53	0,00	32.416,53
002070	Secretaria Municipal de Educação	0,00	87.110,82	0,00	87.110,82
002080	Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens	0,00	812,73	0,00	812,73
002090	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	6.664,06	0,00	6.664,06
002091	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	505,44	0,00	505,44
002100	Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	721,50	0,00	721,50
002110	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	0,00	721,50	0,00	721,50
002120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser	0,00	1.270,36	0,00	1.270,36
002130	Secretaria Municipal de Controle	0,00	721,50	0,00	721,50
002160	Secretaria Especial de Governo	0,00	481,00	0,00	481,00
2-Outras		**49,76**	**942.653,97**	**942.667,41**	**36,32**
Depósitos para Quem de Direito		**49,76**	**942.653,97**	**942.667,41**	**36,32**
000059	DEPOSITO PARA QUEM DE DIREITO (PMQ)	49,76	942.653,97	942.667,41	36,32
	Total Geral	**476.823,55**	**3.911.506,37**	**3.359.973,95**	**1.028.355,97**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de Cta. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 4696.AB55.E745.6C50.C1E5.3FCC.F15A.943F.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

CT CRC/PB 5481

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 4696.AB55.E745.6C50.C1E5.3FCC.F15A.943F.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**234.240,55**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**232.240,55**	
900004	**APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**		**13.460,00**	
	1180		6.690,00	
		SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY S24 FE 256GB 5G 8GB RAM GRAFITE		
	1184		2.300,00	
		SMARTPHONE MOTOROLA EDGE 50 FUSION 256 GB BLUE		
	6273		2.970,00	
		SCANNER DE MESA USB BROTHER ADS 3100		
	6274		1.500,00	
		MULT EPSON L3250 ECOTANK W BIV		
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**20.421,47**	
	95		1.350,00	
		EST ACO EURO 6 BAND P300 26/20 - CRL		
		MESA AUXILIAR INDUSTRIAL 40X44CM - FREIJOP/PRETO FOSCO		
	1965		5.010,00	
		CADEIRA FIXA 41008 JOY-AZUF - VINIL PR32		
		CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA 43503 LIGHT-L2048FX-PO		
		GAVET 2 GAV 208X350X402MM MXG02 PR-WN-PR		
		GAVETEIRO MAIA 3G CASTANHO FF		
		MESA ESCRITORIO INDUSTRIAL 135X68CM - FREIJO/PRE		
		MESA ESCRITORIO INDUSTRIAL 89.5X44CM - FREIJO/PR		
		MESA RET. DIRETOR 1500X600X075 PRE AME		
		SAT 1260 MESA REUN 1200CM AME PRE		
	4494		745,00	
		EST 1 TORRE 73X32X185 FJ/PR		
	8418		6.046,67	
		ARM ALTO EXECUTIVO FD3 80X46 PRIMA 40 - FSB BR		
		BALCAO CRED /2 PORTAS INDUSTRIAL 89.5 X 38CM - FRE		
		LT14 MESA SEXTAVDA 8 CAD 1400X0900X0725MM 30MM C/		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1B54.0F4E.915D.3FE3.969A.D923.7D62.3F06.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**234.240,55**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**232.240,55**	
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**20.421,47**	
	8419		7.269,80	
		CONJUNTO DE REFEITORIO COM 10 CADEIRAS EM ABS		
		ESTANTE BIBLIOTECA D.C/10 PRATELEIRAS 55X200X1		
		MESA TREINAMENTO PLAT SIMP INICIAL PE CAV.1350X600		
900024	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**88.859,08**	
	104		3.928,80	
		ADAPTADOR FF2		
		ELETR. SCHNEIDER 1VC - BCS-220 TRIF		
	1073		12.850,00	
		ARCONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS VIX 220V		
		ARCONDICIONADO SPLIT PHILCO 18.000BTUS 220V		
	1074		5.180,00	
		ARCONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS VIX 220V		
	1075		2.590,00	
		ARCONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS VIX 220V		
	1914		2.590,00	
		BEBEDOURO RECIPIENTE 25L 220V 2 TORNEIRAS KNOX		
	1960		2.990,00	
		BEBEDOURO RECIPIENTE REFRIGERADOR 50L 220V 2T KNOX		
	1989		2.149,00	
		BEBEDOURO REFRIGERADOR 10L 220V NG 2T BK KNOX		
	4277		3.890,00	
		FREEZER HOR 411 T/CHAPA 2PORT FRICON HCED411 2C000		
	4624		2.380,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS AGRATTO INVERTE		
	7042		4.016,28	
		ELETR SUB LEAO 3 3/4CV M 3R30B-18 C/BOX		
		ELETR SUB LEAO 3 3/4CV M 3R3PB13-C/BOX		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1B54.0F4E.915D.3FE3.969A.D923.7D62.3F06.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**234.240,55**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**232.240,55**	
900024	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**88.859,08**	
	7506		2.974,00	
		SCANNER DE MESA USB BROTHER ADS 3100		
	7525		4.149,00	
		REFRIGERADOR NR-BT71PV4XB 483L ACO ESCOVADO		
	8463		8.157,00	
		NOTE DELL I3 I15 5566 A10P 4GB SSD 256GB		
		NOTE LENOVO I3 ID 3I 82BSS0010		
	8706		13.550,00	
		BEBEDOURO RECIPIENTE REFRIGERADO 100L 220V 3T KNOX		
		EXAUSTOR 500MM 220V VITALEX		
		FOGAO IND GAS EXTRA 4Q 2 QUIM DUP 2 SIMP VENANCIO		
		FORNO SEMI-INDUSTRIAL FSI-680 G2 PROGAS		
		FREEZER HORIZONTAL ECH250 BR CIB SK EFAB ESMALTEC		
		LIQ. 2LT BR VITALEX INOX LUXO		
		LIQ. BR 4 LT INDL INOX LUXO VITALEX		
		LIQUIDIFICADOR 8 LTS VITALEX LUXO INOX		
		LIXEIRA QUADRADA 60L C/TP. VAI-VEM VERMEL Q60V JSN		
		PANELA DE PRESSAO 20.0 LT ETERNA NIGRO		
	8707		15.185,00	
		BANCO DE JARDIM MONTAVEL PLAS TRAMANDAI BR TRAMONT		
		CADEIRA PLASTICA MONOBLOCO ATLANTIDA BR TRAMONTINA		
		CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 100L 210W ALUZE		
		CONTENTOR 120L BRANCO C/RODAS JSN C120B		
		MESA PLASTICA C/PERNAS DE PLASTICO SANCHO PR TRAMO		
	8782		2.280,00	
		LIQ. 2LT BR VITALEX INOX LUXO		
		LIXEIRA QUADRADA 60L C/TP. VAI-VEM VERMEL Q60V JSN		
		PANELA DE PRESSAO 20,0 LT ETERNA NIGRO		
900036	**VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA**		**109.500,00**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1B54.0F4E.915D.3FE3.969A.D923.7D62.3F06.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1- Bens Móveis - Investimentos			**234.240,55**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**232.240,55**	
900036 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			**109.500,00**	
	5417	VEICULO NOVO, CODIGO: BZ3SK3, MARCA: VOLKSWAGEM, MODELO: POLO SENSE, COR: CINZA PLATINUM, COMBS: ALCOOL/GASOLINA	101.601,80	
	5418	VEICULO NOVO, CODIGO: BZ3SK3, MARCA: VOLKSWAGEM, MODELO: POLO SENSE, COR: CINZA PLATINUM, COMBS: ALCOOL/GASOLINA	7.898,20	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c. - Prog. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1B54.0F4E.915D.3FE3.969A.D923.7D62.3F06.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1- Bens Móveis - Investimentos			**234.240,55**	
Câmara Municipal de Quixaba			**2.000,00**	
900030 MOBILIÁRIO EM GERAL			**2.000,00**	
	94	QUADRO GALERIA	2.000,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c. - Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1B54.0F4E.915D.3FE3.969A.D923.7D62.3F06.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2- Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**1.656.850,66**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**1.621.026,00**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**1.621.026,00**	
	123	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 913162/2021	30.449,06	
	276	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO MUNICIPIO DE QUIXABA	38.400,00	
	590	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB (RUA PROJETADA 2, RUA PROJETADA 8 TRECHO 1 E RUA PROJETADA 3 TRECHO 2)	187.562,35	
	606	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 918230/2021.	45.324,50	
	710	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	40.253,78	
	972	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB (RUA PROJETADA 2, RUA PROJETADA 8 TRECHO 1 E RUA PROJETADA 3 TRECHO 2)	46.144,79	
	1055	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO MUNICIPIO DE QUIXABA	38.400,00	
	1175	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	39.208,90	
	1498	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 913162/2021	47.779,88	
	3103	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 918230/2021.	4.400,88	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de C. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1B54.0F4E.915D.3FE3.969A.D923.7D62.3F06.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**1.656.850,66**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**1.621.026,00**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**1.621.026,00**	
	3624	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB (RUA PROJETADA 2, RUA PROJETADA 8 TRECHO 1 E RUA PROJETADA 3 TRECHO 2)	43.693,33	
	3751	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 913162/2021	47.779,88	
	4526	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 918230/2021.	90.649,00	
	4845	EXECUÇÃO DE ROÇADA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	56.391,35	
	5479	REPARO COM REPOSIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO (TAPA BURACO) DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE QUIXABA/P	56.645,50	
	5529	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 918230/2021.	96.729,44	
	5530	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 913162/2021	39.611,05	
	6006	EXECUÇÃO DE ROÇADA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	50.694,45	
	7039	CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE VELÓRIOS E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXABA/PB	95.906,58	
	7068	REPARO COM REPOSIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO (TAPA BURACO) DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE QUIXABA/P	23.663,08	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1B54.0F4E.915D.3FE3.969A.D923.7D62.3F06.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**1.656.850,66**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**1.621.026,00**	
900100	**OBRAS EM ANDAMENTO**		**1.621.026,00**	
	7460	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 918230/2021.	87.847,21	
	7822	REPARO COM REPOSIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO (TAPA BURACO) DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE QUIXABA/P	44.872,50	
	7840	CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE VELÓRIOS E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXABA/PB	91.875,02	
	8546	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 918230/2021.	31.329,63	
	8548	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 913162/2021	90.724,34	
	8877	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM VÁRIAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE QUIXABA PB	154.689,50	
	34	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.	40.102,16	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1B54.0F4E.915D.3FE3.969A.D923.7D62.3F06.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)				
			1.656.860,66	
Câmara Municipal de Quixaba			**35.824,66**	
900100	**OBRAS EM ANDAMENTO**		**35.824,66**	
	318	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AUDITORIO DA CÂMARA MUNICIPAL	18.364,34	
	337	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AUDITORIO DA CÂMARA MUNICIPAL	11.015,59	
	412	AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB,CASA JOSÉ LUIZ BEZERRA, DE ACORDO COM O PRECESSO LICITATORIO M0DALIDADE DISPESA Nº 0012/2023.	6.444,73	

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

ALLAN D LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1B54.0F4E.915D.3FE3.969A.D923.7D62.3F06.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Demonstrativo do movimento de Tipos de Aquisições (Bens)

Código	Nome do Tipo de Aquisição (Bem)	Saldo Anterior	Entradas (Débitos)					Saídas (Créditos)				Saldo Atual
			Liquidações do Exercício	Liquidações de Restos a Pagar não Processados	Movimentação Patrimonial Diversas	Entradas de Estoque - Ajustes	Total de Entradas	Movimentação Patrimonial Diversas	Saídas de Estoque (Consumo, etc.)	Alienações de Bens	Total de Saídas	
1-Bens Móveis - Investimentos		**3.085.980,18**	234.240,55	0,00	0,00	0,00	**234.240,55**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**3.320.220,73**
900003	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	**2.328,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**2.328,00**
900004	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	**21.406,09**	13.460,00	0,00	0,00	0,00	**13.460,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**34.866,09**
900004	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	**8.588,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**8.588,00**
900005	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	**144.765,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**144.765,00**
900006	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	**12.221,52**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**12.221,52**
900007	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	**800,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**800,00**
900011	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	**2.330,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**2.330,00**
900014	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	**3.600,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**3.600,00**
900021	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	**270.740,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**270.740,00**
900023	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	**6.522,39**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**6.522,39**
900023	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	**25.179,62**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**25.179,62**
900024	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**74.263,30**	88.859,08	0,00	0,00	0,00	**88.859,08**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**163.122,38**
900025	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	**14.335,70**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**14.335,70**
900025	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	**11.123,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**11.123,00**
900026	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**17.962,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**17.962,00**
900028	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	**56.898,54**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**56.898,54**
900028	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	**25.873,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**25.873,00**
900029	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	**8.470,90**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**8.470,90**
900030	MOBILIÁRIO EM GERAL	**461.462,86**	20.421,47	0,00	0,00	0,00	**20.421,47**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**481.884,33**
900030	MOBILIÁRIO EM GERAL	**22.212,20**	2.000,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**24.212,20**
900034	VEÍCULOS EM GERAL	**(282.200,00)**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**(282.200,00)**
900036	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	**1.066.249,99**	109.500,00	0,00	0,00	0,00	**109.500,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**1.175.749,99**
900046	OUTROS BENS MÓVEIS	**1.042.766,93**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**1.042.766,93**
900046	OUTROS BENS MÓVEIS	**68.081,14**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**68.081,14**
2-Bens Imóveis - Investimentos		**8.599.238,86**	1.656.850,66	0,00	0,00	0,00	**1.656.850,66**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**10.256.089,52**
900100	OBRAS EM ANDAMENTO	**8.508.589,99**	1.621.026,00	0,00	0,00	0,00	**1.621.026,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**10.129.615,99**
900100	OBRAS EM ANDAMENTO	**76.960,87**	35.824,66	0,00	0,00	0,00	**35.824,66**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**112.785,53**
900156	BENS IMÓVEIS LOCADOS PARA TERCEIROS	**13.688,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**13.688,00**
	Total Geral	**11.685.219,04**	**1.891.091,21**	0,00	0,00	0,00	**1.891.091,21**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**13.576.310,25**

6558
Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de C.Aud. Proc. 02207/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 1B54.0F4E.915D.3FE3.969A.D923.7D62.3F06.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	**128.928,17**	**21.496,94**	**22.118,85**	**128.306,26**
2-Outros Depósitos	**128.928,17**	**21.496,94**	**22.118,85**	**128.306,26**
Agentes Pagadores-Diversos	**93.394,17**	**94,75**	**94,75**	**93.394,17**
000015 PAGAMENTO INDEVIDO (CMQ)	0,00	94,75	94,75	0,00
000176 EMPRESTIMO CONSIGNADO A RECEBER (PMQ)	67.133,95	0,00	0,00	67.133,95
000177 PENSAO ALIMENTICIA A RECEBER (PMQ)	20.707,58	0,00	0,00	20.707,58
000178 DEPOSITOS A RECEBER (PMQ)	5.552,64	0,00	0,00	5.552,64
Agentes Pagadores-Salário Família	**14.679,91**	**21.402,18**	**20.824,10**	**15.257,99**
000004 SALÁRIO FAMÍLIA (CMQ)	0,00	1.717,18	1.717,18	0,00
000008 SALÁRIO FAMÍLIA (PMQ)	14.679,91	19.685,00	19.106,92	15.257,99
Agentes Pagadores-Salário Maternidade	**12.477,72**	**0,00**	**0,00**	**12.477,72**
000026 SALARIO MATERNIDADE (PMQ)	12.477,72	0,00	0,00	12.477,72
Diversos Responsáveis	**3.095,69**	**0,00**	**0,00**	**3.095,69**
000047 PAGAMENTO EM DUPLICIDADE (PMQ)	3.095,69	0,00	0,00	3.095,69
Entidades Devedoras	**5.280,68**	**0,01**	**1.200,00**	**4.080,69**
000043 PAGAMENTO A MAIOR (PMQ)	4.080,68	0,01	0,00	4.080,69
000057 PAGAMENTO INDEVIDO (PMQ)	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
1-Contas Credoras (Passivo)	**476.823,55**	**3.911.506,37**	**3.359.973,95**	**1.028.355,97**
0-Consignações	**358.912,77**	**2.575.127,98**	**2.417.306,54**	**516.734,21**
Consignações - ISS	**0,00**	**24,60**	**24,60**	**0,00**
000001 ISS-EXTRA (CMQ)	0,00	24,60	24,60	0,00
Consignações – INSS	**330.333,19**	**1.228.600,43**	**1.166.220,26**	**392.713,36**
000003 INSS-EXTRA (CMQ)	0,00	90.345,26	90.345,26	0,00
002944 INSS - PREFEITURA DIVERSOS (PMQ)	330.333,19	1.138.255,17	1.075.875,00	392.713,36
Consignações – IR	**0,00**	**51.591,23**	**51.591,23**	**0,00**
000002 IRRF-EXTRA (CMQ)	0,00	51.591,23	51.591,23	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de C.A. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 8D7E.E9C5.7BAB.E1C7.2258.F880.C85C.F781.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**476.823,55**	**3.911.506,37**	**3.359.973,95**	**1.028.355,97**
0-Consignações		**358.912,77**	**2.575.127,98**	**2.417.306,54**	**516.734,21**
Consignações – Outras		**27.386,14**	**59.280,05**	**56.171,92**	**30.494,27**
000007	PENSAO ALIMENTICIA (CMQ)	0,00	31.874,52	31.874,52	0,00
000074	FALTAS (PMQ)	11.072,58	0,00	0,00	11.072,58
000186	SEST (PMQ)	138,34	250,59	207,60	181,33
000187	SENAT (PMQ)	97,01	167,06	138,40	125,67
000190	SENAR (PMQ)	0,00	204,62	160,14	44,48
000191	RAT (PMQ)	0,00	101,77	79,85	21,92
000194	DEPOSITO JUDICIAL (PMQ)	0,00	2.512,77	1.675,18	837,59
002977	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (PMQ)	16.078,21	24.168,72	22.036,23	18.210,70
Consignaçõs Empréstimos		**1.193,44**	**1.185.145,01**	**1.092.811,87**	**93.526,58**
000014	EMPRESTIMO CONSIGNADO - BANCO DO BRASIL (CMQ)	0,00	117.386,42	117.386,42	0,00
000027	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO (PMQ)	1.193,44	1.067.758,59	975.425,45	93.526,58
Consignaçõs Pensões Alimentícias		**0,00**	**50.486,66**	**50.486,66**	**0,00**
000016	PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMQ)	0,00	50.486,66	50.486,66	0,00
1-Restos a Pagar		**117.861,02**	**393.724,42**	**0,00**	**511.585,44**
Exercício de 2016		**117.861,02**	**0,00**	**0,00**	**117.861,02**
000060	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -RESTO A PAGAR 2016 (PMQ)	54.449,67	0,00	0,00	54.449,67
000061	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- RESTO A PAGAR 2016 (PMQ)	63.411,35	0,00	0,00	63.411,35

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de C.A. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 8D7E.E9C5.7BAB.E1C7.2258.F880.C85C.F781.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**476.823,55**	**3.911.506,37**	**3.359.973,95**	**1.028.355,97**
1-Restos a Pagar	**117.861,02**	**393.724,42**	**0,00**	**511.585,44**
Exercício de 2025	**0,00**	**393.724,42**	**0,00**	**393.724,42**
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	5.215,52	0,00	5.215,52
002020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento	0,00	5.893,41	0,00	5.893,41
002030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria	0,00	2.917,07	0,00	2.917,07
002041 Fundo Municipal de Saúde	0,00	47.793,27	0,00	47.793,27
002050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	200.479,71	0,00	200.479,71
002060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	0,00	32.416,53	0,00	32.416,53
002070 Secretaria Municipal de Educação	0,00	87.110,82	0,00	87.110,82
002080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens	0,00	812,73	0,00	812,73
002090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	6.664,06	0,00	6.664,06
002091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	505,44	0,00	505,44
002100 Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	721,50	0,00	721,50
002110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	0,00	721,50	0,00	721,50
002120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser	0,00	1.270,36	0,00	1.270,36
002130 Secretaria Municipal de Controle	0,00	721,50	0,00	721,50
002160 Secretaria Especial de Governo	0,00	481,00	0,00	481,00
2-Outros Depósitos	**49,76**	**942.653,97**	**942.667,41**	**36,32**
Depósitos para Quem de Direito	**49,76**	**942.653,97**	**942.667,41**	**36,32**
000059 DEPOSITO PARA QUEM DE DIREITO (PMQ)	49,76	942.653,97	942.667,41	36,32
Total Geral	**605.751,72**	**3.933.003,31**	**3.382.092,80**	**1.156.662,23**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de C.I. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 8D7E.E9C5.7BAB.E1C7.2258.F880.C85C.F781.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c.: Floc. 02207/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 8D7E.E9C5.7BAB.E1C7.2258.F880.C85C.F781.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**25.441.937,00**	**25.441.937,00**	**27.537.180,19**	**2.095.243,19**
1.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	822.700,00	822.700,00	1.290.860,49	468.160,49
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	450,00	450,00	2.635,46	2.185,46
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	(500,00)
1.1.1.2.50.0.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	(500,00)
1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - F	3.300,00	3.300,00	425,79	(2.874,21)
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	476.000,00	476.000,00	678.777,75	202.777,75
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	340.000,00	340.000,00	606.771,49	266.771,49
1.1.2.1.01.0.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.300,00	1.300,00	2.250,00	950,00
1.1.2.2.01.0.1 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	650,00	650,00	0,00	(650,00)
1.2.0.0.00.00 - Contribuições	101.200,00	101.200,00	100.432,05	(767,95)
1.2.4.1.50.0.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	101.200,00	101.200,00	100.432,05	(767,95)
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	42.550,00	42.550,00	304.363,75	261.813,75
1.3.1.1.01.2.1 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.550,00	1.550,00	0,00	(1.550,00)
1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	41.000,00	41.000,00	304.363,75	263.363,75
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
1.6.1.1.02.0.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	24.470.682,00	24.470.682,00	25.811.608,14	1.340.926,14
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.900.000,00	18.900.000,00	18.243.705,32	(656.294,68)
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	2.249.119,52	749.119,52
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000,00	1.000,00	1.912,00	912,00
1.7.1.2.51.0.1 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Princip	6.000,00	6.000,00	788,11	(5.211,89)
1.7.1.2.52.4.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	279.000,00	279.000,00	352.147,49	73.147,49
1.7.1.3.50.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	930.152,00	930.152,00	2.662.288,05	1.732.136,05
1.7.1.3.50.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.127,00	60.127,00	68.037,16	7.910,16
1.7.1.3.50.3.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	134.326,00	134.326,00	105.858,01	(28.467,99)
1.7.1.3.50.4.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.919,00	63.919,00	38.902,80	(25.016,20)
1.7.1.3.50.5.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	271.300,00	271.300,00	134.262,14	(137.037,86)
1.7.1.3.50.9.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.205,00	16.205,00	0,00	(16.205,00)
1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	155.400,00	155.400,00	202.200,89	46.800,89
1.7.1.4.51.0.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Pr	1.600,00	1.600,00	1.260,00	(340,00)
1.7.1.4.52.0.1 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	57.600,00	57.600,00	66.750,00	9.150,00
1.7.1.4.53.0.1 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -	174.700,00	174.700,00	32.435,72	(142.264,28)
1.7.1.4.99.0.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - P	75.434,00	75.434,00	0,00	(75.434,00)
1.7.1.5.50.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
1.7.1.5.51.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	260.000,00	260.000,00	214.523,42	(45.476,58)
1.7.1.5.52.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	(22.000,00)
1.7.1.5.53.0.1 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	89.768,71	89.768,71

Art. 12 da RN-TC 08/2010 - Demonstrativos da A
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 94C4.C401.C92F.6466.6C27.F27E.7177.8A9C.
6563

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**25.441.937,00**	**25.441.937,00**	**27.537.180,19**	**2.095.243,19**
1.7.1.6.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	346.200,00	346.200,00	328.945,58	(17.254,42)
1.7.1.9.57.0.1 - Transferência Especial da União - Principal	15.700,00	15.700,00	0,00	(15.700,00)
1.7.1.9.58.0.1 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	1.600,00	1.600,00	1.374,36	(225,64)
1.7.1.9.60.0.1 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Prin	36.000,00	36.000,00	0,00	(36.000,00)
1.7.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	53.438,00	53.438,00	0,00	(53.438,00)
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.450.000,00	2.450.000,00	2.440.440,55	(9.559,45)
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	63.500,00	63.500,00	74.370,01	10.870,01
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.400,00	1.400,00	813,89	(586,11)
1.7.2.1.53.0.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.800,00	6.800,00	6.894,69	94,69
1.7.2.3.50.0.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	3.110,00	3.110,00	5.746,40	2.636,40
1.7.2.4.51.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	137.451,00	137.451,00	81.000,00	(56.451,00)
1.7.2.4.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	14.700,00	14.700,00	0,00	(14.700,00)
1.7.2.9.51.0.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	37.000,00	37.000,00	32.766,61	(4.233,39)
1.7.5.1.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	2.500.000,00	2.500.000,00	2.527.544,48	27.544,48
1.7.9.1.99.0.1 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	28.200,00	28.200,00	0,00	(28.200,00)
9.7.1.1.51.1.1 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(3.780.000,00)	(3.780.000,00)	(3.648.740,61)	131.259,39
9.7.1.1.52.0.1 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(200,00)	(200,00)	(382,36)	(182,36)
9.7.2.1.50.0.1 - (-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(490.000,00)	(490.000,00)	(488.087,91)	1.912,09
9.7.2.1.51.0.1 - (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(12.700,00)	(12.700,00)	(14.874,09)	(2.174,09)
9.7.2.1.52.0.1 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(280,00)	(280,00)	(162,80)	117,20
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	3.805,00	3.805,00	29.915,76	26.110,76
1.9.2.1.99.0.1 - Outras Indenizações - Principal	2.300,00	2.300,00	0,00	(2.300,00)
1.9.2.2.99.0.1 - Outras Restituições - Principal	1.105,00	1.105,00	29.911,17	28.806,17
1.9.9.9.99.3.1 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	400,00	400,00	4,59	(395,41)
Receitas de Capital (II)	**2.006.266,00**	**2.006.266,00**	**1.401.718,95**	**(604.547,05)**
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	31.390,00	31.390,00	0,00	(31.390,00)
2.1.1.2.54.0.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Pri	31.390,00	31.390,00	0,00	(31.390,00)
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
2.2.1.3.01.0.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
2.2.2.1.01.0.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	1.954.876,00	1.954.876,00	1.401.718,95	(553.157,05)
2.4.1.1.51.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	181.596,00	181.596,00	0,00	(181.596,00)
2.4.1.1.51.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	75.642,00	75.642,00	253.711,00	178.069,00
2.4.1.1.51.4.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	105.737,00	105.737,00	0,00	(105.737,00)
2.4.1.2.50.9.1 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	121.588,00	121.588,00	0,00	(121.588,00)
2.4.1.4.50.0.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	627.686,00	627.686,00	0,00	(627.686,00)
2.4.1.9.51.0.1 - Transferência Especial da União - Principal	41.555,00	41.555,00	596.000,00	554.445,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da AM. Proto: 02267726. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 94C4.C401.C92F.6466.6C27.F27E.7177.8A9C.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas de Capital (II)	**2.006.266,00**	**2.006.266,00**	**1.401.718,95**	**(604.547,05)**
2.4.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	393.449,00	393.449,00	161.507,95	(231.941,05)
2.4.2.2.50.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	22.311,00	22.311,00	0,00	(22.311,00)
2.4.2.2.51.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	186.549,00	186.549,00	40.500,00	(146.049,00)
2.4.2.2.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	198.763,00	198.763,00	350.000,00	151.237,00
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	**27.448.203,00**	**27.448.203,00**	**28.938.899,14**	**1.490.696,14**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	**27.448.203,00**	**27.448.203,00**	**28.938.899,14**	**1.490.696,14**
Déficit (VIII)				
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**27.448.203,00**	**27.448.203,00**	**28.938.899,14**	**1.490.696,14**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 94C4.C401.C92F.6466.6C27.F27E.7177.8A9C.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 94C4.C401.C92F.6466.6C27.F27E.7177.8A9C.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**22.234.996,00**	**23.889.690,19**	**23.738.056,34**	**23.699.875,03**	**23.495.120,89**	**151.633,85**
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	10.381.251,00	12.066.257,39	12.048.901,73	12.048.901,73	11.947.675,87	17.355,66
3.1.90.03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	27.723,00	19.789,65	19.734,00	19.734,00	19.734,00	55,65
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.156.519,00	1.162.065,62	1.159.543,53	1.159.543,53	1.159.497,88	2.522,09
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	7.590.884,00	9.170.376,88	9.170.230,12	9.170.230,12	9.169.370,12	146,76
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.148.727,00	1.629.786,86	1.626.978,30	1.626.978,30	1.526.658,09	2.808,56
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.724,00	1.790,11	0,00	0,00	0,00	1.790,11
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	376.714,00	67.666,77	66.915,78	66.915,78	66.915,78	750,99
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.679,00	2.844,00	0,00	0,00	0,00	2.844,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	41.281,00	11.937,50	5.500,00	5.500,00	5.500,00	6.437,50
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	7.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	11.845.755,00	11.823.432,80	11.689.154,61	11.650.973,30	11.547.445,02	134.278,19
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	36.759,00	45.159,00	44.528,00	44.528,00	44.528,00	631,00
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.582,00	1.352,00	0,00	0,00	0,00	1.352,00
3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES	19.781,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	0,00
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	16.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.722,00	4.688,00	0,00	0,00	0,00	4.688,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	40.925,00	58.417,00	52.166,50	52.166,50	52.166,50	6.250,50
3.3.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.893,00	24.950,00	24.950,00	24.950,00	24.950,00	0,00
3.3.90.19 - AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.949.452,00	4.355.691,91	4.350.720,68	4.328.719,37	4.228.109,09	4.971,23
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	81.380,00	17.756,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.756,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	49.470,00	15.025,97	10.300,00	10.300,00	10.300,00	4.725,97
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41.638,00	12.650,60	4.387,32	4.387,32	4.387,32	8.263,28
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE	57.744,00	5.426,00	0,00	0,00	0,00	5.426,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	179.832,00	125.615,00	117.600,00	117.600,00	117.600,00	8.015,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	2.250.658,00	1.617.526,81	1.600.141,40	1.599.561,40	1.598.311,40	17.385,41
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.733.558,00	4.496.549,83	4.457.671,85	4.442.071,85	4.440.553,85	38.877,98
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	128.809,00	162.957,00	162.954,00	162.954,00	162.954,00	3,00
3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES	915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da LRF. Proto: 02267726. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 94C4.C401.C92F.6466.6C27.F27E.7177.8A9C.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**22.234.996,00**	**23.889.690,19**	**23.738.056,34**	**23.699.875,03**	**23.495.120,89**	**151.633,85**
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	301.447,00	263.092,76	260.011,96	260.011,96	260.011,96	3.080,80
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	494.378,00	263.850,00	263.850,00	263.850,00	263.700,00	0,00
3.3.90.49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	66.970,00	49.839,10	46.583,10	46.583,10	46.583,10	3.256,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	165.190,00	17.653,20	9.250,93	9.250,93	9.250,93	8.402,27
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	146.915,00	269.832,62	259.638,87	259.638,87	259.638,87	10.193,75
Despesas de Capital (XII)	**3.203.208,00**	**2.530.713,36**	**2.490.904,46**	**2.490.904,46**	**2.340.115,49**	**39.808,90**
4.4.00.00 - Investimentos	2.712.101,00	1.893.073,39	1.853.266,55	1.853.266,55	1.702.477,58	39.806,84
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.893.404,00	1.634.874,53	1.621.026,00	1.621.026,00	1.498.972,03	13.848,53
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	801.991,00	256.206,86	232.240,55	232.240,55	203.505,55	23.966,31
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.088,00	1.992,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	488.607,00	637.639,97	637.637,91	637.637,91	637.637,91	2,06
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD(	483.930,00	637.639,97	637.637,91	637.637,91	637.637,91	2,06
4.6.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.677,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XIII)	**254.419,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	**25.692.623,00**	**26.420.403,55**	**26.228.960,80**	**26.190.779,49**	**25.835.236,38**	**191.442,75**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc: 02267726. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 94C4.C401.C92F.6466.6C27.F27E.7177.8A9C.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	**25.692.623,00**	**26.420.403,55**	**26.228.960,80**	**26.190.779,49**	**25.835.236,38**	**191.442,75**
Superávit (XVII)			**2.709.938,34**			
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**25.692.623,00**	**26.420.403,55**	**28.938.899,14**	**26.190.779,49**	**25.835.236,38**	**(2.518.495,59)**
Reserva do RPPS (XIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

ALLAN D LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

6569

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

ALLAN D´LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A.I. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 94C4.C401.C92F.6466.6C27.F27E.7177.8A9C.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**117.861,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**117.861,02**
Pessoal e Encargos Sociais	117.861,02	0,00	0,00	0,00	117.861,02
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**117.861,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**117.861,02**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

ALLAN D LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 94C4.C401.C92F.6466.6C27.F27E.7177.8A9C.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2025

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: C537.E42C.AFE0.79EC.0847.D265.76E2.E36F.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2025

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**28.938.899,14**	**25.301.659,16**
Ordinária		**20.934.580,19**	**18.342.005,72**
Vinculada		**8.004.318,95**	**6.959.653,44**
Recursos Vinculados à Educação		3.273.342,43	3.048.777,35
Recursos Vinculados à Saúde		2.913.094,71	1.919.885,74
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		1.817.881,81	1.990.990,35
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2,33**	**3.012,91**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2,33	3.012,91
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**3.640.591,26**	**2.450.497,94**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		38.181,31	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		355.543,11	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.246.866,84	2.450.497,94
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**1.804.253,33**	**2.123.240,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.804.253,33	2.123.240,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**34.383.746,06**	**29.878.410,85**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E563.5AC4.C3E2.F20A.F531.8225.8E53.87E9.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2025

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**26.228.960,80**	**23.920.550,61**
Ordinária		**19.292.017,32**	**17.154.435,92**
Vinculada		**6.936.943,48**	**6.766.114,69**
Recursos Destinados à Educação		3.310.545,68	3.234.363,22
Recursos Destinados à Saúde		1.987.642,09	2.249.990,60
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		1.638.755,71	1.281.760,87
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.543.261,56**	**1.310.471,28**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.543.261,56	1.310.471,28
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**3.088.436,93**	**2.843.135,63**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	130.021,36
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	150,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.088.436,93	2.712.964,27
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**3.523.086,77**	**1.804.253,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.523.086,77	1.804.253,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**34.383.746,06**	**29.878.410,85**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E563.5AC4.C3E2.F20A.F531.8225.8E53.87E9.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2025

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E563.5AC4.C3E2.F20A.F531.8225.8E53.87E9.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2025

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: C537.E42C.AFE0.79EC.0847.D265.76E2.E36F.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Exercício: 2025

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	3.651.393,03	1.933.181,50
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa	3.523.086,77	1.804.253,33
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional	3.523.086,77	1.804.253,33
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação	3.523.086,77	1.804.253,33
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	128.306,26	128.928,17
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	128.306,26	128.928,17
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo - Consolidação	128.306,26	128.928,17
Total do Ativo Circulante	**3.651.393,03**	**1.933.181,50**
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante	13.603.323,58	11.487.306,69
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável A Longo Prazo	297.886,59	35.136,25
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos A Longo Prazo	297.886,59	35.136,25
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos A Longo Prazo - Consolidação	297.886,59	35.136,25
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributária	297.886,59	35.136,25
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	13.305.436,99	11.452.170,44
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	3.175.821,00	2.943.580,45
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Moveis- Consolidação	3.175.821,00	2.943.580,45
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	10.129.615,99	8.508.589,99
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imoveis- Consolidação	10.129.615,99	8.508.589,99
Total do Ativo Não Circulante	**13.603.323,58**	**11.487.306,69**
TOTAL DO ATIVO	**17.254.716,61**	**13.420.488,19**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 29D1.47CD.B6A1.C279.348A.EBC5.981F.715C.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Exercício: 2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	990.174,66	476.823,55
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	219.086,88	117.861,02
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal A Pagar	118.766,67	117.861,02
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal A Pagar - Consolidação	118.766,67	117.861,02
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais A Pagar	100.320,21	0,00
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Inter Ofss - União	100.320,21	0,00
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	254.167,25	0,00
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	254.167,25	0,00
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo - Consolidação	254.167,25	0,00
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações A Curto Prazo	516.920,53	358.962,53
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	516.770,53	358.962,53
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	124.057,17	28.629,34
2.1.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter Ofss - União	392.713,36	330.333,19
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações A Curto Prazo	150,00	0,00
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações A Curto Prazo - Consolidação	150,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**990.174,66**	**476.823,55**
Passivo Não Circulante		
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Nao-Circulante	4.149.601,83	4.669.989,41
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo Prazo	4.097.924,78	4.483.533,87
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal A Pagar	83.002,91	312.658,68
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal A Pagar- Consolidação	83.002,91	312.658,68
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais A Pagar	4.014.921,87	4.170.875,19
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Inter Ofss - União	4.014.921,87	4.170.875,19
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar A Longo Prazo	31.919,75	21.201,85
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Longo Prazo	31.919,75	21.201,85
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Longo Prazo - Consolidação	31.919,75	21.201,85
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo	19.757,30	0,00
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	19.757,30	0,00
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União - Inter Ofss - União	19.757,30	0,00
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	165.253,69
2.2.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes De Contratos De Ppp- Longo Prazo	0,00	165.253,69
2.2.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes De Contratos De Ppp- Consolidação	0,00	165.253,69
Total do Passivo Não Circulante	**4.149.601,83**	**4.669.989,41**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 29D1.47CD.B6A1.C279.348A.EBC5.981F.715C.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Exercício: 2025

Patrimônio Líquido		
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	12.114.940,12	8.273.675,23
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	12.114.940,12	8.273.675,23
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados	12.114.940,12	8.273.675,23
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação	(6.674.587,89)	(7.959.270,69)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(19.915.786,61)	(18.924.485,77)
2.3.7.1.1.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	12.774.883,61	11.236.338,69
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes De Exercícios Anteriores	466.315,11	(271.123,61)
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Intra Ofss	(1.554.943,23)	(1.307.458,37)
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(1.554.943,23)	(1.307.458,37)
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - União	15.287.519,41	12.712.449,58
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	20.182.050,40	17.941.934,49
2.3.7.1.3.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	(4.501.208,38)	(3.275.463,20)
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes De Exercícios Anteriores	(393.322,61)	(1.954.021,71)
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - Estado	5.056.951,83	4.827.954,71
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	5.056.951,83	4.827.954,71
Total do Patrimônio Líquido	**12.114.940,12**	**8.273.675,23**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**17.254.716,61**	**13.420.488,19**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

ALLAN D LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A.I. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 29D1.47CD.B6A1.C279.348A.EBC5.981F.715C.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.1.1.1.01.01	CAIXA	F	377,31	287,87
1.1.1.1.1.19.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	(975,07)	(297,39)
1.1.1.1.1.50.99		F	3.523.684,53	1.804.262,85
1.1.3.8.1.08.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	15.257,99	14.679,91
1.1.3.8.1.09.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	12.477,72	12.477,72
1.1.3.8.1.99.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	100.570,55	101.770,54
1.2.1.1.1.04.01	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	297.886,59	35.136,25
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	P	2.328,00	2.328,00
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	34.866,09	21.406,09
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITAI	P	144.765,00	144.765,00
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	P	12.221,52	12.221,52
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	P	800,00	800,00
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	P	2.330,00	2.330,00
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	P	3.600,00	3.600,00
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	P	270.740,00	270.740,00
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	P	25.179,62	25.179,62
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	163.122,38	74.263,30
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	14.335,70	14.335,70
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	P	17.962,00	17.962,00
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	56.898,54	56.898,54
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	8.470,90	8.470,90
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	481.884,33	461.462,86
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	P	(282.200,00)	(282.200,00)
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	1.175.749,99	1.066.249,99
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	1.042.766,93	1.042.766,93
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	P	10.129.615,99	8.508.589,99
2.1.1.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	118.226,67	117.861,02
2.1.1.1.1.01.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	540,00	0,00
2.1.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	100.320,21	0,00
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	254.167,25	0,00
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	93.526,58	1.193,44
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	30.494,27	27.386,14
2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPOSITOS	F	36,32	49,76
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	392.713,36	330.333,19
2.1.8.9.1.98.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	150,00	0,00
2.2.1.1.1.03.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	83.002,91	312.658,68
2.2.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	4.014.921,87	4.170.875,19
2.2.3.1.1.05.03	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO V	P	0,00	21.201,85

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 29D1.47CD.B6A1.C279.348A.EBC5.981F.715C.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.2.3.1.1.10.03	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	31.919,75	0,00
2.2.4.1.3.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	19.757,30	0,00
2.2.8.6.1.99.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	0,00	165.253,69
		Ativo Financeiro (I):	**3.651.393,03**	**1.933.181,50**
		Passivo Financeiro (III):	**1.028.355,97**	**476.823,55**
		Restos a Pagar Não Processados (V):	**38.181,31**	**0,00**
		Superávit Financeiro (VI):	**2.623.037,06**	**1.456.357,95**
		Ativo Permanente (II):	**13.603.323,58**	**11.487.306,69**
		Passivo Permanente (IV):	**4.149.601,83**	**4.669.989,41**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 29D1.47CD.B6A1.C279.348A.EBC5.981F.715C.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	3.651.393,03	1.933.181,50
Ativo Permanente	13.603.323,58	11.487.306,69
Total do Ativo	**17.254.716,61**	**13.420.488,19**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.028.355,97	476.823,55
Passivo Permanente	4.149.601,83	4.669.989,41
Total do Passivo	**5.177.957,80**	**5.146.812,96**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**12.076.758,81**	**8.273.675,23**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 29D1.47CD.B6A1.C279.348A.EBC5.981F.715C.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2025

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: C537.E42C.AFE0.79EC.0847.D265.76E2.E36F.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.290.860,49	907.453,28
Contribuições	100.432,05	95.739,48
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	735,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	304.363,75	204.123,83
Transferências e Delegações Recebidas	27.213.329,42	24.092.892,47
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	39.624,34
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	29.915,76	3.728,01
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**28.938.901,47**	**25.344.296,41**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	12.012.468,03	10.407.832,95
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	283.584,00	480.156,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	10.717.760,44	10.176.024,29
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	26,22	
Transferências e Delegações Concedidas	1.603.189,56	1.368.387,28
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	10.133,14
Tributárias	260.011,96	242.964,11
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	293.588,87	120.853,58
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**25.170.629,08**	**22.806.351,35**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**3.768.272,39**	**2.537.945,06**

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 40D6.2A8E.D038.6B1D.86B7.424A.E836.BF21.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior

ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 40D6.2A8E.D038.6B1D.86B7.424A.E836.BF21.

VER NOTAS EXPLICATIVAS - RELATÓRIO CONTÁBIL

PCA EXERCÍCIO 2025

ANEXADO EM OUTRAS INFORMAÇÕES/OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: C537.E42C.AFE0.79EC.0847.D265.76E2.E36F.

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado **Prefeitura Municipal de Quixaba**

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 31/03/2026 13:26

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
2025	31/12/2025	DIVIDA COM PRECATORIOS	333.860,53	0,00	66.915,78	183.941,84	83.002,91
2025	31/12/2025	PARCELAMENTO RFB DÍVIDA NAO PREVIDENCIARIA	0,00	21.694,33	1.937,03		19.757,30
2025	31/12/2025	PARCELAMENTO - DÍVIDA COM INSS	4.170.875,19	370.039,59	525.992,91		4.014.921,87
2025	31/12/2025	PARCELAMENTO - DIVIDA COM A CAGEPA	165.253,69		108.119,28	25.214,66	31.919,75
TOTAL			4.669.989,41	391.733,92	702.965,00	209.156,50	4.149.601,83

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 637E.3ECC.CF05.081B.4FF5.C391.8AD2.05B0.

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Prestação de Contas do Exercício 2025

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	117.861,02	393.724,42	0,00	0,00	511.585,44
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	358.962,53	3.226.559,92	3.068.751,92	0,00	516.770,53
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	476.823,55	3.620.284,34	3.068.751,92	0,00	1.028.355,97

Emitido em 31/03/2026 13:26

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 32A7.3FF8.710D.B65F.2930.173B.3E91.3586.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**232.240,55**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**232.240,55**	
900004	**APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**		**13.460,00**	
	1180		6.690,00	
		SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY S24 FE 256GB 5G 8GB RAM GRAFITE		
	1184		2.300,00	
		SMARTPHONE MOTOROLA EDGE 50 FUSION 256 GB BLUE		
	6273		2.970,00	
		SCANNER DE MESA USB BROTHER ADS 3100		
	6274		1.500,00	
		MULT EPSON L3250 ECOTANK W BIV		
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**20.421,47**	
	95		1.350,00	
		EST ACO EURO 6 BAND P300 26/20 - CRL		
		MESA AUXILIAR INDUSTRIAL 40X44CM - FREIJOP/PRETO FOSCO		
	1965		5.010,00	
		CADEIRA FIXA 41008 JOY-AZUF - VINIL PR32		
		CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA 43503 LIGHT-L2048FX-PO		
		GAVET 2 GAV 208X350X402MM MXG02 PR-WN-PR		
		GAVETEIRO MAIA 3G CASTANHO FF		
		MESA ESCRITORIO INDUSTRIAL 135X68CM - FREIJO/PRE		
		MESA ESCRITORIO INDUSTRIAL 89.5X44CM - FREIJO/PR		
		MESA RET. DIRETOR 1500X600X075 PRE AME		
		SAT 1260 MESA REUN 1200CM AME PRE		
	4494		745,00	
		EST 1 TORRE 73X32X185 FJ/PR		
	8418		6.046,67	
		ARM ALTO EXECUTIVO FD3 80X46 PRIMA 40 - FSB BR		
		BALCAO CRED /2 PORTAS INDUSTRIAL 89.5 X 38CM - FRE		
		LT14 MESA SEXTAVDA 8 CAD 1400X0900X0725MM 30MM C/		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 3856.D0B5.9489.826F.51AE.6489.DE6F.F03B.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**232.240,55**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**232.240,55**	
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**20.421,47**	
	8419		7.269,80	
		CONJUNTO DE REFEITORIO COM 10 CADEIRAS EM ABS		
		ESTANTE BIBLIOTECA D.C/10 PRATELEIRAS 55X200X1		
		MESA TREINAMENTO PLAT SIMP INICIAL PE CAV.1350X600		
900024	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**88.859,08**	
	104		3.928,80	
		ADAPTADOR FF2		
		ELETR. SCHNEIDER 1VC - BCS-220 TRIF		
	1073		12.850,00	
		ARCONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS VIX 220V		
		ARCONDICIONADO SPLIT PHILCO 18.000BTUS 220V		
	1074		5.180,00	
		ARCONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS VIX 220V		
	1075		2.590,00	
		ARCONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS VIX 220V		
	1914		2.590,00	
		BEBEDOURO RECIPIENTE 25L 220V 2 TORNEIRAS KNOX		
	1960		2.990,00	
		BEBEDOURO RECIPIENTE REFRIGERADOR 50L 220V 2T KNOX		
	1989		2.149,00	
		BEBEDOURO REFRIGERADOR 10L 220V NG 2T BK KNOX		
	4277		3.890,00	
		FREEZER HOR 411 T/CHAPA 2PORT FRICON HCED411 2C000		
	4624		2.380,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS AGRATTO INVERTE		
	7042		4.016,28	
		ELETR SUB LEAO 3 3/4CV M 3R30B-18 C/BOX		
		ELETR SUB LEAO 3 3/4CV M 3R3PB13-C/BOX		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 3856.D0B5.9489.826F.51AE.6489.DE6F.F03B.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**232.240,55**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**232.240,55**	
900024	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**88.859,08**	
	7506		2.974,00	
		SCANNER DE MESA USB BROTHER ADS 3100		
	7525		4.149,00	
		REFRIGERADOR NR-BT71PV4XB 483L ACO ESCOVADO		
	8463		8.157,00	
		NOTE DELL I3 I15 5566 A10P 4GB SSD 256GB		
		NOTE LENOVO I3 ID 3I 82BSS0010		
	8706		13.550,00	
		BEBEDOURO RECIPIENTE REFRIGERADO 100L 220V 3T KNOX		
		EXAUSTOR 500MM 220V VITALEX		
		FOGAO IND GAS EXTRA 4Q 2 QUIM DUP 2 SIMP VENANCIO		
		FORNO SEMI-INDUSTRIAL FSI-680 G2 PROGAS		
		FREEZER HORIZONTAL ECH250 BR CIB SK EFAB ESMALTEC		
		LIQ. 2LT BR VITALEX INOX LUXO		
		LIQ. BR 4 LT INDL INOX LUXO VITALEX		
		LIQUIDIFICADOR 8 LTS VITALEX LUXO INOX		
		LIXEIRA QUADRADA 60L C/TP. VAI-VEM VERMEL Q60V JSN		
		PANELA DE PRESSAO 20.0 LT ETERNA NIGRO		
	8707		15.185,00	
		BANCO DE JARDIM MONTAVEL PLAS TRAMANDAI BR TRAMONT		
		CADEIRA PLASTICA MONOBLOCO ATLANTIDA BR TRAMONTINA		
		CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 100L 210W ALUZE		
		CONTENTOR 120L BRANCO C/RODAS JSN C120B		
		MESA PLASTICA C/PERNAS DE PLASTICO SANCHO PR TRAMO		
	8782		2.280,00	
		LIQ. 2LT BR VITALEX INOX LUXO		
		LIXEIRA QUADRADA 60L C/TP. VAI-VEM VERMEL Q60V JSN		
		PANELA DE PRESSAO 20,0 LT ETERNA NIGRO		
900036	**VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA**		**109.500,00**	

6591
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 3856.D0B5.9489.826F.51AE.6489.DE6F.F03B.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**232.240,55**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**232.240,55**	
900036 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			**109.500,00**	
	5417	VEICULO NOVO, CODIGO: BZ3SK3, MARCA: VOLKSWAGEM, MODELO: POLO SENSE, COR: CINZA PLATINUM, COMBS: ALCOOL/GASOLINA	101.601,80	
	5418	VEICULO NOVO, CODIGO: BZ3SK3, MARCA: VOLKSWAGEM, MODELO: POLO SENSE, COR: CINZA PLATINUM, COMBS: ALCOOL/GASOLINA	7.898,20	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 3856.D0B5.9489.826F.51AE.6489.DE6F.F03B.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**1.621.026,00**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**1.621.026,00**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**1.621.026,00**	
	123	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 913162/2021	30.449,06	
	276	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO MUNICIPIO DE QUIXABA	38.400,00	
	590	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB (RUA PROJETADA 2, RUA PROJETADA 8 TRECHO 1 E RUA PROJETADA 3 TRECHO 2)	187.562,35	
	606	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 918230/2021.	45.324,50	
	710	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	40.253,78	
	972	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB (RUA PROJETADA 2, RUA PROJETADA 8 TRECHO 1 E RUA PROJETADA 3 TRECHO 2)	46.144,79	
	1055	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO MUNICIPIO DE QUIXABA	38.400,00	
	1175	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	39.208,90	
	1498	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 913162/2021	47.779,88	
	3103	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 918230/2021.	4.400,88	

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**1.621.026,00**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**1.621.026,00**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**1.621.026,00**	
	3624	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB (RUA PROJETADA 2, RUA PROJETADA 8 TRECHO 1 E RUA PROJETADA 3 TRECHO 2)	43.693,33	
	3751	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 913162/2021	47.779,88	
	4526	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 918230/2021.	90.649,00	
	4845	EXECUÇÃO DE ROÇADA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	56.391,35	
	5479	REPARO COM REPOSIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO (TAPA BURACO) DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE QUIXABA/P	56.645,50	
	5529	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 918230/2021.	96.729,44	
	5530	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 913162/2021	39.611,05	
	6006	EXECUÇÃO DE ROÇADA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB	50.694,45	
	7039	CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE VELÓRIOS E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXABA/PB	95.906,58	
	7068	REPARO COM REPOSIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO (TAPA BURACO) DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE QUIXABA/P	23.663,08	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A.I. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 3856.D0B5.9489.826F.51AE.6489.DE6F.F03B.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**1.621.026,00**	
Prefeitura Municipal de Quixaba			**1.621.026,00**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**1.621.026,00**	
	7460	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 918230/2021.	87.847,21	
	7822	REPARO COM REPOSIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO (TAPA BURACO) DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE QUIXABA/P	44.872,50	
	7840	CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE VELÓRIOS E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXABA/PB	91.875,02	
	8546	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 918230/2021.	31.329,63	
	8548	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB, CONVÊNIO 913162/2021	90.724,34	
	8877	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM VÁRIAS COMUNIDADES RURAIS	154.689,50	

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 3856.D0B5.9489.826F.51AE.6489.DE6F.F03B.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento

DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

_____
ALLAN D`LLON CANDEIA
MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 3856.D0B5.9489.826F.51AE.6489.DE6F.F03B.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Demonstrativo do movimento de Tipos de Aquisições (Bens)

Código	Nome do Tipo de Aquisição (Bem)	Saldo Anterior	Entradas (Débitos)					Saídas (Créditos)				Saldo Atual
			Liquidações do Exercício	Liquidações de Restos a Pagar não Processados	Movimentação Patrimonial Diversas	Entradas de Estoque - Ajustes	Total de Entradas	Movimentação Patrimonial Diversas	Saídas de Estoque (Consumo, etc.)	Alienações de Bens	Total de Saídas	
1-Bens Móveis - Investimentos		**2.943.580,45**	232.240,55	0,00	0,00	0,00	**232.240,55**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**3.175.821,00**
900003	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	**2.328,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**2.328,00**
900004	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	**21.406,09**	13.460,00	0,00	0,00	0,00	**13.460,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**34.866,09**
900005	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	**144.765,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**144.765,00**
900006	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	**12.221,52**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**12.221,52**
900007	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	**800,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**800,00**
900011	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	**2.330,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**2.330,00**
900014	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	**3.600,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**3.600,00**
900021	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	**270.740,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**270.740,00**
900023	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	**25.179,62**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**25.179,62**
900024	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**74.263,30**	88.859,08	0,00	0,00	0,00	**88.859,08**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**163.122,38**
900025	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	**14.335,70**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**14.335,70**
900026	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**17.962,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**17.962,00**
900028	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	**56.898,54**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**56.898,54**
900029	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	**8.470,90**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**8.470,90**
900030	MOBILIÁRIO EM GERAL	**461.462,86**	20.421,47	0,00	0,00	0,00	**20.421,47**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**481.884,33**
900034	VEÍCULOS EM GERAL	**(282.200,00)**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**(282.200,00)**
900036	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	**1.066.249,99**	109.500,00	0,00	0,00	0,00	**109.500,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**1.175.749,99**
900046	OUTROS BENS MÓVEIS	**1.042.766,93**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**1.042.766,93**
2-Bens Imóveis - Investimentos		**8.508.589,99**	1.621.026,00	0,00	0,00	0,00	**1.621.026,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**10.129.615,99**
900100	OBRAS EM ANDAMENTO	**8.508.589,99**	1.621.026,00	0,00	0,00	0,00	**1.621.026,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**10.129.615,99**
	Total Geral	**11.452.170,44**	**1.853.266,55**	0,00	0,00	0,00	**1.853.266,55**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**13.305.436,99**

6597
Art. 12 da RN TC 03/2010. Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 3856.D0B5.9489.826F.51AE.6489.DE6F.F03B.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	**128.928,17**	**19.685,01**	**20.306,92**	**128.306,26**
2-Outros Depósitos	**128.928,17**	**19.685,01**	**20.306,92**	**128.306,26**
Agentes Pagadores-Diversos	**93.394,17**	**0,00**	**0,00**	**93.394,17**
000176 EMPRESTIMO CONSIGNADO A RECEBER	67.133,95	0,00	0,00	67.133,95
000177 PENSAO ALIMENTICIA A RECEBER	20.707,58	0,00	0,00	20.707,58
000178 DEPOSITOS A RECEBER	5.552,64	0,00	0,00	5.552,64
Agentes Pagadores-Salário Família	**14.679,91**	**19.685,00**	**19.106,92**	**15.257,99**
000008 SALÁRIO FAMÍLIA	14.679,91	19.685,00	19.106,92	15.257,99
Agentes Pagadores-Salário Maternidade	**12.477,72**	**0,00**	**0,00**	**12.477,72**
000026 SALARIO MATERNIDADE	12.477,72	0,00	0,00	12.477,72
Diversos Responsáveis	**3.095,69**	**0,00**	**0,00**	**3.095,69**
000047 PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	3.095,69	0,00	0,00	3.095,69
Entidades Devedoras	**5.280,68**	**0,01**	**1.200,00**	**4.080,69**
000043 PAGAMENTO A MAIOR	4.080,68	0,01	0,00	4.080,69
000057 PAGAMENTO INDEVIDO	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
1-Contas Credoras (Passivo)	**476.823,55**	**3.620.284,34**	**3.068.751,92**	**1.028.355,97**
0-Consignações	**358.912,77**	**2.283.905,95**	**2.126.084,51**	**516.734,21**
Consignações – INSS	**330.333,19**	**1.138.255,17**	**1.075.875,00**	**392.713,36**
002944 INSS - PREFEITURA DIVERSOS	330.333,19	1.138.255,17	1.075.875,00	392.713,36
Consignações – Outras	**27.386,14**	**27.405,53**	**24.297,40**	**30.494,27**
000074 FALTAS	11.072,58	0,00	0,00	11.072,58
000186 SEST	138,34	250,59	207,60	181,33
000187 SENAT	97,01	167,06	138,40	125,67
000190 SENAR	0,00	204,62	160,14	44,48
000191 RAT	0,00	101,77	79,85	21,92
000194 DEPOSITO JUDICIAL	0,00	2.512,77	1.675,18	837,59
002977 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	16.078,21	24.168,72	22.036,23	18.210,70
Consignações Empréstimos	**1.193,44**	**1.067.758,59**	**975.425,45**	**93.526,58**
000027 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	1.193,44	1.067.758,59	975.425,45	93.526,58
Consignações Pensões Alimentícias	**0,00**	**50.486,66**	**50.486,66**	**0,00**
000016 PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	50.486,66	50.486,66	0,00
1-Restos a Pagar	**117.861,02**	**393.724,42**	**0,00**	**511.585,44**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Ata Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 2540.5567.A414.DBA0.BB3B.E45E.08DB.2062.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**476.823,55**	**3.620.284,34**	**3.068.751,92**	**1.028.355,97**
1-Restos a Pagar		**117.861,02**	**393.724,42**	**0,00**	**511.585,44**
Exercício de 2016		**117.861,02**	**0,00**	**0,00**	**117.861,02**
000060	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -RESTO A PAGAR 2016	54.449,67	0,00	0,00	54.449,67
000061	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- RESTO A PAGAR 2016	63.411,35	0,00	0,00	63.411,35
Exercício de 2025		**0,00**	**393.724,42**	**0,00**	**393.724,42**
002010	Gabinete do Prefeito	0,00	5.215,52	0,00	5.215,52
002020	Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento	0,00	5.893,41	0,00	5.893,41
002030	Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria	0,00	2.917,07	0,00	2.917,07
002041	Fundo Municipal de Saúde	0,00	47.793,27	0,00	47.793,27
002050	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	200.479,71	0,00	200.479,71
002060	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	0,00	32.416,53	0,00	32.416,53
002070	Secretaria Municipal de Educação	0,00	87.110,82	0,00	87.110,82
002080	Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens	0,00	812,73	0,00	812,73
002090	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	6.664,06	0,00	6.664,06
002091	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	505,44	0,00	505,44
002100	Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	721,50	0,00	721,50
002110	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	0,00	721,50	0,00	721,50
002120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser	0,00	1.270,36	0,00	1.270,36
002130	Secretaria Municipal de Controle	0,00	721,50	0,00	721,50
002160	Secretaria Especial de Governo	0,00	481,00	0,00	481,00
2-Outros Depósitos		**49,76**	**942.653,97**	**942.667,41**	**36,32**
Depósitos para Quem de Direito		**49,76**	**942.653,97**	**942.667,41**	**36,32**
000059	DEPOSITO PARA QUEM DE DIREITO	49,76	942.653,97	942.667,41	36,32
	Total Geral	**605.751,72**	**3.639.969,35**	**3.089.058,84**	**1.156.662,23**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 2540.5567.A414.DBA0.BB3B.E45E.08DB.2062.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA
DIRETORA -JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

ALLAN D`LLON CANDEIA MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 2540.5567.A414.DBA0.BB3B.E45E.08DB.2062.

Quixaba
Governo Municipal

PASTA DOS SECRETARIADOS EXECUTIVOS

NOME	SECRETARIA
KAMILA DE SOUSA MAGALHAES M. DE LIMA	GABINETE DO PREFEITO
THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
GLAUKIA ELANE TORRES FERNANDES	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DAVI NUNES DA PAZ	SECRETÁRIO DE SAÚDE
MARCONE LOPES MACARIO	SECRETÁRIO CONTROLE INTERNO
FIDELYS DOS SANTOS	SECRETÁRIO AGRICULTURA
ALECXANDRO GOMES DE SOUSA RODAGENS	SECRETÁRIO DE ESTRADAS
JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA	SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA
ADEMILTON CANDEIA LOPES	SECRETÁRIO TRANSPORTE
MARCONILDO MACÁRIO LOPES	SECRETÁRIO DE ESPORTE
CLAUDIA MARCÁRIO LOPES	SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES	ASSESSOR JURIDICO

ALLN DLLON CANDEIA DE MACEDO

Prefeito Constitucional

Art. 13 da RN-TC 03/2010 - Relação com os titu... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 084A.96FC.F9FD.1FA1.8A4B.54B9.C123.6BA5.

Quixaba
Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Estado da Paraíba

RELATÓRIO DE NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO ANUAL – EXERCÍCIO DE 2025

Balanços Gerais – Consolidado

CNPJ: 08.881.567/0001-26

Rua Francisco P. de Assis, 295 – Centro – CEP: 58.733-000 – Quixaba/PB

Janusa Cristina G. Sotero	**Allan D'Llon Candeia Macedo**
CRC/PB 5481 – Contabilidade Pública e Controle LTDA	Prefeito Municipal
Contadora	Ordenador de Despesas

Quixaba – PB, 31 de dezembro de 2025

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: B2F7.33BC.1975.06BD.C35A.70EC.164C.1134.

NOTA 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Prefeitura Municipal de Quixaba é o órgão central do Poder Executivo Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.881.567/0001-26, com sede na Rua Francisco P. de Assis, n.º 295, Centro, CEP 58.733-000, no Município de Quixaba, Estado da Paraíba. Exerce as funções de administração pública municipal nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.

A gestão financeira e orçamentária é exercida pelo Prefeito Municipal, Sr. Allan D'Llon Candeia Macedo, na qualidade de Ordenador de Despesas, sendo a escrituração contábil de responsabilidade de Janusa Cristina G. Sotero – CRC/PB 5481 – Contabilidade Pública e Controle LTDA.

As presentes demonstrações contábeis são consolidadas, abrangendo a Prefeitura Municipal (PMQ) e os fundos municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e demais unidades da estrutura administrativa), conforme exigido pelo MCASP e normas do TCE/PB.

NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E NORMAS CONTÁBEIS APLICADAS

As demonstrações contábeis do exercício de 2025 foram elaboradas em conformidade com:

- Lei Federal n.º 4.320/1964 – normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;
- Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9.ª edição – STN;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASPs) – CFC;
- Instrução Normativa STN n.º 08/2017 e atualizações posteriores;
- Resolução RN-TCE/PB n.º 03/2010 e demais normas do TCE/PB aplicáveis aos municípios.

NOTA 3 – POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Regime Contábil: Regime de competência para variações patrimoniais e regime de caixa para execução orçamentária, conforme Lei n.º 4.320/1964 e MCASP.

Ativo Imobilizado: Registrado pelo custo histórico de aquisição ou produção. Não foram aplicados critérios de depreciação sistemática no presente exercício.

Reconhecimento de Receitas: As receitas orçamentárias são reconhecidas pelo regime de caixa (arrecadação efetiva); as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências e tributação são reconhecidas pelo regime de competência.

Reconhecimento de Despesas: Seguem os estágios de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei n.º 4.320/1964.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: B2F7.33BC.1975.06BD.C35A.70EC.164C.1134.

Depósitos Restituíveis: Os valores retidos em folha (INSS, IRRF, consignados em folha, pensões alimentícias, contribuições sindicais etc.) são registrados como depósitos restituíveis e repassados aos credores tempestivamente.

Restos a Pagar: Registrados os valores empenhados e não pagos até 31 de dezembro, segregados em processados (liquidados) e não processados (ainda não liquidados). Destaca-se a existência de Restos a Pagar Processados do exercício de 2016 (R$ 117.861,02), ainda em aberto, referentes ao Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Dívida Fundada: Registrada pelo valor atualizado dos parcelamentos de obrigações previdenciárias junto ao INSS, obrigações fiscais (RFB) e precatórios/fornecedores de longo prazo. Não há dívida fundada externa registrada (Nada a Registrar).

NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra a execução da receita e da despesa orçamentária do exercício de 2025, nos termos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. O Município apurou superávit orçamentário de R$ 1.166.679,11, evidenciando receitas realizadas superiores às despesas empenhadas. A dotação atualizada totalizou R$ 28.175.983,55, superior à dotação inicial (R$ 27.448.203,00), em razão de créditos adicionais abertos no decorrer do exercício.

4.1 Receitas Orçamentárias

As receitas orçamentárias realizadas no exercício de 2025 totalizaram R$ 28.938.899,14, sendo 95,16% de Receitas Correntes (R$ 27.537.180,19) e 4,84% de Receitas de Capital (R$ 1.401.718,95). As Transferências Correntes constituem a principal fonte de receita do Município (R$ 25.811.608,14 – 89,19% do total realizado), destacando-se o Fundo de Participação dos Municípios – FPM (R$ 18.243.705,32 + R$ 2.249.119,52) e as transferências do FUNDEB (R$ 2.527.544,48). Os impostos próprios, especialmente o IRRF (R$ 678.777,75) e o ISSQN (R$ 606.771,49), também contribuíram significativamente para a receita tributária.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: B2F7.33BC.1975.06BD.C35A.70EC.164C.1134.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Prev. Inicial (a)	Prev. Atualiz. (b)	Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	25.441.937,00	25.441.937,00	**27.537.180,19**	2.095.243,19
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	822.700,00	822.700,00	1.290.860,49	468.160,49
Contribuições (COSIP)	101.200,00	101.200,00	100.432,05	(767,95)
Receita Patrimonial	42.550,00	42.550,00	304.363,75	261.813,75
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
Transferências Correntes	24.470.682,00	24.470.682,00	25.811.608,14	1.340.926,14
Outras Receitas Correntes	3.805,00	3.805,00	29.915,76	26.110,76
Receitas de Capital (II)	2.006.266,00	2.006.266,00	**1.401.718,95**	(604.547,05)
Operações de Crédito	31.390,00	31.390,00	0,00	(31.390,00)
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
Transferências de Capital	1.954.876,00	1.954.876,00	1.401.718,95	(553.157,05)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V)	27.448.203,00	27.448.203,00	**28.938.899,14**	1.490.696,14
Superávit (XVII)			**1.166.679,11**	
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	27.448.203,00	27.448.203,00	**28.938.899,14**	1.490.696,14

4.2 Despesas Orçamentárias

As despesas empenhadas totalizaram R$ 27.772.220,03, sendo 90,97% de Despesas Correntes (R$ 25.243.490,91) e 9,11% de Despesas de Capital (R$ 2.528.729,12). Destaca-se que Pessoal e Encargos Sociais representaram 47,17% do total empenhado (R$ 13.100.618,01). As despesas liquidadas somaram R$ 27.734.038,72 e as pagas, R$ 27.378.495,61. O saldo de dotação não utilizada alcançou R$ 403.763,52.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: B2F7.33BC.1975.06BD.C35A.70EC.164C.1134.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualiz. (f)	Empenhadas (g)	Liquidadas (h)	Pagas (i)	Saldo (f-g)
Despesas Correntes (XI)	23.930.576,00	25.603.390,19	**25.243.490,91**	25.205.309,60	25.000.555,46	359.899,28
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	11.427.331,00	13.130.457,39	13.100.618,01	13.100.618,01	12.999.392,15	29.839,38
3.2 Juros e Encargos da Dívida	7.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3 Outras Despesas Correntes	12.495.255,00	12.472.932,80	12.142.872,90	12.104.691,59	12.001.163,31	330.059,90
Despesas de Capital (XII)	3.263.208,00	2.572.593,36	**2.528.729,12**	2.528.729,12	2.377.940,15	43.864,24
4.4 Investimentos	2.772.101,00	1.934.953,39	1.891.091,21	1.891.091,21	1.740.302,24	43.862,18
4.6 Amortização da Dívida	488.607,00	637.639,97	637.637,91	637.637,91	637.637,91	2,06
Reserva de Contingência (XIII)	254.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV)	27.448.203,00	28.175.983,55	**27.772.220,03**	27.734.038,72	27.378.495,61	403.763,52

4.3 Restos a Pagar

Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2025 totalizaram R$ 38.181,31. Os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício somaram R$ 355.543,11. Não havia Restos a Pagar Não Processados do exercício anterior. Os Restos a Pagar Processados oriundos de exercícios anteriores (2016) somavam R$ 117.861,02, referentes ao Fundo Municipal de Saúde (R$ 54.449,67) e à Secretaria Municipal de Saúde (R$ 63.411,35), sem movimentação de pagamentos no exercício de 2025.

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra os ingressos e dispêndios financeiros do exercício. O Município encerrou 2025 com saldo de caixa de R$ 3.523.086,77, superior ao saldo do exercício anterior (R$ 1.804.253,33), refletindo o superávit orçamentário realizado e o fluxo favorável de recursos vinculados.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: B2F7.33BC.1975.06BD.C35A.70EC.164C.1134.

Quixaba
Governo Municipal

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**28.938.899,14**	25.301.659,16
Ordinária	20.934.580,19	18.342.005,72
Vinculada (Educação + Saúde + Outros)	8.004.318,95	6.959.653,44
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.543.263,89**	1.313.484,19
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.933.625,22**	2.635.929,58
Inscrição Restos a Pagar Não Processados	38.181,31	0,00
Inscrição Restos a Pagar Processados	355.543,11	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.539.900,80	2.635.929,58
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**1.804.253,33**	2.123.240,84
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**36.220.041,58**	31.374.313,77

DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**27.772.220,03**	25.228.008,98
Ordinária	20.835.276,55	18.461.894,29
Vinculada (Educação + Saúde + Outros)	6.936.943,48	6.766.114,69
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**1.543.263,89**	1.313.484,19
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**3.381.470,89**	3.028.567,27
Pagamentos Restos a Pagar Não Processados	0,00	130.021,36
Pagamentos Restos a Pagar Processados	0,00	150,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.381.470,89	2.898.395,91
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**3.523.086,77**	1.804.253,33
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**36.220.041,58**	31.374.313,77

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: B2F7.33BC.1975.06BD.C35A.70EC.164C.1134.

Os Recebimentos Extraorçamentários totalizaram R$ 3.933.625,22, compostos principalmente por Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (R$ 3.539.900,80), que incluem consignações em folha, depósitos para quem de direito e outras retenções repassadas a credores. Os Pagamentos Extraorçamentários somaram R$ 3.381.470,89, sendo a integralidade referente a depósitos restituíveis devolvidos/repassados.

NOTA 6 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial apresenta a posição dos ativos, passivos e patrimônio líquido do Município em 31 de dezembro de 2025. O Total do Ativo cresceu significativamente, passando de R$ 13.653.536,79 para R$ 17.525.589,87 (incremento de R$ 3.872.053,08 – 28,36%), reflexo da expansão do ativo não circulante decorrente de novos investimentos em obras e infraestrutura, além da incorporação de novos bens imóveis.

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.651.393,03**	1.933.181,50
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.523.086,77	1.804.253,33
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	128.306,26	128.928,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**13.874.196,84**	11.720.355,29
Ativo Realizável a Longo Prazo (Dívida Ativa)	297.886,59	35.136,25
Imobilizado – Bens Móveis	3.320.220,73	3.085.980,18
Imobilizado – Bens Imóveis	10.256.089,52	8.599.238,86
TOTAL DO ATIVO	**17.525.589,87**	13.653.536,79
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**990.174,66**	476.823,55
Pessoal a Pagar	118.766,67	117.861,02
Encargos Sociais a Pagar (INSS – RGPS)	100.320,21	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	254.167,25	0,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: B2F7.33BC.1975.06BD.C35A.70EC.164C.1134.

Valores Restituíveis	516.770,53	358.962,53
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**4.149.601,83**	4.669.989,41
Obrigações Previdenciárias LP (INSS)	4.014.921,87	4.170.875,19
Fornecedores LP (Precatórios + Outros)	31.919,75	21.201,85 + 165.253,69
Obrigações Fiscais LP (RFB)	19.757,30	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**12.385.813,38**	8.506.723,83
Resultado do Exercício	(21.299.127,42)	(20.132.362,83)
Superávits/Déficits Acumulados – outros	33.684.940,80	28.639.086,66
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**17.525.589,87**	13.653.536,79

6.1 Ativo Financeiro e Permanente

O Ativo Financeiro totalizou R$ 3.651.393,03, composto por Caixa e Equivalentes de Caixa (R$ 3.523.086,77) e Demais Créditos a Curto Prazo (R$ 128.306,26, referentes a créditos por reembolso de Salário Família, Salário Maternidade e outros). O Ativo Permanente somou R$ 13.874.196,84, sendo R$ 297.886,59 de Dívida Ativa Tributária (longo prazo) e R$ 13.576.310,25 de Imobilizado (bens móveis R$ 3.320.220,73 e bens imóveis R$ 10.256.089,52).

6.2 Passivo Financeiro e Permanente

O Passivo Financeiro totalizou R$ 1.028.355,97, composto pelo Passivo Circulante (R$ 990.174,66) acrescido dos Restos a Pagar Não Processados (R$ 38.181,31). O Passivo Permanente somou R$ 4.149.601,83, concentrado em obrigações previdenciárias de longo prazo (INSS – R$ 4.014.921,87), precatórios e fornecedores LP (R$ 31.919,75) e obrigações fiscais com a União (R$ 19.757,30). O Superávit Financeiro apurado foi de R$ 2.623.037,06, superior ao do exercício anterior (R$ 1.456.357,95).

6.3 Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido totalizou R$ 12.385.813,38 em 31/12/2025, contra R$ 8.506.723,83 no exercício anterior (crescimento de R$ 3.879.089,55 – 45,60%), reflexo do resultado patrimonial positivo do período. O Saldo Patrimonial (Ativo menos Passivo – Lei n.º 4.320/64) alcançou R$ 12.347.632,07.

NOTA 7 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: B2F7.33BC.1975.06BD.C35A.70EC.164C.1134.

Quixaba
Governo Municipal

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio líquido durante o exercício de 2025.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.290.860,49	907.453,28
Contribuições (COSIP)	100.432,05	95.739,48
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	735,00
VPA Financeiras	304.363,75	204.123,83
Transferências e Delegações Recebidas	28.756.590,98	25.403.363,75
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	39.624,34
Outras VPA	29.915,76	3.728,01
TOTAL DAS VPA (I)	**30.482.163,03**	26.654.767,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	13.064.184,31	11.094.078,03
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	283.584,00	480.156,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	11.171.378,73	10.759.533,19
VPD Financeiras	26,22	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.603.191,89	1.371.400,19
Desvalorização e Perdas de Ativos	0,00	10.133,14
Tributárias	260.111,96	245.218,91
Outras VPD	293.588,87	120.853,58

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: B2F7.33BC.1975.06BD.C35A.70EC.164C.1134.

TOTAL DAS VPD (II)	**26.676.065,98**	24.081.373,04
RESULTADO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**3.806.097,05**	2.573.394,65

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em R$ 3.806.097,05, superior ao exercício anterior (R$ 2.573.394,65). As Variações Patrimoniais Aumentativas (R$ 30.482.163,03) foram compostas principalmente por Transferências e Delegações Recebidas (R$ 28.756.590,98 – 94,34% do total), que incluem FPM, FUNDEB, SUS, FNAS e demais transferências intergovernamentais. As Variações Patrimoniais Diminutivas (R$ 26.676.065,98) concentraram-se em Pessoal e Encargos (R$ 13.064.184,31 – 48,97%) e Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo (R$ 11.171.378,73 – 41,88%).

NOTA 8 – DÍVIDA FUNDADA

O Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 – Lei Federal n.º 4.320/1964) registra as obrigações de longo prazo do Município. A Dívida Fundada Externa é nula – Nada a Registrar. A Dívida Fundada Interna está composta conforme a tabela abaixo:

MODALIDADE DA DÍVIDA	Saldo Anterior	Novos Emp./Juros	Resgates	Exclusão/Reneg.	Saldo Atual
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 (Nada a Registrar)
Parcelamento Contrib. Previdenciárias – INSS	4.170.875,19	481.685,59	637.637,91	0,00	4.014.922,87
Obrigações Fiscais LP – RFB	0,00	19.757,30	0,00	0,00	19.757,30
Fornecedores LP (Precatórios / Outros)	499.113,03	0,00	0,00	467.193,28	31.919,75
TOTAL DA DÍVIDA FUNDADA	4.669.988,22	501.442,89	637.637,91	467.193,28	**4.066.599,92**

A dívida fundada interna reduziu de R$ 4.669.988,22 para R$ 4.066.599,92 (redução de R$ 603.388,30), em razão dos resgates efetuados (R$ 637.637,91) e de exclusões/renegociações (R$ 467.193,28), que superaram os novos acréscimos (R$ 501.442,89). O principal componente

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: B2F7.33BC.1975.06BD.C35A.70EC.164C.1134.

da dívida é o parcelamento de contribuições previdenciárias junto ao INSS (R$ 4.014.921,87 – 98,73%), resultado de acordos de parcelamento das obrigações patronais. O Município também registrou, em 2025, novas obrigações fiscais de longo prazo junto à RFB (R$ 19.757,30).

NOTA 9 – DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento, conforme Resolução RN-TCE/PB n.º 03/2010:

TÍTULO / CONSIGNAÇÃO	Saldo Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Atual
0 – Contas Devedoras (Ativo)	128.928,17	21.496,94	22.118,85	**128.306,26**
Salário Família	14.679,91	21.402,18	20.824,10	15.257,99
Salário Maternidade	12.477,72	0,00	0,00	12.477,72
Outros Créditos a Receber (Consignados, Dep.)	101.770,54	94,76	1.294,75	100.570,55
1 – Contas Credoras (Passivo)	476.823,55	3.911.506,37	3.359.973,95	**1.028.355,97**
0 – Consignações (INSS, IRRF, Emp. Consig., Outros)	358.912,77	2.575.127,98	2.417.306,54	516.734,21
1 – Restos a Pagar (2016 + 2025)	117.861,02	393.724,42	0,00	511.585,44
2 – Depósitos para Quem de Direito	49,76	942.653,97	942.667,41	36,32
TOTAL GERAL	605.751,72	3.933.003,31	3.382.092,80	**1.156.662,23**

Os depósitos restituíveis e valores vinculados totalizaram R$ 3.933.003,31 em inscrições e R$ 3.382.092,80 em baixas no exercício. O saldo atual de R$ 1.156.662,23 é composto principalmente por Restos a Pagar do exercício de 2016 ainda em aberto (R$ 117.861,02 – referentes ao Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde), Restos a Pagar inscritos em 2025 (R$ 393.724,42 – com maior concentração na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: R$ 200.479,71, e na Secretaria Municipal de Educação: R$ 87.110,82), consignações em aberto (R$ 516.734,21 – principalmente empréstimos consignados

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: B2F7.33BC.1975.06BD.C35A.70EC.164C.1134.

R$ 93.526,58 e INSS R$ 392.713,36) e o saldo residual de depósitos para quem de direito (R$ 36,32).

NOTA 10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As presentes Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB (Consolidado), elaboradas em conformidade com o MCASP, as NBCASPs e as normas do TCE/PB.

A Prefeitura Municipal encerrou o exercício de 2025 com superávit orçamentário de R$ 1.166.679,11, resultado patrimonial positivo de R$ 3.806.097,05 e saldo de caixa de R$ 3.523.086,77. O patrimônio líquido cresceu R$ 3.879.089,55 (45,60%), reflexo da acumulação de resultados positivos e da significativa expansão do ativo imobilizado.

A dívida fundada interna reduziu R$ 603.388,30 em relação ao exercício anterior, demonstrando esforço contínuo de amortização das obrigações de longo prazo, com destaque para os resgates ao INSS (R$ 637.637,91). O total do ativo cresceu 28,36%, impulsionado principalmente pela execução de obras e aquisição de equipamentos no exercício.

Os Restos a Pagar Processados do exercício de 2016 (R$ 117.861,02), relativos ao Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, permanecem em aberto no Sagres, motivo pelo qual tem que ser resolvido em contato com o Órgão de Instrução para a sua baixa no próximo Balanço.

Fatos supervenientes relevantes, se ocorridos após a data de encerramento, serão informados em adendo.

Quixaba – PB, 31 de dezembro de 2025

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO:49908472453
Assinado de forma digital por JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO:49908472453 Dados: 2026.03.31 11:16:09 -03'00'

Janusa Cristina G. Sotero

CRC/PB 5481 –

Janusa Sotero Contabilidade Pública e Controle LTDA

Contadora

ALLAN DLLON CANDEIA DE MACEDO:03897431432
Assinado de forma digital por ALLAN DLLON CANDEIA DE MACEDO:03897431432 Dados: 2026.03.31 11:16:48 -03'00'

Allan D'Llon Candeia Macedo

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: B2F7.33BC.1975.06BD.C35A.70EC.164C.1134.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

Publicado no Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Edição de 21/05/2024

LEI MUNICIPAL Nº 556. 2024, **QUIXABA-PB, 21 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE - PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, PARA O PERÍODO DA GESTÃO 01/01/2025 À 31/12/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por LEI. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei regulamenta a fixação da remuneração que percebe o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais do Município de Quixaba- PB, para o período da gestão de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - A remuneração dos agentes políticos do Executivo de Quixaba e dos Secretários Municipais, será denominada de subsídios, constituída por meio de parcela única, sendo defeso qualquer modalidade de sua divisibilidade, como anteriormente era disposto em parte fixa e variável. (art. 39, §4º da CF).

Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral anual dos valores estipulados aos subsídios de que versa o artigo anterior, desde que devidamente aprovada por lei específica, na mesma data e nos exatos índices concedidos aos servidores públicos municipais. (Art. 37, X da CF).

Art. 4º - Quando em viagem a serviço do Município o agente político ou o Secretário Municipal, que comprovar as despesas essenciais com locomoção, hospedagem, alimentação e outras correlatas, faz jus à reposição das despesas que efetivamente tenha realizado, a título de ressarcimento de despesas.

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 308E.D098.2DF7.BC0C.AE28.161C.FFC5.A1C5.

CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO E DOS SECRETÁRIOS

Art. 5º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal será denominada de subsídios e sua fixação é, exclusivamente, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, para o exercício financeiro de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 6º - A remuneração mensal atribuída ao **Vice-Prefeito Municipal** obedecerá aos mesmos padrões concebidos ao Prefeito Municipal, excetuando-se o valor, que **corresponde à metade da quantia percebida pelo Prefeito Municipal**.

Art. 7º - Os subsídios a serem pagos aos Secretários Municipais serão realizados por meio de única parcela e correspondente a quantia de **R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, para o exercício financeiro de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

Art. 8º - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários farão jus ao recebimento do terço de férias e do décimo terceiro.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - A fim de atender às despesas decorrentes da vigência e aplicação desta Lei, constará verba própria no Orçamento Municipal, para o exercício de 2025 e subsequentes.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL, EM 21 DE MAIO DE 2024.

CLAUDIA MACARIO LOPES

Prefeita Constitucional

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 308E.D098.2DF7.BC0C.AE28.161C.FFC5.A1C5.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 30/04/24 Por 7 VOTOS
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 02/05/24 Por 7 VOTOS
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE QUIXABA
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA
(Casa José Luis Bezerra)

PROJETO DE LEI Nº 04/2024, QUIXABA-PB, 03 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE - PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, PARA O PERÍODO DA GESTÃO 01/01/2025 À 31/12/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Quixaba – PB**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, e com os poderes que lhe são conferidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei regulamenta a fixação da remuneração que percebe o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais do Município de Quixaba- PB, para o período da gestão de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - A remuneração dos agentes políticos do Executivo de Quixaba e dos Secretários Municipais, será denominada de subsídios, constituída por meio de parcela única, sendo defeso qualquer modalidade de sua divisibilidade, como anteriormente era disposto em parte fixa e variável. (art. 39, §4º da CF).

Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral anual dos valores estipulados aos subsídios de que versa o artigo anterior, desde que devidamente aprovada por lei específica, na mesma data e nos exatos índices concedidos aos servidores públicos municipais. (Art. 37, X da CF).

Art. 4º - Quando em viagem a serviço do Município o agente político ou o Secretário Municipal, que comprovar as despesas essenciais com locomoção, hospedagem, alimentação e outras correlatas, faz jus à reposição das despesas que efetivamente tenha realizado, a título de ressarcimento de despesas.

17/05/2024.

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 308E.D098.2DF7.BC0C.AE28.161C.FFC5.A1C5.

CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO E DOS SECRETÁRIOS

Art. 5º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal será denominada de subsídios e sua fixação é, exclusivamente, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, para o exercício financeiro de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 6º - A remuneração mensal atribuída ao **Vice-Prefeito Municipal** obedecerá aos mesmos padrões concebidos ao Prefeito Municipal, excetuando-se o valor, que **corresponde à metade da quantia percebida pelo Prefeito Municipal**.

Art. 7º - Os subsídios a serem pagos aos Secretários Municipais serão realizados por meio de única parcela e correspondente a quantia de **R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, para o exercício financeiro de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

Art. 8º - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários farão jus ao recebimento do terço de férias e do décimo terceiro.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - A fim de atender às despesas decorrentes da vigência e aplicação desta Lei, constará verba própria no Orçamento Municipal, para o exercício de 2025 e subsequentes.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 03 DE MAIO DE 2024.

Flávio Sousa Guedes
Presidente

Alberto Medeiros Andrade Ayres
Vice-Presidente

Rivonaldo Queiroz Pereira
1º Secretário

José Carlos Pereira da Silva Filho
2º Secretário

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 308E.D098.2DF7.BC0C.AE28.161C.FFC5.A1C5.

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97 — De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, quinta-feira, 23 de maio de 2024

Atos do Poder Executivo

Leis

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 556/2024, QUIXABA-PB, 21 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE - PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, PARA O PERÍODO DA GESTÃO 01/01/2025 À 31/12/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por LEI. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei regulamenta a fixação da remuneração que percebe o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais do Município de Quixaba- PB, para o período da gestão de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - A remuneração dos agentes políticos do Executivo de Quixaba e dos Secretários Municipais, será denominada de subsídios, constituída por meio de parcela única, sendo defeso qualquer modalidade de sua divisibilidade, como anteriormente era disposto em parte fixa e variável. (art. 39, §4º da CF).

Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral anual dos valores estipulados aos subsídios de que versa o artigo anterior, desde que devidamente aprovada por lei específica, na mesma data e nos exatos índices concedidos aos servidores públicos municipais. (Art. 37, X da CF).

Art. 4º - Quando em viagem a serviço do Município o agente político ou o Secretário Municipal, que comprovar as despesas essenciais com locomoção, hospedagem, alimentação e outras correlatas, faz jus à reposição das despesas que efetivamente tenha realizado, a título de ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO E DOS SECRETÁRIOS

Art. 5º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal será denominada de subsídios e sua fixação é, exclusivamente, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para o exercício financeiro de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 6º - A remuneração mensal atribuída ao Vice-Prefeito Municipal obedecerá aos mesmos padrões concebidos ao Prefeito Municipal, excetuando-se o valor, que corresponde à metade da quantia percebida pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º - Os subsídios a serem pagos aos Secretários Municipais serão realizados por meio de única parcela e correspondente a quantia de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para o exercício financeiro de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

Art. 8º - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários farão jus ao recebimento do terço de férias e do décimo terceiro.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - A fim de atender às despesas decorrentes da vigência e aplicação desta Lei, constará verba própria no Orçamento Municipal, para o exercício de 2025 e subsequentes.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL, EM 21 DE MAIO DE 2024.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 308E.D098.2DF7.BC0C.AE28.161C.FFC5.A1C5.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

Publicado no Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Edição de 21/05/2024
Publicação / Registro e Atos

LEI MUNICIPAL Nº 555 .2024 **QUIXABA-PB, 20 DE MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA PARA A LEGISLATURA DE 01/01/2025 À 31/12/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por LEI. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei regulamenta a fixação da remuneração que percebe os Vereadores do município de Quixaba para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - A remuneração dos agentes políticos do Legislativo será denominada de subsídios e será constituída de parcela única, sendo defeso qualquer modalidade de sua divisibilidade como anteriormente era disposto em parte fixa e variável. (Art. 39, §4º da CF)

Art. 3º - É assegurado reajuste anual dos subsídios dos Vereadores no mesmo índice e no mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:

I – Para concessão do reajuste anual, o percentual não pode ser superior aos índices de inflação oficial (perda de poder aquisitivo da moeda).

II – A extensão da revisão aos Vereadores deve estar prevista na lei que fixar a revisão geral anual aos servidores;

III – A lei que estabelecer a revisão geral anual aos servidores deve esclarecer explicitamente que se trata de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 4º - Quando em viagem a serviço do Município ou no interesse da Câmara Municipal, o agente político ou o Secretário Municipal, que comprovar as despesas essenciais com locomoção, hospedagem, alimentação e outras correlatas, faz jus à reposição das despesas que efetivamente tenha realizado, a título de ressarcimento de despesas.

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 308E.D098.2DF7.BC0C.AE28.161C.FFC5.A1C5.

Art. 5º - Os dispêndios com as remunerações dos agentes políticos da Câmara Municipal, inclusive com suas respectivas contribuições previdenciárias, deverão ser contabilizados para se apurar os limites com os gastos com pessoal em no máximo 70% (setenta por cento) de sua receita. (Art. 29-A, § 1° da CF).

CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO

Art. 6º - Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores, pelo exercício de suas atividades parlamentares os subsídios para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, o valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

§1º - O total da remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, VII, da Constituição Federal).

§2º - O subsídio individual do vereador ficará limitado ao percentual estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal em relação ao subsídio de Deputado Estadual, de acordo com a população do Município.

Art. 7º - O Presidente da Câmara perceberá mensalmente, R$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais) pelas atribuições específicas do cargo, da função que exerce como representante judicial e extrajudicial do Poder Legislativo, representação em solenidades e eventos oficiais, funções de administração do parlamento, compatível com as responsabilidades e a carga extra decorrente do exercício das funções representativa e administrativa.

Art. 8º - Será observado, para o pagamento dos subsídios dos vereadores, não apenas o limite previsto no art. 29, inciso VI, da Constituição Federal como ainda o limite total com os gastos com pessoal previstos pelo art. 18, § 2°, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 9º - Dos valores referentes aos gastos com pessoal, será deduzida a parcela referente aos dispêndios com o pagamento dos servidores públicos e a parcela alusiva à quitação das contribuições previdenciárias e então será apurada a parcela destinada aos gastos com os subsídios dos vereadores, sendo estes divididos de forma isonômica, observando-se os limites de remuneração de que trata esta lei.

Art. 10 - Só faz jus ao recebimento integral dos subsídios do mês, o parlamentar que comparecer a todas as sessões ordinárias no mês, nestas permanecendo, pelo menos, por um período mínimo igual ou superior a 1/3(um terço) do tempo total de duração das respectivas sessões.

Art. 11 - A ausência injustificada às sessões ordinárias será sancionada com o desconto no valor dos subsídios de quantia igual a R$ 500,00 (Quinhentos reais) por cada sessão que deixar de comparecer.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 308E.D098.2DF7.BC0C.AE28.161C.FFC5.A1C5.

Art. 12 - A fim de atender às despesas decorrentes da vigência e aplicação desta lei, constará verba própria no Orçamento Municipal, destinado ao Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2025 e seguintes.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional Municipal de Quixaba-PB, em 20 de maio de 2024.

Claudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 308E.D098.2DF7.BC0C.AE28.161C.FFC5.A1C5.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 26/04/24 às 17:45h
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 17/05/24 às 17:45
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE QUIXABA
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA
(Casa José Luis Bezerra)

PROJETO DE LEI Nº 003/2024

QUIXABA-PB, 19 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA PARA A LEGISLATURA DE 01/01/2025 À 31/12/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixaba – PB, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, e com os poderes que lhe são conferidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei regulamenta a fixação da remuneração que percebe os Vereadores do município de Quixaba para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - A remuneração dos agentes políticos do Legislativo será denominada de subsídios e será constituída de parcela única, sendo defeso qualquer modalidade de sua divisibilidade como anteriormente era disposto em parte fixa e variável. (Art. 39, §4º da CF)

Art. 3º - É assegurado reajuste anual dos subsídios dos Vereadores no mesmo índice e no mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:

I – Para concessão do reajuste anual, o percentual não pode ser superior aos índices de inflação oficial (perda de poder aquisitivo da moeda).

II – A extensão da revisão aos Vereadores deve estar prevista na lei que fixar a revisão geral anual aos servidores;

III – A lei que estabelecer a revisão geral anual aos servidores deve esclarecer explicitamente que se trata de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.

Câmara Municipal de Quixaba

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02267/26, Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 308E.D098.2DF7.BC0C.AE28.161C.FFC5.A1C5.
https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/KtbxLvhRXSMDJBQZxZLSkWGBMbTHWLQXha?projector=1&messagePartId=1 1/1

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97 — De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, terça-feira, 21 de maio de 2024

Atos do Poder Executivo

Leis

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 555/2024 QUIXABA-PB, 20 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA PARA A LEGISLATURA DE 01/01/2025 À 31/12/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por LEI. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei regulamenta a fixação da remuneração que percebe os Vereadores do município de Quixaba para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - A remuneração dos agentes políticos do Legislativo será denominada de subsídios e será constituída de parcela única, sendo defeso qualquer modalidade de sua divisibilidade como anteriormente era disposto em parte fixa e variável. (Art. 39, §4º da CF).

Art. 3º - É assegurado reajuste anual dos subsídios dos Vereadores no mesmo índice e no mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:

I – Para concessão do reajuste anual, o percentual não pode ser superior aos índices de inflação oficial (perda de poder aquisitivo da moeda).

II – A extensão da revisão aos Vereadores deve estar prevista na lei que fixar a revisão geral anual aos servidores;

III – A lei que estabelecer a revisão geral anual aos servidores deve esclarecer explicitamente que se trata de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 4º - Quando em viagem a serviço do Município ou no interesse da Câmara Municipal, o agente político ou o Secretário Municipal, que comprovar as despesas essenciais com locomoção, hospedagem, alimentação e outras correlatas, faz jus à reposição das despesas que efetivamente tenha realizado, a título de ressarcimento de despesas.

Art. 5º - Os dispêndios com as remunerações dos agentes políticos da Câmara Municipal, inclusive com suas respectivas contribuições previdenciárias, deverão ser contabilizados para se apurar os limites com os gastos com pessoal em no máximo 70% (setenta por cento) de sua receita. (Art. 29-A, § 1° da CF).

CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO

Art. 6º - Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores, pelo exercício de suas atividades parlamentares os subsídios para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, o valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

§ 1º - O total da remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, VII, da Constituição Federal).

§ 2º - O subsídio individual do vereador ficará limitado ao percentual estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal em relação ao subsídio de Deputado Estadual, de acordo com a população do Município.

Art. 7º - O Presidente da Câmara perceberá mensalmente, R$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais) pelas atribuições específicas do cargo, da função que exerce como representante judicial e extrajudicial do Poder Legislativo, representação em solenidades e eventos oficiais, funções de administração do parlamento, compatível com as responsabilidades e a carga extra decorrente do exercício das funções representativa e administrativa.

Art. 8º - Será observado, para o pagamento dos subsídios dos vereadores, não apenas o limite previsto no art. 29, inciso VI, da Constituição Federal como ainda o limite total com os gastos com pessoal previstos pelo art. 18, § 2°, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 9º - Dos valores referentes aos gastos com pessoal, será deduzida a parcela referente aos dispêndios com o pagamento dos servidores públicos e a parcela alusiva à quitação das contribuições previdenciárias e então será apurada a parcela destinada aos gastos com os subsídios dos vereadores, sendo estes divididos de forma isonômica, observando-se os limites de remuneração de que trata esta lei.

Art. 10 - Só faz jus ao recebimento integral dos subsídios do mês, o parlamentar que comparecer a todas as sessões ordinárias no mês, nestas permanecendo, pelo menos, por um período mínimo igual ou superior a 1/3(um terço) do tempo total de duração das respectivas sessões.

Art. 11 - A ausência injustificada às sessões ordinárias será sancionada com o desconto no valor dos subsídios de quantia igual a R$ 500,00 (Quinhentos reais) por cada sessão que deixar de comparecer.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - A fim de atender às despesas decorrentes da vigência e aplicação desta lei, constará verba própria no Orçamento Municipal, destinado ao Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2025 e seguintes.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional, Quixaba-PB; em 20 de maio de 2024.

CLAUDIA MACARIO LOPES
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB
Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26
Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02267/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: 308E.D098.2DF7.BC0C.AE28.161C.FFC5.A1C5.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade — De 01/01/2025 a 31/12/2025 - Consolidado - Data/Hora emissão: 06/03/2
Demonstrativo dos Saldos do Quadro Detalhado da Despesa-QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Saldo da Despesa Reservada	Execução da Despesa			Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				Empenhada	Liquidada	Paga	Sem Reservas / Com Reservas
01.010 Cãmara Municipal											**212.320,77**
	1.755.580,00	**23.946,00**	**0,00**	**0,00**	**23.946,00**	**1.755.580,00**	**0,00**	**1.543.259,23**	**1.543.259,23**	**1.543.259,23**	**212.320,77**
01 Legislativa											**212.320,77**
	1.755.580,00	**23.946,00**	**0,00**	**0,00**	**23.946,00**	**1.755.580,00**	**0,00**	**1.543.259,23**	**1.543.259,23**	**1.543.259,23**	**212.320,77**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**212.320,77**
	1.755.580,00	**23.946,00**	**0,00**	**0,00**	**23.946,00**	**1.755.580,00**	**0,00**	**1.543.259,23**	**1.543.259,23**	**1.543.259,23**	**212.320,77**
02.010 Gabinete do Prefeito											**6.695,99**
	613.283,00	**272.418,00**	**0,00**	**0,00**	**197.193,40**	**688.507,60**	**0,00**	**681.811,61**	**681.811,61**	**676.596,09**	**6.695,99**
04 Administração											**6.695,99**
	613.283,00	**272.418,00**	**0,00**	**0,00**	**197.193,40**	**688.507,60**	**0,00**	**681.811,61**	**681.811,61**	**676.596,09**	**6.695,99**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**6.695,99**
	606.766,00	**272.418,00**	**0,00**	**0,00**	**190.676,40**	**688.507,60**	**0,00**	**681.811,61**	**681.811,61**	**676.596,09**	**6.695,99**
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											**0,00**
	2.517,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.517,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17063110 Transferência Especial da União											**0,00**
	2.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17103210 Transferência Especial dos Estados											**0,00**
	2.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento											**2.011,66**
	1.188.333,00	**550.841,00**	**0,00**	**0,00**	**396.597,48**	**1.342.576,52**	**0,00**	**1.340.564,86**	**1.339.364,86**	**1.334.671,45**	**2.011,66**
04 Administração											**2.011,66**
	1.188.333,00	**550.841,00**	**0,00**	**0,00**	**396.597,48**	**1.342.576,52**	**0,00**	**1.340.564,86**	**1.339.364,86**	**1.334.671,45**	**2.011,66**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**2.011,66**
	1.188.333,00	**550.841,00**	**0,00**	**0,00**	**396.597,48**	**1.342.576,52**	**0,00**	**1.340.564,86**	**1.339.364,86**	**1.334.671,45**	**2.011,66**
02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria											**6.567,38**
	1.734.266,00	**972.500,88**	**0,00**	**0,00**	**796.171,84**	**1.910.595,04**	**0,00**	**1.904.027,66**	**1.904.027,66**	**1.901.110,59**	**6.567,38**
02 Judiciário											**0,00**
	275.000,00	**22.084,50**	**0,00**	**0,00**	**183.585,62**	**113.498,88**	**0,00**	**113.498,88**	**113.498,88**	**113.498,88**	**0,00**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**0,00**
	275.000,00	**22.084,50**	**0,00**	**0,00**	**183.585,62**	**113.498,88**	**0,00**	**113.498,88**	**113.498,88**	**113.498,88**	**0,00**
04 Administração											**6.565,32**
	979.498,00	**562.750,38**	**0,00**	**0,00**	**382.792,19**	**1.159.456,19**	**0,00**	**1.152.890,87**	**1.152.890,87**	**1.149.973,80**	**6.565,32**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**3.563,99**
	971.498,00	**559.750,38**	**0,00**	**0,00**	**377.723,19**	**1.153.525,19**	**0,00**	**1.149.961,20**	**1.149.961,20**	**1.147.044,13**	**3.563,99**
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais											**1.001,00**
	1.000,00	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**999,00**	**1.001,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.001,00**
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997											**2.000,33**
	5.000,00	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.070,00**	**4.930,00**	**0,00**	**2.929,67**	**2.929,67**	**2.929,67**	**2.000,33**
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE											**0,00**
	2.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28 Encargos Especiais											**2,06**
	479.768,00	**387.666,00**	**0,00**	**0,00**	**229.794,03**	**637.639,97**	**0,00**	**637.637,91**	**637.637,91**	**637.637,91**	**2,06**

Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E4C1.390C.CB92.7CC3.487C.6B70.A98D.DFB4.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade — De 01/01/2025 a 31/12/2025 - Consolidado - Data/Hora emissão: 06/03/2
Demonstrativo dos Saldos do Quadro Detalhado da Despesa-QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Saldo da Despesa Reservada	Execução da Despesa			Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				Empenhada	Liquidada	Paga	Sem Reservas / Com Reservas
02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria											**6.567,38**
	1.734.266,00	**972.500,88**	**0,00**	**0,00**	**796.171,84**	**1.910.595,04**	**0,00**	**1.904.027,66**	**1.904.027,66**	**1.901.110,59**	**6.567,38**
28 Encargos Especiais											**2,06**
	479.768,00	**387.666,00**	**0,00**	**0,00**	**229.794,03**	**637.639,97**	**0,00**	**637.637,91**	**637.637,91**	**637.637,91**	**2,06**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**2,06**
	479.768,00	**387.666,00**	**0,00**	**0,00**	**229.794,03**	**637.639,97**	**0,00**	**637.637,91**	**637.637,91**	**637.637,91**	**2,06**
02.040 Secretaria Municipal de Saúde											**1.502,82**
	1.029.337,00	**163.225,00**	**0,00**	**0,00**	**922.359,73**	**270.202,27**	**0,00**	**268.699,45**	**268.699,45**	**268.699,45**	**1.502,82**
10 Saúde											**1.502,82**
	1.029.337,00	**163.225,00**	**0,00**	**0,00**	**922.359,73**	**270.202,27**	**0,00**	**268.699,45**	**268.699,45**	**268.699,45**	**1.502,82**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**0,82**
	120.558,00	**29.813,00**	**0,00**	**0,00**	**103.730,01**	**46.640,99**	**0,00**	**46.640,17**	**46.640,17**	**46.640,17**	**0,82**
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde											**1,00**
	240.869,00	**27.205,00**	**0,00**	**0,00**	**153.541,93**	**114.532,07**	**0,00**	**114.531,07**	**114.531,07**	**114.531,07**	**1,00**
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde											**0,00**
	305.000,00	**5.104,00**	**0,00**	**0,00**	**304.177,59**	**5.926,41**	**0,00**	**5.926,41**	**5.926,41**	**5.926,41**	**0,00**
16313110 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde											**0,00**
	8.323,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.323,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16313120 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde											**0,00**
	317.363,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**317.363,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde											**0,00**
	11.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17063110 Transferência Especial da União											**1.501,00**
	8.300,00	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**8.299,00**	**1.501,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.501,00**
17103210 Transferência Especial dos Estados											**0,00**
	8.800,00	**99.603,00**	**0,00**	**0,00**	**6.801,20**	**101.601,80**	**0,00**	**101.601,80**	**101.601,80**	**101.601,80**	**0,00**
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta											**0,00**
	9.124,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.124,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02.041 Fundo Municipal de Saúde											**11,16**
	6.455.006,00	**1.683.117,93**	**0,00**	**0,00**	**2.331.376,80**	**5.806.747,13**	**0,00**	**5.806.735,97**	**5.806.439,57**	**5.758.942,70**	**11,16**
10 Saúde											**11,16**
	6.455.006,00	**1.683.117,93**	**0,00**	**0,00**	**2.331.376,80**	**5.806.747,13**	**0,00**	**5.806.735,97**	**5.806.439,57**	**5.758.942,70**	**11,16**
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde											**2,78**
	4.507.781,00	**475.417,00**	**0,00**	**0,00**	**1.158.174,93**	**3.825.023,07**	**0,00**	**3.825.020,29**	**3.824.723,89**	**3.805.196,29**	**2,78**
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde											**5,25**
	883.300,00	**630.946,80**	**0,00**	**0,00**	**472.718,36**	**1.041.528,44**	**0,00**	**1.041.523,19**	**1.041.523,19**	**1.030.810,36**	**5,25**
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde											**0,00**
	130.029,00	**403.201,13**	**0,00**	**0,00**	**80.031,34**	**453.198,79**	**0,00**	**453.198,79**	**453.198,79**	**435.942,35**	**0,00**
16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde											**0,00**
	121.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**121.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde											**0,00**
	37.109,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.109,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Outras Informações - Despesa por Função x Font... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E4C1.390C.CB92.7CC3.487C.6B70.A98D.DFB4.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade — De 01/01/2025 a 31/12/2025 - Consolidado - Data/Hora emissão: 06/03/2
Demonstrativo dos Saldos do Quadro Detalhado da Despesa-QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Saldo da Despesa Reservada	Execução da Despesa			Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				Empenhada	Liquidada	Paga	Sem Reservas / Com Reservas
02.041 Fundo Municipal de Saúde											11,16
	6.455.006,00	1.683.117,93	0,00	0,00	2.331.376,80	5.806.747,13	0,00	5.806.735,97	5.806.439,57	5.758.942,70	11,16
10 Saúde											11,16
	6.455.006,00	1.683.117,93	0,00	0,00	2.331.376,80	5.806.747,13	0,00	5.806.735,97	5.806.439,57	5.758.942,70	11,16
16013110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde											0,00
	265.394,00	0,00	0,00	0,00	265.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16013120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde											0,00
	63.472,00	0,00	0,00	0,00	63.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo											0,00
	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.											2,17
	229.400,00	138.615,00	0,00	0,00	7.605,69	360.409,31	0,00	360.407,14	360.407,14	360.407,14	2,17
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem											0,96
	110.300,00	34.612,00	0,00	0,00	18.324,48	126.587,52	0,00	126.586,56	126.586,56	126.586,56	0,96
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual											0,00
	16.421,00	326,00	0,00	0,00	16.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17063110 Transferência Especial da União											0,00
	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17103210 Transferência Especial dos Estados											0,00
	70.400,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											16.312,61
	2.391.823,00	2.389.690,34	0,00	0,00	1.203.270,11	3.578.243,23	0,00	3.561.930,62	3.525.825,71	3.361.450,91	16.312,61
04 Administração											0,00
	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											0,00
	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 Urbanismo											16.311,63
	2.275.371,00	2.105.999,76	0,00	0,00	990.910,11	3.390.460,65	0,00	3.374.149,02	3.338.044,11	3.173.669,31	16.311,63
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											16.309,54
	1.848.478,00	1.305.853,00	0,00	0,00	705.500,01	2.448.830,99	0,00	2.432.521,45	2.396.416,54	2.354.095,71	16.309,54
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											1,48
	144.950,00	574.251,00	0,00	0,00	4.127,70	715.073,30	0,00	715.071,82	715.071,82	683.742,19	1,48
17003110 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											0,00
	23.126,00	0,00	0,00	0,00	23.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17003120 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											0,00
	13.765,00	0,00	0,00	0,00	13.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados											0,00
	8.276,00	0,00	0,00	0,00	8.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17063110 Transferência Especial da União											0,00
	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17103210 Transferência Especial dos Estados											0,00
	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Informações - Despesa por Função x Cont... Proc: 022617261 Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E4C1.390C.CB92.7CC3.487C.6B70.A98D.DFB4.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade — De 01/01/2025 a 31/12/2025 - Consolidado - Data/Hora emissão: 06/03/2
Demonstrativo dos Saldos do Quadro Detalhado da Despesa-QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Saldo da Despesa Reservada	Execução da Despesa			Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				Empenhada	Liquidada	Paga	Sem Reservas / Com Reservas
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											16.312,61
	2.391.823,00	2.389.690,34	0,00	0,00	1.203.270,11	3.578.243,23	0,00	3.561.930,62	3.525.825,71	3.361.450,91	16.312,61
15 Urbanismo											16.311,63
	2.275.371,00	2.105.999,76	0,00	0,00	990.910,11	3.390.460,65	0,00	3.374.149,02	3.338.044,11	3.173.669,31	16.311,63
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997											0,00
	124.500,00	0,00	0,00	0,00	123.908,33	591,67	0,00	591,67	591,67	591,67	0,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE											0,00
	2.776,00	0,00	0,00	0,00	2.707,07	68,93	0,00	68,93	68,93	68,93	0,00
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP											0,00
	101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											0,61
	0,00	225.895,76	0,00	0,00	0,00	225.895,76	0,00	225.895,15	225.895,15	135.170,81	0,61
16 Habitação											0,00
	12.362,00	0,00	0,00	0,00	12.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											0,00
	664,00	0,00	0,00	0,00	664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											0,00
	2.133,00	0,00	0,00	0,00	2.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17003110 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											0,00
	1.255,00	0,00	0,00	0,00	1.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17003120 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											0,00
	1.255,00	0,00	0,00	0,00	1.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados											0,00
	3.755,00	0,00	0,00	0,00	3.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17063110 Transferência Especial da União											0,00
	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17103210 Transferência Especial dos Estados											0,00
	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 Saneamento											0,00
	8.310,00	0,00	0,00	0,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											0,00
	8.310,00	0,00	0,00	0,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 Gestão Ambiental											0,00
	9.037,00	0,00	0,00	0,00	9.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											0,00
	3.037,00	0,00	0,00	0,00	3.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais											0,00
	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 Energia											0,00
	52.390,00	0,00	0,00	0,00	52.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											0,00
	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Informações - Despesa por Função x Cont... Proc: 022617261 Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E4C1.390C.CB92.7CC3.487C.6B70.A98D.DFB4.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade — De 01/01/2025 a 31/12/2025 - Consolidado - Data/Hora emissão: 06/03/2
Demonstrativo dos Saldos do Quadro Detalhado da Despesa-QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Saldo da Despesa Reservada	Execução da Despesa			Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				Empenhada	Liquidada	Paga	Sem Reservas / Com Reservas
02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo											16.312,61
	2.391.823,00	2.389.690,34	0,00	0,00	1.203.270,11	3.578.243,23	0,00	3.561.930,62	3.525.825,71	3.361.450,91	16.312,61
25 Energia											0,00
	52.390,00	0,00	0,00	0,00	52.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17003110 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											0,00
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17003120 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											0,00
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17063110 Transferência Especial da União											0,00
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17540000 Recursos de Operações de Crédito											0,00
	32.390,00	0,00	0,00	0,00	32.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 Transporte											0,98
	31.853,00	283.690,58	0,00	0,00	127.761,00	187.782,58	0,00	187.781,60	187.781,60	187.781,60	0,98
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											0,00
	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											0,00
	3.633,00	0,00	0,00	0,00	3.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17003110 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											0,00
	1.755,00	0,00	0,00	0,00	1.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17003120 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											0,00
	4.755,00	0,00	0,00	0,00	4.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados											0,00
	1.755,00	0,00	0,00	0,00	1.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17063110 Transferência Especial da União											0,00
	3.655,00	95.908,00	0,00	0,00	99.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17103210 Transferência Especial dos Estados											0,00
	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta											0,00
	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27063110 Transferência Especial da União											0,98
	0,00	187.782,58	0,00	0,00	0,00	187.782,58	0,00	187.781,60	187.781,60	187.781,60	0,98
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											13.044,73
	1.654.874,00	620.241,00	0,00	0,00	644.945,25	1.630.169,75	0,00	1.617.125,02	1.617.125,02	1.584.708,49	13.044,73
18 Gestão Ambiental											40,00
	119.744,00	0,00	0,00	0,00	119.704,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											40,00
	119.744,00	0,00	0,00	0,00	119.704,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
20 Agricultura											13.004,73
	1.514.346,00	518.154,00	0,00	0,00	509.456,05	1.523.043,95	0,00	1.510.039,22	1.510.039,22	1.477.622,69	13.004,73
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											12.905,42
	1.216.678,00	363.713,00	0,00	0,00	212.135,86	1.368.255,14	0,00	1.355.349,72	1.355.349,72	1.322.933,19	12.905,42

Outras Informações - Despesa por Função x Cont... Proc: 022617261 Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E4C1.390C.CB92.7CC3.487C.6B70.A98D.DFB4.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade — De 01/01/2025 a 31/12/2025 - Consolidado - Data/Hora emissão: 06/03/2
Demonstrativo dos Saldos do Quadro Detalhado da Despesa-QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Saldo da Despesa Reservada	Execução da Despesa			Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				Empenhada	Liquidada	Paga	Sem Reservas / Com Reservas
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											**13.044,73**
	1.654.874,00	**620.241,00**	**0,00**	**0,00**	**644.945,25**	**1.630.169,75**	**0,00**	**1.617.125,02**	**1.617.125,02**	**1.584.708,49**	**13.044,73**
20 Agricultura											**13.004,73**
	1.514.346,00	**518.154,00**	**0,00**	**0,00**	**509.456,05**	**1.523.043,95**	**0,00**	**1.510.039,22**	**1.510.039,22**	**1.477.622,69**	**13.004,73**
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											**97,81**
	108.801,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**108.703,19**	**97,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**97,81**
17003110 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											**0,00**
	7.089,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.089,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17003120 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											**0,00**
	7.089,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.089,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados											**0,00**
	6.265,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.265,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17063110 Transferência Especial da União											**0,00**
	5.200,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17103210 Transferência Especial dos Estados											**1,50**
	7.200,00	**154.441,00**	**0,00**	**0,00**	**6.950,00**	**154.691,00**	**0,00**	**154.689,50**	**154.689,50**	**154.689,50**	**1,50**
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997											**0,00**
	150.500,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE											**0,00**
	3.024,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.024,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta											**0,00**
	2.500,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
23 Comércio e Serviços											**0,00**
	4.155,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.155,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**0,00**
	1.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados											**0,00**
	1.755,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.755,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17103210 Transferência Especial dos Estados											**0,00**
	1.400,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26 Transporte											**0,00**
	14.578,00	**102.087,00**	**0,00**	**0,00**	**9.579,20**	**107.085,80**	**0,00**	**107.085,80**	**107.085,80**	**107.085,80**	**0,00**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**0,00**
	5.000,00	**102.087,00**	**0,00**	**0,00**	**1,20**	**107.085,80**	**0,00**	**107.085,80**	**107.085,80**	**107.085,80**	**0,00**
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											**0,00**
	1.944,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.944,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17003110 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											**0,00**
	1.755,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.755,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17003120 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											**0,00**
	1.755,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.755,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados											**0,00**
	1.324,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.324,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E4C1.390C.CB92.7CC3.487C.6B70.A98D.DFB4.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade — De 01/01/2025 a 31/12/2025 - Consolidado - Data/Hora emissão: 06/03/2
Demonstrativo dos Saldos do Quadro Detalhado da Despesa-QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Saldo da Despesa Reservada	Execução da Despesa			Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				Empenhada	Liquidada	Paga	Sem Reservas / Com Reservas
02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente											**13.044,73**
	1.654.874,00	**620.241,00**	**0,00**	**0,00**	**644.945,25**	**1.630.169,75**	**0,00**	**1.617.125,02**	**1.617.125,02**	**1.584.708,49**	**13.044,73**
26 Transporte											**0,00**
	14.578,00	**102.087,00**	**0,00**	**0,00**	**9.579,20**	**107.085,80**	**0,00**	**107.085,80**	**107.085,80**	**107.085,80**	**0,00**
17063110 Transferência Especial da União											**0,00**
	1.400,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17103210 Transferência Especial dos Estados											**0,00**
	1.400,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28 Encargos Especiais											**0,00**
	2.051,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.051,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**0,00**
	2.051,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.051,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02.061 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável											**364,00**
	15.669,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.305,00**	**364,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**364,00**
20 Agricultura											**364,00**
	15.669,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.305,00**	**364,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**364,00**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**64,00**
	11.169,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.105,00**	**64,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**64,00**
17590000 Recursos Vinculados a Fundos											**300,00**
	4.500,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.200,00**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
02.070 Secretaria Municipal de Educação											**63.239,73**
	7.072.448,00	**3.956.289,17**	**67.326,52**	**0,00**	**2.991.209,96**	**8.104.853,73**	**0,00**	**8.041.614,00**	**8.041.034,00**	**7.954.503,18**	**63.239,73**
12 Educação											**63.239,73**
	7.067.076,00	**3.956.289,17**	**67.326,52**	**0,00**	**2.985.837,96**	**8.104.853,73**	**0,00**	**8.041.614,00**	**8.041.034,00**	**7.954.503,18**	**63.239,73**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**842,00**
	375.955,00	**326.966,00**	**0,00**	**0,00**	**83.704,00**	**619.217,00**	**0,00**	**618.375,00**	**618.375,00**	**618.375,00**	**842,00**
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE											**3.469,26**
	2.833.923,00	**2.029.952,37**	**0,00**	**0,00**	**747.712,79**	**4.116.162,58**	**0,00**	**4.112.693,32**	**4.112.113,32**	**4.056.525,32**	**3.469,26**
15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%											**8.621,84**
	750.300,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**734.014,67**	**16.285,33**	**0,00**	**7.663,49**	**7.663,49**	**7.663,49**	**8.621,84**
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%											**959,01**
	1.750.700,00	**1.250.084,80**	**0,00**	**0,00**	**380.920,13**	**2.619.864,67**	**0,00**	**2.618.905,66**	**2.618.905,66**	**2.587.962,84**	**959,01**
15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%											**8.781,90**
	78.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.218,10**	**8.781,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.781,90**
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%											**1.128,01**
	182.000,00	**118.515,00**	**0,00**	**0,00**	**153.737,55**	**146.777,45**	**0,00**	**145.649,44**	**145.649,44**	**145.649,44**	**1.128,01**
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%											**7.558,00**
	45.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.442,00**	**7.558,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.558,00**
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%											**740,00**
	105.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**104.260,00**	**740,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**740,00**
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR											**7.730,00**
	22.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.270,00**	**7.730,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.730,00**

Outras Informações - Despesa por Função x Cont... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E4C1.390C.CB92.7CC3.487C.6B70.A98D.DFB4.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade — De 01/01/2025 a 31/12/2025 - Consolidado - Data/Hora emissão: 06/03/2
Demonstrativo dos Saldos do Quadro Detalhado da Despesa-QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Saldo da Despesa Reservada	Execução da Despesa			Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				Empenhada	Liquidada	Paga	Sem Reservas / Com Reservas
02.070 Secretaria Municipal de Educação											63.239,73
	7.072.448,00	3.956.289,17	67.326,52	0,00	2.991.209,96	8.104.853,73	0,00	8.041.614,00	8.041.034,00	7.954.503,18	63.239,73
12 Educação											63.239,73
	7.067.076,00	3.956.289,17	67.326,52	0,00	2.985.837,96	8.104.853,73	0,00	8.041.614,00	8.041.034,00	7.954.503,18	63.239,73
15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI											20.198,90
	0,00	11.376,00	67.326,52	0,00	0,00	78.702,52	0,00	58.503,62	58.503,62	58.503,62	20.198,90
15500000 Transferência do Salário- Educação											411,82
	156.400,00	70.116,00	0,00	0,00	27.877,99	198.638,01	0,00	198.226,19	198.226,19	198.226,19	411,82
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)											0,00
	2.600,00	0,00	0,00	0,00	1.362,00	1.238,00	0,00	1.238,00	1.238,00	1.238,00	0,00
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)											0,00
	58.600,00	29.154,00	0,00	0,00	20.094,32	67.659,68	0,00	67.659,68	67.659,68	67.659,68	0,00
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)											95,95
	175.700,00	0,00	0,00	0,00	142.181,00	33.519,00	0,00	33.423,05	33.423,05	33.423,05	95,95
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.											2.186,65
	199.022,00	45,00	0,00	0,00	196.837,77	2.229,23	0,00	42,58	42,58	42,58	2.186,65
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação											516,39
	325.000,00	120.080,00	0,00	0,00	265.329,64	179.750,36	0,00	179.233,97	179.233,97	179.233,97	516,39
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta											0,00
	6.876,00	0,00	0,00	0,00	6.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 Encargos Especiais											0,00
	5.372,00	0,00	0,00	0,00	5.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE											0,00
	5.372,00	0,00	0,00	0,00	5.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens											3.455,87
	182.921,00	23.523,00	0,00	0,00	28.384,00	178.060,00	0,00	174.604,13	174.604,13	173.791,40	3.455,87
26 Transporte											3.455,87
	182.921,00	23.523,00	0,00	0,00	28.384,00	178.060,00	0,00	174.604,13	174.604,13	173.791,40	3.455,87
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											3.455,87
	182.921,00	23.523,00	0,00	0,00	28.384,00	178.060,00	0,00	174.604,13	174.604,13	173.791,40	3.455,87
02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											858,23
	875.395,00	210.455,00	0,00	0,00	324.610,95	761.239,05	0,00	760.380,82	760.380,82	753.716,76	858,23
08 Assistência Social											27,12
	745.100,00	185.114,00	0,00	0,00	305.769,00	624.445,00	0,00	624.417,88	624.417,88	620.216,60	27,12
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											27,12
	745.100,00	185.114,00	0,00	0,00	305.769,00	624.445,00	0,00	624.417,88	624.417,88	620.216,60	27,12
14 Direitos da Cidadania											831,11
	130.295,00	25.341,00	0,00	0,00	18.841,95	136.794,05	0,00	135.962,94	135.962,94	133.500,16	831,11
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											831,11
	130.295,00	25.341,00	0,00	0,00	18.841,95	136.794,05	0,00	135.962,94	135.962,94	133.500,16	831,11
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											29.734,92
	711.075,00	479.672,00	0,00	0,00	346.155,42	844.591,58	0,00	814.856,66	814.856,66	814.351,22	29.734,92

Outras Informações - Despesa por Função x Cont.. Proc. 022617/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E4C1.390C.CB92.7CC3.487C.6B70.A98D.DFB4.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade — De 01/01/2025 a 31/12/2025 - Consolidado - Data/Hora emissão: 06/03/2
Demonstrativo dos Saldos do Quadro Detalhado da Despesa-QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Saldo da Despesa Reservada	Execução da Despesa			Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				Empenhada	Liquidada	Paga	Sem Reservas / Com Reservas
02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social											**29.734,92**
	711.075,00	**479.672,00**	**0,00**	**0,00**	**346.155,42**	**844.591,58**	**0,00**	**814.856,66**	**814.856,66**	**814.351,22**	**29.734,92**
08 Assistência Social											**29.734,92**
	711.075,00	**479.672,00**	**0,00**	**0,00**	**346.155,42**	**844.591,58**	**0,00**	**814.856,66**	**814.856,66**	**814.351,22**	**29.734,92**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**11.647,52**
	320.875,00	**153.449,00**	**0,00**	**0,00**	**131.309,00**	**343.015,00**	**0,00**	**331.367,48**	**331.367,48**	**330.862,04**	**11.647,52**
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS											**11.477,20**
	307.200,00	**120.504,00**	**0,00**	**0,00**	**176.699,62**	**251.004,38**	**0,00**	**239.527,18**	**239.527,18**	**239.527,18**	**11.477,20**
16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS											**1.504,40**
	21.000,00	**81.028,00**	**0,00**	**0,00**	**3.973,00**	**98.055,00**	**0,00**	**96.550,60**	**96.550,60**	**96.550,60**	**1.504,40**
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS											**2.103,12**
	21.000,00	**87.785,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**107.785,00**	**0,00**	**105.681,88**	**105.681,88**	**105.681,88**	**2.103,12**
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social											**2,68**
	38.000,00	**36.906,00**	**0,00**	**0,00**	**33.173,80**	**41.732,20**	**0,00**	**41.729,52**	**41.729,52**	**41.729,52**	**2,68**
17063110 Transferência Especial da União											**1.500,00**
	1.500,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
17103210 Transferência Especial dos Estados											**1.500,00**
	1.500,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente											**2.450,00**
	21.529,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.879,00**	**2.650,00**	**0,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**2.450,00**
08 Assistência Social											**2.450,00**
	21.529,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.879,00**	**2.650,00**	**0,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**2.450,00**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**350,00**
	11.929,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.379,00**	**550,00**	**0,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**350,00**
17590000 Recursos Vinculados a Fundos											**2.100,00**
	9.600,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.500,00**	**2.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.100,00**
02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos											**4.179,00**
	40.641,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.292,00**	**4.349,00**	**0,00**	**170,00**	**170,00**	**170,00**	**4.179,00**
08 Assistência Social											**4.179,00**
	40.641,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.292,00**	**4.349,00**	**0,00**	**170,00**	**170,00**	**170,00**	**4.179,00**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**2.010,00**
	26.541,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.361,00**	**2.180,00**	**0,00**	**170,00**	**170,00**	**170,00**	**2.010,00**
17590000 Recursos Vinculados a Fundos											**2.169,00**
	14.100,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.931,00**	**2.169,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.169,00**
02.100 Secretaria Municipal de Comunicação											**935,80**
	185.812,00	**34.370,00**	**0,00**	**0,00**	**23.583,00**	**196.599,00**	**0,00**	**195.663,20**	**195.663,20**	**194.941,70**	**935,80**
24 Comunicação											**935,80**
	185.812,00	**34.370,00**	**0,00**	**0,00**	**23.583,00**	**196.599,00**	**0,00**	**195.663,20**	**195.663,20**	**194.941,70**	**935,80**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**935,80**
	185.812,00	**34.370,00**	**0,00**	**0,00**	**23.583,00**	**196.599,00**	**0,00**	**195.663,20**	**195.663,20**	**194.941,70**	**935,80**
02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito											**5.284,58**
	265.185,00	**16.535,00**	**0,00**	**0,00**	**132.158,03**	**149.561,97**	**0,00**	**144.277,39**	**144.277,39**	**143.555,89**	**5.284,58**

Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E4C1.390C.CB92.7CC3.487C.6B70.A98D.DFB4.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade — De 01/01/2025 a 31/12/2025 - Consolidado - Data/Hora emissão: 06/03/2
Demonstrativo dos Saldos do Quadro Detalhado da Despesa-QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Saldo da Despesa Reservada	Execução da Despesa			Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				Empenhada	Liquidada	Paga	Sem Reservas / Com Reservas
02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito											**5.284,58**
	265.185,00	**16.535,00**	**0,00**	**0,00**	**132.158,03**	**149.561,97**	**0,00**	**144.277,39**	**144.277,39**	**143.555,89**	**5.284,58**
26 Transporte											**5.284,58**
	265.185,00	**16.535,00**	**0,00**	**0,00**	**132.158,03**	**149.561,97**	**0,00**	**144.277,39**	**144.277,39**	**143.555,89**	**5.284,58**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**4.803,58**
	262.685,00	**16.535,00**	**0,00**	**0,00**	**130.139,03**	**149.080,97**	**0,00**	**144.277,39**	**144.277,39**	**143.555,89**	**4.803,58**
17063110 Transferência Especial da União											**81,00**
	1.100,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.019,00**	**81,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**81,00**
17103210 Transferência Especial dos Estados											**400,00**
	1.400,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400,00**
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											**31.722,27**
	916.070,00	**364.869,69**	**0,00**	**0,00**	**433.622,01**	**847.317,68**	**0,00**	**815.595,41**	**815.595,41**	**814.325,05**	**31.722,27**
13 Cultura											**20.872,37**
	718.531,00	**364.869,69**	**0,00**	**0,00**	**246.932,91**	**836.467,78**	**0,00**	**815.595,41**	**815.595,41**	**814.325,05**	**20.872,37**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**12.305,37**
	613.708,00	**341.251,00**	**0,00**	**0,00**	**149.985,91**	**804.973,09**	**0,00**	**792.667,72**	**792.667,72**	**791.397,36**	**12.305,37**
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											**2.788,00**
	5.921,00	**691,00**	**0,00**	**0,00**	**3.824,00**	**2.788,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.788,00**
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados											**313,00**
	3.502,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.189,00**	**313,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**313,00**
17063110 Transferência Especial da União											**1.700,00**
	5.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.300,00**	**1.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.700,00**
17103210 Transferência Especial dos Estados											**2.000,00**
	6.400,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.400,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual											**100,00**
	31.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.900,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura											**414,00**
	16.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.586,00**	**414,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**414,00**
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202											**1.252,00**
	37.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.748,00**	**1.252,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.252,00**
27150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual											**0,00**
	0,00	**11.945,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.945,83**	**0,00**	**11.945,83**	**11.945,83**	**11.945,83**	**0,00**
27160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura											**0,00**
	0,00	**1.911,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.911,86**	**0,00**	**1.911,86**	**1.911,86**	**1.911,86**	**0,00**
27190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202											**0,00**
	0,00	**9.070,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.070,00**	**0,00**	**9.070,00**	**9.070,00**	**9.070,00**	**0,00**
15 Urbanismo											**3.889,90**
	15.678,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.788,10**	**3.889,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.889,90**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**0,00**
	2.844,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.844,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											**824,90**
	3.873,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.048,10**	**824,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**824,90**

Outras Informações - Despesa por Função x Pont... Proc: 022617261 Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E4C1.390C.CB92.7CC3.487C.6B70.A98D.DFB4.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade — De 01/01/2025 a 31/12/2025 - Consolidado - Data/Hora emissão: 06/03/2
Demonstrativo dos Saldos do Quadro Detalhado da Despesa-QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Saldo da Despesa Reservada	Execução da Despesa			Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				Empenhada	Liquidada	Paga	Sem Reservas / Com Reservas
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser											**31.722,27**
	916.070,00	**364.869,69**	**0,00**	**0,00**	**433.622,01**	**847.317,68**	**0,00**	**815.595,41**	**815.595,41**	**814.325,05**	**31.722,27**
15 Urbanismo											**3.889,90**
	15.678,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.788,10**	**3.889,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.889,90**
17003110 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											**755,00**
	1.755,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**755,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**755,00**
17003120 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											**755,00**
	2.651,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.896,00**	**755,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**755,00**
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados											**755,00**
	1.755,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**755,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**755,00**
17063110 Transferência Especial da União											**400,00**
	1.400,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400,00**
17103210 Transferência Especial dos Estados											**400,00**
	1.400,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400,00**
27 Desporto e Lazer											**6.960,00**
	181.861,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**174.901,00**	**6.960,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.960,00**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**0,00**
	55.675,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.675,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											**1.631,00**
	23.115,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.484,00**	**1.631,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.631,00**
17003110 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											**961,00**
	7.265,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.304,00**	**961,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**961,00**
17003120 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											**526,00**
	15.730,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.204,00**	**526,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**526,00**
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados											**1.150,00**
	67.676,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.526,00**	**1.150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.150,00**
17063110 Transferência Especial da União											**1.092,00**
	6.200,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.108,00**	**1.092,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.092,00**
17103210 Transferência Especial dos Estados											**1.600,00**
	6.200,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.600,00**	**1.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.600,00**
02.130 Secretaria Municipal de Controle											**1.535,00**
	75.313,00	**8.220,00**	**0,00**	**0,00**	**6.380,00**	**77.153,00**	**0,00**	**75.618,00**	**75.618,00**	**74.896,50**	**1.535,00**
04 Administração											**1.535,00**
	75.313,00	**8.220,00**	**0,00**	**0,00**	**6.380,00**	**77.153,00**	**0,00**	**75.618,00**	**75.618,00**	**74.896,50**	**1.535,00**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**1.535,00**
	75.313,00	**8.220,00**	**0,00**	**0,00**	**6.380,00**	**77.153,00**	**0,00**	**75.618,00**	**75.618,00**	**74.896,50**	**1.535,00**
02.140 Reserva de Contingência											**0,00**
	254.419,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**254.419,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99 Reserva de Contingência											**0,00**
	254.419,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**254.419,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**0,00**
	254.419,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**254.419,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Outras Informações - Despesa por Função x Fonte... Proc: 022617261 Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E4C1.390C.CB92.7CC3.487C.6B70.A98D.DFB4.

Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade — De 01/01/2025 a 31/12/2025 - Consolidado - Data/Hora emissão: 06/03/2
Demonstrativo dos Saldos do Quadro Detalhado da Despesa-QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Saldo da Despesa Reservada	Execução da Despesa			Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				Empenhada	Liquidada	Paga	Sem Reservas / Com Reservas
02.150 Procuradoria Geral do Municipio											**1.302,00**
	9.224,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.922,00**	**1.302,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.302,00**
02 Judiciário											**1.302,00**
	9.224,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.922,00**	**1.302,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.302,00**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**1.302,00**
	9.224,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.922,00**	**1.302,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.302,00**
02.160 Secretaria Especial de Governo											**235,00**
	0,00	**3.701,00**	**29.120,00**	**0,00**	**7.500,00**	**25.321,00**	**0,00**	**25.086,00**	**25.086,00**	**24.605,00**	**235,00**
04 Administração											**235,00**
	0,00	**3.701,00**	**29.120,00**	**0,00**	**7.500,00**	**25.321,00**	**0,00**	**25.086,00**	**25.086,00**	**24.605,00**	**235,00**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos											**235,00**
	0,00	**3.701,00**	**29.120,00**	**0,00**	**7.500,00**	**25.321,00**	**0,00**	**25.086,00**	**25.086,00**	**24.605,00**	**235,00**
Total da Geral:	**27.448.203,00**	**11.773.615,01**	**96.446,52**	**0,00**	**11.142.280,98**	**28.175.983,55**	**0,00**	**27.772.220,03**	**27.734.038,72**	**27.378.495,61**	**403.763,52**
											403.763,52

Outras Informações - Despesa por Função X Font... Proc. 022677/26. Data: 01/04/2026 06:02. Responsável: Allan D. C. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: E4C1.390C.CB92.7CC3.487C.6B70.A98D.DFB4.

P R O C E S S O - TC 05048/25

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA. EXERCÍCIO DE 2025. ARRAZOADO SOBRE REALINHAMENTO DE PREÇOS EM CONTRATO DE COMBUSTÍVEIS, SEGURANÇA E VISTORIA DA FROTA ESCOLAR E ACUMULAÇÃO VEDADA DE SERVIDOR PÚBLICO EXTERNO. REGULARIDADE DA RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA DEVIDAMENTE COMPROVADA MEDIANTE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. LAUDOS DO DETRAN/PB E INMETRO ATESTANDO A OPERACIONALIDADE E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS. AFASTAMENTO DA RESPONSABILIDADE DO GESTOR LOCAL QUANTO AO VÍNCULO ESTATUTÁRIO DE TERCEIRO PERANTE OUTRO MUNICÍPIO. ACOLHIMENTO INTEGRAL DOS PARECERES DA AUDITORIA E DO MPC. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PREVENTIVA E DETERMINAÇÕES COOPERATIVAS. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

ACÓRDÃO AC1 – TC 01523/26

RELATÓRIO

Trata-se de Denúncia, acompanhada de pedido de medida cautelar, formulada pelo munícipe Sr. Estoécio Luiz do Carmo Júnior (Doc. TC nº 100977/25) em face de atos administrativos praticados pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia/PB, de responsabilidade do Prefeito Constitucional, Sr. Heitor Carneiro Campos, durante o exercício financeiro de 2025.

Acórdão AC1-TC 01523/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02267/26. Data: 29/09/2026 09:49. Responsável: Cons. Deusdete Q. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: DED6.C94C.2AC4.56F1.DA4C.57DB.6779.2769.

A inicial sustentou a ocorrência de supostas práticas lesivas ao erário concentradas na gestão de transportes e da frota de veículos oficiais, no realinhamento de preços do contrato de fornecimento de combustíveis e na acumulação ilícita de funções por profissional contábil contratado.

A Ouvidoria exarou despacho (fls. 321/323) concluindo pelo preenchimento dos requisitos formais de admissibilidade e pelo conhecimento do feito.

A Auditoria lavrou o Relatório Inicial (fls. 330/340), ocasião em que propôs a notificação do gestor para manifestação acerca dos seguintes pontos:

> 1- **Reequilíbrio Contratual:** Suposto realinhamento indevido de preços no âmbito do Contrato nº 039/2024;
> 2- **Gestão da Frota Escolar:** Falta de informações transparentes sobre custos e uso da frota, além de ausência de vistorias do DETRAN/PB e alegado abandono do ônibus de placa NPR-6593;
> 3- **Acumulação de Funções:** Vínculo funcional do Sr. Radson dos Santos Leite (sócio-administrador da empresa COPLAN Contabilidade Pública e Empresarial Ltda.), o qual atuaria concomitantemente como servidor efetivo (contador) no Município de Quixaba/PB.

Regularmente citado (fls. 644/645), o Prefeito Municipal apresentou defesa escrita acompanhada de documentos (Doc. TC nº 20424/26, fls. 349/637). Em preliminar, sustentou o abuso no exercício do direito de petição e desvio de finalidade ("denuncismo reiterado"). No mérito, comprovou a legalidade do realinhamento econômico-financeiro fundado na elevação dos preços de custo do atacadista, colacionou laudos de vistoria técnica do DETRAN/PB e aferições do INMETRO para a totalidade dos ônibus escolares, além de esclarecer a incompetência do município contratante para exercer poder disciplinar sobre vínculo funcional mantido perante outra municipalidade.

Em Relatório de Análise de Defesa (fls. 650/658), a Unidade Técnica rejeitou a preliminar, contudo, no mérito, concluiu pela **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia, considerando que todos os pontos questionados foram devidamente sanados e esclarecidos pela defesa do nomeado.

Acórdão AC1-TC 01523/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02267/26. Data: 29/09/2026 09:49. Responsável: Cons. Deusdete Q. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: DED6.C94C.2AC4.56F1.DA4C.57DB.6779.2769.

O Ministério Público de Contas, em Parecer lavrado pela Procuradora-Geral em exercício, Dra. Isabella Barbosa Marinho Falcão (Parecer nº 00895/26, fls. 661/665), acompanhou integralmente as conclusões do Órgão Auditor, opinando pelo conhecimento, improcedência da denúncia e consequente arquivamento.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Acompanho a instrução técnica e a manifestação ministerial.

A análise detida dos autos revela que as suspeitas lançadas sobre a gestão municipal de Cacimba de Areia/PB foram satisfatoriamente elididas mediante o arcabouço documental colacionado no feito.

No tocante ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 039/2024 (Termo de Apostilamento nº 02), restou comprovado o nexo causal direto entre as oscilações extraordinárias ocorridas no mercado distribuidor atacadista de combustíveis e a necessidade de recomposição da equação orçamentária originária. As notas fiscais de entrada emitidas por distribuidoras evidenciaram uma majoração nos custos de aquisição superior a 11% para os insumos (gasolina comum, diesel comum e diesel S10). Logo, a atuação da administração pautou-se na legalidade insculpida no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a continuidade da prestação do serviço público sem concessão de margem de lucro abusiva ou superfaturamento.

No tocante à segurança do transporte escolar, a defesa acostou laudos de vistoria veicular aprovados pelo DETRAN/PB e certificados de verificação de cronotacógrafo ativos perante o INMETRO para toda a frota veicular em operação. Quanto ao ônibus de placa NPR-6593, ficou evidenciada a realização de manutenção recente, seu pleno estado de conservação e o andamento regular de processo administrativo junto à Secretaria de Estado da

Acórdão AC1-TC 01523/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02267/26. Data: 29/09/2026 09:49. Responsável: Cons. Deusdete Q. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: DED6.C94C.2AC4.56F1.DA4C.57DB.6779.2769.

Educação para a formalização da transferência de propriedade, desconstruindo qualquer narrativa de abandono ou incúria.

Por fim, quanto à acumulação ilegal apontada em relação ao sócio-administrador da empresa COPLAN Contabilidade Pública e Empresarial Ltda., assiste razão à instrução ao ponderar que o descumprimento do dever estatutário de exclusividade (previsto na Lei Municipal nº 0046/1997 de Quixaba/PB) deve ser apurado na esfera funcional originária do servidor, afastando-se a responsabilidade do Prefeito de Cacimba de Areia/PB. Torna-se imperiosa, apenas, a extração de peças para subsidiar o processo relativo à Prestação de Contas Anual do Município de Quixaba/PB.

Ante o exposto, VOTO:

1) Pelo **CONHECIMENTO** da presente Denúncia e, no mérito, pela sua **TOTAL IMPROCEDÊNCIA**, ante a regularidade dos atos praticados;

2) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS, sem a aplicação de sanções ao gestor responsável;

3) **Pela DETERMINAÇÃO DE REMESSA** de cópia da instrução técnica referente à situação funcional do Sr. Radson dos Santos Leite aos autos do Processo TC nº 02267/26 (Prestação de Contas Anuais do Município de Quixaba/PB), a fim de que aquele ente adote as providências disciplinares cabíveis quanto à vedação da Lei Municipal nº 0046/1997;

4) Pela **RECOMENDAÇÃO** ao Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia/PB para que adote constante cautela, prudência e atenção, mantendo acompanhamento diligente até o encerramento do processo de doação do veículo escolar (placa NPR-6593) e reforçando a transparência ativa quanto ao envio de relatórios mensais à Câmara Municipal, em atendimento à Resolução Normativa RN-TC nº 05/2005.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05048/25, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão

Acórdão AC1-TC 01523/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02267/26. Data: 29/09/2026 09:49. Responsável: Cons. Deusdete Q. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: DED6.C94C.2AC4.56F1.DA4C.57DB.6779.2769.

realizada nesta data, em acompanhar integralmente o voto do Conselheiro Relator:

1) CONHECER da presente Denúncia e, no mérito, pela sua TOTAL IMPROCEDÊNCIA, ante a regularidade dos atos praticados;

2) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS, sem a aplicação de sanções ao gestor responsável;

3) DETERMINAR A REMESSA de cópia da instrução técnica referente à situação funcional do Sr. Radson dos Santos Leite aos autos do Processo TC nº 02267/26 (Prestação de Contas Anuais do Município de Quixaba/PB), a fim de que aquele ente adote as providências disciplinares cabíveis quanto à vedação da Lei Municipal nº 0046/1997;

4) RECOMENDAR ao Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia/PB para que adote constante cautela, prudência e atenção, mantendo acompanhamento diligente até o encerramento do processo de doação do veículo escolar (placa NPR-6593) e reforçando a transparência ativa quanto ao envio de relatórios mensais à Câmara Municipal, em atendimento à Resolução Normativa RN-TC nº 05/2005.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino
João Pessoa, 10 de setembro de 2026.

Acórdão AC1-TC 01523/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02267/26. Data: 29/09/2026 09:49. Responsável: Cons. Deusdete Q. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: DED6.C94C.2AC4.56F1.DA4C.57DB.6779.2769.

Assinado 15 de Setembro de 2026 às 12:19

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
PRESIDENTE

Assinado 15 de Setembro de 2026 às 10:30

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Deusdete Queiroga Filho
RELATOR

Assinado 15 de Setembro de 2026 às 14:31

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acórdão AC1-TC 01523/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02267/26. Data: 29/09/2026 09:49. Responsável: Cons. Deusdete Q. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:28. Validação: DED6.C94C.2AC4.56F1.DA4C.57DB.6779.2769.